DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRA

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 295 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 18 DE DEZEMBRO DE 1927

preza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	**21$000**
Um anno	**42$000**

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	**15$000**
Um anno	**30$000**

Para o exterior:

Seis mezes	**40$000**
Um anno	**70$000**

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.368, que altera o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "30", do orçamento da Marinha.
Decreto n. 5.381, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 78:448$320, para pagamento ao capitão de mar e guerra pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.023, que concede autorização á "La Atlantica", com séde em Buenos Aires, Republica Argentina, para funccionar na Republica em seguros e reseguros terrestres (incendios) e maritimos e approva seus estatutos.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.381 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 78:448$320, para pagamento do capitão de mar e guerra pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanccionno a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 78:448$320 (setenta e oito contos quatrocentos e quarenta e oito mil tresentos e vinte réis), para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos devida ao capitão de mar e guerra pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, cuja reforma foi annullada pelo Poder Judiciario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.368 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1927 (*)

Altera o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "30", do orçamento da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica alterado o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "30" do orçamento da Marinha, na parte em que distribue a importancia dessa verba pelas varias consignações, da seguinte maneira:

Addidos navaes, vencimento e gratificações..	250:000$000
Commissões no estrangeiro para aperfeiçoamento de estudo.....	200:000$000
Passagens, ajuda de custo, correspondencia postal e telegraphica, objectos de expediente e passagens ás familias.....	230:000$000
Missão naval — vencimentos, passagens, fretes, transporte de bagagens, etc., e vencimentos a profissionaes technicos contractados para a Marinha.....	420:000$000
Vencimentos do pessoal em commissão no estrangeiro, acquisição de material no estrangeiro, etc.....	300:000$000
Total.....	1.400:000$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.023 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1927

Concede autorização á "La Atlantica", com séde em Buenos Aires, Republica Argentina, para funccionar na Republica, em seguros e reseguros terrestres (incendios) e maritimos e approva seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "La Atlantica", com séde em Buenos Aires, Republica Argentina,

Resolve conceder-lhe autorização para funccionar na Republica, operando em seguros e reseguros terrestres (incendios) e maritimos e approvar os seus estatutos, conforme os documentos que a este acompanham, mediante as seguintes clausulas:

I

A companhia ficará sujeita integralmente ás leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua concessão e terá a duração de 30 annos.

II

O capital para as suas operações no paiz é de tres mil contos de réis (3.000:000$000) de que dous terços deverão ser realizados dentro de dous annos da data deste decreto.

III

A companhia effectuará no Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias da data deste decreto, o deposito de duzentos contos de réis (200:000$000), para garantia inicial de suas operações.

IV

Além da reserva de riscos não expirados, fica a companhia obrigada a constituir uma reserva de contingencia, tirada dos lucros liquidos annuaes verificados nas suas operações effectuadas no paiz, na proporção de 20 %, até que a mesma attinja a importancia do capital declarado, e dahi por diante, na proporção de 5 %, ou o que fôr adoptado por qualquer outra disposição legal ou regulamentar.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

GETULIO VARGAS.

Certifico pela presente que me foi apresentado o traslado de um instrumento de procuração, exarado em idioma castelhano, afim de o traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo.

Traducção:

Anno 1927. Registro de Contractos Publicos. N. 178. Traslado. Procuração Geral. "La Atlantica" sociedade Anonyma de Seguros Geraes, a favor da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana".

Folha 1.258. — *Julio A. Robirosa*, tabellião publico. — 2.617.633. Um peso. Anno de 1927-28.

Instrumento numero quinhentos e sessenta e oito. Na cidade de Buenos Aires, a trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, perante mim tabellião publico que lavrei a presente e as testemunhas abaixo assignadas, compareceram o doutor Antonio Robirosa, casado, e o Sr. Victor Levi, casado, ambos domiciliados á Avenida Presidente Roque Saenz Peña, numero quinhentos e trinta, maiores de idade, de meu conhecimento, do que dou fé, bem como de que compareceram em sua qualidade de presidente e director, respectivamente de — "La Atlantica" — Sociedade Anonyma de Seguros Geraes; sendo justificadas as personalidades dos mesmos e a autorização para o presente acto com as partes pertinentes das seguintes actas, cujos originaes tive sob minhas vistas no respectivo Livro da Sociedade e que são do theor seguinte: "Na cidade de Buenos Aires, na séde da sociedade, á rua Vinte e Cinco de Mayo, numero quatrocentos e trinta e um, aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás dezeseis horas, de accôrdo com a convocação feita aos senhores accionistas, para a assembléa geral ordinaria, com a presença do inspector de justiça, doutor José Maria de la Jara, e presentes os accionistas, senhores Federico Schroeder, possuidor de oitenta e nove (89) acções, com direito a oitenta e nove (89) votos; S. Eipel Elbogen.... Acto continuo, o senhor presidente fez a leitura da ordem do dia, que comprehende os seguintes pontos... Segundo: Eleição de seis directores... Em seguida e por unanimidade de votos, a assembléa designou para novos directores, aos senhores doutor Antonio Robirosa, Alfredo Hirsch, Ricardo Guthmann, Adolfo De Bruyn, Jorge Osfer e Victor Levi... Depois de feita a leitura da acta pelos senhores R. Wallerstein e F. Schroeder, designados para approval-a e assignal-a, o fazem de commum accôrdo, juntamente com o senhor presidente. — A entrelinha: 1ª vale. — *R. Wallerstein.* — *A. Robirosa.* — *F. Schroeder.* — *J. Maria de la Jara.* — Presentes: doutor Antonio Robirosa, senhor Ricardo Guthmann; Sr. Adolfo De Bruyn; Sr. Cesar Gerolimich; Sr. Arturo J. Clayton; Sr. Victor Levi; Alfredo Hirsch. — Na cidade de Buenos Aires, aos dezeseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, reunidos em sessão ordinaria os directores designados á margem, sob a presidencia do doutor Antonio Robirosa, foi declarada aberta a sessão, ás dez horas e trinta... De accôrdo com o artigo vinte e dois dos Estatutos sociaes, são designados para occupar os diversos cargos da directoria da companhia, durante o anno corrente, os seguintes senhores: Dr. Antonio Robirosa, presidente; Alfredo Hirsch, primeiro vice-presidente. — Ricardo Guthmann, segundo vice-presidente. — Francisco Dorignac, thesoureiro.. — Adolfo De Bruyn, secretario... Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão por um quarto de hora, afim de ser lavrada a presente acta. — Tornando a entrar em sessão os mesmos directores mencionados á margem, procedeu-se á leitura da acta que foi approvada e assignada, levantando-se a sessão ás doze horas. A razura: Sr. Dr. Antonio Robirosa, vale. — *A. Robirosa.* — *A. De Bruyn.* — A' margem: presentes: Dr. Antonio Robirosa. —

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Sr. Alfredo Hirsch. — Dr. José A. Frias. — Sr. Arturo J. Clayton. — Sr. A. De Bruyn. — Sr. Victor Levi. — Sr. Juan Riedel. — Syndico Dr. J. A. Robirosa. — Na cidade de Buenos Aires, aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos os senhores directores designados á margem, sob a presidencia do doutor Antonio Robirosa e com a presença do syndico, foi declarada aberta a sessão, ás dez horas. — Acto continuo o senhor presidente fez uma longa exposição, tendente a demonstrar a conveniencia que existia para a companhia em fundar uma agencia ou succursal-nos Estados Unidos do Brasil, pois as informações que possuia, lhe permittiam acreditar que contariam naquella praça com uma quantidade de negocios consideraveis. — A directoria, em vista das razões expostas pelo senhor presidente e depois de haver o senhor Hirsch resalvado a sua opinião contraria ao assumpto, resolveu por maioria, fazer uso da faculdade que lhe concede o artigo tres dos seus estatutos e estabelecer nos Estados Unidos do Brasil, uma succursal ou agencia de "La Atlantica", para operar em seguros e reseguros terrestres (incendio) e maritimos em todas as suas modalidades, accidentes de trabalho, accidentes pessoaes e em geral toda e qualquer operação de seguros e reseguros, devendo restringir-se por emquanto aos riscos de incendio e maritimos. — Para os effeitos das operações da referida succursal no Brasil, fica estipulado o capital de tres mil contos. — A agencia terá a sua séde principal na Capital Federal do Brasil, ou seja, na cidade do Rio de Janeiro e poderá estabelecer outra em outros pontos daquella Republica, si assim se julgar conveniente. — E' nomeada procuradora de "La Atlantica", nos Estados Unidos do Brasil, a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana" á qual serão outorgados os poderes necessarios para representar a companhia em juizo ou fóra delle como autora ou como ré; e para resolver as questões que se suscitarem com os particulares ou com o Governo — Fica do mesmo modo autorizada a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana" a cumprir todas as exigencias necessarias perante o Governo do Brasil, para obter a autorização legal para o funccionamento da succursal de "La Atlantica" e bem assim para effectuar, dentro dos termos estabelecidos pela lei, o deposito da garantia inicial de duzentos contos de réis, e cumprir todas as disposições estabelecidas pelas leis e regulamentos em vigor ou que forem promulgados posteriormente sobre a industria de seguros, fazer a declaração do capital de responsabilidade em algarismos precisos e realizal-o de accôrdo com o artigo quarenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um; manter nas capitaes ou praças commerciaes dos Estados onde convenha tomar seguros, um agente com os poderes necessarios para assumir a responsabilidade que cabe á agencia principal, em virtude dos regulamentos de seguros e receber as citações ou reclamações respectivas. — Acceitar propostas de seguros e reseguros, emittir apolices de seguros e reseguros, contra os riscos de fogo maritimo e qualquer outra modalidade em que a companhia tenha autorização para operar. — Receber os premios sobre os seguros e reseguros, ajustar, liquidar e pagar qualquer sinistro ou prejuizo, em virtude de qualquer apolice de seguro ou reseguro e de modo geral, praticar todos os actos e diligencias que forem necessarios para o funccionamento da succursal, como o poderia fazer a propria sociedade. — Ficaram autorizados o senhor presidente Dr. Antonio Robirosa e o director senhor Victor Levi a passar o instrumento publico de procuração necessaria em favor da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", incluindo todas as clausulas necessarias á consecução dos respectivos effeitos. Não havendo outro assumpto a tratar e depois de suspensa a sessão por um quarto de hora, em que se redigiu, foi lida, approvada e assignada a presente acta, levantando-se a sessão ás doze horas e quinze. — *A. Robirosa.* — *A. De Bruyn.* — Os estatutos da sociedade e as modificações introduzidas, juntamente com o decreto do Poder Executivo da Nação, expedido em data de primeiro de fevereiro de mil novecentos e dezenove, approvando-os e autorizando-a a funccionar como anonyma, se acham integralmente transcriptos na escriptura publica de sua constituição definitiva, lavrada em data de oito de fevereiro de mil novecentos e dezenove, perante o tabellião publico Sr. Carlos Varangot, cujo traslado foi inscripto no Registro Publico do Commercio, sob numero vinte e seis, a folhas quinhentos e treze, do livro trinta e nove, tomo A., para a inscripção de Estatutos Nacionaes e que por sua vez se acham integralmente transcriptos na escriptura lavrada em data de dez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, a folhas dous mil trezentos e trinta e um, deste registro, a qual tenho sob minhas vistas, e de que transcrevo a seguir, os trechos pertinentes, que são do teor seguinte: "Capitulo numero um: Nome — Objecto — Duração e domicilio da companhia: Artigo primeiro: E' constituida uma Sociedade Anonyma sob a denominação de "La Atlantica" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes. — Artigo dous: A companhia terá por objecto a realização de todas as especies de seguros, reseguros e em geral de todo genero de operações relacionadas directa ou indirectamente com este negocio. — Artigo tres: A companhia terá por domicilio legal, a cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, podendo crear succursaes ou agencias em qualquer ponto que julgar conveniente... Artigo quatro: A duração da companhia será de noventa e nove annos a contar do dia de sua inscripção no Registro Publico do Commercio, salvo os casos de prorogação ou de dissolução antecipada... Capitulo numero quatro: Da directoria: Artigo dezeseis: A companhia será administrada por uma directoria nomeada pela assembléa e composta de nove directores cujo numero poderá ser elevado a dozé, á medida que a assembléa o julgue conveniente... Artigo vinte e dous: Cada anno a directoria nomeará dentre os seus pares um presidente, um primeiro vice-presidente, um segundo vice-presidente, um thesoureiro e um secretario... Artigo vinte e oito: São attribuições da directoria... b) Decidir sobre todos os negocios em que fôr interessada a sociedade... u) Outorgar poderes geraes, especiaes e revogal-os... Artigo vinte e nove: As escripturas publicas e os contractos deverão conter a assignatura do presidente e do secretario ou a do presidente e um dos directores..." São copias fieis do que dou fé e assegurando os outorgantes que se achava em vigor a representação allegada, no exercicio da mesma declaram: Que conferem procuração geral em favor da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", com séde na cidade do Rio de Janeiro, Republica do Brasil, para que, em nome de "La Atlantica" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes estabeleça uma agencia ou succursal desta ultima na referida Republica do Brasil e, na qualidade de procurador geral da mesma, possa a sociedade mandataria por meio de seus representantes legaes operar em, seguros terrestres (incendios) e maritimos com todas as suas modalidades e demais ramos de negocios a que fique autorizada, e de modo geral, em qualquer operação de seguros e reseguros, podendo intervir do modo mais amplo em tudo quanto se refira aos referidos fins. — E para este fim a autoriza a comparecer perante o Governo Supremo da referida Republica, Ministerios, Repartições Publicas e demais autoridades administrativas e judiciarias competentes para o fim de requerer e obter a respectiva autorização para o funccionamento da mencionada succursal ou agencia, estabelecer o capital da mesma na importancia de tres mil contos, fixar a sua séde na cidade do Rio de Janeiro, podendo operar em todo o territorio da Republica do Brasil e estabelecer dentro da mesma, todas as agencias e representações que julgar convenientes, com os poderes necessarios para assumir as responsabilidades correspondentes á agencia principal, em virtude dos regulamentos de seguros, e receber as citações e respectivas reclamações; fazer o deposito da garantia inicial de duzentos contos de réis; fazer a declaração do capital de responsabilidade em algarismos precisos, realizando-o de accôrdo com o artigo quarenta e sete, do decreto quatrocentos e trinta e quatro, do anno de mil oitocentos e noventa e um, e finalmente praticar todos os actos e diligencias que forem necessarios ao estabelecimento da referida agencia ou succursal, observando em tudo, as leis e disposições em vigor ou que vierem a ser sanccionadas posteriormente sobre o assumpto e uma vez estabelecida, operar do modo mais amplo, em seguros e reseguros de todas as especies a que a sociedade fiçar autorizada, acceitando as propostas e emittindo as apolices respectivas, receber os premios sobre seguros e reseguros, apresentar balanços, ajustar, liquidar e pagar qualquer sinistro ou prejuizo em virtude de qualquer apolice, nomear representantes, conferir, poderes, cobrar qualquer importancia que fôr devida á sociedade, assignando os recibos correspondentes e os documentos respectivos, comparecer perante as autoridades administrativas, judiciarias e arbitraes, quer sejam superiores quer inferiores, de qualquer fôro ou jurisdicção, como autores ou como réos, apresentar-se com escriptos, documentos, testemunhas e toda especie de provas e oppor-se ás provas em contrario, nomear peritos e demais pessoas necessarias, transigir, receber, absolva e faça absolver instancias, declinar da jurisdicção ou prorogal-a, prestar cauções e juramentos, apresentar embargos, requerer interdictos, a venda de bens dos seus devedores, apresentar-se com poderes os mais amplos nas fallencias ou concurso civil dos mesmos, votar nas assembléas de credores, acceitar concordatas e adjudicação de bens, assignar compromissos arbitraes com as responsabilidades respectivas, e finalmente fazer e praticar todos os de-

mai... actos, mandados e diligencias que forem necessarios ao estabelecimento e funccionamento da referida succursal ou agencia, podendo assignar todos os documentos e instrumentos publicos necessarios ao exercicio do presente mandato. — E para validade de tudo quanto ficou exposto obrigam a sociedade por elles representada, na conformidade das leis em vigor. E depois de lhes ter sido feita a leitura, ratificaram o seu conteudo, assignando o presente juntamente com as testemunhas Sr. Ezequiel C. Larguia e Sr. Jacinto Garrido, ambos residentes nesta cidade, maiores e de meu conhecimento, do que dou fé. — *V. Levi.* — *A. Robirosa.* — Testemunhas: *Ezequiel C. Larguia.* — *Jacinto Garrido.* — Está o meu sello: *Mario A. Robirosa.* — Confere com o respectivo original lavrado perante o meu collega, doutor Mario A. Robirosa e fica registrado sob numero cento e setenta e oito, a meu cargo, ao qual me reporto. — Para a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana" expeço o presente traslado, em cinco folhas selladas com um peso, de numero dois milhões seiscentos e dezesete mil seiscentos e trinta e tres a dois milhões seiscentos e dezesete mil seiscentos e trinta e sete, que sello e assigno no logar da sua outorga aos dous de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Valem as entrelinhas: acta — e reseguros. — *Julio A. Robirosa.*

Estavam uma estampilha da Republica Argentina, do valor de 50 centavos e o carimbo do tabellião publico Julio A. Robirosa.)

Certifico que Julio A. Robirosa é escrivão publico da Capital da Republica e que o sello, firma e rubrica que anteceden são as de que usa em todos seus actos.

Buenos Aires, dous de novembro de 1927 — *R. D. Mantilla.*

O abaixo assignado, presidente da Segunda Camara de Appellação Civil da Capital da Republica, certifica que o Dr. Rafael D. Mantilla é secretario desta Camara e que a attestação por elle feita está em devida fórma.

Buenos Aires, dous de novembro de 1927. — *Eufrasio S. Loza.*

A Secretaria das Relações Exteriores e Culto certifica que a firma que antecede é diz Eufrasio S. Loza é authentica.

Buenos Aires, 2 de novembro de 1927. — *Rafael Godoy.*

Chefe da Mesa de Estradas, Legalizações e Expedições.

(Estava o carimbo do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina.)

N. 342. — Reconheço verdadeira a assignatura supra de J. B. Dizac, digo Rafael Godoy, do Ministerio das Relações Exteriores da Republica. Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires, aos tres de novembro de 1927. Pagou 48000. Réis ouro — $6,00 c|1 arg.

Paulo Demôro, consul geral.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis inutilizada pela chancella do referido consulado.

Estavam inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes, valendo ao todo sete mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Paulo Demôro. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America. Sobre uma estampilha federal do valor de dous mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. O director interino. — *Henrique Pinheiro de Vasconcellos.* 14 de 11 de 1927.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Por traducção, conforme.

(Sobre duas estampilhas federaes valendo ao todo sete mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927.) — *Leopoldo Guaraná.*

Certifico pela presente que me foi apresentada uma certidão contendo actas da Companhia de Seguros Geraes "La Atlantica", exarada em idioma castelhano, afim de a traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Anno 1927 — Registro de contractos publicos n. 178 — Certidão das actas da "La Atlantica" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes.

CERTIDÃO

A' margem: Presentes: Dr. A. Robirosa, Sr. A. Clayton, Sr. J. Oster, Sr. C. Gerolimich, Sr. A. De Bruyn, senhor A. Taullard, Sr. R. Guthmann, Sr. Victor Livi. Na cidade de Buenos Aires, no dia onze do mez de fevereiro do anno 1927, reunidos em sessão ordinaria os senhores directores á margem designados, o presidente Sr. Antonio Robirosa declarou aberta a sessão ás dez horas.

Relatorio e balanço correspondentes ao oitavo exercicio — Acto continuo, o senhor presidente procedeu á leitura do relatorio, balanço geral e conta de lucros e perdas, assim como tambem a distribuição de lucros do oitavo exercicio da Sociedade que, de accôrdo com o artigo trinta e oito dos estatutos, devem ser submettidos á assembléa de accionistas ao mais tardar durante o mez de março proximo. O dito relatorio e distribuição de lucros acham-se concebidos nos seguintes termos: Senhores accionistas: Cumprindo as disposições de nossos estatutos, temos a honra de submetter á vossa approvação o balanço e relatorio de nosso oitavo exercicio. O producto do exercicio é satisfatorio. Apezar dos sinistros que este anno teem castigado severamente nossa industria, o resultado foi tal, que depois de constituidas todas as reservas mathematicas, reforçadas as reservas technicas e especial, como o prevêem os estatutos e elevada a reserva extraordinaria a pesos trezentos mil, podemos distribuir um dividendo de seis por cento (6 %) ás acções das quatro primeiras séries e certificados da quinta. Seguindo o programma que havíamos traçado ao comprar o edificio da rua Leandro numeros Alêm 420/26 e Vinte e Cinco de Mayo ns. 427/237, começamos no mez de julho proximo passado a construcção de um magnifico edificio na primeira das ruas mencionadas, destinado á habitação de familias. A necessidade desta classe de edificios neste bairro, permitte-nos esperar que a renda a ser obtida representará uma collocação de fundos remunerativa. A dita construcção será terminada em meiados do corrente anno.

Secção incendios: quantias seguradas — Durante o oitavo exercicio emittimos apolices pela quantia de pesos de curso legal noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e oitenta e oito centavos, e reseguros na importancia de pesos de curso legal, cincoenta e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e tres e trinta e um centavos, por nossa conta pesos curso legal quarenta e tres milhões, trezentos e dous mil novecentos e dezesete e cincoenta e sete centavos.

Premios — Os premios do exercicio foram de pesos curso legal, quinhentos e cincoenta e seis mil, cento e noventa e um e sessenta e seis centavos, cedidos aos nossos reseguradores e estornos pesos c/1, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete e trinta e um centavos: saldo a nosso favor pesos cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro e trinta e cinco centavos.

Sinistros pagos — Os sinistros liquidados montam a pesos c/1 duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e dous e cincoenta e tres, recuperados de nossos reseguradores pesos c/1 cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco e cincoenta e dous, a nosso cargo pesos cento e doze mil cento e setenta e sete e um centavo.

Secção maritima: quantias seguradas — Durante o oitavo exercicio emittimos apolices na quantia de pesos c/1 sessenta e seis milhões oitenta e seis mil setecentos, tendo-se reegurado pesos c/1 vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil tresentos e vinte e quatro: por nossa conta pesos c/1 trinta e nove milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e setenta e seis.

Premios — Os premios do exercicio foram de pesos c/1 tresentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e tres e sessenta e nove centavos cedidos a nossos reseguradores e estornos pesos c/1 cento e setenta e tres mil duzentos e noventa e oito e oitenta e um centavos, saldo a nossa favor pesos c/1 cento e cincoenta e tres mil duzentos e sessenta e quatro e oitenta e oito centavos.

Sinistros pagos — Os sinistros liquidados elevam-se a pesos c/1 cento e dez mil quatrocentos e dous e dezenove centavos, recuperados de nossos reseguradores pesos c/1 quarenta e nove mil novecentos e oitenta e tres e dez centavos, a nosso cargo pesos c/1 sessenta mil quatrocentos e dezenove e nove centavos.

Secção automoveis. Quantias seguradas: Durante o exercicio emittimos apolices na quantia de pesos c/1 tres milhões seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove, e setenta e cinco centavos, tendo-se reegurado sobre o risco incendios sómente pesos c/1 quinhentos e cincoenta mil duzentos e cincoenta: por nossa conta pesos c/1 tres milhões noventa e sete mil duzentos e trinta e nove com setenta e cinco centavos.

Premios — Os premios do exercicio foram de pesos curso legal cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis e um centavo, cedidos a nossos reseguradores e estornos pesos curso legal vinte e tres mil cento e sessenta e sete, e vinte e quatro; saldo a nosso favor pesos c/1 cento e quarenta e dous mil quatrocentos e noventa e oito e setenta e sete centavos.

Sinistros pagos — Os sinistros liquidados montam a pesos c/1 setenta e sete mil cento e sessenta e treze centavos, recuperados de nossos reseguradores pesos c/1 trese mil quatrocentos e noventa e seis e oitenta e nove centavos; a nosso cargo pesos c/1 sessenta e tres mil seiscentos e sessenta e tres e vinte e quatro.

Lucros — Deduzidas as reservas technicas (quarenta por cento sobre os premios dos seguros a cargo da nossa companhia, nos ramos incendio e maritimos e trinta e tres e meio por cento em automoveis, pesos curso legal cento e setenta e dous mil oitenta e setenta e oito centavos) o balanço demonstra lucros na importancia de pesos c/1 cento e vinte e um mil cento e noventa e trese centavos. Conforme artigo cincoenta e cinco dos nossos estatutos, cabem cinco por cento ao fundo de reserva legal, pesos curso legal seis mil cincoenta e nove e cincoenta centavos; dez por cento ao fundo de reserva especial, pesos curso legal doze mil cento e dezenove e um centavo; dous por cento ao presidente, pesos curso legal dous mil quatrocentos e vinte e tres e oitenta; sete por cento aos directores, pesos curso legal oito mil quatrocentos e oitenta e tres, e trinta e um centavos; um por cento ao syndico, pesos curso legal mil duzentos e onze e noventa centavos; pesos curso legal, trinta mil duzentos e noventa e sete e cincoenta e dous centavos e o saldo de pesos curso legal noventa mil oitocentos e noventa e dous e sessenta e um centavo, que a directoria aconselha seja distribuido na seguinte fórma: seis por cento (6 %) de dividendo aos senhores accionistas possuidores das quatro primeiras séries e certificados da quinta série, sobre pesos curso legal um milhão vinte e cinco mil, que importam em pesos curso legal sessenta e um mil quinhentos; augmentar a reserva extraordinaria com pesos curso legal vinte e cinco mil e o saldo de pesos quatro mil tresentos e noventa e dous, e sessenta e um centavos curso legal passal-o á conta nova. Quanto ao balanço referido, que foi lido e examinado acima, figura no livro inventario, da folha oitenta e tres a noventa e nove.

Os senhores directores presentes, por unanimidade de votos, approvaram o dito relatorio, balanço e distribuição de lucros. O senhor syndico presente ao acto, emittiu o parecer que segue:

"Senhores accionistas da Sociedade Anonyma de Seguros "La Atlantica".

Tenho a honra de communicar que depois de um exame cuidadoso nos livros, balanços, inventarios e relatorio, bem como na conta de perdas e lucros correspondentes ao oitavo exercicio desta sociedade, encontrei em boa ordem e nenhuma objecção lhes tenho a oppôr, tomo a liberdade de aconselhar a sua approvação. Buenos Aires, dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alfredo Taullard*, syndico." Por conseguinte, os senhores directores resolveram convocar os senhores accionistas da companhia, para a oitava assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia quatro de março proximo, ás dezeseis horas, na séde da sociedade, á rua Vinte e Cinco de Mayo numero quatrocentos e trinta e um, afim de tratar da seguinte "Ordem do Dia":

Primeiro, leitura e approvação do relatorio, balanço e distribuição de lucros do oitavo exercicio;

Segundo, eleição de seis directores;

Terceiro, eleição de syndico e syndico supplente;

Quarto, designação de dous accionistas para que assignem a acta da assembléa.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão durante um intervallo para redacção da acta da reunião; redigida e lida, foi a mesma acta approvada e assignada por estar, conforme, levantando-se a sessão ás doze horas e trinta. — *V. Levi.* — *A. Robirosa.* — *C. Gerolimich.* — *A. de Bruyn.*

A' margem: Presentes: Dr. José Maria de la Jara, doutor Antonio Robirosa, Sr. Frederico Schröeder, Sr. Eipel Eltbogen, Sr. Geert Mutzenbecher, Sr. Roberto Wallerstein, Sr. Arturo J. Clayton, Dr. Jorge A. Robirosa, Sr. J. M. Varela, Sr. Eugenio V. Gonzalez, Sr. Victor Levi. — Acta da assembléa ordinaria de accionistas da "La Atlantica" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, realizada no dia quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, correspondente ao oitavo exercicio social. Na cidade de Buenos Aires, na séde da sociedade, á rua Vinte e Cinco de Mayo numero quatrocentos e trinta e um, no dia quatro do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás dezeseis horas, de accôrdo com a convocação feita aos senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, com a assistencia do inspector de Justiça, doutor José Maria de la Jara, e presentes os accionistas senhores Federico Schröeder, possuidor de oitenta e nove (89) acções, com direito a oitenta e nove (89) votos; Sr. Eipel Eltbogen, possuidor de sessenta e quatro (64) acções, com direito a sessenta e quatro (64) votos; Geert Mutzenbecher, possuidor de noventa (90) acções, com direito a noventa (90) votos; Roberto Wallerstein, possuidor de cem (100) acções, com direito a cem (100) votos; Arturo J. Clayton, possuidor de cem (100) acções, com direito a cem (100) votos; Jorge A. Robirosa, possuidor de trinta e duas (32) acções, com direito a trinta e dous (32) votos; J. M. Varela, possuidor de cem (100) acções, com direito a cem (100) votos; Eugenio V. Gonzalez, possuidor de setenta e cinco (75) acções, com direito a setenta e cinco (75) votos; Victor Levi, possuidor de trinta (30) acções, com direito a trinta (30) votos; Antonio Robirosa, possuidor de dez (10) acções, com direito a dez (10) votos; depois de preenchidas as exigencias do artigo quarenta e cinco dos estatutos, foi declarada aberta a assembléa ordinaria, presidindo-a o senhor presidente, Dr. Antonio Robirosa. Acto continuo, o senhor presidente procedeu á leitura da ordem do dia, que comprehende os seguintes pontos:

Primeiro, leitura e approvação do relatorio, balanço e distribuição de lucros;

Segundo, eleição de seis directores;

Terceiro, eleição de syndico e syndico supplente;

Quarto, designação dos accionistas para que assignem a acta da assembléa.

Terminada a leitura da "Ordem do Dia", depois de ter o senhor presidente designado para escrutadores os senhores Geert Mutzenbecher e S. Eipel Eltbogen, a assembléa começou a tratar dos assumptos nella comprehendidos. O senhor presidente procedeu á leitura do relatorio, balanço e distribuição de lucros do oitavo exercicio social, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis e da informação do syndico.

O relatorio, balanço e distribuição de lucros e informação do syndico, lidos pelo senhor presidente figuram a folhas cento e sessenta e sete a cento e setenta deste livro, e a folhas oitenta e tres a noventa e nove do livro inventario da sociedade. Depois de serem considerados pela assembléa o relatorio, balanço e conta de distribuição de lucros referidos, foram approvados por unanimidade de votos. Em virtude da approvação acima, ficou resolvida a distribuição de um dividendo de seis por cento (6 %) aos senhores accionistas possuidores das quatro primeiras séries e certificados da quinta. Em seguida, e por unanimidade de votos a assembléa designou para novos directores, os senhores Dr. Antonio Robirosa, Alfredo Hirsch, Ricardo Guthmann, Adolfo de Bruyn, Jorge Oster e Victor Levi. Terminada esta designação, a assembléa, tambem por unamidade de votos, designou o senhor Jorge A. Robirosa, syndico titular para o novo exercicio e syndico supplente ao Sr. Marcello Thibaud. Por ultimo, e tambem por unanimidade de votos, foram designados os senhores Roberto Wallerstein e Frederico Schröeder para approvarem e assignarem a acta da presente assembléa. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão ás dezesete horas e meia. Procedida a leitura da acta pelos senhores R. Wallerstein e F. Schröeder, designados para approvação e assignatura da mesma, o fizeram de conformidade e juntamente com o senhor presidente. — *R. Wallerstein.* — *A. Robirosa.* — *F. Schröeder.* — *J. Maria de la Jara.*

A' margem: Presentes: Dr. Antonio Robirosa, Sr. Alfredo Hirsch, Dr. José A. Frias, Sr. Arturo J. Clayton, senhor A. De Bruyn, Sr. Victor Levi, Sr. Juan Riedel, syndico, Dr. J. A. Robirosa. — Na cidade de Buenos Aires, aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos os senhores directores á margem designados, sob a presidencia do doutor Antonio Robirosa, e com a assistencia do syndico, foi declarada aberta a sessão, ás dez horas. Acto continuo o senhor presidente fez uma larga exposição tendente a demonstrar a conveniencia que existia para a companhia de fundar uma agencia ou succursal nos Estados Unidos do Brasil, pois as informações que tinha lhe permittiam acreditar que poderiam contar naquella praça com um volume de negocios consideravel. A directoria, á vista das razões expostas pelo senhor Presidente e depois de haver o senhor Hirsch resalvado a sua opinião contraria em relação ao assumpto, resolveu, por maioria, fazer uso da faculdade que lhe confere o artigo tres dos estatutos e estabelecer nos Estados Unidos do Brasil uma succursal ou agencia da "La Atlantica", para operar em seguros e reseguros terrestres (incendio) e maritimos em todas suas modalidades, accidentes de trabalhos, accidentes pessoaes, e em geral toda operação de seguros e reseguros, devendo limitar-se no momento aos riscos de incendio e maritimos. Para os effeitos das operações da dita succursal no Brasil, é fixado o capital de tres mil contos. A agencia terá sua séde principal na Capital Federal do Brasil, ou seja na cidade do Rio de Janeiro e poderá estabelecer outra em outros pontos daquella Republica, si o considerar conveniente. E' nomeada procuradora da "La Atlantica", nos Estados Unidos do Brasil, a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", á qual são outorgados os poderes necessarios para que represente a companhia em Juizo ou extrajudicialmente, como autora ou ré, resolvendo ás questões que se suscitarem com os particulares ou

com o governo. Fica igualmente autorizada a Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana" a dar todas as providencias necessarias perante o governo do Brasil afim de obter a autorização legal para o funccionamento da succursal de "La Atlantica", bem como para effectuar dentro dos termos estabelecidos pela lei, o deposito de garantia inicial de duzentos contos de réis, e a cumprir todas as disposições estabelecidas pelas leis e regulamentos vigentes ou que forem adoptados no futuro sobre a industria de seguros; a fazer a declaração de capital de responsabilidade em algarismos precisos e a realizal-o de accôrdo com o artigo quarenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, a manter nas capitaes ou praças commerciaes dos Estados onde convenha tomar seguros, um agente com os poderes necessarios para assumir a responsabilidade que caiba á agencia principal á vista dos regulamentos de seguros e receber as citações ou reclamações respectivas. Acceitar propostas de seguros e reseguros, emittir as apolices de seguros e reseguros, contra os riscos de fogo, maritimo e outra qualquer modalidade que a companhia tenha autorização para operar. Receber premios sobre seguros e reseguros, ajustar, liquidar e pagar qualquer sinistro ou prejuizo, em virtude de qualquer apolice de seguro ou reseguro e em geral praticar todos os actos e diligencias sejam necessarios ao funccionamento da succursal como o poderia fazer a propria sociedade. Foram autorizados o presidente, Dr. Antonio Robirosa e o director Victor Levi a outorgar o instrumento de procuração necessario a favor da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", podendo no mesmo incluir todas as clausulas necessarias aos fins consignados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão durante o intervallo em que se redigiu a presente acta que, lida e approvada, foi levantada a sessão ás doze horas e quinze. — *A. Robirosa.* — *A. de Bruyn*".

São traslados fieis das actas, a que se reportam, da Sociedade Anonyma denominada "La Atlantica" Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, que se acham transcriptas, a primeira, á folhas cento e sessenta e sete a cento e setenta; a seguida, á folhas cento e setenta e cento e setenta e um, e a terceira, a folhas cento e oitenta e quatro a cento e oitenta e seis do livro respectivo de actas da dita sociedade, o qual devidamente rubricado em data de quinze de março de mil novecentos e dezenove, tenho á vista, do que dou fé. A pedido da dita sociedade anonyma, expeço a presente certidão em sete folhas de papel sellado com um peso, numeros dous milhões seiscentos e dezesete mil seiscentos e vinte e um a dous milhões seiscentos e dezesete mil seiscentos e vinte e sete, que sello e assigno na cidade de Buenos Aires, a trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete. As entrelinhas — y — y — e as razuras — liquidados — reasseguradores — valem. — *Mario Robirosa.*

(Estava uma estampilha argentina do valor de 50 centavos, inutilisada pelo carimbo de Mario Robirosa.)

Certifico que Mario A. Robirosa é escrivão publico da Capital da Republica e que o sello, firma e rubrica que antecedem são as de que usa em todos seus actos. Buenos Aires, dous de novembro de 1927. — *R. D. Mantilla.*

O abaixo assignado, presidente da Segunda Camara de Appellação Civel da Capital da Republica, certifica que o Dr. Rafael D. Mantilla é secretario desta Camara e que a attestação por elle feita está em devida fórma. Buenos Aires, dous de novembro de 1927. — *Eufrasio S. Loza.*

A secretaria das Relações Exteriores e Culto certifica que a firma que antecede e diz Eufrasio S. Loza é authentica.

Buenos Aires, 2 de novembro de 1927. — *Rafael Godoy*, chefe da mesa de entradas, legalisações e expedições.

(Estava o carimbo da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina).

N. 341. — Reconheço verdadeira a assignatura supra de Rafael Godoy, do Ministerio das Relações Exteriores desta Republica. Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires, aos 3 de novembro de 1927. Pagou 1$000 = 6, c/1. — *Paulo Demôro*, consul geral.

(Estava uma estampilha do sello consular brasileiro, do valor de quatro mil réis, inutilisada pela chancella do referido consulado.)

Estavam inutilisadas pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes valendo ao todo nove mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Paulo Demôro, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America. Sobre uma estampilha federal do valor de dous mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — O director interino. *Henrique Pinheiro de Vasconcellos*. 14 de 11 de 1927.

Estava o carimbo da secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Por traducção conforme.

(Sobre tres estampilhas federaes, valendo ao todo oito mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *Leopoldo Guaraná.* (19-11-1927 — 19-11-1927 — 19-11-1927.)

Certifico pela presente que me foram apresentados os Estatutos da sociedade anonyma dedicada ao commercio de seguros geraes, denominada "La Atlantica", exarados em idioma castelhano, afim de os traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo.

Traducção:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS GERAES "LA ATLANTICA"

Autorizada pelo decreto do governo nacional, datado em 1 de fevereiro de 1919

DIRECTORIA

Presidente, José A. Dodero.
Vice-Presidente, Simón Guthman.
Vice-presidente, Noel F. Tribe.
Thesoureiro, Antonio N. Cosulich.
Secretario, Francisco Dorignac.
Vogaes: Nicolás Martolli, Hermann Goldenberg e S. Staropolski.
Syndico, René Brandeis.
Syndico supplente, Cesare Gerolimich.
Director geral, Victor Levi.

Estatutos da Companhia de Seguros "La Atlantica"

CAPITULO N. 1

NOME — FIM — DURAÇÃO E DOMICILIO DA COMPANHIA

Art. 1.º E' constituida uma Sociedade Anonyma sob a denominação de "La Atlantica", Sociedade Anonyma de Seguros Geraes.

Art. 2.º A Companhia terá por fim a realização de toda classe de seguros reseguros e em geral todo genero de operações relacionadas directa ou indirectamente com este ramo de negocio.

A Companhia poderá tambem dedicar-se:

a) á acquisição por compra, permuta ou qualquer outro meio legal de toda classe de bens moveis, immoveis e semoventes no paiz ou fóra delle;

b) á venda, permuta e arrendamento dos mesmos;

c) á compra de titulos de renda com fundos disponiveis da sociedade e venda dos mesmos, quando o resolver a Directoria;

d) a dar e tomar dinheiro com garantia hypothecaria ou pignoraticia;

e) a fazer emprestimos contra caução de fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, acções ou obrigações de outras companhias;

f) a tomar parte na formação de outras companhias;

g) a participar de emprestimos e em geral de qualquer operação commercial ou financeira, que se relacione com os fins da Companhia.

Art. 3.º A Companhia terá seu domicilio legal na cidade de Buenos Aires, Capital da Republica Argentina, podendo crear succursaes ou agencias em qualquer local que julgar conveniente. A Companhia poderá crear filiaes em outros paizes e adquirir outras companhias analogas ou com ellas fazer fuzão.

Art. 4.º A dùração da companhia será de noventa e nove annos, a contar do dia de sua inscripção no Registro Publico do Commercio, salvos os casos de prorogação ou de dissolução antecipada.

CAPITULO N. 2

CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital da Companhia é fixado em cinco milhões de pesos, moeda nacional de curso legal, dividido em vinte series de duzentas e cincoenta acções de mil pesos cada uma.

As quatro primeiras series já foram emittidas e subscriptas. As series seguintes serão emittidas na fórma que o resolva a Directoria especialmente convocada para este fim, fazendo-se sempre constar por escriptura publica; as novas series, porém, não poderão ser emittidas emquanto as anteriormente emittidas não se acharem integralmente subscriptas e integralisados dez por cento das mesmas.

Art. 6.º As quatro primeiras series serão pagas da fórma seguinte: vinte por cento no acto da subscripção, vinte por cento trinta dias depois de approvados os Estatutos pelo Governo Nacional; trinta por cento, sessenta dias, e trinta por cento, noventa dias depois da dita approvação.

Art. 7.º Na subscripção das series seguintes que forem emittidas, terão preferencia os subscriptores das series precedentes na proporção das acções que possuirem, o que justificarão depositando-se na Companhia ao formular os seus pedidos ou apresentando os recibos de deposito no Banco. A Directoria fixará o prazo para uso deste direito, passado o qual as acções subscriptas serão offerecidas ao publico. A fórma e a data para pagamento das ditas emissões, serão resolvidas pela Directoria.

Art. 8.º Os augmentos serão feitos em fracções não excedentes ao capital inicial (cinco milhões), não podendo uma ser emittida sem que a anterior esteja integralmente subscripta e pagos dez por cento, devendo ser registrada em notas de Escrivão Publico, toda resolução de augmento. Só poderá ser declarado como capital autorizado aquelle que possa ser emittido de accôrdo com a regra precedente.

Art. 9.º Emquanto as acções não estejam integralmente pagas, serão entregues aos accionistas certificados provisorios das quotas que tenham satisfeito. Os direitos conferidos por estes certificados só poderão ser transferidos com o consentimento da Directoria.

Art. 10. O accionista que deixar transcorrer um méz sem abonar qualquer das quotas, pagará como multa o juro de um por cento ao mez, a contar do dia em que devia effectuar o pagamento, e a importancia desta multa reverterá em beneficio da Companhia.

Decorridos noventa dias após a data em que deveria ser effectuado o pagamento, a Directoria poderá ordenar a venda dos certificados provisorios na fórma estabelecida pelo Codigo de Commercio e declarar caducos os titulos provisorios do devedor retardatario.

Art. 11. Si liquidada a venda houver *deficit*, o accionista retardatario será obrigado a pagal-o e si, ao contrario, houver saldo, creditar-se-á o saldo que houver a favor do mesmo; e si não for retirado dentro de noventa dias após a realização da liquidação, reverterá o dito saldo a favor da Companhia.

Art. 12. A propriedade de uma acção importa de pleno direito na adhesão aos Estatutos da Companhia e ás decisões das Assembléas approvadas em fórma legal, sem prejuizo das disposições do artigo trezentos e cincoenta e quatro do Codigo do Commercio.

Art. 13. As acções, desde que estejam totalmente integralisadas, serão ao portador e deverão ser assignadas pelo presidente ou pelo vice-presidente e o thesoureiro ou um director.

Art. 14. As acções são indivisiveis, só reconhecendo a Companhia um proprietario por acção.

CAPITULO N. 3

OBRIGAÇÕES

Art. 15. A Companhia poderá emittir debentures ou obrigações dentro e fóra do paiz, nas condições em que a Assembléa julgar convenientes, sempre, porém, com observancia do disposto nas leis.

CAPITULO N. 4

DA DIRECTORIA

Art. 16. A Companhia será administrada por uma Directoria nomeada pela Assembléa e composta de nove directores, numero esse que poderá ser elevado a doze á medida que a Assembléa o julgar conveniente.

Art. 17. A metade da Directoria será annualmente renovada, á excepção da primeira Directoria que conservar-se-ha em funcções durante os dous primeiros annos. Concluido este periodo e renovada a Directoria, a sorte determinará quaes os directores que ficarão em funcções sómente por um anno, afim de estabelecer a renovação annual por metade, fixada no começo deste artigo.

Art. 18. O mandato dos directores estender-se-ha até a realização da Assembléa Ordinaria de cada exercicio, na qual será procedida a eleição dos directores substitutos dos demissionarios.

Art. 19. Os directores poderão ser reeleitos indefinidamente.

Art. 20. Em caso de vaga, morte, renuncia, incapacidade ou de qualquer outro impedimento de um ou mais directores, a Directoria elegerá por simples maioria de votos o substituto, o qual exercerá suas funcções até a proxima Assembléa.

Art. 21. Para ser membro da Directoria é necessario ser proprietario de dez acções pelo menos, devendo taes acções ser depositadas na caixa social, sem que possam ser alienadas ou gravadas de fórma alguma emquanto dure o mandato.

Art. 22. Em cada anno a Directoria escolherá dentre os seus pares um presidente, um primeiro vice-presidente, um segundo vice-presidente, um thesoureiro e um secretario.

Art. 23. A Directoria deverá reunir-se na séde social todas as vezes que o interesse da Companhia o exija, porém, pelo menos, duas vezes por mez.

Art. 24. A Directoria funccionará validamente com a presença de cinco de seis membros, inclusive o presidente, quando esta se componha de nove membros, e com a presença de sete directores, quando a Directoria se compuzer de mais de nove membros.

Art. 25. As resoluções serão approvadas por simples maioria de votos. Em caso de empate, a resolução será adiada para a sessão seguinte; e em caso de novo empate, o presidente decidirá.

Art. 26. A Directoria poderá delegar no todo ou em parte as suas attribuições a um ou a varios de seus membros, por meio de um mandato especial, porém, por tempo determinado. Estes directores terão o titulo de Directores Geraes e suas attribuições serão as determinadas no capitulo numero sete, artigos trinta e tres e trinta e quatro.

Art. 27. As resoluções serão lavradas em um livro de actas rubricado, as quaes serão assignadas pelo presidente e pelo secretario.

Art. 28. São attribuições da Directoria:

a) resolver tudo quanto se relacionar com a acquisição e alienação de bens, seja qual for a sua natureza;

b) decidir todos os negocios em que esteja interessada a Sociedade;

c) fiscalisar os actos do Director Geral.

d) attender ás queixas e reclamações dos accionistas, segurados e beneficiarios de seguros;

e) resolver sobre a acceitação e recusa de pedidos de seguros;

f) nomear o Director Geral e todos os empregados necessarios aos serviços da Companhia, bem como medicos e advogados da mesma, determinando-lhes os salarios, obrigações e outras remunerações que julgar convenientes;

g) escolher os banqueiros;

h) elaborar as apolices e tarifas das diversas classes de seguros, amplial-as ou modifical-as, respeitando unicamente os contractos que estiverem em vigor. As apolices poderão ser com ou sem participação nos lucros;

i) administrar o fundo de aposentadorias e auxilios para os empregados, si houver, com observancia do regulamento interno, cuja redacção ficará tambem a cargo da Directoria;

j) resolver sobre a revalidação de apolices caducas;

k) celebrar contractos com terceiros sobre a corretagem e a collocação de apolices, ajustando com os mesmos as remunerações, commissões sobre premios, renovações e adeantamentos de dinheiro sobre os seguros que se realizarem;

l) nomear commissões consultivas para o fomento dos negocios da Companhia;

m) sanccionar o orçamento da Administração e autorizar os pagamentos ordinarios ou imprevistos que reclame a melhoria de seu serviço e ordenar o pagamento immediato das apolices vencidas e sinistros;

n) celebrar contractos de reseguros com outras companhias nacionaes ou estrangeiras, assim como particulares;

n) autorizar a celebração de toda classe de contractos, novações, compromissos arbitraes, prorogações de jurisdicção, renuncias ao direito de appellar e a prescripções adquiridas, remissões e em geral todo contracto de constituição ou de cessão de direitos reaes sobre immoveis, penhores, hypotheca, compras, vendas, permutas e reconhecimentos de obrigações;

o) resolver sobre a creação de succursaes dentro e fóra da Republica e a formação de sociedades similares de responsabilidade limitada;

p) preparar os relatorios que devam ser apresentados ás assembléas de accionistas;

q) determinar a collocação de fundos disponiveis e o emprego de fundos de reserva;

r) promover a abertura do Banco da Nação Argentina e em qualquer outro banco ou instituto bancario de toda classe de credito e contas correntes;

s) propor á Assembléa a fixação dos dividendos a serem distribuidos. Ao expirar o primeiro semestre de cada anno, poderá a Directoria autorizar a distribuição de um dividendo provisorio, que não poderá exceder em caso algum, ao juro de seis por cento sobre o capital emittido. O dividendo provisorio sómente será outorgado após o cumprimento do artigo trezentos e sessenta e quatro do Codigo do Commercio e depois de levantado um balanço em devida fórma;

t) submetter á assembléa as propostas de modificações ou additções aos Estatutos da Companhia, de augmento ou reducção de capital, bem como as questões de prorogação, fuzão ou dissolução antecipada da Companhia;

u) outorgar procurações geraes, especiaes e revogal-as;

v) as enumerações precedentes não teem caracter limitativo, ficando a Directoria investida das mais amplas faculdades para a Administração dos interesses sociaes.

Art. 29. As escripturas e contractos deverão trazer a firma do presidente e a do secretario, ou a do presidente e a de um dos directores. As letras, cheques, promessas de pagamento, apolices e qualquer outro documento que obrigue a Companhia, deverão trazer a firma do presidente e a de thesoureiro ou a de um de seus directores, ou as de dous de seus procuradores, ou a de um director e um procurador, á excepção de assumptos judiciaes, para os quaes poderá dar e outorgar poderes geraes e especiaes a uma só pessoa e revogal-os no todo ou em parte.

CAPITULO N. 5

DO PRESIDENTE

Art. 30. São attribuições do presidente da Directoria:

1.º Presidir as sessões da Directoria e as Assembléas.

2.º Velar pela administração geral da Companhia, communicando á Directoria as suas observações.

3º. Assignar as actas das sessões da Directoria e as das Assembléas.

Art. 31. Os vice-presidentes substituirão em sua ordem ao presidente nos casos de ausencia ou outro impedimento e terão as mesmas attribuições.

CAPITULO N. 6

DO THESOUREIRO

Art. 32. São attribuições do Thesoureiro fiscalizar os balancetes da Caixa, comprovando a sua existencia.

CAPITULO N. 7

DO DIRECTOR GERAL

Art. 33. São attribuições do Director Geral:

a) entender-se com o publico, com escrivães, corretores, etc.; será o chefe immediato dos empregados e demais pessoal da Companhia, podendo suspender ou della demittir qualquer funccionario ou empregado por qualquer causa desde que julgue conveniente, communicando-o á Directoria;

b) projectar o regulamento interno da Companhia e as reformas e ampliações que a seu criterio forem convenientes introduzir;

c) executar as decisões da Directoria e fazer a correspondencia;

d) preparar todos os assumptos que devam ser submettidos á Directoria, prestando informações sobre os mesmos;

e) apresentar o projecto de orçamento das despezas de administração, propor o pessoal de empregados e preencher por si as vagas dos subalternos;

f) organizar o archivo da Companhia;

g) representar a sociedade em questões judiciaes, com prévia autorização da Directoria e sempre que esta não julgue opportuno conferir seus poderes a terceiros;

h) receber as quantias que por qualquer motivo devam entrar para a Caixa da Companhia.

Art. 34. O Director Geral poderá fazer parte da Directoria.

Art. 35. O Director Geral poderá ser substituido a qualquer momento pela Directoria, quando esta o julgar conveniente.

Por excepção o Sr. Victor Levi permanecerá em funcções durante cinco annos e poderá ser reeleito

CAPITULO N. 8

DO SYNDICO

Art. 36. A Assembléa Geral nomeará annualmente um syndico e um syndico supplente, cujas funcções serão as determinadas pelo Codigo do Commercio.

Art. 37. O syndico e o supplente poderão ser reeleitos indefinidamente.

CAPITULO N. 9

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 38. A Assembléa Ordinaria de Accionistas se reunirá por convocação da Directoria ao mais tardar durante o mez de março de cada anno, no local, dia e hora que esta designar.

Art. 39. A Directoria designará a Ordem do Dia.

Art. 40. A Assembléa Extraordinaria se reunirá toda vez que a Directoria o julgar necessario, ou o requerer um numero de accionistas que represente a vigesima parte das acções em circulação, declarando o fim do pedido, ou tambem reunir-se-ha quando o determinar o syndico.

Art. 41. A convocação para as assembléas, quer sejam ordinarias, quer extraordinarias, será feita por meio de avisos publicados durante quinze dias e com a antecedencia pelo menos de dezoito dias, no *Diario Official* da Republica e outro diario, devendo dos avisos constar a Ordem do Dia.

Art. 42. Até tres dias antes da reunião da Assembléa, os accionistas deverão depositar na Secretaria da Companhia as suas acções ou um recibo do deposito dellas em um Banco, para a competente senha de entrada, na qual será determinado o numero de votos correspondentes.

Art. 43. A Directoria poderá determinar que os depositos de acções para os fins da Assembléa ordinaria, possam ser feitos fóra da Republica, nos pontos que a Directoria designar. Em taes casos, esta adoptará as demais resoluções que forem conducentes á effectividade desta disposição.

Art. 44. Em todas as votações das Assembléas o possuidor de cada acção terá um voto com a limitação estabelecida no Codigo do Commercio.

O accionista que não possa comparecer á Assembléa, poderá fazer-se representar e poderá votar por intermedio de outra pessoa, mediante uma carta-procuração visada pelo syndico.

Art. 45. Para formar "quorum" nas assembléas assim ordinarias como extraordinarias, será exigida a presença da metade do capital em circulação. Não havendo numero legal na primeira convocação, por meio de avisos publicados no *Diario Official* e outro jornal, durante dez dias e com treze dias de antecedencia realizando-se neste ultimo caso a Assembléa com qualquer numero de acções representadas.

Art. 46. A Assembléa será presidida pelo presidente da Directoria, ou na sua falta por um dos vice-presidentes, e na ausencia destes, por um dos accionistas que designar a Assembléa.

Art. 47. As funcções de escrutadores, serão preenchidas por dous accionistas presentes, designados pelo presidente da Assembléa.

Art. 48. As resoluções serão tomadas por simples maioria de votos. Em caso de empate, decidirá o presidente.

Art. 49. A Assembléa Geral tomará conhecimento do Relatorio da Directoria sobre a situação dos negocios sociaes e da informação do syndico, nomeará os directores, syndico e syndico supplente, resolverá sobre a approvação ou modificação do balanço, fixará o dividendo, decidirá si o haverá, sobre a quantia e o emprego dos recursos especiaes propostos pela Directoria, deliberará em geral e resolverá soberanamente todas as questões submettidas a ella dentro dos limites estabelecidos nos presentes Estatutos.

CAPITULO N. 10

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

Art. 50. A Assembléa Geral poderá fazer modificações ou additções nos Estatutos.

Art. 51. Para as Assembléas Geraes Extraordinarias que tenham os fins indicados no artigo anterior, será sempre exigida a presença ou a representação de sessenta e seis por cento do capital em circulação e as resoluções nellas adoptadas serão tomadas por simples maioria de votos.

Art. 52. Si na primeira convocação não houver numero sufficiente, será feita nova convocação com treze dias de antecedencia, por meio de avisos publicados durante dez dias no *Diario Official* e outro jornal, realizando-se neste ultimo caso a Assembléa com qualquer que seja o numero de acções que estejam representadas, ainda que seja para resolver os assumptos comprehendidos no artigo trezentos e cinco e quatro do Codigo do Commercio.

CAPITULO N. 11

BALANÇO — DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — FUNDOS DE RESERVA, ETC.

Art. 53. O exercicio social começará a primeiro de janeiro e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada anno, findando o primeiro exercicio a trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove.

Art. 54. As contas serão feitas, apresentadas ao Syndico e submettidas com um relatorio da Directoria á Assembléa de Accionistas, sendo publicadas depois nos prazos e sob as condições prescriptas pelo Codigo do Commercio.

Art. 55. Dos lucros realizados e liquidos, depois de deduzidas as reservas e feitas as amortisações que a Directoria julgar convenientes, serão separados cinco por cento para o fundo de reserva legal até formar os dez por cento exigidos pelo Codigo do Commercio; até dez por cento para constituição do fundo de reserva especial, dous por cento para o presidente; sete por cento entre os directores na proporção de seus auxilios; um por cento para o syndico, e o restante poderá ser distribuido entre os accionistas a titulo de dividendo, ou poderá ser levado a um fundo de reserva ou transportado para o novo exercicio.

Art. 56. O pagamento dos dividendos será effectuado nas épocas e na fórma que determinar a Directoria.

Art. 57. Todo dividendo que não seja reclamado dentro de quatro annos da data estabelecida para seu pagamento, prescreverá em favor da Companhia.

CAPITULO N. 12

DO FUNDADOR

Art. 58. E' reconhecido como iniciador desta Companhia o Sr. Victor Levi. Como unica remuneração pelos seus trabalhos de organização da Companhia e pelos seus estudos para dotal-a de tarifas modernas e vantajosas, serão dadas ao referido senhor cincoenta acções liberadas.

CAPITULO N. 13

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 59. A Companhia poderá servir de representante e agente financeiro de companhias estrangeiras e similares.

Art. 60. A todos os pontos não previstos por estes Estatutos, será applicado o Codigo do Commercio Argentino.

Art. 61. O Presidente da primeira Directoria ou quem o substitua ficará encarregado das diligencias necessarias para dotal-a de tarifas modernas e vantajosas, serão dadas tuida.

Fica igualmente autorizado a acceitar as reformas ou as addições que exija o Poder Executivo para approvar estes Estatutos e assignar as protocollisações.

Em Buenos Aires no dia vinte e oito do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, o abaixo assignado, Chefe da Inspectoria Geral de Justiça, certifica que os Estatutos contidos no presente folheto impresso constando de seis folhas uteis, da "La Atlantica", Sociedade Anonyma de Seguros Geraes, conferem cóm os originaes archivados nesta Repartição, approvados pelo Decreto de primeiro de fevereiro de mil novecentos e dezenove, autorizando a dita sociedade a funccionar como anonyma, e são os que vigoram actualmente. A pedido do interessado, — Exp. A. 103/927 —, e para o fim de serem apresentados perante as autoridades dos Estados Unidos do Brasil, expede-se este certificado em papel sellado com cinco pesos, moeda nacional, numero trinta mil quatrocentos e quinze, do biennio 1927-28. A emenda: "terceiros". fls. 12, e "as" a folha 16, valem. — *Luis M. Fernandez.*

(Estava o carimbo do Ministerio da Justiça da Republica Argentina).

Ministerio da Justiça. — Certifica que a firma que precede do Dr. Luis M. Fernandez, Chefe da Inspectoria Geral de Justiça, é authentica.

Buenos Aires, 29 de outubro de 1927. — *E. Quijano,* Sub- Secretario da Justiça.

(Estava o carimbo do Ministerio da Justiça da Republica Argentina).

A Secretaria das Relações Exteriores e Culto certifica que a firma que antecede de Dn. Quijano é authentica.

Buenos Aires, 29 de outubro de 1927. — *J. B. Dizac,* Chefe da Mesa de Estradas, Legalisações e Expedições.

(Estava o carimbo do Ministerio do Exterior da Republica Argentina).

N. 340. Reconheço verdadeira a assignatura supra de J. B. Dizac do Ministerio das Relações Exteriores desta Republica. Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires, aos 29 de outubro de 1927. Pagou 4$000=$6, c/1 arg. — *Paulo Demôro,* Consul Geral.

(Estava uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis, inutilizada pela chancella do referido Consulado).

Estava inutilizada pelo carimbo da Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal do valor de dez mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura ao lado do Sr. Paulo Demôro. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da America. Sobre uma estampilha federal do valor de dous mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. O Director interino: Henrique Pinheiro de Vasconcellos. 14 de 11 de 1927.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

Por traducção conforme.

(Sobre duas estampilhas federaes, valendo ao todo doze mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. (assignado) Leopoldo Guaraná. 19/11/1927. 19/11/1927. Traductor Publico). (9.231)

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 78:448$320 (setenta e oito contos quatrocentos e quarenta e oito mil tresentos e vinte réis), para pagamento ao capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Marinha — N. 5.541 A — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 78:448$320, para pagamento ao capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Alvaro Augusto de Carvalho. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Sr. presidente do Senado Federal — De conformidade com o art. 37, § 1°, da Constituição Federal, tenho a honra de devolver ao Senado Federal a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a effectivar no posto de segundo tenente o medico encarregado do gabinete de molestias de olhos, o massagista e o medico encarregado do gabinete de biologia clinica, que prestam serviços technicos especializados no Serviço de Saude da Policia Militar, á qual neguei sanção pelas razões constantes da exposição que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

RAZÕES DO VÉTO

A resolução do Congresso Nacional autoriza o Poder Executivo a effectivar no posto de 2º tenente o medico encarregado do gabinete de molestias de olhos, o massagista e o medico encarregado do gabinete de biologia clinica, que prestam serviços technicos especializados no Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal. Trata-se de profissionaes civis, demissiveis *ad nutum*, e que, pelo regulamento da corporação, não teem vencimentos fixos. Pelos serviços que prestam, recebem esses technicos estipendio arbitrado pelo ministro da Justiça, conforme os recursos de que disponha a Caixa de Economias, por conta da qual corre a despeza, visto que o orçamento não consigna verba para tal fim. Nestas condições, na resolução não ha verdadeiramente creação dos cargos indicados e nem da resolução resulta a creação de postos para funcções que podem ser, como teem sido até agora, desempenhados por civis, conforme o systema adoptado, do qual nenhum inconveniente resulta para o serviço. Ora, effectivar alguem em postos importa, sem duvida, em provêr o dito posto nomeadamente com as pessoas designadas, não obstante a fórma de autorização de que se reveste a resolução legislativa. Releva notar ainda que desta decorreriam maiores onus para os cofres publicos, provenientes das vantagens de licença e reforma e outras a que os novos officiaes viessem a fazer jus. Tendo em vista essas razões, deixo de sanccionar a presente resolução, submettendo o assumpto á esclarecida apreciação do Congresso Nacional, de accôrdo com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927.

Sr 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem acompanhada das razões pelas quaes o Sr. Presidente da Republica negou sancção á resolução legislativa que autoriza a effectivar no posto de 2º tenente o medico encarregado do gabinete de molestias de olhos, o massagista e o medico encarregado do gabinete de biologia clinica que prestam serviços technicos especializados no Serviço de Saude da Policia Militar.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, para o cargo de ministro de Estado da Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 do corrente foi concedida, de conformidade com os decretos 4.238, de 18 de novembro de 1901, e 709, de 16 de maio de 1902, e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 7 do corrente, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças nos quaes é concedida a medalha militar por decreto desta data

Medalha de ouro — Por contarem mais de trinta annos de serviço, sem notas que os desabonem: capitães de corveta QM Eduardo Pereira de Mello e Luiz Villarinho da Silva e sub-official enfermeiro naval Bernardino da Silva Maia.

Medalha de prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço nas mesmas condições acima: sub-official conductor electricista sargento ajudante Cicero Lins de Macedo, enfermeiro naval sargento ajudante Antonio Alves da Silva, sargento ajudante carcereiro do Batalhão Naval Luiz Ferreira Gaspar e segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Pedro Marcello Antunes.

Medalha de bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: segundo sargento Manoel Pereira de Mendonça, terceiros sargentos João Cecilio Bernardo Alfredo de Souza e marinheiro nacional de 1ª classe Severino [illegible] Silva, todos do Corpo de Marinheiros nacionaes.

Rio de Janeiro, 15 de [illegible] de 1927. — *Arnaldo de S[illegible] da Luz.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear contador, em commissão, da Administração dos Correios do Pará, o sub-official da Administração postal de Cabia Aurelino Rodrigues da Silveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Anthero Baptista Vieira de Carvalho, servente da Colonia de Psychopatha (homens) da Assistencia a Psychopathas no Districto Federal.

— Por outra de 16 [illegible] mento mez [illegible] fi- [illegible]

[illegible] mencionar [illegible] Militar [illegible] Commissão [illegible] classe A[illegible]

[illegible] de 16 de dezembro de 1927

[illegible] da Justiça e Negocios Interiores [illegible] Directoria da Justiça [illegible] Numero [illegible] 2ª secção — [illegible] Interior [illegible] 16 [illegible] mo. Secretario de Estado dos Negocios da [illegible]

[illegible] ao art. [illegible] ministerio [illegible] 9º [illegible] ultimo, [illegible] a força de [illegible] que se [illegible] dencia [illegible] que [illegible] commercio [illegible] de [illegible] fica estabelecido [illegible] a partir de 1º de julho de 1928 [illegible] mais permittido o transporte de [illegible] inflammaveis em [illegible] de madeira para transporte ou desembarque de tal mercadoria no porto desta capital, medida essa imposta pela necessidade de segurança publica e para cuja execução se fixa o prazo superior a seis mezes afim de que os interessados substituam as actuaes embarcações de madeira por outras que não offereçam os mesmos riscos em caso de incendio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Foi expedido aviso, no mesmo sentido, ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Requerimento despachado

Padre João José Bacos. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Constantino Watier, natural da França, nascido a 1 de dezembro de 1880, filho de Nicolau Watier e Maria

Pion, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul:

Antonio da Cunha Folha, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1878, filho de Manoel da Cunha Folha e Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital:

Alberto Henrique Abel Lefebvre, natural da França, nascido a 16 de maio de 1882, filho de Henrique Lefebvre e Mathilde Coubroune, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul:

Albino de Mattos Caravela, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1899, filho de Domingos José de Mattos Caravela e Maria Augusta, casado, residente no Estado do Pará:

Antonio Machado, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1891, filho de José Machado e Antonia Pires Machado, casado, residente no Estado do Pará;

Carlos Alberto, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1884, filho de Francisco Alberto Machado e Clariana da Conceição, solteiro, residente nesta capital;

Carlos de Mattos Caravela, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1906, filho de José Luiz de Mattos Caravela e Benedicta Augusta Gonçalves Vieira, solteiro, residente no Estado do Pará.

José Bejar Haro, natural da Hespanha, nascido a 18 de julho de 1885, filho de Francisco Bejar Pulido e Maria Haro Bautista, casado, residente no Estado de São Paulo:

Julio Ferreira Gabriel, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1884, filho de Manoel Gabriel Ferreira e Emilia da Conceição, casado, residente nesta capital;

Joaquim Maria Valente de Almeida, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1897, filho de Manoel Joaquim Valente de Almeida e Maria Rosalia, solteiro, residente no Estado do Pará;

Mathias Rodrigues Maio, natural de Portugal, nascido a 3 de novembro de 1894, filho de Manoel Rodrigues Maio e Deolinda Guia, casado, residente nesta capital;

Salvador Lucca, natural da Italia, nascido a 6 de outubro de 1867, filho de José Lucca e Maria Dudgero, casado, residente nesta capital.

— Por portaria da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro Emmanuel Bloch, natural da Alsacia, nascido a 10 de janeiro de 1875, filho de Moysés Bloch e Adéle Nefter, viuvo, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 15 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.483 — De 480$, de trabalhos prestados em novembro findo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

N. 5.484 — De 63$240, importancia do consumo de luz electrica na séde do Museu Nacional, em outubro ultimo.

N. 5.485 — De 1:048$925, de fornecimentos feitos a Contadoria Seccional junto ao ministerio, em dezembro corrente, por A. Gomes Pereira & Comp.

N. 5.486 — De 10:000$, subvenção que compete, neste anno, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

N. 5.487 — De 5:000$, quota restante da subvenção que compete, neste anno, ao Abrigo Thereza de Jesus.

N. 5.488 — De 37:048$572, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 5.489 — De 270$, importancia de ajuda de custo que compete ao administrador do hospital do Instituto Oswaldo Cruz, Raul de Avelar Alves.

N. 5.490 — De 153$, a Moreira Macedo & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos ao mencionado Thesouro Nacional:

N. 5.482 — De 178$923, de consumo de energia electrica no Archivo Nacional, em novembro e dezembro de 1923.

N. 5.493 — De 100$, ao Dr. Emilio de Macedo, tutor dos menores José, Sylvio e Lucinda, proprietarios do predio séde do posto policial de Campo Grande, importancia de aluguel de dezembro do anno findo.

N. 5.491 — De 7:916$668, differença de vencimentos que deixaram de receber officiaes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, constantes de relação annexa, nos mezes tambem nella incluidos.

N. 5.492 — De 1:133$333, ao doutor Miguel Buarque Pinto Guimarães, differença de vencimentos que lhe compete, em novembro findo, por ter sido substituido o 4º procurador da Republica.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5.494 — Declarando, em referencia ao officio n. 892, de 8 de novembro findo, que o indigente José Luiz de Jesus, cego, deve ser apresentado á Directoria da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.

Ao juiz de direito da comarca de Dôres da Boa Esperança, em Minas Geraes:

N. 5.495 — Communicando, em referencia ao officio de 1 do fluente, haver se providenciado junto á respectiva Delegacia Fiscal, sobre o material de expediente eleitoral requisitado naquelle officio.

Ao juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, em Minas Geraes:

N. 5.496 — Declarando haver se providenciado junto ao delegado fiscal respectivo, sobre material identico, requisitado em officio de 6 do corrente.

Ao procurador geral da Republica:

N. 5.497 — Restituindo a terceira via do pedido n. 5, cujo transporte segue em outro, sob n. 28, solicitando providenciar para que seja sanada tal irregularidade, extrahindo-se um só pedido para os artigos adquiridos e declarando-se o n. do empenho respectivo.

Ao director do Museu Nacional:

N. 5.498 — Restituindo, para que se declare a que regimen obedeceram os fornecimentos de que tratam e quaes o numero e a data dos officios com que foram presentes ao Tribunal de Contas as propostas respectivas, as contas enviadas com o officio n. 225, de 5 do andante:

Officios:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De Goyaz:

N. 2.770 — Restituindo requisição de material de expediente eleitoral, feita pelo juiz de direito de Torres de Rio Bonito e enviando o respectivo conhecimento de embarque.

N. 2.771 — Idem, idem, do juiz de direito de Formosa e enviando o material pedido.

Do Paraná:

N. 2.780 — Restituindo processo relativo ao abono de gratificação ao doutor Gilberto Santos, por substituição de cargo de justiça, para que seja declarada a disposição legal em que se basea o pagamento.

Do Amazonas:

N. 2.781 — Devolve o processo que, entre outros, acompanhou o officio numero 212, de 24 de outubro ultimo, fazendo considerações a respeito.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 2.772 — Transmittindo cópia de cartas em que a Société du Gaz de Rio de Janeiro trata da installação de gaz no Abrigo de Menores, solicitando providencias a respeito.

N. 2.777 — Communicando haver sido negado registro ao contracto firmado com R. Veiga & Comp., para installação electrica no cartorio da 5ª Pretoria Civel, sob fundamento que expõe e solicitando providencias para que seja satisfeita a exigencia opposta pelo Tribunal de Contas.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.773 — Transmittindo segunda via do pedido n. 220, extrahido por conta da verba eleitoral.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.778 — Restituindo, para que sejam datados os respectivos recibos, pedidos e contas enviados com o officio n. 431, de 26 de outubro ultimo.

N. 2.790 — Communicando, em referencia ao officio n. 505, de 14 do corrente, que a despeza do mez de que trata aquelle officio, poderá ser dividida em duas contas, abrangendo uma dellas o fornecimento feito até a apresentação da mesma conta.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 2.779 — Tratando da conta de Frank Meyer, na importancia de réis 804$375, enviada com o officio numero 2.367, de 21 de novembro findo e pede providenciar para que, com brevidade, seja presente á directoria a primeira via do respectivo pedido.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 2.783 — Relação das despezas empenhadas em novembro findo, pela Policia Militar.

Terceiras vias de pedidos:

N. 2.774 — De n. 290, exhibido por conta do "Serviço Eleitoral".

N. 2.775 — De n. 212, extrahido em nome de Meanda Curtz & Comp.

N. 2.776 — De ns. 502, 503, 505, 520, 530, 531, 547 e 550, extrahidas por conta da Secretaria de Policia.

N. 2.785 — De ns. 663 a 676 e 678 a 775, extrahidos pela mesma Secretaria de Policia.

N. 2.786 — Extrahidos pela Policia Militar, para fornecimentos em novembro findo.

N. 2.787 — De ns. 9 e 10, extrahidos por conta do juiz federal na secção do Rio de Janeiro.

N. 2.788 — Extrahidos para fornecimentos, em novembro findo, á Policia Militar.

N. 2.789 — De ns. 502 a 504, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.784 — De n. 211, extrahido para trabalhos no Palacio da Justiça.

Restituindo áquelle contador:

N. 2.782 — A terceira via do pedido n. 302, extrahido pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional expediu-se o officio:

N. 200 — Solicitando, em additamento ao officio n. 131, de 17 de agosto ultimo, o abono do quantitativo destinado a funeral ou luto, á viuva do ex-contribuinte engenheiro José de Chermont Rodrigues, D. Anna de Chermont Rodrigues.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 12 do corrente, foram concedidas de accôrdo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 17:

De seis mezes, a Octavio Alves dos Santos, desinfectador de 3ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em goso dentro do prazo de oito dias;

De seis mezes, a partir de 24 de novembro ultimo, a Manoel de Mello, guarda desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 14 de dezembro de 1927

Officios:

Communicaram-se:

N. E|2.206—Ao Sr. juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal: que o especialista do Ministerio da Agricultura declarou que Domingas Paulo Palma está affectada de trachoma, razão pela qual ficou retida na Ilha das Flores, afim de ser repatriada pelo mencionado ministerio.

N. E|2.212 — Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que o Sr. director geral, exarou no requerimento em que Francisco Costa Romualdo pede o internamento de sua senhora, dada como trachomatosa, em uma casa de saude, o seguinte despacho: "Sim, satisfeitas as exigencias legaes, de accôrdo com o artigo n. 1.419 do Regulamento".

Restituiram-se:

N. E|2.208 — Ao director de Propriedade Industrial relatorios e segundas vias referentes aos invento- "um apparelho electrico para fins therapeuticos, denominado Tri-R e um copo de papel para acondicionamento de productos alimenticios" para que pediram privilegios Affonso Pereira de Souza & Irmãos Vianna & Comp., respectivamente.

Solicitaram-se providencias:

N. E|2.210 — Ao Sr. inspector de Hygiene Infantil, afim de informar si a servente Haydée Dias do Amaral é a mesma que obteve licença por portaria de 29 de agosto ultimo.

N. E|2.209 — Aos Srs. inspectores de Prophylaxia da Tuberculose, de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, de Hygiene Infantil e de Hygiene Industrial, afim de que seja enviado, até 25 do corrente, o programma de serviços de propaganda das respectivas inspectorias, para 1928.

Communicaram-se:

N. E|2.214 — Ao Sr. director do Conselho Sanitario da Commissão Rockfeller, que o director do gabinete do Ministerio da Viação e Obras Publicas enviou, em officio n. 1.659|2 E, cuja cópia vos envio, a solução dada ao objecto da carta daquelle director, de 8 de novembro ultimo.

N. E|2.215 — Ao secretario de Saude e Assistencia Publica da Bahia, que o desinfectante denominado "lysol" foi licenciado em 1920, sem restricção alguma, pelo que tem venda livre independente da receita medica.

N. E|2.216 — Ao Sr. Raul Alalberto de Campos, que, si o Sr. Biagio Sacro, soffrer, na Italia, o necessario tratamento da infecção trachomatosa, de que é portador, de maneira a não ser mais contagiante, o Departamento poderá permittir o seu desembarque no Brasil, não podendo responder pela decisão da Directoria do Povoamento do Sólo, cujo regulamento prohibe formalmente o desembarque dos indesejaveis, nas condições citadas no vosso officio.

Pediram-se providencias:

N. E|2.219 — Ao director do Saneamento Rural, no sentido de serem fornecidos todos os 36 litros de alcool de 40 grãos do pedido que foi feito pelo Centro de Saude de Inhauma.

N. E|2.217 — Ao presidente da Companhia Constructora da Estrada Rio-São Paulo, para que só depois de ouvida a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia seja feita a remoção dos operarios daquella companhia para o Hospital São Sebastião, por isso que o referido hospital só deve acceitar doentes portadores de doenças contagiosas.

Dia 16

Communicaram-se:

Officios:

N. E|2.224 — Ao Sr. juiz da 1ª Vara do Districto Federal, que o Sr. director geral se vê na impossibilidade de attender as determinações daquelle juizo, constantes dos officios ns. 705 e 708, ambos de 14 do corrente, por terem deixados de acompanhal-os as cópias das petições a que cada um delles se refere.

N. E|2.225 — Ao juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal, que, segundo informação do Ministerio da Agricultura, um seu especialista verificou estar Aunita Parensen soffrendo de trachoma razão pela qual ficou retida na Ilha das Flores, afim de ser repatriada por aquelle ministerio.

N. E|2.222 — Ao Dr. Augusto Mendes, delegado de policia do Districto Federal, que effectivamente o senhor Octavio Felix Pacheco, em data de 2 do corrente, remettera á Directoria Geral do Departamento um officio, convidando os medicos que se dedicam ao estudo da lepra e do cancer, para representarem o departamento em uma demonstração que pretende levar a effeito e referente ao tratamento daquellas duas enfermidades. Remette para maior elucidação do assumpto, cópia da informação do inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas relativa ao assumpto.

Restituiu-se:

N. E|2.220 — Ao director geral do Propriedade Industrial, o relatorio e segunda via do desenho relativo a uma invenção denominada "um apparelho orthopedico" para que pediu privilegio Luiz Acerbi Denegri.

Remetteu-se:

N. E|2.227 — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante a segunda quinzena do mez de novembro ultimo.

Agradeceu-se:

N. E|2.221 — Ao director dos Negocios Commerciaes e Consulares, a remessa dos boletins publicados pela Directoria de Saude Publica da Polonia do Ministerio de Saude da Grecia e do Departamento de Saude Publica de Athenas.

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1927

Pelo Sr. director geral.

José Pereira, pedindo a internação em um estabelecimento hospitalar de seu primo João Pinto, retido na Ilha das Flores como trachomatoso 686-1927). — Como requer.

Dia 15

Pelo Sr. secretario geral:

Ricardo de Almeida Rego, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (requerimento n. 687-1927).

Dia 16

Luiz Francisco da Silva, pedindo certidão. — Compareça a esta Secretaria. (Requerimento 678-1927).

Adhemar Caurindo Losaige, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 687-1927).

Dia 17

José Peixoto da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 617-1927).

Nilo Ferreira da Motta, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 690-1927).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de dezembro de 1927

Officios:

Restituiram-se:

Ao director geral:

N. 3.296 — O officio n. 2.097, do Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, com o parecer apresentado pelo Dr. Carlos Leclerc com relação á venda em hasta publica do producto referido no mesmo officio com a obrigação do comprador assignar compromisso em auto de apprehensão, perante a Saude Publica, de não vender o genero sinão depois de escolha minuciosa.

N. 3.907 — O officio n. 519, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e demais papeis que o acompanharam referentes ao doente de lepra, negociante no morro da Mangueira.

Ao secretario geral:

N. 3.908 — As contas apresentadas pela Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, relativas a serviços prestados a este departamento.

— Remetteram-se:

Ao director geral:

N. 3.902 — Afim de ser estudado, o requerimento n. 3.277, com os documentos que o acompanham referente á fórma de analyses de vinhos estrangeiros adoptada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Ao secretario geral:

N. 3.906 — A reclamação publicada pelo jornal "A Rua", referente a doentes de tuberculose da Casa de Correcção, e pedindo providencias.

N. 3.924 — Devidamente informados pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, os requerimentos em que Miguel Marques da Silva, José Antonio da Silva e Olavo Mariano da Silva solicitam licença ao Sr. ministro da Justiça.

N. 3.904 — Para os devidos fins, o requerimento do guarda sanitario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Arthur Martins Junior, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 3.905 — Devidamente informado, o requerimento em que o guarda de delegacia Martiniano Eduardo da Fonseca solicita ao Sr. ministro da Justiça seis mezes de licença, visto estar doente e contar mais de dez annos de serviço.

N. 3.910 — Devidamente informado, o requerimento em que Venancio José Lopes solicita ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença, nos termos do artigo 17.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.911 e 3.926 — Os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Rocha da Silva, Alipio Amaral, Antonio Gonçalves, Arthur Ribeiro Bastos, Bernardino Macedo, Ducelina Dantas, Francisco Monteiro, João Baptista Teixeira, Jeronymo Calazans, José Manoel da Silva, José Armengol, Manoel Gomes, Nadir Duarte, Oswaldo Azevedo, Raul Martins Vianna, Salvador Blasco e Vivaldo de Souza Pinto, André & Villar, Dias & Marques, Luiz Maria Sampaio, Luiz Martins, Pinto Loja & Comp. e Augusto Penna.

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 3.913 — A portaria de licença concedida pelo Sr. ministro da Justiça á telegraphista Nair Augusta de Brito e Silva.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.915 — A portaria de licença concedida pelo Sr. ministro da Justiça ao desinfectador de 3ª classe Octavio Alves dos Santos.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.914 — No sentido de ser designado um engenheiro para proceder a vistoria sanitaria no predio n. 95 da rua Bambina.

Ao inspector de Aguas, Esgotos e Obras Publicas:

N. 3.927 — No sentido de ser provida de esgoto a rua Fabio Luz, entre os numeros 99 e 147.

— Communicou-se:

Ao director geral:

N. 3.925 — Não ter havido, durante a primeira quinzena do mez de dezembro, nenhuma alteração no quadro desta directoria.

Ao secretario geral:

N. 3.909 — De accordo com a communicação constante do officio n. 563, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que o escripturario Manoel Pereira da Silva se apresentou em 1 do corrente, por ter terminado a licença de tres mezes, nos termos do art. 17.

Ao mesmo e ao director da Receita Publica:

Ns. 3.916 e 3.917 — O cancellamento das multas impostas contra: Humberto Duarte Moutinho, Manoel Paula, Francisco Vasconcellos Costa, Pedro Cogliono, Carlos Carelli, Durval Mendonça, João Ignacio de Oliveira, Ernani de Andrade, Julio Gomes da Silva e Martinho Silva.

N. 3.900 — Que por despacho de 12 do corrente mez, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Vilela & Comp. pediam relevação de multa.

Ns. 3.898, 3.899 e 3.901 — Que por despachos de 25 e 30 de novembro ultimos, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Adelino Garcia Bastos, Morgado Potonio & Comp. e V. Carvalho & Vianna pediam relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.918 a 3.922 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100$, por infracção do art. 505 § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores:

Joaquim de Campos, encontrado a rua Chaves Faria n. 51;

Antonio Martins, encontrado rua Gottenburgo n. 31, casa 4;

Gilberto Rodrigues de Moraes, encontrado á rua Senador Pompeu n. 160, sobrado;

Benjamim da Silva, encontrado á rua Marquez de Sapucahy n. 32, casa XXII;

Amaro Martins de Oliveira, encontrado á rua Chaves Faria n. 58.

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 3.912 — Estar esta directoria de accordo com a proposta da substituição da encarregada de dispensario Maria Violeta Martins da Silva pela auxiliar de dispensario Alice Teixeira da Motta.

— Foram multados:

Em 100$ cada um os Srs.: Joaquim Campos, Antonio Martins, Gilberto Rodrigues Moraes, Benjamim da Silva e Amaro Martins de Oliveira.

Requerimentos despachados

Directoria:

Alvaro de Araujo Braga (3.439). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Salvador Caruso (3.075-5.919). — Concedo 90 dias.

Antonio Rodrigues dos Santos (3.229-6.274). — A' vista da informação, indeferido.

Fernandes Magalhães & Comp. (3.299-6.362). — A' vista da informação, tendo se repetido a infracção que deu causa á multa, indeferido.

M. Dias (3.345-6.426). — A' vista da informação, indeferido.

Armando Martins (3.275-6.320). — Indeferido.

Irmãos Pardellas (3.317-6.364). — Deferido.

Moreira, Piedras & Comp. (1.972)-3.926). — Os rotulos apresentados ainda não satisfazem. Cumpram as determinações da inspectoria.

Abreu de Souza & Comp. (2.322-4.543). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Affonso Ribeiro (2.171-677). — Sem effeito por ter tido despacho favoravel o requerimento n. 2.171, deste anno.

André Marcovechio (3.444-1.052). — Concedo 45 dias improrogaveis.

Ribeiro Alves & Comp. (3.168-971). — Approvo o projecto e concedo 60 dias em prorogação do prazo para execução das obras.

Antonio Dias Pissarra (3.427-1.034). — Concedo 90 dias.

Adelino Alves (3.430-1.047). — Concedo 90 dias.

J. Lopes & Carneiro (3.429-1.044). — Concedo 30 dias.

S. de Carvalho (3.428-1.039). — Concedo 90 dias.

Julio Nery (3.375-1.043). — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alipio Costa. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

1ª Delegacia de Saude:

Avelino Dias Moreira (3.426-106). — Deferido, até ulterior deliberação.

2ª Delegacia de Saude:

Banco de Credito Mercantil (3.442-484). — Concedo 90 dias.

Domingos Lopes da Silva (3.445-486). — Certifique-se.

Nassim Jorge André (3.446-487). — Certifique-se.

Manoel Carvalho da Cruz (3.448-490). — Certifique-se.

Avelino José Machado Junior (3.449-491). — Certifique-se.
José Antonio de Moraes (3.147-188). — Certifique-se.
Nazar Antonio (3.150-192). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Garcia Fernandes (3.138-679). — Certifique-se.
Antonio Alves do Valle (3.135-673). — Certifique-se.
Bernardo da Silva Amaral (3.121-661). — Certifique-se.

Henrique Luiz de Almeida (3.132-667). — Concedo 30 dias.
Miciades Mario de Sá Freire (3.133-668). — Concedo 15 dias.
Anna Freitas (3.379). — Concedo mais 30 dias.
Antonio Pereira do Couto (3.137-676). — Deferido, até ulterior deliberação.
Genis Ferreira (3.136-675). — Deferido, até ulterior deliberação.
Manoel Teixeira da Silva (3.131-671). — Prove o que allega.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1927

N. 2.281 — Cecy Gaspar. — Deferido.

Dia 2 de dezembro

N. 2.298 — Antonio José Ferreira. — Deferido.

Dia 5

N. 2.409 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

Dia 9

N. 2.463 — Amaury de Medeiros. — Registre-se.

Dia 16

N. 1.273 — Bastos de Oliveira Filho. — Remetta-se ao Laboratorio Bromatologico.

N. 2.496 — A. Guido Buffarini. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.568 — L. F. Julien. — Compareça nesta Inspectoria dentro de dez dias.

Policia do Districto Federal

Por portaria de 16 do corrente, foram transferidos os primeiros supplentes de delegado Adolpho de Alencastro Guimarães e Francisco de Paula Santiago; este do 21º para o 16º districto e aquelle do 16º para o 21º districto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 16 de dezembro de 1927 — Circular 79:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.581, de 1927, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os cabos de cobre e o fio "Trolley", de producção da Sociedade Anonyma Marvin, ficam excluidos da circular n. 14, de 6 de março de 1926, da qual é mantida a exclusão dos productos de aluminio, feita pela circular n. 1, de 27 de janeiro do corrente anno. — *Getulio Vargas.*

Por titulos de 16 do corrente foram removidos: o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Octavianno Vianna para identico logar no interior do Estado do Ceará; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Anthero de Mello Cesar, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Joaquim Monteiro de Oliveira, para identico logar no interior do Estado da Bahia.

— Por outro de igual data, de conformidade com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, foi nomeado Agenor Mendes despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data foi declarado sem effeito o titulo de 22 de setembro ultimo que nomeou Moacyr Broileu de Albuquerque Ortiz despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

— Ainda por outro de igual data foi nomeado, nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Oswaldo Maia, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 199 — Declarando que ficam á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os lotes de terreno ns. 52, 53 e 54 do Cáes do Porto, quadra 6, em substituição aos de ns. 195, 196 e 197 da quadra 18, que tinham sido entregues ao mesmo ministerio para a construcção projectada de um armazem para deposito de algodão em rama e respectivo pavilhão de classificação.

N. 200 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao pagamento da quantia de 13:966$852 a D. Elisa Figueiredo da Costa, viuva de João Lopes da Costa, ex-ajudante da Inspectoria Agricola no Estado de Matto-Grosso, proveniente de vencimentos e differenças de vencimentos que o alludido funccionario deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1919.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 168 — Transmittindo o aviso numero P|172, de 12 do corrente, do Ministerio das Raleações Exteriores, o qual, foi por equidade, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 144 — Remettendo novamente o processo relativo á restituição da quantia de 2:991$840 a Gustavo Adolpho Bailly, proveniente de differença de imposto sobre vencimentos que lhe foi descontada a mais por occasião do pagamento de seus vencimentos de auxiliar, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, no periodo de 13 de janeiro de 1916 a 31 de dezembro de 1918, solicitando reconsideração do acto do tribunal mantendo a decisão pela qual foi recusado registro á restituição de que se trata, á vista do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Requerimento despachado

Roberto Gardon, como procurador da Companhia de Seguros Indemnizadora, pedindo pagamento de diversos saldos, creditados na liquidação de avaria grossa do vapor *Javary*, do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Prove a qualidade com que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 317 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Sociedade Auxiliar Militar" pede permissão para transigir com os seus associados á taxa de 18 %, tabella Price, e communicando que o Sr. ministro por despacho do dia 10, resolveu deferir o alludido pedido.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 207 — Enviando a portaria de 13 deste mez, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Francisco de Paula Palhares Junior.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 258 — Transmittindo a portaria de 12 deste mez, que concede seis mezes de licença ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão, Decio dos Santos Lima.

N. 259 — Remettendo a portaria de 13 do corrente, que concede tres mezes de licença ao conferente effectivo da revisão, Waldemiro Gomes de Olivéira e Silva.

N. 260 — Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede sessenta dias de licença, em prorogação, ao official obreiro da officina de impressão, José de Assumpção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 197 — Declarando que em virtude da portaria do Sr. ministro n. 269 A, de 8 do corrente, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas José Joaquim de Paula Netto, nomeado por decreto de 27 de julho ultimo, tomou posse e assumiu o exercicio desse cargo a 9, no Thesouro Nacional, do qual foi desligado a 12, tudo deste mez, tendo lhe sido dado o prazo de trinta dias para regressar á sua repartição.

N. 198 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede tres mezes de licença ao marinheiro da barca-registro *Benedicto Hyppolito*, da Alfandega de Manáos, Simplicio Pinto de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 215 — Enviando a portaria de 13 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Turvo, José Bonifacio de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 158 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao continuo da Delegacia Fiscal no Pará, Luiz Fleury da Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 139 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Angelino José Gomes Porto Alegre, pede seu aproveitamento no logar de agente fiscal do imposto de consumo, visto não se achar o requerente nas condições previstas no § 2º do artigo 138 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Requerimento despachado

Edmundo Ribeiro Carneiro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — Indique o requerente as peças do processo de que necessita certidão.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de dezembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria seccional da Delegacia Fical no Rio Grande do Norte:

N. 4.850 A — Sobre lançamentos que constam dos balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro, a debito dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4.850 — Sobre gratificação paga ao 2º escripturario Isauro Sottomaior Ramos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 4.851 — Transmittindo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4.852 — Respondendo o telegramma n. 13, de 2 do corrente.

Requerimento despachado

Altair de Camargo. — Deferido.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.853 — Remettendo o titulo de Clovis Emiliano de Oliveira.

N. 4.854 — Remettendo a portaria n. 234, de 21 de outubro, do Sr. director da Casa da Moeda, afim de que seja entregue ao interessado.

Aos delegados fiscaes nos Estados:

Ns. 4.855 a 4.874 — Communicando remessa de livro Jogo de Contas.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados:

N. 4.875 — Pernambuco — Remettendo o processo n. 57.612, da Great Western of Brasil.

N. 4.876 — Minas Geraes — Remettendo processo referente ao officio numero 1.249, de 28 de dezembro de 1925, dirigido ao Sr. director da Despeza Publica.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Delegacia Fiscal em S Paulo:

N. 4.877 — Sobre lançamentos.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.878 — Sobre pagamentos pela verba 21ª, do Ministerio da Justiça.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.879 — Sobre despeza por conta da verba 27ª do Ministerio da Justiça.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.880 — Sobre despeza por conta da verba 27ª do Ministerio da Justiça.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.881 — Sobre despeza por conta da verba 12ª do Ministerio da Justiça.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.882 — Sobre as cartas de credito de ns. 15 a 22, de consignações descontadas de fevereiro a junho.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.883 — Solicitando informar por que figura no balanço da 2ª Pagadoria do Thesouro, no mez de maio do actual exercicio, "Restos a pagar de 1922".

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.884 — Sobre despezas por conta da verba 6ª do Ministerio da Justiça.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 4.885 — Sobre restos a pagar de 1921, que figura no balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio, em receita.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.886 — Sobre restos a pagar de 1923, que figura no balanço do actual exercicio dessa delegacia.

— A' Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.887 — Sobre restos a pagar de 1925, que figura no balanço de janeiro dessa repartição, em receita.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 4.888 — Solicitando informar por que no balanço de junho dessa delegacia, figura, em receita, a conta de restos a pagar de 1923.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.889 — Sobre restos a pagar de 1923, que figura nos balanços dessa repartição, de maio a agosto, em receita.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.890 — Solicitando informar por que em receita do balanço dessa delegacia, figura restos a pagar, de 1923.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.891 — Sobre restos a pagar de 1923, que figura em julho, no balanço dessa delegacia, em receita.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.892 — Solicitando informar por que figura no balanço dessa delegacia, de abril ultimo, restos a pagar de 1923.

N. 4.893 — Sobre despeza por conta da verba 21ª do Ministerio da Justiça.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 54.064, de 1927 — Diogo Goulart de Souza, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo contagem de tempo de serviço. — Satisfaça a exigencia. (Apresente certidão do termo de desistencia a que allude).

Additamento ao expediente de 15 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 53 — Communicando que reassumiu o exercicio do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 431 — Communicando que reassumiu o exercicio do cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Dia 16

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 534 — Remettendo para cobrança executiva, 155 certidões da taxa de consumo d'agua, do anno de 1923, de numeros 3.486 a 3.641, da serie E U, na importancia de 9:494$504, inclusive juros de móra.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 59 — Transmittindo o processo relativo ao accordo firmado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o Michel, Oliveira & Comp., proprietario da Empreza Força e Luz Taquaryense, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 694 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente deferiu o requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio n. 2.088, 2 deste mez, em que a firma Eisenfuhr, Arnsen & Comp., Ltd., solicita permissão para transferir ao jornal "O Imparcial", da Bahia tres (3) toneladas de papel com marca d'agua despachadas com os favores da lei para o jornal "A Reneção", desta Capital, que está com a sua publicação suspensa, devendo aquella alfandega apurar si a referida folha se acha registrada para gosar dos favores da lei.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 67 — Transmittindo o processo n. 47.422, deste anno, em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo, José Pessôa da Costa.

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 67 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Eugenio Damasceno Veira, para servir como inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul, em substituição ao segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Tancredo Ramos de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 118 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Eugenio Damasceno Vieira, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 200 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Eugenio Damasceno Vieira, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto naquelle Estado com a diaria de 20$, em substituição do 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Tancredo Ramos de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 87 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu dispensar o 2º escripturario daquella delegacia fiscal, Tancredo Ramos de Mello, da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul.

Portaria:

N. 181 — Declarando ao agente fical do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Eugenio Damasceno Vieira, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 17

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 68—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu approvar a proposta relativa á substituição do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Edison Pimentel Severino Duarte, na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas, pelo agente fiscal no interior de São Paulo, Schinda Uchôa, e á do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, Clovis Fontes Cardoso, em identica commissão no mesmo Estado, pelo agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Lameira Ramos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 695 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 160.925, deste anno por despacho de 26 de novembro proximo findo, deferiu o requerimento em que o Lloyd Nacional pede isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 2.000.000 de kilogrammas de oleo mineral combustivel e 20.000 kilogrammas de oleo mineral para lubrificação, destinado aos serviços de navegação a cargo dessa sociedade anonyma.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 254 — Declarando que tendo presente o requerimento n. 67.299, deste anno, em que Benjamin de Mendonça solicita isenção de direitos de importação e expediente para os dous quadros artisticos constantes da inclusa relação, deferiu o pedido, de accôrdo com o artigo 2º, § 32, das Disposições Preliminares da Tarifa.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 48 — Communicando que, tendo presente o processo, encaminhado ao Thesouro com o officio n. 10, de 29 do mez proximo passado e attendendo ao pedido de D. Adalcto Aurelio de Miranda Henriques arcebispo da Parahyba, constante do requerimento n. 52.647, deste anno, por despacho desta data autourizou o desembaraço naquella Alfandega com isenção de direitos de importação e expediente, de accôrdo com o artigo 2º, § 32 das disposições preliminares da Tarifa de uma caixa marca B. G., n. 1 vinda de Genova pelo vapor "Cervino", transbordada no Rio de Janeiro para exercer, em commissão, as funcções para o porto daquella capital no vapor nacional "Itapema", contendo uma estatua de marmore "Nossa Senhora Auxiliadora".

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 264—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Schinda para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 47—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Schinda Uchôa, Uchôa, para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto naquelle Estado, com a diaria de 20$, em substituição do agente fiscal no interior do Estado do Rio de Janeiro, Edison Pimentel Severino Duarte.

Portarias:

N. 182 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Lameira Ramos, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Paraná.

N. 183 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Schinda Uchôa, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas.

N. 184 — Declarando ao Sr. secretario haver resolvido que o 4º escripturario do mesmo Thesouro, Antonio Antunes Siqueira passe a ter exercicio na 1ª Sub-directoria.

S. 185 — Declarando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, haver resolvido que o 1º escripturario do mesmo Thesouro, Virgilio Carneiro da Cunha, passe a ter exercicio na secretaria.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 623 — Concedendo o credito de 4:500$, para attender ao pagamento da divida proveniente do augmento provisorio a que fez jús o agente fiscal do imposto de consumo, Antonio Fernandes de Abreu, no periodo de 1924 a 1925.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 832 — Remettendo o processo em que Arp & Comp., procuradores de Julius Sauer, pedem o pagamento de aluguel do predio n. 77 da rua General Canabarro, solicitando os esclarecimentos a que se refere o parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 833 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Angelica de Oliveira Martins e outros, visto o Tribunal de Contas haver julgado illegaes as concessões por não constar do mesmo processo, a prova de que o citado funccionario deixára de contribuir com a quota respectiva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 834 — Devolvendo o processo relativo á concessão de montepio civil de DD. Olivia Castello Branco de Gusmão e Olga Castello Branco de Gusmão, visto o Tribunal de Contas haver julgado illegaes as apostillas constantes dos inclusos titulos por fixarem pensão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 835 — Concedendo o credito de 172$205 para attender ao pagamento da restituição ao tenente-coronel do Exercito, Alberto da Cunha Pitta, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 836 — Concedendo o credito de 137$776 para attender ao pagamento da restituição ao tenente do Exercito Volney de Barros Castro, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 837 — Concedendo o credito de 206$646 para pagamento da restituição ao marechal graduado, reformado, Bonifacio Gomes da Costa, proveniente de differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 838 — Concedendo o credito de 451$127 para pagamento da restituição ao capitão Oscar Apocalypse, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 839 — Concedendo o credito de 26$672 para pagamento da restituição ao aposentado de 1ª classe do Exercito, Manoel Gomes Ferreira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 840 — Concedendo o credito de 172$236 para pagamento da restituição ao major reformado do Exercito Luiz da Rocha Cordeiro proveniente de differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 842 — Concedendo o credito de 172$236, para attender ao pagamento da restituição ao capitão do Exercito Raul de Lima Tavares da Silva prove-

ajuste da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos.

N. 843 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao capitão Henrique Pereira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 844 — Remettendo o processo em que o 1º sargento amanuense do Exercito, Anizio Pereira Leite, pede restituição da quantia de 266$000, solicitando providencia para que esta directoria seja informada a respeito.

N. 845 — Concedendo o credito de 137$790, para pagamento da restituição ao 1º tenente Moacyr Soares Marrois, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 846 — Concedendo o credito de 137$795, para pagamento da restituição ao 1º tenente Julio Tavares, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 847 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao major do Exercito Mario Ary Pires, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 848 — Concedendo o credito de 137$795, para pagamento da restituição ao 1º tenente Rubens do Rego Barros, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 849 — Concedendo o credito de 124$453, para pagamento da restituição ao 1º tenente Raphael Zubaran, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 850 — Concedendo o credito de 164$459, para pagamento da restituição ao capitão Clodomiro Nogueira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 851 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao capitão p armaceutico do Exercito, Orestes Naffel proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia desta data:

Libras esterlinas £ 3.619.586.10.0, 147.245:275$350.

Dollares americanos u$s, 35.484.767,50 296.617:172$210.

Francos francezes frs., 9.032.045,00. 14.567:786$880.

Outras moedas, 5.651:396$690.

Total em moedas, 464.081:631$130.

Em barra, 9.571.676 grs. 602 réis 53.175:989$760.

Total, 517.257:611$890.

Notas a emittir, 161.105:230$000.

Notas em circulação

De diversos valores, 356.147:430$610.

Importancia paga em moeda divisionaria, 4:951$890.

Total, 517.257:611$890.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — Thesoureiro, *José Luiz Monteiro de Carvalho*. — Contador, *Francisco Ribas*. — O director, *F. da C. Soares Brandão*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Requerimento despachado

Lincoln Nodan, pedindo aforamento dos terrenos de marinha no Sacco de São Francisco — Jurujuba — Nitheroy. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:115$ a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Justino Costa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 115$260 a favor do Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Demetrio Carvalho Azevedo. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor da União dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Francisco da Rocha Ferreira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Jordão Ribeiro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Mamed Arens. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 700$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.905 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. — Estando resolvido o assumpto pela autoridade superior, conforme ordem numero 707, de 12 do corrente, da Directoria da Receita, archive-se.

Sem numero — Emilia da Urca. — Restitua-se o processo informando e lembrando a conveniencia de ser ouvida a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quanto ao prejuizo allegado.

Sem numero — Manoel Pinto de Oliveira Filho. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.333 — M. Leite Sampaio. — Cobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, excluida a móra. Não cabe, porém, no caso a multa do art. 16 do regulamento annexo ao decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Esta se applica aos que intimados para apresentarem declaração sobre lucros, não o fizerem no prazo fixado, e, antes de qualquer outra diligencia. Assim, pois, imponho a M. Leite Sampaio a multa de 500$, comminada no art. 61 do mesmo regulamento, por não haver sido o imposto pago na época regulamentar. Intime-se para o recolhimento da multa e imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, prevista no art. 64. Resta, no entanto, o recurso voluntario para a superior autoridade, no mesmo prazo, e mediante as formalidades necessarias.

N. 22.233 — Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Faça-se a allegação proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Ribeiro Mendes e Teixeira. — De accôrdo com o parecer, annulle-se a divida de que trata, relativa ao exercicio de 1926, em nome de Manoel São Thiago e José Pimental, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Eugenio Cavalcanti de Araujo. — Defiro o pedido para que as férias referidas sejam gosadas seguidamente ou por parcellas, a juizo do Sr. sub-director.

Sem numero — —Armando Ribeiro de Castro. — Concedo.

N. 24.101 — Abelardo Alvares de Araujo. — Concedo.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 602, da Procuradoria da Republica — Moutinho & Comp. — Annote-se a fallencia, procedendo-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, e officiando-se á Directoria da Receita.

Auto n. 370, de 1927, contra A. Domingues & Vasques. — Provada, como está, a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impôr á firma A. Domingues & Vasques a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 72$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 639, de 1927, contra Antonio da Costa. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2 e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é da exclusiva competencia da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr a Antonio da Costa a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 16$, correspondente ao imposto, em dobro, que não sa-

tisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*. 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 537, de 1927, contra Francisco Ferreira & Comp. — Provada e confessada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo e imponho a Francisco Ferreira & Comp., a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de 40$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 785, d 1926, contra Resk & Comp. — Contra a firma Resk & Comp., foi lavrado o auto de fls. 6 e 7, por não ter a mesma pago, no tempo devido, o imposto relativo ás mercadorias constantes da factura de fls. 4, e respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 30 de junho de 1926, conforme se verifica da guia de fls. 2, extrahida em 4 de julho subsequente, e, por não se acharem os sellos appostos á referida guia, inutilizados de accôrdo com o disposto no art. 66, do regulamento do imposto de consumo.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, cabendo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr a Resk & Comp. a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no art. 111, § 9º lettra *a*, combinado com o art. 206, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimé-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo, o direito do recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 239 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de dezembro de 1927

Requerimentos:

N. 23.866 — José Gomes de Oliveira. — Dê-se baixa.

N. 22.269 — Francisco José da Costa. — Dê-se a baixa para o segundo semestre de 1927 e officie-se, de accôrdo com o parecer, para o cancellamento proposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 8.036 — Francisco Pereira Guimarães. — Provado o pagamento do imposto do semestre actual, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 15.251 — Alice Sette Rios. — Averbe-se a mudança.

N. 17.522 — Pereira & Lopes. — Idem.

N. 23.683 — Elisa Garcez Ferreira. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo indicado.

N. 8.919 — Waldemar & Comp. — Idem.

N. 21.321 — Dorallee Gama Barbosa. — Idem.

N. 16.021 — Affonso Corrêa. — Idem.

N. 22.211 — M. Fernandes. — Idem.

N. 21.910 — Maria Pereira Cardoso. — Idem.

N. 11.346 — José Maria Antunes. — Idem.

N. 13.035 — Luciano L. Santos. — Idem.

N. 14.206 — José Valentim & Comp. — Idem.

N. 11.395 — Francisca Moreira. — Idem.

N. 13.708 — Manoel Peixoto Antunes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.665 — Nestor da Silva Brito. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 21.562 — Mauricio Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 23.174 — Villas Bôas & Comp. — Dê-se baixa.

N. 7.608 — José Antonio da Cruz. — Dê-se a baixa pedida e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento proposto.

N. 16.579 — Izabelle Roussin. — Archive-se.

N. 20.631 — José Marcellino Rodrigues. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.655 — Joaquim Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 14.755 — Nagib Estiphan. — Idem.

N. 15.055 — Walter Schmidt & Comp. — Idem.

N. 18.548 — Abilio Pinto Monteiro. — Idem.

Certidões:

N. 3.858 — David Jorge. — Certifique-se em termos.

N. 3.857 — Nectharino Pereira Pinto de Mello. — Idem.

N 3.829 — Jeronymo da Silva. — Idem.

N. 3.857 — E. Santos & Monteiro. — Declarem os exercicios de que pretendem a certidão.

N. 3.856 — Certifique-se em termos quanto ao exercicio actual; sobre os anteriores, dirijam-se os requerentes á Directoria da Receita Publica, querendo.

Notificações:

Ns. 509 e 813 — José da Rocha Lavandeira, avenida Suburbana numero 1.146-A. — Reconsidero o despacho de 11 de agosto deste anno, tornando-o de nullo effeito, visto a duplicidade de notificações, para o effeito de se effectuar a intimação da notificação n. 509, de 12 de maio, tambem deste anno, que proseguirá nos seus precisos termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de dezembro de 1927

Sem numero — A. Dias Fortes. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — A. Motta Barbosa. — Idem.

Sem numero — Alberto Salathé. — Idem.

Sem numero — Antonio N. Penido. — Idem.

Sem numero — Antonio dos Reis. — Idem.

Sem numero — Arelen Dutra Silveira. — Idem.

Sem numero — Armando M. Jacques. — Idem.

Sem numero — Assumpção & Companhia Limitada. — Idem.

Sem numero — Brunde Monde Companhia Limitada. — Idem.

Sem numero — Companhia Immobiliaria [illegible]mos". — Idem.

Sem numero — Companhia Terras Minas Cleden. — Idem.

Sem numero — Daniel C. Silva & Comp. — Idem.

Sem numero — Davidson Putlen & Comp. — Idem.

Sem numero — E. L. Weldie. — Idem.

Sem numero — Elvira A. da Silva. — Idem.

Sem numero — Empreza Industrial Santa Anna Limitada. — Idem.

Sem numero — F. Elborn Patter. — Idem.

Sem numero — Fritz Markson & Comp. — Idem.

Sem numero — Guilherme Guinle. — Idem.

Sem numero — Aroldo Meira e Manoel Meira. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

Sem numero — Jonathas C. R. Moulin. — Idem.

Sem numero — José Luiz M. Cavalcanti. — Idem.

Sem numero — Patrocinio Lisbôa. — Idem.

Sem numero — Lopes de Mango. — Idem.

Sem numero — Lydia Borgerth. — Intime-se por via postal.

Sem numero — M. Sêgadas Vianna. — Idem idem.

Sem numero — M. Willner. — Idem.

Sem numero — Manoel Francisco Canejo. — Idem.

Sem numero — Mario Alves Ferreira. — Idem.

Sem numero — Maria Carmo Caldas. — Idem.

Sem numero — Maria Santos. — Idem.

Sem numero — Octavio Combacau. — Idem.

Sem numero — Octavio Gomes. — Idem.

Sem numero — Oliveira & Bastos. — Idem.

Sem numero — Oscar G. Sant'Anna. — Idem.

Sem numero — Osorio V. Guimarães. — Idem.

Sem numero — Pereira Nunes & Comp. — Idem.

Sem numero — Rodolpho Smesfell. — Idem.

Sem numero — S. A. Elevadores Brasil. — Idem.

Sem numero — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

Sem numero — Victor Grunella. — Idem.

Sem numero — Victorino C. de Miranda. — Idem.

Sem numero — José dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.777 — Macedo & Placido. — Ao protocollo.

N. 15.124 — Antonio J. Carlos Junior. — Satisfaça a exigencia.

ajuste da differença de mensalidade para o montepio descontada a mais de seus vencimentos.

N. 843 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao capitão Henrique Pereira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 844 — Remettendo o processo em que o 1º sargento amanuense do Exercito, Anizio Pereira Leite, pede restituição da quantia de 266$000, solicitando providencia para que esta Directoria seja informada a respeito.

N. 845 — Concedendo o credito de 137$790, para pagamento da restituição ao 1º tenente Moacyr Soares Marrois, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 846 — Concedendo o credito de 137$795, para pagamento da restituição ao 1º tenente Julio Tavares, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 847 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao major do Exercito Mario Ary Pires, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 848 — Concedendo o credito de 137$795, para pagamento da restituição ao 1º tenente Ruhens do Rego Barros, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 849 — Concedendo o credito de 1:248$453, para pagamento da restituição ao 1º tenente Raphael Zubaran, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 850 — Concedendo o credito de 164$459, para pagamento da restituição ao capitão Clodomiro Nogueira, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

N. 851 — Concedendo o credito de 172$236, para pagamento da restituição ao capitão p armaceutico do Exercito, Orestes Naffei proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia esta data:

Libras esterlinas £ 3.619.586.10.0, 147.245:275$350.

Dollares americanos u$s. 35.484.767,50 296.617:172$210.

Francos francezes frs., 9.032.045,00. 14.567:786$880.

Outras moedas. 5.651:396$690.

Total em moedas, 464.081:631$130.

Em barra, 9.571.676 grs. 602 réis 53.175:989$760.

Total, 517.257:621$890.

Notas a emittir, 161.105:230$000.

Notas em circulação

De diversos valores, 356.147:430$690.

Importancia paga em moeda divisionaria, 1:951$890.

Total, 517.257:621$890.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — Thesoureiro, *José Luiz Monteiro de Souza*. — Conferido, *Francisco Ribas*. — O director, *F. de C. Soares Brandão*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Requerimento despachado

Lincoln Nodan, pedindo aforamento dos terrenos de marinha no Sacco de São Francisco — Jurujuba — Nitheroy. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:115$ a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Justino Costa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 115$260 a favor do Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Demetrio Carvalho Azevedo. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor da União dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600$ a favor de Virgilio Alves Simões. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Francisco da Rocha Ferreira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de Jordão Ribeiro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Mamed Arens. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 700$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Requerimentos:

N. 19.905 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. — Estando resolvido o assumpto pela autoridade superior, conforme ordem numero 707, de 12 do corrente, da Directoria da Receita, archive-se.

Sem numero — Empreza da Urca. — Restitua-se o processo informando e lembrando a conveniencia de ser ouvida a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quanto ao prejuizo allegado.

Sem numero — Manoel Pinto de Oliveira Filho. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.333 — M. Leite Sampaio. — Cobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, excluida a móra. Não cabe, porém, no caso a multa do art. 16 do regulamento annexo ao decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Esta se applica aos que intimados para apresentarem declaração sobre lucros, não o fizerem no prazo fixado, e, antes de qualquer outra diligencia. Assim, pois, imponho a M. Leite Sampaio a multa de 500$, comminada no art. 61 do mesmo regulamento, por não haver sido o imposto pago na época regulamentar. Intime-se para o recolhimento da multa e imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, prevista no art. 61. Resta, no emtanto, o recurso voluntario para a superior autoridade, no mesmo prazo, e mediante as formalidades necessarias.

N. 22.233 — Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Faça-se a allegação proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Ribeiro Mendes e Teixeira. — De accôrdo com o parecer, annulle-se a divida de que trata, relativa ao exercicio de 1926, em nome de Manoel São Thiago e José Pimentel, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Eugenio Cavalcanti de Araujo. — Defiro o pedido para que as férias referidas sejam gosadas seguidamente ou por parcellas, a juizo do Sr. sub-director.

Sem numero — —Armando Ribeiro de Castro. — Concedo.

N. 21.101 — Abelardo Alvares de Araujo. — Concedo.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 602, da Procuradoria da Republica — Moutinho & Comp. — Annote-se a fallencia, procedendo-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, e officiando-se á Directoria da Receita.

Auto n. 370, de 1927, contra A. Domingues & Vasques. — Provada, como está, a infracção capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impôr á firma A. Domingues & Vasques a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 72$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 639, de 1927, contra Antonio da Costa. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 2 e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é da exclusiva competencia da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr a Antonio da Costa a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 16$, correspondente ao imposto, em dobro, que não sa-

tisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*. 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 537, de 1927, contra Francisco Ferreira & Comp. — Provada e confessada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo e imponho a Francisco Ferreira & Comp., a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de 40$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 785, d 1926, contra Resk & Comp. — Contra a firma Resk & Comp., foi lavrado o auto de fls. 6 e 7, por não ter a mesma pago, no tempo devido, o imposto relativo ás mercadorias constantes da factura de fls. 4, e respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 30 de junho de 1926, conforme se verifica da guia de fls. 2, extrahida em 4 de julho subsequente, e, por não se acharem os sellos appostos á referida guia, inutilizados de accôrdo com o disposto no art. 66, do regulamento do imposto de consumo.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, cgrendo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto para impôr a Resk & Comp. a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no art. 111, § 9º, lettra *a*, combinado com o art. 206, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito do recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de dezembro de 1927

Requerimentos:

N. 23.866 — José Gomes de Oliveira. — Dê-se baixa.

N. 22.269 — Francisco José da Costa. — Dê-se a baixa para o segundo semestre de 1927 e officie-se, de accôrdo com o parecer, para o cancellamento proposto. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 8.036 — Francisco Pereira Guimarães. — Provado o pagamento do imposto do semestre actual, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 15.251 — Alice Sette Rios. — Averbe-se a mudança.

N. 17.522 — Pereira & Lopes. — Idem.

N. 23.683 — Elisa Garcez Ferreira. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo indicado.

N. 8.919 — Waldemar & Comp. — Idem.

N. 21.321 — Dorallce Gama Barbosa. — Idem.

N. 16.021 — Affonso Corrêa. — Idem.

N. 22.211 — M. Fernandes. — Idem.

N. 21.910 — Maria Pereira Cardoso. — Idem

N. 11.516 — José Maria Antunes. — Idem.

N. 13.035 — Luciano L. Santos. — Idem.

N. 14.206 — José Valentim & Comp. — Idem.

N. 11.395 — Francisca Moreira. — Idem.

N. 13.708 — Manoel Peixoto Antunes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 20.665 — Nestor da Silva Brito. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 21.562 — Mauricio Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 23.174 — Villas Bôas & Comp. — Dê-se baixa.

N. 7.608 — José Antonio da Cruz. — Dê-se a baixa pedida e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento proposto.

N. 16.579 — Izabelle Roussin. — Archive-se.

N. 20.634 — José Marcellino Rodrigues. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.645 — Joaquina Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 14.755 — Nagib Estiphan. — Idem.

N. 15.055 — Walter Schmidt & Comp. — Idem.

N. 18.548 — Abilio Pinto Monteiro. — Idem.

Certidões:

N. 3.858 — David Jorge. — Certifique-se em termos.

N. 3.857 — Neetharino Pereira Pinto de Mello. — Idem.

N 3.829 — Jeronymo da Silva. — Idem.

N. 3.857 — E. Santos & Monteiro. — Declarem os exercicios de que pretendem a certidão.

N. 3.856 — Certifique-se em termos quanto ao exercicio actual; sobre os anteriores, dirijam-se os requerentes á Directoria da Receita Publica, querendo.

Notificações:

Ns. 509 e 813 — José da Rocha Lavandeira, avenida Suburbana numero 1.146-A. — Reconsidero o despacho de 11 de agosto deste anno, tornando-o de nullo effeito, visto a duplicidade de notificações, para o effeito de se effectuar a intimação da notificação n. 509, de 12 de maio tambem deste anno, que proseguirá nos seus precisos termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de dezembro de 1927

Sem numero — A. Dias Fortes. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem da sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — A. Motta Barbosa. — Idem.

Sem numero — Alberto Salathé. — Idem.

Sem numero — Antonio N. Penido. — Idem.

Sem numero — Antonio dos Reis. — Idem.

Sem numero — Areton Dutra Silveira. — Idem.

Sem numero — Armando M. Jacques. — Idem.

Sem numero — Assumpção & Companhia Limitada. — Idem.

Sem numero — Brunet Monde Companhia Limitada. — Idem.

Sem numero — Companhia Immobiliaria "Nunes". — Idem.

Sem numero — Companhia Terras Minas Cleden. — Idem.

Sem numero — Daniel C. Silva & Comp. — Idem.

Sem numero — Davidson Pullen & Comp. — Idem.

Sem numero — E. L. Weldie. — Idem.

Sem numero — Elvira A. da Silva. — Idem.

Sem numero — Empreza Industrial Santa Anna Limitada. — Idem.

Sem numero — F. Elborn Patter. — Idem.

Sem numero — Fritz Markson & Comp. — Idem.

Sem numero — Guilherme Guinle. — Idem.

Sem numero — Aroldo Meira e Manoel Meira. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Henrique Aranhas Cowndes. — Idem.

Sem numero — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

Sem numero — Jonathas C. R. Moulin. — Idem.

Sem numero — José Luiz M. Cavalcanti. — Idem.

Sem numero — Patrocinio Lisbôa. — Idem.

Sem numero — Lopes de Mango. — Idem.

Sem numero — Lydia Borgerth. — Intime-se por via postal.

Sem numero — M. Rogadas Vianna. — Idem idem.

Sem numero — M. Willner. — Idem.

Sem numero — Manoel Francisco Canejo. — Idem.

Sem numero — Mario Alves Ferreira. — Idem.

Sem numero — Maria Carmo Caldas. — Idem.

Sem numero — Maria Santos. — Idem.

Sem numero — Octavio Combacau. — Idem.

Sem numero — Octavio Gomes. — Idem.

Sem numero — Oliveira & Bastos. — Idem.

Sem numero — Oscar G. Sant'Anna. — Idem.

Sem numero — Osorio V. Guimarães. — Idem.

Sem numero — Pereira Nunes & Comp. — Idem.

Sem numero — Rodolpho Smesfell. — Idem.

Sem numero — S. A. Elevadores Brasil. — Idem.

Sem numero — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

Sem numero — Victor Grunella. — Idem.

Sem numero — Victorino C. de Miranda. — Idem.

Sem numero — José dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.777 — Macedo & Placido. — Ao protocollo.

N. 15.124 — Antonio J. Carlos Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.362 — Eugenio M. Pires. — Faça-se a intimação proposta
N. 17.368 — Antonio Augusto Ferreira. — Satisfaça a exigencia.
N. 17.536 — Paul E. Joseph Meghe. — Satisfaça a exigencia.
17.701 — José Carlos Ferreira. — Idem idem.
N. 19.212 — Pires Osorio & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 19.597 — S. Carvalho Silva. — Seja presente á 3ª sub-directoria.
N. 19.920 — J. Marinho & Comp. — Idem, idem.
N. 20.311 — Manoel Rodrigues Santos. — Faça a prova que allude a informação.
N. 20.947 — Julio C. Balthazar. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 21.082 — Antonio J. M. da Cruz. — Selle o documento de fls. 2 a 6.
N. 31.305 — A. Veiga & Comp. — Pague o debito.
N. 21.503 — Virgilio C. Pontes. — A' 3ª sub-directoria.
N. 21.597 — Ulysses Maciel Oliveira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 21.977 — José Asmar. — Satisfaça a exigencia.
N. 21.970 — Villarinho & Comp. — Reconheça a firma de fls. 8.
N. 21.971 — Tanel Elias Salomão. — Ao Protocollo Geral.
N. 22.308 — Olga Godinho. — Seja presente á 3ª sub-directoria.
N. 22.514 — Leopoldo Schellomg. — Pague o debito.
N. 22.731 — Albano Miranda Pinto. — Ao Protocollo.
N. 23.096 — Roberto S. Campos. — Apresente certificado de registro de immovel.
N. 23.339 — Luiza C. Furtado Mendonça. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

Jacintho & Irmão, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma proposta.

Antonio Joaquim Ferreira, pedindo informações sobre a maneira de fazer a relação de sua renda. — Estando provado que o requerente adquire sellos para vendas mercantis, prosiga-se ao lançamento *ex-officio*, uma vez que o interessado não prestou esclarecimentos sobre os seus rendimentos, indagando apenas como deve fazel-os.

Salomão Calil, por Antonio Calil, reclamando contra lançamento. — Remetta-se a notificação á firma que se diz successora da que foi lançada.

David Ferreira Cardoso, idem, idem. — Proceda-se ao calculo do imposto conforme os esclarecimentos prestados em tempo util e mais a multa de 60 %, do lançamento *ex-officio*.

V. Cosentino & Fittipaldi, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Ferreira Passarello & Comp., idem, idem. — Em face do que informa a secção de Recepção, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

A. Marques & Silva, idem, idem. — Deferido, proceda-se de accôrdo com o parecer supra.

Catarina Chitarrelli, idem, idem. — Prosiga-se o processo *ex-officio*, visto não ter sido feita a prova do allegado.

Carneiro & Silva, idem, idem. — Não tendo o requerente justificado a falta da entrega de sua declaração de renda nem prestado opportunamente os esclarecimentos solicitados pela repartição, mantenho o lançamento e a multa imposta.

Carvalho & Sarmento, idem, idem. — Proceda-se como propõe a secção de reclamações.

Luiz P. Ribeiro, idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

José Taboas Sotelino, communicando já ter pago o seu imposto de renda. — Cancelle-se o lançamento, visto já ter sido pago o imposto.

Pereira & Affonso, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com o parecer, cancelle-se o lançamento.

Manoel Fernandes da Graça, idem, idem. — Proceda-se ao calculo, de accôrdo com esclarecimentos prestados mais a multa de 60 % da lei.

Gastão Victoria, por José Ignacio de Souza Pinto, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Rios & Comp., idem, idem. — Certifique-se em termos.

Candido Teixeira Cardoso, reclamando contra lançamento. — Mantenho o lançamento. Providencie-se afim de ser feita a cobrança do imposto pela Collectoria de Ouro Preto, nos termos do artigo 149 do regulamento.

Officios expedidos:

N. 260 — Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, requisitando passagem.
N. 1.108 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, sobre objecto de serviço.
N. 1.109 — Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy, remettendo declarações de renda procedentes da Collectoria de Nova Iguassú, nesse Estado.

Telegrammas expedidos:

Ns. 46206 — Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados do Espirito Santo, Belém e São Luiz.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 49

Dr. Armando Carlos da Silva — Banco Allemão Transatlantico, Banco Economico do Brasil, Lafayette Bastos & Comp., Nery Martins & Comp., Ltda., Albert Behar, Credito Popular.

Portaria n. 50

Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Agencia Financial de Portugal, Moreira Mesquita, Daniel de Oliveira, C. M. de Souza & Costa, A. M. de Oliveira.

Portaria sem numero

Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende — no exercicio de funcções especiaes, por determinação do Sr. ministro da Fazenda.

Portaria n. 51

Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo — Crédit Foncier du Brésil, Banco Boavista, C. Reis & Comp., G. Tomaselli & Comp., Ida Toscano, Antonio Cinelli, Antonio Miguel de Azevedo Silva.

Portaria n. 52

Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga — Banco Nacional Ultramarino (séde e agencia), Banco Sul do Brasil, Tomaselli, Ribeiro & Comp., Monteiro de Castro & Comp., Casa Gonzaga, Malheiros Vargas & Comp., Ltda., L. Barreto & Comp.

Portaria n. 53

Dr. Fernando Barreto Graça — Banco Sul Americano, D. Lopes & Comp. — Revisão, fiscalização e classificação das listas de operações cambiaes dos bancos e corretores.

Portaria n. 54

Dr. Godofredo Carneiro Leão — Banco Mercantil do Rio de Janeiro, Rocha Miranda Filhos & Comp. — Estudo e pareceres sobre materia bancaria, juridica e emprestimos sobre consignações em folha.

Portaria n. 55

Dr. José Alves de Carvalho — Banco Nacional da Cidade de New York, Sociedade Anonyma Martinelli, Banco Italo-Belga, D. J. Costa & Comp., Arnaldo Dias Paes, Banco Metropolitano Brasileiro, Banco Estadual de Sergipe.

Portaria n. 56

Dr. José da Cunha Vasco — Banco Germanico da America do Sul, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Carlo Pareto & Comp., Figueiredo Rosa & Comp., Costa Braga & Comp., Momsem & Torres, Ltda., Oswaldo Dias Paes & Comp.

Portaria n. 57

Dr. José Leal Guimarães — Banco Portuguez do Brasil, Banco Commercial e Industrial do Estado de São Paulo, Custodio de Almeida Magalhães & Companhia, Almeida Lisboa & Comp., Ltda., A. F. Canha & Comp., O Lar Brasileiro.

Portaria n. 58

Dr. José Roberto Leite Penteado — Banco Britannico da America do Sul (séde e agencia), Banco Pelotense, Brazilian Warrants, Sociedade Bancaria Minas, São Paulo, Rio, Ltda., Lyrio Janot & Comp., Casa Bernardo, Banco Alliança do Rio de Janeiro.

Portaria n. 59

Dr. Mario Bolivar de Sá Freire — Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Banco de Credito Mercantil, Companhia Immobiliaria Kosmos, Hagenauer & Comp., Leonardo dos Santos Villa Real, Sociedade Anonyma "A Mutuante".

Portaria n. 60

Dr. Orris Soares, Banco Brasileiro Allemão, Yokohama Specie Bank, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Francisco Fernandes Pinto, Companhia Aurea Brasileira.

Portaria n. 61

Dr. Pedro de Assis Rocha — Banco Real do Canadá, Banco Noroeste do Estado de São Paulo, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Borges & Irmão, Supervielle & Comp. (Exprinter), Wolner & Comp., Banco de Credito Rural e Internacional de Minas, F. L. da Cruz.

Portaria n. 62

Dr. Sylvio Pellico de Abreu — Banco de Londres e da America do Sul, Banco Hypothecario do Brasil, Banco do Commercio, Eduardo Porto & Comp., Martins Rocha Junior & Comp. — Estudo e pareceres sobre materia bancaria e juridica.

Portaria n. 63

Dr. Virgilio de Mello Franco — Banco Nacional Brasileiro, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco Hollandez da America do Sul, F. Moneró, Gonçalves Sá & Comp., Banco Canadense do Commercio.

Portaria n. 64

Dr. Luiz Galloti — Banco Commercio e Industria do Estado de Minas Geraes, F. de Siqueira & Comp., Ltda., Banco de Credito Geral, W. Fernandes & Comp., Companhia Santa Lucia, C. M. F. de Souza.

Portaria n. 65

Dr. Sebastião Vianna de Souza — Banco Commercial do Rio de Janeiro, M. P. Machado & Comp., Banco Hespanha e Brasil, Abilio de Azevedo Branco, Banco Auxiliar do Commercio René Levy, Bosehen & Comp., J. Philomeno Gomes & Comp., Banco Commercial de Minas Geraes.

Fiscalização das associações de classe que operam em emprestimos sobre consignações em folha:

Drs. Carlos Alberto de Mello Rezende, Dr. Pedro de Assis Rocha, Dr. José Roberto Leite Penteado, Dr. José da Cunha Vasco, Dr. Luiz Galloti, Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Officio n. 1.711 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para abrir agencias em Machado e Pitanguy, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

E. Nohbston & Comp., Limited, agentes da Rotterdam-Zuid Amerika Lijn, companhia hollandeza de navegação, com séde em Rotterdam, Hollanda. — Sim. Lavre-se o termo.

Rocha Miranda, Filhos & Comp., Limitada, communicando a esta inspectoria a elevação do seu capital. — Requeira approvação da reforma do seu contracto social, de conformidade com o regulamento em vigor.

Manoel do Nascimento Mesqueta — 15 de dezembro de 1927. — Selle o documento junto.

Jacinpto da Rocha Ferreira — 12 de dezembro de 1927. — O terço dos vencimentos do requerente não attinge ao aluguel mencionado. Nestes termos, não ha que deferir.

D. Leopoldina de Maya Monteiro, dactylographa desta inspectoria — 12 de dezembro de 1926. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.691 — Ao Sr. gerente da Hamburgischen Welt-Wirtschafts Archiv, de Hamburgo, respondendo ao Memorandum de 11 de Novembro ultimo.

N. 2.692 — Ao Sr. director da Despeza Publica, encaminhando uma conta da firma Muniz de Aragão & Comp.

N. 2.693 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma E. Caubit & Comp.

N. 2.694 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o chefe de turma Adolpho Julio Muhlethaler pede aposentadoria.

Requerimentos despachados

Adelia D. Cezerra, Maria C. C. Avellar, Moysés da Costa. — Como requerem.

Ismael A. Moura, José C. Guimarães. — Sim, em termos.

Elisa L. Menezes. — Sim.

Paulo L. Barbosa. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1927

Ns. 280, 282, 283, 286, 287 L, Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 198 E — Edgard de Castro Barbosa. — Deferido.

N. 283 R — Rosario Antonio Leite. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 331 M — Maria Thereza Valdes Pinto da Cunha. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a transferencia.

N. 338 M — Maria Apparecida de Castro. — Cumpra-se o alvará.

N. 664 D|A — Officio da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 243 F — Francisco Bernardes Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 242 F — Francisco Bernardes Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 199 E — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 196 P — Philippina Gross de Carvalho. — Deferido de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas

N. 5.570 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 816$853, da qual é credor o dispenseiro da praça d'Armas dos Officiaes do Sanatorio Naval de Friburgo, João Braga das Neves, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.382, que acompanha.

2. A despeza com o pagamento acima alludido corre á conta da verba "32 — Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.571 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnisado, pelo Thesouro Nacional, o segundo tenente commissario, Eduardo Bizercil Fontenelle, em commissão no contra torpedeiro "Pará", da importancia de reis 816$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 5.572 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnisado pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario João Cavalcanti Caminha, em commissão no Hospital Central de Marinha, da importancia de 4:260$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de outubro e novembro do corrente anno.

N. 5.573 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia total de 523$500, á conta da verba 23ª — Ajudas de Custo, etc., Material — Sub-consignação n. 1, 401$, sub-consignação n. 2, 122$500, do orçamento vigente deste ministerio de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente do fornecimento de passagens e transportes de encommendas, por conta deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.573 A — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "14 — Arsenaes, etc. — Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 8:950$, da qual é credora a firma Willmann, Xavier & Comp., pelo fornecimento de baterias "Exide" ao Estado Maior da Armada, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.574 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 5:000$, da qual é credora a firma B. Sternberg & Comp., pelo fornecimento ao Deposito Naval do Rio de Janeiro de dez (10) binoculos "Zeiss", conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.575 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "9 — Directoria de Aeronautica — Material — Permanente — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 3:325$, da qual é credora a firma B. Sternsberg & Comp., pelo fornecimento de reflectores e supportes Zeiss, ao Centro de Aviação Naval do Rio de

Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 5.576 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª—Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnisado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Aristoteles Luiz Mendes, em commissão no navio-tanque "Novaes de Abreu", da importancia de réis 1:035$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de maio, junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 5.577 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a divida de exercicios findos a que se refere o processo annexo na importancia de réis 746$666, á conta da verba 32ª — "Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio e de que é credor o capitão de corveta João Bonifacio de Carvalho.

N. 5.578 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 11:640$, á conta da verba "16 — Officiaes — Pessoal — Diversas quótas — sub-consignação n. 12 — Para pagamento das differenças de vencimentos aos officiaes reformados que exercem funcções previstas nos regulamentos vigentes", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos que competem ao capitão de corveta reformado, Philippe Fernandes de Castro, ajudante do Arsenal de Marinha daquele Estado, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda, deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima mencionada.

N. 5.579 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnisado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, das importancias de 307$600 e 82$900, correspondentes, respectivamente, ás requisições annexas, sob numeros 121 e 122 e provenientes das despezas que effectuou com a compra de verduras, fructas e condimentos, durante o mez de outubro do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.580 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Escola Naval de Guerra Cornelio Augusto França, da importancia de 600$, pelas despezas meudas e asseio de casa, effectuados pelo alludido porteiro, no referido estabelecimento, durante o 1º trimestre do corrente anno, conforme o processo a este annexo.

2. A despeza com a indemnização acima mencionada corre á conta da verba "15 — Ensino Naval — consignação — Material — Diversas despezas — sub-consignação n. 11", do orçamento deste ministerio para 1927.

N. 5.581 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o porteiro da Escola Naval de Guerra, Cornelio Augusto França, indemnizado pelo Thesouro Nacional, da importancia de 600$, pelas despezas effectuadas durante o 2º trimestre do anno em curso com asseio de casa e despezas meudas daquelle estabelecimento, á conta da verba "15 — Ensino Naval — Consignação — Material — Diversas despezas — sub-consignação n. 11", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.582 — 1 Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que á conta da verba 15 — Ensino Naval — Consignação Material — Diversas despezas — sub-consignação n. 11", do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Escola Naval de Guerra, Cornelio Augusto França na importancia de 600$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas meudas, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve alterar o art. 3º das instrucções que baixaram com a portaria de 9 de agosto de 1926 a serem observadas pelas unidades de tropa e estabelecimentos militares que tiverem doentes nos estabelecimentos sanitarios do exercito, artigo que fica assim redigido:

"As economias porventura realizadas sobre as diarias de indemnização de tratamento pelos conselhos de administração destes estabelecimentos reverterão para as economias licitas e serão applicadas no custeio das despezas imprescindiveis ao bom funccionamento dos referidos estabelecimentos, a juizo dos respectivos conselhos, dependendo de autorização deste ministerio as despezas excedentes de um conto de réis."

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Nestor Passos.*

Por portarias de 17 do corrente:

Foi exonerado o capitão João Cesar de Castro do cargo de adjunto do serviço de estado-maior da 3ª Região Militar, por ter de recolher-se á sua unidade.

Foram nomeados: o tenente-coronel Arthur Xavier Moreira chefe interino do serviço de estado-maior da 4ª Região Militar e o 1º tenente João Punaro Bley auxiliar do instructor de artilharia da Escola Militar.

RECTIFICAÇÃO

E' na Escola Militar e não na Escola de Aviação, como foi publicado no *Diario Official* de 28 de setembro ultimo, o pedido de matricula do 2º tenente em commissão contador João Alves Grangeiro, e que obteve o seguinte despacho: "Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares".

Requerimentos despachados

Antonio Augusto Vieira, sargento asylado, pedindo caderneta de assentamentos.—Indeferido.

José Silvestre de Mello, capitão, pedindo averbação do diploma de campeão do cavallo d'armas conferido pelo Club Militar. — Comquanto muito honroso para o requerente, o presente diploma não é documento official capaz de determinar alteração a ser averbada no registro de sua vida militar.

José Borges da Fonseca, alumno da E.S.I., pedindo licença para gozar as férias escolares em Recife. — Sim.

Joaquim dos Santos Pedroso, cabo reformado, solicitando asylamento.—Sim.

José Bernardes da Costa, 3º sargento do 4º R.C.D., pedindo 30 dias de dispensa do serviço. — Devendo o requerente recolher-se ao seu corpo, por terminação de curso, dirija-se nessa occasião ao commandante da 4ª Região Militar.

João Manoel Lebrão, 2º tenente, pedindo contagem de tempo e averbação de assentamentos. — Averbem-se as alterações e conte-se o tempo para os effeitos legaes.

José Raphael de Almeida Bastos, 1º sargento archivista da E.A.O., pedindo uma medalha de ouro para desconto. — Requeira ao Ministerio da Fazenda, si lhe convier.

Luiz Machado de Mattos, 3º sargento aggregado do 25º B.C., pedindo asylamento.—Sim.

Luiz Gonzaga Lisboa, cabo do 1º R.I., pedindo asylamento.—Deferido.

Leonel Pereira de Alencar, 1º sargento auxiliar de escripta da C.A.M., pedindo uma averbação em seus assentamentos. — Contar pelo dobro de 6-9-93 a 3-1-94 e de 15-1 a 25-2-1894. Attenção á idade do peticionario, que parece ter passado a idade regulamentar.

Luiz Tolentino de Menezes, 1º sargento archivista do 4º G.A.C., pedindo vantagens concernentes ao aviso de 14 de janeiro de 1916. — Indeferido. Rectifiquem-se os assentamentos, na fórma suggerida pelo D.G.

Manoel Vieira de Brito, sargento ajudante reformado, pedindo asylamento.—Deferido.

Manoel Alvares Corrêa, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Resolvido pelo disposto no aviso n. 20, de julho ultimo.

Manoel Vieira de Britto, sargento ajudante reformado, pedindo transferencia de residencia.—Sim, despezas por conta propria.

Oliverio de Deus Vieira, general de divisão graduado reformado, pedindo despacho de seu requerimento de 9 de junho de 1925. — O requerimento foi despachado em 26 de agosto de 1926.

Ovidio Gomes de Oliveira, 3º sargento do 4º R.C.D., pedindo permissão para ir ao Estado da Parahyba do Norte. — Indeferido. As dispensas regulamentares não alcançam o periodo pretendido pelo requerente.

Paulo Elpidio Menezes Filho, alumno da E.S.I., pedindo gozar as férias em Fortaleza.—Sim.

Philogonio de Miranda, 2º sargento do 3º R.I., pedindo uma certidão.—Dê-se.

Romeu Perez Xavier, cabo, pedindo exclusão do asylo com a entrega da caderneta.—Seja inspeccionado de saude.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro chefe de Secção de Inspectoria de Aguas e Esgotos, o engenheiro ajudante da mesma Inspectoria Marcello Teixeira Brandão, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.— *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro-ajudante da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o conductor technico da mesma Inspectoria engenheiro civil Joaquim de Castro Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.— *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro-ajudante da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o conductor technico da mesma Inspectoria engenheiro civil Gil Motta, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.— *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a engenheiro ajudante da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o conductor technico da mesmo inspectoria engenheiro civil Heitor Scheid, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *Victor Konder.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Empreza Lloyd Maranhense e de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Navegação, resolve approvar as tabellas de passageens e fretes dos seus vapores, organizada de accôrdo com o que dispõe o contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março de 1924, as quaes com esta baixam assignadas pelo director geral, interino, de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Victor Konder.*

—

Classificação das mercadorias e passagens a que se refere a portaria desta data

1ª classe:

Productos naturaes da região, generos e artigos de primeira necessidade, como:

a) sal, arroz, feijão, milho, farinha, toucinho, carnes, banha, assucar, rapadura, café, batatas, etc.

b) Babassú, borracha, cêras, resinas, sementes oleoginosas, sebo, sabão, fibras, folhas, raizes, fumo, etc., etc.

c) couros, pelles, peitos, crinas, pennas, etc., etc.

2ª classe:

Materiaes de construcção, machinas e ferramentas agricolas, adubos, viaturas, arames para cerca, abrangendo entre outros os seguintes artigos:

a) madeiras e pedras para construcção, telhas, tijolos, cal, cimento, gesso, folhas metallicas para coberturas, ferro e aço em vigas, barras ou vergalhões, etc.

b) enxadas, pás, foices, machados, facões, etc. e machinas para beneficiamento de terra.

3ª classe:

Productos manufacturados taes como:

Tecidos, chapéos, calçados, louças, vidros, ferragem, bebidas, conservas, especiarias, miudezas, etc., etc.

4ª classe

Inflammaveis, explosivos e corrosivos, abrangendo:

a) algodão e breu;

b) alcool, kerozene, phosphoros, gazolina e carbureto;

c) os demais artigos da tabella de inflammaveis approvada pela portaria de 30 de dezembro de 1919.

5ª classe

Animaes, abrangendo:

a) de grande porte, como gado vaccum, cavallar e muar;

b) de medio porte, como gado suino, lanigero, caprino;

c) de pequeno porte e aves.

6ª classe

Valores, joias e objectos preciosos.

7ª classe

Passagens.

Rio de Janeiro 17 de dezembro de 1927. —*Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Condições regulamentares da tabella de passagens e fretes a que se refere a portaria desta data:

Passagens

1. Os menores de 3 annos terão passagem gratuita, os de 3 a 12 annos pagarão metade e acima de 12 annos, passagem inteira.

2. Para familia de 3 ou mais pessoas, que pagarem passagem inteira, será feita uma reducção de 10 %.

Não poderão figurar como pessoas da familia os creados.

3. Serão emittidos bilhetes de ida e volta com abatimento de 10 % sobre o preço das passagens singelas, sendo taes bilhetes validos pelo prazo de 3 mezes a contar da data da emissão.

4. O passageiro que não seguir, depois de comprado o bilhete de passagem, perderá metade do seu valor e o que ficar em qualquer porto, que não seja o de seu destino, não terá o direito a restituição alguma.

5. Os bilhetes de passagem são intransferiveis.

6. Nenhum passageiro terá o direito de occupar exclusivamente um camaroto, salvo pagando o equivalente dos logares vagos com o abatimento de 20 %.

7. O espaço concedido a cada passageiro de 1ª classe para a sua bagagem é de 220 decimetros cubicos, e aos de 2ª 110.

Pelo espaço excedente occupado pelo passageiro se cobrará na razão estabelecida na tabella de fretes, classe 2ª.

8. A Companhia não se responsabilisa pela bagagem que não tenha pago frete e não estiver sob a guarda do pessoal de bordo.

9. O preço da passagem comprehende somente o transporte e a alimentação do passageiro; a cargo deste ficará o imposto de transporte.

10. Não serão vendidas passagens a bordo, salvo nas escalas onde a empreza não tiver agencia.

11. As reducções não se accumulam.

Fretes

12. O frete de carga será o calculado por pezo ou por cubação segundo convier a empreza, salvo em casos previstos na tabella.

13. Para os volumes indivisiveis de grande pezo (superiores a 1 tonelada) ou de grande cubação (superior a 2 metros cubicos), o frete será cobrado pelo duplo da tabella.

14. O frete minimo será de 2$000.

15. O transporte de inflammaveis, explosivos e corrosivos será feito exclusivamente nas barcas ou saveiros rebocados.

16. Os animaes serão recebidos e entregues a bordo, fornecendo o carregador a alimentação, não se responsalizando a empreza por morte dos animaes.

17. Todos os volumes deverão conter visivelmente o numero, a marca e o destino.

18. Os fretes são cobrados no acto da entrega dos conhecimentos.

19. Todo o embarcador que falsamente declarar o conteúdo de um ou mais volumes para pagar menor frete, é obrigado a pagar o duplo pelos objectos não manifestados.

Rio de Janeiro. 17 de dezembro de 1927. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

TABELLA DE FRETES E PASSAGENS A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Para a primeira classe

Por tonelada ou metro cubico e por milha:

Até 100 milhas.....	$420
De 101 a 250	$350
De 250 em diante.....	$300

Para a segunda classe

Por tonelada ou metro cubico e por milha:

Até 100 milhas.....	$500
De 101 a 250	$400
De 250 em diante.....	$300

Para a terceira classe

Por tonelada ou metro cubico e por milha:

Até 100 milhas.....	$580
De 101 a 250.....	$450
De 250 em diante.....	$350

Para a quarta classe

Por tonelada ou metro cubico e por milha:

Sub-classe A:

Até 100 milhas.....	$520
De 101 a 250.....	$420
De 250 em diante.....	$300

Sub-classe B:

Até 100 milhas.....	$600
De 101 a 250.....	$460
De 250 em diante.....	$300

Sub-classe C:

Até 100 milhas.....	$800
De 101 a 250.....	$600
De 250 em diante.....	$400

Para a quinta classe

Sub-classe A:

Por cabeça e por milha:

Até 100 milhas	$250
De 101 a 250	$150
De 250 em diante	$100

Sub-classe B:

Por cabeça e por milha:

Até 100 milhas	$028
De 101 a 250	$018
De 250 em diante	$008

Sub-classe C:

Por cabeça e por milha:

Até 100 milhas	$002,5
De 101 a 250	$001,5
De 250 em diante	$,01

Nota

Quando o transporte for feito em caiolas ou capoeiras o frete será cobrado por cubação, na base da tabella de 1ª classe.

Para a sexta classe

Um 1 % «ad-valorem» para qualquer distancia.

Por passageiro e por milha.

Para a setima classe

Por passageiro e por milha:

De primeira classe:

Até 100 milhas	$500
De 101 a 250	$400
De 250 em diante	$300

De segunda classe:

Até 100 milhas	$250
De 101 a 250	$200
De 250 em diante	$150

Para o calculo da cobrança do frete em peso ou volume fica estabelecida a relação de uma tonelada para um metro cubico, com excepção para pelles, pennas, fibras, raizes, algodão, em rama, caso em que a relação será de uma tonelada para dois metros cubicos.

Terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 17 de dezembro de 1927. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1927

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.193 — Reiterando o pedido de providencias constante do aviso n. 2.835, de 22 de setembro ultimo, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso seja habilitada a fornecer o numerario de que carece a administração dos Correios naquelle Estado, para attender a pagamentos de vales postaes.

N. 3.194 — Restituindo processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, das quantias de 311$508 e 372$588, a Getulio Fernandes Ferreira Filho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pelo qual se verifica ter o mesmo tempo de serviço que lhe garanta a gratificação addicional, antes da vigencia do n. VII, paragrapho unico do art; 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.657 — Pagamento a Willmann, Xavier & Comp, de 269$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3. 58 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltda., de 121$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.659 — Pagamento a Arthur Donato & Comp. de 530$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.660 — Pagamento á Société de Construction du Port de Bahia e Companhia de Construcções Civis e Hydraulicas, de réis 601:114$429, de serviços executados no mez de novembro ultimo, prolongamento do cáes do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.661 — Pagamento a Ferreira Land & Comp. de 3:667$390 e Dias Garcia & Comp. de 93:882$650, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.662 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltda. de 129$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.663 — Pagamento a Elysio Ribeiro Pestana 1º official da Administração dos Correios de São Paulo de 2:140$, differença de vencimentos, por substituições, periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1924.

N. 3.664 — Pagamento a J. Teixeira & Comp. de 3:531$280, fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.665 — Pagamento a Vieira, Bastos & Comp. de 3:565$460, fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.666 Pagamento ao engenheiro Alfredo Conrado de Niemeyer, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de 27 $, gratificação a que fez jús no mez de novembro ultimo.

N. 3.667 — Pagamento a funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de 1:151$325, gratificação a que fizeram jús no mez de outubro ultimo.

N. 3.668—Pagamento ao jornal Official «O Piauhy» de 250$ relativa á publicação do edital de concurrencia publica para o serviço de novegação do baixo Parahyba em maio de 1923.

N. 3.669 — Pagamento a F. R. Moreira & Comp., de 2:760$ de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.670 — Pagamento a Mario de França Miranda, de 73:940$ de serviços executados, no corrente anno, para a Commissão de Estudos da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 3.671 — Pagamento a Alvaro Brochado, de 66:604$500 de serviços extraordinarios no corrente anno, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.672 — Pagamento a Joaquim Carlos Vieira de Mello, 1º escripturario do Ministerio da Fazenda de 300$, de gratificação por tomada de contas da construcção do Porto de Nitheroy.

N. 3.673 — Pagamentos a Hime & Comp. de 2:415$, a Fonseca Almeida & Comp. de 46$600, a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé de 964$600, a Santos Seabra & Comp. de 660$, a Dias Carneiro & Comp., de 3:910$148, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de 49:630$, a A. Barros & Companhia Limitada de 134$440 e a Sociedade Anonyma White Martins de 350$, de fornecimentos feitos no corrente anno, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.674 — Pagamento a Eunapio Avelino, telegraphista de 1ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos de 6:508$ 93 e differenças de vencimentos e gratificação addicional correspondente ao periodo de 13 de agosto de 1924 a 31 de dezembro de 1925, quando aguardando a liquidação do processo de sua aposentadoria.

N. 3.675 — Pagamento a Henrique Velho & Comp., de 630$, de fornecimento feito no corrente anno, á esta Secretaria de Estado.

N. 3.676 — Pagamento a Manoel Innocencio Filho, remador do escaler da Administração dos Correios do Estado de Alagôas de 9:152$, de augmento de vencimentos correspondente ao anno de 1926.

N. 3.677 — Pagamento a Joaquim Paulino da Cunha, patrão do escaler da Administração dos Correios do Estado de Alagôas, de 1:111 $000 de augmento de vencimentos no anno de 1926.

N. 3.678 — Pagamento a Zacharias Tolentino de Mattos, remador do escaler da Administração dos Correios do Estado de Alagôas, de 99 $240 de differença de augmento de vencimentos no anno de 1926.

N. 3.679 — Pagamento a Agostinho Zinello, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, de 329$510 de augmento provisorio correspondente aos mezes de novembro e dezembro de 1925.

N. 3.680 — Pagamento a David Marcello de Andrade, de 196 $95, de augmento de vencimentos correspondentes aos mezes de janeiro a outubro de 1916, da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.681 — Pagamento a Dias Garcia & Comp. de 161$520, a Rocha Couto & Comp. de 3:017$800 e a Willmann, Xavier & Companhia de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.682—Pagamentos a M. Castro d'Almeida & Comp. de 193$800, 27:500$ e de 9:416$ e a Vasco Ortigão & Comp. de 6$ de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.683 — Pagamentos a Arthur Donato & Comp., de 933$300, a Dias Garcia & Comp. de 93$500, a José Raoul de 68$, a José da Silva & Companhia de 415$000, a Almeida & Comp. de 66$ e Rocha Couto & Comp. 39$600 de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.684 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos 1:130$, de diarias por serviços prestados fóra da séde no mez de novembro ultimo.

N. 3.685 — Pagamento aos funccionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos 1:300$, de diarias por serviços prestados fóra da séde no mez de novembro ultimo.

N. 3.686—Pagamento a Heraclito & Companhia 35:529$, de fornecimento feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.687—Pagamento a Heraclito & Companhia 1:797$700 e 8:090$ de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.688 — Pagamento a Augusto Dotto, guarda-fio diarista da Repartição Geral dos Telegraphos 933$712 de salarios, augmento definitivo e augmento provisorio correspondentes aos mezes de julho a dezembro de 1926.

N. 3.689 — Pagamento a Henrique Velho & Comp. 453$ de fornecimentos feitos no corrente anno á esta Secretaria de Estado.

N. 3.690 — Pagamento a Marino Ferraz Durão, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 59 [illegible]6, salarios e augmento provisorio, com o incorporado ao Exercito Nacional em virtude do sorteio militar, no periodo de novembro de 1923 a dezembro de 1926.

N. 3.691 — Ao mento a Sousa Baptista & Comp., de 9:..64, vencimentos feitos no corrente anno, Estrada de Ferro Theresopolis.

N. 3.692 — Augmento a Luiz Ferreira de Araujo, fiscal de 2ª classe da Administração dos Correios no Estado de Sergipe, 975$, augmento de vencimentos correspondente ao anno de 1925.

N. 3.693 — Pagamento a Marcel Bispo dos Santos, 975$, augmento de vencimentos correspondente ao anno de 1926, Administração dos Correios de Sergipe.

N. 3.694 — Pagamento a Arthur Anselmo dos Santos, patrão do escaler da Administração dos Correios de Sergipe, 1:072$000, augmento de vencimentos correspondente ao anno de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.563—Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Heraclito & Comp., para fornecimento de material no corrente anno.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.564—Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a Companhia Fornecedora de Materiaes, para fornecimento de material no corrente anno.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.565 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento de diversos materiaes destinados á Superintendencia dos Apparelhos Saxby, conforme consta do processo de concurrencia publica n. 18.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.566 -Remettendo documentos reclamados pelos Srs. Abramo Noel & Irmão, afim de ser promovida a restituição dos mesmos, mediante recibo dos interessados.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de dezembro de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 1.916, de 2 do corrente mez, pedindo approvação da minuta do edital para a venda em hasta publica da draga «Bagé», submergida no porto de Cabedello, resolveu approval-a por despacho de hoje.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 83 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 894/S, de 25 de novembro ultimo, ficam approvados os projectos e orçamentos juntos, em duas vias rubricadas pelo Director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, na importancia de réis 25:784:372, para a construcção de um desvio de cruzamento e de uma casa para o encarregado do mesmo desvio, no kilometro 168,960 da linha de Santa Maria—Porto Alegre, da mesma viação ferrea.

A despeza, até o maximo daquella importancia, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr á conta de custeio.

Para a conclusão dos citados melhoramentos, fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar da data em que o requerente fôr notificado da approvação dos projectos. — Saudações.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 212 — Em resposta ao aviso n. 5.306, de 1 do corrente, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de serem observados nas repartições dependentes deste ministerio os arts. 40 do Regulamento das Capitanias dos Portos, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já foram feitas as necessarias determinações de accôrdo com a alludida solicitação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que nos requerimentos do Condor Syndikat, pedindo permissão para realizar um vôo entre esta Capital e Recife e vice-versa, e outro desta Capital ao Estado do Rio Grande do Sul, cujos requerimentos foram encaminhados com os vossos officios numeros 645 e 654, respectivamente de 26 de outubro e 3 de novembro ultimo, o Sr. ministro em data de 10 daquelle ultimo mez, exarou o seguinte despacho. — Concedo a licença, de accôrdo com o informado pela Inspectoria de Navegação.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 94 — Tendo sido publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, o decreto n. 18.002, do dia 2, que approva o projecto de orçamento para ligação do encanamento dagua do novo porto ao do cáes do antigo porto do Rio Grande, junto vos restitúo, por mim rubricadas, as duas vias desse projecto e orçamento, que acompanharam vosso officio n. 3.402, de 18 de novembro proximo passado.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 158—Communico-vos para os devidos fins, que, attendendo ao que requereram The Western Telegraph Company, Limited, a All America Cables Inc., a Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini e a Companhia Radiotelegraphica Brasileira e tendo em vista o que informastes em officio n. 2.949, de 9 do corrente mez, o Sr. ministro, por despacho de hontem, resolveu conceder permissão ás referidas companhias para executarem, até o dia 6 de janeiro proximo vindouro, o serviço telegraphico de «Cartas do Natal», em condições identicas ás estabelecidas para o serviço de «cartas cabographicas» e ficando as companhias obrigadas ao pagamento da contribuição de cinco centesimos de franco ouro, por palavra, fixada esta no minimo de cincoenta centesimos em cada carta, conforme propuzestes no citado officio.

Nesse serviço especial de «Cartas de Natal» deverão ser cobradas pelas companhias as taxas reduzidas que constam dos respectivos requerimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular da Prefeitura do Districto Federal, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria n. 1.180, de 24 do mez findo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser installado um hydrometro na estação da referida superintendencia, á avenida Francisco Bicalho n. 146.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 159 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Sociedade Radio Educadora do Brasil, pedindo permissão para fazer funccionar, nos termos do art. 43 § 2º do Regulamento Civil de Radiocommunicações, uma estação radio-diffusora (broadcasting), cujo requerimento acompanhou o vosso officio n. 2.591, de 1 do corrente, o Sr. ministro, em data de 12, exarou o seguinte despacho: Defiro, á vista do parecer da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 2.965, de 10 do corrente mez, exarou, no requerimento em que a Companhia Nacional de Communicações Sem Fio pedia licença para o funccionamento da estação radiotelegraphica do vapor «Araraquara», da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, o seguinte despacho: Deferido á vista do parecer da Repartição Geral dos Telegraphos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1927

Companhia Commercio e Navegação, pedindo informação sobre os armazens da rua Equador ns. 130-132. — Requeira por certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir o contracto celebrado em 11 de junho de 1926, entre este ministerio e o Sr. Oscar Rocha, para servir na qualidade de contra-mestre do ensino profissional technico administrado nas escolas de Aprendizes Artifices deste ministerio, na fórma do estipulado na clausula 7ª do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927.—*Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. professor do curso complementar dos Patronatos Agricolas annexos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Amaury Rodrigues Vidigal:

N. 264 — Tendo resolvido designar-vos para em commissão e emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Arthur Gama de Avellar, regerdes a 2ª cadeira do curso de chefes de culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena, assim vos declaro para os devidoos effeitos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 265 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data, designado o professor do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Amaury Rodrigues Vidigal para, em commissão e emquanto durar o impedimento do serventuario Arthur Gama de Avellar, reger a 3ª cadeira do curso de chefes de culturas do Aprendizado Agricola de Barbacena.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 266 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver, nesta data, designado o professor do curso complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Amaury Rodrigues Vidigal para, em commissão e emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Arthur Gama de Avellar, reger a 3ª cadeira do curso de chefes de culturas desse aprendizado.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 267 — Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. n. CA 4.912 403, de 19 de novembro ultimo, tenho a honra de transmittir-lhe, em resposta, a inclusa cópia das informações prestadas a respeito pela Directoria do Museu Nacional.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. agronomo Christovão Bezerra Dantas, director da Estação Experimental do Algodão em Piracicaba — Estado de São Paulo:

N. 268 — Tendo resolvido que, sem direito aos vencimentos do vosso cargo e até 31 de dezembro de 1928, na fórma do disposto no § 2 do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, fiqueis á disposição do governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme solicitou o futuro governador, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 269 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo á solicitação do senador Juvenal Lamartine, resolvi, nesta data, que o director da Estação Experimental do Algodão em Piracicaba, agronomo Christovão Bezerra Dantas, fique á disposição do governo desse Estado até 31 de dezembro de 1928 e sem direito aos vencimentos do seu cargo, na fórma do disposto no § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1926.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 270 — Declaro vos, para os devidos fins, haver, nesta data, autorisado o director da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Christovão Bezerra Dantas a ficar á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro de 1928 e sem direito aos vencimentos do seu cargo na forma do estatuido no § 2º artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1927

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 2.819 — Em referencia a informação que prestastes sobre uma carta do presidente do Estado de Minas Geraes, na qual pede que seja transferido para Goyaz o auxiliar de 1ª classe, desse Serviço, Urbino Vianna, cabe-me declarar, de ordem do Sr. ministro, que deveis localisar esse funccionario em um dos municipios do Estado de Goyaz limitrophes do Estado de Minas Geraes, onde embarcam os animaes magros destinados ás invernadas do valle do Rio Grande.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 205 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.119, de 6 do mez corrente, declaro-vos, para os fins conveniente, que resolvi approvar, no maximo de 1 %, a quota a que se refere o art. 67 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro proximo passado.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1927

Avisos:

N. 3.499—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a importancia de 880$ de accôrdo com as inclusas folhas relativa a differença de vencimentos a que fizeram jús os bacharéis Joaquim Goulart de Andrade e Cicero Monteiro da Silva, respectivamente, chefe de secção e 1º official da Directoria Geral de Propriedade Industrial, o 1º por ter substituido o director geral, que se acha á disposição do meu gabinete, no mez de novembro ultimo, á razão de 550$ mensaes, e o segundo por ter substituido o 1º no mesmo periodo, á razão de 330$ mensaes.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Differença, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 113-2.

N. 3.500— Solicito providencias no sentido de ser paga a inclusa folha na importancia de 550$, proveniente de gratificação que compete, no mez de setembro ultimo, a Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, por ter substituido o director effectivo da mesma repartição que se acha no desempenho de commissão, percebendo os vencimentos integraes do seu cargo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 10ª, consignação «Pessoal», sub-consignação «4—Diarias, etc.», deduzida do credito da mesma sub-consignaçao.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.501—Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 2:320$, para attender ao pagamento do engenheiro geographo, contractado, Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa, para servir no levantamento do Mappa Florestal a cargo da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, no periodo de 5 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 600$ mensaes, de accôrdo com a clausula 5ª do contracto de 11 de agosto do corrente anno e registrado por esse Tribunal em sessão de 5 de setembro ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 30ª, consignação «Pessoal», III. Pessoal contractado, sub consignação «4 Para levantamento, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação.

N. 3.502—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 6:954$571 de que é credora a viuva inventariante do fallecido director, interino, do Patronato Agricola «Pereira Lima», Benjamin Marques Ferreira, proveniente de vencimentos, inclusive a gratificação provisoria, a que fez jús no periodo de 9 de fevereiro de 1923 a 14 de novembro do mesmo anno, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 3ª, consignação «Pessoal»—V—Patronatos «14—Directores, etc.», do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Dia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.510—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Custodio Americo Pereira de Viveiros, o adeantamento, na importancia de 2:500$, afim de attender a despezas com a acquisição de armarios apropriados á guarda de processos e com a mudança de fechaduras das mesas e portas daquella repartição no corrente mez e dezembro.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeirro de 1926, verba 325 consignação «Material», sub-consignação «2 Despezas, etc.», e foi deduzida do respectivo credito na sub consignação indicada.

N. 3.512—Rogo vossa providencias afim de que no Thesouro Nacional seja feito ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Pará, Manoel Caetano de Lemos, servindo na Directoria Geral de Industria e Commercio, desta secretaria de Estado, o adeantamento da importancia de 2:000$ para attender ás despezas de transportes dos inspectores da Remodelação do Ensino Profissional Technico, incumbidos de visitar os Es-

tados de Goyaz e Matto Grosso, assistir aos concursos que se realizarem nas respectivas escolas de Apprendizes Artifices para provimento dos cargos de professor, adjunto do professor, mestre e contra-mestre, visto taes transportes terem de ser feitos em diligencia, a cavallo ou por qualquer outro meio, exigindo pagamento immediato.

A despeza correrá pela sub-consignação n. 12 «Transporte de pessoal, etc.», rubrica «IV Diversas despezas», consignação «Material», verba 6ª, art. 1º, da lei n. 5.656, de 12 de janeiro de 1927, tendo sido a respectiva importancia deduzida do competente credito na sub-consignação indicada.

N. 3.522—Tendo a Sociedade Mineira de Agricultura, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do credito recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 10:000$, relativa a subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 3.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «VI Auxilio, etc.», sub-consignação 145 Sociedade, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenno ns. 1-7.

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.523 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 2:500$ a que fez jús o criador Thos W. Steen, director do Collegio Adventista, com séde em Santo Amaro, no Estado de S. Paulo, por haver construido um silo em sua propriedade agricola, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação IV – Auxilios, etc.—sub-consignação 13—Auxilios, etc.—e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme o empenho n. 26-5.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.527 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso aviso n. 89, de 14 de junho ultimo, que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada para 20:000$, papel, a importancia do empenho referente á cambial cuja emissão e entrega ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Serviço de Povoamento, como auxilio ao pagamento de suas passagens e transportes no exterior, por ter sido designado para percorrer as zonas da emigração, visitando os consulados brasileiros, afim de fornecer-lhes os esclarecimentos necessarios á perfeita uniformidade dos serviços relativos á immigração, vos foi solicitada pelo aviso n. 936, de 6 de abril do corrente anno.

Tendo sido provisoriamente calculada em 20:100$, papel, a importancia do alludido empenho, foi deduzida da mesma a de 100$, escripturada a maior.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.528 — Em referencia aos officios ns. 967, 1.005, 1.182 e 1.261, respectivamente, de 18 e 20 de abril, 24 de maio e 3 de junho, do corrente anno, em que solicitaes providencias no sentido de serem construidos, não só os passeios juntos ao edificio onde funcciona a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, como os que ficam fronteiros á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, cabe-me scientificar-vos que, attenta á deficiencia de verba, resolvi aguardar o proximo exercicio, para ordenar a execução das obras na parte referente á dita escola.

Em relação, porém, aos passeios correspondentes á Directoria do Serviço de Industria Pastoril, foi já assignado contracto para a respectiva construcção, menos uma parte que, tendo deixado de nelle figurar igualmente por falta de verba, tem de ser addicionada, tambem, para o exercicio vindouro.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.538—Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.945, de 15 de outubro ultimo, communicando haver esse Tribunal recusado registro á despeza, na importancia de reis 14:796$, proveniente do fornecimento feito, no corrente anno, pela Sociedade Nacional de Agricultura, á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, de 1.000 exemplares dos «Annaes da Primeira Conferencia Nacional de Lacticinios, sob o fundamento de não constar a classificação da respectiva despeza, do officio da referida directoria n. 3.721, de 1 do dito mez de outubro em que foi solicitado o pagamento da mesma despeza.

E' resposta peço vos digneis de providenciar afim de que seja o caso novamente submettido á deliberação desse instituto para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior, tendo em vista o que informou a Directoria Geral de Industria Pastoril no officio em cópia annexo, n. 4.084, de 3 de novembro ultimo.

N. 3.539 — Tendo a Escola Agricola D. Bosco, na Cachoeira do Campo, Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 10:000$, relativa ao restante do auxilio que compete a referida escola, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despesa, que deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «VI Auxilios diversos», sub-consignação «129 Escola Agricola, etc.», foi deduzida, conforme o empenho sob o n. 2-6, do respectivo credito, na sub-consignação mencionada.

N. 3.540 — Rogo providencieis para que seja paga no Thesouro Nacional a gratificação de 1:000$, a que fez jús no mez de novembro ultimo, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima designado para exercer as funcções de consulto juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação «I Differença etc.», e foi deduzida, conforme empenho ns. 114-8 do credito da mesma sub consignação.

N. 3.541—Em additamento ao meu aviso n. 3.384, de 30 de novembro ultimo, declaro-vos que a importancia do adeantamento a que se refere o alludido aviso é para ser applicada no corrente mez de dezembro.

Dia 15

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.565—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, ao agronomo Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, na importancia de 90$000, proveniente de diarias (3), a que fez jús por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos dias 12, 13 e 14 de outubro ultimo á razão de 30$ cada uma.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, Verba 18ª — Consignação «Pessoal» — IV—Diarias, etc. — Sub-consignação «é para occorrer, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 3.566 — Conforme communicação á Directoria de Meteorologia, deste ministerio, pelo officio n. 1.927, de 18 de outubro ultimo, resolveu esse Tribunal, em sessão de 10 do mesmo mez, recusar registro ao adeantamento que lhe foi solicitado, por officio n. 8.807, de 28 de julho do corrente anno, da dita directoria, em favor do inspector meteorologista, Manoel Innocencio dos Santos na importancia de 3:000$, sob o fundamento de «tratar-se de despezas em varios pontos do territorio nacional effectuadas por funccionario residente nesta Capital».

Attendendo a que ao dito funccionario foi concedido, em julho do corrente anno, o adeantamento de 5:000$, pela mesma sub-consignação e para fins identicos, adeantamento este solicitado a esse Tribunal pelo officio da dita directoria, n. 6.148, de 17 de junho ultimo, rogo vos digneis de submetter o caso novamente á deliberação desse instituto, para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.567 — Em aviso n. 121, de 4 de julho ultimo, devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:656$, proveniente de fornecimentos feitos por Freitas Bastos, Spicer & Comp., em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno de 1925, e que vos foi transmittido com o de n. 4.145, de 27 de novembro de 1925, solicitastes providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria de Contabilidade desse ministerio, constante do referido processo.

Cabe-me declarar-vos, attendendo á vossa solicitação, que, não obstante a divergencia dos nomes mencionados nos documentos do empenho da despeza de que se trata, os fornecimentos em apreço foram feitos pela Livraria Editora Leite Ribeiro, de Leite Ribeiro, Monteiro & Comp., dos quaes é successora a firma mencionada no citado aviso n. 4.245,1$ como se verifica do mesmo processo que novamente submetto á vossa consideração.

N. 3.568 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importancia de 6:484$750, de que são credores Villas Bôas & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1923 ao Serviço de Industria Pastoril, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional como «Depositos» nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

A despeza, que opportunamente foi empenhada na verba 14ª, sob os ns. 52 e 70, «Material» — II — «1º Artigos de expediente, etc.», do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, acha-se incluida na relação de «Depositos» sob os ns. 552 e 556.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.569—Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha ao agronomo José Eurico Dias Martins, chefe de Secção da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, na importancia de 550$, relativa á differença de vencimentos a que fez jús no mez de outubro ultimo, por ter substituido o director que se acha em commissão na Europa.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 5ª, consignação «Pessoal», sub-consignação «34 Diarias, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada conforme empenho n.

N. 3.570—Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (7) da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 1:57?$100, proveniente de transporte de pessoal do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 12 «Transporte de pessoal, etc.» e foi deduzida do credito na sub consignação indicada conforme empenho n.

N. 3.571—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (3) da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 227$700, provenientes de transporte de material do serviço da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro da 1927, verba 6ª, consignação «Material», II Diversas despezas, etc.», sub-consignação «18 Para as despezas, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n...

N. 3.574 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Jayme Gabizo, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada Fazenda Santa Thereza, no municipio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilios, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 274.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.578 — Em resposta ao vosso officio n. 776, de 26 de novembro ultimo, transmitto-vos, por copia, as informações que já foram prestadas ao Presidente da Commissão de Finanças do Senado, pela Fsco a Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com relação ao projecto n. 59, de 1926, do Senado, identico ao de n. 5, de 1927, da Camara que fixa em 7:200$, os vencimentos dos conservadores-preparadores e preparadores repetidores da referida escola, e declaro-vos que nada tenho a oppor ao projecto em questão.

Declaro-vos, outrosim, que os preparadores-repetidores, por força do art. 116 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, já tiveram seus vencimentos augmentados para 7:200$ annuaes.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.582 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importancia de réis 1:012$500 a Felippe do Amaral Savaget, relativo á ratificação provisoria correspondente ao periodo de 1 de abril a 31 de dezembro de 1923, em que o mesmo exerceu o cargo de encarregado da Expedição de Immigrantes, do Serviço de Povoamento, no Estado do Espirito Santo, declaraes, em vosso aviso n. 62, de 7 de maio do corrente anno, que, á vista do parecer, incluso ao processo do Sr. consultor da Fazenda Publica, não póde esse ministerio reconsiderar o seu acto anterior, deixando de attender a requisição do alludido pagamento, feita pelo aviso n. 2.416, de 10 de julho de 1926.

Do parecer referido, se conclúe que o funccionario de que se trata, era professor interino de um Patronato Agricola; que as differentes commissões que exerceu não lhe tiraram aquelle cargo, tanto que, depois de haver-as de empenhado, foi transferido para cargo perfeitamente egual, inclusive no caracter de interino; e, finalmente, que o artigo 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, dispõe, no n. 11, que o augmento a que se refere a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, não attinge, entre outros, os interinos.

Houve, evidentemente, um equivoco na ultima parte da affirmativa supra, pois o artigo citado não se refere, absolutamente, *a funccionarios interinos*. Determina que o augmento referido «só cabe *a funccionarios em effectiva actividade* de serviço publico», não podendo ser extensivo aos inactivos, sejam estes de logares extinctos, addidos, em disponibilidade, sem effectivo exercicio por qualquer motivo, ou sejam aposentados, jubilados, ou mesmo simplesmente licenciados, etc.».

«*Funccionarios em effectiva actividade*» não é mesma cousa que *funccionarios effectivos*. Funccionarios *interinos* ou em commissão pódem estar *em effectiva actividade*: e funccionarios effectivos pódem estar *sem effectivo exercicio*.

O que dá direito ao augmento em questão é a *effectiva actividade de serviço publico*, quer se trate de funccionario effectivo, interino ou em commissão, quer se trate, como diz o n. 1 do citado art. 151, de mensalistas, diaristas e jornaleiros pagos pela verba «Pessoal» das tabellas orçamentarias.

O que exclue o direito a esse augmento, é a circumstancia de estar o funccionario com *effectivo exercicio*, por qualquer motivo.

Si a lei, em vez de empregar a expressão, ampla a generica, «funccionarios em effectiva activi ade», tivesse usado simplesmente a expressão «funccionarios effectivos» poder-se-ia concluir pela exclusão dos funccionarios que não fossem effectivos, isto é, *dos interinos* ou em commissão. Mas, assim não acontecendo, nem distinguindo, por qualquer forma, uns de outros funccionarios, não parece que se possa concluir *que ella não attinge os interinos* em effectiva actividade.

A' vista do exposta, restituo, novamente, a esse ministerio o processo devolvido, pedindo-vos reconsideração da decisão anterior, afim de que seja effectuado o pagamento em questão.

N. 3.584—Tendo o Collegio do Coração de Jesus, do Porto Nacional, no Estado de Goyaz, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que o Thesouro Nacional seja paga o mesmo collegio, a importancia de 5:000$ relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação VI «Auxilios, etc., sub-consignação 165 «Collegios, etc. e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 1-14.

N. 3.586 — Tendo a Escola Agricola José Vicente, em Lorena, no Estado de S. Paulo, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga, á mesma escola, a importancia de 15:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação VI—Auxilios, etc.—sub-consignação III—Escola Agricola, etc.—e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 1-13.

N. 3.587 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sociedade Agricola Pastoril Santa Victoria, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 10:000$, relativa ao auxilio que o Governo resolveu conceder-lhe para a realização da 8ª exposição-feira no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª e consignação IV—Auxilios, etc.—sub-consignação n. 18—Auxilio, etc.—e foi deduzida do competente credito na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 11-12.

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1927

Instituto Commercial do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da subvenção que lhe foi concedida no corrente anno (D. C. 9.783-27). — A' vista do relatorio apresentado pelos fiscaes encarregados da inspecção, continua a situação do estabelecimento no regimen actual de simples expectativa, até que a sua direcção tome providencias no sentido de pol-o nas condições de ser officialisado.

Dia 14

Gastão Poplade, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pagamento da subvenção consignada na vigente lei orçamentaria ao Posto de Viticultura Poplade, em Curityba, Estado do Paraná, de sua propriedade (D. C. 13.467-27). — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.503—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro arbitrado em 300$ a gratificação que solicitastes em officio n. 575, de 19 de novembro ultimo, pelos serviços extraordinarios referentes á fiscalização das obras que estão sendo executadas nessa Estação, de accôrdo com o contracto firmado com o Sr. Victorio Ferreira da Silva, devendo a despesa correr por conta da verba 322, consignação «Pessoal», sub-consignação «1 Differença, etc.», da vigente lei orçamentaria.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.504—Afim de que possa ser requisitado o pagamento de que trata o vosso officio n. 541, de 30 de novembro ultimo, convem que remettais a esta directoria geral, a 2ª via da respectiva folha.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega desta capital:

N. 3.505—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo livros impressos ou de leitura, pesando bruto 83 k 460, marca M. N., contra-marca R. de J., n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Desna*, consignada ao Museu Nacional, repartição deste Ministerio.

A referida caixa deverá ser entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.506—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro concedido ao agronomo Raymundo Fernandes e Silva, inspector agricola desse Serviço, a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, por ter sido transferido do 9º para 8º districto, attendendo assim ao pedido que fez no requerimento apresentado com o vosso officio n. 2.633 de 13 de setembro do corrente anno, dessa directoria e a que se refere o de n. 2.849, de 24 de outubro ultimo, da mesma directoria:

N. 3.507 Tendo a Sociedade Nacional de Agricultura solicitado transporte gratuito para 20 toneladas de adubo organico, procedente das estrqueiras do Matadouro de Santa Cruz e destinado á Estação de Pacaú, da Estrada de Ferro Rede Sul Mineira para a fazenda do seu consocio Dr. Francisco Betim Paes Leme lavrador e criador registrado nesse ministerio, solicito-vos os necessarios esclarecimentos, afim de que possa este ministerio resolver sobre o assumpto.

N. 3.508—Afim de que possa este ministerio attender ao pedido constante do requerimento de Jayme Avery Stelling, mecanico agricola do Campo de Sementes de Rezende, apresentado com o vosso officio n. 886, de 29 de maio de 1925 no sentido de ser-lhe paga a importancia de 3:600$ differença de vencimentos a que se julga com direito, nos annos de 1922 e 1923, por ter sido nomeado para cargo de vencimentos inferiores aos que recebia, como addido no cargo de mecanico-chefe de officinas da extincta Estação Experimental para a cultura de seringueira no Estado do Amazonas torna-se necessario que prestes as informações necessarias, para reconhecimento da divida.

N. 3.509 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 3.004, de 14 de novembro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito de 3:200$ por conta da sub-consignação «1 — Machinas, etc.» da consignação «Material», 1 — Material permanente» da verba 5ª, do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, destinado á Inspectoria Agricola do 14º Districto, para a acquisição de dous arados «Oliver», na importancia de 1:600$ cada um, lavrou no respectivo processo, o seguinte despacho: «Aguarde-se o material que está sendo adquirido na Europa».

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.511 — Solicito vos informações que habilitem este ministerio a resolver sobre o pedido de um reforço de credito, na importancia de 986$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para attender, conforme solicitou-lhe a delegacia desse serviço, no mesmo Estado, a despezas que correm por conta da consignação Pessoal—IV—Diarias, etc., sub-consignação 17 — Gratificações, etc., da verba 14ª do orçamento vigente deste ministerio.

—Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.514—Tendo Cesar Lins Leitão, como inventariante do espolio de seu irmão Americo Leitão, reque ido o pagamento da importancia de 1:000$, proveniente do fornecimento a essa directoria, em 1923, de 500 exemplares do folheto intitulado «Combate ao ophidismo», de Waldemiro Pots he solicit -vos, para os devidos fins, as necessarias informações.

—Sr. director do Aprendizado Agricola do Acre, Rio Branco:

N. 3.515—Encami hovos, para o devido processo e requisição do pagamento pela directoria a vosso cargo, a inclusa conta, na importancia de 582$400, proveniente de passagens concedidas em junho corrente anno pela The Amazon River Steam Navigation Company, em proveito desse aprendizado.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.516 Afim de que possa este ministerio attender á proposta constante do vosso officio n. 852, de 15 de setembro ultimo no sentido de ser concedida uma gratificação de 600$ ao agronomo José Nogueira de Carvalho, auxiliar do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», em Bananeiras, no Estado da Parahyba, pelos serviços prestados em pesquizas sobre o «vermelho» do cafeeiro, no mesmo Estado, convem que informeis si esses serviços foram prestados fóra das horas do expediente normal da sua repartição.

N. 3.517 — Transmitto-vos para os devidos fins a inclusa conta, na importancia de 6:715, encaminhada a esta directoria pela Companhia Ferro Brazileiro, provenientes de transporte effectuados no corrente anno, em proveito dessa Instituição.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.518 — Em referencia ao vosso officio n. 1.849, do corrente anno, pelo qual o adjudicatario consignatario do contracto terá de correr a despeza a ser feita com o pagamento das diarias ao Dr. Durval Pinheiro, nomeado director geral desse Serviço, designado para, em missão, representar o Brasil na 2ª Conferencia de Emigração e Immigração, a reunir-se em Roma, no corrente anno, cabe-vos já a mesma autorização pelo referido ministerio.

N. 3.519 Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, vista das informações constantes do officio n. 4.664, de 19 de outubro ultimo, dessa directoria, e no qual Paulo Gasa, corretor de fretes, contratado para a Aprendizagem Agricola «Visconde da Graça», em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento dos serviços prestados no periodo de 15 de outubro de 1926 a 15 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 3.520 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 131, de 8 de setembro ultimo, que por deficiencia de saldo na sub-consignação 7, «Artigos de expediente, etc.», da verba da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril não póde este ministerio conceder o reforço de credito na importancia de 2:000$ de que precisa essa delegacia para attender ao pagamento das despezas a serem effectuadas por conta da mesma verba.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.521 — Com o officio n. 1.575, de 19 de outubro ultimo, encaminhastes-nos as contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 267$700, proveniente de transportes de pessoal e material desse Serviço.

Não constando, porém, das requisições sob os ns. 667, de 2 de junho, e 830, de 2 de julho do corrente anno, si foram recebidos os conhecimentos e passagens a que as mesmas se referem, solicito vos informações a respeito.

Dia 13

Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.525 — Transmittindo-vos o requerimento em que os mensalistas da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil solicitam providencias no sentido de ser autorizado, no corrente anno, o pagamento da gratificação determinada pela lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, por terem prestado serviços gratuitamente na referida directoria geral, durante os mezes de outubro a dezembro de 1926, consultovos si, em casos identicos, tem sido attendidos os outros mensalistas, inclusive os da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.526 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, tres caixas contendo estampas annuncios, pesando bruto 364 kilos, marca «K S», ns. 12.743 a 12.745, indas de Hamburgo pelo vapor allemão *Enden*, consignadas á Directoria de Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. João Duarte Guimarães:

N. 3.529—Tendo o Sr. ministro resolvido designar-vos para, nos Estados Unidos da America do Norte, fazerdes o curso de aperfeiçoamento, de accôrdo com o decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme communicação feita a esta Directoria Geral pela de Industria e Commercio, por officio n. 609, de 9 de dezembro corrente; declaro-vos que, nesta data, foi autorizado o 2º official Antonio de Barros Cerqueira Lima, a adquirir uma passagem do porto desta capital ao de Nova York, e a vos pagar a 1ª mensalidade á razão de £ 30, correspondente ao periodo de 21 a 31 deste mez.

De accôrdo com o supracitado decreto, deveis communicar mensalmente a esta Directoria Geral o recebimento da mensalidade, que o nosso Consul em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, está autorizado a vos pagar, com indicação da data e do logar onde estiverdes.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima:

N. 3.530 Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a comprardes uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Nova York, no vapor *Westhern World* a sahir no dia 21 do corrente para o ex-alumno do Instituto Electro Technico de Itajubá, João Duarte Guimarães, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte, e a pagar-lhe adeantadamente, a 1ª mensalidade a que tem direito, correspondente a £ 30, correndo as despezas pelo adeantamento que para esse fim recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 3.180, de 5 de novembro ultimo.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 3.532 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor «Westhern World» segue para os Estados Unidos da America do Norte, a 21 do corrente, o ex-alumno do Instituto Electro Technico de Itajubá, João Duarte Guimarães, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de 30 libras esterlinas e ao transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos, e receberá suas mensalidades por intermedio do nosso Consul do Geral em Nova York, podendo, pois, acceitardes os saques que para pagamento dessas

despezas forem feitos pelo referido consulado.

— Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em New York:

N. 3.531 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins, que, pelo vapor «Westhern World», seguiu no dia 21 do corrente para este paiz o ex-alumno do Instituto Electro Technico de Itajubá, João Duarte Guimarães, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nos Estados Unidos da America do Norte, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O referido ex-alumno foi pago, até 31 de dezembro do corrente anno, de sua mensalidade, devendo as posteriores, a partir de 1 de janeiro de 1928 em diante ser pagas por esse consulado, á razão de £ 30, para o que ficaes autorizado a sacar contra a Delegacia do Thesouro em Londres, pela quantia necessaria, por conta do credito que para esse fim, foi opportunamente distribuido á dita delegacia

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 3.533— De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os devidos fins que, pelo vapor «Andes», seguiu para a França, a 18 do corrente mez, o ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, José Barbosa da Silva, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos naquelle paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 192..

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de 30 libras sterlinas e ao transporte desde o porto de esembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos e receberá suas vencimentos por intermedio do nosso consulado Geral em Paris, podendo o mesmo acceitar desde os saques que para pagamento dessas despezas forem feitos pelo referido consulado.

— Sr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris:

N. 3.531—De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor «Andes», seguiu no dia 18 do corrente, para esse paiz, o ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto, José Barbosa da Silva, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no estrangeiro, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 192.. ao qual foi paga a importancia correspondente á 1ª mensalidade até 31 de dezembro corrente, nos termos do mesmo decreto.

Ao referido ex-alumno podeis pagar, portanto, a partir de 1 de janeiro vindouro, a mensalidade de £ 30, para o que estaes autorizado a saccar contra a Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia necessaria, por conta do credito distribuido á mesma delegacia em virtude do aviso n. 2.218, de 12 de agosto ultimo.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima:

N. 3.535 — Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a comprar uma passagem de 1ª classe, desse porto ao de Cherburgo, no vapor *Andes*, a sahir no dia 18 do corrente, para o ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto José Barbosa da Silva, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos na França, e a pagar ao mesmo ex-alumno, adeantadamente, a primeira mensalidade a que tem direito, correspondente a £ 30, correndo as despezas pelo adeantamento que para esse fim recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 3.180, de 5 de novembro findo.

— Sr. José Barbosa da Silva:

N. 3.536—Tendo o Sr. ministro resolvido designar-vos para, na França, fazerdes o curso de aperfeiçoamento, de accôrdo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme communicação feita á directoria geral pela de Industria e Commercio, por officio n. 493, de 22 de outubro ultimo, declaro-vos que, nesta data, foi autorizado o 2º official Antonio de Barros Cerqueira Lima a adquirir uma passagem, de porto de ti Capital a de Cherburgo e a vos pagar a primeira mensalidade á razão de £ 30, correspondente ao periodo de 18 a 31 de dezembro do corrente anno.

De accordo com o supracitado decreto, deveis communicar mensalmente a esta directoria geral o recebimento da mensalidade, cujo pagamento o nosso consul em Paris, Sr João Baptista Lopes, está autorizado a effectuar, com indicação da data e do logar onde estiverdes.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.537 — Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do contratado para a Remessa relação do Ensino Profissional Technico de este ministerio, Francisco Pandolpho referente aos mezes de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro findos.

A despeza, na importancia de 1:020$, deverá correr por conta do art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, — Consignação «Pessoal» — Rubrica III — «Pessoal contratado» — sub-consignação 3ª — Gratificação, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 3.423, de 3 de dezembro, do corrente anno.

Dia 15

Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.539 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Iwar Beckman, technico geometra, contratado deste ministerio, com a vencimento regulamentar, a serviço durante todo o mez de novembro ultimo, fazendo portanto jus á gratificação de 2:500$.

A despeza correrá por conta da sub consignação «remuneração, etc.», consignação «Pessoal» — III—Pessoal contractado, verba 185, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, credito distribuido ao Thesouro Nacional, pelo aviso n. 3.512, de 12 de novembro ultimo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 3.550 Em resposta ao vosso telegramma de 16 do vigente, declaro-vos que, por falta de verba, não póde ser concedido o reforço que solicitaes de 11:000$000, por conta da sub consignação n. 9 «Transporte de pessoal, etc.», consignação «Material», verba 17ª, art. 7º da vigente lei orçamentaria, assumpto de que tratou igualmente o vosso officio n. 25, de 26 de setembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.561 — Inclusos, remetto-vos os documentos recebidos do consul geral do Brasil em Paris, relativos a cinco touros e 22 novilhos adquiridos á Société Cooperative d'Elevage Normand, de Caen, França, cujos animaes vieram pelo vapor «Dupleix» e já foram desembaraçados da Alfandega.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.562— Communico-vos ter sido feita na escripturação desta directoria e acha-se inacto o empenho por estimativa da importancia de 8:000$000, que comporta a despeza de 490$000 em que foi calculada a do transporte concedido na Companhia Nacional de Navegação Costeira, do porto do Rio Grande ao desta Capital, para sete reproductores bovinos de raça jersey, de propriedade do criador Dr. J. F. Assis Brasil, e a que se refere o vosso officio n. 139, de 7 do mez proximo findo.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuateua, R. F. B. Estado do Pará:

N. 3.563 — Communico-vos, para os fins convenientes, que pelo Sr. ministro foi solicitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o pagamento da importancia de 432$, relativa ás diarias a que fizestes jús nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, tornando-se indispensavel que remetteis a esta directoria geral uma relação das ditas diarias, informando sobre os motivos que justificaram as respectivas viagens.

Para o effeito do respectivo pagamento, deveis empenhar a respectiva despeza fazendo desse acto a necessaria communicação á delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 3.564 — Em referencia ao vosso officio n. 15, de 6 de maio ultimo, solicito-vos a remessa dos projectos relativos ás obras que no mesmo mencionaes e, bem assim, relações detalhadas do mobiliario, apparelhos, etc., necessarios á installação completa dessa repartição.

Solicito vos, outrosim, indicações minuciosas sobre o systema de irrigação, cuja installação é avaliada em 60:000$000.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.572 — Encaminhando-vos o incluso requerimento, em que Antonio Rodrigues de Paula pede uma carga de carrapaticida para o banheiro que construiu na fazenda Bananal, de sua propriedade, no municipio de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, solicito informações que habilitem este ministerio a resolver sobre o assumpto.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.573—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, em que Pedro Alves de Araujo e outros, serventes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedem a percepção de vencimentos a que se julgam com direito.

—Ao Sr. Jayme Babizo, Municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.575 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.574 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Fazenda Santa Thereza, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 27 de outubro de 1927.

—Sr. Thos W. Steen, director do Collegio Adventista—Santo Amaro—Estado de S. Paulo:

N. 3.576—Communico vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.523, de 13 ultimo, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 2:500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola, nesse municipio, um silo, conforme requerestes em 11 de janeiro de 1927.

—Sr. C. A. Sylvester, representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 3.577—Tendo em vista a informação constante do vosso officio n. T. 721, de 4 de novembro ultimo, em resposta ao de nu-

ro 3.065, de 26 do mez anterior, desta Directoria, solicito vossas providencias para que seja retirado e conservado sob a guarda dessa companhia o apparelho telephonico B. M. 138, da rua Gago Coutinho n. 47, afim de ser opportunamente utilisado por este ministerio.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.580 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta constante do vosso officio n. 1.037, de 12 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a mandar installar no edificio desse estabelecimento um elevador «Stigler», nas condições a que vos referis.

N. 3.579 — Communico-vos, paro os devidos fins, ter o Sr. ministro autorizado essa directoria a fazer a acquisição da machina «Rhenania», a que vos referistes no officio n. 894, de 31 de outubro ultimo, tendo em vista as razões no mesmo expendidas.

Dia 16

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.581 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista do exposto em vosso officio n. 828, de 12 do corrente mez, autorizado essa directoria a fazer, conforme solicitastes, a acquisição de uma refrigeradora «Frigidaire», a que se refere a proposta junta ao mesmo officio.

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1927

Companhia de Caridade, com séde em Pernambuco, pedindo pagamento de 10:000$, importancia do auxilio que lhe foi concedido no corrente anno (D. C. 13.185—27). — Selle devidamente a procuração e apresente não só os documentos necessarios ao pedido do primeiro auxilio como attestado de autoridade competente, por onde prove a existencia e funccionamento da Companhia.

Dia 10

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento por «Exercicios findos», da importancia de 294$326, proveniente de fornecimento de luz electrica á Directoria do Observatorio Nacional em outubro do anno passado (D. C. 13.017-27). —O pagamento a que se refere foi requisitado ao Tribunal de Contas pela mencionada Directoria em officio n. 575, de 3 de dezembro do mesmo anno.

Dia 12

Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, por seu director Benjamin Flôres, pedindo certidão sobre si foi pedido o pagamento de auxilio com que foi contemplada a mesma Escola no orçamento de 1927 (D. C. 13.161-27).—Declare qual o fim da certidão.

Dia 15

J. Adonias de Araujo, pedindo certidão como procurador da Escola Domestica de Natal (D. C. 9.262-27).—Apresente instrumento de procuração.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 12.312 — Constando a este ministerio haver sido considerada caduca, pela Directoria do Patrimonio Nacional, a concessão feita ao Patronato dos Cégos da área de terreno comprehendida entre o Instituto de Chimica e as ruas 12 de Maio e dos Operarios, no Jardim Botanico, reitero-vos o pedido constante dos meus avisos ns. 690, 2, de 24 de julho de 1925, 7.452, de 9 de julho de 1926, e 5.152, de 13 de junho ultimo, no sentido de ser determinada a volta do alludido terreno para a jurisdicção deste ministerio.

Esse terreno torna-se dia a dia mais necessario á ampliação dos serviços a cargo do sobredito Instituto de Chimica, razão pela qual volto a insistir no assumpto.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 12.332 — Em solução ao vosso officio n. 940, de 30 de novembro proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis entregar ao governo do Estado do Rio de Janeiro, mediante as formalidades regulamentares, o immovel em que funccionou esse estabelecimento, em Nictheroy, comprehendo todas as bemfeitorias, installações subterraneas para agua e gaz, caixas d'agua, gazometros, barracões e installações electricas, feitas por este ministerio no referido immovel.

Declaro-vos, outrosim, que, sobre o assumpto, já dirigi ao Sr. presidente do alludido Estado o aviso n. 10.852, de 21 de novembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1927

Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz — Caxambú, Estado de Minas Geraes:

Officio n. 12.322 — Peço informeis, com a possivel brevidade, se ainda necessita esse estabelecimento dos 10 hectares de terras offerecidos, em 1918, pelo coronel Manoel Theodoro de Carvalho, para ampliação dos terrenos desse Patronato.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Avisos:

N. 7.803—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Moreno Borlido & Comp. para fornecimento de apparelhos e instrumentos á mesma escola, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez.

Incluso tambem vos remetto o processo da concurrencia publica realizada para o fornecimento acima alludido, solicitando-vos a devolução do mesmo assim que esse tribunal resolver o assumpto.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 7.933—Em solução ao vosso officio n. 1.062, de 3 de novembro ultimo, declaro-vos que resolvi autorisar-vos a pôr á disposição do governo do Estado de São Paulo o geologo contractado dessa directoria, Eugenio Bourdot Dutra, de accôrdo com a clausula 5ª do respectivo contracto, sem receber remuneração alguma pelos cofres federaes.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.943—Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e os Srs. Walter Schmidt & Comp. para fornecimento de machinas e utensilios ás officinas da mesma escola, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro corrente.

Incluso tambem vos remetto o processo da concurrencia publica realisada para o fornecimento acima referido, solicitando-vos a devolução do mesmo, assim que esse tribunal resolver o assumpto.

N. 7.953 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal e a Associação Centro Operario da Bahia, para a fundação de curso de mecanica pratica, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 10 de dezembro corrente.

N. 7.973 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e F. Briguiet & Comp., para fornecimento de obras e Revistas á mesma directoria, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Incluso vos remetto o processo de concurrencia publica realizada para o fornecimento acima alludido, solicitando-vos a devolução do mesmo assim que esse Tribunal resolver o assumpto.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 7.873 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accôrdo com a minuta que a este acompanha, do contracto celebrado com Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de apparelhos e instrumentos a essa Escola, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

Outrosim, communico-vos, deveis enviar a esta secretaria de Estado logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.983 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do novo termo de contracto celebrado entre a directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e os Srs. Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de material necessario aos laboratorios, gabinetes e officinas da mesma Escola, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez.

O processo relativo a concurrencia publico realizada para o fornecimento acima referido, foi remettido a esse Tribunal pelo aviso n. 6.703, de 3 de dezembro corrente.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.993—Accusando recebido o vosso officio n. 2.424, de 14 do mez corrente, em que me communicaes a resolução desse instituto, mantendo a decisão anterior que negou registro ao accôrdo celebrado entre este ministerio e o Estado de Alagôas, para a execução do Serviço Florestal no territorio daquelle Estado, tenho a honra de vos remetter o termo de additamento ao ao mesmo, no qual ficou claramente estabelecido que o alludido accôrdo vigorará até 31 de dezembro corrente, podendo o mesmo

ser prorogado nos exercicios futuros si, para tal fim, forem concedidos recursos pelo Congresso Nacional.

Satisfeitas assim as disposições dos arts. 767 e 777, do Codigo Geral de Contabilidade Publica, peço subscrettaes de novo o assumpto á deliberação desse tribunal, para que o mesmo, tendo em consideração o additamento ora enviado, por cópia, se digne de reconsiderar a decisão anterior, ordenando o registro do accordo em apreço.

O termo de additamento acha-se publicado no *Diario Official* de 16 do mez corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 7.963 — Em resposta ao vosso officio n. 1.352 de 13 de outubro ultimo, communico vos, de ordem do Sr. ministro, que a venda do algodão produzido nas Fazendas de Sementes de Barbalha e Rio Branco e destinado ás experiencias de Sete Lagôas deve ser realizada em hasta publica, evitando-se os inconvenientes apontados no vosso officio com a fixação de preço minimo de cada kilo admissivel ou acceitavel ou a abertura de concurrencia publica.

— Ao Sr. chefe de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 33 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem as seguintes quatro folhas de pagamento, que acompanham, no mez de setembro ultimo e de novembro do corrente anno, assignadas pelos fiscaes e inspectores da Estrada de Ferro da Superintendencia dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

Ao deste, a importancia total de réis 11:005$ e será correspondente ás quotas recolhidas ao thesouro nacional para pagamento dos referidos funccionarios: conforme comprovantes ns. 835, 843, 1.105, 1.129, 1.224, 1.400, 1.955, 2.977, 3.187, 4.847, 4.993, 5.043, 5.188, 5.400, 5.511, 6.435, 6.665, 6.[illegible], 6.741, 7.241, 7.269, 7.310, 7.[illegible]63, 7.764, 7.751, 7.797, 7.899 e 7.910.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Por portaria de 18 de novembro findo, do Sr. Director foi designado, de accôrdo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925 o ajudante de inspector, interino, Carlos Alencar Pinto, para servir na Inspectoria Agricola do 5º Districto, Estado do Ceará, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de dezembro de 1924

Cartas:

Ao Sr. Abilio Bandeira, conde de Araruama, Estado do Rio de Janeiro:

N. 251 — Em resposta á sua carta de 5 do mez proximo passado, solicitando sementes de linho «Hushcorn», declara-se-lhe não poder o pedido ser attendido por não possuir o ministerio actualmente sementes dessa variedade, como informa a Directoria do Fomento Agricola.

Officios:

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão na Parahyba do Norte:

N. 1.695 — Communicando em referencia ao officio sem numero, de 11 de novembro ultimo, pedindo providencias no sentido de se conseguir do Ministerio da Viação a abertura de poços tubulares para a obtenção de agua destinada ao abastecimento da Fazenda de Sementes de Pendencia, que, segundo informação que acaba de transmittir a esta superintendencia a Directoria Geral de Agricultura, aquelle ministerio já autorisou o 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a executar o serviço em questão.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.696 — Communicando em referencia ao telegramma n. 150 de 13 de outubro proximo passado, pedindo providencias no sentido de se obter que a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas reforce esta localidade com a respectiva bomba, destinados á installação de agua da Fazenda de Sementes sitas nas terras dos Meiras, que segundo a abalisada informar a esta superintendencia a Directoria Geral de Agricultura, transmittindo declaração do Ministerio da Viação, ão mesmo pôr em deposito a mencionada directoria e hum dos apparelhos em questão.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.697 — Pedindo providencias, afim de que o Thesouro Nacional sejam pagas duas contas das importancias de 68$500 e 2.500$ de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal e material, concedidos em proveito deste Serviço no corrente anno.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes [illegible]oratí — Maranhão:

N. 1.698 — Mandando remetter ao senhor José de Carvalho Lima, residente na fazenda da Lages, Municipio de Therezina, Piauhy, 30 kilos de sementes de algodão das variedades Verdão» ou Mocó».

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 1.699 — Mandando attender o pedido de 20 kilos de sementes de algodão feito pelo Sr. José Hoppe, proprietario da fazenda das Palmeiras sita no Municipio de Vassouras, neste Estado.

Dia 15

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.701 — Remettendo a portaria do senhor ministro, transferindo o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Jundiahy, no Estado do Rio Grande do Norte, João Baptista Côrtes, para identico cargo na Fazenda de Sementes de Uberabinha, nesse Estado.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 1.702—Communicando que o Sr. ministro transferiu o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Jundiahy, João Baptista Côrtes, para identico cargo na Fazenda de Sementes de Uberabinha, Estado de Minas Geraes.

N. 1.703—Communicando que o Sr. ministro, por portaria de 8 do corrente, de conformidade com a clausula *a*, do accôrdo celebrado em 30 de dezembro de 1925, entre o Governo da União e o desse Estado, creou uma Fazenda de Sementes na Ilha do Sacramento, municipio de Angicos.

—Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte:

N. 1.704—Fazendo identica communicação

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 1.705 — Fazendo identica communicação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.838 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica I — Material permanente e sub-consignação 1 — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente seja paga a Moreno Borrillo & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 8:945$, proveniente de fornecimento de material de laboratorio, feito, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas préviamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse instituto com os officios ns. 1.223 e 1.731, respectivamente de 16 de abril e 25 de maio ultimos.

N. 4.839 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Henrique Braga & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 2:322$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito a esta directoria geral, no corrente anno de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade em 10 de janeiro de 1927, tendo o quadro comparativo dos preços offerecidos sido publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro ultimo.

A despeza, préviamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada e a segunda via do empenho n. 510 remettida a esse instituto com o officio n. 4.243, de 16 de novembro proximo passado.

N. 4.840 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Bastos Dias & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 20$, proveniente de fornecimento de quatro vellas-peliculas para seis poses, para apparelhos Kodak 3 A, feito, no corrente anno, a esta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 3 de março ultimo, cujo processo foi remettido a esse instituto com o officio n. 1.188, de 14 de abril deste anno.

N. 4.841 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material»,

rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10 — O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a M. Castro de Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 180$600, proveniente de fornecimenfo de 70 kilos de graxa patente typo «Texas», n. 3, feito, no corrente anno, á garagé desta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido a esse instituto com o officio n. 683, de 7 de março ultimo.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remettida a esse instituto com o officio n. 4.204, de 11 de novembro proximo passado a segunda via do pedido n. 493.

N. 4.842 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Henrique Praga & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos a importancia de 32$500, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no corrente anno, a esta Directoria Geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, supplementar, prèviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido a esse Instituto com o officio n. 1.753, de 26 de maio ultimo.

N. 4.843 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 8—Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores constantes da relação annexa e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de réis 5:587$600, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, préviamente autorisadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remettidos a esse Tribunal com os officios ns. 1.223 e 1.751, respectivamente de 16 de abril e 26 de maio ultimos.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.844 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos dous credores constantes da relação annexa, na importancia total de 5:537$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.845 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 32$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.846 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Bastos Dias & Comp., na importancia de 20$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.848 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 8:945$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.847 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:322$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.850 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias, na importancia de 510$, a que fez jús, no mez de novembro proximo passado, o auxiliar technico da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral Alvaro Corrêa da Silva.

Nesta data, conforme officio junto, por cópia, foi solicitado do Tribunal de Contas o pagamento da referida folha.

N. 4.849 — Transmitto vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 180$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.851 — Transmitto vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias do pessoal technico desta directoria geral, na importancia total de 4:550$, relativa ao mez de novembro proximo passado, cujo pagamento foi requisitado do Tribunal de Contas pelo officio n. 4.804, de 13 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.852 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, em 10 do corrente, tomou posse e entrou em exercicio de suas funcções o Sr. José Franco Ribeiro de Faria, effectivado no cargo de veterinario de 2ª classe deste serviço, por decreto de 24 de novembro ultimo.

N. 4.853 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 12 do corrente, entrou em goso da licença de dous mezes, concedida por portaria de 7 do mesmo mez, a ajudante de chimica da Secção de Leite e Derivados, Beatriz Gonçalves de Sá Earp.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.854 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 12 do corrente, entrou em goso da licença de dous mezes, concedida por portaria de 7 do corrente mez, a ajudante de chimica da Secção de Leite e Derivados, Beatriz Gonçalves de Sá Earp.

N. 4.866 — Rogo vos digneis ordenar providencias no sentido de ser feito, com a possivel brevidade, expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco da importancia de 10:000$ pela sub-consignação 17 «Gratificações, etc.», consignação «Pessoal», rubrica IV «Diarias, gratificações e ajudas de custo», verba 14 do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Esse credito foi desde logo na escripturação desta directoria deduzido do saldo de 39:243$637 «em ser» na sub consignação acima indicada, se destina a reforçar o credito de 4:900$ dado á delegacia deste serviço naquelle Estado por aviso n. 150, de 24 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.855 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que em 10 do corrente tomou posse e entrou no exercicio de suas funcções o Sr. José Franco Ribeiro de Faria, effectivado no cargo de veterinario de 2ª classe deste serviço por decreto de 24 de novembro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, Recife, Pernambuco:

N. 4.856 — Recommendo-vos providencias afim de que seja devolvida a esta directoria, para competente apostilla, a portaria de nomeação do guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, cujo nome é José Vital Bello Wanderley e não José Vital Bello Filho como nella se encontra.

— Sr. director da Estrada de Ferro Great Western, Recife, Pernambuco:

N. 4.859 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 1:000$ mandado fazer por esta directoria para satisfação das despezas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despeza deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4.860 — De ordem do Sr. ministro, rogo vossas providencias no sentido de ser concedida ao delegado desse serviço no Estado de S. Paulo Sr. Francisco Fragoso Filho autorização para requisitar nessa companhia passagens para si e seus auxiliares, transporte de bagagem e material, durante o proximo exercicio de 1928, quando em objecto de serviço publico.

— Dr. Delphim Mesquita Barbosa, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Rio Grande do Sul:

N. 4.858 — Por este vos apresento o veterinario de 3ª classe, Dr. Nelson Barcellos Maia, encarregado da chefia da inspecção das xarqueadas e demais fabricas de carnes e *municipio* de Bagé, designado por esta directoria Geral para acompanhar em sua viagem por esse Estado, o Dr. Lamb Frood, delegado technico do Ministerio da Agricultura da Inglaterra.

— Sr. director do *Diario Official*:

N. 4.863 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que o auxiliar de 2ª clas e desse Serviço Christovam Santos, deseja continuar no proximo exercicio como assignante do *Diario Official*, para o que solicito as vossas providencias afim de que seja feita a remessa do mesmo para a delegacia deste Serviço em Uruguay, e Goyaz, devendo ser descontada na folha do referido funccionario a importancia correspondente.

—Sr. Henry Signoret, Credit Foncier du Brésil:

N. 4.864 — Junto vos remetto a informação prestada pelo Dr. Gustavo d'Utra, encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, referente a planta forrageira «Brassica napus», cujo nome vulgar é de «Rapé».

N. 4.865 — Apresento-vos, para os fins convenientes, o Sr. Abilio de Vasconcellos, nomeado por portaria de 12 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe desse Serviço, nesse Estado, na vaga de Ubirajara do Carmo, e que deverá servir na Inspecção de Carnes e Derivados em Bagé.

— Sr. director-gerente do Matadouro Frigorifico Matarazzo, Jaguariahyva — Estado do Paraná:

N. 4.867—Remetto-vos os inclusos boletins de analyses chimicas ns. 1.706, 1.707, 1.758, 1.759 e 1.760, procedidas no producto banha, de fabricação do estabelecimento sob vossa direcção, consoante o § 1º do art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.054, de 26 de maio de 1923, vos intimo a apresentar defeza dentro do prazo regulamentar.

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no mez de novembro de 1927

Numero de ordem	Nome	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Jayme Gabiso (Dr.)	Rio de Janeiro	Rezende	Estação Barão Homem de Mello	147	92
2	João da Araujo Filho	Parahyba	Piancó	Boqueirão	6	655
3	João Galdino de Oliveira	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	10	367
4	João Gomes da Silva	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	13	96
5	João Lopes Sobrinho	Parahyba	Cabaceiras e Campina Grande	Bodocongó	9	50
6	João Lucio da Silva	Parahyba	Piancó	S. Francisco	8	9
7	João Maria de Oliveira	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	11	220
8	João Maria da Silva	Parahyba	Piancó	Curema do Piancó	7	165
9	João de Oliveira Marinho	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	12	50
10	João Pereira de Araujo	Parahyba	Cabaceiras	Bôa Vista	14	50
11	João da Rocha Lima	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	17	70
12	João Salustiano Hasticliano de Aguiar	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	18	—
13	João de Souza Varjão	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	16	24
14	João Victor de Araujo	Parahyba	Cabaceiras	Boa Vista	15	100
15	João Vieira Lucena	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	5	500
16	Joaquim Euphrasio de Abrantes Lima	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	210	—
17	Joaquim Francisco da Silva	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	209	100
18	Joaquim Luce da Leite	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	205	260
19	Joaquim Manoel de Amorim	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	207	60
20	Joaquim de Souza Nascimento	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	208	10
21	Joel Pereira da Silva	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	149	170
22	Jocelyn Velloso Borges	Parahyba	Pilar	Mogeiro	152	1.640
23	José David Teixeira	Goyaz	Caldas Novas	Caldas Novas	231	400
24	José Eloy da Costa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	228	—
25	José Felippe Alves	Parahyba	Campina Grande	Cabaceiras	225	100
26	José Gonçalves Vianna	Minas Geraes	Matias Barbosa	Sant'Anna do Dezerto	230	83
27	José Joaquim Dada	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	226	—
28	José Justino de Azevedo	Rio de Janeiro	Valença	Conservatorio	232	250
29	José Lourenço de Barros Placido	Alagoas	Viçosa	Viçosa	229	300
30	José Pombo Pereira de Barros	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	224	50
31	José Rodrigues Pereira	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	227	—
32	Josué Cavalcante de Arruda Junior	Parahyba	S. José de Piranhos e Misericordia	Bonito de Santa Fé	153	350
33	Justino Ferreira da Silva	Parahyba	Cajaseiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	150	410
34	Juvencio Leite de Andrade (coronel)	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	151	730
35	Lindolpho Villela de Andrade (Dr.)	Rio de Janeiro	Barra Mansa	Estação de Rialto	117	210
36	Luiz Ferreira de Oliveira	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	84	110
37	Manoel Baptista Paltol	Parahyba	Misericordia	Bonito de Santa Fé	317	120
38	Manoel Bastos da Fonseca	Parahyba	Piancó	Curema	314	210
39	Manoel Barbosa Leal	Parahyba	Caoaceiras	Bodocongó	327	100
40	Manoel Cosme Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	328	110
41	Manoel Ferreira de Freitas (coronel)	Parahyba	S. José de Piranhos e Misericordia	S. José de Piranhos	319	1.240
42	Manoel Ferreira Gomes	Parahyba	Cabaceiras	Barra de S. Miguel	329	60
43	Manoel de Freitas Cavalcante	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	3 4	30
44	Manoel Gomes Sever	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	330	26
45	Manoel Joaquim de Souza	Parahyba	Cajaseiras	Cajaseiras	321	180
46	Manoel José de Andrade	Parahyba	Cajazeiras e S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	323	115
47	Manoel José de Moura (major)	Parahyba	S. José de Piranhos e Conceição	S. José de Piranhos	318	390

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
48	Manoel José Nunes Cabral	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	326	—
49	Antonio Lucas de Lacerda	Parahyba	Piancó	Curema do Piancó	315	360
50	Manoel Marçal de Farias	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	331	50
51	Manoel Nunes de Albuquerque Pina	Parahyba	Umbuzeiro	Mulungu	320	218
52	Manoel Pedrosa da Silva	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	316	450
53	Manoel Pereira da Silva	Parahyba	Cajazeiras	S. José de Piranhos	322	110
54	Manoel Pereira de Souza	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	325	—
55	Manoel Tiburtino Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Bodocondó	332	10
56	Marcellino Vieira da Silva	Parahyba	S. José de Piranhos	S. José de Piranhos	212	215
57	Marcionillo Gomes Barbosa	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	217	70
58	Maria Bezerra da Conceição (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	218	76
59	Maria Feusmina de Jesus (D.)	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	216	21
60	Mariana Alves de Alcantara (D.)	Parahyba	Caiazeiras	S. José de Piranhos	213	60
61	Mariano Soares Leite	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	211	330
62	Muriel de Araujo Silva	Parahyba	Piancó	S. Francisco	209	230
63	Miguel Izidro Leite	Parahyba	Piancó	S. Francisco	208	240
64	Miguel Pereira de Almeida	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	214	132
65	Miguel Pereira de Souza Meira	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	215	90
66	Octacilio Gomes de Sá	Parahyba	Souza	Cidade de Souza	115	230
67	Paulino Gomes de Farias	Parahyba	Cabaceiras	Barra de S. Miguel	158	24
68	Pedro Ferreira da Cunha	Parahyba	Piancó	Curema do Piancó	160	153
69	Pedro Francisco de Macedo	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	159	30
70	Pedro Guedes da Silva	Parahyba	Cabaceiras	Bodocongó	166	120
71	Pedro José da Cunha	Parahyba	Cajazeiras	Cajazeiras	162	110
72	Pedro Maria da Silva	Parahyba	Piancó	Piancó	164	500
73	Pedro Nunes Magalhães	Parahyba	S. José de Piranhos	Bonito de Santa Fé	165	460
74	Pedro de Souza Lima	Parahyba	Cabaceiras	Cabaceiras	161	80
75	Pedro Valle da Silva	Parahyba	Piancó	Piancó	163	426

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1927

Munhos & Vivés, Flavio Brouck, José Rapallo, C. Esteves & Comp. e Morris Godfrey Philip Philips. — Lavre-se o termo.

Irmãos Menten & Comp. (opposição ao pedido de privilegio de ostado sob o n. 4.271, por Pejsa & Carrara) Paulo Bigler, Universal Engineering Corporation, Fritz Polak, Frederico Rocha e Luiz Gomes Loureiro, Maria Casale Sacchi, Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna, A. G. Martins Abelheira, Weskott & Comp. e Leal & Aguiar, Ltda. — Junte se ao processo.

Arlindo Augusto Guerra Branco e Leclerc & Cª. Expeçam-se guias.

Renato Portugal (dous requerimentos), F. Marinho, Carlos Laverswiler e Dr. Amilcar Ferreira da Rosa. — Dê se certidão.

Gabriel Santos & Comp. — Annotem-se as transferencias das quatro marcas e sejam dadas as certidões.

C. Baschmann. — Indefiro, em face do art. 23 do Regulamento. Peça, querendo, vista de qualquer opposição ou protesto junto ao processo e que se trata.

Weskott & Comp. — Indefiro, á vista da informa ao, por não constar do documento citado a allegação da supplicante.

Companhia Souza Cruz. — Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere a presente opposição.

Leal & Aguiar, Ltda. — Junte-se ao processo a procuração porque tendo sido mandado lavrar o termo respectivo, implicitamente foi concedido o prazo pedido para apresentar a procuração.

Rectificação:

O pedido de privilegio para «um processo de decomposição dos seus complexos do acido fluo hydrico», depositado a 30 de agosto de 1927, sob o n. 4.103, por Albert F. Meyer Hofer, e não como foi publicado no *Diario Official* de 2 de setembro deste anno.

Pedidos de privilegio:

Butler Ames, para «perfeiçoamentos em apparelhos electricos de signaes». — Deferido, nos termos do parecer do Sr. chefe da Secção de Patentes.

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited., para «aperfeiçoamentos em ou relativos a valvulas thermionicas». — Deferido.

Western Electric Company Incorporated, para «um dispositivo electro-magnetico reversivel utilisavel seja como *relay* seja como elemento gerador ou motor e nos diversos campos adequados». — Deferido.

Eclipse Machine Company, para «aperfeiçoamentos nas parudas automaticas de motores». — Deferido.

Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde», para «um cubo de ferro, para rodas de vehiculos com lubrificação automatica». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Brisolla & Mazzei Limitada, da marca «Ouro 24», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

A. G. Martins Abelheira, da marca «Bleu d'Outremer-ine», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Peerless Syrup Company, S/A, da marca «Laxo-Pepsina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

N. A. Padula, da marca «Meneguetto», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

N. A. Padula, da marca «Futuristas», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Ascanio Miró & Comp., da marca «Espartano», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

John Haig & Company Limited, da marca «Dimple Scots», com a figura de um frasco, para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Ascanio Miró & Comp., da marca «Moro», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se

Zenobia Limited, da marca «Zenobia», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Royal Typewriter Company Inc, S/A, da marca «Escola Royal», para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*.—Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Trypaflavin», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Joaquim Thomas de Aquino Filho, da marca «Moscatel de Laranjas», para distinguir artigos da classe 42.—Indeferido (reg. art. 88, lettra B).

Foram concedidas, a 16 de dezembro de 1927, patentes de invenção, patente de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos:

N. 16.457 — Karl Pauli Billner, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em concreto».

N. 16.463—Ewald Koerner, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de cortar fumo».

N. 16.469—Otto Guilherme Rathsam, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um dispositivo para a purificação mecanica de agua dos detritos e agua em geral».

N. 16.470—Hermann Wolf, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção do «Um processo de producção continuada de hydrocarburetos de baixo ponto de ebullição, partindo se de hydrocarbureto de ponto de ebullição elevado».

N. 16.471 — Sidney Bennett Winn, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em engates de reboques de tractores».

N. 16.472 — J. Stone & Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em connexão com accumuladores de electricidade».

N. 16.473 — J. Stone & Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co. para a invenção de «Aperfeiçoamentos em e em connexão com os circuitos de installações para illuminação de trens e semelhantes e com chaves electro-magneticas de governo dos ditos circuitos».

N. 16.474 — Angel Puras y Sierra e Francisco del Rio y Hernandez, por seus procuradores Bastos de Oliveira Filhos, Limitad , para a invenção de «Um systema de alimentação automatica para apparelhos projectores».

N. 16.475 — Angel Puras y Sierra e Francisco del Rio y Hernandez, por seus procuradores Bastos de Oliveira Filhos, Limitada, para a inveução de «Um mecanismo de alimentação de apparelhos projectores».

N. 16 476 — Ludovico Persici, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em apparelhos cinematographicos».

N. 16.477 — Fried. Krupp Grusonwerk Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo de copellação de metaes volateis em forma de oxydos de minerios, productos metallurgicos e residuos de toda especie, na fabricação continúa».

N 16.478 - Ralph Olsburg, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em marmitas».

N. 16.479—José Pinto Meira de Vasconcellos, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo de fabricação de tubos impermiaveis de cimento armado».

N. 16.480 — Theodor Wille & Co., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma nova disposição de mecanismo de alavanca em balanças de redacção e leitura directa, provida de uma só alavanca triangular».

N. 16.481 — Theodor Wille & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um novo dispositivo mecanico em balanças de estrada de ferro e em geral balanças para grande capacidades, provido de mecanismo de descarga».

N. 16.482—Industr.-en Handel Mij. Hag., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo de preparar grãos de café isentos de cafeina».

N. 16.483—Frederico de Paramo, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um suoporte para laminas de navalha «Auto Strop».

N. 16.484 — Dr. René Clavel, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo de carregar a seda natural».

N. 16.485 — General Electric, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de tratar artigos de vidro ôcos».

N. 16.486 — Hans Meinert e Henrique Schulze, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo para graduar e manter constante o consumo de corrente electrica em aquecedores electricos».

N. 16.487 — Russel Sutherland Smart, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de suspensão e de frenagem para vehiculos».

N. 16.488 — Russel Sutherland Smart, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de suspensão para vehiculos».

N. 16.489 — Paschoal Del Nero, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma nova disposição das juncções das metades de syphões de chumbo, fundidas ou prensadas».

N. 16.490 — Minerals Separation Limited por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos de carvão de pedra finamente dividido».

Modêlo de utilidade

N. 16.491 — Lopes Sá & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de modelo de utilidade para a invenção de «uma carteira para cigarros».

Garantia de prioridade

N. 125 — Josse Thomas Carney, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um novo engenho rotativo, fornecendo energia mecanica e alimentando-se de energia thermica».

E' convidada a concessionaria da patente n. 16.490 a comparecer nesta directoria geral no dia 21 de dezembro de 1927, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contem o relatorio correspondente á respectiva invenção.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em e referentes a machinas de destalar as folhas de tabaco», para a qual pediu privilegio Morris Godfrey Philip Phillips (deposito n. 4.555, de 16 de dezembro de 1927):

1º, um dispositivo destalador para uma machina de destalar tabaco, comprehendendo uma peça destaladora em fórma de pente, um supporte para a dita peça, e meios ajustaveis relativos á dita peça em fórma de pente em que a área real dos espaços pelos quaes as folhas são retiradas para serem destaladas póde ser variada, conforme se desejar;

2º, um dispositivo destalador, conforme a reivindicação 1, em que a peça em fórma de pente é transversalmente ajustavel ao seu supporte;

3º, um dispositivo destalador, conforme as reivindicações 1 e 2, em que os meios para variar a área effectiva dos intervallos do pente se acha montada de modo saliente, ou comprehende um numero de corpos salientes ou montados de modo saliente;

4º, um dispositivo destalador, conforme as reivindicações 1 e 2, em que os meios para variar a área effectiva dos intervallos do pente comprehende um corpo rigido, tendo ranhuras ou recessos transversaes em sua superficie effectiva e ajustavel com relação ao pente ou o pente e seu supporte;

5º, um dispositivo destalador, conforme as reivindicações 1 e 2, em que os meios para variar a área effectiva dos intervallos do pente comprehende um corpo rigido, tendo ranhuras ou recessos transversaes em sua superficie effectiva e ajustavel com relação ao pente ou o pente e seu supporte, provido de molas ou corpos de mola de pressão, subs-ancialmente como e para o fim indicado;

6º, em um dispositivo destalador, conforme qualquer das reivindicações precedentes, o tacto de prover de um corpo ou corpos salientes ou montados de modo saliente, destinados a pegar os talos e premel-os nos canaes ou ranhuras existentes no corpo ou corpos de pente;

7º, dispositivo destalador para uma machina destaladora de tabaco, subsfancialmente como descripto com referencia aos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro José Rapallo, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 9.617, de 16 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de diversos apparelhos chimicos encimados pelos dizeres: «Agua oxygenada Ozon». Este conjuncto acha-se collocado dentro de uma cercadura de fantasia.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir um producto chimico de sua industria e commercio, incluido na classe n. 2.

Descripção da marca para que pediram registro Munhos & Vives, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.618, de 16 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Lydia», escripta em caracteres caligraphicos sobre um escudo,

o qual se acha em meio de um «bouquet» de flôres.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, conservando sempre os mesmos caracteristicos, servirá tambem para distinguir os seus impressos reclames, facturas, notas, cartas e na taboleta, ou no toldo, da fachada do seu estabelecimento. Classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Flavio Brouck, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.619, de 16 de dezembro de 1924).

Consiste na denominação «A Rainha dos Sapateiros», e abaixo desta as palavras: «Marca Regisirada», ligando a mesma denominação vê-se uma linha mixta contornando a mesmas Ao lado esquerdo a figura de uma mulher representando uma Rainha.

A referida marca poderá variar de côres, tamanhos e d mensões e servirá para distinguir todos os artigo da classe que á classe 36, como sejam, calçado de qualquer especie. Poderá ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, tamanhos e côres, servindo para a denominação não só do seu estabelecimento, como tambem em lettreiros, taboletas e annuncios de qualquer especia, sendo a mesma valida não só para esta Capital, como para todos os Estados do Brasil.

Descripção da marca para que pediram registro C. Esteves & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.600, de 16 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular com o panorama da Urca com a linha aerea até o Pão de Assucar, vê-se a avenida Portugal e um canto da enseada de Botafogo, vendo-se sobre as aguas escriptas a tinta encarnada os dizeres caracteristicos: «Fabrica de Calçados Urca»; no horizonte nos adgulos superiores sobrepostos horizontalmente lê-se, no direito, «C. Esteves & Comp., Rua Santo Christo, 259, Rio de Janeiro, Norte 2880»; e. no esquerdo, «Calçados Finos, Para Senhoras e Crianças»; nos angulos inferiores vêm-se dous rectangulos em branco, lendo-se no direito: «Numero» e no esquerdo «Ordem», e pedem que a mandeis registrar na classe 36 para distinguir calçado de qualquer especie, da sua industria e commercio.

Esta marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, será usada estampada no producto, em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos 11 dias do mez de novembro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva para julgamentos dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Juizo Federal da Secção do Pará:

Officio n. 43, de 22 de outubro, requisitando pagamento de 1:500$ a D. Maria Rosa F. Martins, proveniente de alugueis de casa.— Registre-se.

Inspectoria Agricola Federal do 2º Districto:

Officio n. 526, de 31 de outubro, requisitando pagamento de 336$ a Salvador Souza & Comp. proveniente de transportes effectuados.— Registre-se.

Officio n. 527, de 31 de outubro, requisitando pagamento aos mesmos, na importancia de 315$ proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officio n. 259, de 31 de outubro, requisitando pagamento de 1:128$ a Salvador Souza & Comp. proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 402, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 250$ a Affonso, Fonseca & Comp. Ltd. proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Officio n. 403, de 5 de novembro, requisitando pagamento de 630$ a Tavares Cardoso & Comp. proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Patronato Manoel Barata:

Officio n. 3.230, de 8 de novembro, requisitando adeantamento de 21:150$ a ser entregue ao economo-almoxarife Sr. Luiz Lopes de Assis para despezas do mesmo patronato no 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes de Artifices do Pará:

Officio n. 271, de 5 de novembro, requisitando pagamento de 1:324$ a Portilla & Diaz, pelo fornecimento de merenda escolar durante o mez de outubro.— Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 323, de 7 de novembro, requisitando pagamento de 238$ á Pará Electric, proveniente do consumo de luz, durante o mez de outubro.— Registre-se.

Officios ns. 303, de 19 de outubro e 325 de 7 de novembro, requisitando pagamento de 838$ á Pará Electric pelo consumo de luz nos mezes de maio a setembro do corrente anno.— Registre-se.

Officio n. 329, de 8 de novembro, requisitando pagamento de 2:678$ a Henriques Leal & Comp. proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Arsenal de Marinha:

Officio n. 992, de 5 de novembro, requisitando pagamento de folha de pessoal extraordinario admittido para auxiliar os trabalhos das embarcações, relativa ao mez de outubro, na importancia de 535$200.— Registre-se.

Officio n. 996, de 7 de novembro, requisitando pagamento de 221$ á Pará Electric pelo consumo de luz em outubro.— Registre-se.

Capitania dos Portos:

Officio n. 709, de 5 de novembro, requisitando pagamento de 51$ á Pará Electric, pelo consumo de luz em outubro.— Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 505, de 3 de novembro, requisitando adeantamento de 7:600$ a ser entregue ao 2º tenente João Gomes Teixeira para despezas com a compra de verduras e fructas e melhoria de rancho de officiaes. — Registre-se.

Officio n. 512, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 3:830$400 a Henriques Leal & Comp. proveniente do fornecimento de pão no mez de outubro.— Registre-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 513, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 23:951$056 a Affonso Fonseca & Comp. proveniente de fornecimentos feitos, em outubro.— Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 326, de 8 de novembro, requisitando pagamento de 13:955$709 a Affonso Fonseca & Comp. proveniente de fornecimentos feitos.— Registre-se.

Officio n. 321, de 7 de novembro, requisitando pagamento de 800$ a Abilio da Fonseca pelo fornecimento de instrumentos de musica para a escola.— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer do relator.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.266, de 29 de outubro, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 125$ recebido pelo porteiro do Arsenal de Marinha deste Estado, Moysés Dias Pereira, em 4 de agosto do corrente anno.— Julgou-se legalmente applicado o adeantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Delegacia Fscal:

Officio n. 2.270, de 31 de outubro encaminhando comprovação do adeantamento na importancia de 1:550$ feito ao Sr. Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, escrevente da Inspectoria Agricola.— Converteu-se o julgamento em dilige cia para o fim indicado no parecer do relator.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 659, de 1 de novembro, requisitando pagamento de 24$310 á Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de passagem fornecida a funccionario.— Converteu-se o julgamento em diligencias para o fim indicado no parecer do relator.

F. 663, de 4 de novembro, requisitando adeantamento de 14;848$100 a ser entregue ao Dr. Ramiro Coutinho, encarregado da Estação de Monta de Soure.— Recusa-se registro á despeza por estar incurso, o funccionario, na prohibição do art. 303 do do R. G. de Contabilidade Publica.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 328, de 27 de outubro, requisitando pagamento de 499$632 a Estrada de Ferro de Bragança proveniente de transportes e passagens fornecidos.— Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 320, de 7 de novembro, solicitando reconsideração de anterior decisão ordenando registro á despeza de 9:348$340 de que são credores Affonso Fonseca & Comp. Ltd. proveniente de fornecimentos feitos.

Flotilha de Amazonas:

Officio n. 504, de 31 do outubro, fazendo identico pedido sobre a despeza de 20:257$351 de que são credores os mesmos. —Já tendo sido distribuido o credito necessario á Delegacia Fiscal deste Estado e tendo sido a despeza regularmente registradas deliberou-se não tomar conhecimento do assumpto.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 333, de 10 de novembro, requisitando pagamento de 2:208$, como indemnização ao 2º tenente Raul de Abreu e Lima, commissario, proveniente de despezas feitas e comprovadas pelo mesmo official, com o fornecimento de verduras e fructas. — Registre-se.

Arsenal de Marinha do Pará.

Officio n. 1.001, de 8 de novembro, requisitando pagamento de 1:382$400 a Salvador Souza & Comp. proveniente do fornecimento de madeira.—Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 669 de 7 de novembro, requisitando pagamento de 250$ a Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de aluguel de casa.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices do Pará:
Officio n. 273, de 8 de novembro, requisitando pagamento de folha de funccionarios que serviram no Curso Nocturno, na importancia de 710$000. — Registre-se.

Inspectoria de Saude dos Portos do Pará:
Officio n. 334 de 8 de novembro, requisitando pagamento de 105$800 a J. J. dos Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:
Officio n. 35, de 11 de novembro, da commissão de sondagem de carvão de pedra e petroleo no Valle de Amazonas, requisitando adeantamento de 76:500$ ao engenheiro Avelino Ignacio de Oliveira. — Deliberou-se converter em diligencia afim de solicitar-se á delegacia fiscal a remessa em original da requisição telegraphica do Sr. ministro da Agricultura, caso a tenha recebido, para que se possa deliberar sobre o registro.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:
Telegramma n. 117, de 31 de outubro, communicando a distribuição do credito de 149:96'$ á conta da verba 3ª Telegraphos, do vigente orçamento do Ministerio da Viação. — Escripture-se de accôrdo com o parecer do relator.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas:
Officio n. 620, de 19 de outubro, communicando a distribuição do credito de 60:000$ á conta da verba 4ª sub-consignação n. 14 do vigente orçamento da Viação. — Escripture-se como distribuição.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:
Officio n. 1 863, de 19 de outubro, communicando o registro do credito de 500$ á conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para pagamento de ajuda de custo ao 1º escripturario da Fiscalização do Porto, Sr. Arthur de Caldas Brito. — Escripture-se como distribuição.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:
Officio n. 1.868, de 20 de outubro, communicando o registro do credito de 3:000$ á conta da verba 10ª, do vigente orçamento da Guerra. — Escripture se em ser.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas:
Officio n. 1.889, de 25 de outubro, communicando o registro do credito de 670$945 á conta do decreto n. 17 429 de 10 de setembro de 1926. — Escripture-se como distribuição.

Fiscalização Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:
Officio n. 188, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 150$ a senhorita Januaria Baena de Macedo, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Alfandega do Pará:
Officio n. 697, de 1 de novembro, requisitando pagamento de 2:270$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Alfandega do Pará:
Officio n. 707, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 4:453$350 a J. J. Côrtes proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Delegacia Regional da Inspectoria de Seguros na 1ª Circumscripção:
Officio n. 43, de 7 de novembro, requisitando pagamento de 107$400 a Torres & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:
Quartel General:
Officio n. 370, de 4 de novembro, requisitando pagamento de 100$, indemnização devida ao Hospital Militar. — Registre-se.

Quartel General:
Officio n. 373, de 5 de novembro, requisitando adeantamento de 2:550$ ao 2º tenente contador Bellarmino Pereira da Costa, thesoureiro do Hospital Militar, para despezas do 4º trimestre do corrente anno. — Registre se.

Auditoria da 10ª C. J. Militar:
Officio n. 251, de 8 de novembro, requisitando pagamento de 503$ a C. d'Albuquerque, proveniente de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro ás despezas pelos fundamentos constantes do parecer do relator.

1ª Fiscalização da Inspectoria de Estradas:
Officio n. 142, de 7 de novembro, requisitando pagamento de 740$ á Standard Oil Company of Brasil, proveniente de aluguel de casa. — Registre-se.

Districto Telegraphico do Pará:
Officio n. 342, de 8 de novembro, requisitando adeantamento de 10:183$ a ser entregue ao thesoureiro Sr. Marcionillo do E. Santos Alves para despezas do 4º trimestre do corrente anno. — Registre-se.

2ª Directoria do Tribunal de Contas:
Telegramma n. 49, de 23 de abril, communicando o registro dos creditos de réis 1:170$ e 14:390$990 para pagamento a diversos, á conta da verba 26ª do orçamento da Fazenda. — Escripture-se como distribuição.

Delegacia Fiscal:
Officio n. 2.204, de 25 de outubro, remettendo balancetes de receita e despezas, relativos ao mez de julho, das seguintes Collectorias: Anajás, Abaeté, Afuá e Barão

Em cada um desses balancetes, devidamente examinados, foi proferido o seguinte despacho: «Devidamente visado, escripture-se em conta corrente e nesta delegação consoante a jurisprudencia do Egregio Tribunal de Contas.»

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *Alvaro B. da Cunha.* — *João de Albuquerque Maranhão.* — *Firmino Joaquim Pires Leal.*

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos 19 dias do mez de novembro, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, presentes os delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e Firmino Joaquim Pires Leal, houve reunião collectiva, para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Justiça:
Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Pará:
Officio n. 554, de 12 de novembro, requisitando pagamento de 35:378$400 á Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S/A, proveniente do fornecimento de materiaes para montagem de uma estação thermo-electrica no Leprosario do Prata. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:
N. 342 de 18 de novembro, requisitando pagamento de 102$200 a Affonso, Fonseca & Comp. Ltda. proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Capitania dos Portos:
N. 734 de 17 de novembro, requisitando pagamento de 500$ a Augusto Dacier Lobato, proveniente de aluguel de casa. — Recusa-se registro á despeza por inobservancia do estatuido no artigo 253 letra *b* do R. G. C. P.

Arsenal de Marinha:
N. 1.017 de 14 de novembro, requisitando pagamento de 115$350 a D. Anna Maria Ferreira pela lavagem de roupa da enfermaria. — Registre-se.

Ao mesmo:
N. 1.020 de 14 de novembro, encaminhando cópia de contracto com Affonso, Fonseca e Comp. Ltda. para o fornecimento de combustivel ás Estações de Marinha deste Estado, durante o anno de 1927. — Archive se.

Arsenal de Marinha:
N. 1.023 de 18 de novembro, requisitando adeantamento de 30$ ao 2º tenente commissario Othon de Oliveira Pinto para despezas meudas do Deposito Naval. — Registre-se.

Arsenal de Marinha:
N. 1.03 de 18 de novembro, requisitando adeantamento de 125$ ao porteiro Moysés Dias Pereira para despezas meudas da Inspectoria. — Registre-se.

Estação Experimental para a cultura do fumo:
Officio n. 344, de 5 de novembro, requisitando pagamento de 65$ ao Sr. Fabio de Lyra Loba o, de diarias a que fez jús. — Registre-se.

Officio n. 345, de 5 de novembro, requisitando pagamento de 216$ ao agronomo Euclydes Eugenio do Valle Bentes, de diarias a que fez jús. — Registre-se.

Delegacia do Serviço do Algodão:
Officio n. 271, de 12 de novembro, requisitando pagamento de 79$992 ao Sr. Gil da Rocha Prata, diarias a que fez jús. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração:
Officio n. 419, de 14 de novembro, requisitando gagamento pagamento de 599$800 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:
Officio n. 638, de 17 de novembro, requisitando pagamento da folha de diarias a diversos funccionarios, na importancia de 402$. — Registre-se.

Officio n. 693, de 18 de novembro, requisitando pagamento de 48$626 á Estrada de Ferro de Bragança, proveniente de passagens fornecidas, — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Firmino Joaquim Pires Leal:

Delegacia Fiscal:
Officio n. 2.411, de 14 de novembro, requisitando pagamento de 620$ a Aarão Sidou, inspector fiscal do consumo, de diarias a que fez jús. — Registre-se.

Alfandega do Pará:
Officio n. 726, de 14 de novembro, requisitando pagamento de 104$800 á The Pará Electric Railways & Lighting Company Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica durante o mez de outubro proximo findo. — Registre-se.

Primeira Fiscalisação da Inspectoria Federal das Estradas:
Officio n. 101, de 22 de agosto, requisitando pagamento de 123$600 a Manoel da Cunha Chaves, proveniente de uma passagem fornecida a funccionario, em objecto de serviço. — Registre-se.

Fiscalisação do Porto do Pará:
Officio n. 204, de 12 de novembro, requisitando pagamento de folha de um diarista da lancha Atatá, na importancia de 93$000. — Registre-se.

Administração dos Correios do Pará:
Officio n. 601, de 9 de novembro, requisitando pagamento de 1:193$800 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos.
Officio n. 602, de 9 de novembro, requisitando pagamento de 3:415$900 a José Au[illegible]

gusto Teixeira Pinto, proveniente de fornecimentos feitos.

Officios:

N. 603, de 9 de novembro, requisitando pagamento de 500$ a C. d'Albuquerque, proveniente de fornecimentos feitos;

N. 605, de 9 de novembro, requisitando pagamento de 150$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos.

Converteu-se o julgamento em diligencia para cumprimento do estatuido no art. 253, §§ 2º e 4º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quartel General da 8ª Região Militar:

Officio n. 375, de 12 de novembro, requisitando pagamento de folha de etapas a D. Alzira Pessôa de Oliveira, esposa do 1º sargento do 26º batalhão de caçadores João Baptista de Oliveira Filho, na importancia de 117$000. — Registre-se.

Officio n. 376, de 12 de novembro, requisitando pagamento de folha de etapas a D. Luzia Viegas Carneiro, esposa do 1º sargento Manoel Antonio Carneiro, na importancia de 58$500. — Registre-se.

N. 377 de 12 de novembro, requisitando pagamento de 4:335$ á Caixa do Conselho de Administração do 26º Batalhão de Caçadores, indemnisação de despezas feitas com acquisição de forragem no 3º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

N. 380 de 12 de novembro, requisitando pagamento de 1:762$ á Caixa do Conselho de Administração do 4º Grupo de Artilharia de Costa, de despezas feitas com acquisição de forragem no 3º trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E para constar, lavrou-se a presente acta que vae por todos assignada, depois de lida e achada conforme.—*Alvaro B. da Cunha.—João d'Albuquerque Maranhão.—Firmino Joaquim Pires Leal.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 38 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1927

Presentes os delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concurrencia administrativa, para fornecimento de artigos de uso habitual, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. — A delegação resolveu archivar os mappas de concurrencia, para os devidos fins.

De pagamento:

De 1:700$, a John Roger, de fornecimento á dita delegacia. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a parte interessada prove ser o unico representante ou concessionario do artigo fornecido, *ex-vi* do art. 246, letra B do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

Officios:

N. 61 (da Portaria), de dezembro corrente, comprovação do adeantamento de 190$, feito ao porteiro da dita administração Alipio Cavalcante Maranhão, para despezas miudas de outubro ultimo.—Julgou-se boa e legal a comprovação de que se trata.

N3 1.202, do dito mez, pagamento de 1:100$ á Maria da Gloria Godinho Teixeira e outros, de aluguel de casa para as agencias dos Correios de Fonseca, rua Visconde de Uruguay, Ponte de Pedra, Ponta da Areia e Santa Maria Magdalena, do mez de novembro.

N. 1.263, do mesmo mez, pagamento de 5$222 a Caetano P. Uzeda, de dobras de serviço.

N. 1.209, do alludido mez, pagamento de 150$ á Alipio Cavalcanti Maranhão, de indemnização.

N, 1.211, do referido mez, adeantamento de 800$, ao porteiro da alludida administração Alipio Cavalcanti Maranhão, para despezas miudas de dezembro fluente.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e adeantamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. *—Alcindo Caldas Vianna.—José Solano Carneiro da Cunha.—Cesar Regulo Valdetaro.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Joaquim de Fontes Galvão, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na villa de Sant'Anna do Mattos, neste Estado.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, perante o Sr. delegado fiscal, em commissão, Alexandre Cantanhede Collares Moreira, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Joaquim de Fontes Galvão e disse que, sendo emprezario do fornecimento de energia electrica na villa de Sant'Anna do Mattos, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado na petição de folhas um, protocollada nesta delegacia sob numero mil e quarenta e tres (1.043) e datada de vinte de outubro ultimo, assignar este termo, de accordo com o decreto numero 15.996 (quinze mil novecentos e noventa e seis), de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, na referida villa, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis (XXXVI), da lei numero 4.625 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4% (quatro por cento), calculada sobre a renda mensal do mesmo; *c*) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por conta exclusiva sua, nos termos do artigo trese do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização, por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre luz electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como a facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e a recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se conteem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o alludido emprezario e com as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Eurico Augusto Seabra de Mello, primeiro escripturario desta delegacia, servindo de secretario, o escrevi. Continha tres estampilhas no valor de 18$000 (dezoito mil réis), devidamente inutilizadas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Natal, 28 de novembro de 1927. — *Alexandre Cantanhede Collares Moreira*, delegado fiscal. — *Joaquim de Fontes Galvão*. Testemunhas: *Floriano de Sá Peixoto. — Mauro Luiz dos Santos.* Está conforme o original. — *Mario de Britto Barros*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 13

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de artigos diversos para a Superintendencia dos Apparelhos Saxby (5ª divisão), em 1927.

Aos 17 dias do mez de dezembro de 1927, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 139, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito e neste instrumento denominados contractantes, uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia, e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.565, de 16 de dezembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, (1ª secção) e em virtude da acceitação da proposta apresentada á concurrencia publica n. 18, realizada em 7 de novembro, por ser a mais vantajosa, para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 21 de outubro, foi publicado no *Diario Official* n. 248, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 249 e 255, de 23 e 30 do mesmo mez, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 261, de 8, ainda deste mez, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com os referidos Srs. Fonseca, Almeida & Comp., o fornecimento, no corrente anno, dos artigos abaixo mencionados, para a 5ª divisão e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se á fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno e para a 5ª divisão, o seguinte:

1.600 metros de cabo singelo, 7/064, com isolamento Maconite, a 8$900	14:240$000
700 metros de cabo singelo, 7/052, com isolamento Maconite, a 7$150	5:005$000
2.000 metros de cabo singelo, 7/044, com isolamento Maconite, a 5$700	11:400$000
2.500 metros de cabo singelo, 7/029, com isolamento Maconite, a 4$050	10:125$000
11.600 metros de cabo com tres fios, 1/064, com isolamento Maconite, a 10$000	116:000$000
11.500 metros de cabo, com dous fios, 1/064, com isolamento Maconite, a 7$150	82:225$000
10.000 metros de cabo de dous fios, 1/083, com isolamento Maconite, a 10$200	102:000$000
5.000 metros de cabo flexivel, 7/039, para ligação do circuito de trilhos, com isolamento Maconite, a 4$050	20:250$000
4.000 metros de fio singelo, 1/064, com isolamento Maconite, a 3$100	12:400$000
2.500 metros de cabo de aço, sete pernas, com 5.000 garras e suportes de couro para cabo e 20 esticadores, a 2$880	7:200$000
5.500 metros Bond Wire, com 150, para ligação de trilhos, a 2$100	11:550$000
3.130 metros de fio, 7/029, com isolamento Maconite, para ligação de ralays e baterias, a 4$050	12:676$500
20.000 metros de fio, 1/064, com isolamento Maconite, para ligações internas dos apparelhos, a 3$100	62:000$000
3.340 metros de cabo de 21 fios cada um, fio 1/064, com isolamento separado e isolamento externo Maconite, 37$900	126:586$000
3.990 metros de cabo de 12 fios cada um, fio 1/064, com isolamento separado e isolamento externo Maconite, a 23$000	91:770$000
16.860 metros de cabo, sete fios cada um, fio 1/064, com isolamento separado e isolamento externo Maconite, a 13$860	233:679$600
17.870 metros de cabo de aço, com sete pernas, com 35.740 garras e suportes de couro para cabo e 143 esticadores, a 2$880	51:465$600
2.460 metros de tubo flexivel, de 3/4" de diametro interno, a 5$900	14:514$000
1.300 metros de tubo flexivel, de 1" de diametro interno, a 9$900	12:870$000
Importancia total do contracto novecentos e noventa e sete contos novecentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis)	997:956$700

Segunda — Todos os artigos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos, de accôrdo com esse caderno.

Terceira — Os materiaes a que se refere a clausula 1ª, serão entregues, até 31 de dezembro do corrente anno, na intendencia da estrada, na estação Maritima, correndo todas as despezas, inclusive direitos aduaneiros, si houver, por conta dos contractantes.

Quarta — As responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accôrdo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das obrigações em que incorrerem depositaram os contractantes, na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accôrdo com o edital de concurrencia, a importancia de 79:836$600, em 99 obrigações ferro-viarias, ao portador, de ns. 76.700 a 76.798, de 1925, com os *coupons* de janeiro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 674, de 14 de novembro de 1927. Esta caução só lhes será restituida depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto. No caso contrario será integralmente revertida aos cofres da estrada.

A despeza resultante deste contracto, na importancia de 997:956$700 (novecentos e noventa e sete contos novecentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis), cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta estrada, sob n. 835, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação numero 9, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 33, a folhas ns. 48 a 50, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director da estrada e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario, sendo assignado pelos interessados em presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de dezembro de 1927. — *Romero Fernando Zander*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* Testemunhas: *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — *Oscar Carvalho Lago*.

Nota — Estavam collas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de dous contos de réis (2:000$000).

Conferi. — *Arthur Moreira do Couto Lima*, 1º escripturario. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, realizou-se hontem, á noite, o banquete offerecido pelo Chefe do Estado ao Sr. Dr. Getulio Vargas(ex-ministro da Fazenda, eleito presidente do Estado do Rio Grande do Sul, e que, em breve, assumirá o governo desta unidade da Federação.

A' mesa, ornamentala de bellas flores naturaes, em decorações de requintado bom gosto, sentaram-se os Srs. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, tendo á sua frente o Sr. Dr. Getulio Vargas. Os demais logares estavam occupados pelos Srs. Vice-Presidente da Republica, vice-presidente do Senado, presidente da Camara dos Deputados, presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro da Justiça, ministro das Relações Exteriores, ministro da Viação, ministro da Agricultura, ministro da Guerra, ministro da Marinha, deputado Manoel Villaboim, ministro da Fazenda, deputado Lindolfo Collor, prefeito do Districto Federal, chefe de Policia da Capital, chefe do Estado Maior do Exercito, chefe do Estado Maior da Armada, secretario da Presidencia, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, sub-chefe do Estado Maior e os officiaes de gabinete da Presidencia e officiaes do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, Srs. major Barbosa Gonçalves, major Brasilio Carneiro de Castro, Dr. Ferreira Braga, major Affonso Ferreira, Dr. Mendes Gonçalves, capitão-tenente Braz Velloso, Dr. Ribeiro de Lessa, capitão-tenente Fonseca Costa e Dr. Gomes Coimbra Junior.

Uma orchestra de professores executou um bello programma de musicas escolhidas durante o banquete.

No saguão do palacio, tocou, á entrada e á sahida dos convivas, uma banda de musica militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Alfredo Rangel e Alvaro Neves, deputados á Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que foram convidar o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, para assistir á posse do Sr. Manoel Duarte no cargo de presidente daquelle Estado, solemnidade que terá logar no dia 23 do corrente, ás 14 horas.

— Tambem esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. São Felix Simonsen, em visita de agradecimentos ao Chefe do Estado.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, S. Rvdma. o Sr. D. Helvecio de Oliveira, ascebispo de Marianna, por estar de partida para Goyaz.

Tomou posse do cargo de ministro da Fazenda o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, em substituição ao Sr. Dr. Getulio Vargas, recentemente eleito presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

O novo titular da pasta da Fazenda, figura das mais illustres na politica nacional, era Deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, sendo *leader* da sua bancada, revelando na Camara Federal a operosidade de seu brilhante talento, alliado a dotes de rara cultura e adamantino caracter.

S. Ex., distinguido pelo Sr. Presidente da Republica com o convite para gerir os negocios da Fazenda, empossou-se hontem, á tarde, com toda a solemnidade, presentes os ministros das demais pastas e altas autoridades civis e militares.

A saudação que o ex-ministro Dr. Getulio Vargas fez ao seu substituto, ao transmittir-lhe a pasta, summariando tambem o retrospecto de sua administração, foi correspondida por brilhante oração do Dr. Oliveira Botelho, que terminou sob applausos da numerosa assistencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 19, as seguintes folhas do decimo sexto dia util. Folhas atrazadas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Andes, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem, idem com porte duplo até ás 6 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2, idem, idem com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

Cap Arcona, para Lisboa, Bruxelas e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7.

Antonio Delfino, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 1|2, idem, idem com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 11.

Itaperuna, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 de 17, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem com porte duplo até ás 6.

Pará, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 de 17, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 e idem, idem com porte duplo até ás 5.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até as 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nitheroy.—Tempo: ameaçador, passando a instavel de dia; chuvas.

Temperatura: Estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos: Predominarão os de sul a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: em geral ameaçador, com chuvas.

Temperatura: Estavel.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas em S. Paulo; melhorará no Paraná, bom com nebulosidade nos demais Estados.

Temperatura: Estavel em S. Paulo; ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos: Do quadrante léste, rondando para norte no Rio Grande; frescos.

Nota — A deficiencia do serviço telegraphico foi geral em todos os Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 18 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas e chuviscos em todo o periodo.

A temperatura continuou em franco declinio.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 24°8 e minima, 18°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 19°8 e 17°8, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 10 horas e 55 minutos.

Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 0 horas de hoje:

Zona norte: Nas 24 horas o tempo foi nom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se legeiramente.

Zona centro: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou accentuadamente. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em Leopoldina e em algumas localidades do Estado do Rio de Janeiro.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú e São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades. A temperatura declinou accentuadamente. Temperaturas extremas: 28°0 e 15°0 em Caxambú e 28°6 e 16°6 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Passa-Quatro, Poços de Caldas, Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 36°4 em São Francisco (Minas) e 36°0 em Pão de Assucar e Januaria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17— 95m|m0 em Rezende e 82m|m0 em Valença.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Itabapoana; pequenas vagas em Laguna; tranquillo e chão em Olinda, Porto Pedras, Porto Seguro, Ondina, Districto Federal, Florianopolis e nos demais pontos da costa do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 17): Subindo lentamente em Barra do Pirahy e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Jacarehy, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Rio S. Francisco (dia 16): Subindo lentamente entre Piranhas e Propria e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso e Joazeiro.

Dados aerologicos:

Porto Seguro (ás 9 horas e 30 minutos): Corrente do quadrante N até 2.000 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo estava instavel com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou accentuadamente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podem se fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom do Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e declinou nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 1 horas
S. Luiz do Maranhão	—	30.0	—	NE	2	6	—	B.	31.0	24 0	—	B.	B.	B.
Barra do Corda	57.3	28.0	—	SE	2	9	—	B.	35.0	24.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	59.3	30 0	—	SE	2	6	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	60.7	28.0	—	E	2	6	—	B.	34.0	27.0	—	B.	B.	B.
Natal	61.8	29.0	1.0	C	0	2	—	B.	31.0	26 0	—	B.	B.	B.
Parahyba	57.8	29 0	2.0	SE	2	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife	61.	29.0	0.0	SE	2	6	Chão.	B.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	61.4	28.0	—	SE	2	2	—	B.	36.0	23.0	—	I.	B.	B.
Aracajú (X)														
Bahia	60.2	28.0	2.0	W	2	6	Chão.	I.	29.0	23.0	—	I.	B.	B.
Caetité (X)														
Januaria	57.0	26 0	0.0	E	2	6	—	B.	36.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	60 1	20.0	7.0	C	0	9	—	M. c.	31.0	19 0	16.0	Ct.	—	C.
Theophilo Ottoni	58 1	26.0	—	C	0	9	—	B.	35.	22.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	61 7	22.0	-1.0	NW	2	9	—	I.	30.0	20.0	—	I.	Chs.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	60.2	18.0	-6.0	C	0	9	—	I.	28 0	15.0	30.0	B.	C.	C.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	A.	28.6	16.6	—	—	—	C.
Campuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	61.7	21.0	—	NW	2	9	—	M. c.	32.0	22.0	2.0	I.	C.	T.
Corumbá (X)														
Victoria (X)														
Capital federal (Observatorio Meteorologico)	63.1	19.0	-5 0	S	5	9	Chão.	M. c.	25.	18.0	4.0	C.	C.	C.
Campos	62..	2 .0	-7.0	C	0	9	—	M. chs.	29.0	19.0	14.0	I.	Chs.	C.
Friburgo	62.5	17.0	-5 0	C	0	9	—	M. chs.	23.0	15.0	42.0	C.	I.	I.
Petropolis	63.4	15.0	-4 0	C	0	9	—	I.	20.0	14.	5.0	C.	C.	C.
Rezende	62.5	1 .0	3.0	C	0	9	—	I.	2 .0	17.0	95.0	Chs.	C.	Chs.
Cabo Frio	63.3	20	-6	S	2	9	Chão.	M. chs.	27.	19.0	6.0	Chs.	Chs.	C.
Therezopolis	63 1	16.0	-4.0	SW	2	9	—	M. chs.	19 0	15.0	2.0	C.	C.	C.
S. Paulo	62.0	18.0	-1 0	SE	2	9	—	I.	20.0	15.0	—	C.	I.	I.
Santos(A)														
Paranaguá	62	21.0	—	E	2	9	P. vagas.	I.	22.0	18.0	30.0	C.	C.	C.
Guarapuava	62.3	13.0	—	E	2	9	—	B.	23.0	12.0	—	I.	I.	Chs.
Curityba (X)														
Florianopolis	61.7	20.0	0.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	22.0	18.0	—	I.	Chs.	I.
Lages (X)														
Porto Alegre	61.0	23.0	2.0	C	0	6	—	B. n.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	63.2	20.0	1.0	E	2	0	—	B.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	63.2	22 0	—	NW	2									
Buenos Ayres	63.2	22.0	—	NW	2									

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do ceo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa. Temp. 20.5 — Vento. Calma—Mar. Ps. Vagas.				Olaria	9.0	25 6	19.2
Gavea	62.8	28.0	20.0	Penha	10.1	25 7	18 9
Jardim Botanico (14 horas)	—	20.2	18.4	Encantado	6.9	25.6	19.3
Copacabana (14 horas)	—	19.8	19.0	Madureira	4.8	25 0	22.5
Pão de Assucar (14 horas) (X)				Tijuca (14 horas)	—	22 0	19.2
Corcovado Temp 15.2—Vento S 1.0 — Hum. rel. 98 %.				Campo dos Affonsos	10.2	25.3	18.2
				Deodoro	14.3	25.8	21.4
				Bangú	7.3	30.2	19.8
Haddock Looo	10.8	24 6	18.0	Santa Cruz	11.0	26.0	17.0
Rio Comprido	—	25.6	18.6	Nitheroy	7.0	25.4	19.3

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 17 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de dezembro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo se mostrou quente, em geral, muito, por vezes, no Norte, embora em pontos do Centro do Sul se mostrasse tambem fresco. Verificaram-se chuvas abundantes em diversos pontos do Centro, tambem do Sul, até Paraná, em alguns da região amazonica e muito raramente em outros da zona Norte, sendo nos demais pontos as chuvas já poucas e até nullas. Realizaram-se bôas colheitas, em geral, nos Estados do Norte e com rendimento apenas regular, na Bahia. A vegetação se apresenta, por vezes, pouco satisfactoria, sobretudo em pontos do Centro, sendo bôas as condições da mesma, porém, na maior parte das culturas daquella zona ou do Sul. Preparo de terras no Norte e com plantios nos Estados da região amazonica, em Minas, S. Paulo e outros do Centro e Sul.

Arroz — O tempo raramente se mostrando fresco em pontos do Centro e Sul, esteve em geral, quente, muito, mesmo por vezes, no Norte. Verificaram-se chuvas abundantes e favoraveis em varios pontos do Centro e tambem do Sul até S. Paulo, por vezes na região amazonica e já muto raras no Norte, sendo nos demais pontos poucas e até nullas. As culturas de pontos do Centro, sobretudo, se mostram, ás vezes em más condições, estas já sendo bôas, porém, na maioria, mórmente na zona Sul. Preparo de terras no Norte e com plantios desde o Espirito Santo até o Rio Grande do Sul e já nos Estados da região amazonica.

Cacáo — O tempo se mostrou ligeiramente fresco e já muito chuvoso, por vezes, na Bahia. Culturas bôas, em colheitas apenas regulares em varios pontos desses Estados e já quasi terminadas na região amazonica.

Café — O tempo só excepcionalmente se mostrou fresco, decorrendo, em geral quente. Registraram-se chuvas abundantes e favoraveis em diversos pontos do Centro e do Sul até Paraná. As culturas em alguns pontos do Centro, sobretudo, chegam a se mostrar más, em geral, sendo, porém, bôas as condições das mesmas, na maior parte das zonas importantes do paiz, assim as de São Paulo.

Canna — O tempo se mostrou quente, só excepcionalmente se apresentando um pouco mais fresco. Registraram-se chuvas abundantes, por vezes bem accentuadas, em diversos pontos do Centro e até do Sul, até Paraná. No Norte, se mostraram menos abundantes e raras, todas, porém, favorecendo a vegetação. As condições desta, não são bôas, por vezes, sobretudo em pontos do Centro e do Norte. Em geral, sendo, porém, satisfactorias. Colheitas bôas no Norte, inclusive Pernambuco e apenas regulares em pontos da Bahia. Preparo de terra no Norte e com plantios nos Estados da região amazonica, no Espirito Santo, Minas, Rio, S. Paulo e outros Estados do Centro e Sul.

Fumo — O tempo só excepcionalmente se mostrou um pouco mais fresco, assim succedendo no Centro e Sul, em geral, porém, decorreu quente, muito, por vezes, no Norte. Registraram-se chuvas abundantes em pontos do Sul, até Paraná e accentuando-se mais em diversos do Centro, sendo já um pouco mais fracas na bacia amazonica e raras e nullas nos demais pontos do Norte, sobretudo. Colheitas quasi terminadas na região amazonica e com rendimento apenas regular em diversos pontos da Bahia. Preparo de terras em S. Paulo e plantios em Santa Catharina.

Feijão — O tempo só excepcionalmente se mostrou um pouco fresco, em geral, decorrendo, porém, quente, sendo muito mesmo em alguns pontos, sobretudo do Norte. Chuvas abundantes em pontos do Sul até Paraná e accentuadamente mesmo em diversos do Centro, sendo mais fracas as verificadas nas mesmas condições na bacia amazonica e já muito raramente em outros pontos do Norte, pois na maioria desta zona e em diversos outros pontos do paiz, as precipitações foram poucas e até nullas. As culturas favorecidas pelas chuvas em diversos pontos, não se mostram bôas em alguns logares, do Centro, sobretudo, em geral, sendo, porém, prosperas as condições da maioria das mesmas, sobretudo do Sul. Effectuaram-se preparos de terras no Norte e com plantios na região amazonica e no Centro e Sul, desde Espirito Santo até Rio Grande do Sul.

Milho — O tempo se mostrou por vezes fresco, sendo porém, em geral quente, muito mesmo, em alguns pontos, sobretudo do Norte. Registraram-se em alguns pontos do Sul até Paraná e em diversos do Centro onde se mostraram mais accentuadas, na bacia amazonica e raramente nos demais pontos da zona Norte, chuvas abundantes por vezes, estas sendo, em geral, poréin, escassas nos demais pontos sobretudo desta zona. Culturas por vezes em más condições, em pontos do Centro, sobretudo, sendo na maioria, porém, bôas, mórmente na zona Sul. Preparo de terras no Norte e com plantios nos Estados da região amazonica, nos do Centro e Sul, desde Espirito Santo até Rio Grande do Sul

Trigo — O tempo decorreu, em geral quente e com chuvas escassas, por vezes se mostrando, porém, ligeiramente fresco e chuvoso. Culturas e perspectivas de colheitas bôas e até optimas, por vezes. As colheitas iniciadas no Rio Grande do Sul estão apresentando rendimento bom, em geral, por vezes optimos em alguns pontos.

Pastos — Bons no Sul e em pontos do Centro e ás vezes na bacia amazonica, sendo já precarias as condições dos do Norte.

Rios — Enchentes no Tocantins, Parnahyba, S. Francisco, Parahyba do Sul e outros, dominando a vasante, em geral, nos do Sul.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 *d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	$327	$329
Sobre Italia	—	$454
Sobre Hamburgo (rent-mork)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$417
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Hespanha	—	1$397
Sobre Suissa	—	1$614
Sobre Suecia	—	2$257
Sobre Noruega	—	2$220
Sobre Dinamarca	—	2$247
Sobre Belgica (ouro)	—	1$168
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$349
Sobre Montevidéo	—	6$677
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$587
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$140
Sobre Hollanda (florim)	—	3$382
Sobre Japão (yen)	—	3$880
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$182

Moedas	
Vales (ouro)	4$563
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$700
Reichsmark (papel)	2$050
Francos	$335
Liras (papel)	$457
Escudos (papel)	$420
Dollars (papel)	8$380

Bolsa	
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	665$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	890$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. decreto n. 2.093)	188$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	100$000
Banco dos Funccionarios Publicos	53$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50	28$000
Companhia de Seguros Brasil, c/70 %	60$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	76$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 17 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	24$000	23$900	—	—	—
Fevereiro	24$050	23$950	—	—	—
Março	21$125	24$050	—	—	—
Abril	24$125	24$075	—	—	—
Maio	24$100	24$000	—	—	—
Dezembro	23$900	23$850	—	—	—
Vendas	7.000 saccas				7.000

Não funcciona aos sabbados.
Mercado estavel.
Disponivel base typo 7, 33$900.
Mercado, firme.
Vendas 7.477 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 17 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	58$800	57$900	—	—	—
Fevereiro	60$400	58$500	—	—	—
Março	60$500	58$400	—	—	—
Abril	61$000	59$000	—	—	—
Maio	61$500	60$000	—	—	—
Dezembro	59$000	57$700	—	—	—

Não funcciona aos sabbados.
Mercado paralysado.
Disponivel branco crystal bom, 58$ a 59$000 sacco.
Mercado sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 17 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	S/vend.	38$300	—	—	—
Fevereiro	39$800	39$000	—	—	—
Março	40$000	39$800	—	—	—
Abril	40$600	40$000	—	—	—
Maio	40$800	40$000	—	—	—
Dezembro	38$400	37$800	—	—	—

Não funcciona aos sabbados.
Mercado estavel.
Disponivel base typo 5, 43$ a 44$ por 10 kilos.
Mercado calmo.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	2.050
Entradas de Parahyba	2.500
Entradas de Natal	300
Total	4.850
Sahidas	8.426
Existencia	177.620

Mercado sustentado.
Preços do branco crystal, 58$000 a 59$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Amarração	353
Sahidas	610
Existencia	24.535

Mercado estavel.

Preços:

Serlões typo 4, classe 2ª	45$000 a	46$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	44$000 a	45$000
Medianos, typos 6 e 7	40$000 a	41$000
Typo 5, primeira	42$000 a	43$000
Norte, typo 5	42$000 a	43$000

Café

	Saccas
Entradas	11.015
Sahidas	9.322
Existencia	348.546

Mercado firme.

Preços por typo:

Typo 3	39$000
Typo 4	37$500
Typo 5	36$000
Typo 6	34$500
Typo 7	33$500
Typo 8	32$500

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de dezembro de 1927 e 16 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 16-12-27	Em 8-12-27	Em 16-12-26
Arroz, sacco	116.678	114.084	57.389
Feijão, sacco	56.754	56.312	56.462
Farinha de trigo, sacco	30.453	19.069	35.858
Farinha de Mandioca, sacco	82.063	79.379	50.413
Assucar, sacco (1)	112.269	97.605	249.797
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	81.030	68.610	25.539
Banha, caixa	37.565	31.957	18.614
Algodão, fardo	21.845	16.392	17.998

(1) Sendo 47.540 saccos de assucar branco, 956 de mascavinho, 28.440 de mascavo e 35.332 de não especificado (em carga).

Em 16 de dezembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 17 e 10 de dezembro de 1927 e 17 de dezembro de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 17-12-27	Em 10-12-27	Em 17-12-26
Arroz, sacco	114.720	117.617	55.358
Feijão, sacco	55.118	55.672	55.415
Farinha de trigo, sacco	36.672	18.829	34.176
Farinha de mandioca, sacco	80.706	82.484	49.440
Assucar (1), sacco	107.586	93.098	254.233
Carne secca ou xarque, fardo	10.000	7.000	13.000
Milho, sacco	80.289	66.511	28.246
Banha, caixa	36.238	32.555	17.226
Algodão, fardo	19.194	15.766	16.583

(1) Sendo 55.774 de assucar branco, 19.511 de mascavinho, 40.311 de mascavo e 9.550 de não especificado (em descarga).

Em 17 de dezembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entrada no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 14	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	11.469
Arroz, sacco	363	67.434
Assucar, sacco	99.750	230.602
Azeite de oliveira, caixa	—	1.507
Bacalhão, kilo	—	565.740
Banha, kilo	—	1.396.401
Batatas, kilo	4.057	817.152
Carne de porco salgada, kilo	7.727	219.311
Carne secca e xarque, fardo	218	13.367
Cebolas, kilo	189.110	669.895
Farinha de mandioca, sacco	—	23.253
Farinha de milho, kilo	—	12.390
Farinha de trigo, sacco	11.500	76.909
Feijão, sacco	601	12.505
Leite condensado, caixa	—	1.908
Manteiga, kilo	7.470	114.490
Milho, sacco	30	62.938
Peixes conservados, kilo	24.800	172.040
Polvilho, kilo	—	73.911
Sabão, kilo	—	46.797
Sal, kilo	—	1.447.650
Sebo, kilo	17.500	292.900
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	996	20.507
Trigo em grão, kilo	—	6.647.787

Secção de *stocks* e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 15 de dezembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Farias*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	2.488	13.957
Arroz, sacco	835	68.269
Assucar, sacco	3.798	224.400
Azeite de oliveira, caixa	—	1.507
Bacalhão, kilo	—	565.740
Banha, kilo	38.850	1.435.251
Batatas, kilo	47.726	864.878
Carne de porco salgada, kilo	17.378	236.689
Carne secca e xarque, fardo	194	13.561
Cebolas, kilo	10.000	679.895
Farinha de mandioca, sacco	—	23.253
Farinha de milho, kilo	200	12.590
Farinha de trigo, sacco	—	76.909
Feijão, sacco	278	12.783
Leite condensado, caixa	—	1.908
Manteiga, kilo	7.487	121.977
Milho, sacco	2.841	65.779
Peixes conservados, kilo	10.750	182.790
Polvilho, kilo	803	74.714
Sabão, kilo	—	46.797
Sal, kilo	246.000	1.693.650
Sebo, kilo	—	292.900
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	1.200	21.707
Trigo em grão, kilo	—	6.647.787

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 17 de dezembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DEZEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty (Caldos. Extra-scillos.)	135$000	140$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra (Caldos. Extra-scillos.)	125$000	130$000	Idem.
De Campos (Caldos. Extra-scillos.)	110$000	120$000	Idem.
De Pernambuco (Caldos. Extra-scillos.)	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos.	220$000	230$000	Idem.
De 38 gráos.	190$000	200$000	Idem.
De 36 gráos.	160$000	170$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$580	$600	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	46$000	47$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1ª	45$000	46$000	Idem.
Mediano, typo 6 e 7ª	42$000	43$000	Idem.
Typo 5, 1ª	43$000	44$000	Idem.
Typo 5, Nórte	43$000	44$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	68$000	72$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	45$000	48$000	Idem.
Bom	38$000	40$000	Idem.
Regular	30$000	33$000	Idem.
Branco do Norte	35$000	40$000	Idem.
Rajado do Norte	30$000	32$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	15$000	18$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	58$000	59$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	46$000	47$000	Idem.
Mascavinho	44$000	48$000	Idem.
Mascavo	36$000	38$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	112$000	130$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	58$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	56$000	57$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$800	3$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$800	3$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$800	3$200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$700	2$900	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$600	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$480	$720	Idem.
Rio Grande	$400	$440	Idem.
Estrangeira	$640	$800	Idem.
Breu:			
Americano claro	—	—	Por 280 libras.
Americano escuro	—	—	Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Maragogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	38$500	38$900	Idem.
Typo 4	37$000	37$400	Idem.
Typo 5	35$500	35$900	Idem.
Typo 6	34$000	34$400	Idem.
Typo 7	33$000	33$400	Idem.
Typo 8	33$000	32$400	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	30$000	31$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	30$000	31$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	30$000	31$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes.	—	7$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	18$000	19$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	120000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	42$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	40$000	Idem.
O O	—	39$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
Buda Nacional	—	42$000	Idem.
Nacional	—	40$000	Idem.
Brasileira	—	39$000	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barrica ou sacco	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	36$000	40$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	38$000	40$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Manteiga	70$000	76$000	Por 60 kilos.
Enxofre	25$000	54$000	Idem.
Branco nacional	50$000	52$000	Idem.
Branco estrangeiro	58$000	68$000	Idem.
Amendoim	32$000	35$000	Idem.
Fradinho	18$000	24$000	Idem.
Mulatinho	22$000	44$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	60$000	75$000	Por 15 kilos.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Baixo	18$000	30$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	62$000	63$000	Idem.
Amarello de 2ª	60$000	62$000	Idem.
Commum de 1ª	57$000	60$000	Idem.
Commum de 2ª	55$000	57$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	50$000	55$000	Idem.
Superior de 2ª	45$000	48$000	Idem.
Baixo de 3ª	38$000	42$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	90$000	100$000	Idem.
Superior	65$000	80$000	Idem.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	25$000	Por milheiro.
De ceramica	—	32$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	7$200	7$600	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	19$000	20$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$800	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$350	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	2$300	Idem.
Spruce	—	—	Idem.
Sueco branco	—	3$500	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	1$400	Por pé.
Segunda qualidade	—	1$300	Idem.
Terceira qualidade	—	$90	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	450$000	470$000	Por metro cubico.
Peroba branca	30$000	350$000	Idem.
Outras qualidades	—	200$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	78$000	80$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	92$000	93$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	75$000	76$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	80$000	83$000	Idem.
Marca «Brilhante»	78$000	80$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$850	1$000	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	520$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	1$500	2$000	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:200$000	Por pipa.
Verde	—	1:200$000	Idem.
Collares	—	1:400$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$500	3$000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	—	—	Idem.
Do Rio Grande, mantas	2$400	2$800	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	—	—	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	—	—	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:

De 1 a 16 de dezembro de 1927.	9.531:469$650
Em 17 do corrente. . .	518:075$919
	10.049:545$569
Em igual periodo de 1926.	9.725:197$861
Differença para mais em 1927.	324:347$708

RENDAS PUBLICAS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO DE COMPOSIÇÃO A PREMIO DE VIAGEM AO ESTRANGEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 11 horas, na sala da Bibliotheca deste instituto, se reunirá o jury do concurso de composição a premio de viagem ao estrangeiro, composto dos Srs. Guilherme de Mello, Agostinho Luiz de Gouvêa, Arnaud Duarte de Gouvêa, Ismael Guarischi, Eurico de Araujo Costa e Oscar Lorenzo Fernandez, sob a presidencia do respectivo director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos, afim de proceder ao julgamento do trabalho musical apresentado pelo unico candidato inscripto, senhorinha Joanidia Sodré.

De accôrdo com o despacho do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, constante do officio numero 1.991, de 12 do corrente, é facultado a concurrente apresentar, por escripto á commissão, antes do julgamento definitivo, a defesa de sua prova.

Instituto Nacional de Musica, 17 de dezembro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no artigo 1.091 do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 23 do corrente ás 14 horas o predio numero 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citada a comparecer a ella, querendo, o proprietario do aludido immovel ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 15 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araujo.

Departamento Nacional de Saude Publica

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A PUBLICAÇÃO DA PHARMACOPÉA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director geral deste departamento e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, declaro aos senhores editores e demais interessados em publicações, que, na Contabilidade desta Secretaria Geral se acha aberta a inscripção para a publicação da Pharmacopéa Brasileira, durante 15 dias uteis a partir da data da primeira publicação do presente edital.

As condições são as seguintes:

I

O Codigo Pharmaceutico Brasileiro (Pharmacopéa Brasileira) será de uso obrigatorio em todas as pharmacias existentes no territorio da Republica, nos termos do art. 1º do decreto numero 17.509, de 4 de novembro de 1926.

II

A edição será de dez mil exemplares, dos quaes o editor se obriga a ter promptos para a venda avulsa cinco mil exemplares dentro de seis mezes a contar da data do contracto: e os restantes seis mezes depois.

III

Os concurrentes obrigar-se-hão:

a) a declarar a importancia exacta pela qual deve ser vendida em qualquer ponto do territorio nacional, importancia que figurará em typos bem legiveis na lombada e no frontespicio da obra;

b) a entregar ao Departamento Nacional de Saude Publica seiscentos exemplares da Pharmacopéa os quaes serão deduzidos da primeira metade da edição de que trata a clausula II;

c) a pagar ao Thesouro Nacional a importancia de cem contos de réis (100:000$000);

d) a ter exemplares da Pharmacopéa Brasileira, em deposito, a partir de um anno a contar da data do contracto, nas Capitaes de todos os Estados, e nesta Capital, afim de attender convenientemente á procura;

e) a depositar, no Departamento Nacional de Saude Publica a importancia de quinze contos de réis (15:000$000) destinada ao custeio do serviço de revisão de que trata a clausula VII.

IV

E' condição para a preferencia o menor preço para a venda avulsa da Pharmacopéa em todo o Brasil.

V

A Pharmacopéa Brasileira será impressa em papel BB assetinado, de 30 kilos, em typo corpo 9 as formulas e processos de preparação e corpo 7 para os artigos restantes e os titulos em corpo 14 e 12. A encadernação será feita em percalina de qualquer côr excepto a verde, com dizeres dourados a fogo, do typo da Pharmacopéa Americana IX.

VI

O preço maximo de venda de cada volume será de 60$000 em qualquer parte do paiz.

VII

A impressão será acompanhada e revista por uma commissão constituida do autor do projecto e de dous funccionarios do Departamento, designados pelo director geral, devendo o editor apresentar as provas a essa commissão em prazos que permittam desempenhar os respectivos encargos sem dilação do prazo de que trata a clausula II.

VIII

Todos os exemplares da Pharmacopéa serão authenticados convenientemente pela fórma que fôr proposta pelo Departamento Nacional de Saude Publica e approvado pelo ministro da Justiça.

IX

Os concurrentes á publicação da Pharmacopéa caucionarão a importancia de vinte contos de réis em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto e do cumprimento das clausulas contractantes. O concurrente que, tendo preferencia nesta concurrencia, deixar de assignar ou de executar o contracto, perderá o direito á importancia caucionada.

X

No caso da falta de cumprimento de qualquer das obrigações contractuaes, o editor fica sujeito a multa de réis 1:000$000 a 5:000$000, que será deduzida da caução, devendo esta ser restabelecida pelo editor, dentro de 30 dias.

XI

O editor perderá o direito á caução, ficando rescindido este contracto, independente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, caso a edição não fique concluida dentro do prazo fixado na clausula II.

XII

O Governo não se obrigará á despeza alguma na execução do contracto.

Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1927. — *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

ANNULLAÇÃO DE CONCURRENCIA

O conselho administrativo da corporação, reunido hontem em sessão extraordinaria para deliberar sobre a concurrencia de forragem, realizada a 15 do corrente, resolveu annullal-a na parte referente ao grupo 2, em vista dos preços apresentados ultrapassarem a dotação orçamentaria concedida á corporação para tal fim, chamando-se, por este orgão, nova concurrencia para o dia 4 do mez e anno proximos vindouros.

Intendencia Geral, em 18 de dezembro de 1927. — *Hypolito de Medeiros*, coronel director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Coimbra & Comp.	45	Auto part.	14	Dezembro	1927	Art. 248 L.	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.	357	» omnib.	»	»	»	» »	» (3 partes).
P. B. Cunha	653	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
O. Pedr nte	697	» part..	»	»	»	» 248 E.	»
M. A. C sta	1.052	» frete..	»	»	»	» »	»
A. C. E. Hulschler	1.266	» part..	»	»	»	» »	»
A. A. Moreira	1.433	» » ..	»	»	»	» »	»
L. Abranches	1.436	» » ..	»	»	»	» 257 e 79.	»
A. Serra	1.445	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
M. B. Fortes	1.615	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
Ew. Ioule	2.051	» part..	»	»	»	» 102.	Motorista.
M. Novôa	2.090	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
A. I. Geraldes	2.142	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Pinto	2.604	» » ..	»	»	»	» »	»
E. N. A. Viação Ltd.	2.729	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. B. Grillo	2.923	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
J. A. Guedes	2.978	» » ..	»	»	»	» 144	»
Expresso Federal	3.070	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
J. Peixoto	3.092	» part...	»	»	»	» 248 E.	»
E. N. A. Viação Ltd.	3.196	» obs...	»	»	»	» 81	»
S. C. A. Brasileiro	3.200	» frete..	»	»	»	» 248 E.	Motorista.
C. Conteville & Comp.	3.240	» part..	»	»	»	» 14	Proprietario.
A. C. Lima	3.447	» frete..	»	»	»	» 248 E.	Motorista.
R. S. Penteado	3.480	» part..	»	»	»	» 102.	»
Studebacker S. A.	3.695	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
M. Silva	3.712	» » ..	»	»	»	» »	»
O. Hasegava	3.719	» » ..	»	»	»	» 257.	Motorista.
J. B. Fernandes	3.760	» » ..	»	»	»	» 144.	Proprietario.
C. S. Duarte	4.356	» part..	»	»	»	» 248 L.	Mot. (2 partes).
A. Pinto	4.398	» frete..	»	»	»	» 84 e 94.	»
J. M. Loureiro	4.533	» part..	»	»	»	» 248 L.	»
M. Gomes	4.706	» frete..	»	»	»	» 257.	»
E. N. A. Viação Ltd.	4.841	» omnib.	»	»	»	» »	Prop. (3 partes).
E. N. A. V. Ltd.	5.027	» » ..	»	»	»	» 248 E.	»
D. Carvalho	5.345	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
J. Silva	5.567	» » ..	»	»	»	» »	»
G. Concentino & Comp.	5.574	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
M. G. Martins	5.982	» part..	»	»	»	» 102.	Motorista.
N. A. Fortuna	6.045	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
A. Pinto	6.155	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Light and Power	6.312	» obs...	»	»	»	» 144.	»
S. P. Carvacho	6.584	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Rio Viação S. A.	6.729	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. F. Zucarino	6.833	» frete..	»	»	»	» 144.	»
Diab, Irmão & Comp.	6.870	» omnib.	»	»	»	» 248 E.	Prop. (2 partes).
J. R. Favelha	6.884	» part..	»	»	»	» 257 e 79.	Motorista.
E. N. A. V. Ltd.	7.032	» omnib.	»	»	»	» 248 E.	Proprietario.
A. J. P. Caldas	7.131	» frete..	»	»	»	» 144.	Motorista.
J. S. Andrada	7.222	» » ..	»	»	»	» 248 L.	» (2 partes).
S. Almeida	7.692	» » ..	»	»	»	» 100.	Motorista.
Mestre & Blatgé	7.836	» » ..	»	»	»	» 144.	Proprietario.
J. P. Alves	7.915	» part..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
J. Portella	7.954	» » ..	»	»	»	» 92.	Prop. (2 partes).
E. N. A. V. Ltd.	8.032	» omnib.	»	»	»	» 248 E.	» »
E. N. A. V. Ltd.	8.043	» » ..	»	»	»	» »	» (1 parte)
E. N. A. V. Ltd.	8.423	» » ..	»	»	»	» »	» (2 partes
Auto Viação Federal	8.513	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. F. A. Garcia	8.517	» part..	»	»	»	» 84 e 94.	»
F. A. Mello	8.524	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
W. B. Pinto	8.525	» part..	»	»	»	» 257 e 79.	Motorista.
R. Moreira	8.601	» frete..	»	»	»	» »	»
Baixada Fluminense	8.614	» part..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
O. S. Machado	8.703	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
Light and Power	8.914	» part..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
José Bello	8 977	» » ..	»	»	»	» 144.	Motorista.
J. G. Alves	9.101	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
E. N. A. V. Limt.	9.120	» omnib.	»	»	»	» 92.	Proprietario.
D. Oliveira	9.160	» frete..	»	»	»	» 144.	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. P. Caldeira	9.252	Auto frete..	14	Dezembro	1927	Art. 248 L.	Motorista.
A. Frigorificos	9 486	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Gomes	9.707	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
A. G. Bello	9.771	» » ..	»	»	»	» 102	»
E. B. Auto Omnibus	9.803	» obs..	»	»	»	» 248 E.	Proprietario.
Dr. A. De Luca	9.893	» part..	»	»	»	» »	»
A. Duarte	9.984	» frete..	»	»	»	» 144	»
M. A. Guerra	10.114	» » ..	»	»	»	» 257	Motorista.
M. R. Silva	10.211	» part..	»	»	»	» 81	»
E. C. Vasconcellos	10.492	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
M. A. Johnston	10.566	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
E. N. A. Viação td	10.69	» obs...	»	»	»	» 248 E	Prop. (2 partes).
E. N. A. Viação Ltd	10.698	» » ..	»	»	»	» »	»
Kayat & Aq im	11 085	» » ..	»	»	»	» »	Prop. (1 parte)..
F. Coimbra & Comp	11.364	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Auto Mercantil	11.4.9	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
C. A. Azevedo	11.611	» part..	»	»	»	» 248/144	Mot. (2 partes)
A. Gomes	11.858	» frete..	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. J. Barroso	12.061	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. Ferreira	12.088	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
D. Augusto	12.114	» part..	»	»	»	» »	»
Dr. J. P. Teixeira	12.640	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
T. L. Wrigt & Comp	12 696	» » ..	»	»	»	» 102	»
A. Pereira & Comp	12.699	» frete..	»	»	»	» 144	»
P. O. Gomes	12.700	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
J. B. Berrelho	12.747	» » ..	»	»	»	» 102	»
Light and Power	12.787	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. R. Carvalho	12.861	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
N. Guerrera	12.884	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Fuad Waquil & Comp	12.905	» » ..	»	»	»	» »	»

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364, do Regulamento de Vehiculos que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de dezembro de 1927. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 8 horas:

Domingos Ribeiro, João da Silva Mattos Junior, Francisco Machado, Carlos Fernandes da Cunha, Manoel Duarte Corrêa, José Augusto Diniz, Antenor Abel, Eduardo Bolsover, Reynaldo Rodrigues Pinheiro e João Ambrozio do Nascimento.

Prova pratica:

Francisco Pereira do Nascimento.

Prova regulamentar:

Adhemar Vianna de Azevedo.

Turma supplementar:

Moysés Cohen Zeide, João Pessôa da Silveira, Orlando Manetti Barboza, Alfred Bidder, Chrispiniano Martins Valladão, Paulino de Castro e Silva, Sebastião Lopes da Silva, Arnaldo Augusto e Americo dos Santos Silva.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas na Companhia Light:

Manoel Diogo, Manoel Florencio, José Fernandes, José Maria Marques dos Santos, Gilberto de Freitas, Geraldo Xavier de Lima, Estevão da Silva Ribeiro, Angelo Corrêa Alves, Antonio Rodrigues de Campos Novo e Alfredo Alves Pereira.

Resultado dos exames effectuados em 1, 2, 3, 5, 6 e 7 do corrente:

Motoristas aprovados: Paul Justesen, Leizer Libam, Alfredo Pereira de Moraes, Anicelo Lourenço Raya, Antonio Soares Ribeiro, Josef Erlick, Claudemiro Tavares da Silva, Maria Sarankin, Aurelio Gomes da Silva Cordeiro, Argemiro Ribeiro Lima, Elpidio Veiga Pessanha, José Lopes Alves, Francellino José de Souza, Alberto Antonio da Silva, Leone Catharino, João Prisco Ferreira de Faria, Victor Leonard Teitelmann, Armando Schultz, Eduardo José Gonçalves, Alvaro de Freitas Guimarães, Francisco Serrador Junior, Amaro de Almeida Magalhães, Manoel Gonçalves, Domingos de Freitas, Wenceslau Venancio da Silva, Antonio Governo, Alberto Augusto de Souza, Diogo Gomes Xerez, José Theophilo Leão de Aquino, America Tavares Estrela, Cezar Pereira Machado, Henrique Beckmann, João Jorge Amcando Esch, Harvey Le Roy Trost, Paulo Duvivier, Raul Chaves, Starsmo de Souza, Casal, Antonio Joaquim Machado da Cunha, Hermann Pacchofer, Claudino Velloso Borges, José Lourenço Teixeira, Luiz Fernandes, Arthur Alves, Catalão, Lucio Gomes, Theotonio Borges da Silva, Edgard Amaral, Gastão Martnes, Judith Albuquerque Ribeiro, Lourenço Gonçalves, Julio Pereira da Motta, Manoel Pereira da Costa, João de Souza do Valle, Mario de Castro Almeida Filho, Alberto Paiva de Campos, Luiz Felippe, Domingos Albano Pires, Joaquim Magalhães Lourciro, Thomaz Alves Bebiano, Waldemar Alpoin, Delphim da Silva Santos, Demetrio Ribeiro Sobrinho, Euclydes Ferreira, Affonso Stuart Thereza, Accacio Vieira Cathy, Manoel Vieira, Antonio Pereira de Azevedo Freire, Adolpho Victorino da Costa, José Pitta de Castro, Mario Berolinet, Antonio Nocetti, Margarida Kasten Nogueira. Reprovados, 26.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de dezembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, ALMOÇOS E JANTARES, PARA O ANNO DE 1928, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 30 de dezembro corrente na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em 3 vias, sendo a primeira sellada, os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvida e encerradas em envoloppe lacrado.

2ª — Só poderão concorrer ás firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Repartição, em livro proprio.

3ª — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

4ª — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de 1:000$000, que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concurrencia.

5ª — O fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã, e os de jantares entre as duas e tres horas da tarde; si houver demora no fornecimento que exceda esses prazos as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despeza que possa haver.

6ª — A presente concurrencia deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto resultante da concurrencia publica, já realizada para o anno de 1928.

7ª — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de annullar a concurrencia por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 17 de dezembro de 1927. O secretario geral, interino, *Vital Bittencourt.*

Rações preparadas

Artigos — Preço de base	
Almoços — Café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um	$350
Jantares — 200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um um.	$950

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 4 do mez de janeiro do anno vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento durante o mesmo anno dos artigos constantes do grupo 2 — Forragem.

A concurrencia será presidida pelo Exmo. Sr. general commandante e obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Toda a forragem será de primeira qualidade e posta á custa do fornecedor nos logares que forem indicados, recusando-se no acto do recebimento a que não estiver nas mesmas condições.

2.ª Só se acceitam propostas feitas especialmente para o grupo, nas listas impressas, fornecidas aos concurrentes pela intendencia geral, os quaes as trarão com os preços no dia acima marcado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª As propostas serão em quatro vias, a tinta preta, inscriptas ou feitas á machina, todas selladas, datadas e assignadas, com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4.ª Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos a cujo fornecimento desejarem concorrer, deverão depositar na contadoria desta corporação a quantia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativas a esta concurrencia.

5.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade, que serão examinados previamente na contadoria e submettidos á consideração do conselho administrativo, assim como a prova de ter o capital minimo realizado de cem contos de réis (100:000$), devidamente registrado. Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos da lei, quando for uma sociedade anonyma.

6.ª Na secretaria geral lavrar-se-ha opportunamente um ajuste, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

7.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 14 horas do referido dia 4 do mez e anno vindouros.

8.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com requerimento dirigido ao commando geral, e entregue na contadoria até ás 14 horas do dia anterior ao da concurrencia, recibo da mesma contadoria, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa á apresentação da proposta.

9.ª Os fornecedores são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do ajuste.

10.ª Os proponentes preferidos para fornecimento de qualquer artigo constante do grupo aqui mencionado, que se recusarem a assignar o ajuste dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª; os que deixarem de apresentar proposta tambem perderão a mesma caução.

11.ª Os ajustes poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes, perdeendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia e tambem quando se recusarem a satisfazer os pedidos.

12.ª Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que qizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta do final deste edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

13.ª Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e do da Policia Militar, na parte relativa a concurrencias publicas para fornecimentos e contractos.

14.ª Os pedidos serão feitos diaria ou quizenalmente, conforme a necessidade, e os fornecedores ficam obrigados a satisfazel-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo.

Si a demora exceder de quarenta e oito horas, se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedio e a de cincoenta por cento se o excesso for mais de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza.

15.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concurrencia.

16.ª Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17.ª Os fornecedores ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei vigente, em estampilhas apostas ás suas contas.

18.ª Os artigos constantes do edital serão fornecidos pelo contractante de accôrdo com os pedidos que forem apresentados.

19.ª As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis (100$) aquelles que o fizerem depois dessa data.

20.ª Os fornecedores sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21.ª O commandante geral reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que, aos concurrentes, mesmo os que apresentarem propostas mais baratas, assista direito a reclamação, sob qualquer titulo.

Na intendencia geral desta corporação serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos ajustes a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concurrencia, são os seguintes:

Grupo dous — Forragem

1. Alafafa nacional ou estrangeira, kilo.
2. Farello, kilo.
3. Milho, kilo.
4. Sal, kilo.

O consumo provavel destes artigos annualmente é o seguinte:

461.000 kilos do primeiro.
115.000 kilos do segundo.
800.000 kilos do terceiro.
2.000 kilos do quarto.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, em 17 de dezembro de 1927. — *Hypolito de Medeiros*, coronel director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes cidadãos:

Theodosio Azevedo Senna, protocollo n. 71.809.
Theotonio Ribeiro Guimarães, protocollo n. 79.743.
Octavio Salazar de Macedo, protocollo n. 80.867.
Manoel Francisco de Paiva, protocollo n 89.286.
Manoel Quintão de Almeida, protocollo n. 92.678.
Tymburibá de Magalhães, protocollo n. 107.202.
Orozimbo Souza Bueno, protocollo numero 108.166.
Manoel Carlos, protocollo n. 63.593.
Germinal Henrique Vigual, protocollo n. 90.504.
Nelson Augusto Cospe, protocollo numero 93.628.
Sylvio Fernandes Moreira, protocollo n. 98.482.
Ananias Xavier da Matta, protocollo n. 99.695.
Sebastião Bento Novaes, protocollo n. 100.572.
Raymundo Adão da Silva, protocollo n. 103.697.
João Cardoso Parreiras, protocollo numero 109.265.
João Floripes dos Santos, protocollo n. 74.800.
Augusto Gonçalves Porto, protocollo n. 95.590.
Peregrino Maia, protocollo n. 33.490.
Euclydes Teixeira Martins, protocollo n. 35.109.
João Azara de Oliveira, protocollo n. 37.050.
Izidoro Gonçalves Pereira, protocollo n. 41.871.
Eugenio Cavalcanti de Albuquerque, protocollo n. 57.413.
João de Carvalho, protocollo numero 61.720.
Alberto Pinto Ribeiro, protocollo numero 82.043.
Alberto Moura, protocollo n. 87.506.
Antonio Monteiro, protocollo numero 58.191.
Ernani Ferreira de Andrade, protocollo n. 65.612.
Olympio José Rodrigues, protocollo n. 6.523.
Agostinho Luiz Duarte, protocollo numero 10.572.
Oscar da Graça Fagundes, protocollo n. 18.017.
Sylvio Leite de Salles, protocollo numero 69.301.
Leopoldino de Souza, protocollo numero 73.740.
José Nascimento, protocollo numero 109.363.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos interessados que no dia 21 do mez corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta, de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da D. S. 3 e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será verão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Saude.

5 — Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes fôr arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Saude (D. S. 3), até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval; as entregas serão feitas no referido laboratorio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados.

8 — Os preços não poderão exceder aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o artigo 755, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 12 de dezembro de 1927. — *Dr. Henrique Meirelles Caspary*, capitão tenente pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama para supprimento do laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1928.

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme módelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Braçadeira da cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camisola de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.
11. Camiseta de meia, de lã, com mangas compridas, onforme modelo adoptado.
12. Camiseta de la, typo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, typo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo.
14. Ceroulas de lã, com canhão de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com 3 listas, conforme modelo adoptado.

16. Colcha branca, sem franja, typo Laura, 1,90 x 1,40.
17. Chinellos de couro, conforme modelo adoptado, 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x x 0,10, forrado de riscado bom.
19. Colchão de capim com 1,77x0,70 x x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em fórma de sacco, conforme modelo.
23. Fronha impermeavel, 0,70 x 0,50.
24. Gorro cirurgico, de cretonne, varios tamanhos.
25. Lençól de algodão, de 2,40 x 1,40.
26. Lençól de cretonne, 2,40 x 1,40.
27. Lençól impermeavel, 2,0 x 1,20.
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado.
29. Pyjame de brim de algodão.
30. Pyjame de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, para roupa servida, 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.
32. Toalha felpuda, typo Alagoano, 0,90 x 0,63.
33. Toalha felpuda, typo Alagoano, 1,70 x 0,90.
34. Toalha de linho fino, para auscultação, 1,0 x 0,90.
35. Toalha de algodão, 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.
36. Travesseiro de capim, de 0,60 x x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
37. Travesseiro de crina, 0,65 x 45 x0,10, forrado de riscado bom.
38. Travesseiro de paina desencaçada, 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
39. Mosquiteiro de filó Dixe, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval (D. S. N.), 12 de dezembro de 1927. — Dr. *Henrique Meirelles Caspary*, capitão-tenente pharmaceutico, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a execução de obras ou trabalhos de que necessita o torpedeiro *Goyaz* de accordo com as especificações abaixo declaradas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927 e encerrar-se-hão no dia 26 de janeiro proximo futuro.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, porém nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 27 de janeiro vindouro, a importancia de 10:000$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — Especificações e bases para a concurrencia: as obras ou trabalhos a serem executados são os seguintes:

a) substituição no fundo e costado, de 70 chapas, sendo: 36 a BE — A 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8; B 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; C 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9; D 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; E 1; e 34 a BB — A 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8; B 1 — 2 — 5 — 6 — 7; C 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; D 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10; E 1 — 3 — 4;

b) substituição do rodapé da antepara por anteavante do compartimento das caldeiras;

c) desempenar a roda de prôa e reconstrucção da parte de vante deformada;

d) reconstrucção do leme, mudando o chapeamento, encher os machos e reforneal-os, encher as femeas e reforneal-as, ajustagem do leme;

e) substituição do chapeamento da quilha da roda de prôa á casa 87;

f) substituição das calhas das buchas dos eixos lateraes e central;

g) montagem das turbinas e alternativa central, alinhamento das mesmas e dos eixos propulsores;

h) reposição de todas as machinas, detalhes de estructuras, ou arranjos do navio, que tiverem de ser removidos para execução das obras;

i) pinturas geraes, após os reparos, quer interna, quer externamente.

7 — Os concurrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, ou a bordo do navio, os esclarecimento de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

8 — Dique ou carreira, e tudo mais que se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta do concurrente preferido.

9 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções; uma de cinco por cento (5 %), para garantir o contracto que assignar, e a outra de (1,1|2 %) um e meio por cento, sendo um por cento até a quantia de 200:000$, e meio por cento para o que exceder de 200:000$, sendo ambas sobre o valor total das obras.

10 — O material empregado pelos concurrentes será todo elle de primeira qualidade.

11 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

12 — Os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

13 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr das obras que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

14 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923.

15 — Terminadas as obras, será o navio submettido ás provas de funccionamento das machinas e apparelhos, e as experiencias de marcha e velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

16 — Quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificante, etc., correrão por conta dos concurrentes.

17 — O concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceitação do preço global, uma descriminação de preços, em nove parcellas, ou tantas quantos os itens de (*a*) a (*i*), discriminação essa que a referida directoria se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

18 — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, quando os trabalhos executados correspondam a cada uma dessas prestações a criterio da Directoria de Engenharia Naval, sendo a ultima paga sómente depois dos trabalhos promptos e acceitos.

19 — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceitos é de 90 dias uteis, salvo os casos de evidente força maior taes como greves, epidemias e outros, sendo motivo de preferencia independente do menor preço offerecido, o menor prazo apresentado.

20 — Ao excesso não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de um quarto por cento (1|4 %) sobre o valor total das obras, por dia de excesso na primeira semana; de meio por cento (1|2 %) por dia de excesso na segunda semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda esse prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio tal como estiver, das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização, e as multas acima serão descontadas da caução de 5 %, prevista na lettra *c*), a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de material de linhas e de estações, necessario ao consumo desta repartição durante o anno de 1928, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* (supplemento) do dia 17 de dezembro do corrente anno, paginas 29, 30 e 31.

Rectificações:

Na pagina 31 (supplemento), primeira columna, linhas oitava e nona, leia-se: sapata de 25 m|m x 25 m|m x x 7m|m, etc.; na mesma columna, linha decima segunda e decima terceira, leia-se: com rosca de 6 c|m x 15 m|m. de diametro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, são convidados a comparecer na 1ª secção, desta sub-directoria, os proprietarios de apparelhos radio-receptores, que ainda não pagaram a respectiva taxa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Edgard de Barros*, sub-director da Contabilidade.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente, pagina n. 26.304.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do Correio de Praia Formosa, no Districto Federal, Luiza Ferreira Chaves, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:939$590, accrescida dos juros de móra, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 15 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o ex-praticante desta repartição Pedro Napoleão Carlos de Azevedo a recolher aos cofres publicos a importancia de 1$998, proveniente do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de março a 4 de junho de 1907, quando exerceu, em commissão, o cargo de agente do Correio do largo de Santa Rita, no Districto Federal, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão do Tribunal de Contas, de 1 de junho do corrente anno, sob pena de ser procedida a cobrança executiva.

Sub-Directoria de Contabilidade da novembro de 1927. — O sub-director, Directoria Geral dos Correios, em 25 de *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital, feito de accôrdo com o officio n. 877, da Delegação do Tribunal de Contas, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, de 31 de outubro de 1927, fica intimada dona Gercina Pimenta, ex-agente dos Correios de Sabinopolis, Estado de Minas, a recolher aos cofres desta repartição, ou produzir allegações, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, a importancia de 1:280$684 (um conto duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro réis), alcance verificado na tomada de suas contas no periodo de 5 de setembro de 1920 a 7 de fevereiro de 1926, e por extravios de registrados com valores, conforme certidão junta ao referido processo, aquelle na importancia de réis 939$884 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro réis), e este, na de 340$800 (tresentos e quarenta mil e oitocentos réis).

Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 17 de novembro de 1927. — O contador, *Francisco Pinheiro Costa*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UM AUTOMOVEL "CADILLAC"

De ordem do Sr. inspector devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de accôrdo com o disposto na lettra *c*) do § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta, na secretaria desta inspectoria, até ás 14 horas do dia 31 do corrente, a concurrencia administrativa para venda de um automovel *double phaeton*, typo 61, capacidade de transporte—5 passageiros, fabricante "Cadillac", motor n. 8.978, potencia 40 H. P., com pára-choque deanteiro, pára-brisas, estribo, jogo de capa, e ferramenta.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, em enveloppes fechados e cuidadosamente lacrados.

O referido vehiculo está em bom estado de conservação e funccionamento, podendo ser examinado diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua Visconde de Itaborahy numero 80, a partir do dia 19.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 15 de dezembro de 1927. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A ACQUISIÇÃO DE DEZ EQUIPAMENTOS *completos* DE FREIO AUTOMATICO A VACUO E SEUS SOBRESALENTES.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 27 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez (10) equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobresalentes, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em concurrencia administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo a communicação contida no officio n. 2.554, de 14 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob as seguintese condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$ (dous contos de réis), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão em seguida recebi-

dos os involucros que contiverem as propostas, as quaes deverão ser apresentadas em tres vias, devendo estar a primeira competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas; com obrigação de entrega dos materiaes na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos, as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em vóz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços serão apresentados em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Quinta — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado. Os referidos artigos, que constituem objecto da presente concurrencia e figuram publicados no final deste edital, deverão ser fornecidos até 31 de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si o fornecedor acceito deixar de effectuar o fornecimento dentro do limite estipulado na clausula quinta, dará motivos a que, pelo inspector, independente de interpellação judicial, reverta á Fazenda Nacional a caução a que allude a condição primeira sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade durante 5 annos.

Setima — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferncia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos ns. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Nona — Os preços deverão ser apresentados para cada equipamento completo de freio e separadamente para cada um dos artigos sobresalentes.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Todas as peças de cada equipamento e os sobresalentes deverão ser das mesmas qualidades e exactamente iguaes ás amostras, que estão depositadas nas officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, onde poderão ser examinadas diariamente, das 8 ás 10 horas.

Decima terceira — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir ne 50 % o total do fornecimento, ao que terá de sujeitar-se o fornecedor.

Decima quarta — Os direitos aduaneiros, se houver, serão pagos pelo fornecedor.

Relação dos equipamentos de freio a vacuo automatico e seus sobresalentes, para installação em dez carros de passageiros.

Cada equipamento deverá ser composto de:

1°, um cylindro de freio combinado com reservatorio de vacuo, de 18" (0m,4572) de diametro interno, com duas valvulas, uma de esphera e outra de escapamento, completo, com todas as juntas e guarnições de borracha;

2°, camisa de lona para protecção da haste do embolo;

3°, uma mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3,4" (nas boccas) com duas braçadeiras;

4°, dezeseis metros de encanamento de ferro galvanizado com 2" de diametro exterior;

5°, dous joelhos de ferro galvanizado para cano de 2" e um T de ferro galvanizado de 2" com reducção para 3|4";

6°, dous pedaços de cano de ferro galvanizado de 65 c|m de comprimento e 2" de diametro externo, filetados nas duas extremidades;

7°, dous syphões de ferro fundido, do typo adoptado pela estrada;

8°, duas mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1|4" (nas boccas), cada uma tendo duas braçadeiras e uma boquilha com arruela de borracha;

9°, duas rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras;

10, dous supportes de ferro batido para o eixo transversal;

11, um eixo transversal de ferro batido, com as duas alavancas, uma de ligação com a haste do embolo, e a outra de transmissão ao apparelho de freio;

12, uma valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral;

13, um vacuometro simples (um ponteiro) para a valvula automatica.

Sobresalentes de borracha

a) uma duzia de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3|4" (nas boccas);

b) duas duzias de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1|4" (nas boccas);

c) uma duzia de juntas de borracha para tampa de cylindro de 18" de diametro;

d) uma duzia de anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 18";

e) uma duzia de carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 18";

f) uma duzia de arruelas para junta da séde interior da valvula automatica de alarme;

g) uma duzia de diaphragmas para a valvula de escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de esphera dos cylindros;

i) duas duzias de juntas para os flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de descarga dos cylindros;

k) duas duzias de arruelas para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Sobresalentes de lona

a) uma duzia de camisas de lona para protecção das hastes dos embolos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Padre Nobrega n. 141 — José Nunes da Fonseca.

Rua Engenho de Dentro n. 237, Gonçalves Irmão & Comp.

Rua Dias Ferreira n. 250, José Augusto Lindolpho

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido a proprietaria do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua General Clarindo n. 180, Eulalia Barbosa

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, DURANTE O ANNO DE 1928

Aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão presidida pelo senhor director, Dr. Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, engenheiro-chefe do Trafego e Locomoção e almoxarife, para proceder ao recebimento das propostas apresentadas para o fornecimento de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", em briquettes, a esta estrada de ferro, durante o exercicio de 1928. A' hora designada foram, de accôrdo com a clausula II, do edital, recebidos e devidamente verificados todos os documentos de idoneidade dos concurrentes seguintes: 1º, Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil; 2º, Belmiro Rodrigues & Companhia; 3º, Francisco Leal & Companhia, e 4º, Crocchi, Gravina & Companhia, Limitada, que proclamados idoneos e estando as suas propostas de pleno accôrdo com as exigencias de todas as clausulas do edital de 29 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a começar de 3 daquelle mez e bem assim, o recibo da caução de que trata a clausula I, do mesmo edital, foram em seguida recebidas as propostas que foram abertas e depois rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes, cujo julgamento será opportunamente feito depois de publicadas no *Diario Official* esta acta e as propostas respectivas. Os senhores Belmiro Rodrigues & Companhia, pelo seu representante, declarou que tendo sido a concurrencia feita para carvão Cardiff, marca "Corôa", outras marcas não deviam ser objecto de proposta. O senhor presidente da commissão declarou-lhe que a sessão era para julgamento da idoneidade dos proponentes, recebimento e abertura das propostas dos que fossem julgados idoneos, e que assim cabia á commissão o recebimento de todas as propostas em condições, fazel-as authenticar pelos licitantes, sendo o julgamento objecto de uma outra reunião como acima consta desta acta; nesta segunda reunião é que a commissão se manifestará sobre a validade das propostas. Nada mais sendo objectado foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi e subscrevo. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho.* — Dr. *Edmundo de Almeida Monte.* — *Manoel Fernandes Torres.* — *Harold Chrockatt de Sá.* — Por procuração da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, Dr. *Virgilio Castilho.* — Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *José F. Ramos.* — Por procuração de Francisco Leal & Companhia, *José Barbosa.* — Por procuração de Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., *Arnaldo Tavares de Campos.* Confere com o original. Em 16 de dezembro de 1927. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturario.

PROPOSTAS

A "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil", estabelecida nesta Capital, á avenida Barão de Teffé n. 5, vem propôr a V. S. fornecer a esse estrada:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão em briquettes estrangeiro, de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diario official*, ao preço de 111$500 (cento e onze mil e quinhentos réis), por tonelada de 1.000 kilos.

A proponente acceita e se submette a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer á essa estrada, durante o anno de 1928, de conformidade com o edital de concurrencia publica datado de 29 de novembro passado e publicado no *Diario Official*, de 3 de dezembro corrente, o combustivel seguinte:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", e em briquettes, ao preço de cento e oito mil réis (108$000) por tonelada.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Por procuração, *José Ferreira Ramos.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara numero 87, sobrado, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, de 29 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á essa estrada de ferro, durante o anno de 1928, o seguinte:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro Cardiff, em briquettes marca "Corôa", ao preço de 112$000 (cento e doze mil réis) a tonelada.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara numero 87, sobrado, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, de 29 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á essa estrada de ferro, durante o anno de 1928, o seguinte:

1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro Cardiff, em briquettes, marca "Rose", que rivaliza com o tijolo marca "Corôa", ao preço de 108$000 (cento e oito mil réis) a tonelada.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *José Barbosa.*

Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro de 1927, para fornecimento durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

1.300 toneladas de carvão estrangeiro Cardiff, em briquettes, marca "Corôa", tonelada, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

1.300 toneladas de carvão estrangeiro Cardiff, em briquettes, marca C. G., manipulação nacional, tonelada, cento e dez mil réis. 110$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Arnaldo Tavares de Campos.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio n. 2.849, de 7 de dezembro de 1927, faço publico que até ás quatorze horas do dia nove de janeiro de 1928, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da Estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe do trafego e almoxadife da Estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrente e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados ás suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, razudas ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da Estrada, a caução de dois contos de réis (Rs. 2:000$000), pada garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior deducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha da proposta de menor preço em egualdade de condições da qualidade e do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesoudaria da Estrada, em Bello Horizinte, a caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabiidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

X

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar o respectiva importancia, na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes a que se referem os grupos ns. 1, 2 e 3 será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes constantes dos grupos 1 2 e 3, na Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4.º andar, ou pelo almoxarife em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem ec arretes, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIII

O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concurrencia deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife.

A egual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este convite, não será tomada em consideração.

XVII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVIII

Quanto ao fornecimento dos materiaes do grupo n. 3, os fornecedores deverão submetter-se ás seguintes exigencias:

a) as partidas que vierem em desaccordo com as amostras remettidas e acceitas, serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo já estabelecido;

b) si os contractantes deixarem de fornecer os lubrificantes no prazo já estipulado, a Estrada poderá adquirir, em qualquer praça commercial, os de que tiver necessidade, correndo a despeza por conta do fornecedor, que será indemnisado pela Estrada apenas no preço contractado;

c) os proponente candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindro, carro, machina, superaquecido e motor, até o dia 30 de dezembro deverão entregar no escriptorio da Locomoção, em Bello Horizonte, amostras em quantidades minimas de 18 litros de cada especie de oleo que se proponha fornecer, isto é, cylindro, carro etc.

Para as estopas as amostras serão em quantidades indispensaveis para o exame de sua qualidade, afim de poder ser feita a classificação.

As amostras de estopa serão despachadas para o Sr. almoxarife na estação de Calafate, da Central do Brasil, e entregues tambem até o dia 30 de dezembro de 1927;

d) cada proponente só poderá apresentar duas amostras de estopa, isto é, uma branca e uma de côr. Não serão acceitas as duas da mesma côr.

Para oleos tambem só será admittida uma amostra de cada especie ou seja, uma de oleo para cylindro, uma para carro, etc.

e) juntamente com as propostas, os interessados apresentarão uma declaração do Sr. chefe da Locomoção de que os typos de oleos offerecidos satisfazem ás exigencias dos serviços da Estrada.

XIX

Os interessados, candidatos ao fornecimento do material constante do grupo n. 4, ficarão sujeitos ás seguintes exigencias:

a) as madeiras serão collocadas sobre os vagões da estrada, por pessoal do fornecedor e poderão ser carregadas em qualquer ponto da Estrada de Ferro Oéste de Minas em trafego;

b) a verificação da qualidade e bem assim a medição, serão feitas por empregados da estrada, nas officinas de Lavras e S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

As requisições para o despacho das madeiras na Oéste de Minas serão fornecidas pelo Sr. almoxarife da estrada na estação de Carlos Prates.

As requisições deverão indicar os pontos em que se encontram as madeiras, bem como a quantidade approximada.

c) as tóras serão perfeitamente sãs, isentas de ardidos, furos e brocas, sensivelmente rectas e terão 4m,50 no minimo, de comprimento e 0m,30 no minimo de esquadria.

As madeiras podem ser entregues devidamente falquejadas a machado e limpas de todo branco.

XX

O fornecimento de aço, ferro, tubos de ferro galvanizado será feito de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

XXI

Os modelos dos impressos podem ser examinados pelos interessados no Commissariado da Oéste de Minas, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo n. 1

Discriminação — Unidade

Caixas de alfinetes com 250 grammas, uma.
Borracha "Ruby" n. 224, uma.
Barbante em novello n. 20, um.
Caixas de colchetes "GEM" sortidos, caixa.
Carimbos de borracha sortidos, um.
Carimbos de borracha datar "Expert Dater", um.
Canetas de madeira "Eagle" n. 2, uma.
Cestas de vime para papel servido, uma.
Discos para relogio de ronda grande (amostra), um.
Discos para relogio de ronda pequenos (amostra), um.
Fio de algodão em novello de 100 grammas, um.
Fitas para apparelho telegraphico de 250 grammas, dando amostra, uma.
Giz em lapis, caixa.
Gomma arabica liquida em vidros de 150 grammas, vidro.
Indice almasso de 100 folhas, um.
Indice estreito, um.
Lacre "Sardinha" n. 14, caixa.
Lapis tinta "Venus", "Zenith", "Pharol", um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 2, um.
Lapis preto "Ebherard Faber" n. 3, um.
Lapis bicolores J. Faber, vermelho e azul, um.
Papel carbono "Pelikan", n. 1.015, caixa.
Papel carbono "Derby", "Helios", caixa.
Papel carbono duas faces, folhas de 22 x 33, folha.
Papel carbono duas faces, folhas de 46 x 64, folha.
Papel para machina "Bond", caixa com 1.000 folhas, caixa.
Papel para machina "Bond", fólha de 46 x 64, folha.
Papel almasso superior com timbre "E. F. O. M.", resma.
Papel "Stencil", caixa.
Papel manilha, folhas de 1,20 x 0,92, folha.
Papel mata-borrão rosa de 0,72 x 0,52, folha.
Papel assetinado 18 kilos, resma.
Papel hygienico "Zig-Zag" marca "Az de Pâus" ou le Sanitario, pacote.
Papel camson "Schilayer", peça de 10 metros, peça.
Papel ferro prussiato "Holandia" para 10 metros, peça.
Pennas "Mallat" 12, caixa com 100 pennas, caixa.
Pennas "Mallat" 10, caixa com 100 pennas, caixa.
Pasta sola E. F. O. M., uma.
Raspadeiras "Joseph Rodgers and Sons", uma.
Paperbinder Telow n. 3, caixa.
Sabonete Hygienico, caixa de 3, "Haya", "Santelma", "Gessy", "Luxo", caixa.
Sellos para machina "Grampon", caixa.
Tinta preta "Stephens", litro.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta preta "Sardinha" 1/2 litro, vidro.
Tinta preta "Sardinha" 1/4 litro, vidro.
Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro (de copia), vidro.
Tinta encarnada "Sardinha" 1/4 litro, vidro.
Tinta carimbo, vidro de 15 grammas, vidro.
Tinteiros de vidro simples, tampa de vidro, um.
Tabletes de aquarella "Le France", sortidos, tabllete.

Prefixo — Discriminação — Unidade

A 1 conforme modelo e especificações, avulso.
A 2 conforme modelo e especificações, avulso.
A 3 conforme modelo e especificações, avulso.
A 5 conforme modelo e especificações, avulso.
A 7 conforme modelo e especificações, avulso.
A 8 conforme modelo e especificações, avulso.
A 9 conforme modelo e especificações, avulso.
A 10 conforme modelo e especificações, avulso.
A 11 conforme modelo e especificações, avulso.
A 12 conforme modelo e especificações, avulso.
A 16 conforme modelo e especificações, avulso.
A 18 conforme modelo e especificações, avulso.
A 22 conforme modelo e especificações, avulso.
B 1 conforme modelo e especificações, bloco.
B 2 conforme modelo e especificações, bloco.
B 3 conforme modelo e especificações, bloco.
B 4 conforme modelo e especificações, bloco.
B 5 conforme modelo e especificações, bloco.
B 6 conforme modelo e especificações, bloco.
B 7 conforme modelo e especificações, bloco.
B 8 conforme modelo e especificações, bloco.
B 9 conforme modelo e especificações, bloco.
B 10 conforme modelo e especificações, bloco.
C 2 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 8 conforme modelo e especificações, caderneta.
C 9 conforme modelo e especificações, caderneta.
L 2 conforme modelo e especificações, livro.
L 6 conforme modelo e especificações, livro.
L 7 conforme modelo e especificações, livro.
L 8 conforme modelo e especificações, livro.
L 9 conforme modelo e especificações, livro.
L 11 conforme modelo e especificações, livro
L 13 conforme modelo e especificações, livro.
L 17 (200 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 17-A (100 folhas) conforme modelo e especificações, livro.
L 20 conforme modelo e especificações, livro.
L 21 conforme modelo e especificações, livro.
L 22 conforme modelo e especificações, livro.
L 25 conforme modelo e especificações, livro.
T 4 conforme modelo e especificações, talão.
T 6 conforme modelo e especificações, talão.
D 4 conforme modelo e especificações, avulso.
D 6 (blocos de 100 folhas) conforme modelo e especificações, bloco.
D 7 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 8 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 9 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 13 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 14 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 15 blocos de 100 folhas, conforme modelo, e especificações, bloco.
D 18 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 20 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 21 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 22 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 23 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 25 blocos de 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 27 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 28 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 29 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 30 conforme modelo e especificações, avulso.
D 31 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 33 conforme modelo e especificações, cartão.
D 35 conforme modelo e especificações, cartão.
D 36 avulsos conforme modelo e especificações, avulso.
D 37 avulsos conforme modelo e especificações, avulso.
D 38 blocos de 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 46 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.

D 47 avulsos, conforme modelo e especificações, avulso.
D 48 avulsos, conforme modelo e especificações, avulso.
D 49 blocos com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 51 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 52 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 56 cartões, conforme modelo e especificações, cartão.
D 58 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 59 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 61 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 62 bloco com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 67 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 68 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 69 A mappa, conforme modelo e especificações, mappa.
D 69 B mappa, conforme modelo e especificações, mappa.
D 70 cartões, conforme modelo e especificações, cartão.
D 75 bloco com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 76 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 78 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 84 avulso, conforme modelo e especificações, um.
D 87 blocos com 200 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 90 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 91 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 95 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 96 blocos com 100 folhas, conforme modelo e especificações, bloco.
D 97 avulsos, conforme modelo e especificações, um.
D 98 avulsos, conforme modelo e especificações, um.

Livros:

D L 8 livro com 150 folhas, conforme modelo e especificações, um.
D L 9 livro com 100 folhas cada um (igual ao modelo D 30), um.
D L 14 livro com 200 folhas cada um, conforme modelo e especificações, um.
D L 21 conforme modelo e especificações, um.
D L 23 conforme modelo e especificações, um.

Talões:

D T 1 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 2 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 3 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 5 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 6 talão com 75 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 8, conforme modelo e especificações, talão.
D T 9 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 10 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 12 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 13 talão de 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 14 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 15 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 16, conforme modelo e especificações, talão.
D T 17 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 18 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 21 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 22 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 23 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 24 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 27 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 28 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 29 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 32 talão com 250 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 33 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 34 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 34 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 35 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 36 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 37 talão com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 39 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 41 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 44 talão com 50 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 45 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 46 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 47 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 49 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 50 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 51 cadernetas com 100 folhas, conforme modelo e especificações, caderneta.
D T 52 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 53 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 55 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T55 A, talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 56 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 57 talão com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 58 talão com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D T 63 talão com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.
D L 29 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.
D L 30 livro com 200 folhas, conforme modelo e especificações, livro.
D 99 papel para carta com envelopes, igual ao modelo e especificações, avulso.
D 94 papel para certidão, igual ao modelo e especificações, folha.
D 93 portarias de nomeação, igual ao modelo e especificações, folha.
D 92 portarias de licença, igual ao modelo e especificações, folha.
E 7 guia de obras diversas, talão.
E 8 registro de carros e vagões, conforme modelo e especificações, avulso.
E 14 passe gratis para pequeno percurso, conforme modelo e especificações, avulso.
E 19 "memorandum", conforme modelo e especificações, bloco.
E 24 material em deposito, conforme modelo e especificações, avulso.
E 39 relação do movimento de bondes, conforme modelo e especificações, avulso.
E 47 resumo mensal dos E 48, conforme modelo e especificações, avulso.
E 48 boletim do machinista, conforme modelo e especificações, avulso.
E 51 pedido de combustivel numerados em seguida a partir de 100,001, talão.
E 52 boletim diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, talão.

E 53 resumo diario do movimento de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.
E 54 nota de erro nos E 52, conforme modelo e especificações, talão.
E 55 relação mensal da distribuição de lenha, conforme modelo e especificações, avulso.
E 57 rleação da primeira via do E 18, conforme modelo e especificações, talão.
C 6, conforme modelo e especificações, bloco.
C 11, conforme modelo e especificações, bloco.
C 12, conforme modelo e especificações, bloco.
C 13, conforme modelo e especificações, bloco.
C 21, conforme modelo e especificações, avulso.
C 30, conforme modelo e especificações, avulso.
C 31, conforme modelo e especificações, bloco.
C 33, conforme modelo e especificações, bloco.
C 25, conforme modelo e especificações, bloco.
C 26, conforme modelo e especificações, bloco.
C 27, conforme modelo e especificações, bloco.
C 28, conforme modelo e especificações, bloco.
C 35, conforme modelo e especificações, bloco.
C 37, conforme modelo e especificações, bloco.
C 39, conforme modelo e especificações, bloco.
C 40, conforme modelo e especificações, bloco.
C 47, conforme modelo e especificações, avulso.
C 58, conforme modelo e especificações, avulso.
C 9, conforme modelo e especificações, caderneta.
CL 3, conforme modelo e especificações, livro.
CT 9, conforme modelo e especificações, livro.
CT 14, conforme modelo e especificações, talão.
CT 23, conforme modelo e especificações, talão.
CT 24, conforme modelo e especificações, talão.
CT 25, conforme modelo e especificações, talão.
CR 4, conforme modelo e especificações, livro.
CR 9, conforme modelo e especificações, livro.
CR 12, conforme modelo e especificações, livro.
CR 13, conforme modelo cespecificações, livro.
CR 15, conforme modelo e especificações, livro.
CR 16, conforme modelo e especificações, livro.
CR 17, conforme modelo e especificações, livro.
CR 25, conforme modelo e especificações, livro.
CR 28, conforme modelo e especificações, livro.
CT 15, conforme modelo e especificações, talão.
CD 26, conforme modelo e especificações, talão.

Grupo n. 2

Discriminação — Unidade

Agua-raz, "Pratts", legitima, kilo.
Alvaiade "Vieille Montagne", n. 1, legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.
Brochas grandes de caiação, uma.
Betumadeiras sortidas, uma.
Brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, uma.
Ditas, idem, n. 4, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 6, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 8, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 10, idem, idem, idem, uma
Ditas, idem, n. 12, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 14, idem, idem, idem, uma.
Ditas, idem, n. 16, idem, idem, idem, uma
Brochas chatas para verniz especial, uma.
Gesso cré, legitimo, kilo.
Gomma lacca, clara, de 1ª qualidade, kilo.
Tinta lagolina vermelha, n. 51, legitima, kilo.
Tinta lagolina cinzenta, n. 34, legitima, kilo.
Oleo de linhaça "Blundell Spencer" legitimo, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Pelles de camurça, grandes, uma.
Potassa de 1ª qualidade, kilo.
Preto marfim, legitimo, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
Pinceis encastoados, ns. 20 a 30, especiaes, um.
Pinceis encastoados, ns. 8 a 10, especiaes, um.
Pinceis de pello de martha para filetes, um.
Purpurina ouro em papeis, kilo.
Seccante "Castello", legitimo, kilo.
Gallões de taxite, legitimo, gallão.
Terra sienne crúa, legitima, em pacotes de 1/2 kilo. kilo.
Terra sienne queimada, legitima, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
Roxo-rey, legitima, kilo.
Esmalte branco, em latas de um gallão, gallão.
Verde Londres, legitimo, kilo.
Verniz "Black-Japon", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz "Flatting", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz "Hard-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz "Wearing-body", das fabricas B. Spencer, Royal, Standard, Berry, Brothers, Sardinha, gallão.
Verniz creosotado, kilo.
Zarcão, legitimo, kilo.
Anilina preta, "Farbenfarbriken", de Fried Bayer & Comp., kilo.
Anilina azul, da mesma fabrica, kilo.
Vieu-cheme em pedra, legitimo, kilo.
Livros de pão de ouro, francez, livros de 50 folhas, um.
Anti-Humidol em barris de 100 kilos, kilo.
Ferro em cantoneira H, de 6" x 5" x 5/16", kilo.
Dito, idem, L., 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 2" x 2" x 3/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 3" x 3" x 3/8", kilo.
Dito, idem, U, de 1 9/16" x 13/16" x 1/4", kilo.
Dito, idem, idem, de 3 1/4" x 2 3/16" x 3/8", kilo.
Dito, idem, idem, de 7 1/16" x 2 3/4" x 5/16", kilo.
Dito, idem, idem, de 8" x 2 7/8" x 3/8", kilo.
Ferro galvanizado, em chapa, de 1/32" x 9' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, de 1/16" x 8' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, de 1/8" x 8' x 4', kilo.
Dito, idem, idem, n. 26, de 9' x 4', kilo.
Ferro preto em chapa, de 1/16" x 8' x 4', kilo.
Idem, idem, idem, de 1/8" x 8' x 4', kilo.
Idem, idem, idem, de 3/16" x 8' x 4', kilo.
Ferro chato de 1/8" x 1", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 1 1/2", kilo.
Idem, idem, de 1/4" x 2", kilo.
Idem, idem, de 1/2" x 2", kilo.
Idem, idem, de 12" x 2 1/2", kilo
Idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
Idem, idem, de 5/8" x 3", kilo.
Idem, idem, de 3/4" x 2 1/2", kilo.
Idem, idem, de 1" x 3", kilo.
Idem, idem, de 1" x 4", kilo.
Idem, idem, de 1" x 5", kilo.
Idem, idem, de 1 3/4" x 3 1/2", kilo.
Ferro chato de 2" x 3", kilo.
Idem, idem, de 3 1/2" x 6", kilo.
Ferro guza branco, kilo.
Ferro gusa macio, kilo.
Ferro Lowmoor chato de 4" x 8", kilo
Ferro patente redondo de 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
Idem, idem, idem de 1", kilo.
Idem idem, idem, de 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, de 2 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
Ferro zincado corrugado de 3,00 x 0,66, n. 22, kilo.
Aço "Boechler" ou similar, super rapido, chato, de 5/8" x 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4" x 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
Aço "Bochler" ou similar, rapido, chato de 1" x 1 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2" x 2 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, redondo, de 3/8", klio
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
Aço "Bochler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1 3/8", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, extra-tenaz duro, redondo, de 1-1/2", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, cadinho, tenarz, chato, de 1-1/4" x 4", kilo.
Aço "Boehler" ou similar, para molas, chato, de 3" x x 5/16", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.

Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 5/16, kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 3/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 3-1/2" x 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 4" x 3/8", kilo.
Aço doce, redondo, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Aluminio em barra, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Arame de aço para molas de 3/32", kilo.
Idem, idem, ferro sueco de 1/8", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 3/16", kilo.
Idem, idem, idem, zincado n. 14, kilo.
Idem, idem, idem, idem, n. 20, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Idem, em lençól de 1/16", kilo.
Cobre em chapa de 1/32", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
Idem, idem, linguados, de 98 % no minimo, kilo.
Idem, redondo de 1/2", kilo.
Idem, idem, de 5/8", kilo.
Idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, de 1", kilo.
Estanho em vergas "Carneiro", legitimo, kilo.
Latão em chapa de 1/32", kilo.
Idem, idem, idem, de 1/16", kilo.
Idem, redondo de 3/4", kilo.
Idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, de 2-1/2", kilo.
Zinco em barra, kilo.
Aço tenaz oitavado de 7/8", kilo.
Idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/8", kilo.
Aço perfurado para brocas de 1-1/8", kilo.
Tubos de ferro galvanizado de 1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, de 2-1/2", kilo.
Tubos de chumbo de 1/2", kilo.
Idem, idem, idem, de 1", kilo.
Idem, idem, idem, de 1-1/2", kilo.
Tubos "Mannesmann", 3m,00 x 1-1/2" x 1/8" de espessura, kilo.
Idem, idem, de 3m,00 x 1-3/4" x 3/16" de espessura, kilo.
Idem, idem, de 5m,00 x 2" x 3/16" de espessura, kilo.
Tubos de ferro preto sem costuras de 2", kilo.
Idem, idem, idem, idem, idem, de 1-1/4", kilo.
Arame farpado em rolos de 400 metros e 40 kilos, rolo.

Grupo n. 3

Discriminação — Unidade

Oleo para cylindro, litro.
Oleo para machina, litro.
Oleo para carro, litro.
Oleo para cylindro superaquecido, litro.
Oleo para motor, litro.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de côr de 1ª, kilo.
Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.
Kerozene, caixa.
Gazolina, caixa.
Lã em meadas, kilo.
Liquido limpa metal (latas de 1/2 litro), lata.
Vassouras de piassava redondas, de 1ª qualidade, vassoura.

Grupo n. 4

Discriminação — Unidade

Perobá rosa, metro cubico.
Jequitibá rosa, metro cubico.
Vinhatico amarello, metro cubico.
Canella, jatobá, aroeira, dedal, angico, pereira, jacarandá, ipê, sucupira, anga tambú e amoreira, metro cubico.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRIPTORIO E DE DESENHO Á SUPERINTENDENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme *officio* n. 7.403, de 29 e *circular* n. 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas d odia 5 de janeiro de 1928, serão recebidas na séde deste Serviço, nesta Capital, á avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil) — propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrencia.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe da secção do expediente no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital publicado no *Diario Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciarias com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 15 de dezembro de 1927. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Artigos de expediente

(Consumo e permanente)

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Aparador de lapis de D. R. P., um.
6. Aparador de lapis, grande "Hudora", um.
7. Aparador de lapis para desenho, um.
8. Anilina em pó, "Sardinha", de diversas cores, em vidro de 50,0, um.
9. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo.
10. Barbante de linho, de cor, fino, em novello, um.
11. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
14. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 x x 0m, 33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
24. Borracha "American Pencil Co.", n. 450, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
26. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
27. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
28. Borracha "Mongol", n. 4.800, duzia.
29. Boracha "Ruby", n. 113, duzia.
30. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
31. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
32. Borracha "Union", n. 210, duzia.
33. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de series, com 100 folhas, de 0m,11 x 0m,33, um.
35. Cadarço de linho, de 0m,025, metro.
36. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
37. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
38. Caneta de madeira com cortiça, "Commercial-Ceutered Shaft" n. 520, duzia.
39. Canetas para pennas "Gilot", duzia.
40. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 100 folhas, uma.
41. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56 x 0m,37, um.
42. Carimbo de borracha, para processo de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de proceso nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
45. Cesta de arame para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
46. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento.
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accôrdo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, em caixa de 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Soennecken" automatico, par acartos e officios, um.

58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accôrdo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 20, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14/1 x 11/1, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 15/1 x 12, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 24 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21/1, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento.
71. Enveloppes timbrados, forrados de panno Onix, de 40 x x 28, cento.
72. Escova circular, para machina de escrever, uma.
73. Escova recta, para machina de escrever, uma.
74. Esquadros de celluloide Gurley, n. 8, par.
75. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
76. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, 43 x 32, cento.
77. Folhas impressas, para pagamento de diarias, de 43 x x 32, cento.
78. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
79. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
80. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
81. Godets de porcellana para aquarella, duzia.
82. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
83. Gomma arabica liquida, americana, litro.
84. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
84. Gomma Stickphast, em frasco de 250,0, frasco.
85. Grampo "Champion", n. 1, caixa de 100, caixa.
86. Giz branco, Americano, em bastões, caixa.
87. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21, cento.
88. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond", de linho, de 28 x 21, cento.
89. Ilhozes de metal Ajax, n. 2, caixa de 500, cento.
90. Indice de papel "Fiume", de 6 kilos, de 0m,033 x 0m,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
91. Lacre de "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
92. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
93. Lapis graphite "Venus", H. B. Berfipp, duzia.
94. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia.
96. Lapis para desenho, duzia.
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
98. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
99. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, numeros 1, 2 e 3, duzia.
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
101. Limpa pennas de porcellanas, com cabello, um. .....
102. Listas de peso, impressas em papel de linho Super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.....
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
105. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um. ....
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos, e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.
109. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x x 0m,27, um.
111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
113. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
115. Livros para lançamento de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
116. Livros de registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.
117. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
118. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,187 x 0,097, uma.
120. Maceta de madeira nacional, de 0,165 x 0,085, uma.
121. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m, x 0m,50, 25 folhas.
122. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas.
124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
125. Molhador rotativo, de vidro para estampilhas, cylindro, de 0m,75 x 0m,040, um.
126. Mappas diversos para estatistica, em papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
127. Memoranda impressos em papel Hollanda, de 24 x 20, cento.
128. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco.
129. Oleo "Derby", para machina de escrever n. 901, em frascos 1-10 de litro, frasco.
130. Oleo "3 em 1" "Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco.
131. Papel "Fiume", almaço pautado, de 7 kilos, de 0,22 x x 0,33, resma.
132. Papel "Super Royal Tela", para cópia a machina, em meias folhas, cento.
133. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma.
134. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.
135. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, cento.
136. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com enveloppes, de 50 x 50, caixa.
137. Papel para embrulhos, brando, Onix, de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
138. Papel para embrulho, amarello, de 0,90 x 1,20, de 60 kilos, 100 folhas.
139. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.

140. Papel carbono "Multy Kopi", (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
141. Papel carbono "Multy Kopi (azul), folhas de 0,65 x x 0,44, cento.
142. Papel carbono "Caribonum", de 0,215 x 0,330, caixa de 100 folhas, caixa.
143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
144. Papel chupão, para mimiographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.
145. Papel ferro prussiato "Norton Gregoy", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
146. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
147. Papel cartão, marca Cavallinho", n. 144, folhas de 1,00-x x 0,70, folha.
148. Papel Tela Imperial, n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
149. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
150. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0m,76-x x 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
151. Papel para impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
153. Papel para impressão, Couché, folhas de 1m,12 x 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
154. Papel para impressão, Couché AA, de 40 kilos, kilo.
155. Papel para impressão, Couché BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
156. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
158. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
159. Papel riscado, para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
160. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
161. Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.
162. Papel para Por'aria, 23 x 33, resma.
163. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m,33, uma.
164. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
165. Pegador de madeira para papel, de 0m.22 x 0m,33, um.
166. Perfurador "Soennenckenn", n. 231, um.
167. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.
168. Pennas "Geo H. Hughes-Loniflo", n. 163, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
170. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 12, 16, caixa de 100, caixa.
171. Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
172. Pennas "Mitchell", lettra G e J, caixa de 100, caixa.
173. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
174. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa.
175. Pennas para desenho, cartão.
176. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
177. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
178. Percevejo "P. B. Peterson", n. 4, cento.
179. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.
180. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
181. Pinceis redondos para marcar.
182. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
183. Por'a canetas, de vidro, para tres canetas, um.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
185. Registrador "Americano", formato officio, um.
186. Regua de borracha "Faber", de 0m.1m, uma.
187. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.
190. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraff", tamanho 20 x 28, milheiro.
191. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
194. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
195. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
196. Talões de pedidos de material e empenhos de despezas, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
198. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
199. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
200. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
201. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
202. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
203. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho côr de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
204. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
205. Talões para recibos de certificados, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
206. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond", impressos, de 0,11 x 0,33, um.
207. Tinta para aquarella "Le France", em tubos, côres sortidas, tubo.
208. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
209. Tinta "Watermans", frasco.
210. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
211. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstrom", frasco.
212. Tinta Nankin "Gunther Wagner", preta, frasco.
213. Tinta "Nankin", de côres sortidas "Gunther Wagner", frasco.
214. Tinta Nankin "American Indian", liquida, frasco.
215. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
216. Tinta para escrever, vermelha "Atlas", frasco de meio litro, frasco.
217. Tinta para escrever, azul preta, frasco de meio litro, frasco.
218. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel "Silt de Bergatrom", litro.
219. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um.
220. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
221. Tinteiro de vidro, para uma tinta "Paragon", numero 150, um.
222. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um.
223. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanço para canetas, para uma tinta, um.
224. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanço para canetas, para duas tintas, um.
225. Tira-linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
226. Tesoura "J. Rodjer", de 0m,20, uma.
227. Vidros para deposito de gomma arabica, com pin-

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos têrmos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 2 annos da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Antonio Pamplona*, director da escola.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO

Para attender ás publicações desta repartição durante o proximo anno de 1928 no interesse do serviço publico e na fórma do regulamento creado pelo decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925, de ordem do Sr. director geral, convido os senhores interessados a apresentarem na respectiva secretaria desta Directoria Geral, sita á Estrada D. Castorina n. 631, Gávea, ás 15 horas do dia 16 de janeiro do anno proximo vindouro, seus preços, com a indicação do typo, numero de linhas por notícias instructivas, paginas, folhetos, brochuras, etc. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, contendo as primeiras o respectivo sello.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil em 14 de dezembro de 1927. — *Jorge de Menezes Monteiro*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concurrencia para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convido, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concurrencia obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658 a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do material, para concurrencia administrativa ou permanente, a realizar-se em 12 do corrente, para fornecimento de materia prima, ferramentas, apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diario Official* de domingo, 4 de dezembro de 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

Pagina 25.659, 2ª columna, 14ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum, e, a 99 %.

Pagina 25.659, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 17|32 a 3".

Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola nacional, de 1" a 6", pollegada X metro.

Pagina 25.660, 1ª columna, 1ª e 2ª linhas — onde se lê: Correia de toda — leia-se: Correia de sola.

Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: fechaduras de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.

Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, uma.

Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1|4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1|4 x 1", kilo.

Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 11|16 — leia-se: Ferro em barras chatas de 11|16".

Pagina 25.661, 1ª columna, 13ª linha — onde se lê: 1|4 — leia-se: 1 1|4.

Pagina 25.661, 1ª columna, 64ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1|2 e 3, folha — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 e 1 1|2 a 3, folha.

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8ª e 9ª — accrescente-se: Metal branco em vergalhões de 17|32 a 2" kilo.

Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha um — onde se lê: 16", kilo — leia-se 16",

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — accrescente-se: Idem, idem, idem, de 3|4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 grosa.

Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3|4"x ns — leia-se: 1 3|4"x ns.

Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1|2 x ns. — leia-se: 2 1|4"x ns.

Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 9 — leia-se: 3" x n. 10.

Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se grosa.

Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas

Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.

Pagina 25.663, 2ª columna, supprima-se a 6ª linha, onde se lê: Canella em taboas de 1ª qualidade, metro.

Pagina 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 mim. — leia-se: 150 x 75 mim.

Pagina 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em cunheiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.

Pagina 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.

Pagina 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.

Pagina 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encadernado, com capa.

Pagina 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.

Pagina 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se Faber.

Pagina 25.670, 1ª columna, suppri-ma-se a 28ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa de 25 e 40 mim, um.

Pagina 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de aluminio — leia-se: Persulphato de manganez.

Pagina 25.671, 2ª columna, 2ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel prata — leia-se: Sulphato de prata.

Pagina 25.671, 2ª columna, 41ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.

Pagina 25.671, 2ª columna, supprima-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civil e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso..

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do Srviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. *Ribeiro do Couto*, chefe de gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 19 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 76 — 148 — 182 — 185 — 246 — 259 — 328 — 329 — 333 — 334 — 405 — 643. Supplementares: 363 — 367 — 391. Banca: Julio, Cintra e Antero.

3º anno — Geographia — Alumnos ns. 410 — 447 — 489 — 520 — 534 — 618 — 645 — 681 — 695 — 700 — 707 — 709 — 726 — 805. Banca: Leopoldo, Araripe e Monteiro.

4º anno — Portuguez — Alumnos ns. 6 — 14 — 74 — 215 — 280 — 503 — 543 — 559 — 573 — 579 — 777 — 778 — 798 — 829 — 835. Supplementares: 466 — 662. Banca: Malaquias, S. Lima e R. Maia.

4º anno — Algebra — Alumnos numeros: 44 — 45 — 67 — 68 — 71 — 80 200 — 201 — 259 — 360 — 450 — 742 — Supplementares: 211 — 231 — 264. Banca: Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — H. Geral — Alumnos numeros 30 — 147 — 187 — 188 — 189 — 203 — 245 — 252 — 253 — 688 — 748 — 383 — 417. Supplementares: 263 — 270 — 277. Daltro, P. Guimarães e Maurilio.

6º anno — Physica — Alumnos numeros 193 — 206 — 217 — 340 — 520 — 542 — 547 — 571 — 600 — 631 — 632 — 655 — 657 — 662 — 706. Supplementares: 711 — 725 — 727. Milton, Ney e Djalma.

6º anno — Geometria — Alumnos numeros 16 — 23 — 33 — 43 — 50 — 176 — 357 — 380. Supplementares: 77 — 79 — 96. Salathiel, Gastão e A. Barreto.

6º anno — Chorographia — Alumnos ns.: 46 — 97 — 98 — 118 — 131 — 149 — 169 — 178 — 222 — 229 — 250 — 254 — 272 — 292 — 296. Supplementares: 310 — 319 — 344. Banca: Dr. Graça Couto, Isnard e Sá.

6º anno — Chorographia, escripto, para os alumnos que faltaram á 1ª chamada por motivo justificado.

7º anno — Topographia — Alumnos ns.: 448 — 498 — 540 — 555 — 668 — 677. Alcantara, Victalino e Archiminio.

— Realizam-se no dia 20 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 260 — 347 — 400 — 474 — 477 — 484 — 93 — 512 — 515 — 516 — 543 — 550. Supplementares: 589 — 591 — 604. Banca: Julio, Cintra e Antero.

3º anno — Geographia — (Ultima banca) — Alumnos ns.: 39 — 70 — 75 — 104 — 168 — 183 — 261 — 285 — 290 — 303 — 374 — 481 — 558 — 569. Leopoldo, Monteiro e Araripe!

4º anno — Portuguez — Ultima banca) — Alumnos ns.: 80 — 466 — 519 — 620 — 621 — 533 — 660 — 672 — 585 — 742. Malaquias, Rocha Maia e Santos Lima.

4º anno — Algebra — Alumnos numeros 154 — 180 — 184 — 210 — 267 — 332 — 335 — 346 — 366 — 376 — 389 — 607. Supplementares: 427 — 471 490. Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — H. Geral — 89 — 122 — 124 — 167 — 263 — 282 — 306 — 312 — 316 — 317 — 324 — 410 — 401 — 415 — 577. Supplementares: 369 — 384 — 351 — 331. Paula Guimarães, Daltro e Maurilio.

6º anno — Geometria — Alumnos numeros 482 — 494 — 502 — 505 — 514 — 529 — 729 — 732. Supplementares: 794 — 833. Drs. Salathiel, Gastão e A. Barreto.

6º anno — Chorographia — Alumnos ns.: 16 — 23 — 33 — 35 — 43 — 50 — 73 — 310 — 319 — 344 — 470 — 473 — 478 — 504 — 803. Supplementares: 176 — 193 — 206. Drs. Isnard, D. Couto e Sá.

6º anno — Physica — Alumnos numeros 371 — 386 — 414 — 422 — 499 — 463 — 464 — 711 — 725 — 727. Drs. Ney, Milton e Djalma.

7º anno — 2º grupo — Alumnos numeros 47 — 65 — 69 — 237 — 281 — 337 — 341 — 396 — 408 — 743.

Aviso — A prova oral para os exames de Mathematica e Sciencias será dada ás 9 horas da manhã, na secretaria. Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos ao exame oral.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DO IMBUHY

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão commandante da Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa e Forte do Imbuhy e presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 12 de março, exarado no officio do commando da unidade, n. 50, de 11 de janeiro, e publicado no boletim do Sector de Léste, n. 58, de 17 ainda de março, tudo do anno de 1926, faço saber aos interessados que, a partir desta data, até ás 11 (onze) horas do dia vinte e sete (27) de dezembro corrente, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, durante o anno de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), proximo vindouro, a esta unidade, na fórma dos arts. 738, alinea *a* do § 2º, 742, 758, 752, 760 e 762 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos seguintes:

Moveis, colchões, travesseiros, etc.

Camas de ferro, typo militar, modelo antigo, uma; camas de ferro, typo militar, modernas, uma; camas de ferro com téla de arame, para solteiro, uma; camas de madeira, em peroba, para solteiro, uma; cadeiras singelas, com assento de madeira, typo "Independencia", duzia; cadeiras singelas com assento de madeira, "Indepedencia", duzia; cadeiras singelas com assento de palhinha, typo "Indepedencia", duzia; cadeiras singelas com assento de palhinha, "Indepedencia", duzia; cadeiras singelas com assento de palhinha, "Gerdeau", duzia; cadeiras singelas com assento de palhinha e alto espaldar, duzia; cadeiras singelas "Gerdeau", com assento de madeira, duzia; caixas de madeira envernizadas, em peroba, com dobradiça e fechadura, de 1m,00 x 0m,36 x 0m,50, uma; caixa de madeira envernizada, em pinho de Riga, com dobradiça e fechadura, de 1m,00 x 0m,36 x 0m,50, uma; colchões de capim, artigo superior, para cama de solteiro, um; colchões de capim, artigo regular, para cama de solteiro, um; escrivaninha pequena de peroba com tampa corrediça, uma; colchão de crina, para cama de solteiro, um; travesseiro de crina com 0m,60 x 0m,40, um; travesseiro de capim de 0m,60 x x 0m,40, um.

Conservação e reparação de moveis, camas e utensilios

Aldrabas de ferro envernizado, pollegada; aldrabas de latão, pollegada; arestas de ferro, qualquer dimensão, kilo; armação de ferro para serra, uma; breu claro, em pó, kilo; breu claro, em pedra, kilo; algodão em rama, kilo; alcool a 36º, litro; alcool a 40º, litro; arco de púa, um; arco de púa com catraca e pûas, um; cadeado de ferro com duas chaves de 1 a 2", um; cadeado Yale de metal com duas chaves, de 1 a 2", um; cadeado de ferro galvanizado com corrente, de 2", para portão, um; compasso recto, pollegada; compasso curvo, pollegada; cêra em massa, qualquer côr, kilo; chave ingleza, todas de ferro, pollegada, chave de fenda americana, uma; chave de fenda com catraca, uma; chave em bruto para fechadura de caixão, uma; chave em bruto para fechadura de gaveta, uma; chave em bruto para fechadura de trinco, uma; carrancas com rosca, duzia; dobradiças de ferro de 2 1/2 a 3", par; dobradiças de ferro de 3 1/4 a 3 1/2", par; dobradiças de ferro americanas, de 1 1/2 a 2", par; dobradiças de metal de 1/2" a 1", par; dobradiças de metal de 1 1/2 a 2", par; dobradiças de metal de 2 1/2 a 3", par; dobradiças vae-e-vem, marca "Shawtz", uma; esmeril Carburundum, em pó, lata; escova completa para encerar, uma; fecho de ferro para dobradiça, palmo; fechadura Gorges para gaveta, qualquer tamanho, uma; fechadura Gorges para caixa, qualquer tamanho, uma; fechadura com trinco para porta, uma; fechadura de folha, para gaveta, uma; fechadura de metal para gaveta, uma; fechadura de folha para caixa, uma; fechadura de metal para caixa, uma, fechadura de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma; fechaduras, com maçaneta de metal, qualquer tamanho, uma; formões, pollegada; folha de ferro para serra, de 1 x 20", duzia; folha de ferro para serra, Gryffin, de 1/2 a 1 1/2", duzia; folha de ferro para serra, Gryffin, de 2 a 12", duzia; ferro para plaina de ferro, de 3/4", um; ferro para plaina de ferro, de 2", um; ferro para garlopa, de 2 1/2", um; ferro para púa, qualquer numero, um; ferrolho de metal com parafusos, de 2 1/2", com parafusos, duzia; diamante de cortar vidro Sharrat, um; giz em pedra, kilo; grampo para serra, kilo; grosas para madeira, pollegada; gomma laca de primeira qualidade, kilo; lixa para madeira, qualquer numero, folha; lixa esmeril para folha, Davis, qualquer numero, folha; limas faca, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas triangulares, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas meia cana, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas planas, parallelas, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas redondas, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas quadradas, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limas chatas ponteagudas, córte fino, meio fino e bastardo, pollegada; limatões quadrados bastardos, pollegada; limatões redondos bastardos, pollegada; metro escala simples de madeira, um; metro escala duplo com mola (de madeira), um; lapis para carpinteiro, duzia; martello de bola, um; martello de penna, um; parafusos de ferro com porcas, rosca de machina, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo; parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo; parafusos de metal com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo; parafusos de ferro, cabeça quadrada, qualquer tamanho, kilo; parafusos de ferro, cabeça sextavada, qualquer tamanho, kilo; pregos de ferro sem cabeça, kilo; pregos de 1/2", kilo; pregos de 1", kilo; pregos de 1 1/2", kilo; pregos de 2", kilo; pregos de 2 1/2", kilo; pregos de 3", kilo; pregos de 3 1/2", kilo; pregos de 4", kilo; pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo; pedra pomes Eureka, kilo; pedra pomes em pó, kilo; plaina de ferro americana, ns. 2, 3 e 4, uma; porcas de ferro, qualquer formato, kilo; porta-cadeados de ferro, com parafusos occultos, pollegada; palha de aço, kilo; parafina, kilo; raspadores de aço triangulares, com cabo, um; rebolo de pedra, de 0,7 x 0,10, um; oleado panno couro, metro; serrote de traçar, de 12", um; serrote Greaves, de 24", um; serrote de costas, de 15", um; serrote de ponta, de 15", um; sandalo de primeira, kilo; trena com fita de panno, metro; trena com fita de aço, metro; verniz preto japonez, vidro de 60 grammas, um; targete de metal com botão de virar, pollegada; targete de ferro com botão de virar, pollegada; tachas americanas de ferro, kilo; torno de mão pequeno, um; verruma de 2 a 5 m/m, uma; verruma Fry, com cabo de madeira, jogo; vidro opaco de uma grossura, decimetro quadrado; vidro opaco de duas grossuras, decimetro quadrado; vidro transparente de uma grossura, decimetro quadrado; vidro transparente de duas grossuras, decimetro quadrado; vidro transparente de tres grossuras, decimetro quadrado; torquez de ferro, pollegada.

Conservação e reparação das embarcações, do material de serviço terrestre e automoveis

Agulhas para valvulas de camara de ar, de qualquer marca, duzia; aros de ferro para roda, de 30 x 3 1/2, um; aros de ferro para roda de 32 x 4 1/2, um; peças para caminhão Ford, de accôrdo com o respectivo catalo: Accessorios e pertences (peças ns. 6.432 BRX a TT-8.821 X); accumulador (peças ns. 5.175 a M 6.022); amperometro (peças ns. 5.016 a 5.017 D); armação (peças numeros 2.850 a 2.863); armação de caminhão (peças numeros 1.119 a 1.127); aros e supportes (peças ns. 2.845 a 2.876); bobinas (peças ns. 5.00 a 5.015); fios e cabos (peças ns. 5.026 a 5.052 B); carburador (peças ns. 6.200 B a 6.222); Carter (peças ns. 3.069 a 3.115); coberta da transmissão (peças ns. 3.362 a 3.386); cofre do motor (peças numeros 4.050 B a 4.077); controle do carburador (peças numeros 4.129 a 4.592 B); controle de transmissão, cintas da transmissão (peças ns. 3.400 a 3.426); peças ns. 1.133 e 1.134); cubos (peças ns. 2.803 a 2.841); direcção, (peças numeros 3.500 D a 3.549); distribuidor (peças ns. 3.162 B a 3.222); eixo transmissor, eixo dianteiro, eixo transmissor de caminhão, eixo trazeiro de caminhão (peças ns. 2.581 a 2.742; 1.000 a 1.042); embreagem (peças ns. 3.400 a 3.406 B); especialidades Ford (peças numeros M-111 a 50.229 X); estribos de caminhão (peças ns. 4.830 B a 4.836); ferramentas (peças ns. 1.349 a TT-5.893 X); freio de mão (peças ns. 3.455 a 3.472); gerador (peças ns. 5.055 a 5.115); guarda-lamas, supportes dos guarda-lamas (peças numeros 4.800 C a 4.881); magneto e volante (peças ns. 3.250 D a 3.279); manivelas (peças ns. 3.901 a 3.910); molas (peças ns. 1.077 a 1.165); motor (peças ns. 2.990 B a 3.068); motor de partida (peças ns. 5.056 a 5.118); patim do freio (peças ns. 1.056 a 1.072; pedaes e eixos da embreagem (peças ns. 3.427 a 3.452 B); pharóes electricos (peças numeros 2.122 a 8.892 CX); radiador (peças ns. 3.925 a 4.020); rodas de caminhão (peças ns. 1.105 C a 1.118); rosca sem fim (peças ns. 1.043 a 1.055); silencioso (peças numeros 4.025 B a 4.040 C); supportes do accumlador (peças ns. 5.150 a 5.160); tanque de gazolina (peças ns. 2.909 B a 2.922); transmissão (peças ns. 3.300 B a 3.344); varal da tensão (peças ns. 1.073 a 1.076); velas (peças numeros 5.201 e 5.203 B); ventilador (peças ns. 3.960 a 3.988); etc. A todas essas peças deve ser dado preço individual. Cobre

para forrar embarcações, kilo; cabo de manilha qualquer dimensão, kilo; cabo de algodão qualquer dimensão, kilo; cabo de aço trançado de 1", kilo; cabo de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo; corda de linho franceza, qualquer dimensão, kilo; corda de linho nacional (typo francez), kilo; camara de ar de 30 x 3 1/2, uma; camara de ar de 32 x 4 1/2, uma; camara de ar de 33 x 5, uma; estopa em fio para calafate, kilo; estopa branca gachetada, kilo; pneumaticos de 30 x 3 1/2 (discriminar marcas), um; pneumaticos de 32 x x 4 1/2 (discriminar marcas), um; pneumaticos de 33 x 5 (discriminar marcas), um; remos de faia, pé; rebites de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo; rebites de cobre, com arruelas, qualquer dimensão, kilo.

Combustiveis, lubrificantes e accessorios

Azeite de peixe, kilo; azeite fino para machina, vidro de 30 grammas, um; carvão de New-Castle, tonelada; carvão Cardiff, tonelada; carvão de forja, tonelada; carvão de Coke, kilo; gazolina para automovel, em caixa de 36 litros, caixa; gazolina a granel, litro; glycerina loura chimicamente pura, kilo; glycerina branca chimicamente pura, kilo; graxa do Rio Grande em bexiga, kilo; graxa patente superior, kilo; graxa para automoveis, kilo; graxa typo "Ursa", kilo; kerozene, caixa com 36 litros, caixa; kerozene, lata com 18 litros, uma; oleo typo "Ursa", fino, kilo; oleo typo "Ursa", médio, kilo; oleo typo "Ursa" grosso, kilo; oleo "Ursa" verdadeiro, kilo; oleo de vaxoilline fino, kilo; oleo "Veedol", kilo; oleo de mocotó, kilo; oleo de ricino para lubrificação, kilo; oleo "Engine", n. 5, kilo; oleo "Volgaline", kilo; oleo Many-use, litro; oleo de relojoaria, superior, vidro de 100 grammas, um; oleo balistol em lata de 50 grammas, lata; oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um; pomada anti-oxyda, lata de 500 grammas, uma; gazolina em tambor de 200 litros, tambor.

Limpeza do material de artilharia e armamento portatil

Anti-oxydo, kilo; brilhantina Victoria, litro; estopa branca aivejada de superior qualidade, kilo; estopa branca de segunda, kilo; estopa de côr, superior, kilo; kaol, lata de litro, uma; kaol, lata de 1/2 litro, uma; lixa esmeril, em panno, folha; lixa para ferro, em papel, folha; pharol, litro; Quinck, Russent, lata; Rex, litro; vaselina branca, pura, em lata de kilo, uma; vaselina branca, pura, em lata de 1/2 kilo, uma.

Substituição de roupa de cama

Colchas brancas "Paulistas", para solteiro, uma; colcha de côr, franjada, uma; fronhas de cretone, de 0m,60 x 0m,40, uma; fronhas de algodão de 0m,60 x 0m,40, uma; lençól de cretone, de superior qualidade, de 2m,00 x 1m,40, um; lençól de cretone, regular, de 2m,00 x 1m,40, um; lençól de algodão de 2m,00 x 1m,40, um.

Remonte de calçado, etc.

Agulhas sem ponta para correieiros, papel de 25, papel; atanado de primeira qualidade, kilo; bicos de suvella, uma; bola de cera preta, uma; botões de pressão, qualquer côr, cento; fio branco patente BB, novello; fio branco patente II 1 B, novello; arestas n. 1, kilo; arestas n. 2, kilo; arestas n. 2 1/2, kilo; faca meia lua, uma; faca para sapateiro, uma; furador triangular para correia, um; escova de lustrar, uma; ilhózes pretos de 5 m/m, duzia; ilhózes pretos 1 m/m, duzia; linha branca de linho, qualquer numero, carretel; linha amarella de linho, qualquer numero, carretel; linha preta de linho, qualquer numero, carretel; pregos de ferro sem cabeça, para sapateiro, kilo; pomada preta para calçado, latas grandes, duzia; pomada preta para calçado, latas pequenas, duzia; sola do Rio Grande, kilo; sola do Rio Grande, meio; sola cylindrada, kilo; sovellas para pontear, uma; riscador de madeira, um; tinta preta Phenomenal, litro; tinta preta Phenomenal, vidro; tinta preta preparada para couros, preta vegetal, litro; tinta preparada para couros, preta, Universal, litro; tachas de chulear, kilo; pregos amarellos numero 14; martello para sapateiro, um; vasador de apertar ilhózes, um; torquez pequena para sapateiro, uma.

Expediente e material de ensino

Almofadas para carimbos, uma; arithmetica primaria de Souza Lobo, uma; arthemetica secundaria de Souza Lobo, uma; A Patria Brasileira, de Coelho Netto e Olavo Bilac, uma; barbante fino de côres, novello; barbante fino pardo, novello; barbante grosso pardo, novello; borracha para machina de escrever, uma; borracha para machina de escrever, com escova, uma; borracha de 2 usos, Faber n. 210, uma; borracha Ruby, Faber n. 212, uma; buwards de madeira, grandes, um; buwards de madeira, pequenos, um; blocos de papel timbrado, para cartas, 100 folhas, um; blocos de papel "Formação Sanitaria, para receituario, com 100 folhas, um; blocos de papel para memorandum, com 100 folhas, um; blocos de papel pautado 1/2, timbrado, com 100 folhas, um, blocos de papel pautado 1/4, timbrado, com 100 folhas, um; blocos de papel timbrado para telegrammas, um; borrachas União Faber, uma; borracha numero 112, uma; brochuras de 22 x 33, com 50 folhas, uma; brochura de 0m,22 x 0m,33, com 150 folhas, uma; brochuras de 0m,22 x x 0m,33, com 200 folhas, uma; Contos Patrios, de Olavo Bilac, um; cadernos escolares, pautado, um; cadernos escolares pautados, duzia; canetas de madeira Faber, duzia; canetas de madeira Eegle Pencil numero 2, duzia; canetas communs, duzia; cesta de vime para papeis, uma; colchetes de metal, qualquer marca e qualquer numero, caixa; cadernos escolares numeros 1, 2 e 3, duzia; compasso para quadro negro, um; compasso com tira linha, um; colchetes O. K. numero 2, caixa, canivetes Rodgers, 2 laminas numero 944, um; canivetes Rodgers, 1 lamina, numero 933, um; capas, Archivo Americano, uma; capas instantaneas formato officio, uma; colchetes para papeis, cantoneira, caixa com 100, caixa; encadernações de Boletins do Exercito, volume; encadernações de Boletins regimentaes, volume; encadernações de Boletins do Sector, volume; encadernações da Revista Militar, volume; encadernações de minutas de officios e informações, volume; envelloppes tymbrados para officio, de 0m,12 x 0m,24, milheiro; envelloppes tymbrados de 0m,15 x 0m,10, milheiro; envelloppes tymbrados, pardos, para cadernetas de assentamentos de officiaes, cento; envelloppes commerciaes, brancos e de côres, tamanho commum, cento; envelloppes para pagamento de officiaes, cento; esponja para quadro negro, uma; escrevaninha de vidro, para 2 tintas, uma; escrevaninha de madeira, com 2 tinteiros, uma; envelloppes tymbrados, para memorandums, milheiro; faca de osso para papeis, uma; fita bi-color para machina Royal, uma; fita preta para machina Underwood, uma; folhas de vencimentos de 0m,20 x 0m,75, cento; folhas de vencimentos de 0m,40 x 0m,75, cento; folhas de recapitulação de vencimentos de praças, tamanho almasso, cento; folhas de consignações de 0m,33 x 0m,45, cento; gis branco e de côres, caixa; gomma arabica liquida Sardinha, litro; grampos S. 1, caixa, grampos S. 2, caixa; Geometria Pratica de Olavo Freire, uma; geographia da infancia de Lacerda, uma; grammatica da lingua Portugueza, de João Ribeiro, uma; Historia de Nossa Terra, de Julia Lopes de Almeida, volume; Historia do Brasil (elementar) de João Ribeiro, volume; Historia do Brasil, curso superior, de João Ribeiro, volume; Lapis preto Faber numero 2, duzia; lapis preto Faber de 2ª qualidade, duzia; lapis Faber para louzas, cobertos de madeira, duzia; lapis bicolor, Faber, duzia; livros em branco, pautados, formato almasso, com capa de panno, de: 50, 100, 150 e 200 folhas, um; livros de indice, brochura, formato almasso, com 100 folhas, um; livro encadernado, pautado, de 0m,50 x 0m,35, com 200 folhas, um; Lousas grandes, uma; lousas pequenas, uma; Lições de cousas do Dr. Saffray, volume; Livro de leitura de Olavo Bilac e Manoel Bomfim, volume; Leituras militares de Osorio Duque Estrada, volume; livro em branco, pautado, de 0m,36 x 0m,24, com 100, 150 e 200 folhas, um; livro em branco, pautado, de 0m,42 x 0m,28, com 100, 150 e 200 folhas, um; livro impresso com 12 folhas para registro do Rancho, um; limpa pennas, um; lacre, caixa; mappas de illuminação, de 0m,33 x x 0m,22, cento; mappas de viaturas de 0m,22 x 0m,33, cento; mappas do movimento do pessoal de 0m,22 x 0m,33 cento; memorandums em cartão, com envelloppes tymbrados, cento; matta borrão branco, superior, folha; matta borrão branco, regular, folha; matta borrão em tiras, pacote; molhador de vidro com esponja, um; papel carbono, de um só lado, tamanho almasso, caixa; papel almasso pautado 33 linhas, 6 kilos, resma; papel almasso pautado 33 linhas, 7 kilos, resma; papel almasso pautado, 33 linhas, 8 kilos, resma; papel almasso liso, 6 kilos, resma; papel almasso liso, 7 kilos, resma; papel almasso liso, 8 kilos, resma; papel de linho, formato almasso, para machina de escrever, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel fino formato almasso, para cópia, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel para cópia marca "Odeon Typewriter Paper", numero 1.008 (mil e oito), formato officio, caixa com 500 meias folhas, caixa; papel cartonado para embrulho, folha; papel para cartas com envelloppes, Diplomata, impressos, 100/100, caixa; papel pardo para embrulho, grosso, de 0m,93 x 1m,30, mão; papel Hollanda pautado, numero 3, caderno; papel Hollanda pautado, numero 5, cader-

no; papel Hollanda pautado numero 7, caderno; papel timbrado para officio, em meias folhas, resma; pennas Mallat numero 10, caixa; pennas Mallat numero 12, caixa; pennas imitação Mallat numero 12, caixa; pennas J, caixa; pennas Leonards, caixa; pennas "Telephone", caixa; pennas Perry numero 420, caixa; percevejos de aço, caixa; percevejos de metal, caixa; pranchetas de madeira com pegadores de aço para pepeis, portatil, uma; quadro negro, um; raspadeiras Dodgers, com cabo de osso, uma; raspadeira Rodgers com cabo de ebano, uma; reguas de borracha de 0,60, uma; regua de borracha de 0m,80, uma; regua de borracha de 1,00, uma; regua de madeira de 0m,60, uma; regua de madeira de 0m,80, uma; regua de madeira de 1m,00, uma; regua para quadro negro, uma; regua duplo decimetro, uma; registradores "Geka", formato officio, um; registradores com alavanca, formato officio, um; Retirada da Laguna de Taunay, volume; recapitulação do vencimentos, de 0m,22 x 0m,33, cento; lesoura Rodgers papa papel, de 0m,20, uma; tinteiro de vidro para carteira escolar, um; tinta para escrever J. Sardinha, azul, litro; tinta para escrever, J. Sardinha, carmim, litro; tinta para carimbo, qualquer côr, vidro; tinteiro de vidro, um; talão de baixas ao Hospital, com 200 folhas, um; talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, um; talão para pedidos de material, em 2 vias, com 100 folhas, um; talão em 3 vias, para guias de recolhimento, com 100 folhas, um; vales de rações, milheiro; pernoites impressos, milheiro.

Forragem

Capim, kilo; farello, kilo; sal grosso, kilo.

Ferragem para animaes

Cravos para ferraduras C. H. 7, milheiro; cravos para ferraduras, paulistas, modelo S. 7, milheiro; ferro em barra para ferraduras, kilo; ferraduras para muares, duzia; ferraduras para cavallos, duzia; grosa para ferrador, um; torquez para ferrador, um; martello par ferrador, um; tenazes, um.

Medicamentos para animaes

Algodão hydrophilo, kilo; algodãosinho em peça de 10 metros, peça; ataduras de cambraia de 10 centimetros, peça; acido phenico, kilo; agua oxygenada, vidro; electragol, uso veterinario, caixa; extracto de belladona, 500 grammas; essencia de therebentina, gramma; gaze hydrophila metro; iodo metallico, gramma; iodo sublimado, gramma; iodoformio, gramma; menthol, gramma; nitrato de prata, gramma; pomada mercurial dupla, kilo; sôro anti-tetanico, tubo; balsamo Catholico, vidro; linimento de Geneau, vidro.

Serviço d'agua, asseio, tintas e oleos

Aluminio em pó, Coralete, kilo; azul Wagen, pacote; agua raz Pratts, kilo; alvaiade "Ville Montagne", numero 1, kilo; azul ultramar, em pacotes grandes, kilo; branco de Olivia Ville Montagne, kilo; brocha nacional para caiação, uma; brocha franceza para caiação, uma; brocha franceza, numero 10, para oleo, uma; brocha nacional para oleo, uma; betumadeira Sollingen, uma; betumadeiras communs, uma; kola fina para pintura, kilo; colher de pedreiro, de 8", uma; colher de epdreiro, de 12", uma; colher de pedreiro de 8", bico redondo, uma; chuveira de cobre de 25 centimetros com haste e corrente, um; corrente de metal para pia, metro; cano de chumbo para agua, kilo; cano de ferro galvanizado, kilo; curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma; curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma; curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma; curvas de ferro galvanizado de 2", uma; curvas de ferro galvanizado de 3", uma; cruzwaldina, caixa; creolina Pearson, lata de kilo; caixa de ferro galvanizado, com tampa, para 120 litros, uma; caixa automatica, completa, para agua, uma; boia para caixa d'agua, uma; piston, para caixa automatica, um; cal de Cabo de Frio, sacco; cal de mariscos, sacco; capacho de coco, um; cêra verniz, para assoalho, litro; cola da Bahia de primeira qualidade, kilo; colla allemã, extra-seccativa, kilo; extensão de metal, para torneira de 1/2", uma; extensão de metal para torneira de 5/8", uma; esmalte Robialack, kilo; esmalte "Repolin", kilo; esmalte Chi-Namel, kilo; esmalte Sapolin, kilo; escova para filtro, uma; escovão de piassava, com cabo, um; escova de arame de aço, para burnir chapa de bronze, uma; escova de cabello para encerar, com peso, uma; enxugador de borracha, um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 1/2", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 3/4", um; flanges de ferro galvanizado para cano de 5/8", um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 1 1/4", um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 2", um; flanges de ferro galvanizado. para cano de 2 1/2"; um; flanges de ferro galvanizado, para cano de 3", um; gesso cré, kilo; gesso calcinado, kilo; gomma alva extra-seccativa, kilo; joelho de ferro galvanizado, para cano de 1/2", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 3/4", um; joelho de ferro galvanizado, para cano de 1 1/4", um; joelho de ferro galvanizado, para cano de 1", um; joelho de ferro galvanizado para cano de 2", um; joelho de ferro galvanizado, para cano de 3", um; manilhas de barro, rectas, de 3", uma; manilhas de barro, rectas, de 31/2 a 5", uma; manilhas de barro, rectas, de 5 a 8", uma; manilhas de barro curvas de 3", uma; manilhas de barro, curvas, de 3 1/2 a 5", uma; manilhas de barro curvas, de 5 a 8", uma; massa para soldar, lata; macho de passagem de 3/4", um; macho de passagem de 1", um; macho de passagem de 1/2", um; macho de passagem de 2", um; macho de passagem de 3", um; niples de ferro galvanizado de 1/2", um; niples de ferro galvanizado de 3/4", um; niples de ferro galvanizado de 1", um; niples de ferro galvanizado de 2", um; niples de ferro galvanizado de 3", um; ocre lavado, kilo; ocre queimado, kilo; oleo de linhaça cinuino, kilo; oleo de linhaça nacional, kilo; oleo brilliante seccativo, kilo; oleo extra-rapido, kilo; oleo verniz de primeira qualidade, kilo; pinceis francezes, qualquer tamanho, um; pinceis para bater chapas, um; pixe, kilo; pincel numero 14, um; pincel numero 18, um; pincel numero 24, um; pó de sapato, kilo; potassa, kilo; registro de bronze, com união de 1/2", um; solda de estanho e chumbo em barra de 1/2 x 1/2, kilo; solda forte, kilo; solda de estanho pura, em barra, kilo; saponaceo Radium, um; seccante Castello, pacote; sabão virgem especial, kilo; soda caustica, em lata de kilo, lata; roxo rey, inglez, kilo; roxo terra, kilo; trincha de cabello, pequena, para pintura, uma; trincha de cabello, tamanho médio, para pintura, uma; trincha de cabello, tamanho grande, para pintura, uma; tijolo de arear, marca ingleza, caixa com 24 paus, caixa; tampão de 3/4", um; tampão de 1/2", um; tampão de 1", um; tampão de 2", um; torneiras de metal, de macho, de 5/8", uma; torneira de metal de macho, de 1/2", uma; torneira de pressão, de 5/8", uma; torneira de pressão, de 1/2", uma; TT de ferro galvanizado, com redução (discriminar os tamanhos), um; tinta verde esmalte, kilo; tinta envenenada, uma mão, kilo; tinta envenenada, duas mãos, kilo; tinta verniz, qualquer côr, kilo; tinta anti-ferruginosa, kilo; tinta especial para marcação de roupa, kilo; verde Londres, numero 1, pacote; verde Londres, numero 2, pacote; verde Pariz, kilo; verde Londres composto, kilo; verde nativo, kilo; vermelhão francez Blundel Spencel, kilo; vermelhão sapateiro, kilo; verniz Corriage, estrangeiro, kilo; verniz Corriage, nacional, kilo; verniz Copal, kilo; verniz Flating, nacional, kilo; vasculhador de palha, para tecto, um; vasculhador de cabello, para tecto, um; vassouras Catte, uma; vassouras de palha americana, uma; vassourinhas de piassava, uma; vassouras de piassava, typo Gary, uma; zarcão, kilo; torneiras de boia de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma; vasos sanitarios, um.

Energia electrica (força)

Ar comprimido para motor Diessel, metro cubico; verniz isolante para pintura de dynamos, kilo.

Apparelhos de illuminação, installação e accessorios

Aranhas, duzia; alicate isolado de 8", um; abat-jour de ferro esmaltado de 8", um; abat-jour de porcellana branco para supporte, de arruela, um; abat-jour de crystal com gomos, um; abat-jour de ferro pintado, tamanho médio, um; abat-jour de ferro pintado, tamanho grande, um; botão de metal para campainha, um; botão de metal para embutir, um; botão de osso preto, um; benjamim de duas luzes, um; benjamim de tres luzes, um; bucha de ebonite, uma; caixa de ferro para um switch, uma; caixa de ferro para dous switch, uma; caixa de ferro para tres switch, uma; caixa de ferro para interruptores rotativos, uma; caixa de porcellana typo americano para duas derivações, uma; chave monophasica, uma; chave triphasica para apparelho de radio, uma; chaves monophasicas duplas, uma; chaves triphasicas, uma; campainha de madeira 3-110 volts, uma; hox, de meia pollegada, um; blocos de madeira de 3", um; blocos de madeira de 4", um; blocos de madeira de 5", um; campainha de madeira 2 1/2 110 volts, uma; campainha de madeira de 1 1/2, typo chocalho, uma; campainha de madeira (cigarras), uma; commutadores para campainha, um; coduits de meia pollegada, metro; cleats com parafusos, par; entrada de porcellana para linha, com paredes 1/4, uma; fio nú numero 12, kilo; fio nú; numero 14, kilo; fio nú, numero 18, kilo; fio nu, numero 20, kilo; fio para campainha, kilo; fio flexivel duplo

numero 10, metro; fio flexivel duplo numero 12, metro; fio flexivel duplo numero 14, metro; fio flexivel duplo numero 16, metro; fio flexivel duplo numero 18, metro; fio D. R. C., numero 12, metro; fio D. R. C., numero 14, metro; fio numero 16 para cleats, metro; fio numero 16, para tubo, metro; fio numero 14, para tubo, metro; fio numero 12, para tubo, metro; fio numero 10 para tubo (cabo), metro; fio numero 8, para tubo (cabo), metro; fio numero 12, para tubo (cabo), metro; fio numero 6, para tubo (cabo), metr; fi numer 4, para tubo (cabo), metro; fio com capa de chumbo 2 x 20, metro; fio com capa de chumbo 2 x 18, metro; fio com capa de chumbo, 2 x 16, metro; fio com capa de chumbo 2 x 14, metro; fio com capa de chumbo 2 x 12, metro; fio com capa de chumbo, 2 x 10, metro; fio com capa de chumbo, 2 x 8, metro; fio com capa de chumbo, 3 x 14, metro; fio com capa de chumbo 3 x 12, metro; fio com capa de chumbo 3 x 10, metro; fio com capa de chumbo 3 x 8, metro; fio Wather proof. numero 8, duas capas, kilo; fio Weather proof. numero 8, tres capas, kilo; fio numero dez, duas capas, kilo; fio Weather proof. n. 12, 2 capas, kilo; fio Weather proof. numero 12, tres capas, kilo; fio Weather proof. numero 14, duas capas, kilo; fio Weather proof. numero 14, tres capas, kilo; fio Weather proof. numero 16, duas capas, kilo; fio Weather proof. numero 16, tres capas, kilo; fio Weather proof. numero 18, duas capas, kilo; fio Weather proof. numero 18, tres capas, kilo; fio magnetico numero 10 com duas capas, kilo; fio magneto numero 11, com duas capas, kilo; fio magneto numero 12, com duas capas, kilo; fio magneto numero 13, com duas capas, kilo; fio magneto numero 14, com duas capas, kilo; fios para campainha (parafinado ou francez); fuziveis de cartucho de 3 a 30 amperes, um; fuziveis de rolha de 3 a 30 amperes, duzia; fita isolante preta, peça; garras para supporte, duzia; interruptor typo inglez, dourado, um; interruptor typo inglez nickelado, um; interruptor rotativo, duas secções, com marca, um; dito de tres secções, com marca, um; interruptor duplo para quadro, um; interruptor de embutir, completo, um; interruptor de embutir, rotativo, um; interruptor de embutir, rotativo, de tres secções, um; isoladores de porcellana com haste recta de duas porcas, um; isoladores de porcellana com haste curva, rosca para madeira, um; isoladores de porcellana para caixa de transformador e alta tensão (de 3 a 5 mil volts), um; interruptores pendentes, um; interruptores para tempo, um; peras para campainha (madeira), uma; peras para campainha (osso), uma; peras para campainha, feitio mulota, metal dourado, uma; porta lampada com cabo de madeira e grade, uma; fio fuzivel, kilo; lampadas economicas Philips de 25 e 50 velas, uma; lampadas Philips, 1/2 watt, de 40 velas, uma; lampadas Philips 1/2 watt de 60 velas, uma; lampadas Philips 1/2 watt de 100 velas, uma; pilhas seccas, uma; apparelho "Tungar", de dous amperes, um; receptaculo para tempo com globo (sem lampada), um; receptaculo curvo, um; roseta para forro, uma; supporte Edison, com anel para pendentes, um; suspensão de porcellana, completa, uma; supporte sem chave, um; supporte com chave, um; tubo flexivel 1/2 "K", metro; tubo flexivel 5/8, metro; tubo flexivel 3/4, metro; tubo de latão 3/8" (redondo) cada vara com 3,60 "M", vara; dito de 1/2, vara; dito de 5/8". vara; dito de 3/4", vara; dito 3/8" (quadrado, cada vara com 3,60), vara; dito de 1/2", vara; dito de 5/8", vara; dito de 3/4", vara; dito de 1", vara; tomada de rolha, uma; tomada de porcellana de 3/4 x 1/2, uma; dita de porcellana de 1 x 1/2, uma; tomada de porcellana branca para parede, uma; tomada de embutir para assoalho, uma; tomada de embutir, para assoalho, com pino, typo americano, uma; tomada de embutir typo Daynon, completa, uma; tomada de embutir para parede, uma; tomada para tempo, uma; transformadores para campainha 14 x 110, um; transformador para campainha 6-8-14 x 110 volts, um; tulipa lavrada clara, uma; tulipa lavrada fosca, uma; tulipa riscada, clara, uma; tulipa riscada, fosca, uma; tulipa lavrada opaca, uma; tulipa talhada, fosca, uma; tulipa riscada fosco-setim, uma; tulipa lisa, fosco setim, uma; braço de ferro para poste, com braçadeira para duas linhas, um; braço de ferro para poste com braçadeira para quatro linhas, um; braço de ferro para poste com braçadeira para seis linhas, um; cabo armado telephonico, com quatro fios numero 14, metro; interruptor para corrente de alta tensão, um; laminas porta fuziveis, uma.

Madeiras

Abas de cedro apparelhadas em uma face de 0m,23 x 0m,025, metro; abas de pinho de Riga apparelhadas em uma face de 0m,23 x 0m,025, metro; barrote de pinho de Riga de 4 1/2" x 3", metro; barrote de peroba de Campos de 4 1/2" x x 3", metro; caibros de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro; caibros de peroba de Campos de 3" x 2", metro; caibros de peroba de Campos de 3" x 3", metro; caibros de pinho de Riga de 3" x 2", metro; caibros de pinho de Riga de 3" x 2 1/2", metro; caibros de pinho de Riga de 3" x 3", metro; cedro em friso apparelhado em uma face, macho e femea, com bite ao centro e extremos de 0m,10 x x 0m,01, metro; cimalha de cedro de 0m,075 x 0m,10, metro; cimalha de pinho de Riga de 0m,075 x 0m,10, metro; cimalha de peroba de Campos de 0m,075 x 0m,10, metro; couçoeira de pinho de Riga de 3" x 9", metro; couçoeira de peroba de Campos de 3" x 9", metro; frisos de pinho de Riga para assoalho, macho e femea, de 0m,10 x 0m,025, metro; frisos de peroba de Campos para assoalho, macho e femea de 0m,10 x x 0m,25, metro; frisos de pinho de Riga para assoalho, macho e femea com 0m,10 x 0m,03, metro; frisos de Guarabú, macho e femea de 0m,10 x 0m,025, metro; meia couçoeira de pinho de Riga 4 1/2" x 3", metro; meia couçoeira de peroba de Campos de 4 1/2" x 3", metro; pernas de tres em couçoeira de pinho de Riga, metro; pernas de peroba de Campos de 3 (tres) em couçoeira, metro; pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,18, metro; pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,12, metro; pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,10, metro; pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,08, metro; pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,06, metro; pranchões de cedro de 0m,50 x 0m,10, metro; pranchões de cedro de 0m,50 x 0m,15, metro; pranchões de cedro de 0m,50 x 0m,08, metro; pranchões de cedro de 0m,40 x 0m,09, metro; pá de peroba de Campos de 5 x 3, metro; pá de peroba de Campos de 4 1/2" x x 3", metro; ripas de peroba de Campos de 16 a 20, em couçoeira, metro; ripas de pinho de Riga de 16 a 20, em couçoeiras, metro; taboas de canella de primeira qualidade de 0m,390 x 0m,025, metro; taboas de canella de refugo de 0m,25 x 0m,025, metro; taboas de pinho Paraná, de 0m,45 x x 0m,025, metro; taboa de cedro de 0m,50 x 0m,010, metro; taboa de cedro de 0m,50 x 0m,025, metro; taboa de peroba de Campos para forro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos nos extremos de 0m,22 x 0m,01, metro; taboa de peroba de Campos, apparelhada em uma face, macho e femea, com bite corrido no centro 0m,21 x 0m,01, metro; taboa de peroba de Campos para assoalho macho e femea, de 0m,21 x 0m,025, metro; taboa de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,025, metro; taboa de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,010, metro; taboa de pinho de Riga, apparelhada em uma face, macho e femea, com bites no centro e extremos de 0m,21 x 0m,01, metro; taboas de pinho de Riga para assoalho de 0m,23 x 0m,25, metro; taboa de pinho americano de 0m,21 x 0m,025, metro; taboa de pinho americano de 0m,30 x 0m,025, metro; taboa de pinho americano de 1" x x 0m,35, metro; taboas de pinho branco de 1" x 0m,35, metro; taboas de pinho de Riga, apparelhadas em uma face, macho e femea, bites corridos nos extremos 0m,22 x 0m,01, metro; taboas de pinho para forro, uma; taboas de pinho para forro, mais grossa que a anterior, uma; taboas de pinho Paraná, de 1" x 0m,23, uma.

Diversos artigos

Almotolia de cobre para um litro, uma; almotolia de cobre para meio litro, uma; arruelas de ferro de qualquer dimensão, kilo; arruela de cobre de qualquer dimensão, kilo; arame de aço para molas, qualquer dimensão, kilo; arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo; atacadores para bolas de foot-ball, um; arame farpado, rolo; ancinho de ferro com 10 dentes, um; ancinho de ferro com 16 dentes, reforçados, um; borracha, pura, em lençol, kilo; borracha em lençol com tecido de lona, kilo; baldes de ferro zincado cravado de 14", um; baldes de ferro zincado, cravado de 10", um; bola de foot-ball, numero 5, uma; bola para wolley-ball, uma; bola para basquet-ball, ingleza, uma; bola para basquet-ball, nacional, uma; carrinho de madeira, de mão, um; carrinho de ferro, de mão, um; cadeados reforçados com 2 chaves, um; chumbo em lençol, kilo; cimento, barrica de 150 kilos, uma; calções mescla para banho, um; camisas de meia, côr verde, para banho, uma; camisas de tricot para foot-ball, uma; camisas listadas para foot-ball, uma; cobre em chapa, kilo; cobre para calha, qualquer grossura, kilo; cobre em tubo ou vergalhão, kilo; contrapinos de ferro, qualquer dimensão, kilo; dynamite Zenith, kilo; escada dupla de abrir, degraus; escada simples, degrau; escada dupla, de corrediça, degrau, escova de piassava, para animal, uma; escarradeira hygienica sem pé, uma; escarradeira hygienica, com pé alto, uma; espanador de pennas, grande, um; espanador de cabello, um; enchó, encabada, uma; estopim branco ou preto, pé; espoletas numero 8, caixa; escala de aço de 12", uma; escala de aço de 20", uma; foice com cabo, uma; ferro em barra,

qualquer grossura, kilo; funil de folha dobrada, para um litro, um; funil de folha dobrada, para dous litros, um; ferro galvanizado em chapa, kilo; foice "Collins", qualquer dimensão, uma; filele de lã, qualquer côr, para bandeira, metro; filtro de barro numero 5, um; filtro Fiel, com talha de barro, um; ladrilhos de duas côres, nacional, sem grega, metro quadrado; ladrilhos de duas côres, nacional, com grega, metro quadrado; ladrilhos de duas côres, estrangeiro, sem grega, metro quadrado; ladrilhos de duas côres, estrangeiro, com grega, metro quadrado; laminas de serra Griffin, duzia; medida de folha dobrada para um litro, uma; medida de folha dobrada, para dous litros, uma; machina pequena de furar, uma; pá de aço, bico redondo, uma; pá de aço, bico quadrado, para aterro, uma; enchada encabada, uma; palha para empalhar moveis, numeros 1, 2 e 3, kilo; prumo para pedreiro, um; puchadores de madeira para gaveta, um; puchadores de metal para gaveta, um; puchadores nickelados para gaveta, um; talhadeira de aço, uma; lamparina a gazolina, para soldar, uma; peteca, uma; mosquetões de ferro nickelados de 1 1/2", com argollas, um; corneta "Guarany", typo regulamentar, uma; pelles para caixa de guerra, uma; raspadeira de ferro para animal, uma; pente de chifre para animal, um; relogio de parede, cylindrico, um; shooteiras nacionaes, par; ditas estrangeiras, par; tijolos recosidos, milheiro; talha grande de barro para agua, uma; telhas Ludof, milheiro; telhas francezas, milheiro; telhas para calha, milheiro, telhas Porto-Rosa, milheiro; tesoura de mola para animaes, uma; tubo de borracha e lona, metro; tela de zinco para guarda-comida, metro; tela de arame para guarda-comida, metro; dropps para telephone, um; vergalhão de ferro, qualquer grossura e qualquer formato, kilo; vergalhão de aço, qualquer grossura e qualquer formato, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao senhor capitão presidente do Conselho de Administração da Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa (Forte do Imbuhy), até ás 11 (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

2.ª As propostas serão feitas em duas vias, nas quaes os proponentes mencionarão por extenso e por algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as duas vias.

3.ª As propostas serão entregues em sobre-cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4.ª A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

5.ª A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço.

6.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maiôr abatimento; se continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e, se o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, se este não tiver concorrido.

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

9.ª O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria da unidade, á vista das competentes contas em duas vias, sellada a primeira, de accôrdo com as leis vigentes.

10.ª O prazo maximo para a entrada dos artigos no Almoxarifado, constantes do presente edital, será de quarenta e oito (48) horas, a contar da data das entregas dos respectivos pedidos, salvo para os que tiverem de ser confeccionados, cujo prazo será de oito dias.

11.ª O negociante que não entrar com o artigo pedido no prazo estipulado incorrerá no final do artigo 762, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Forte do Imbuhy, Barra do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1927. — *Oscar de Souza Bezerra*, capitão graduado contador, secretario do Conselho.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Commissão de Rancho, faço publico que, no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, no quartel deste grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes generos alimenticios, durante o proximo anno de 1928:

Agua de Caxambú, caixa.
Alhos, cento.
Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo.
Assucar "Perola", kilo.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce "Beirão", litro.
Azeite doce "Figaro", litro.
Banha de porco (Rio Grande do Sul), caixa.
Banha de porco "Rosa", caixa.
Bacalhão da "Noruega", kilo.
Batata "Ingleza", kilo.
Banana: (prata, maçã e d'agua), cento.
Café em grão (typos 5 e 7), kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne secca "platina", manta, kilo.
Cebolas, kilo.
Cerveja Cascatinha, caixa.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca "Zenith", caixa.
Feijão, preto, novo "Rio Grande do Sul", kilo.
Feijão, mulatinho de "São Paulo", kilo.
Feijão, branco de 1ª qualidade, kilo.
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada "Peixe", kilo.
Laranjas, cento.
Lenha secca, acha.
Lombo de "Minas", kilo.
Manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de tomate "Carlo Erba", lata.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa amarella para sopa, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 200 grammas, kilo.
Petit-pois "Leal Santos", lata.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Palitos, caixa.
Pimenta do reino, em latinhas, duzia.
Queijo de "Minas", kilo.
Queijo "Parmezon", kilo.
Queijo Palmyra "Borboleta", um.
Sal (saquinhos de 2 kilos), um.
Sabão, especial, kilo.
Sapolio "Radium", caixa.
Toucinho "Continental", kilo.
Quaker, lata.
Vinagre branco (quinto), 1/5.
Vinho do "Rio Grande do Sul", litro.
Vinho do Porto "Setubal", caixa.
Vinho do Porto "Particular", caixa.
Azeitona branca, lata.
Biscoutos "Aymoré" (lata), kilo.
Canella em pó (latinhas), duzia.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições.

Primeira — A commissão se reunirá no quartel do grupo, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no dia e hora acima referidos, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes, bem como suas propostas.

Segunda — As propostas apresentadas pelos concurrentes, serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres (3) vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem

emendas ou cazuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes e inutilizadas de conformidade com o respectivo regulamento.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto esta concurrencia, impostos federaes, estaduaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que, fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria do grupo, a quantia de duzentos mil réis (200$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito de caução, na razão de 10 %, até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000), e 5 %, sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima de quinhentos mil réis (500$000).

Quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Sexta — O Governo reserva-se o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa, e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

Setima — As propostas cujos preços excederem aos das praças, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

Oitava — Fica entendido que no caso de igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o negociante nacional e entre nacionaes o que já estiver fornecendo; continuando o empate, proceder-se-ha á sorte.

Nona — O concurrente acceito, que por qualquer motivo deixar de assignar o contracto, será considerado não idoneo, para futuras concurrencias, pelo prazo de tres (3) annos e perderá a caução a favor dos cofres publicos.

Decima — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser despachados (fornecedores fóra de Valença), ou fornecidos pelo contractante, 72 horas após o recebimento do pedido, competentemente visado pelo fiscal. A igual prazo ficám sujeitos os concurrentes para substituição de generos que forem recusados.

Decima primeira — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula decima, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo Conselho de Administração, podendo, este, no caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima segunda — A differença de preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença, bem como a multa de que trata a clausula decima primeira, deduzida da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber.

Decima terceira — No caso dos artigos fornecidos não serem os da marca ou qualidade exigidos neste edital, e que forem recusados pela Commissão de Rancho, ficará o contractante sujeito á multa de 50 % sobre o valor da caução que o negociante tiver depositado no cofre, afóra as obrigações constantes das clausulas decima e decima primeira. A multa acima será imposta pelo Conselho de Administração e deduzida tambem da primeira conta que o alludido fornecedor tenha a receber. Os concurrentes não comparecendo ou seus representantes legaes, á apuração da proposta entregue, correrá a mesma á sua revelia.

Decima quarta — No caso de reincidencia perderá o fornecedor a caução que tiver depositado no cofre do grupo, em favor dos cofres publicos, perdendo sua firma a idoneidade para futuras concurrencias pelo prazo de tres (3) annos.

Decima quinta — As propostas deverão ser acompanhadas das amostras, uma vez que não se trate de artigos rotulados.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Quartel em Valença, 13 de dezembro de 1927. — *Antonio Nogueira de Almeida*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario da Commissão do Rancho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

Corrigendas a serem feitas na relação dos generos e outros artigos para a concurrencia a realizar-se a 27 de dezembro de 1927, destiada ao fornecimento do rancho do regimento, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril, tudo de 1928, publicada no *Diario Official* de 13 de dezembro corrente, ás paginas 26.291 e 26.292:

Pagina 26.292:

1ª columna, 6ª linha, onde se lê — Café "Globo" moido, kilo, leia-se: Café moido, kilo.

1ª columna art. 6º, das instrucções, substitua-se pelo seguinte:

O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor na thesouraria do regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante a vigencia da presente concurrencia (1 de janeiro a 30 de abril de 1928).

Villa Militar, 17 de dezembro de 1927. — *Bolivar Medeiros*, 2º tenente contador.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Arithmetica Progressiva, uma.
Arithmetica Elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno ,um.
Blocos de *memorandum* do 8º com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 10 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
Canetas de madeira superior, uma.
Canetas de madeira especial, duzia.
Caneta de madeira regular, duzia.
Colchete para papel (OK) n. 2, caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Enveloppes para officios, pequenos, cento.
Enveloppes timbrados para *memorandum*, cento.
Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina Royal, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Fita para machina de sommar, Dalton, uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, caixa.
Grampos, caixa.
Gis branco. caixa.
Gis amarello, caixa.
Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Geographia de Olavo Freire, uma.
Geometria Elementar de F. T. D., uma.
Geometria Elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma .
Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis preto, Faber, duzia.
Lapis bicolor Faber, um.
Lapis para louza, duzia .
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0.22 x 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 por 0,33, um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0.50 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0.50 x 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0.66 x 0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um .
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0.42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,42, um
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x x 0,33, um.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoite impresso, cento.
Regua de madeira, com 0m,80, uma.
Regua de madeira com 0m,60. uma.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,100, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Raspadeira com cabo de ébano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas para fardamento, com 150 folhas, um.
Talão para pedidos de generos, diarios, com 100 folhas, um.
Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.
Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha ,"vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.
Fronha de cretone, nacional ,com 0,63 x x 0,33, uma.
Lençol de cretone, nacional. com 2 mt. por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colcha para solteiro, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calção de brim branco, um.
Capa kaki, uma.
Capa de brim branco, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Manta kaki, uma.
Sunga-mescla, uma.
Tunica de brim kaki, uma.
Tunica de brim branco, uma.
Toalhas de mesa, pequena, uma.
Toalhas de mesa, grande, uma.
Toalha de rosto, kma.
Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
Atanado Rio Grande, um.
Atacador, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em ródos, duzia.
Colla para sapateiro, kilo.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins, par.
Fio Borboun, novello.
Fio "Patente", novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhóses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello para sapateiro, um.
Pomada "Dragão", lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para salto, kilo.
Sovella para sapateiro. duzia.
Taxas amarellas de latão, kilo.
Taxas de ferro, kilo.
Tinta Universal, garrafa.
Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella.

GRUPO N. 5

Illuminação

Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Botão de chamada para campainha, um.
Carbureto, kilo.
Carvão de forja,kilo.
Carvão para pilha "Leclanché", um.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel, n. 14, metro.
Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
Fita isolante, preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fio isolado com borracha, n. 20, metro.
Interruptor de embutir, completo, um.
Interruptor pendente, de metal, um.
Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.
Lima de oito millimetros, duzia.
Lima de doze millimetros, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Pera para campainha, uma.
Pilha secca Leclanché, uma.
SSupporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Tulipa de vidro, uma.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Globo fosco, um.
Kerozene, caixa.

GRUO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
Oleo Ursa, caixa.
Oleo "B", commum.
Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalago.
Eixo patente para Hippomoveis, kilo.
Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm.. de largura e 12 raios. 75 cm.
Rodas para H

GRUPO N. 8

Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.
Nitrato de prata, gramma.
Iodo metallico, gramma.

GRUPO N. 9

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupi, litro.
Lixa de ferro, folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de areiar, um.
Vaselina pura, kilo.
Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 10

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com porta de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38º, kilo.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bureau-ministre, um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um
Camas "Berta", uma.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.

Lixa para ferro, folha.
Lima tringular, para amolar serrote, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, um.
Bandeira de filó para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação, de cabello, uma.
Brocha Franceza, n. 6, uma.
Brocha Franceza, n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre, completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante, para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice, uma.
Ferrolho para portas, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno, de mão, um.
Lategó de couro cru', um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Potassa, kilo.
Parafusos, diversos, um.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Pilha para reflector, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande, de folha dupla, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.
Vassouras escova, de piassava, uma.
Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande, de agatha, para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal duzia.
Colher nevada pra sopa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clarck, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agatha, uma.
Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimnto dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até ás 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de serem determinados.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 a 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e a assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura ras propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: *a*) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; *b*) ser negociante matriulado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quado fôr uma sociedade anonyma; *c*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *d*) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importancia de 500$, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos coffres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona A — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concurrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *B* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Gover-

ho, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos, em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1927. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1º tenente medico presidente da Commissão de Rancho desta Formação, faço publico que a referida commissão receberá proposta até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1ª, kilo, um.
Arroz agulha, kilo, um.
Arroz typo japonez, kilo, um.
Azeite doce Figaro, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Bacalhão de 1ª, kilo, um.
Banha Itajahy, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Carne secca platina, de 1ª, kilo, um.
Cebola, kilo, um.

Compotas nacionaes:

De cajú.
De figo.
De laranja.
De morango.
De pecego.
Chocolate, lata, uma.
Chá Lipton, verde, lata, uma.
Chá Litpon, preto, lata, uma.
Farinha fina de mandioca, kilo, um.
Feijão preto de 1ª, kilo, um.
Goiabada, Pesqueira, lata, uma.
Goiabada Leão, lata, uma.
Goiabada Campista, lata, uma.
Queijo mineiro, um (prato).
Lombo de Minas, kilo, um.
Matte, kilo, um.
Manteiga, kilo, um (mineira).
Marmelada Colombo, lata, uma.
Massa para sopa (branca), kilo, um.
Massa para sôpa (amarella), kilo, um.
Louro, kilo, um.
Pecegada, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sapolio Radium, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabão virgem, kilo, um.
Toucinho mineiro, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

Panificação e café

Café moido, de 1ª, kilo, um.
Bolachas de agua e sal, kilo, um.
Bolachas Maria, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Biscoutos finos, kilo, um.
Biscoutos, communs, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro um.
Laranjas, cento, um.
Ovos, duzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde de porco, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessôas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1º tenente presidente da Commissão de Rancho, da Primeira Formação Sanitaria Divisionaria, até ás 15 horas do dia 29 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3ª — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4ª — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000$, para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria da mesma, cujos documentos serão exhibidos; daquelle de accordo com a lettra *d* da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos pódem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8ª — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accôrdo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Commissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), da 1ª Formação Semi-Divisionaria, será no dia 24 ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao

licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15ª — Outras informações sobre esta concurrencia, serão prestadas aos interessados, no gabinete do official de approvisionamento desta Primeira Formação Semi-Divisionaria, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concurrencia serão de 1ª qualidade, postos no quartel ou onde estiver a Primeira Formação Semi-Divisionaria ou parte desta dentro do Districto Federal.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a Formação por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accôrdo com a alinea *f*, do art. 775, do referido regulamento.

18ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accôrdo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer á Formação, serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes da Formação, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho da Formação.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atrazo, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo rescindir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bemfica, 13 de dezembro de 1927. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente, contador, secretario.

Primeira Companhia de Administração

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Commissão de Rancho, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta no quartel desta companhia, em Bemfica, nesta Capital, concurrencia publica, presidida pelo referido official, para fornecimento dos generos alimenticios e correlatos, durante o anno de 1928, constantes da relação abaixo, recebendo a commissão, as respectivas propostas, no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas:

Relação dos generos alimenticios e correlatos

Assucar branco, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas especiaes, lata pequena.
Alhos, kilo.
Bananas prata, ração de duas.
Bananas maçã, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne especial de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá preto, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja, doze garrafas.
Creolina, lata pequena.
Frango, um.
Figado de boi fresco, kilo.
Farinho de trigo, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gallinhas, uma.
Goiabada, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos, duzia.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixa pequena.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Saponaceo, um.
Toucinho salgado, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo
Vinagre nacional litro.
Vinho de mesa, litro.

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concurrencia deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1ª — Apresentar requerimento pedindo inscripção ao presidente da Commissão de Rancho da Companhia, até o dia 26 de dezembro corrente, fazendo-o acompanhar de documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista nos generos de que é objecto o presente concurrencia, os impostos federaes e municipaes da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social passado por certidão pela Junta Commercial ou no caso de sociedade anonyma estar constituida conforme o decreto 434, de 4-7-918;

c) que no caso de já ter sido fornecedor, cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo;

d) que depositou, em fórma de caução desta companhia, a importancia de 500$ como garantia de assignatura do contracto decorrente;

e) nenhum documento será apresentado em publica-fórma;

(Os documentos citados serão restituidos depois da apuração das propostas, salvos os relativos á contracto social que tenham de acompanhar o processo de concurrencia.)

2ª — As propostas serão feitas em papel timbrado e em tres vias, sendo a 1ª sellada, devendo constar das mesmas além da declaração de completa submissão do proponente ás clausulas do presente edital, o nome, qualidade, quan-

tidade e preço dos artigos offerecidos, sendo este ultimo em algarismos e por extenso, tudo bem legivel e sem emendas, rasuras ou entrelinhas; serão assignadas e rubricadas pelos proponentes em toda as paginas, encerradas em envelopp lacrado, com o nome do proponente.

3 — Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade.

4ª — Aquelle que apresentar menor preço terá a preferencia do fornecimento; o menor preço não póde exceder o da base.

5ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá o preferencia ao proponente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; no caso de continuar o empate terá o preferencia o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si não tiver concorrido. Em iguadade de condições terão preferencia os proponentes nacionaes.

7ª — As propostas serão abertas no referido dia 26, ás 14 horas, na Contadoria da Companhia.

8ª — Caso não compareça o proponente ou o seu representante legal não se fará apuração da respectiva proposta.

9ª — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

10ª — O vasilhame e encaixotamento dos artigos correrão por conta do fornecedor que será tambem obrigado a entregar os artigos no quartel da companhia, ou onde se achar a mesma, sendo o prazo maximo para a respectiva entrega de 12 horas para os pedidos diarios e de 48 horas para os quinzenaes, a contar da entrega desses pedidos.

11ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças da mesma.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo e além disso que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

13ª — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulo da divida publica, feita na Thesouraria da Companhia.

14ª — No caso em que na vigencia do contracto seja posto em execução o serviço de subsistencias, na parte referente aos viveres que estejam relacionados no presente edital, o contracto poderá ser rescindido nesta parte.

Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas na séde da companhia, diariamente, das 8 ás 11 horas.

Quartel, na Capital Federal, em Bemfica, 9 de dezembro de 1927. — *Luis Martins Chaves*, 2º tenente, aprovisionador, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes Fructas — Aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repôlho, vagem, etc), kilo;

Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Commissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e substituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accôrdo com a lettra *d* da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8ª — E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accôrdo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em

presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Commissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accôrdo com a alinea *f*, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accôrdo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Commissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no artigo 52ª do Codigo de Contabilidade da União, declara-se que o Conselho de Administração deste Corpo receberá propostas até 26 do corrente mez, para fornecimento, em 1928, nos artigos citados no presente Edital.

Os interessados farão apresentar os seus requerimentos solicitando inscripção acompanhados das respectivas propostas, até a referida data, ás 13 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do Conselho de Administração, para os fins de que tratam os paragraphos 1º e 2º do artigo 52ª acima mencionado sendo indispensavel o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o dispositivo constante da ultima parte do paragrapho 1º do artigo 51, do mesmo Codigo, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 °|° sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos que desejarem os interessados, serão prestados, nos dias uteis, na Thesouraria desta Unidade, das 8 ás 9 horas.

Conservação do armamento.

Anti-oxydo, kilo.
Estopa alvejada, superior, kilo.
Idem, branca, superior, kilo.
"Kaol", litro.
Kerozene, litro.
Lixa para ferro, de 0 á 2, folha.
"Many-Use", lata pequena.
"Rupy", litro.
Vaselina, litro.

Conservação do arreiamento

Atanado especial, pé.
Argolla de metal amarello, uma.
Agulha para correeiro, papel.
Argolla media de metal amarello, uma.
Annilina allemã superior, vidro de 50 grammas.
Agulha para machina de correeiro, papel.
Cêra para correeiro, kilo.
Fivella de metal amarello, de 4 mts. de largura, uma.
Fivella grande, dupla, de ferro estanhado, uma.
Fivella media, de ferro estanhado, uma.
Fivella de metal, amarello, de 5 ctms. de largura, uma.
Fivella para loro, uma.
Linha de seis córdas, novello, um.
Linha de 3 córdas, novello.
Linha branca, marca "Ursa", n. 1, carretel.
Linha preta, n. 30, para correeiro, carretel.
Linha amarella n. 30 para correeiro idem.
Meia argolla de metal amarello, uma.
Oleo de mocotó, litro, um.
"Passa-guia" de bico, uma.
"Passa-guia" redondo, um.
Porta-fóros, um.
Sola para correeiro, kilo.

Conservação de moveis.

Alças para mala, par.
Alcool de 86°, litro.
Algodão em rama, kilo.
Dobradiças de ferro, de 4", para mala, par.
Espelho nickelado para fechadura, um.
Fechadura "Corgo" com duas chaves, para gaveta, uma.
Lixa de papel para madeira, folha.
Gomma laca, kilo.
Pincel, francez, de cabello, médio, um.
Palha n. 2 para cadeira, chicote.
Palha n. 3 para cadeira, chicote.
Vidro reforçado, de 0m. 41 x 0m. 29, um.
Dito de 0m. 61 x 0m. 385, um.
Dito de 0m. 955 x 0m. 355, um.
Dito de 0m. 54 x 0m. 48, um.
Dito de 0m. 62 x 0m. 295, um.
Dito de 0m. 55 x 0m. 56, um.

Remonte de calçado.

Agulhas para machina de sapateiro, papel.
Cêra para lustrar calçado, duzia.
Cadarços pretos, para calçado, caixa.
Fio "Hamburgo", novello.
Fio "Barbour", novello.
Kola para sapateiro, lata.
Preparado preto para calçado, lata.
Pomada preta para calçado, lata grande.
Pregos "Palmares", n. 15, pacote.
Pregos n. 10, pacote.
Sola para sapateiro, maço.
Sola Santos B.B., kilo.
Tinta "Phenomenal", litro.
Tacha n. 2 1|2, pacote.
Tacha n. 1 1|2, pacote.
Tacha n. 1, pacote.
Tacha n. 3|4, pacote.
Vaqueta especial, pé.
Tacha amarella, pacote.
Tacha de ferro, pacote.

Roupa de cama.

Colcha branca, de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Lençol de cretone, um.

Expediente.

Borracha n. 212, uma.
Bouvard, de madeira, um.
Bouvard flexivel, de metal, um.
Brunder n. 6, cx.
Bloco impresso, de memorandum, um, (100 folhas.)
Cesta para papeis, uma.
Carimbo chancella, um.
Caderno escolar, um.
Caderno brochado, um.
"Clyps-flids", n. 1 e 2, cx.
Colchetes numeros 1, 2 e 3, cx.
Enveloppes timbrados para officio superior, milheiro.
Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.
Enveloppes commerciaes, cento.
Enveloppes commerciaes timbrados, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina de escrever "Royal", um.
Dita para machina "Undervood", uma.
Dita para machina "Remington", idem.
Dita para machina "Remington", portatil, uma.
Dita para machina "Erick" portatil, uma.
Gomma arabica "Sardinha", litro.
Giz, caixa.
Grampos O.K., cx.
Lapis pretos "Fabber", n. 2 duzia.
Ditos pretos, idem, n. 3 duzia.
Ditos bi-color "Fabber", duzia.
Lapis de pedra, para louza, duzia.
Livro para registro de tiro, impresso, 400 folhas (n. 6.156), um.
Livro em branco de 200 folhas, um.
Livro impresso, 100 folhas duplas, para historico do arreiamento, um.
Dit. idem, idem, para historico do equipamento, um.
Livro em branco, encadernado, de 50 folhas, um.
Idem, idem, de 100 folhas, um.
Papel carbono, commum, cx.
Papel carbono "Read-Seal", cx.
Papel almasso pautado, superior, resma.
Papel timbrado para carta, com enveloppes, cx.
Papel em branco, para carta, cx.
Papel hollandez caderno.
Papel impermeavel para encadernação de livros, caderno.
Papel almasso, superior, sem pauta, resma.
Papel para alvo, metro.
Papel pardo, grosso, de embrulho, caderno, de 5 folhas.
"Pernoites", impressos, milheiro.
"Primeiros passos", livro de leitura de Mendes Vianna, exemplar.
Pennas J, cx.
Pennas 216, "Leonard", cx.
Pennas n. 5, cx.
Pennas "Mallat", n. 2, cx.
Papel matta-borrão, folha.
Papel grosso para machina, milheiro.
Papel medio, para machina, milheiro.
Papel fino para machina, milheiro.
Peso de vidro, para cimo de mesa, um.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Regua de borracha, de 50 centimetros.
Raspadeira canivete "Rodger", uma.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", 1|4 de litro.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno.
Vales de rações, impressos, milheiro.

Ferragens para animaes.

Aço doce para ferradura, kilo.
Cravos, n. 7, milheiro.
Carvão para forja, Cardif, tonelada.
Grosa de 14", para ferrador, uma.
Limatão chato, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Torquez para ferrador, uma.
Ferro sueco para ferrador, kilo.

Apparelhos de illuminação.

Conduit, metro.
Fuziveis, de cartucho, 50 amp., um.
Fio de tempo n. 14, metro.
Fita isolante, rolo.
Fio flexivel n. 18, metro
Fio magneto n. 26, kilo.
Fuzivel de rosca, um.
Fio de chumbo n. 16, metro.
Interruptor rotativo, um.
Isoladores de porcellana, um.
Lampadas de 5 á 50 vellas, uma.
Lampadas de 100 vellas, uma.
Lampadas de 200 vellas, uma.
Lampadas de 250 vellas, uma.
Rozeta de cleats, uma.
Supporte de metal para lampadá, um.
Tomada de corrente, de rosca, uma.
Grampos isolantes, cx.
Prezos isolantes, cx.

Medicamentos para animaes.

Acetato de chumbo liquido, litro.
Alcool, litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Atoxyl, 50 grammas.
Agua destillada, litro.
Agulha de "Luer" de 2 c.c., uma.
Algodãozinho em peça de 10 metros, peça.
Ataduras de cambraia de 10 centimetros, duzia.
Ataduras de gaze de 10 centimetros, duzia.
Acido phenico, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Antifebrina, 250 grammas.
Ampolas de chlorhydrato de emetina "Bruman", cx.
Agulha para injecção hypodermica uma.
Aloés do Cabo, grammas.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha de aço para seringa uma.
Alcaçuz, gramma.
Acetanelcoden, grammas.
Aniodól interno, gramma.
Aniodól externo, gramma.
Acido salicylico, grammas.
Bomba pulverisadora, uma.
Balsamo do Peru gramma.
Bicabornato de sodio, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, 250 grammas.
Creolina "Pearson", lata.
Cacodylato de sodio, 50 grammas.
Carvão de Belloc, 100 grammas.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Cianureto de potassio, grammas.
Cascarrilha tintura, grammas, litro.
"Cruzwaldina", lata.
Chlorureto de potassio, grammas.
Caixa de metal para app., de injecção, uma.
Camphora, gramma.
Calomelanos, gramma.
Cafeina, gramma.
Cacodylato de sodio, á 20 centesimos de 2 c.c., gramma.
Chlorureto de cal, kilo.
Electrargol, uso veterinario, cx.
Ether sulphurico, litro.
Extracto de belladona, 500 grammas.
Sparadrapo Z.O., carretel.
Essencia de therebentina, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Emétina, gramma.
Glycerina, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Genciana em pó, gramma.
Iodo metallico, 100 grammas.
Iodo sublimado, 200 grammas.
Iodoformio, 100 grammas.
Idureto de potassio, 100 grammas.
Kermes mineral, gramma.
Maleina diluida, tubo.
Menfol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Perborato de sodio, kilo.
Percloreto de ferro, gramma.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Passe-partout para seringas diversas, um.
Permaganato de potassio, grammas.
Pylocarpina a 0.10 de 2 c.c., gramma.
Soro-anti-tetanico, tubo.
Sabão verde, kilo.
Seringa "Luer", de 2 c.c., uma.
Idem, idem, de 3 c.c., uma.
Idem, idem, de 5 c.c., uma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Soro anti-streptoccocico, cx.
Salól, gramma.

Salicylato de lizeina a 5 cent., de 20 c. c., gramma.
Trypaflavina, ex.
Tartaro emetico, gramma.
Tintura de opio, 250 grammas.
Thermometro "Gasella", um.
Tintura de badiana, 250 grammas.
Vaselina pura, kilo.

Vaccina "Staphylococcoeick" de Wohyght, ex.
Vidro vasio com rolha esmerilhada, um.

Generos, louça e outros artigos para o rancho.

Generos:

Arroz Iguape, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Azeite, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha, kilo.
Batata, ingleza, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Canjica, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão, kilo.
Goiabada, laranjada ou marmellada, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca "Moça", lata.
Lenha, metro cubico.
Lombo de porco, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte, em folhas, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pão fresco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmezon, kilo.
Salame do Rio Grande, kilo.
Salame paulista, kilo.
Sobremesa de fructas (duas laranjas ou bananas), ração.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Temperos (cebola, alho, louro, salsa, tomate, etc), kilo.
Toucinho de Minas, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.

Louça e outros artigos:

Copo de vidro liso, um.
Copo de vidro lavrado, um.
Cafeteira de ferro agath, uma.
Concha de metal para sopa, uma.
Chicara grande de granito (com pires), uma.
Idem, pequena para café, uma.
Colher de metal branco para sopa, uma.
Colher de metal branco para arroz, uma.
Chicara japoneza para chá (com pires), uma.
Concha pequena, de metal, para cozinha, uma.
Faccas grandes, cabo de madeira, para cosinha, uma.
Facca para cortar pão, cabo de madeira, uma.
Facca para mesa com cabo de alluminio, uma.
Facca com cabo de madeira, para mesa, uma.
Garfo com cabo de alluminio, para mesa, um.
Garfo com cabo de madeira, para mesa, um.
Garfo para cosinha, um.
Garfo de metal branco, para mesa, um.
Garfo de metal branco, para sobremesa, um.
Machina para cortar carne, uma.
Moringue de barro, uma.
Prato fundo de granito, um.
Prato fundo, fantazia, um.
Prato raso, de granito, um.
Prato raso, fantazia, um.
Prato de granito para sobremesa, um.
Prato fantazia para sobremesa, um.
Terrina de granito, uma.
Terrina fantazia, uma.
Toalha branca para mesa, de 1m, 50 x 1m, 50, uma.
Dita, idem, de 3m00 x 1m, 50, uma.

Artigos diversos.

Das officinas:

Arestas sortidas, kilo.
Arame liso de 3|16, kilo.
Arame de metal para soldar serra, kilo.
Acido muriatico, litro.
Breu, kilo.
Cano de chumbo de 1|2", metro.
Carvão vegetal, sacco.
Estanho, kilo.
Ferro para soldar, um.
Fechadura commum, para porta, uma.
Ferro galvanisado de 5mm., de espessura, folha.
Lima bastarda de 14", uma.
Dita, idem, de 12", uma.
Idem, triangular, de 10", uma.
Idem, idem, de 8", uma.
Idem, idem, de 6", uma.
Lima facca de 8", uma.
Lima triangular de 5", uma.
Limatão de 8", um.
Martello de bola, um.
Manilha de juncção, de 3", uma.
Manilha recta de 4", uma.
Manilha curva de 4", uma.
Manilha recta de 5", uma.
Numeros de aço para marcar a fogo de 0 á 9, jogo.
Oleo para machina, litro.
Porca de 3|8, duzia.
Porcas de 5|16, duzia.
Porcas de 12", duzia.
Parafuzo de 5|16 x 3", duzia.
Parafuzo de 1|4 x 3", duzia.
Parafuzo de 5|16 x 2", duzia.
Parafuzo de 1 x 9, duzia.
Parafuzo de ferro de 1 x 7, duzia.
Parafuzo de 3|8, x 2", duzia.
Parafuzo de 3 x 3, duzia.
Pregos de 13x15, pacote.
Ditos de 16x18, idem.
Ditos de 16x21, idem.
Ditos de 17x27, idem.
Ditos de 18x30, idem.
Ditos de 18x24, idem.
Ditos de 18x36, idem.
Registro de passagem de 5|8, um.
Serras para ferro, duzia.
Trincal, kilo.

De pintura, etc:

Alvaiade zinco, kilo.
Agua raz, litro.
Azul, pacote.
Brocha de cabello para caiação, uma.
Cimento, barrica.
Cal virgem, sacco.
Oleo de linhaça, litro.
O'cca lavada, kilo.
Pó de sapato, pacote.
Pincel para pintura, medio, um.
Pincel de cabello n. 26, um.
Seccante "Brilhante", pacote pequeno.
Tinta "Lacol", cores diversas, kilo.
Tijolos, milheiro.
Vermelhão, pacote.
Zarcão, kilo.
Verde "Paris", pacote.

De limpeza, etc:

Agulhas para machina de costura, Singer.
Algodãozinho, peça de 10 metros.
Ancinho de ferro, com cabo, um.
Arame farpado, rôlo de 40 kilos.
Bateria de 12 wolts, com capacidade para 20 amp., uma.
Balde de zinco, medio, um.
Cêra "Royal", encarnada, lata.
Cadeado "Yale", pequeno, um.
Creolina "Pearson", lata.
Carrinho de mão, de ferro, um.
Chinellos de couro, par.
Cadeado grande, commum, um.
Cadeado "Yale", grande, um.
Enchada com cabo, uma.
Escova para encerar assoalho, uma.
Escova de raiz para limpeza de animal, uma.
Fechadura commum, para porta, uma.
Gazolina "Motano", litro.
Graxa para capóta, kilo.
raxa do Rio Grande, kilo.
Linha kaki para costura, carretel.
Linha preta, idem, carretel.
Linha branca, idem, carretel.
Linha vermelha, idem, carretel.
Naphtalina, kilo.
Oleo de coco, litro.
Oleo fino para machina, litro.
Oleo fino para machina, litro.
Pá grande, de ferro, com cabo, uma.
Pyjamas de zephir, um.
Phosphoro, pacote.
Pente de chifre para limpeza de animal, um.
Palha de aço para assoalho, pacote.
Potassa, kilo.
Pingalim, kilo.
Pilha secca "Columbia", uma.
Preparado "Fly-Tox", galão.
Papel hygienico, rolo.
Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
Sabão "Kanitz", ex., uma.
Sápoleo, páu.
Sabão commum, kilo
Sóda caustica, kilo.
Tesoura de tousar, media, uma.
Tijolo de arear, um.
Vassoura de vasculhar, uma.
Vassourão de piassava, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourinha de piassava, para pia, uma.
Vellas de espermacete, pacote.
Toalha felpura, bôa, tamanho medio para rosto, uma.
Rodo com borracha, um.
Grampos para arame farpado, pacote.

Madeiras.

Taboas de pinho do Paraná de 4m,50 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Ditas, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, duzia.
Ditas, de peroba de campo de 4m,50 x 0m,40 x 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 4m,00 x 0m,23 x 0m,01, duzia.
Ditas, de peroba do campo de 4m,00 x 0m,35 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,01 duzia.
Ditas, de peroba do campo de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
Barrote de guarabu', de 4m,00 x 10 x 10, um.
Barrote de guarabu', de 5m,00 x 15 x 12, um.

Barrote de guarabu', de 6m.00 x 15 x 15, um.
Idem, de guarabu', de 5m.00 x 12 x 12, um.
Idem, de oleo vermelho, de 5m.00 x 15 x 12, um.

Quartel na Villa Militar, 13 de dezembro de 1927. — 1º tenente contador, secretario, — *Deamiro Pletz Espindola.*

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.
Altiós (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco (peso liquido).
Batatas inglezas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebólas (sem réstia), kilo.
Doces "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

Instrucções

1.º A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.º Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, préviamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.º Para acceitação do requerimento necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais baixo.

5.º Dentro de dez dias, conforme preceitúa o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.º O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Commissão de Rancho e fornecedores.

7.º O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000$ a que se refere o n. 3 destas instrucções.

8.º O concurrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000$, logo após conhecido o resultado da concurrencia.

9.º Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10. Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instrucções.

11. De accôrdo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concurrencia.

12. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao Aprovisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927. — O aprovisionador, *Boliraç Medeiros,* 2º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho deste grupo, faço publico que a alludida commissão receberá propostas no dia 26 de dezembro, ás 10 horas, para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao serviço do rancho, durante o primeiro semestre de 1928.

Generos

Assucar Perola, kilo.
Assucar de 1ª, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Azeite de Oliveira, litro.
Alho, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batata kilo.
Banha de porco, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca (mantas e patos), kilo.
Cangica, kilo.
Cebola, kilo.
Chopp, litro.

Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de araruta, kilo.
Feijão preto, kilo.
Goiabada, marmelada, pecegada, etc., kilo.
Massa branca, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Matte em tolha, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal refinado, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Leite de vacca, litro.

Pão

Pão de 500 grammas, kilo.
Pão de 100 grammas, kilo.
Pão de 1.000 grammas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos, kilo.

Carnes

Carne de vacca, sem osso, kilo.
Carne de vacca, com osso, kilo.
Carne de porco, kilo.

Verduras e fructas

Verduras sortidas, kilo.
Bananas (duas), ração.
Laranjas (duas), ração.

Aves e ovos

Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, duzia.

Combustivel

Lenha de metro, metro cubico.

Artigos

Sapolio Radium, um.
Tijolo de arear, um.
Sabão especial, kilo.
Alcool 36º, litro.
Potassa, kilo.
Vassouras grandes de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Canella em pó, lata grande.
Canella em casca, kilo.
Herva doce, kilo.
Cravo, kilo.

Os proponentes que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Commissão do Rancho, até ás 10 horas do dia 23 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes, de conformidade com as disposições em vigor.

As propostas devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, consignando o nome, qualidade, unidade e preços (por extenso e algarismos) dos artigos a fornecer, assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Na secretaria da Commissão do Rancho serão prestadas aos interessados quaesquer informações sobre a presente concurrencia.

Quartel em Campinho, 15 de dezembro de 1927. — *Angelo de Almeida Mariano*, 2º tenente contador aprivionador, secretario.

Campo de Instrucção

De accordo com o art. 17 das Instrucções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levada a leilão no dia 26 do corrente, ás 12 horas, no potreiro deste campo, em frente á estação da Villa Militar: uma vacca cinzenta clara, com manchas brancas no pescoço; chifres pequenos, com oito annos de idade e sem marca a ferro, recolhida ao referido potreiro a 9 do mez findo e não reclamada por seu proprietario.

Villa Militar, 15 de dezembro de 1927. — *Manoel Padua de Azevedo Pedra*, major director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, Guararú e Aquidaban, no Estado de Sergipe, Manoel Affonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 269$029, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 19 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Imbituva (ex-Cupim), no Estado do Paraná, D. Maria Luiza Bianco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, as importancias de 3:919$800 e 1:715$, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, relativas aos periodos de 22 de fevereiro de 1913 a 4 de outubro de 1918 e de 15 de outubro de 1919 a 17 de outubro de 1920, sob pena de revelia.

Os alcances provêr de responsabilidades que lhe foram impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murtinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 579$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Jovino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 657$527 (seiscentos e cincoenta e sete mil quinhentos e vinte e sete réis), do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 5 de abril de 1920, sendo 451$709 de porcentagens retiradas a maior em 1919, 2$003 de saldos não recolhidos em 1918 e 1919 e 203$815, proveniente da differença devida a titulo de sello de sua nomeação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 22 de novembro de 1927. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Julio Cesar, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação sobre a occupação dos terrenos á avenida do Encanamento, lote n. 3, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento. (Processo n. 26.780-25.) — Secretaria do Patrimonio Nacional, 29 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre a occupação de terrenos alagadiços fronteiros a terrenos de accrescidos de marinhas situados nas margens do rio Macacú, 3º districto do municipio de Itaborahy, (Estado do Rio de Janeiro) que lhe foram aforados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.934/26.) Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de Novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MACHINAS E MATERIAES DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Sr. director faço publico, que no proximo dia 27 do mez de dezembro corrente, ás 15 horas, serão recebidas na Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra das machinas e materiaes abaixo discriminados, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo, ou apenas para um ou mais itens da relação que a este acompanha, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos itens que figurarem na mesma proposta.

Será preferida para cada item a proposta mais elevada, acima da avaliação official, por menor que seja a differença em preço das propostas tomadas em consideração.

Todas as despezas para desmontagem e remoção das machinas e materiaes correrão á conta dos respectivos compradores, os quaes providenciarão para esse fim sob a fiscalização que fôr determinada por esta directoria.

b) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, os interessados encontrarão as informações de que necessitarem, assim como tambem facilidades para exame dos machinismos e materiaes que vão ser vendidos.

c) Até a vespera do dia marcado para a concurrencia, os interessados deverão extrahir guia na Secretaria do Patrimonio Nacional para recolhimento da caução correspondente, juntando ás suas propostas a comprovação do mesmo deposito.

d) A caução acima referida garantirá a proposta apresentada, e corresponderá a cinco por cento (5%) do valor total dos materiaes cuja compra é offerecida, calculado esse valor pelos preços constantes da relação abaixo.

Essa caução reverterá definitivamente ao Thesouro Nacional si o interessado não entrar para os cofres publicos com o valor total da compra proposta, dentro de 15 dias após a publicação de haver sido acceita a offerta.

e) O preço para o ferro velho deverá ser dado para a base de tonelada, sujeitando-se o comprador á fiscalização da pesagem do mesmo material, e depositando a caução correspondente ao peso provavel de onze toneladas, ao preço que figura nesta relação.

Os materiaes que motivam esta concurrencia são:

Especificações

Lote n. 1:

1 machina rotativa do fabricante "Marinoni" para imprimir 8 a 16 paginas do *Diario Official* . . . . . 11:250$000
1 freize pertencente á mesma.
3 seccadeiras aquecidas a gaz.
1 calandra.

Lote n. 2:

1 machina de pautar . . . 250$000

Lote n. 3:

1 forja . . . . . 30$000

Lote n. 4:

11 toneladas de ferro velho, que se acha no patio do *Diario Official* . . . . . 1:100$000

Lote n. 5:

1 torno mecanico . . . . . 1:000$000

Lote n. 6:

1 forja com 5 metros de chaminé . . . . . 200$000

Lote n. 7:

1 induzido para gerador "Siemens", 100 HP x x 220 v. . . . . 250$000

Lote n. 8:

1 induzido para gerador "Olivier", 30 HP x x 220 v. . . . . 100$000

Lote n. 9:

1 induzido para gerador "Siemens", 50 HP x x 220 v. . . . . 300$000

Grupo n. 10:

1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.740 . . . . . 14:000$000

Lote n. 11:

1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.750 . . . . . 14:000$000

Lote n. 12:

1 machina de cortar cantos, do fabricante "Mansfeld" . . . . . 100$000

Lote n. 13:

1 machina de chanfrar papelão, do fabricante "Mansfeld" . . . . . 500$000

Lote n. 14:

8 machinas de picotar, do fabricante A. Fumagher . . . . . 3:200$000

Lote n. 15:

2 machinas de grampear do fabricante "Brehmer" . . . . . 200$000

Lote n. 16:

1 tesourão do fabricante "Mansfeld" . . . . . 50$000

Lote n. 17:

1 machina de pautar com discos dos dous lados do fabricante E. C. H. Wil, de Hamburgo 4:000$000

Lote n. 18:

1 dita de marjar e pautar, com discos dos dous lados . . . . . 4:000$000

Lote n. 19:

1 caldeira para derreter metal . . . . . 200$000

Lote n. 20:

1 machina de freizar, do fabricante Hoe & Hanes . . . . . 800$000

Lote n. 21:

1 torno vertical do fabricante "Faulher & Comp." . . . . . 500$000

Lote n. 22:

1 molde para chapas plainas . . . . . 200$000

Lote n. 23:

1 machina de cylindro 68 x 50 "Marinoni" . 4:000$000

Lote n. 24:

1 machina de cylindro 76 x 56 "Marinoni" . 5:100$000

Lote n. 25:

1 machina de 2 cylindros 68 x 50 "Alauzet" . . 4:000$000

Lote n. 26:

1 machina de cylindro 96 x 66 "Marinoni" . 5:900$000

Lote n. 27:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni". 7:000$000

Lote n. 28:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni". 7:000$000

Lote n. 29:

1 machina Minerva do fabricante "Scneidnend & Ley . . . . . 1:500$000

Lote n. 30:

1 machina Phenix n. VI do fabricante J. G. Schelter Geseskedir . 1:800$000

Lote n. 31:

1 machina Caxton original fabricante John Haddon & Comp. . . . 3:200$000

Lote n. 32:

1 machina Victoria n. V fabricante "Rokstrok Scneid Haddon . . . . 4:800$000

Lote n. 33:

1 machina Minerva fabricante A. Noguns feist . . . . . 1:200$000

Lote n. 34:

1 machina Regina n. 111 fabricante "Albert & Comp." . . . . . 4:000$000

Lote n. 35:

1 machina Regina n. 11 fabricante "Albert & Comp." . . . . . 4:000$000

Lote n. 36:

1 machina Liberty n. IV fabricante F. M. "Wfeiker" . . . . . 1:200$000

Lote n. 37:

1 machina Rotativa Marinoni 100 x 68 . . . 20:000$000

Lote n. 38:

2 caldeiras de cobre para fundição de rôlos com capacidade para 50 kilos de massa cada um . . . . . 1:200$000

Lote n. 39:

1 machina de impressão 60 x 78 n. 2.520 Alauzet . . . . . 5:000$000

Lote n. 40:

1 machina de impressão 67 x 87 n. 15.609 "Marinoni" . . . . . 7:000$000

Lote n. 41:

1 machina de impressão 72 x 103 n. 13.217 "Marinoni" . . . . . 8:000$000

Lote n. 42:

1 prensa para impressão de talho doce 35 x 80 "Marinoni" . . . . . 7:600$000

Lote n. 43:

1 balancim para relevo 7 1/2 x 9 1/2 "Rarl Krause" . . . . . 200$000

Lote n. 44:

1 machina de cortar papel 100 x 160 "Rarl Krause". . . . . 2:000$000

Lote n. 45:

1 machina photographica com pertences 60 x 50 2:380$000

Lote n. 46:

12 estantes de ferro, typographicas . . . . . 720$000

(Proc. n. 24.228/27.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 13 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, *Italo Petterle*, 1º escripturario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatoria referente ao exercicio de 1926, a prestar, no prazo maximo de dez dias, os esclarecimentos necessarios.

Socrates Cardoso, praia do Retiro Saudoso n. 191.

Francisco Ferreira, rua Marquez de Sapucahy n. 93.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 18 de dezembro de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

L 619, Costa Junior — Antonio Fernandes da (Dr.), rua Itacurussá n. 77.

S.Corr. A-127, Machado—Alvaro Cardoso, rua José Bonifacio n. 171|A.

S.Corr. 1.125, Monteiro — Joaquim Pinto, rua das Saphiras n. 194.

S.L.R. Y 579, Pedro & Miguel, rua dos Rubis n. 13 e rua dos Topazios n. 28 (Sapê).

S.L.R. Y 727, Pereira — Manoel Rodrigues, rua Barão de Ubá n. 57.

L 888, Pinto — Antonio Ferreira, rua dos Andradas n. 7.

L 695, Teixeira — Manoel Fernandes, rua General Caldwell n. 41.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

L 309, Antonio — Francisco, rua Figueira de Mello n. 420.

S. L. Ch. 693, Bastos — Waldemiro, rua Piratiny n. 75.

Y 3.426, Bittencourt — Eduardo Pimentel Maia, rua Candido Mendes numero 65.

S. L. Ch. 601, Braga — Domingos Fernandes, rua Visconde de Itauna numero 108.

Y 301, Cardoso — Ernani Figueiredo, rua Coronel Rangel n. 233.

S. L. C. T 588, Carpi — José, rua Antonio Basilio n. 18.

P 309, Ferreira — Alice Boavista, rua Jardim Botanico n. 158.

X 2.441, Graça — Firmino Dollinger da (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 17.

F 214, Marques & Domingos, rua Moncorvo Filho n. 47.

C 1.490, Medeiros — Etelvina de, rua General Clarindo n. 62.

U 1.603, Monjardino — Jorge d'Almeida, rua dos Ourives n. 7.

Y 1.186, Moraes — Monjardim, rua Senador Furtado n. 18.

S. L. R. S 107, Oliveira—José Custodio de, rua Souza Franco n. 52-A e 56.

Y 2.264, Pinto Catão Marcellino, rua Clarice Indio do Brasil n. 34, Botafogo.

P 239, Tavares — Francelina, rua Teixeira Ribeiro n. 23, Bomsuccesso.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, conforme notificação expedida, por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000$000, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 479.367 a 479.373, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Matriz de São José, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Mandia Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, de 1:000$ cada uma, ns. 279.535 a 279.538, do typo "Diversas emissões", antigas compromissos do Thesouro, emittidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, juros de 5%, papel, e inscriptas nesta caixa, sem onus, em nome de Alvaro Martins Bastos, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de dezembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Inspectoria de Seguros

Havendo o Instituto Italo Argentino de Seguros Geraes, com séde em Buenos Aires, Republica Argentina, autorizado a operar no Barsil em seguros e reseguros terrestres e maritimos, e suas modalidades, pelo decreto n. 15.717, de 10 de outubro de 1922 e carta-patente numero 192 de 28 do mesmo mez e anno, cessado as suas operações e requerido o levantamento do deposito de 200:000$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da Divida Publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia das suas operações de seguros e reseguros no Brasil, de accôrdo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na séde desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com séde no Pará, Estado do Pará, São Luiz do Maranhão (Estado do Maranhão), São Salvador (Estado da Bahia), São Paulo, (Estado de São Paulo) e Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso. Inspectoria de Seguros, 29 de outubro de 1927. — O secretario, *Camara Coelho.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Communicação de avaria

Arma em n. 4, interno—Dia 8 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, AEG, n. 63.061/7, pesando 119 kilos, avariada.

1 barrica, HI, n. 77, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 99 kilos, idem.

1 caixa, C3RJ — Siemens, n. 6.463, pesando 124 kilos, avariada.

1 automovel, NAG, n. 117.577, idem.

1 dita, idem, n. 117.568, idem.

Armazem n. 5 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio norueguez «Ferrier», atracado em 9 de dezembro de 1927:

1 barrica, JF, n. 1, pesando 100 kilos, repregada e evariada.

1 barrica, OTC, n. 1, pesando 130 kilos, avariada.

Armazem interno n. 6—Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em dezembro de 1927:

492 chapas, SAM, avariadas.

Armazem interno n. 6 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em 7 de dezembro de 1927.

1 caixa, CAJC, n. 196, pesando 122 kilos, regada.

1 dita, Libersto, n. 147, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, Orgel, n. 3.210, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, n. 818, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 5.061, avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em 7 de dezembro de 1927:

1 encapado, AXC, n. 4 912, pesando 2 kilos e 300 grammas, roto.

1 caixa, CN, n. 6, pesando 18 kilos, repregada.

1 encapado, CJC, n. 491, pesando 40 kilos, roto.

1 caixa, Casa Garibaldi, avariada.

1 dita, Dia, n. 178, idem.

1 dita, GBB, n. 2, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, HST, n. 17, avariada.

1 dita, idem, n. 16 idem.

1 dita, LUX, n. 2.238, idem.

1 dita, idem, n. 2.198, idem.

1 bobina, ASC, n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 15, idem.

1 dita, idem, n. 16, idem.

1 dita, idem, n. 17, idem.

1 caixa, Sacral, n. 2 619, idem.

1 dita, idem, n. 185, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.616, avariada.

1 dita, idem, n. 180, idem.

1 dita, Aviation Latecoere, n. 5, idem.

1 dita, Baby, n. 6.658, idem.

1 dita, CPC, n. 363, pesando 93 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio hollandez «Zyldyk», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, WUW 1.991, sem numero, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, idem 1.774, idem, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Paquete «Almirante Jaceguay», atracado em 8 de dezembro de 1927;

1 caixa, EAI 1.193, n. 1, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, Pinheiro, n. 100, pesando 24 kilos,

1 amarrado de pás, Dia, n. 85, pesando 23 kilos, avariado,

1 dito, idem, n. 61, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 9 — DIA 9 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Liguria», atracado em 9 de dezembro de 1927:

1 caixa, Touro, n. 8.312, pesando 39 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Highland Lock», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, LD, n. 173.416, avariada.

1 dita, idem, n. 173.417, idem.

1 dita, idem, n. 173.405.

1 dita, idem, n. 173.404, idem:

1 dita, idem, n. 51.217, idem.

1 dita, idem, n. 51.220, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em 9 de dezembro de 1927:

1 caixa, A&C, n. 4, pesando 27 kilos, repr gada e avariada.

3 ditas, CTC, ns. 27, 56 e 224, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 59, 6 e 347, pesando 17, 20 e 11 kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 349, 342 e 10, pesando 19, 19 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 391 e 353, pesando 23 e 18 kilos, idem.

2 ditas, CMC, ns. 38 e 15, pesando 29 e 15 kilos, idem.

2 ditas, HMC, ns. 35 e 101, pesando 22 e 12 kilos, idem.

1 dita, F&C, n. 12, pesando 42 kilos,

3 ditas, NSC, ns. 1.482, 1.242 e 1.594, pesando 18. 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.385, 1.665 e 1.688, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.711, 1.572 e 1.358, pesando 21, 17 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.498, 1.693 e 1.181. pesando 17, 20 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.303, 427 e 341, pesando 17, 19 e 13 kilos.

3 ditas, idem, ns. 601, 482 e 207, pesando 17, 18 e 13 kilos, idem.

1 dita Brazilstore, n. 4, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, OLSC, n. 12, pesando 14 kilos, idem.

3 ditas, VMC, ns. 270, 20 e 47, pesando 25, 27 e 30 kilos, idem.

3 ditas. idem, ns. 3.0, 480 e 83, pesando 16, 15 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem. n. 311, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, TRC, n. 9, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, JTP, n. 27, pesando 27 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari», atracado em 9 de dezembro de 1927:

1 caixa, VMM, n. 56.123, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, sem marca, n. 42, pesando 17 kilos, idem.

2 ditas, Portuespa, ns. 99 e 39, pesando 18 e 17, idem.

3 barris, quintos, Sado, vasando.

5 ditos, idem, POC, idem.

4 ditos, idem, Marques, idem.

5 ditos, idem, CRC, idem.

7 quartolas, CHP, idem.

Armazem externo C — Dia 9 de dezembro de 1927.

Navio japonez «Kanagawa Marú», atracado em 8 de dezembro de 1927:

3 saccos, SNC, pesando 49, 56 e 57 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*.— Visto, o chete, *Throtonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da inspectoria, em reunião da Commissão da Tarifa, de 10 de dezembro de 1927.

L. Petis & Comp. — A mercadoria despachada como "producto chimico", foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

The R. de Janeiro Flour Mills. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "partes integrantes de machinas operatrizes", do art. 1.008, sujeitas á taxa que competir.

M. Gonçalves & Comp. — A mercadoria despachada como "obras de ferro, batidas pintadas", da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como "obras de fio de ferro (cabides), da classe 25ª, art. 740, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

A. R. Teixeira & Comp. — A mercadoria despachada como "peças de louça com preparos de cobre para installações electricas", da taxa de $500 por kilogramma, foi classificada como "objecto physico", do art. 875, sujeita á direitos *ad-valorem* na razão de quinze por cento.

Parke Davis & Comp. — A mercadoria despachada como "solução medicinal", foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

A Kodak Brazileira Ltd. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "cartão cortado", da classe 19ª, segunda parte do art. 601, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

Abelardo De Lamare. — A mercadoria em causa (oxydo de antimonio impuro natural), foi de accôrdo com o resultado da analyse classificada como "mineral não especificado", da classe 20ª, art. 643, sujeita á direitos *ad-valorem* na razão de 15 %, conforme foi despachada.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "fechadura de ferro de uma só volta", da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como "fechadura de cobre de uma só volta", da classe 23ª, art. 687, sujeita á taxa de 2$100 por kilogramma.

S. A. Philips do Brasil. — A mercadoria despachada como "sal de Glauber", foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

Erico Costa. — A mercadoria despachada como "fio de seda para tecer", da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como "fio de seda para tecelagem", da classe 18ª, art. 560, sujeita á taxa de 5$ por kilogramma.

Moutinho & Duarte. — As amostras examinadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram assim classificadas: as de n. 1 e 5, como "essencia de terebenthina impura", do art. 162, e taxa de $100, por kilogramma; as de ns. 2, 3 e 8, como "verniz não especificado", do art. 175, e taxa de 1$ por kilogramma; a de n. 4, como "pedra pomes em pó", do art. 633, de $100 por kilogramma; a de n. 6, como "gomma não especificada", art. 129, e taxa de 1$200 por kilogramma e a de n. 7, como "ether de petroleo", do art. 161 e taxa de $200 por kilogramma.

Radiotelegraphia Brasileira — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

J. P. de Souza & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como "pinceis redondos para desenho", da taxa de 5$ por kilogramma, foram classificados como "pinceis redondos para traços", do art. 19, classe 2ª, sujeitos á taxa de 5$ por kilogramma, e pinceis para dourador, da mesma classe e artigo, terceira parte, sujeitos á taxa de réis 12$ por kilogramma.

Guilherme O. Neumeilster. — A mercadoria vinda pelo armazem de Encommendas Postaes, foi classificada na primeira parte do art. 671, baixellas de cobre simples, sujeita á taxa de 4$000 por kilogramma.

Schilling Hilhir & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "peças avulsas de vidro para cirurgia", da classe 32ª, artigo 928, sujeita á taxa de 5$200 por kilogramma.

Heitor Vaccan. — A mercadoria despachada como "pós medicinaes compostos", da taxa de 8$ por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

The Sydney Ross Company. — A mercadoria em apreço (serpentina para caldeira), foi classificada como "utensilios para machinas", da classe 34ª, artigo 1.025, segunda parte, sujeita á taxa de $300 por kilogramma.

Nolding Finlay & Comp. — A mercadoria examinada foi considerada bem despachada como "pelles sem pello não especificadas de côr natural, da classe 3ª, art. 24, sujeita á taxa de 1$400 por kilogramma.

A. das Vozes de Petropolis. — A mercadoria despachada como "cartão em folha da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como "papel de côr para outros usos", da classe 19ª, art. 612, oitava parte, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Couri & Irmão — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de algodão lavrado pela seda", da classe 15ª, art. 473, sujeita á taxa de 5$ por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario C. Pinto. — Em vista do resultado da analyse as amostras apresentadas foram assim classificadas: a nº 1, como "tinturas alcoolicas", da classe 41ª, art. 326, sujeitas á taxa de 5$ por kilogramma; a n. 2, como "emulsão de qualquer qualidade", da mesma classe, art. 228, sujeita á taxa de 2$400 por kilogramma.

Companhia Ferro Carril Carioca — A mercadoria em questão foi considerada

bem despachada como "partes integrantes de motores electricos" (bobinas do art. 1.008, da classe 34ª), sujeita á taxa de $200 por kilogramma.

Companhia Cervejaria Bohemia — Ficou decidido que a mercadoria em causa (cylindro de ferro contendo lupulo), deve pagar a taxa de $600 por kilogramma, como "obras de ferro, batidas pintadas", do art. 757, classe 25ª, da Tarifa.

Garcia Lima & Comp. — A mercadoria despachada como "Kaolin", da taxa de $100 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analyzada chimicamente para ter a devida classificação.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria em consulta (apparelhos para fabricação de sorvetes e refrescos gelados) foi classificada como "apparelho physico", da classe 31ª, art. 875; sujeita á direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Antunes Correia & Comp. — A mercadoria em causa (garfos de ferro estanhados) foi considerada bem despachada como sujeita á direitos no art. 793, e taxa de $700 por duzia, de accôrdo com a nota 105 da Tarifa.

Borges Costa & Comp. — A mercadoria em apreço foi classificada como "velocipede de ferro ordinario", da classe 34ª, art. 1.024, sujeita á taxa de $300 por kilogramma, conforme foi despachado, ficando assim reconsiderada a decisão anterior.

Amaro & Comp. Ltd. — A mercadoria despachada como "confeitos não classificados", foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

Representação do Sr. conferente Castello Branco. — As amostras apresentadas foram classificadas como "reguas de madeira", da classe 12ª, art. 381, sujeitas á taxa de 4$800 por kilogramma, conforme foram despachadas.

General Electric S. A. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como "chlorureto de antimonio", da terceira parte do art. 213, da classe 11ª, sujeita a taxa de $700 por kilogramma.

Ligment Santos & Comp. — A mercadoria despachada como "borra em laminas (vulcanizadas), da taxa de 1$200 por kilogramma, foi classificada como "partes de objecto electrico (radio), da classe 31ª, art. 875, sujeita á direitos *ad valorem* na razão de 15 %.

Ribeiro Menezes & Comp. — A mercadoria despachada como "essencia não especificada (herva de Santa Maria), da taxa de 8$ por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

L. Apelian & Comp. — A mecadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de algodão lavrado pela seda", da classe 15ª, art. 473, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, sujeito á taxa de 5$ por kilogramma.

Gavea Golf and Country Club. — A mercadoria em consulta, foi classificada como "brinquedos não especificados", da segunda parte do art. 1.034, sujeito á taxa de 1$500 por kilogramma.

F. Ramos & Comp. — A mercadoria em causa foi de accôrdo com o resultado da analyse, considerada bem despachada como "tinta preparada a oleo com resina", da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Pelo 1º escripturario Sr. Euclides de Carvalho. *Hernani Duarte de Almeida.*

SOCIEDADES ANONYMAS

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO—RIO

(Casa Bancaria — Rua da Quitanda, 113)

BALANCETE EFFECTUADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Caixa	189:233$677
Letras descontadas	2.222:219$523
Emprestimos em contas correntes	1.238:464$682
Valores em liquidação	56:400$000
Effeitos em caução	285:192$124
Cobrança no interior	519:912$900
Valores caucionados	791:000$000
Valores depositados	6.118:579$000
Diversas contas	1.894:415$346
Total do activo	13.315:417$252
Passivo	
Capital	500:000$000
Fundo de reserva	183:000$000
Contas correntes com juros	1.099:522$726
Contas correntes sem juros	29:171$510
Contas a prazo fixo	739:403$460
Depositantes de titulos e valores	6.909:579$000
Contas de cobrança	1.211:974$225
Diversas contas	2.642:766$331
Total do passivo	13.315:417$252

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio. — *A. Junqueira*, gerente. (9.228)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo		
Capital a realizar		9:410$000
Letras descontadas		2.869:809$340
Letras e effeitos a receber		2.405:999$971
Letras e effeitos a receber, em cobrança		51:503$476
Valores em liquidação		12:168$200
Emprestimos em conta corrente		1.011:646$270
Valores caucionados		623:256$082
Valores depositados		374:100$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		254:822$500
Hypothecas		1.720:867$046
Caixa		
Em moeda corrente	240:721$509	
Em outros bancos	516:264$500	756:986$009
Diversas contas		98:382$594
		10.193:951$488
Passivo		
Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		161:926$545
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	2.285:949$012	
De prazo fixo	2.412:021$280	4.697:970$292
Titulos em caução e em depositos		3.361:101$260
Lucros e perdas		208:928$169
Juros por antecipação		387:793$334
Titulos por conta de terceiros		59:503$476
Diversas contas		316:725$412
		10.193:951$488

S. E. ou O. — Nitheroy, 17 de dezembro de 1927. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Alberto Rangel*, contador. (9.237)

COMPANHIA CESSIONARIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAHIA

RELATORIO Á SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 20 DE DEZEMBRO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo as determinações da lei e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas e os resultados dos exercicios de 1926.

Tendo o Sr. Raymond de Burlet, eleito pela assembléa geral de 1926, renunciado o cargo de director da companhia, por motivos pessoaes que, assim sendo, impediram-nos de insistir pela sua permanencia, convidamos, de accôrdo com o art. 13 dos estatutos, para exercer as funcções de director, em seu logar, o nosso accionista Sr. Henri Delport, que tomou posse a 3 de janeiro do corrente anno. De accôrdo com a lei devereis eleger agora o novo director.

A directoria fez todos os esforços para poder-vos annunciar não só o resultado da combinação com os poderes publicos, no sentido de resolver o reinicio dos trabalhos do prolongamento do porto e do respectivo abrigo, bem como a approvação da nossa tomada de contas e ordem para o respectivo pagamento, referente ao 2º semestre do anno proximo findo.

Foram essas as razões da demora em convocar a presente assembléa. Infelizmente, nem uma nem outra dessas questões foram resolvidas até essa data.

O programma financeiro do Governo não permittiu que até hoje fosse usada a autorização do decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, para o fim de concluir as obras do porto.

A falta de conclusão de taes obras faz-se sentir de maneira premente, pois as obras feitas, insufficientemente abrigadas em seu extremo pelo quebra mar actual, que necessita ser prolongado, acham-se expostas a estragos, como aconteceu em meiados de julho passado, por occasião do grande temporal que açoitou o porto da Bahia, tendo sido damnificados o cáes de Saneamento e os aterros do cáes de 10 metros, estando a companhia a proceder aos reparos necessarios, de accôrdo com seu contracto.

A companhia continua a esforçar-se para uma solução conciliatoria, tanto mais necessaria quanto é impossivel recorrer actualmente a operações de credito para a execução total das

obras em questão. Esperamos, que o Governo venha a usar da autorização que tem, em virtude do referido decreto numero 5.066, de modo a possibilitar a conclusão das obras do porto da Bahia, a saber:

Conclusão do quebra mar interior;

Construcção do cáes de 9m,00 e conclusão do de 10 metros;

Aterro da área conquistada e respectivo calçamento;

Novo armazem, bem como o apparelhamento dos novos trechos de cáes.

Destas obras o prolongamento do quebrá-mar interior, como dissemos acima, é de grande utilidade pela protecção que traz não só as novas construcções, como as proprias obras já executadas, mormente no seu extremo.

As obras acima indicadas estão orçadas em cerca de 4.450 contos, ouro, ou cerca de 20.000, papel.

Durante o anno de 1926 o porto da Bahia foi frequentado por 1.560 vapores e 3.362 veleiros e alvarengas, sendo que em 1925 esse movimento foi de 1.444 vapores e 4.500 veleiros e alvarengas.

A tonelagem total em 1926 foi de 421.617 (247.338 toneladas de importação e 174.279 toneladas de exportação), em vez de 495.909 toneladas em 1925, havendo portanto um decrescimo de cerca de 70.000.

Essa diminuição de tonelagem influiu, como haviamos previsto, na renda do porto que foi de 4.485:587$520 em vez de 5.042:341$390, obtida em 1925. Tal facto foi consequencia da diminuição geral dos negocios e sua repercussão fez-se sentir nos demais algarismos estatisticos do Estado da Bahia, como se vê da comparação das receitas do mesmo Estado que, tendo sido de 54.289:147$354, em 1925, attingiu apenas a 50.257:589$536, em 1926.

Uma outra causa que concorre para as diminutas receitas do nosso porto são as taxas que, como fizemos ver, permanecem as mesmas que vigoram desde o inicio do contracto (1905), quando hoje as condições são inteiramente diversas, quer quanto ao cambio, quer quanto ao valor em réis dos productos que se utilizam do porto, sendo de notar que o preço de todos os serviços, inclusive o salario do pessoal, teve que acompanhar o augmento de valores, isto é o custo da vida, encarecendo assim o valor da despeza.

Durante o anno de 1926, os pequenos trabalhos realizados constaram da dragagem em frente ao deposito de carvão e da conclusão do armazem 8, que foi definitivamente entregue ao trafego do porto.

A companhia adquiriu no anno passado, para os serviços do trafego, uma locomotiva e dez vagons, que entraram em serviço no corrente anno.

Esperamos, tambem, entregar ao trafego, brevemente, o armazem de inflammaveis, que virá facilitar os serviços e augmentar as installações do nosso porto.

Cogitamos de augmentar ainda a apparelhagem do porto, adquirindo mais guindastes, de modo a dar ao serviço de carga e descarga maior efficiencia.

O juiz da 6ª Vara Civel, em despacho proferido em maio ultimo, julgou nulla a acção declaratoria proposta pelo Dr. Gentil Pinheiro Machado, obrigacionista da nossa 2ª hypotheca, com o fim de estabelecer que a Companhia Cessionaria não estava obrigada a pagar em francos ouro, os juros do seu primeiro emprestimo, contrahido em França, contrariamente ao que pretendem os obrigacionistas francezes.

Motivou esse despacho, a falta de citação directa, por parte do autor, dos obrigacionistas do 1º emprestimo.

Assim, o Dr. Gentil Pinheiro Machado intentou nova acção, citando os obrigacionistas francezes.

De accôrdo com a lei e com o art. 20 dos nossos estatutos, devereis eleger um director e os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Junto encontrareis o relatorio apresentado a directoria pelo Dr. Frederico Ferreira Pontes, engenheiro chefe dos serviços da companhia, onde podereis ler os detalhes e informações concernentes aos trabalhos do nosso porto, durante o anno de 1926.

Taes são os esclarecimentos que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento, estando a directoria a vossa disposição para prestar quaesquer outros que julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1927. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, no desempenho das funcções que lhe incumbem, examinaram a escripturação dessa companhia durante o ultimo exercicio administrativo, tendo encontrado tudo na melhor ordem de contabilidade.

Mereceu-lhe, tambem, leitura attenciosa o relatorio da directoria, dando conta aos seus accionistas dos actos capitaes da administração, durante o referido exercicio.

Por elle verifica-se que infelizmente não se realizaram os vaticinios do relatorio anterior, relativamente aos effeitos do decreto n. 5.066, de 11 de novembro de 1926.

E', entretanto tão claro o direito da companhia aos favores ahi consignados, e de tanta utilidade publica a sua concessão, que devemos alimentar toda esperança de uma breve solução favoravel, coroando os esforços que nesse sentido está empregando a companhia.

Julgamos, por isso, que as contas e os actos da administração devem ser approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — *Americo Ludolf.* — Dr. *Magalhães Castro.* — *Eugenio de Andrade.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Concessão e obras do porto		207.993:485$172
Obras em execução e material em provimento		1.310:316$730
Materiaes e installações		6.451:200$000
Material complementar		218:339$386
Deposito no Thesouro Nacional		100:000$000
Dinheiro nos bancos		3.706:765$727
Dinheiro em caixa		45:964$862
Governo Federal, c/ garantia de juros		3.180:733$960
Governo Federal, c/ Avenida da Jequitaia		259:514$470
Diversos devedores		68:200$000
Titulos em carteira		8.102:887$600
Moveis e utensilios		67:266$604
Deposito da directoria		120:000$000
		231.630:674$511

Passivo

Capital 250.000 acções, int. de 400$000, c/uma		100.000:000$000
Differenças de cambio e c/ amortização		60.668$390$043
Diversas reservas e provisões		6.097:150$781
Obrigações da 1ª hypotheca:		
Emissão franceza	23.591:660$625	
Emissão ingleza	22.860:288$000	46.451:948$625
Obrigações da 2ª hypotheca		12.786:202$000
Annuidades a pagar		3.558:604$777
Caução da directoria		120:000$000
Coupon das obrigações da 2ª hypotheca a vencer em 1º/1/27		384:057$570
Diversas contas credoras		1.189:654$525
Lucros suspensos		374:666$190
		231.630:674$511

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Francisco Manoel Chagas Doria*, Presidente. — *Victor de Castro*, chefe da contabilidade.

Exposição sobre a situação e andamento dos trabalhos das obras do Porto da Bahia, apresentada pelo engenheiro representante da companhia, na Bahia, Dr. Frederico Ferreira Pontes, em 8 de outubro de 1927.

Illmo. Sr. Dr. Francisco M. Chagas Dorias, M. D. director-presidente da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia:

Cumprindo as vossas determinações, venho apresentar-vos a seguinte exposição do que mais importante occórreu nos serviços a meu cargo durante o periodo de tempo decorrido entre a data do meu ultimo relatorio e o presente.

Não obstante ter sido sanccionada, em 11 de novembro de 1926, a lei votada pelo Congresso Federal, e que recebeu o n. 5.066, autorizando o Governo a providenciar para conclusão das obras do porto e os melhoramentos projectados entre o mercado do Ouro e a Jequitaia, e, logo depois o Tribunal de Contas dado o voto, de conformidade com a consulta feita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, si em face da citada lei, poderiam ser abertos os creditos especiaes de 4.497:215$217, ouro, para conclusão das obras do porto e de 7.870:000$, papel, para aquelles melhoramentos, mediante a emissão de 35.573 apolices da divida publica, o Governo ainda não se serviu da autorização contida na lei. Pelo que permanecem paralysados os serviços da construcção e continuam sem a devida protecção a parte das obras que o trecho já construido do quebra-mar interior não abrange, causando isso inconvenientes, prejuizos e damnos como os que se verificaram no cáes da Saneamento e atterros do cáes de 10m,00, por occasião do ultimo temporal que occorreu em

16 de julho proximo passado, conforme communicação que fiz em tempo illustrada com photographias, pelas quaes se póde ajuizar do valor dos estragos e sua extensão.

Além dessa ausencia de protecção para uma parte das obras, causando-lhe prejuizos, cada dia se recente o porto da falta dos cáes, de 9m,00 e 10m,00, ainda não concluidos e abrigados, não podendo assim permittir a franca atracação dos grandes transatlanticos e outros navios de grande calado que visitam o porto, cujo numero todos os annos cresce e tende a augmentar.

Durante o corrente anno trabalho algum de construcção foi realizado, e quanto ao apparelhamento apenas foram adquiridos dous guindastes de portico, que acabam de ser montados e installados nos cáes em trafego.

A locomotiva e os dez vagões adquiridos o anno passado foram entregues ao trafego este anno e o seu valor incorporado ao capital da companhia na ultima tomada de contas. Eleva-se assim o capital reconhecido pelo Governo, como applicado nas obras, até 30 de junho do corrente anno, a 23.307:588$308, ouro sendo:

	Ouro
Valor das obras em trafego.....	11.804:497$485
Valor das obras em construcção.....	11.503:090$823
Total.....	23.307:588$308

que, para os effeitos da garantia de juros e resgate, acha-se reduzido a 22.755:523$320, ouro, attendendo á amortização que vem soffrendo, á partir de 1 de janeiro de 1923, com o fundo especial constituido na fórma da clausula 51, do contracto e da venda de terrenos.

Durante o corrente anno, foram effectuadas as tomadas de contas relativas ao segundo semestre de 1926 e primeiro de 1927, tendo importado a renda bruta e a garantia de juros, respectivamente, em:

	Papel	*Ouro*
2º semestre de 1926.....	2.318:329$378	345:131$723
1º semestre de 1927.....	2.307:291$264	409:887$222

Pelas mesmas razões acima expostas muito pequeno andamento tiveram as obras relativas aos melhoramentos projectados entre o mercado do Ouro e a Jequitaia, adstrictos como se acham aos recursos de que dispomos, provenientes da renda do trapiche Querino. Foi desapropriado, depois da data do meu ultimo relatorio, apenas um predio, e feita a demolição deste e de outros desapropriados anteriormente.

Consoante ás obrigações assumidas no contracto de venda que lhe foi feita dos terrenos aterrados, comprehendidos entre o 1º e o 7º armazens, a Companhia Immobiliaria da Bahia tem dado ultimamente grande andamento ás obras de calçamento, jardins, arborização, canalização de agua e esgotos das ruas e praças projectadas nos ditos terrenos. Assim se acham completamente calçadas a praça da Inglaterra, que já está ajardinada, e as ruas da Argentina, da Allemanha e Miguel Calmon, e em parte as avenidas dos Estados Unidos e da França e a rua da Italia. Embora em pequeno numero, já se acham construidos nestas ruas e praças alguns predios de caracter monumental que dão ao trecho da cidade accrescido com os aterrados do porto, denominado "Bairro das Nações", um bello e moderno aspecto, comparavel com o progresso e desenvolvimento do Estado.

As installações, officinas, estaleiros e material fluctuante, não obstante a conservação feita pela Empreza Constructora, continuam sempre se resentindo da falta de movimentação, pois que sem esta não se poderá mantel-os em perfeito estado.

Acham-se quasi concluidos os reparos da draga *Affonso Penna*, que, pensamos, poderá funccionar ainda este anno.

A pedido da fiscalização foram feitos nos estaleiros e officinas da companhia parte dos reparos da draga *Inhomerim*, pertencente á Inspectoria de Portos, e que por conta do Governo está procedendo á dragagem dos rios do reconcavo.

Eis, Sr. director-presidente, as informações que me cumpre ministrar-vos nesta exposição, fazendo votos para que o Governo, usando da autorização contida na lei n. 5.066, de 11 de novembro de 1926, resolva dentro em breve entrar em accôrdo com a companhia para conclusão das obras do porto e dos melhoramentos complementares projectados entre o Mercado do Ouro e a Jequitaia, que representam uma necessidade imperiosa do Estado da Bahia, e ao mesmo tempo uma de suas grandes aspirações.

Bahia, 8 de outubro de 1927. — *Frederico Ferreira Pontes*, engenheiro representante. (9.226)

SOCIEDADES CIVIS

MATERNIDADE SUBURBANA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua séde, a associação acima, cujo patrimonio está a constituir-se, tem por fim: dispensar protecção á mulher desvalida, sem distincção de credos religiosos ou posição social, com tempo indeterminado de duração e será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretarias, 1ª e 2ª thesoureiras e por um conselho fiscal de tres membros. Representará a associação activa e passivamente, em juizo ou fóra delle, a presidente, podendo os seus estatutos serem reformados quando assim o entender a assembléa geral de associadas na fórma do artigo 20, não respondendo os mesmos associados subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação, contrahirem, expressa ou intencionalmente, destinando-se o seu patrimonio no caso de dissolução a uma associação congenere, a juizo da directoria de então. Os seus fundadores e a directoria actual constam dos estatutos. — *A directoria.* (9.233)

COOPERATIVA GERAL DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Cooperativa Geral do Brasil, fundada em 1 de dezembro de 1927, nesta Capital, onde tem séde, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos e durará por tempo determinado e tem por fim propagar e praticar o cooperativismo entre os seus associados, creando e mantendo carteiras especiaes para cada fim de sua actividade, que serão organizadas e postas em execução, conforme as condições exaradas nos paragraphos e alineas do artigo 10 dos estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, secretario geral, thesoureiro e procurador. E' representada pelo presidente activa e passivamente e em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela instituição. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 1º dos estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados após dous annos de sua approvação, quando na pratica se reconhecer ser isso necessario, respeitando, porém, os direitos conferidos aos socios. — *A directoria.* (9.241)

CENTRO ESPIRITA JORGE LIRA CYPRIANO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita Jorge Lira Cypriano, fundado nesta Capital, onde tem sua séde, aos 19 de junho deste anno, é de caracter beneficente, tendo por fim a pratica espirita e a caridade. Será administrado por uma directoria composta de director-presidente, presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, bibliothecario, 3 syndicarios e zeladores, cabendo ao presidente a sua representação. A reforma dos seus estatutos e a sua dissolução são materias privativas da assembléa geral extraordinaria, que resolverá de accôrdo com a pratica e as necessidades do Centro. O seu fundo social constituir-se-ha das mensalidades dos socios e donativos feitos ao Centro. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes e são iniciadores os que se inscreveram na acta da fundação. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.* (9.230)

ANNUNCIOS

Associação Beneficente dos Funccionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

RUA 1º DE MARÇO N. 89, 1º ANDAR

Nos termos do art. 37, § 1º, dos estatutos desta associação, convoco os senhores socios diplomados desta associação a comparecerem á séde provisoria respectiva, no dia 27 do corrente, ás 16 horas, para proceder á eleição do conselho fiscal, para o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente. (9.234)

A' Praça

Os abaixo assignados participam á Praça e a quem interessar possa que, por instrumentos particulares, archivados na Junta Commercial, em substituição do Sr. José d'Oliveira, que, em bôa harmonia e recebendo plena quitação, se retirou da sociedade, admittiram nesta o Sr. José Monteiro de Fonseca, na mesma qualidade de socio de industria, que áquelle cabia. Nenhuma outra alteração soffreu a firma declarante, cujo capital e objectivo commercial continuam os mesmos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — *Amorim Sicilliani & Comp.*

Banco Melhoramentos do Jahú

AUGMENTO DO CAPITAL

A directoria do Banco Melhoramentos do Jahú communica que se acha aberta, até o dia 20 de janeiro, proximo futuro, na séde social, á rua Amaral Gurgel n. 44, nesta cidade, a subscripção das 12.015 acções de 200$000, a serem emittidas, com o agio de 216$000 cada uma, para o augmento do capital votado em a assembléa geral extraordinaria de 5 de novembro ultimo.

Os Srs. accionistas, na fórma do disposto do art. 4° dos estatutos, teem, dentro do prazo acima estipulado, o direito de preferencia á subscripção das novas acções na proporção das que já possuirem.

Os Srs. subscriptores deverão realizar até o mencionado dia 20 de janeiro proximo futuro, 50 % do capital que subscreverem e 50 % do agio.

Jahú, 10 de dezembro de 1927. — A directoria: *A. J. Lopes Rodrigues*, presidente. — *Antonio de Almeida Campos*, director-secretario. — *João Adelino de Almeida Prado*, director. (9.242)

Companhia Fabril e Manufactora de Calçados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal á reunião convocada para o dia 16, proximo passado, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Vieira Fazenda n. 61, ás 11 horas do dia 23 do corrente, afim de votarem o projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, deliberando, desde logo, em consequencia das disposições reformadas e para tomar qualquer outra providencia que julgar conveniente e de interesse social. Ficam, desde já, scientificados os Srs. accionistas que nessa 3ª convocação, funccionará e deliberará a assembléa com qualquer numero.

Rio, 17 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.232)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A.

SEDE: RUA SENADOR DANTAS N. 71

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

No dia 19 do corrente, ás 20 horas, terá logar, na séde da União Beneficente dos Chauffeurs, á rua Evaristo da Veiga n. 130, uma assembléa geral extraordinaria, para a qual são convidados os senhores accionistas.

Previne-se que a reunião será realizada com qualquer importancia de capital dos accionistas presentes, nos termos do art. 131, §§ 1° e 2° do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ordem do dia

Alteração dos estatutos, nos seus artigos 2°, 4°, 5° e 21.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — O presidente, *Joaquim Monteiro de Campos*. (9.246)

Aviso á praça

Eduardo Peres e Saul Alhadeff, socios componentes da sociedade em nome collectivo, que girava nesta praça sob a razão social de Peres & Alhadeff, estabelecida á rua da Alfandega n. 211, com negocio de fazendas, avisam á praça e a quem interessar possa, que resolveram, de commum accôrdo, dissolver a referida firma, como consta do distracto apresentado á Junta Commercial, para ser archivado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Eduardo Peres*. — *Saul Alhadeff*. (9.223)

Companhia Ceramica de Inohan

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, nos termos dos estatutos, para se reunirem á séde social, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre as contas da administração de 1926 e eleição de um director e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se referem o art. 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.224)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas para reunião da assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, os Srs. acicionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 27 de dezembro corrente, ás 14 horas, na respectiva séde, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para modificar e alterar os arts. 5°, 6°, 7°, 11 e 20 dos estatutos.

Para o funccionamento da assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dous terços do capital social.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositál-as no escriptorio da companhia até o dia 17 do corrente.

Continuam suspensas as transferencias de acções desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Seabra*. (9.213)

Companhia Predial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

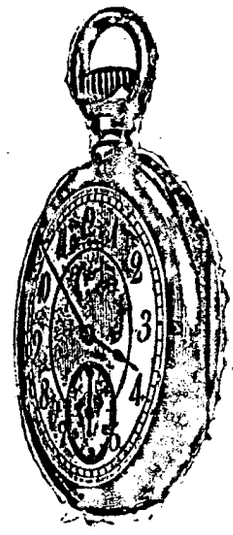
São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de dezembro de 1927, ás 14 horas, na séde da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2° andar, para o fim da prestação de contas da directoria, referente ao anno de 1926.

Ficam suspensas as transferencias de acções. Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depositál-as até á vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.862)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 986, pelo premio maior, 34.986, da loteria de segunda-feira, 12 de dezembro de 1927.

Inscripção 235, pelo premio maior, 10.235, da loteria de terça-feira, 13 de dezembro de 1927.

Inscripção 634, pelo premio maior, 25.634, da loteria de quarta-feira, 14 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr comtemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(9.245)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 295 — DOMINGO, 18 DE DEZEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1928, DOS ARTIGOS DO GRUPO UM A VINTE E UM

Relação nominal de inscripção dos commerciantes que, tendo cumprido todas as condições exigidas no edital de concurrencia publica publicada no *Diario Official* de 24 de novembro de 1927, assignam suas firmas neste livro proprio, para tal fim exclusivamente destinado, tomando compromisso de na occasião opportuna apresentarem suas propostas, visto terem sido julgados idoneos á vista dos documentos que apresentaram para a prova legal de suas firmas.

Compareceram e obtiveram inscripção, os senhores:

Para o grupo 1 "Aves, ovos, etc.". — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 2 "Leite fresco de vacca". — Companhia Mineira de Lacticinios.

Para o grupo 3 "Café torrado e moido". — Marques da Costa & Comp., Rodrigues Teixeira, e Filhos & Comp.

Para o grupo 4 "Pão, farinha de trigo, etc." — Lopes Correia & Comp.

Para o grupo 5 "Carne fresca de vacca". — Manoel Lourenço Ferreira, Manoel Thomaz Serpa, e Augusto Maria da Motta.

Para o grupo 6 "Generos alimenticios". — Barbosa Albuquerque & Comp.

Para o grupo 7 "Fructas, verduras, etc." — Antonio Ferreira Agostinho.

Para o grupo 8 "Gazolina e kerozene". — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 9 "Drogas". — Bastos Dias & Comp., Freire Guimarães & Comp., Drogaria Legey S. A., Heitor Gomes & Comp.

Para o grupo 10 "Material cirurgico". — Lutz Ferrando & Comp. Ltd., Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Comp., e M. Ventura & Comp.

Para o grupo 11 "Material e utensilios de laboratorio". — Lutz Ferrando & Comp. Ltd., Casa Lohner S. A. Moreira Barbosa & Comp.

Para o grupo 12 "Ferragens e artigos de ferragistas". — Companhia Mercantil Brasileira.

Para o grupo 13 "Louças". — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 14 "Material e objectos de electricidade". — Mayrink Veiga & Comp.

Para o grupo 15 "Tintas e vernizes". — Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 16 "Accessorios de automoveis". — Isnard & Comp.

Para o grupo 17 "Fazendas, armarinhos e confecções". — Luiz Mendonça & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Albino Castro & Comp., Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd., Salgado Guimarães & Comp. Ltd., e Souza Baptista & Comp.

Para o grupo 18 "Material photographico". — Lutz Ferrando & Comp. Ltd., e Bastos Dias & Comp.

Para o grupo 19 "Material e objectos de expediente". — Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

Para o grupo 20 "Carvão mineral". — Belmiro Rodrigues & Comp.

Para o grupo 21 "Productos chimicos para laboratorio". — Bastos Dias & Comp.

ACTA DE ENCERRAMENTO

A's quinze horas do dia 10 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), de conformidade com o disposto da clausula 6ª do edital para concurrencia publica publicada no *Diario Official* de 24 de novembro e 1 de dezembro de 1927, foi encerrada a inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 10 de dezembro de 1927. — *O. Pessôa*, secretario.

Seguem a publicação das propostas recebidas por ordem dos grupos.

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

A Companhia Mineira de Lacticinios, estabelecida á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços em algarismo e por extenso

1. Leite fresco de vacca, litro, mil e cem réis. 1$100

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticinios, *Paulino Pereira*.

GRUPO 3

Café torrado e moido ....

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, o genero abaixo, sujeitando-se a todas as condições exigidas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario* Official, a saber:

Especie — Unidade — Preços em algarismo e por extenso

Café torrado e moido, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.*

Os abaixo assignados propõem fornecer durante o anno proximo vindouro, a todos os estabelecimentos dependentes dessa repartição, todos os generos constantes do grupo 3, a saber:

Café moido especial, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis . . . . . 4$280.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Marques da Costa & Comp.*

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Espécie — Unidade — Quantidade — Preços em algarismo e por extenso

1.	Bolachinas de agua e sal, kilo, quatro mil réis	4$000
2.	Farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
3.	Pão, kilo, mil tresentos e quarenta réis	1$340

De accôrdo com a clausula vigesima segunda, do edital publicado no *Diario Official*, o preço desta proposta é para o fornecimento ao Hospital Geral de Assistencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Lopes Corrêa & Comp*

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Manoel Lourenço Ferreira, negociante estabelecido á praça José Clemente n. 98, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços em algarismo e por extenso

1.	Carne fresca de vacca, kilo, mil réis	1$000
2.	Carne de porco, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
3.	Figado, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Manoel Lourenço Ferreira, *Luiz Lourenço Ferreira*.

Manoel Thomaz Serpa, negociante estabelecido á rua Uruguayana n. 75, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o exercicio de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços em algarismo e por extenso

1.	Carne fresca de vacca, kilo, mil e vinte réis	1$020
2.	Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
3.	Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Manoel Thomaz Serpa, *José Ferreira de Mello*.

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido á praça do Mercado, rua VII ns. 2, 4 6 e 8, propõe fornecer as repartições da Assistencia Hospitalar do Brasil, e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo passado, os seguintes artigos, a saber:

Carne fresca de vacca, kilo, mil e dez réis	1$010
Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Augusto Maria da Motta, *Jayme Coelho de Oliveira*.

GRUPO 6

Generos alimenticios

Barbosa, Albuquérque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 101 e 102, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928 proximo futuro, de accôrdo com as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro ultimo, os artigos abaixo, pelos preços que se seguem:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preços

1.	Agua mineral nacional, garrafa, mil e seiscentos réis	1$600
2.	Aguardente de canna, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
3.	Alcool de 36°, litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
4.	Aletria, kilo, mil e setecentos réis	1$700
5.	Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e noventa réis	$490
6.	Alhos, kilo, quatro mil réis	4$000
7.	Araruta, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
8.	Arroz superior, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
9.	Assucar de primeira, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
10.	Assucar desegunda, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
11.	Azeite doce, litro, nove mil e tresentos réis.	9$300
12.	Azeitonas, lata, dous mil e oitocentos réis.	2$800
13.	Bacalhão, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
14.	Banha, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
15.	Batatas, kilo, novecentos e trinta réis	$930
16.	Biscoutos Leal Santos, kilo, cinco mil réis.	5$000
17.	Cangica em grão, kilo, mil réis	1$000
18.	Carne secca, kilo, tres mil tresentos e trinta réis	3$330
19.	Cebolas, kilo, tres mil réis	3$000
20.	Chá preto ou verde, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis	33$500
21.	Chocolate em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
22.	Cognac genuino francez, garrafa, dezesete mil réis	17$000
23.	Ervilhas seccas, kilo, tres mil réis	3$000
24.	Ervilhas petit-pois, lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
25.	Farello, kilo, duzentos e quarenta réis	$240
26.	Farinha de aveia, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
27.	Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e trinta réis	$830
28.	Feijão preto, kilo, mil e sessenta réis	1$060
29.	Feijão de côr, kilo, mil cento e sessenta réis	1$160
30.	Fubá fino de arroz, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
31.	Fubá fino de milho, kilo, oitocentos réis	$800
32.	Goiabada, kilo, tres mil réis	3$000
33.	Leite condensado "Moça", lata, tres mil e duzentos réis	3$200
34.	Linguas seccas, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
35.	Lombo de porco, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
36.	Louro, kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300
37.	Maizena, pacote de 1/4 de kilo, pacote, setecentos e oitenta réis	$780
38.	Manteiga nacional, kilo, doze mil e novecentos réis	12$900
39.	Marmelada, kilo, tres mil e duzentos réis.	3$200
40.	Massa branca, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
41.	Massa amarella, kilo, mil e setecentos réis.	1$700
42.	Massa de tomate, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
43.	Matte, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.	1$250
44.	Milho em grão, kilo, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
45.	Paio, kilo, oito mil réis	8$000
46.	Palitos, pacote, quatrocentos réis	$400
47.	Pimenta da India, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
48.	Phosporos, pacote, oitocentos e oitenta réis.	$880
49.	Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
50.	Sabão especial, kilo, mil e setecentos réis.	1$700
51.	Sagú, kilo, mil e novecentos réis	1$900
52.	Sal fino, vidro, tres mil e duzentos réis	1$200
53.	Sal grosso, kilo, tresentos e trinta réis	$330
54.	Succo de uvas Wellisch, meio litro, cinco mil réis	5$000

55. Rhum da Jamaica, garrafa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
56. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
57. Tijolo de arear, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000
58. Toucinho, kilo, tres mil e setecentos réis . . 3$700
59. Velas de stearina, pacote, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
60. Velas grossas para carro, pacote, tres mil réis . . . . . 3$000
61. Vinagre, litro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
62. Vinho do Porto, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
63. Vinho do Porto Villar Alem, garrafa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Barbosa Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Barbosa.*

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante estabelecido á rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preços em algarismo e por extenso

1. Bananas, uma, cincoenta réis $050
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, onze mil réis . . . . . 11$000
3. Lenha em tóco, tonelada, noventa mil réis. 90$000
4. Lenha em achas, metro cubico, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
5. Laranjas, uma, cento e cincoenta réis $150
6. Gelo, kilo, duzentos e oitenta réis $280
7. Temperos e verduras, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
8. Peixe, kilo, quatro mil e quinhentos réis... 4$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

GRUPO N. 9

Drogas

Freire Guimarães & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços

1. Acido acetico puro, kilo, nove mil réis..... 9$000
2. Acido borico em pó, kilo, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
3. Acido phenico puro, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
4. Acido salilylico, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
5. Acido sulphurico chimicamente puro de Merck (Darmstad), kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
6. Acido citrico purissimo, kilo, trese mil réis. 13$000
7. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo, nove mil e oitocentos réeis . . . . . 9$800
8. Acido chlorydrico do commercio, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
9. Acido benzoico, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
10. Acido lactico, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
11. Acido picrico, kilo, quarenta e quatro mil réis. 44$000
12. Acido tartarico, kilo, onze mil réis..... 11$000
13. Acido phosphorico medicinal, gramma, trese réis $013
14. Acido oxalico, crystaes, pró analyse, gramma, vinte oito réis $028
15. Acido nitrico purissimo, gramma, onze réis. $011
16. Acido tannico pulverisado, gramma, vinte e oito réis $028
17. Acido arsenioso em pó, gramma, seis réis... $006
18. Acetato de sodio puro de Merck, gramma, dezenove réis $019
19. Aconito em pó, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
20. Aconito em raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
21. Acetato de chumbo liquido, gramma, sete réis. $007
22. Acetato de potassio, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
23. Açafrão, gramma, tresentos e cincoenta réis. $350
24. Agurina, gramma, quinhentos e noventa réis. $590
25. Agar — agar em pó, gramma, oitenta réis.. $080
26. Agua de cal, litro, mil e oitocentos réis..... 1$800
27. Agua de louro cereja, litro, seis mil réis.... 6$000
28. Agua de rosas, kilo, seis mil réis..... 6$000
29. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, gramma, sete réis $007
30. Agua oxygenada de Merck (Darmstadtt), garrafa 300 grammas, tres mil réis..... 3$000
31. Agua de melissa Carmelitas Boyer, vidro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
32. Alfazema, flores, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
33. Aloes succotrina em pó, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
34. Adrenalina Park Davis, solução millesimal, vidro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
35. Alcool absoluto, litro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
36. Alcool de 40, litro, mil e quinhentos réis..... 1$500
37. Alcoolatura de cascas laranjas amargas, litro, doze mil réis . . . . . 12$000
38. Alumen em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
39. Amido puro em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
40. Ambrina para queimadura (barra grande), uma, seis mil réis . . . . . 6$000
41. Amonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
42. Anti-Kamia, gramma, oitocentos réis $800
43. Aniz estrellada, kilo, onze mil réis..... 11$000
44. Antipyrina, gramma, oitenta e quatro réis.. $084
45. Aniz em pó, gramma, vinte e tres réis..... $023
46. Aniodol interno, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
47. Aniodol externo, vidro, oito mil réis..... 8$000
48. Aristochina, gramma, quinhentos e oitenta réis $580
49. Aristol, gramma, duzentos e dezoito réis.... $218
50. Arseniato de sodio, gramma, quarenta e oito réis $048
51. Arrelnal, gramma, noventa e oito réis..... $098
52. Argyrol, gramma, tresentos e oitenta e oito réis $388
53. Asperina, gramma, trinta e quatro réis..... $031
54. Assucar de leite, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
55. Atophan em pó, kili, tresentos e vinte mil réis 320$000
56. Azotato de prata fundido, gramma, duzentos e trinta réis $230
57. Azotato de prata crystalizado de Merck, gramma, quatrocentos réis $400
58. Azotato de potassio, gramma, cinco réis.... $005
59. Amp. trivalina, caixa, seis mil réis..... 6$000
60. Amp. pitruitina P. Davis, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
61. Amp. de agua bi-distillada amp. de 20 cc., uma, mil e duzentos réis..... 1$200
62. Amp. soro gelatinoso 0,50, uma, tres mil réis. 3$000
63. Amp. soro gelatinoso 0,150, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
64. Amp. soro gelatinoso 0,250, uma, oito mil réis. 8$000
65. Amp. de arrhenal, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
66. Amp. de cafeina, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
67. Amp. de emetina a 0,04, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
68. Amp. soro anti-meningoccico amp. de 20 cc., uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
69. Amp. soro anti-menigococcico amp. de 10 cc., uma, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
70. Amp. de soro anti-tetanico, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
71. Amp. de soro anti-diphtherico, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
72. Amp. de soro anti-dysenterico, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
73. Amp. de soro caprino, uma, nove mil réis . . . . . 9$000

74. Amp. de soro normal de cavallo de 20 cc., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
75. Amp. de soro stalão para transfusão do sangue, uma, quinze mil reis . . . . . 15$000
76. Amp. de soro hemostatico, uma, dez mil réis. 10$000
77. Amp. de soro hormo gravidico, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
78. Amp. de soro hormo hepatico, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
79. Amp. de ether Triollet para anesthesia 0,60, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
80. Amp. de ether Triollet para anesthesia, 100,0, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
81. Amp. de digaleno, caixa, sete mil réis. . . . . 7$000
82. Amp. de tartaro emetico, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
83. Amp. de stovaina dupla p/anesthesia, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
84. Amp. de formiato de qq., caixa, sete mil réis. 7$000
85. Amp. de insulina, caixa, dez mil réis. . . . . 10$000
86. Amp. de oleo camphorado 20 % a granel dezenove mil réis . . . . . 19$000
87. Amp. de chloformio Triollet p/anesthesia, 60,0, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
88. Amp. de chloroformio Triollet p/anesthesia, 100.0, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
89. Amp. de sulby, caixa, dezenove mil réis... 19$000
90. Amp. de adonidina 0,005, caixa, quinze mil réis . . . . . 15$000
91. Amp. de eparseno, caixa, quinze mil réis.... 15$000
92. Amp. de chlorato de calcio a 10 % de 5 cc., uma, novecentos réis $900
93. Amp. de solhydrol, caixa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
94. Amp. de iodureto de sodio 20 % de 5 cc., uma, novecentos réis $900
95. Amp. de thiosol A, caixa, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$850
96. Amp. de salicylato sodio a 20 % de 5 cc., uma, oitocentos réis $800
97. Amp. de novasarol, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
98. Amp. de citrato de sodio a 20 %, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
99. Amp. de thiosol B, caixa, trese mil réis. . . . . 13$000
100. Amp. de strychnica de Dausse, em dose crescente, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
101. Amp. de bismuthan caixa de 12 amp., caixa, trese mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
102. Amp. de cacodylina A-B-C-D, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
103. Amp. de nitroscleran, caixa, dezoito mil réis 18$000
104. Amp. de demegon, caixa, quinze mil réis.... 15$000
105. Amp. de digibaina, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
106. Amp. de sceptecemina, caixa, dezesçis mil réis . . . . . 16$000
107. Amp. de ouabaina, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
108. Amp. de novropothin, caixa, dezeseis mil réis 16$000
109. Amp. de Phosphobismol, caixa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
110. Amp. de quinoformio Lacroix 0,50, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
111. Amp. de Cobreol, caixa, onze mil réis..... 11$000
112. Amp. de onadina, caixa, seis mil réis..... 6$000
113. Amp. de strophantina, caixa, cinco mil réis. 5$000
114. Amp. de 914 — 0,15, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
115. Amp. de 914 — 30,0, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
116. Amp. de 914 — 45,0, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
117. Amp. de 914 — 60,0, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
118. Amp. de 914 — 90,0, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
119. Amp. de scurocaine, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
120. Amp. de bacteriophagina, caixa, onze mil réis. 11$000
121. Amp. de stomasina, caixa, doze mil réis.... 12$000
122. Amp. de pantopan, caixa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
123. Amp. de lantol, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
124. Amp. de collobiase ouro, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
125. Amp. de quinino, caixa, quatro mil réis..... 4$000
126. Amp. de sedol, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
127. Amp. de abietina 1 e 2, caixa, cinco mil réis. 5$000
128. Amp. de soro hematogenico, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
129. Amp. de hectina, caixa, sete mil réis..... 7$000
130. Amp. de novocaina, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
131. Amp. de chlorydrato de quinino, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
132. Amp. de adrenalina, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
133. Amp. de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
134. Amp. de oleo camphorado 10 %, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
135. Amp. de collargol, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
136. Amp. de electargol, caixa, oito mil réis..... 8$000
137. Amp. de strychnina (sulfato), caixa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
138. Amp. de azul de methyleno, caixa, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
139. Amp. de ergotina, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
140. Amp. de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
141. Amp. de Bi-chloreto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
142. Amp. de atropina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
143. Amp. de ipeca, caixa, seis mil réis..... 6$000
144. Amp. de enxofre colloniase, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
145. Amp. de soro physiologico de 50,0, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
146. Amp. de soro physiologico de 150,0, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
147. Amp. de soro physiologico de 250,0, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
148. Amp. de chlorydrato de morphina, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
149. Amp. de sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
150. Amp. de chlorydrato de heroina, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
151. Amp. de neuro soro, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
152. Amp. de lieto soro, caixa, tres mil réis..... 3$000
153. Amp. de cyto soro, caixa, nove mil réis..... 9$000
154. Amp. de ether, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
155. Amp. de sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
156. Amp. de cacodylato de ferro Fraise, caixa, mil réis . . . . . 5$000
157. Amp. de cyanamato de sodio, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
158. Amp. de sulfomercurium, caixa, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
159. Amp. de neurocleina caixa, cinco mil réis... 5$000
160. Amp. de lonase infecciosa, caixa, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
161. Amp. de nitrito de amyla Bossy, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
162. Amp. de gaurol, caixa, sete mil réis..... 7$000
163. Amp. de neo-soresol, caixa, onze mil réis... 11$000
164. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
165. Amp. de natrol, caixa, dez mil e oitocentos réis 10$800
166. Amp. de sulfo arsenol, caixa, novo mil réis.. 9$000
167. Amp. de soro glycosado de 50 cc., caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
168. Amp. de soro glycosado de 100 cc., caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
169. Amp. de soro glycosado de 150 cc., caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
170. Amp. de soro glycosado de 200 cc., caixa, oito mil réis . . . . . 8$000

171. Amp. de peptona 0,10 p|1 gramma, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
172. Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
173. Amp. de oleo cnzento de Zambelleti de 20 a 30 %, caixa, quinze mil réis. . . . . 15$000
174. Amp. de hyosciaminna, caixa, vinte mil réis 20$00
175. Bromureto de lithio, 100 grammas, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
176. Bolus alba (Kaolin), kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
177. Belladona em pó, gramma, vinte e seis réis.. $026
178. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis. . 12$000
179. Benzonaphtol, kilo, quarenta e quatro mil réis 44$000
180. Benjoim, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
181. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
182. Bicarbonato pró-analyse, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
183. Bromoformio, 0,25, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
184. Bromydrato de quinino, 0,25, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
185. Bi-sulfato de quinino, 0,25, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
186. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
187. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
188. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
189. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
190. Benzoato de sodio, kilo, trinta e tres mil réis. 33$000
191. Benzoato de lithio, 25,0, mil e novecentos réis 1$900
192. Benzoato de gayacol, 25,0, quatro mil réis. . . 4$000
193. Balsamo de tolú, kilo, trinta e oito mil réis. 38$000
194. Balsamo tranquillo, kilo, nove mil réis. . . . 9$000
195. Balsamo peruviano, kilo, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
196. Balsamo floravante, kilo, nove mil réis. . . . 9$000
197. Balsamo catholico, kilo, dezeseis mil réis. . 16$000
198. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
199. Bromureto de sodio, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
200. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . (22$000
201. Borato de sodio, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
202. Baunilha, fava, quinhentos réis. $500
203. Betol, 25,0, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
204. Benzina, litro, tres mil réis. . . . . 3$000
205. Bryonia (planta), kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
206. Benzoato de magnesia, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
207. Belladona (folhas), kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
208. Bagas de zimbro, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
209. Bromureto de calcio, 100,0, seis mil réis. . . 6$000
210. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
211. Carbonato de sodio anhidro puro, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
212. Carbonato de ammonea, kilo, cinco mil réis 5$000
213. Chromato de potassio amarello de Merck, kilo vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
214. Citobario, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
215. Carvão animal, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
216. Condurango em pó, gramma, quarenta e oito réis. $048
217. Cocca em folha, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
218. Cremor de tartaro em pó, kilo, oito mil réis . 8$000
219. Cyanureto de potassio, kilo, quatorze mil réis 14$000
220. Cochonilha, gramma, sessenta réis. $060
221. Chlorureto de zinco, 25,0, mil réis. . . . . 1$000
222. Cazeon, vidro, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
223. Chloroformio puro, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
224. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
225. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil réis. . . . 4$000
226. Chlorureto de calcio puro, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
227. Collodio elastivo, 250,0, seis mil réis. . . . . 6$000
228. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
229. Cyanureto de mercurio, 25,0, tres mil réis.. 3$000
230. Caps de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa 500, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
231. Capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
232. Chloretyla Triollet de 0,60 g., tubo, sete mil réis. . . . . 7$000
233. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
234. Cacodilato de sodio, 25,0, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
235. Canella em pó, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
236. Canella em cascas, kilo, cinco mil réis. . . . 5$000
237. Carbonato de gayacol, 25,0, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
238. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
239. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
240. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
241. Carbonato de lithio, 25,0, mil e oitocentos réis 1$800
242. Carbonato de calcio 250,0, mil réis. . . . . 1$000
243. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
244. Carbonato de chumbo, 25,0, quinhentos réis. $500
245. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
246. Chloral hydratado, kilo, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
247. Chlorydrato de quinino, 25,0, cinco mil réis. 5$000
248. Chlorydrato de morphina, 4,0, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
249. Chlorydrato de heroina, 4,0, novo mil réis.. 9$000
250. Chlorydrato de cocaina, gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
251. Chlorydrato de ammonea, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
252. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
253. Cascara sagrada em pó, kilo, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
254. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt) kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
255. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
256. Chloretyla de Bengué de 60,0, tubo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
257. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil réis. . . . . 5$000
258. Cafeina, 25,0, quatro mil e novecentos réis... 4$900
259. Creosoto vegetal de faia, kilo, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
260. Camphorado de pyramidon, 25,0, dez mil réis. 10$000
261. Codeina, gramma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
262. Calomelanos, a vapor, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
263. Camphora, kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
264. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
265. Collargol, gramma, novecentos e cincoenta réis. $950
266. Cryogenina Lumiers, 25,0, oito mil réis. . . . 8$000
267. Citrato de sodio, kilo, vinte e seis mil réis.. 26$000
268. Cacodylato de ferro, gramma, quinhentos réis $500
269. Diuretina, 25,0, quatro mil réis. . . . . 4$000
270. Digibaine, vidro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
271. Digitalis em folha, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
272. Diadermina, kilo, quarenta e dous mil réis. 42$000
273. Dionina, gramma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
274. Dermatol, kilo, noventa e seis mil réis. . . . 96$000
275. Digitalis pulverisada, gramma, vinte e quatro réis. $024
276. Diastase, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
277. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e trezentos réis. . . . . 5$300
278. Digaleno, vidro, oito mil réis. . . . . 8$000
279. Dormideira, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
280. Extracto fluido groselia, litro, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
281. Extracto fluido de salsaparrilha, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
282. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000

283. Extracto fluido de adonis vernalis, litro, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
284. Extracto fluido de leptolobium Elegans, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
285. Extracto fluido de flores peitoraes, litro, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
286. Extracto fluido de mulugú, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
287. Extracto fluido de narprium, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
288. Extracto fluido de rhuibarbo, litro, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
289. Extracto fluido de rosas rubras, litro, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
290. Extracto fluido de ratanhia, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
291. Extracto fluido de rabano iodato, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
292. Extracto fluido de eucalyptus, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
293. Extracto fluido de crategus oxyanta, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
294. Extracto fluido de diacodio, litro, oitenta mil réis. . . . . 80$000
295. Extracto fluido de ethereo de feto macho, litro, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
296. Extracto fluido de colchico, litro, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
297. Extracto fluido de hydrastes, litro, cem mil réis. . . . . 100$000
298. Extracto fluido de convallaria, litro, quarenta mil réis. . . . . 40$000
299. Extracto fluido de seiva de pinho, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
300. Extracto fluido de boldo, litro, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
301. Extracto fluido de guy, 500 grammas, doze mil réis. . . . . 12$000
302. Extracto fluido de alléa, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
303. Extracto fluido de piscidia, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
304. Extracto fluido de cacau, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
305. Extracto fluido de valeriana, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
306. Extracto fluido de quassia, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
307. Extracto fluido de viburnum, litro, trinta e dous mil réis. . . . . 2$000
308. Extracto fluido de terebentina, litro, trinta e dous mil réis. . . . . 2$000
309. Extracto fluido de cascara sagrada, litro, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
310. Extracto fluido de abacateiro, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
311. Extracto fluido de 5 raizes, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
312. Extracto fluido de stygma de milho, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
313. Extracto fluido de cocá, litro, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
314. Extracto fluido de Dessesarts, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
315. Extracto fluido de kola, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
316. Extracto fluido de lactusaria, litro, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
317. Extracto fluido de polygala, litro, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
318. Extracto fluido de hammamelis, litro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
319. Extracto fluido de meimendro, litro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
320. Extracto fluido de alcatrão, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
321. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
322. Extracto fluido de alcaçuz, litro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
323. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
324. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, dezesete mil réis. . . . . 17$000
325. Extracto fluido de capillaria, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
326. Extracto fluido de cipó cravo, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
327. Extracto fluido de marmello, litro, quatorze mil reis. . . . . 14$000
328. Extracto fluido de drosera, litro, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
329. Extracto fluido de guarana, litro, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
330. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
331. Extracto fluido de genciana, litro, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
332. Extracto fluido de quina, litro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
333. Extracto gomoso de opio, 25,0, treze mil réis 13$000
334. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
335. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
336. Extracto molle de polygala, 25,0, dez mil réis 10$000
337. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
338. Extracto molle de alcaçuz, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
339. Extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
340. Extracto molle de pogueira, 25,0, dous mil e quatrocentose réis. . . . . 2$400
341. Extracto molle de quina, 25,0, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
342. Extracto molle de genciana, 25,0, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
343. Extracto molle de nozvomica, 25,0, dous mii e oitocentos réis. . . . . 2$800
344. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
345. Extracto molle de uva ursi, 25,0, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
346. Extracto fluido de uva ursi, kilo, vinte e oito mil reis. . . . . 28$000
347. Extracto fluido de condurango, litro, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
348. Extracto fluido de ipeca, kilo, oitenta mil réis 80$000
349. Extracto molle de convallaria, 25,0, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
350. Extracto molle de guy, 25,0, cinco mil réis. 5$000
351. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
352. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
353. Extracto molle de hamamelis, 25,0, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
354. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
355. Essencia de rosas, 25,0, oito mil réis..... 8$000
356. Essencia de Neroly, 25,0, oito mil réis.... 8$000
357. Essencia de aniz, kilo, sessenta mil réis.... 60$000
358. Essencia de hortelã, kilo, cento e trinta e oito mil réis. . . . . 138$000
359. Essencia de limão, kilo, setenta e oito mil réis 78$000
360. Essencia de terebentina, litro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
361. Essencia de funcho, 25,0, tres mil réis..... 3$000
362. Essencia de chenopodio, kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
363. Essencia de tilia, 25,0, dez mil réis. ..... 10$000
364. Essencia de baunilha, 25,0, dous mil réis... 2$000
365. Exalgina, 25,0, tres mil e oitocentos réis... 3$800
366. Evonymina, 25,0, dezeseis mil réis. ..... 16$000
367. Euquinino, 25,0, nove mil réis..... 9$000
368. Ergotina Benjean, 25,0, seis mil réis..... 6$000
369. Ergotina de Ivon, 25,0, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
370. Ether sulphurico puro, litro, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
371. Enxotre dourado de antimonio, kilo, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
372. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, trinta mil réis. . . . . 30$000
373. Ether de petrolio purissimo, litro, dezenove mil réis. . . . . 19$000
374. Espermacete, kilo, dezeseis mil réis. ..... 16$000
375. Ferro reduzido pelo H. kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000

376. Ferro (limalha em pó), kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
377. Flores peitoraes, kilo, vinte e tres mil réis. . 23$000
378. Formol liquido, kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
379. Formiato de quinino, 25,0, oito mil réis. . . . 8$000
380. Funcho (raiz), kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
381. Funcho (semente), kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
382. Gayacol, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . 2$500
383. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo, dezesete mil réis. . . . . 17$000
384. Glycerina purissima, kilo, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
385. Guaraná em pó, kilo, trinta e seis mil réis. 36$000
386. Genciana rasurada, kilo, oito mil réis. . . . 8$000
387. Genciana (cascas), kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
388. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e cinco réis. $055
389. Gomma arabica em pó, kilo, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800
390. Glycero phosphato de sodio, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
391. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
392. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
393. Glycero phosphato de magnesia, 25,0, dous mil réis. . . . . 2$000
394. Gottas amargas de Baumá, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
395. Gelatina branca, kilo, dezesete mil réis. . . . 17$000
396. Gomenol (essencia), tubo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
397. Grindelia (planta), kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
398. Gripposanol, vidro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
399. Hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
400. Hypophosphato de calcio, kilo, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
401. Hyposulphito de sodio da Merck, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
402. Hermophenyl, gramma, quatrocentos réis. . . $400
403. Helmitol Bayer, 25,0, seis mil réis. . . . . 6$000
404. Hammamelis (cascas), kilo, doze mil réis. . 12$000
405. Hydrato de baryo, 25,0, mil réis. . . . . 1$000
406. Hydro plasma aseptico, pacote, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
407. Ictalbina, 25,0, quatro mil e seiscentos réis. 4$600
408. Iodureto de arsenico, 25,0, oito mil réis. . . . 8$000
409. Iodureto de enxofre, 25,0, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
410. Icthyol, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . 45$000
411. Iodoformio, kilo, cento e sessenta mil réis. . 160$000
412. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
413. Iodureto de potassio, kilo, cento e dezesete mil réis. . . . . 117$000
414. Iodureto de sodio, kilo, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
415. Iodureto de calcio, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
416. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
417. Ipeca em pó, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
418. Ipeca em raiz, kilo, cincoenta mil réis. . . . 60$000
419. Jalapa em pó, kilo, vinte e quatro mil réis. . 24$000
420. Jalapa em raiz, kilo, vinte e tres mil réis. . 23$000
421. Kermes mineral, kilo, trinta e oito mil réis. 38$000
422. Lacto phosphato de calcio, 25,0, oitocentos e cincoenta réis. $850
423. Licor ammoniacal anizado, litro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
424. Luminal, kilo, novecentos e cincoenta mil réis 950$000
425. Licor de Fehling, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
426. Lysol, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
427. Lysoformio, kilo, vinte e dous mil réis. . . . 22$000
428. Laudano de Sydenham, litro, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
429. Lysoformio bruto, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
430. Lactato de creosoto, gramma, seiscentos réis $600
431. Lanolina anhydrica, gramma, doze réis. . . . $012
432. Lanolina de calcio, 25,0, dez mil réis. . . . . 10$000
433. Lanolina de hydrargirio, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
434. Lanolina, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
435. Licithina, gramma, tresentos e noventa mil réis. $390
436. Levedo de cerveja, vidro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
437. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis. . . 1$200
438. Lycopodio, kilo, trinta e quatro mil réis. . . . 34$000
439. Liquido de Dakin, 1/2 litro, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
440. Methylarsinato de ferro, 25,0, doze mil réis. . 12$000
441. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que for pedida, vidro, oitocentos réis. $800
442. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis. . . . 15$000
443. Magnesia hydratada, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
444. Manita pura crystal, de Merk (D), gramma, cinco mil réis. . . . . 5$000
445. Mercurio vivo, gramma, quarenta réis. $040
446. Mallina, gramma, cento e sessenta réis. $160
447. Meimendro (folha), kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
448. Malvas, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
449. Manná commum, kilo, quatorze mil réis. . . . 14$000
450. Manteiga de cacáo, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
451. Macella portugueza, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
452. Mel de abelhas, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
453. Menthol, kilo, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
454. Mercurio doce, kilo, quarenta e seis mil réis 46$000
455. Mostarda em pó, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
456. Noz de kola, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
457. Naphtol beta, kilo, vinte e quatro mil réis. . 24$000
458. Nitrato de potassio, 25,0, duzentos e cincoenta réis. $250
459. Noz vomica rasuras, 100 grs., mil réis. . . . 1$000
460. Novocaina, kilo, um conto oitocentos e cincoenta mil réis. . . . . 1:850$000
461. Noz vomica (tintura), gramma, trese réis. . $012
462. Neurocleina Werneck, caixa, cinco mil réis mil réis. . . . . 5$000
463. Oxygenio, caixa, cento e cincoenta mil réis. . 150$000
464. Oleo de olivas, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
465. Oxydo rubro de mercurio, kilo, cincoenta e nove mil réis. . . . . 59$000
466. Oleo de amendoas doce, kilo, doze mil réis. . 12$000
467. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, tres mil e tresentos réis. . . . . 3$300
468. Oleo de figado de bacalhão, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
469. Opio em pó, 25,0, oito mil réis. . . . . 8$000
470. Orthrofromio, 25,0, dezoito mil réis. . . . . 18$000
471. Oxydo de zinco, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
472. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
473. Oxydo amarello de mercurio, vidro, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
474. Oleo de oliva esterilizado, kilo, trinta mil réis 30$000
475. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, cento e trinta e oito réis. $138
476. Oxy-cyanureto de Guilhaumin — Comp. tubo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
477. Opio (tintura), kilo, trinta e seis mil réis. . 36$000
478. Oxy-camphora, 25,0, dezoito mil réis. . . . . 18$000
479. Ovarina em pó, gramma, quatrocentos e cincoenta réis. $450
480. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
481. Proto iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e oitocentos. . . . . 3$800
482. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
483. Pó Sculco p/ trachoma, tubo, quinze mil réis 15$000
484. Peptosan, vidro, nove mil réis. . . . . 9$000
485. Phosphoreto de zinco, 4 grs., tres mil réis. . 3$000
486. Proto oxalato de ferro, kilo, trese mil réis. . 13$000
487. Papaina, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
488. Papoulas (flores), kilo, dezoito mil réis. . . . 18$000
489. Pepsina soluvel, 25,0, mil réis. . . . . 1$000
490. Phosphato acido de potassio, 25,0, dous mil réis. . . . . 2$000
491. Perchloreto de ferro, 500,0, sete mil réis. . . 7$000
492. Pyridina, kilo, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
493. Phosphato tricalcico, kilo, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800

494. Permanganato de potassio, kilo, onze mil réis	11$000	550. Sulfato de neutro de atropina, gramma, tres mil e quinhentos réis	3$500
495. Peroxydo de magnesia, kilo, noventa mil réis	90$000	551. Salicylato de bismutho, kilo, sesenta e oito mil réis	68$000
496. Pastilhas chlorato de potassio, lata dous mil e quinhentos réis	2$500	552. Salicylato de sodio, kilo, vinte e sete mil réis	27$000
497. Pastilhas de tolú, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800	553. Salicylato de magnesia, kilo, oitenta mil réis	80$000
498. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800	554. Salicylato de quinino, 25,0, oito mil e oitocentos réis	8$800
499. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil e e oitocentos réis	1$800	555. Salicylato de naphtol 25,0, quatro mil réis	4$000
500. Perolas de Ether, vidro, quatro mil réis	4$000	556. Salol, kilo, quarenta e dous mil réis	42$000
501. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, cinco mil réis	5$000	557. Salopheno puro, 25,0, cinco mil réis	5$000
502. Phenacetina, 25,0, dous mil réis	2$000	558. Senne (foliolo), kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
503. Polygala, raiz, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000	559. Senne em pó, kilo, dezoito mil réis	18$000
504. Pyramidon, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis	4$400	560. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
505. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e oito mil réis	38$000	561. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
506. Protargol, 25,0, tres mil e novecentos réis	3$900	562. Sulfureto de potassio, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
507. Phosphato de calcio, kilo, onze mil réis	11$000	563. Sulfureto de sodio, kilo, doze mil réis	12$000
508. Phosphato de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800	564. Sulfureto de ammonea, gramma, trinta réis	$030
509. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e quatro réis	$024	565. Stovaina, 10,0, quinze mil réis	15$000
510. Pancreatina, 25,0, dous mil réis	2$000	566. Strophantes (granulos), vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
511. Perborato de sodio, kilo, vinte e dous mil réis	22$000	567. Stramonio (pó), gramma, vinte e seis réis	$025
512. Pastilhas de formol, kilo, quarenta e cinco mil réis	15$000	568. Saccharose purissima, gramma,, cento e cincoenta réis.	$150
513. Podophylina, gramma, quatrocentos réis	$400	569. Sal de Saignette, kilo, quatorze mil réis	14$000
514. Pós de Dower, kilo, noventa mil réis	90$000	570. Tetra chlorureto de carbono puro, gramma, quarenta e oito réis	$048
515. Pó de Leishmann, gramma, cinco mil réis	5$000	571. Thymol, kilo, cento e dez mil réis	110$000
516. Quina amarella em pó, kilo, onze mil réis	11$000	572. Tuberculina para cuti reacção, tubo, dous mil e setecentos réis	2$700
517. Quina vermelha em pó, kilo, dezenove mil réis	19$000	573. Terpina, 25,0, oitocentos réis	$800
518. Quina amarella em cascas, kilo, doze mil réis	12$000	574. Take diastase, 25,0, quinze mil réis	15$000
519. Quassia (rasuras), kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500	575. Thiocol, 25,0, mil e tresentos réis	1$300
520. Quassia em pó, gramma, vinte réis	$020	576. Talco de Veneza de Merch, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
521. Rachi analgina, qualquer numero, tubo, sete mil réis	7$000	577. Tilia (flores), kilo, pito mil e quinhentos réis	8$500
522. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000	578. Tannalbina, 25,0, dous mil e novecentos réis	2$900
523. Rosas rubras, kilo, sete mil réis	7$000	579. Terpinol, 25,0, mil e oitocentos réis	1$800
524. Rosas brancas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800	580. Theobromina, 25,0, quatro mil réis	4$000
525. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, setenta réis	$070	581. Tannigeno, 25,0, quatro mil réis	4$000
526. Sulfureto de carbono, kilo, dezenove mil réis	19$000	582. Tanino, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
527. Salycilato de methyla, kilo, trinta e oito mil réis	38$000	583. Thygenol, 25,0, tres mil e novecentos réis	3$900
528. Scilla em pó, 100,0, cinco mil réis	5$000	584. Tartaro de ferro e potassio, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
529. Solução de tinitrina, 25,0, tres mil e quatrocentos réis	3$400	585. Tannato de alumem, gramma, duzentos réis	$200
530. Sinapismo Rigollot, lata, dous mil e quatrocentos réis	2$400	586. Thyroidina, gramma, seiscentos réis	$600
531. Solução Adrenalina Clin, vidro, oito mil réis	8$000	587. Turbitho vegetal em raiz, gramma, trinta e quatro réis	$034
532. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e tres mil réis	23$000	588. Tungstato de sodio, gramma, cento e cincoenta réis	$150
533. Scammonéa (resina), kilo, oitenta mil réis	80$000	589. Urotropina, kilo, quarenta e quatro mil réis	44$000
534. Sabugueiros (flores), kilo, sete mil réis	7$000	590. Uva-ursi, kilo, oito mil réis	8$000
535. Salipyrina, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2$400	591. Ulmareno, 25,0, tres mil réis	3$000
536. Serpentaria, kilo, quarenta e dous mil réis	42$000	592. Uréa purissima crystalizada, gramma, duzentos réis	$200
537. Sub-acetato de bismutho, kilo, setenta e seis mil reis	76$000	593. Veronal, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
538. Sulfato de ammonea, kilo, quatorze mil réis	14$000	594. Vaccina antipiogena Bruschetin, caixa, vinte e seis mil réis	26$000
539. Sulfato de cobre puro, em pó, vidro, quatro mil réis	1$000	595. Vaccina streptococcica polyvalente, caixa e oitocentos réis	7$800
540. Saponina, 25,0, tres mil e quihentos réis	3$500	596. Vaccina staphilococcica polyvalente, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800
541. Saccharina, 25,0, tres mil réis	3$000	597. Vanilina, 25,0, tres mil e oitocentos réis	3$800
542. Sulfato de potassio, kilo, nove mil réis	9$000	598. Vazelina esterilizada, tubo, mil réis	1$000
543. Sulfato de sparteina, gramma, seiscentos réis	$600	599. Valerianato de quinino, 25,0, sete mil e oitocentos réis	7$800
544. Sulfato de strychnina, gramma, quinhentos réis	$500	600. Valerianato de ammonea, 25,0, tres mil e quinhentos réis	3$500
545. Sulfato de morphina, gramma, mil e oitocentos réis	1$800	601. Vazelina branca (americana), kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
546. Sulfato de quinino, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4$800	602. Vazelina liquida, kilo, nove mil réis	9$000
547. Sulfato de sodio puro, em pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600	603. Valeriana (raiz), kilo, tresd mil réis	13$000
548. Sulfato de magnesia pura, em pó, kilo, seis mil réis	6$000	604. Viburnum prumpoluim (cascas), kilo, trese mil réis	13$000
549. Sulfato de zinco, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800	605. Vaccina pneumonica, caixa, dez mil réis	10$000
		606. Vaccina anti-gonococcica, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800
		607. Vaccina streptococcica, caixa, sete mil e oitocentos réis	7$800

608, Vaccina typhica para athyphica, caixa sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
609, Yatrem, gramina, mil e cem réis..... 1$100

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Frei- Guimarães & Comp.*

GRUPO 9

Drogas

Bastos Dias & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno de 1928, os artigos do grupo 9 — Drogas — pelos preços abaixo:

1. Acido arctico puro, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
2. Acido phenico puro, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
3. Acido phenico puro, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
4. Acido salicylico, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
5. Acido sulphurico, chimicamente puro, de Merck (Darmstad) kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
6. Acido citrico, purissimo, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
7. Acido chlorhydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo, oito mil réis ..... 8$000
8. Acido chlorhydrico, do commercio, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
9. Acido benzoico, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
10. Acido lactico, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
11. Acido picrico, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
12. Acido tartarico, kilo trinta mil réis..... 30$000
13. Acido phosphorico medicinal, gramma, trinta réis $030
14. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, gramma, trinta réis $030
15. Acido nitrico purissimo, gramma, vinte e cinco réis $035
16. Acido tannico pulverisado, gramma, trinta e seis réis $036
17. Acido arsenioso em pó, gramma, trinta réis $030
18. Acetato de sodio puro, de Merck, gramma, dezeseis réis $016
19. Aconito em pó, kilo, vinte mil réis..... 20$000
20. Aconito em raiz, kilo, vinte mil réis..... 20$000
21. Acetato de chumbo, liquido, gramma, quarenta réis $040
22. Acetato de potassio, kilo, quarenta mil reis ..... 40$000
23. Açafrão, gramma, oitocentos réis $800
24. Agurina, gramma, seiscentos réis $600
25. Agar-agar em pó, gramma, cento e vinte réis $120
26. Agua de cal, litro, dous mil réis..... 2$000
27. Agua de louro cereja, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
28. Agua de rosas, litro, quatro mil réis..... 4$000
29. Agua de flor de laranjeiras, Isnard, 4º, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
30. Agua oxygenada de Merck (Darmstad), garrafa de 300 grammas, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
31. Agua de melissa, Carmelito Boyer, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
32. Alfazema, flores, kilo, quinze mil réis..... 15$000
33. Aloes succotrina em pó, kilo, doze mil réis ..... 12$000
34. Adrenalina Mark Davis, solução melisimal, vidro, oito mil réis..... 8$000
35. Alcool absoluto, litro, quatro mil réis... 4$000
36. Alcool de 40º, litro, tres mil réis..... 3$000
37. Alcoolatura de cascas de laranjas amargas puro, quinze mil réis..... 15$000
38. Alumen em pó, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
39. Amido puro em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
40. Ambrina para queimadura, barra grande, uma, quinze mil réis..... 15$000
41. Ammonea liquida, de Merck (Darmstad), kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
42. Anti-kanja, gramma, oitocentos réis..... $800
43. Aniz estrellado kilo, doze mil réis..... 12$000
44. Antipyrina, gramma, setenta réis $070
45. Aniz em pó, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
46. Aniodol interno, vidro, sete mil réis..... 7$000
47. Aniodol externo, vidro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
48. Aristhochina, gramma, quatrocentos e vinte réis $420
49. Aristol, gramma, trezentos réis $300
50. Arseniato de sodio, gramma, quinze réis.. $015
51. Arrhenal, gramma, duzentos réis $200
52. Argyrol, gramma, doze mil réis..... 12$000
53. Aspirina, gramma, cento e cincoenta réis.. $150
54. Assucar de leite, kilo, nove mil réis..... 9$000
55. Atophan em pó, kilo, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
56. Azotato de prata, fundido, gramma, quatrocentos réis $400
57. Azotato de prata, crystalizado, de Merck, gramma, quatrocentos réis $400
58. Azotato de potassio, gramma, treze réis.. $013
59. Ampoulas de Trivalerina, caixa, seis mil réis ..... 6$000
60. Ampoulas de Pitruitina, P. Davis, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
61. Ampoulas de agua bi-distilada, ampoulas de 20 cm. cubicos, uma, dous mil réis 2$000
62. Ampoulas de soro gelatinoso, 50,0, uma, cinco mil réis ..... 5$000
63. Ampoulas de soro gelatinoso, 150,0, uma, oito mil réis ..... 8$000
64. Ampoulas de soro gelatinoso, 250,0, uma, dez mil réis ..... 10$000
65. Ampoulas de Arrhenal, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
66. Ampoullas de caféina, caixa, seis mil réis.. 6$000
67. Ampoulas de Emetina, a 0,04, caixa, oito mil réis ..... 8$000
68. Ampoulas de soro anti-meningococcico, ampoulas de 20 cc., uma, quatorze mil réis ..... 14$000
69. Ampoulas de soro anti-meningococcico, ampoulas de 10 cc., uma, oito mil réis 8$000
70. Ampoulas de soro anti-tetanico, uma, oito mil réis ..... 8$000
71. Ampoulas de soro anti-diphterico, uma, oito mil réis ..... 8$000
72. Ampoulas de soro anti-disyntherico, uma, oito mil réis ..... 8$000
73. Ampoulas de soro caprino, uma, quinze mil réis ..... 15$000
74. Ampoulas de soro normal, de cavallo, de 20 cc., uma, cinco mil réis..... 5$000
75. Ampoulas de soro stalão para transfusão do sangue, uma, doze mil réis..... 12$000
76. Ampoulas de soro Hemostatico, uma, doze mil réis ..... 12$000
77. Ampoulas de soro Hormo gravidico, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
78. Ampoulas de soro Hormo hepatico, caixa, dezesete mil réis ..... 17$000
79. Ampoulas de ether, Triollet, para anasthesia, de 0.60, uma seis mil réis..... 6$000
80. Ampoulas de ether, Triollet para anasthesia, de 100.0, uma, doze mil réis... 12$000
81. Ampoulas de digaleno, caixa, nove mil réis 9$000
82. Ampoulas de tartaro emetico, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
83. Ampoulas de Stovaina dupla, para anasthesia, uma, seis mil réis..... 6$000
84. Ampoulas de formiato de quinino, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
85. Ampoulas de insulina, caixa, doze mil réis 12$000
86. Ampoulas de oleo camphorado, 25 %, a grammel, 0 % 0, vinte e oito mil réis.. 28$000
87. Ampoulas de chloroformio, Triollet, para anasthesia, a 66.0, uma, seis mil réis 6$000
88. Ampoulas de cloroformio, Triollet, para anasthesia, a 100.0, uma, sete mil réis 7$000
89. Ampoulas de Sulby, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
90. Ampoulas de Adonidina, 0,005, caixa, vinte mil réis ..... 20$000
91. Ampoulas de Eparreno, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000

92. Ampoulas de chlorato de calcio, a 10 % de 5 cc., uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
93. Ampoulas de solhydrol, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
94. Ampoulas de iodureto de sodio, a 20 % de de 5 cc., uma, dous mil réis..... 2$000
95. Ampoulas de thiozol A, caixa, onze mil réis . . .. 11$000
96. Ampoulas de salycilato de sodio, a 20 % de 5 cc., uma, dous mil réis..... 2$000
97. Ampoulas de novasurol, caixa, seis mil réis 6$000
98. Ampoulas de citrato de socio, a 20 %, caixa, doze mil réis ..... 12$000
99. Ampoulas de Thiozol B, caixa, doze mil réis . . .. 12$000
100. Ampoulas de strychnina, de Dausse, em dóses crescentes, caixa, quatorze mil réis 14$000
101. Ampoulas de bismuthan, caixa de 12 ampoulas, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
102. Ampoulas de cacodilina ABCD, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
103. Ampoulas de Nitroescleran, caixa, vinte mil réis . . .. 20$000
104. Ampoulas de Dennegon, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
105. Ampoulas de digibaina, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
106. Ampoulas de Sceptecemina, caixa, dezesete mil réis . . .. 17$000
107. Ampoulas de Ouabaina, caixa, cinco mil e quinhentos réis .. .. 5$500
108. Ampoulas de Novropothin, caixa, dezesete mil réis . . .. 17$000
109. Ampoulas de Phosphobismol, caixa, vinte mil réis . . .. 20$000
Ampoulas de quineformio, Lacroix, 0,50, caixa, onze mil réis ..... 11$000
110. Ampoulas de cobreol, caixa, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
111. Ampoulas de Onadina, caixa, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
112. Ampoulas de Strophantina, caixa, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
113. Ampoulas de 914 de 0,15, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
114. Ampoulas de 914 de 0,30 grammas, caixa, oito mil réis ..... 8$000
115. Ampoulas de 914, de 45,0, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
116. Ampoulas de 914 de 60,0, caixa, onze mil réis . . .. 11$000
117. Ampoulas de 914 de 90,0, caixa, treze mil réis . . .. 13$000
118. Ampoulas de Scurocaine, caixa, dezoito mil réis . . .. 18$000
119. Ampoulas de Pacteriophagina caixa, treze mil réis . . .. 13$000
120. Ampoulas de Stomasina, caixa, vinte mil réis . . .. 20$000
121. Ampoulas de Pantopan, caixa, doze mil réis . . .. 12$000
122. Ampoulas de Lantol, caixa, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
123. Ampoulas de Colobiase Outo, caixa, dez mil réis . . .. 10$000
124. Ampoulas de quinino, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
125. Ampoulas de Sedol, caixa, doze mil réis.... 12$000
126. Ampoulas de Aluetina ns. 1 e2, caixa, seis mil réis . .. . 6$000
127. Ampoulas de soro ematogenico ,caixa, doze mil réis . . .. 12$000
128. Ampoulas de Hechitina, caixa, doze mil réis 12$000
129. Ampoulas de Novocaina, caixa, seis mil réis 6$000
130. Ampoulas de chlorhydrato de qq., caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
131. Ampoulas de Acrenalina caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
132. Ampoulas de Cacodilato de sodio, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
133. Ampoulas de oleo camphorado, de 10 e 25 %, caixa, quatro mil réis..... 4$000
134. Ampoulas de collargol, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
135. Ampoulas de electragol, caixa, nove mil mil réis . . .. 9$000
136. Ampoulas de strychinino (sulfato), caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
137. Ampoulas de azul de methileno, caixa, quatro mil réis . ..... 4$000
138. Ampoulas de Ergotina, caixa, seis mil réis 6$000
139. Ampoulas de biodureto de mercurio caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
140. Ampoulas de bichloreto de mercurio, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
141. Ampoulas de Atropina, caixa, cinco mil réis . . .. 5$000
142. Ampoulas de ipeca, caixa, doze mil réis.... 12$000
143. Ampoulas de enxofre colobiase, uma, nove mil réis . . .. 9$000
144. Ampoulas de soro physiologico, de 50,0, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
145. Ampoulas de soro physiologico de 150,0, uma, seis mil réis ..... 6$000
146. Ampoulas de soro physiologico, de 250,0, uma, oito mil réis ..... 8$000
147. Ampoulas de chlorydrato de morphina, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
148. Ampoulas de sparteina, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
149. Ampoulas de chlorydrato de heroinna, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
150. Ampoulas de neuro-soro ,caixa, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
151. Ampoulas de Lieto, soro, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
152. Ampoulas de Cyto soro, caixa, dez mil réis 10$000
153. Ampoulas de ether, caixa, cinco mil réis.... 5$000
154. Ampoulas de Sulpho Hydralgirio, caixa, seis mil réis . ..... 7$000
155. Ampoulas de Cacodylato de ferro, Fraise, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
156. Ampoulas de Cyanato de sodio, caixa, cinco mil réis . ..... 5$000
157. Ampoulas de sulphomercurium, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
158. Ampoulas de Neurocleina, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
159. Ampoulas de Ionase, infecciosa, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
160. Ampoulas de nitrito de amila, Bossy, caixa, seis mil réis . ..... 6$000
161. Ampoulas de Caurol, caixa, dez mil réis.... 10$000
162. Ampoulas de Néo-sorosol, caixa, treze mil réis . . .. 13$000
163. Ampoulas de Bismuthan ,caixa com 6, caixa, dez mil réis ..... 10$000
164. Ampoulas de sulpho arsenol, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
166. Ampoulas de soro glycosado, 50 cc., caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
167. Ampoulas de soro glycosado, 100 cc., caixa, nove mil réis . ..... 9$000
168. Ampoulas de soro glycosado, 150 cc., caixa, doze mil réis . ..... 12$000
169. Ampoulas de soro glycosado, 200 cc., caxia, quatorze mil réis . ..... 14$000
170. Ampoulas de Peptona, 0,10 para 1,0, uma gramma, caixa, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
171. Ampoulas de Stovaina, caixa com 12, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
172. Ampoulas de oleo cinzento, de Zam Belleti, de 20 a 40 %, caixa, doze mil réis.... 12$000
173. Ampoulas de Hyosciaminna, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
174. Bromureto de lithio 100,0, vinte mil réis.. 20$000
175. Bolus Alba (kaolin), kilo, dez mil réis.... 10$000
176. Belladona em pó, gramma, dezoito réis.... $018
177. Bicarbonato de potassa, kilo, quarenta mil réis . . .. 40$000
178. Benzonaphtol kilo, cincoenta e quatro mil réis . . .. 54$000
179. Benjoim, kilo, vinte e quatro, mil réis.... 24$000
180. Bicarbonato de sodio, Carlo, Erba, kilo, dez mil réis . . .. 10$000
181. Bicarbonato pró-analyse, kilo, vinte mil réis . . .. 20$000
182. Bromoformio, 25 grammas, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
183. Bromhydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis . . .. 5$400

184. Bisulfato de quinino, 25 grammas, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
185. Biphosphato de calcio, kilo, trinta mil réis 30$000
186. Biodureto de mercurio, 25.0 tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
187. Benzoato de mercurio, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
188. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
189. Benzoato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
190. Benzoato de lithio, 25.0, quatro mil réis.. 4$000
191. Benzoato de gayacol, 25,0, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
192. Balsamo Tulú, kilo, vinte mil réis..... 20$000
193. Balsamo tranquillo, kilo, dezoito mil réis... 18$000
194. Balsamo peruviano, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
195. Balsamo Fioravante, kilo, quatorze mil réis. 14$000
196. Balsamo catholico, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
197. Bromureto de potassa, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
198. Bromureto de sodio, kilo, oitenta mil réis... 80$000
199. Bromureto de ammonea, kilo, trinta mil réis 30$000
200. Borato de sodio, kilo, nove mil réis..... 9$000
201. Baunilha, fava, dous mil réis..... 2$000
202. Betol, 25,0, trinta mil réis..... 30$000
203. Benzina, litro, tres mil réis..... 3$000
204. Brionia, planta, kilo, vinte mil réis..... 20$000
205. Benzoato de magnezia, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
206. Belladona, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
207. Bagas de zimbro, kilo, oito mil réis..... 8$000
208. Bromureto de calcio, 100.0, nove mil réis.... 9$000
209. Bromureto de camphora, 25,0, cinco mil réis 5$000
210. Carbonato de soda anhydro puro, kilo, nove mil réis ..... 9$000
211. Carbonato de ammonea, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
212. Chromato de potassa amarella, de Merck, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
213. Citobario, kilo, setenta e cinco mil réis..... 75$000
214. Carvão animal, kilo, trinta e cinco mil réis.. 35$000
215. Condurango em pó, gramma, quarenta réis.. $040
216. Cocca em folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
217. Creme de tartaro em pó, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
218. Cianureto de potassa, kilo, quinze mil réis.. 15$000
219. Cochonilha, gramma, vinte e oito mil réis... 28$000
220. Chlorureto de zinco, 25,0, mil e oitocentos réis ..... 1$800
221. Cazeol, vidro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
222. Chloroformio puro, kilo, trinta mil réis.... 30$000
223. Cascas de laranjas amargas, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
224. Chlorureto de cal, kilo, nove mil réis..... 9$000
225. Chlorureto de calcio, puro, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
226. Collodio elastico, 250.0, dez mil réis..... 10$000
227. Creme de tartaro soluvel, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
228. Cianureto de mercurio, 25,0, quatro mil réis. 4$000
229. Capsulas de Chapiteau, ns. L-2, 0-00, caixa (com 303), tres mil réis..... 3$000
230. Capsuas gelatinosas, ns. 2-1-00, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
231. Chlorethila Triollet 60,0, tubo, sete mil réis.. 7$000
232. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, quatro mil réis ..... 4$000
233. Cacodilato de sodio, 25,0, setecentos réis.... $700
234. Canella em pó, kilo, doze mil réis..... 12$000
235. Canella em casca, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
236. Carbonato de gayacol, 25,0, sete mil réis.... 7$000
237. Carbonato de magnezia, kilo, sete mil réis. 7$000
238. Carbonato de sodio puro, de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil e quatrocentos réis 9$400
239. Carbonato de sodio puro, de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil e quatrocentos réis 9$400
240. Carbonato de potassa, de Merck (Darmstadt), kilo, quatorze mil réis..... 14$000
241. Carbonato de lithio, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
242. Carbonato de calcio, 250,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
243. Carbonato de bismutho, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
244. Carbonato de chumbo, 25,0, tres mil réis.... 3$000
245. Carvão de Belloc, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
246. Chloral hydratado, kilo, quarenta mil réis... 40$000
247. Chlorhydrato de quinino, 25,0, cinco mil réis. 5$000
248. Chlorhydrato de morphina, 4,0, quatorze mil réis ..... 14$000
249. Chlorhydrato de heroina, 4,0, vinte mil réis.. 20$000
250. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil réis ..... 3$000
251. Chlorhydrato de ammonea, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
252. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, dez mil réis ..... 10$000
253. Cascara sagrada, em pó, kilo, dezoito mil réis 18$000
254. Chloreto de sodio puro, de Merck (Darmstadt) kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
255. Chlorhydrophosphato de calcio, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
256. Chlorethyla Bengué, 60.0, tubo, seis mil réis 6$000
257. Citrato de cafeina, 25.0, quatro mil réis..... 4$000
258. Cafeina, 25.0, oito mil réis..... 8$000
259. Creosoto vegetal de Faia, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
260. Camphorato de piramidon, 25.0, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
261. Codeina, gramma, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
262. Calomelanos a vapor, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
263. Camphora, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
264. Chlorato de potassa, kilo, vinte mil réis..... 20$000
265. Collargol, gramma, um mil réis..... 1$000
266. Cryogenina Lumiere, 25.0, vinte e um mil réis 21$000
267. Citrato de sodio, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
268. Cacodylato de ferro, gramma, quinhentos réis $500
269. Diuretina, 25,0, nove mil réis..... 9$000
270. Digibaina, vidro, oito mil e quinhentos réis. 8$500
271. Digitalis em folhas, kilo, dous mil e quenhentos réis ..... 2$500
272. Diadermina, kilo, quarenta e oito mil réis.. 48$000
273. Dionina, gramma, tres mil réis..... 3$000
274. Dermatol, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
275. Digitalis pulverizada, gramma, duzentos e cincoenta réis $250
276. Diastase, 25,0, seis mil réis..... 6$000
277. Digitalina Mialne (solução), vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
278. Digaleno, vidro, nove mil réis..... 9$000
279. Dormideiras, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
280. Extracto fluido de groselha, litro, vinte e oito mil réis ..... 28$000
281. Extracto fluido de salsaparilha, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
282. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro, vinte e tres mil réis..... 23$000
283. Extracto fluido de odonis vernalis, litro, trinta e oito mil réis..... 38$000.
284. Extracto fluido de Leptolobium Elegans, litro, dezenove mil réis..... 19$000
285. Extracto fluido de flores peitoraes, litro, trinta e tres mil réis..... 33$000
286. Extracto fluido de mulungú, litro, dezoito mil mil réis ..... 18$000
287. Extracto fluido de Nerprum, litro, vinte e oito mil réis ..... 28$000
288. Extracto fluido de rhuybarbo, litro, quarenta e seis mil réis..... 46$000
289. Extracto fluido de rosas rubras, litro, quarenta e seis mil réis..... 46$000
290. Extracto fluido de rathania, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
291. Extracto fluido de rabano iodado, litro, vinte e dous mil réis..... 22$000
292. Extracto fluido de eucalyptol, litro, dezenove mil réis ..... 19$000
293. Extracto fluido de crategus oxyanta, litro, vinte e oito mil réis..... 28$000
294. Extracto fluido de diacodio, litro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
295. Extracto fluido dietherio de reto macho, litro, trinta mil réis..... 30$000
296. Extracto fluido de colchico, litro, trinta e nove mil réis..... 39$000

297. Extracto fluido de hydrastes, litro, duzentos mil réis ..... 200$000
298. Extracto fluido de convalaria, litro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
299. Extracto fluido de seiva de pinho, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
300. Extracto fluido de buído, litro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
301. Extracto fluido de guy, 500,0, quinze mil réis. 15$000
302. Extracto fluido de altéa, litro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
303. Extracto fluido de Piscidia, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
304. Extracto fluido de cacáo, litro, dezenove mil réis ..... 19$000
305. Extracto fluido de valeriana, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
306. Extracto fluido de quassia, litro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
307. Extracto fluido de viburno, litro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
308. Extracto fluido de therebentina, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
309. Extracto fluido de cascaras sagradas, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
340. Extracto fluido de abacateiro, litro, dezoito mil réis ..... 18$000
311. Extracto fluido de cinco raizes, litro, dezoito mil réis ..... 18$000
312. Extracto fluido de estygmas de milho, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
313. Extracto fluido de coca, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
314. Extracto fluido de Dessessartz, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
315. Extracto fluido de kola, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
316. Extracto fluido de lactucaria, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
317. Extracto fluido de polygala, litro, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
318. Extracto fluido de amamelis, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
319. Extracto fluido de meimendro, litro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
320. Extracto fluido de alcatrão, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
321. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, dezoito mil réis ..... 18$000
322. Extracto fluido de alcaçúz, litro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
323. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
324. Extracto fluido de balsamo tolú, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
325. Extracto fluido de capilaria, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
326. Extracto fluido de cipó cravo, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
327. Extracto fluido de marmello, litro, dezenove mil réis ..... 19$000
328. Extracto fluido de drosera, litro, cento e vinte mil réis ..... 120$000
329. Extracto fluido de guaraná, litro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
330. Extracto fluido de grindelia, litro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
331. Extracto fluido de genciana, litro, vinte e um mil réis ..... 21$000
332. Extracto fluido de quina, litro, dezesete mil réis ..... 17$000
333. Extracto gommoso de opio, 25,0, dezeseis mil réis ..... 16$000
334. Extracto pilular canabis indica, 25,0, trinta e dous mil réis ..... 32$000
335. Extracto molle de rhuybarbo, 25,0, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
336. Extracto molle de polygala, 25,0, onze mil réis 11$000
337. Extracto molle de belladona, 25,0, tres mil réis 3$000
338. Extracto molle de alcaçúz, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
339. Extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
340. Extracto fluido de nogueira, 250,0, seis mil réis ..... 6$000
341. Extracto molle de quina, 25,0, nove mil réis. 9$000
342. Extracto molle de genciana, 25,0, doze mil réis ..... 12$000
343. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dez mil réis ..... 10$000
344. Extracto molle de meimendro, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
345. Extracto molle de uva ursi, 25,0, sete mil réis 7$000
346. Extracto fluido de uva ursi, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
347. Extracto fluido de condurango, litro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
348. Extracto fluido de ipeca, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
349. Extracto fluido de cancalaria, 25,0 seis mil réis ..... 6$000
350. Extracto molle de guy, 25,0, trinta mil réis. 30$000
351. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, trinta mil réis ..... 30$000
352. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
353. Extracto molle de amamelis, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
354. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil réis .... 2$000
355. Essencia de rosas, 25,0, quinze mil réis ..... 15$000
356. Essencia de Neroly, 25,0, oito mil réis ..... 8$000
357. Essencia de aniz, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
358. Essencia de hortelã, kilo, setenta mil réis. 70$000
359. Essencia de limão, kilo, oitenta mil réis.... 80$000
360. Essencia de therebentina, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
361. Essencia de funcho, 25,0, quatro mil réis.... 4$000
362. Essencia de chenopodio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
363. Essencia de thilia, 25,0, trese mil réis..... 13$000
364. Essencia de baunilha, 25,0, quatro mil réis. 4$000
365. Exalgina de 25,0, tres mil réis..... 3$000
366. Evonymina, 25,0, vinte e oito mil réis..... 28$000
367. Euquinina, 25,0, vinte e dous mil réis..... 22$000
368. Ergotina Bonjean, 25,0, oito mil réis..... 8$000
369. Ergotina Ivon, 25,0, oito mil réis..... 8$000
370. Ether sulphurico puro, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
371. Enxofre dourado de antimonio, kilo, duzentos e vinte e sete mil réis..... 227$000
372. Ether sulphurico purissimo, de anesthesia, litro, trinta mil réis..... 30$000
373. Ether de petroleo purissimo, litro, vinte mil réis ..... 20$000
374. Espermacete, kilo, vinte e sete mil réis.... 27$000
375. Ferro reduzido pelo H:, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
376. Ferro (limalha em pó), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
377. Flores peitoraes, kilo, doze mil réis..... 12$000
378. Formol liquido, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
379. Formiato de quinino, 25,0, dez mil réis.... 10$000
380. Funcho (raiz), kilo, onze mil réis..... 11$000
381. Funcho (sementes), kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
382. Gayacol, 25,0, tres mil réis..... 3$000
383. Glycerina bi-distillada, de Merck (Darmstadt), kilo, quarenta mil réis..... 40$000
384. Glycerina purissima, kilo, quarenta mil réis 40$000
385. Guaraná em pó, kilo, trinta e dous mil réis.. 32$000
386. Genciana rasurada, kilo, nove mil réis..... 9$000
387. Genciana (cascas), kilo, nove mil réis..... 9$000
388. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, quarenta réis..... $040
389. Gomma arabica em pó, kilo, trese mil réis. 13$000
390. Glycerophosphato de sodio, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
391. Glycero phosphato de calcio, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
392. Glycero phosphato de ferro, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
393. Glycero phosphato de magnesia, 25,0, tres mil réis ..... 3$000
394. Gottas amargas de Baumé, vidro, dez mil réis 10$000
395. Gelatina branca, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
396. Gomenól (essencia), tubo, dez mil réis..... 10$000
397. Grindelia (planta), kilo, dezoito mil réis.... 18$000
398. Gripposanol, vidro, quatro mil réis..... 4$000
399. Hypophosphato de sodio, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000

Hypophosphato de calcio, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
400. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, dez mil réis ..... 10$000
401. Hermophenil, gramma, seiscentos réis $600
402. Helmitol Bayer, 25,0, oito mil réis ..... 8$000
403. Hammamelis (cascas), kilo, onze mil réis ..... 11$000
404. Hydrato de Bario, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
405. Hydroplasma acetico, pacote, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
406. Ictalbina, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
407. Iodureto de arsenico, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
408. Iodureto de enxofre, 25,0, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
409. Ichtyol, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
410. Iodoformio, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
411. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
412. Iodureto de potassa, kilo, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
413. Iodureto de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
414. Iodureto de calcio, kilo, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
415. Iodureto de lithio, 25,0, sete mil réis ..... 7$000
416. Ipeca em pó, kilo, cincoenta e seis mil réis .. 56$000
417. Ipeca em raiz, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
418. Jalapa em pó, kilo, trinta e cinco mil réis .. 35$000
419. Jalapa em raiz, kilo, trinta e cinco mil réis .. 35$000
420. Kermes mineral, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
421. Lactophosphato de calcio, 25,0, mil e duzentos réis ..... 1$200
422. Licor ammoniacal anizado, litro, nove mil réis 9$000
423. Luminal, kilo, um conto e cincoenta mil réis. 1:050$000
424. Licor de Felhling, kilo, quinze mil réis .... 15$000
425. Lysol, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
426. Lisoformio, kilo, quarenta e quatro mil réis .. 44$000
427. Laudano de Sydenham, litro, cento e vinte mil réis ..... 120$000
428. Lisoformio bruto, kilo, vinte e sete mil réis .. 27$000
429. Lactato de creosoto, gramma, seiscentos réis. $600
430. Lanolina anhydrica, gramma, trinta e cinco reis $035
431. Lanolina de calcio, gramma, 25, cinco mil réis ..... 5$000
432. Lanolina de idralgirio, kilo, dezeseis mil réis 16$000
433. Lanolina, kilo, trese mil réis ..... 13$000
434. Lecitina, gramma, duzentos e vinte réis $220
435. Levedo de cerveja, vidro, tres mil e quinhenréis ..... 3$500
436. Linhaça em pó, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
437. Lycopodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
438. Liquido de Dakin, meio litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
439. Methylarsinato de ferro, 25,0, sete mil réis. 7$000
440. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro, um mil réis ..... 1$000
441. Magnesia calcinada, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
442. Magnesia hydratada, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
443. Mannita para crystal de Merck, gramma, trezentos réis $300
444. Mercurio vivo, gramma, sessenta e cinco réis $065
445. Maltina, gramma, duzentos e trinta réis $230
446. Meimendro, folhas, kilo, seis mil réis ..... 6$000
447. Malvas, kilo, seis mil réis ..... 6$000
448. Maná commum, kilo, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
449. Manteiga de cacáo, kilo, doze mil réis ..... 12$000
450. Macella portugueza, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
451. Macella, folhas, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
452. Mentol, kilo, quatrocentos e vinte mil réis .. 420$000
453. Mentol, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ... 420$000
454. Mentol em pó, kilo, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
455. Noz de kola, kilo, doze mil réis ..... 12$000
456. Nitrato de soda, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
457. Nitrato de potassa, 25,0, mil e oitocentos réis 1$800
458. Noz vomica, rasuras, kilo, oito mil réis ..... 8$000
459. Novocaina, gramma, mil e quinhentos réis ... 1$500
460. Noz vomica em tintura, litro, dez mil réis .. 10$000
461. Neurocolina Werneck, caixa, seis mil réis ... 6$000
462. Oxygenio, metro, vinte mil réis ..... 20$000
463. Oleo de olivas, litro, dez mil réis ..... 10$000
464. Oxydo rubro de mercurio, 100 grammas, vinte mil réis ..... 20$000
465. Oleo de amendoas doces, kilo, quatorze mi réis ..... 14$000
466. Oleo de ricino purificado, de 1ª, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
467. Oleo de figado de bacalhão, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
468. Opio em pó, 25,0, doze mil réis ..... 12$000
469. Ortoformio, 25,0, vinte e oito mil réis ..... 28$000
470. Oxydo de zinco, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
471. Oxydo branco de antimonio, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
472. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
473. Oleo de olivas esterilizado, kilo, doze mil réis 12$000
474. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, duzentos réis $200
475. Oxy-cyanureto de guylhaumina comp., tubo, seis mil réis ..... 6$000
476. Opio tintura, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
477. Oxy-camphora, 25,0, vinte mil réis ..... 20$000
478. Ovarina em pó, gramma, setecentos réis $700
479. Pomada mercurial dupla, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
480. Proto iodureto de mercurio, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
481. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
482. Pó sulco para trachoma, tubo, cincoenta mil réis ..... 50$000
483. Peptosan, vidro, seis mil réis ..... 6$000
484. Phosphorato de zinco, 4,0, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
485. Proto oxalacto ferro, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
486. Papaina, 25,0, sete mil réis ..... 7$000
487. Papoulas, flores, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
488. Pepsina soluvel, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
489. Phosphato acido de potassa, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
490. Perchloreto ferro, 500,0, sete mil réis ..... 7$000
491. Pyridina, kilo, cento e vinte e cinco mil réis 125$000
492. Phosphato tricalcicico, kilo, quarenta mil réis 40$000
493. Permanganato de potassa, kilo, doze mil réis 12$000
494. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
495. Pastilha de chlorato de potassa, lata, doze mil réis ..... 12$000
496. Pastilha de tolú, lata, doze mil réis ..... 12$000
497. Pastilha de hortelã pimenta, kilo, doze mil réis ..... 12$000
498. Pastilha de sublimado corrosivo, tubo, cinco mil réis ..... 5$000
499. Perolas de ether, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
500. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
501. Phenacetina, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
502. Pollygala, raiz, kilo, vinte e cinco mil réis. 25$000
503. Pyramidon, 25,0, dez mil réis ..... 10$000
504. Pyro ferro cytro ammoniacal, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
505. Protargol, 25,0, dezesete mil réis ..... 17$000
506. Phosphato de calcio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
507. Phosphato de sodio, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
508. Phosphato de acido de calcio soluvel, gramma, oitenta réis $080
509. Pancreatina, 25,0, tres mil e quinhentos réis 3$500
510. Perborato de soda, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
511. Pastilha de formol, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
512. Podophylina, gramma, oitocentos réis $800
513. Pó de Lower, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
514. Pó de Leishmann, gramma, onze mil réis ..... 11$000
515. Quina amarella em pó, kilo, onze mil réis ..... 11$000
516. Quina vermelha em pó, kilo, onze mil réis ..... 11$000
517. Quina amarella em cascas, kilo, cinco mil réis 5$000
518. Quassia em rasuras, kilo, seis mil réis ..... 6$000
519. Quassia em pó, gramma, mil e quinhentos réis 1$500

520. Rachinalgina, qualquer numero, dezeseis mil réis..... 16$000
521. Rhuybarbo em pó, kilo, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
522. Rosas rubras, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
523. Rosas brancas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
524. Resorcina sublimada branca pró analyse, gramma, cento e setenta réis..... $170
525. Sulfureto carbono, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
526. Salycilato de metilla, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
527. Syla em pó, 100 grammas, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
528. Solução de tinitrina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
529. Sinapismo Rigolot, lata, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
530. Solução de adrenalina Clein, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
531. Sabão medicinal em pó, kilo, onze mil réis.. 11$000
532. Scamonéa, resina, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
533. Sabugueiros, flores, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
534. Salipirina, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
535. Serpentaria, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
536. Sub-acetato de bismutho, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
537. Sulfato de ammonea, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
538. Sulfato de cobre puro em cobre, vidro de 500,0, quatro mil réis..... 4$000
539. Saponina, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
Saccarina, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
Sulfato de potassio, kilo, doze mil réis..... 12$000
Sulfato de sparteina, gramma, seiscentos réis $600
Sulfato de strichnina, gramma, quinhentos réis..... $500
Sulfato de morphina, gramma, tres mil réis 3$000
Sulfato de quinino, 25,0, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Surfato de soda puro, em pó, vidro, doze mil réis..... 12$000
Sulfato de magnesia, puro, em pó, kilo, vinte réis..... 20$000
Sulfato de zinco, kilo, oito mil réis..... 8$000
Sulfato neutro de atropina, gramma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Salycilato de bismutho, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Salycilato de soda, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Salycilato de magnesia, kilo, cem mil réis.... 100$000
Salycilato de quinino, 25,0, nove mil réis.... 9$000
Salycilato de naphtol, 25,0, quatro mil réis. 4$000
Salol, kilo, setenta mil réis..... 70$000
Salopheno puro, 25,0, onze mil réis..... 11$000
Sêne, foliolo, kilo, doze mil réis..... 12$000
Sêne em pó, kilo, vinte e dous mil réis.. 22$000
Submitrato de bismutho, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
Sulphurina Lamgrebelt, vidro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Sulphureto de potassa, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Sulphureto de soda, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
Sulphureto de ammonea, gramma, quarenta réis..... $040
Stovaina, 10,0, quinze mil réis..... 15$000
Strophantes (granulos), vidro, quatro mil réis..... 4$000
Stramonia em pó, gramma, cem réis..... $100
Saccarose purissima, gramma, duzentos réis. $200
Sal de Saignette, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
Tetrachlorureto de carbono, puro, gramma, trinta e cinco réis..... $035
Thimol, kilo, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
Tuberculina para anti-reacção, tubo, dezeseis mil réis..... 16$000
Terpina, 25,0, mil réis..... 1$000
Take Diasthase, 25,0, quinze mil réis..... 15$000
Thiocol, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
Talco de Veneza, kilo, oito mil réis..... 8$000
Thilia, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
Tennalbina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Terpinol, 25,0, tres mil e quinhentos réis... 3$500
Theobromina, 25,0 quatro mil e oitocentos réis 4$800
Tannigeno, 25,0, seis mil réis..... 6$000
Tannino, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
Thygenol, 25,0, tres mil e seiscentos réis.... 3$600
Tartarato de ferro e potassa, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Tannato de alumen, gramma, cento e quarenta réis..... $140
Thyroidina, gramma, setecentos e sessenta réis $760
Turbito vegetal em raiz, gramma, dezeseis réis $016
Tungetato de soda, gramma, cem réis..... $100
Urotropina, kilo, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
Uva-ursi, kilo, nove mil réis..... 9$000
Ulmareno, 25,0, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Uréa purissima crystalizada, gramma, sessenta e cinco réis..... $065
Veronal, 25,0, oito mil réis..... 8$000
Vaccinas anti-piogena Bruschetine, caixa, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Vaccina streptococcica polyvalente, caixa, oito mil réis..... 8$000
Vaccina stephilococcica polyvalente, caixa, oito mil réis..... 8$000
Vanelina, grammas 25,0, tres mil e duzentos reis..... 3$200
Vaselina esterilizada, tubo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Valerianato de quinino, 25,0, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Valerianato de ammonea, 25,0, mil e quinhentos réis..... 1$500
Vaselina branca americana, kilo, cinco mil réis 5$000
Vaselina liquida, kilo, seis mil réis..... 6$000
Valeriana raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
Viburno prunipolium, cascas, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Vaccina pneumonica, caixa, dez mil réis..... 10$000
Vaccina anti-gonococcica, caixa, doze mil réis..... 12$000
Vaccina streptococcica, caixa, oito mil réis.. 8$000
Vaccina typhica parathyphica, caixa, oito mil réis..... 8$000
Yatrem, gramma, mil e oitocentos réis..... 1$800

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Bastos Dias & Comp.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma "Drogaria Legey", estabelecida nesta cidade á rua General Camara n. 117, á Assistencia Hospitalar do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo citados, pertencentes ao grupo n. 9 — Drogas:

1. Acido acetico puro, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
2. Acido phenico puro, kilo, onze mil réis.... 11$000
3. Acido phenico puro, kilo, onze mil réis.... 11$000
4. Acido salicylico, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
5. Acido sulfurico chimicamente puro Merck, kilo, doze mil réis..... 12$000
6. Acido citrico purissimo, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
7. Acido chlorhydrico chimicamente puro Merck, kilo, treze mil réis..... 13$000
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
9. Acido benzoico, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
10. Acido lactico, kilo, trinta mil réis..... 30$000
11. Acido pierico, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
12. cido tartarico, kilo, doze mil réis..... 12$000
13. Acido phosphorico medicinal, gramma, dezeseis réis..... $016
15. Acido nitrico purissimo, gramma, dezoito réis $018
16. Acido tannico pulverizado, gramma, trinta réis..... $030
17. Acido arsenioso em pó, gramma, quarenta réis..... $040
18. Acetato de sodio puro Merck, gramma, vinte e quatro réis..... $024

19. Aconito em pó, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
20. Aconito raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
21. Acetato de chumbo liquido, gramma, oito réis $008
22. Acetato de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
23. Açafrão, gramma, quatrocentos réis..... $400
24. Agurina, gramma, duzentos e quarenta réis. $240
26. Agua de cal, litro, dous mil réis..... 2$000
27. Agua de louro cereja, litro, sete mil réis.... 7$000
28. Agua de rosas, litro, sete mil réis..... 7$000
29. Agua de flores de laranjeira Isnard, litro, sete mil réis . . . . . 7$000
30. Agua oxygenada Merck, garrafa de 300,0, garrafa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
31. Agua de melissa carmelitas Boyer, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
32. Alfazema flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
33. Aloea secotrino em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
34. Adrenalina Sol. millesimal Parke Davis, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
35. Alcool absoluto, litro, seis mil réis..... 6$000
37. Alcoolatura cascas de laranjas amargas, litro, doze mil réis . . . . . 12$000
38. Alumen em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
39. Amido puro em pó, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
43. Aniz estrellado, kilo, treze mil réis..... 13$000
44. Antipyrina, gramma, cem réis $100
45. Aniz em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
46. Aniodol interno, vidro, seis mil e qunhentos réis . . . . . 6$500
47. Aniodol externo, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
48. Aristochina, gramma, seiscentos réis..... $600
49. Aristol, gramma, duzentos e vinte réis..... $220
50. Arseniato de sodio, gramma, cincoenta réis.. $050
51. Arrhenal, gramma, cento e quarenta réis.... $140
52. Argyrol, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
53. Aspirina, gramma, quarenta réis..... $040
54. Assucar de leite, kilo, dez mil réis..... 10$000
55. Atophan em pó, kilo, quatrocentos mil réis. 400$000
56. Azotato de prata fundido, gramma, duzentos e quarenta rêis $240
58. Azotato de potassio, gramma, seis réis.... $006
59. Amp. Tri valerina n. 1, caixa, cinco mil réis 5$000
60. Amp. Pituitrina P. Davis, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
61. Amp. Agua Bi-distillada, amp. de 20 cc., uma, mil e duzentos réis..... 1$200
62. Amp. Sôro Gelatinoso 50,0, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
63. Amp. Sôro Gelatinoso 150,0, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
64. Amp. Sôro Gelatinoso 250,0, uma, dez mil mil réis . . . . . 10$000
65. Amp. Arrhenal, caixa, tres mil réis..... 3$000
66. Amp. Cafeina, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
67. Amp. Emetina 0,04, caixa, seis mil réis... 6$000
68. Amp. Sôro Anti Meningococcico, amp. 20 cc., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
69. Amp. Sôro Anti Meningococcico, amp. 10 cc., uma, seis mil réis . . . . . 6$000
70. Amp. Sôro Anti Tetanico 1.500 unidades, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
71. Amp. Sôro Anti Diphterico, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
72. Amp. Sôro Anti Desyntérico, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
73. Amp. Sôro Caprino, uma, doze mil réis... 12$000
76. Amp. Sôro Hemostatico, uma, nove mil réis, 9$000
77. Amp. Sôro Hormio Cravidico, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
78. Amp. Sôro Hormio Hepatico, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
79. Amp. Ether Triollet para anesthesia de 60,0, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
80. Amp. Ether Triolet para anesthesia de 100,0, uma, quatro mil réis..... 4$000
81. Amp. Digaleno, caixa, sete mil réis..... 7$000
82. Amp. Tartaro Emetico 0,01, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
84. Amp. Formiato de Quinino, caixa, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
85. Amp. Insulina, caixa, vinte mil réis..... 20$000
86. Amp. Oleo Camphorado 25 % a granel, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
89. Amp. Sulby, caixa, vinte mil réis..... 20$000
92. Amp. Chlorato de Calcio a 10 o/o de 5 cc., uma, quinhentos réis $500
93. Amp. Solhydrol, caixa, doze mil réis..... 12$000
94. Amp. Iodureto de Sodio a 20 %, de 5 cc., uma, mil réis . . . . . 1$000
95. Amp. Thyosol A, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
96. Amp. Solicylato de Sodio, 20 %, de 5 cc., uma, mil réis . . . . . 1$000
97. Amp. Novasurol n. 1, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
99. Amp. Thyosol B, caixa, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
100. Amp. Strychnina Dausse em doses crescentes, caixa, onze mil réis..... 11$000
101. Amp. Bismuthan de 12 amp. 0,10, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
102. Amp. Cacodylino A, B, C e D, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
107. Amp. Quabaina, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Amp. Quinoformio Lacroix 0,50, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
112. Amp. Strophantina, caixa, tres mil réis.... 3$000
113. Amp. 914 0,15, caixa, quatro mil réis..... 4$000
114. Amp. 914, 0,30, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
115. Amp. 914, 0,45, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
116. Amp. 914, 0,60, caixa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
117. Amp. 914, 0,90, caixa, oito mil réis..... 8$000
121. Amp. Pantopon, caixa, onze mil réis..... 11$000
122. Amp. Lantol, caixa, oito mil réis..... 8$000
123. Amp. Collobiase de Ouro, caixa, oito mil réis 8$000
124. Amp. Quinino, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
125. Amp. Sedel, caixa, oito mil réis..... 8$000
126. Amp. Aluetina ns. 1 e 2, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
127. Amp. Sôro Hematogenico, caixa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
128. Amp. Hectina, caixa, sete mil réis..... 7$000
129. Amp. Novocaina, caixa, tres mil réis..... 3$000
130. Amp. Chlorhydrato de Quinino, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
131. Amp. Adrenalina, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
132. Amp. Cacodylato de Sodio, caixa, tres mil réis . . . . . 9$000
133. Amp. Oleo Camphorado 10 e 25 %, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
134. Amp. Collargol, caixa, tres mil réis..... 3$000
135. Amp. Electrargol, caixa, dez mil réis..... 10$000
136. Amp. Strychnina Sulfato, caixa, tres mil réis 3$000
137. Amp. Azul de Methyleno, caixa, tres mil réis 3$000
138. Amp. Ergotina, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
139. Amp. Bi Iodureto Mercurio, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
140. Amp. Bichloreto de Mercurio, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
141. Amp. Atropina, caixa, tres mil réis..... 3$000
142. Amp. Ipeca, caixa, seis mil réis..... 6$000
143. Amp. Enxofre Collobiase, uma, oito mil réis 8$000
144. Amp. Sôro Physologico de 50,0, caixa, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
145. Amp. Sôro Physiologico 150,0, caixa, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
146. Amp. Sôro Physiologico 250,0, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
147. Amp. Chlorhydrato de Morphina, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
148. Amp. Sparteina, caixa, tres mil réis..... 3$000
149. Amp. Chlorhydrato Heroina, caixa, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
150. Amp. Neuro Sôro n. 1, caixa, tres mil réis 3$000
151. Amp. Liteo Sôro n. 1, caixa, tres mil réis. 3$000

152. Amp. Cyto Sôro, caixa, nove mil réis..... 9$000
153. Amp. de Ether, caixa, tres mil réis..... 3$000
154. Amp. Sulphydrargyrio, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
155. Amp. Cacodylato de Ferro Fraisse, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
156. Amp. Cynamato de Sodio, caixa, tres mil réis . . .. 3$000
157. Amp. Sulfomercurion, caixa, cinco mil réis. 5$000
158. Amp. Neurocleina, caixa, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
159. Amp. Ionase Anti Inficiosa, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
160. Amp. Nitrito de Amyla Boissy, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
161. Amp. Gaurol, caixa, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
162. Amp. Neo Sorosol, caixa, doze mil réis.... 12$000
166. Amp. Sôro Glycosado 50,0, caixa, dous mil e setecentos réis . ..... 2$700
167. Amp. Sôro Glycosado 100,0, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
168. Amp. Sôro Glycosado 150,0, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
169. Amp. Sôro Glycosado 200,0, caixa, dez mil réis . . . . 10$000
171. Amp. Stovaina, caixa com 12, caixa, tres mil réis . . .. 3$000
172. Amp. Oleo Cinzento Zambelleti de 20 a 40 %, caixa, nove mil réis ..... 9$000
173. Amp. Hyosciamina, caixa, tres mil réis.... 3$000
174. Bromureto de Lithio, 100,0, onze mil réis.. 11$000
175. Bolos Alba (Kaolin), kilo, dez mil réis..... 10$000
176. Belladona em pó, gramma, quarenta réis.. $040
177. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis. 12$000
178. Benzonaphtol, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
179. Benjoin, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
180. Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo, tres mil 3$000
182. Bromoformio, 25,0, dous mil e oitocentos réis 2$800
183. Bromhydrato de Quinino, 25.0, sete mil réis 7$000
184. Bi sulfato de Quinino, 25,0, cinco mil réis.. 5$000
185. Biphosphato de Calcio, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
186. Bi rodureto de Mercurio, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
187. Benzoato de Mercurio, 25,0, quatro mil réis. 4$000
188. Benzoato de Ammonea, kilo, setenta mil réis 70$000
189. Benzoato de Sodio, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
190. Beazoato de Lithio, 25.0, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
191. Benzoato de Guayacol, 25,0, cinco mil réis.. 5$000
192. Balsamo Tolú, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
193. Balsamo Tranquillo, kilo, nove mil réis.... 9$000
194. Balsamo Peruviano, kilo, cincoenta mil réis.. 50$000
195. Balsamo Fioravante, kilo, nove mil réis.... 9$000
196. Balsamo Catholico, kilo, dezoito mil réis... 18$000
197. Bromureto de Potassio, kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
198. Bromureto de Sodio, kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
199. Bromureto de Ammonea, kilo, trinta mil réis 30$000
200. Borato de Sodio, kilo, dous mil e quinhentos 2$500
201. Baunilha Fava, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000
202. Betol, 25,0, tres mil réis..... 3$000
203. Benzina, litro, tres mil e quinhentos réis... 3$500
204. Bryonia Planta, kilo, nove mil réis..... 9$000
205. Benzoato de Magnesia, kilo, oitenta mil réis. 80$000
206. Belladona Folhas, kilo, nove mil réis..... 9$000
207. Bagaço de Zimbro, kilo, sete mil réis..... 7$000
208. Bromureto de Calcio, 100,0, oito mil réis... 8$000
209. Bromureto de Camphora, 25.0, tres mil réis. 3$000
210. Carbonato de Sodio Anhydro Puro, kilo, seis mil réis . . .. 6$000
211. Carbonato de Ammonea, kilo, seis mil réis.. 6$000
214. Carvão Animal, kilo, oito mil réis..... 8$000
215. Condurango em pó, gramma, vinte réis..... $020
216. Coca Folhas, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
217. Cremor Tartaro em pó, kilo, oito mil réis.. 8$000
218. Cyanureto de Potassio, kilo, dezesseis mil réis. 16$000
219. Cochonilha, gramma, trinta réis..... $030
220. Chlorureto de Zinco, 25,0, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
221. Cazeon, vidro, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
222. Chloreformio Puro, kilo, vinte e quatro mil réis . e ..... 24$000
223. Cascas de Laranjas Amargas, kilo, quatro mil réis . . .. 4$000
224. Chlorureto de Cal, kilo, cinco mil réis..... 5$000
225. Chlorureto de Calcio Puro, kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
226. Collodio Elastico, 250.0, seis mil réis..... 6$000
227. Cremor Tartaro soluvel, kilo, vinte mil réis. 20$000
228. Cyanureto de Mercurio, 25,0, tres mil réis.. 3$000
229. Caps. Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa com 300, caixa, tres mil réis ..... 3$000
230. Caps. Gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, tres mil réis . . .. 3$000
232. Citrato de Ferro Ammoniacal, 125,0, quatro mil réis . . .. 4$000
233. Cacodylato de Sodio, 25,0, cinco mil reis.... 5$000
234. Canella em pó, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
235. Canella em cascas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
236. Carbonato de Guayacol, 25,0, seis mil réis.. 6$ 00
237. Carbonato de Magnesia, kilo, sete mil réis.. 7$000
238. Carbonato de Sodio Puro Merck, kilo, seis mil réis . . .. 6$000
239. Carbonato de Sodio Puro de Merck, kilo, seis mil réis . . .. 6$000
240. Carbonato de Potassio Puro Merck, kilo, oito mil réis . . .. 8$000
241. Carbonato de Lithio, 25,0, tres mil réis..... 3$000
242. Carbonato de Calcio, 250,0, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
243. Carbonato de Bismutho, kilo, oitenta e quatro mil réis . . .. 84$000
245. Carvão Belloc, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
246. Chloral Hydratado, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
247. Chlorhydrato de Quinino, 25.0, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
248. Chlorhydrato de Morphina, 4,0, dez mil réis 10$000
249. Chlorhydrato de Heroina, 4.0, doze mil réis. 12$000
250. Chlorhydrato de Cocaina, gramma, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
251. Chlorhydrato de Ammonea, kilo, sete mil réis 7$000
252. Chlorhydrato de Pilocarpina, gramma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
253. Cascara Sagrada em pó, kilo, vinte mil réis. 20$000
254. Chloreto de sodio puro Merck, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
255. Chlorhydrophosphato de calcio, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
256. Chlorethyle Bengue 6,0, tubo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
257. Citrato de cafeina, 25,0, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
258. Cafeina, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
259. Crêosoto Vegetal Faia, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
260. Camphorato de Pyramidon, 25,0, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
261. Codeina, gramma, tres mil réis..... 3$000
262. Calomelanos a vapor, kilo, sessenta mil réis. 60$000
263. Camphora, kilo, vinte mil réis..... 20$000
264. Chlorato de potassio, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
265. Colargol, gramma, mil réis. . . . . 1$000
266. Cryogenina Lumière, 25,0, nove mil reis... 9$000
267. Citrato de sodio, kilo, trinta mil réis..... 30$000
268. Cacodylato de Ferro, gramma, tresentos réis. $300
269. Diurestina, 25.0, quatro mil réis..... 4$000
270. Digibaine, vidro, sete mil réis..... 7$000
271. Digitalis Folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
272. Diadermina, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
273. Dionina, gramma, tres mil reis..... 3$000
274. Dermatol, kilo, cem mil réis..... 100$000
275. Digitalis pulverizada, gramma, sessenta réis. $060
276. Diastase, 25,0, cinco mil reis..... 5$000
277. Digitalina Mialhe Solução, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
278. Digaleno, vidro, oito mil réis..... 8$000
279. Dormideiras, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
280. Extracto fluido Groselha, litro, vinte e cinco mil reis. . . . . 25$000
281. Extracto fluido Salsaparrilha, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
282. Extracto fluido Cipó cabelludo, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000

283. Extracto fluido Adonis Vernalis, litro, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
284. Extracto fluido Leptolobium Elegans, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
285. Extracto fluido Flores Peitoraes, litro, trinta mil réis. . . . . 30$000
286. Extracto fluido Mulungú, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
287. Extracto fluido Nerprum, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
288. Extracto fluido Rhuibarbo, litro, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
289. Extracto fluido Rosas Rubras, litro, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
290. Extracto fluido Ratanhia, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
291. Extracto fluido Rabano Lodado, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
292. Extracto fluido Eucalyptus, litro, quinze mil réis. . . . . 15$000
293. Extracto fluido Crategus Oxycanta, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
294. Extracto fluido Diacodio, litro, oitenta e dous mil réis. . . . . 82$000
295. Extracto fluido Ethereo Feto, macho, litro, duzentos mil réis. . . . . 200$000
296. Extracto fluido Colchico, litro, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
297. Extracto fluido Hydrastis, litro, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
298. Extracto fluido Convallaria, litro, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
299. Extracto fluido Seiva de Pinho, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
300. Extracto fluido Boldo, litro, trinta mil réis. 30$000
301. Extracto fluido Gui, 500,0, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
302. Extracto fluido Althea, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
303. Extracto fluido Piscidia, litro, vinte mil réis 20$000
304. Extracto fludio Cacáo, litro, dezeseis mil réis. 16$000
305. Extracto fluido Valeriana, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
306. Extracto fluido Quassia, litro, vinte mil réis. 20$000
307. Extracto fluido Viburnium, litro, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
308. Extracto fluido Terebenthina, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
309. Extracto fluido Cascara Sagrada, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
310. Extracto fluido Abacateiro, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
311. Extracto fluido Cinco Raizes, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
312. Extracto fluido Stymas Milho, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
313. Extracto fluido Coca, litro, trinta mil réis. 30$000
314. Extracto fluido Desessartz, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
315. Extracto fluido Kola, litro, vinte mil réis.. 20$000
316. Extracto fluido Lactucario, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
317. Extracto fluido Polygala, litro, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
318. Extracto fluido Hamamelis, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
319. Extracto fluido Meimendro, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
320. Extracto fluido Alcatrão, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
321. Extracto fluido Cascas de Laranjas amargas, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
322. Extracto fluido Alcaçuz, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
323. Extracto fluido Ameixas, litro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
324. Extracto fluido Balsamo Tolú, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
325. Extracto fluido Capillaria, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
326. Extracto fluido Cipó Cravo, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
327. Extracto fluido Marmello, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
328. Extracto fluido Drosera, litro, cem mil réis. 100$000
329. Extracto fluido Guaraná, litro, trinta mil réis. . . . . 30$000
330. Extracto fluido Grindelia, litro, trinta mil réis. . . . . 30$000
331. Extracto fluido Genciana, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
332. Extracto fluido Quina, litro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
333. Extracto gomoso de Opio, 25,0, dezoito mil réis. . . . . 18$000
334. Extracto Pilular Cannabis Indica, 25,0, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
335. Extracto molle Rhuibarbo, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
336. Extracto molle Polygala, 25,0, quatorze mil réis. . . . . 14$000
337. Extracto molle Belladona, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
338. Extracto molle Alcaçuz, kilo, sessenta mil réis. . . . . 60$000
339. Extracto fluido Iodo Tannico, kilo, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
341. Extracto molle de Quina, 25,0, dous mil réis. 2$000
342. Extracto molle Genciana, 25,0, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
343. Extracto molle Nóz Vomica, 25,0, quatro mil réis. . . . . 4$000
344. Extracto molle Meimendro, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
346. Extracto fluido Uva Ursi, kilo, vinte mil réis. 20$000
347. Extracto fluido Condurango, litro, vinte mil réis. . . . . 20$000
348. Extracto fluido Ipeca, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
349. Extracto molle Convallaria, 25,0, oito mil réis. . . . . 8$000
351. Extracto molle Cannabis Indica, 25,0, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
352. Extracto molle Cascara Sagrada, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
353. Extracto molle Hamamelis, 25,0, seis mil réis. . . . . 6$000
354. Extracto molle Alfazema, 25,0, tres mil réis. 3$000
356. Essencia Neroly, 25,0, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
357. Essencia Aniz, kilo, setenta e dous mil réis. 72$000
358. Essencia Hortelã, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
359. Essencia Limão, kilo, setenta e dous mil réis 72$000
360. Essencia Terebenthina, litro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
361. Essencia Funcho, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
362. Essencia Chenopodio, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
364. Essencia Baunilha, 25,0, tres mil réis..... 3$000
365. Exalgina, 25,0, cinco mil réis. . . . . 5$000
366. Evonymina, 25,0, dezoito mil réis..... 18$000
367. Euquinino, 25,0, oito mil réis. . . . . 8$000
368. Ergotina Bonjean, 25,0, vinte e sete mil réis. 27$000
369. Ergotina Yvon, 25,0, sete mil réis..... 7$000
370. Ether Sulfurico puro, litro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
371. Enxofre Dourado de Antimonio, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
372. Ether sulfurico purissimo de anesthesia, litro, trinta e seis mil réis..... 36$000
375. Ferro reduzido pela hydrogenia, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
376. Ferro limalhas em pó, kilo, dez mil réis... 10$000
377. Flores peitoraes, kilo, troze mil réis..... 13$000
378. Formol liquido, kilo, doze mil réis..... 12$000
379. Formiato de quinino, 25,0, oito mil réis... 8$000
381. Funcho semente, kilo, oito mil réis..... 8$000
382. Guayacol, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
384. Glycerina purissima, kilo, nove mil réis.... 9$000
385. Guaraná em pó, kilo, trinta e tres mil réis. 33$000
386. Genciana rasurada, kilo, sete mil réis..... 7$000
387. Genciana casca, kilo, oito mil réis..... 8$000
388. Glycose pura Merck, gramma, cento e quarenta réis. $140
389. Gomma arabica em pó, kilo, treze mil réis. 13$000
390. Glycerophosphato de sodio, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
391. Glycerophosphato de calcio, kilo, setenta mil réis. . . . . 70$000
392. Glycerophosphato de ferro, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000

393. Glycerophosphato magnesia, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
395. Gelatina Branca, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
396. Gomenol essencia, tubo, sete mil réis. . . . . 7$000
397. Grindelia planta, kilo, quinze mil réis. . . . 15$000
399. Hypophosphito de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Hypophosphito de calcio, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
400. Hyposulfito de sodio, kilo, doze mil réis. . . 12$000
401. Hermophenyl, gramma, tresentos réis. . . . $300
402. Helmitol, 25,0, oito mil réis. . . . . 8$000
403. Hamamelis cascas, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
404. Iotalbinna, 25,0, quatro mil réis. . . . . 4$000
407. Iodureto de arsenico, 25,0, dez mil réis. . . 10$000
408. Iodureto de enxofre, 25,0, cinco mil réis. . . 5$000
409. Ichthyol, kilo, setenta mil réis. . . . . 70$000
410. Iodoformio, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
411. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
412. Iodureto de potassio, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
413. Iodureto de sodio, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
(413) Iodureto de calcio, kilo, duzentos mil réis. . . 200$000
(413) Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
416. Ipeca em pó, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
417. Ipeca raiz, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
418. Jalapa em pó, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
419. Jalapa raiz, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
420. Kermes mineral, kilo, cincoenta mil réis. . . . 50$000
422. Licor Ammoniacal anizado, litro, nove mil réis. . . . . 9$000
423. Luminal, kilo, um conto de réis. . . . . 1:000$000
424. Licor de Fehling, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
425. Lysol, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
426. Lysoformio, kilo, vinte e cinco mil réis. . . . 25$000
427. Laudano Sydnham, litro, cento e oito mil réis. . . . . 108$000
430. Lanolina Anhydrica, gramma, doze réis. . . . $012
433. Lanolina, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
435. Levedo de cerveja, vidro, tres mil réis. . . . 3$000
436. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis. . . 1$200
437. Lycopodio, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
438. Liquido Dakin, 500,0, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
440. Magnesia fluida qualquer, vidro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
441. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis. . . 15$000
442. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis. . 18$000
444. Mercurio vivo, gramma, cincoenta réis. . . . $050
445. Mallina, gramma, duzentos réis. $200
446. Meimendro folhas, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
447. Malvas, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
448. Manná commum, kilo, quatorze mil réis. . . . 14$000
449. Manteiga de cacáo, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
450. Macella portugueza, kilo, nove mil réis. . . . 9$000
452. Menthol, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . 220$000
453. Mercurio doce, kilo, trinta e cinco mil réis. 35$000
454. Mostarda em pó, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
455. Nóz de kola, kilo, seis mil e quinhentos réis. 6$500
456. Naphtol Beta, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
458. Noz vomica rasuras, kilo, dez mil réis. . . . 10$000
459. Novocaina, gramma, mil e quinhentos réis. . 1$500
460. Noz vomica tintura, litro, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
461. Neurocleina Werneck, caixa, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
463. Oleo de Olivas, litro, doze mil réis. . . . . 12$000
464. Oxydo rubro de mercurio, 100,0, seis mil réis. . . . . 6$000
465. Oleo de Amendoas Doce, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
466. Oleo de Ricino purificado de primeira, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
467. Oleo de Figado Bacalhão, kilo, nove mil réis. 9$000
468. Opio em pó, 25,0, oito mil e quinhentos réis. 8$500
469. Oelhoformio, 25,0, quatorze mil réis. . . . . 14$000
470. Oxydo de zinco, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
471. Oxydo branco de antimonio, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
472. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
473. Oxy cyanureto de mercurio, gramma, cento e sessenta réis. $160
475. Oxy cyanureto de Guillaumin Comp., tubo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
476. Opio tintura, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
477. Oxy camphora, 25,0, dezesete mil réis. . . . 17$000
478. Ovarina em pó, gramma, mil réis. . . . . 1$000
479. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
480. Proto iodureto de mercurio, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
481. Phosphato de codeina, gramma, tres mil réis. . . . . 3$000
484. Phosphoreto de zinco, 4,0, mil réis. . . . . 1$000
485. Protoxalato de ferro, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
486. Papaina, 25,0, seis mil réis. . . . . 6$000
488. Pepsina soluvel, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
490. Perchlorureto de ferro, 500,0, onze mil réis. 11$000
492. Phosphato tricalcico, kilo, quatorze mil réis. 14$000
493. Permanganato de potassio, kilo, doze mil réis. 12$000
494. Peroxydo de magnesia, kilo, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
495. Pastilhas chlorato potassio, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
496. Pastilhas Tolú, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
497. Pastilhas Hortelã Pimenta, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
498. Pastilhas sublimado corrosivo, tubo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
499. Perolas de Ether, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
500. Perolas Etheramyl Valeriana, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
501. Phenalicena, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
502. Polygala raiz, kilo, quarenta mil réis. . . . 40$000
503. Pyramidon, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
504. Pyro Ferro Citro Ammoniacal, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
505. Protargol, 25,0, seis mil réis. . . . . 6$000
506. Phosphato de calcio, kilo, quatorze mil réis. 14$000
507. Phosphato de sodio, kilo, doze mil réis. . . . 12$000
508. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e cinco réis. $025
509. Pancreatina, 25,0, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
510. Perborato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
512. Podophylina, gramma, duzentos réis. $200
513. Pó Dower, kilo, cento e vinte réis. . . . . 120$000
515. Quina amarella em pó, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
517. Quina amarella em cascas, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
518. Quassia rasuras kilo, quatro mil réis . . . 4$000
519. Quassia em pó, gramma, dezoito réis $18
521. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
522. Rosas rubras, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
523. Rosas brancas, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
524. Resorcina sublimada branca, pró analyse, gramma, oitenta réis. $080
525. Sulfureto de Carbono, kilo, vinte mil réis. . . 20$000
526. Salicylato de methyla, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
527. Scilla em pó, 100,0, quatro mil réis . . . . . 4$000
528. Solução trinitrina, 25,0, cinco mil réis. . . 5$000
529. Sinapismos Rigollot, lata, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
530. Solução Adrenalina Clin, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
531. Sabão Medicinal em pó, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
532. Scammonéa resina, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
533. Sabugueiro Flores, kilo, sete mil réis . . . . 7$000
534. Salupyrina, 25,0, quatro mil réis. . . . . 4$000
535. Serpentaria, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
536. Sub acetato de Bismutho, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
538. Sulfato de cobre puro em pó, 500,0, vidro quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Saccharina, 25,0, seis mil réis. . . . . 6$000
Sulfato de potassio, kilo, doze mil réis . . . 12$000
Sulfato de sparteina, gramma, oitocentos réis $800

Sulfato de strychnina, gramma, oitocentos réis. $800
Sulfato de quinino, 25,0, cinco mil réis... 5$000
Sulfato de sodio puro em pó, kilo, sete mil réis. ..... 7$000
Sulfato de magnesia puro, em pó, kilo, seis mil réis. ..... 6$000
Sulfato de zinco, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Sulfato Neutro de Atropina, gramma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Salicylato de bismutho, kilo, oitenta mil réis. ..... 80$000
Salicylato de sodio, kilo, trinta e dous mil réis. ..... 32$000
Salicylato de quinino, 25,0, cinco mil réis. 5$000
Salol, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Salopheno puro, 25,0, seis mil réis ..... 6$000
Senne foliclos, kilo, seis mil réis. ..... 6$000
Senne em pó, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
Subnitrato de bismutho, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
Sulfurine Langlebert, vidro, cinco mil réis.. 5$000
Sulfureto de potassio, kilo, dez mil réis ... 10$000
Stovaina, 10,0, mil e seiscentos réis..... 1$600
Strophantus granulos, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Stramonio em pó, gramma, sessenta réis... $060
Sal Segnette, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
Tetrachlorureto carbono puro, gramma, vinte réis. $020
Thymol, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
Taka Diastase, 25,0, quatorze mil réis ... 14$000
Thyocol, 25,0, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis.. ..... 1$500
Tilia flores, kilo, doze mil réis ..... 12$000
Tannalbina, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
Terpinol, 25,0, dous mil réis. ..... 2$000
Theobromina, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
Tannigeno, 25,0, quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
Tannino, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
Turbitho vegetal raiz, gramma, vinte réis.. $020
Urotropina, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Uva Ursi, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Ulmareno, 25,0, tres mil e quinhentos réis 3$500
Uréa purissima crystalizada, gramma, cento e vinte réis $120
Veronal, 25,0, seis mil réis ..... 6$000
Vaccina antipyogenica Bruzchettine, caixa, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Vaccina Streptococcina, polyvalente, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Vaccina Staphylococcica polyvalente, caixa, oito mil réis. ..... 8$000
Vanilina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Vaselina esterclizada, tubo, mil e duzentos réis ..... 1$200
Valerianato de quinino, 25,0, onze mil réis 11$000
Valerianato de ammonea, 25,0, quatro mil réis. ..... 4$000
Vaselina branca americana, kilo, treze mil réis ..... 13$000
Vaselina liquida, kilo, dez mil réis ..... 10$000
Valeriana raiz, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
Viburnium pronifolium cascas, kilo, dezoito mil réis. ..... 18$000
Vaccina pneumonica, caixa, oito mil réis .. 8$000
Vaccina anti-gonococcica, caixa, oito mil réis 8$000
Vaccina streptococcica, caixa, oito mil réis 8$000
Vaccina typhica, paratiphyca, caixa, oito mil réis. ..... 8$000
Yatren, gramma, mil e cem réis. ..... 1$100

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1927. — Pela Drogaria Legey, *Telmo Carvalho*, director-gerente.

Heitor, Gomes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem -- Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, sete mil e quatrocentos réis. ..... 7$400
2. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e novecentos réis. ..... 4$900
3. Acido phenico puro, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
4. Acido salicylico, kilo, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
5. Acido sulphurico chimicamente puro de Merck (Darmstad), kilo, doze mil réis 12$000
6. Acido citrico purissimo, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
7. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstad), kilo, doze mil réis . 12$000
8. Acido chlorydrico do commercio, kilo, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
9. Acido benzoico, kilo, quarenta e seis mil réis. ..... 46$000
10. Acido lactico, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
11. Acido picrico, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
12. Acido tartarico, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
13. Acido phosphorico medicinal, gramma, quinze réis $015
14. Acido oxalico, crystaes, pró analyse, gramma, vinte réis $020
15. Acido nitrico purissimo, gramma, treze réis $013
16. Acido tannico pulverisado, gramma, trinta e oito réis $038
17. Acido arsenico em pó, gramma, cincoenta réis. $050
18. Acetato de sodio puro de Merch, gramma, cincoenta e cinco réis. $055
19. Aconito em pó, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
20. Aconito em raiz, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
21. Acetato de chumbo liquido, gramma, oito réis $008
22. Acetato de potassio, gramma, vinte e dous réis. $022
23. Açafrão, gramma, tresentos e trinta réis. $330
24. Agurina, gramma. quatrocentos réis $400
25. Agar — agar em pó, gramma, cento e vinte réis. $120
26. Agua de cal, litro, mil e novecentos réis. 1$900
27. Agua de louro cereja, litro, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
28. Agua de rosas, litro, tres mil e duzentos réis 3$200
29. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, gramma, sete réis. $007
30. Agua oxygenada de Merch (Darmstadt), garrafa, 300 grammas, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200
31. Agua de melissa Carmelitas Boyer, vidro, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
32. Alfazema, flores, kilo, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
33. Aloes succotrina em pó, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
34. Adrenalina Park Davis, solução millesimal, vidro, sete mil réis. ..... 7$000
35. Alcool absoluto, litro, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
36. Alcool de 40, litro, dous mil e tresentos réis 2$300
37. Alcoolatura de cascas laranjas amargas, litro, onze mil e duzentos réis. ..... 11$200
38. Alumen em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400
39. Amido puro em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
40. Ambrina para queimadura (barra grande), uma, quatorze mil réis ..... 14$000
41. Amonea liquida de Merch (Darmstadt), kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
42. Anti-Kamia, gramma, oitocentos réis. $800
43. Aniz estrellada, kilo, quatorze mil réis .... 14$000
44. Antipyrina, gramma, cento e dez réis..... $110
45. Aniz em pó, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000

46. Aniodol interno, vidro, seis mil e quatrocentos réis. . ..... 6$400
47. Aniodol externo, vidro, oito mil e oitocentos réis. . ..... 8$800
48. Aristochina, gramma, setecentos réis. $700
49. Aristol, gramma, duzentos e noventa réis.. $290
50. Arseniato de sodio, gramma, sessenta réis. .. $060
51. Arrehnal, gramma, cento e setenta réis. ... $170
52. Argyrol, gramma, quatrocentos réis. $400
53. Asperina, gramma, trinta e seis réis $036
54. Assucar de leite, kilo, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
55. Atophan em pó, kilo, duzentos e oitenta mil réis. . ..... 280$000
56. Azotato de prata fundido, gramma, duzentos e quarenta réis. ..... 240$000
57. Azotato de prata crystalizado de Merck, gramma, trezentos réis $300
58. Azotato de potassio, gramma, quatro réis.... $004
59. Amp. trivalerina, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . ..... 5$400
60. Amp. pitruitina P. Davis, caixa, doze mil réis. . . .. 12$000
61. Amp. de agua bi-distillada, amp. de 20 cc., uma, mil e cem réis.. . ..... 1$100
62. Amp. soro gelatinoso 0,50, uma, tres mil e duzentos réis. . ..... 3$200
63. Amp. soro gelatinoso 0,150, uma, oito mil e oitocentos réis. . ..... 8$800
64. Amp. soro gelatinoso 0,250, uma, nove mil e quinhentos réis. . ..... 9$500
65. Amp. de arrhenal, caixa, dous mil e oitocentos réis. . . .. 2$800
66. Amp. de cafeina, caixa, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
67. Amp. de emetina a 0,04, caixa, seis mil réis 6$000
68. Amp. soro anti-meningococcico amp. de 20 cc, uma, nove mil réis. . ..... 9$000
69. Amp. soro anti-meningococcico amp. de 10 cc., uma, seis mil réis, ... 6$000
70. Amp. de soro anti-tetanico, uma, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
71. Amp. de soro anti-diphterico, uma, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
72. Amp. de soro anti-desynterico, uma, cinco mil e oitocentos réis. . ..... 5$800
73. Amp. de soro saprino, uma, nove mil setecentos e cincoenta réis. . ..... 9$750
74. Amp. de soro normal de cavallo de 20 cc., uma, sete mil e duzentos réis. . ..... 7$200
75. Amp. de soro stalão para transfusão do sangue, uma, quinze mi réis ..... 15$000
76. Amp. de soro hemostatico, uma, nove mil mil réis. . ..... 9$000
77. Amp. de soro hormo gravidico, caixa, nove mil réis. . ..... 9$000
78. Amp. de soro hormo hepatico, caixa, oito mil réis. . ..... 8$000
79. Amp. de ether Triollet para anesthesia 0,60, uma, tres mil e quinhentos réis.. ..... 3$500
80. Amp. de ether Triollet para anesthesia, 100,0, uma, cinco mil réis ..... 5$000
81. Amp. de digaleno, caixa, sete mil e quatrocentos réis.. .. .. 7$400
82. Amp. de tartaro emetico, caixa, tres mil réis. . ..... 3$000
83. Amp. de stovaina duplo planesthesia, uma, dez mil réis ..... 10$000
84. Amp. de formiato de qq., caixa, quatro mil réis. . ..... 4$000
85. Amp. de insulina, caixa, oito mil réis. .... 8$000
86. Amp. de oleo camphorado 20 %, a granel, cento, dezenove mil réis. . ..... 19$000
87. Amp. de chloroformio Triollet planesthesia, 60,0 uma, tres mil e quinhentos réis... . 3$500
88. Amp. de chloroformio Trillet planesthesia, 100,0, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
89. Amp. de sulfy, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
90. Amp. de adonidina 0,005, caixa, cinco mil réis . ..... 5$000
91. Amp. de cnarseno, caixa, quatorze mil réis 14$000
92. Amp. de chlorato de calcio a 10 % de 5 cc.. uma, mil e tresentos réis. .. .. 1$300
93. Amp. de solhydrol, caixa, onze mil réis. .. 11$000
94. Amp. de iodureto de sodio 20 %, de 5 cc., uma, oitocentos réis. $800
95. Amp. de thiosol A, caixa, onze mil e quatrocentos réis. . . .. 11$400
96. Amp. de salicylato de sodio a 20 % de 5 cc., uma, quinhentos réis $500
97. Amp. de novassarol, caixa, seis mil réis... 6$000
98. Amp. de citrato de sodio a 20 %, caixa, doze mil réis. . ..... 12$000
99. Amp. de thiosol B, caixa, doze mil e quinhentos réis.. . . .. 12$500
100. Amp. de strychnica de Dause, em dose crescente, caixa, onze mil e quinhentos réis. 11$500
101. Amp. de bismuthan (caixa de 12 amp.), caixa, quatorze mil réis. . ..... 14$000
102. Amp. de cacodylina A-B-C-D, caixa, oito mil e oitocentos réis. . ..... 8$800
103. Amp. de nitrocscleran, caixa, dezesete mil réis. . . .. 17$000
104. Amp. de demegon, caixa, vinte mil réis. .. 20$000
105. Amp. de digibaina, caixa, vinte e cinco mil réis. . . .. 25$000
106. Amp. de sceptecemina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
107. Amp. de ouabaina, caixa, oito mil réis.... 8$000
108. Amp. de novropothin, caixa, vinte mil réis 20$000
109. Amp. de Phosphobismol, caixa, dezoito mil réis. . ..... 18$000
110. Amp. de quinoformio Lacroix 0,50, caixa, onze mil réis . ..... 11$000
111. Amp. de Cobreol, caixa, doze mil réis. ... 12$000
112 Amp. de ouadina, caixa, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . ..... 24$500
113. Amp. de strophantina, caixa, tres mil réis. 3$000
114. Amp. de 1914—0,15, uma, tres mil e seiscentos réis. . ... 3$600
115. Amp. de 914—30,0, uma, quatro mil e duzentos réis. . . .. 4$200
116. Amp. de 914—45,0, uma, cinco mil e duzentos réis. . . .. 5$200
117. Amp. de 914—60,0, uma, cinco mil e oitocentos réis.. . . .. 5$800
118. Amp. de 914—90,0, uma, sete mil e quinhentos réis. . ..... 7$500
119. Amp. de scurocaine, caixa, nove mil réis... 9$000
120. Amp. de bacteriophagina, caixa, dez mil e quinhentos réis. . ..... 10$500
121. Amp. de stomasina, caixa, vinte mil réis.... 20$000
122. Amp. de pantopan, caixa, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
123. Amp. de lantol, caixa, nove mil réis.. ... 9$000
124. Amp. de collobiase ouro caixa, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
125. Amp. de quinino, caixa, seis mil réis ..... 6$000
réis . . .. 5$200
126. Amp. de seiol, caixa, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
127. Amp. de aluetina 1 e 2, caixa, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
128. Amp. de soro hematogenico, caixa, quatro mil réis . ..... 4$000
129. Amp. de hectina, caixa, oito mil réis ..... 8$000
130. Amp. de novocaina, caixa, tres mil réis .... 3$000.
131. Amp. de chlorydrato de quinino, caixa, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
132. Amp. de adrenalina, caixa, quatro mil e quiquinhentos réis . ..... 4$500
133. Amp. de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis . ..... 2$800
134. Amp. de oleo camphorado 10 %, %, dezenove mil réis . ..... 19$000
135. Amp. de collargol, caixa, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
136. Amp. de electrargol, caixa, nove mil réis .. 9$000
137. Amp. de strychnina (sulfato), caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
138. Amp. de azul de methyleno, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
139. Amp. de ergotina, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
140. Amp. de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
141. Amp. de bi-chloreto de mercurio, caixa, tres mil réis . ..... 3$000

142. Amp. de atropina, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
143. Amp. de ipeca, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
144. Amp. de enxofre colloniase, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
145. Amp. de soro physiologico de 50,0, uma, dous mil réis ..... 2$000
146. Amp. de soro physiologico de 150,0, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
147. Amp. de soro physiologico de 250,0, uma, quatro mil réis ..... 4$000
148. Amp. de chlorydrato de morphina, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
149. Amp. de sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
150. Amp. de chlorydrato de heroina, caixa, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
151. Amp. de neuro soro, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
152. Amp. de lieto soro, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
153. Amp. de cyto soro, caixa, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
154. Amp. de ether, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
155. Amp. de sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
156. Amp. de cacodylato de ferro Fraise, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
157. Amp. de cyanamato de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
158. Amp. de sulfomercurium, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
159. Amp. de neurocleina, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
160. Amp. de ionase infecciosa, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
161. Amp. de nitrito de amyla Bossy, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
162. Amp. de gaurol, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
163. Amp. de neo-sorosol, caixa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
164. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
165. Amp. de natrol, caixa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
166. Amp. de sulfo arsenol, caixa, quinze mil réis 15$000
167. Amp. de soro glycosado de 50 cc., caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
168. Amp. de soro glycosado de 100 cc., caixa, quatro mil réis ..... 4$000
169. Amp. de soro glycosado de 150 cc., caixa, seis mil réis ..... 6$000
170. Amp. de soro glycosado de 200 cc., caixa, oito mil réis ..... 8$000
171 Amp. de peptona 0,10 p/1 gramma, caixa, seis mil réis ..... 6$000
172. Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa, tres mil réis ..... 3$000
173. Amp. de oleo cinzento de Zambelletti de 20 a 30 %, caixa, dez mil réis ..... 10$000
174. Amp. de hyoscIaminna, caixa, tres mil réis 3$000
175. Bromureto de lithio, 100 grs., nove mil réis 9$000
176. Bolus alba (Kaolin), kilo, quinze mil réis ... 15$000
177. Belladona em pó, gramma, trinta réis $030
178. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis 12$000
179. Benzanophtol, kilo, cincoenta e seis mil réis 56$000
180. Benjoim, kilo dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
181. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
182. Bicarbonato pró-analysé, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
183. Bromoformio, 0,25, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
184. Broydrato de quinino, 0,25, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
185. Bi-sulfato de quinino, 0,25, quatro e oitocentos réis ..... 4$800
186. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte mil réis 20$000
187. Bi-odureto de mercurio, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
188. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
189. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
190. Benzoato de sodio, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
191. Benzoato de lithio, 25,0, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
192. Benzoato de gayacol, 25,0, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
193. Balsamo de tolú, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
194. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil réis ..... 8$000
195. Balsamo peruviano, kilo, sessenta mil réis ... 60$000
196. Balsamo fioravante, kilo, oito mil réis ..... 8$000
197. Balsamo catholico, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
198. Bromureto de potassio, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
199. Bromureto de sodio, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
200. Bromureto de ammonea, kilo, vinte oito mil réis ..... 28$000
201. Borato de sodio, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
202. Baunilha, fava, mil e quinhentos réis ..... 1$500
203. Betol, 25,0, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
204. Benzina, litro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
205. Bryonia (planta), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
206. Benzoato de magnesia, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
207. Belladona (folhas), kilo, doze mil réis ... 12$000
208. Bagas de zimbro, kilo, cinco mil e quatrocentoscentos réis ..... 5$400
209. Bromureto de calcio, 100,0, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
210. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
211. Carbonato de sodio anhidro puro, kilo, seis mil réis ..... 6$000
212. Carbonato de ammonea, kilo, seis mil réis .. 6$000
213. Chromato de potassio amarello de Merck, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
214. Citobario, kilo, quarenta e dous mil réis ... 42$000
215. Carvão animal kilo, cinco mil réis ..... 5$000
216. Condurango em pó, gramma, trinta réis $030
217. Cocca em folha, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
218. Cremor de tartaro em pó, kilo, nove mil réis 9$000
219. Cyanureto de potassio, kilo, quinze mil réis 15$000
220. Cochonilha, gramma, trinta réis $030
221. Chlorureto de zinco, 25,0, mil e quinhentos réis ..... 1$500
222. Cazeou, vidro, quatro mil e oitocentos réis ... 4$800
223. Chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
224. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
225. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
226. Chlorureto de calcio puro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
227. Collodio elastico, 250,0, quatro mil réis ..... 4$000
228. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$000
229. Cyanureto de mercurio, 25,0, tres mil réis .... 3$000
230. Caps de Chapireau ns. 1, 2 e 00, cx. 500, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
231. Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
232. Chloretyla Triellet de 0,60 g., tubo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
233. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
234. Cacodilato de sodio, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
235. Canella em pó, kilo, doze mil réis ..... 12$000
236. Canella em cascas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
237. Carbonato de gayacol, 25,0, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
238. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
239. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmsdat), kilo, seis mil réis ..... 6$000
240. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil réis ..... 9$000

241. Carbonato de lithio, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
242. Carbonato de calcio, 250,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
243. Carbonato de bismutho, kilo, cem mil réis 100$000
244. Carbonato de chumbo, 25,0, cem réis $100
245. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
246. Chloral hydratado, kilo, trinta e sete mil réis 37$000
247. Chlorydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
248. Chlorydrato de morphina, 4,0, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
249. Chlorydrato de heroina, 4,0, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
250. Chlorydrato de cocaina, gramma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
251. Chloridrato de ammonea, kilo, doze mil réis 12$000
252. Chlorydrato de philocarpina, gramma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
253. Cascara sagrada em pó, kilo, vinte mil réis 20$000
254. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
255. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
256. Chloretyla de Bengué de 60,0, tubo, cinco mi e duzentos réis . . . . . 5$200
257. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
258. Cafeina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
259. Creosoto vegetal de faia, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
260. Camphorado de pyramidon, 25,0, doze mil e duzentos réis . . . . . 12$200
261. Codeina, gramma, tres mil réis. . . . . 3$000
262. Calomelanos, a vapor, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
263. Camphora, kilo, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
264. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
265. Collargol, gramma, mil réis . . . . . 1$000
266. Cryogenina Lumiers, 25,0, dez mil réis. . . . 10$000
267. Citrato de sodio, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
268. Cacodylato de ferro, gramma, tresentos e sessenta réis $360
269. Diuretina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis 4$800
270. Digibaine, vidro, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
271. Digitalis em folha, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
272. Diadermina, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
273. Dionina, gramma, tres mil réis. . . . . 3$000
274. Dermatol, kilo, cento e quarenta mil réis.. 140$000
275. Digitalis pulverizada, gramma, vinte e oito réis $028
276. Diastase, 25,0, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
277. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
278. Digaleno, vidro, sete mil e setecentos réis.. 7$700
279. Dormideira, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
280. Extracto fluido de groselia, litro, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
281. Extracto fluido de salsaparrilha, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
282. Extracto fluido de cipó cabelludo, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
283. Extracto fluido de adonis vernalis, litro, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
284. Extracto fluido de leptolobium Elegan, litro, trese mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
285. Extracto fluido de flôres peitoraes, litro, vinte e cinco mil e quinhentos réis. . . . 25$500
286. Extraito fluido de mulungú, litro, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
287. Extracto fluido de nerprum, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
288. Extracto fluido de rhuibarbo, litro, trinta e seis mil e oitocentos réis. . . . . 36$800
289. Extracto fluido de rosas rubras, litro, trinta e seis mil e oitocentos réis. . . . . 36$800
290. Extracto fluido de ratanhia, litro, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . . 21$600
291. Extracto fluido de rabano iodado, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
292. Extracto fluido de eucalyptus, litro, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
293. Extracto fluido de crategus oxyanta, litro, vinte e um mil e seiscentos réis. . . . . 21$600
294. Extracto fluido de diacodio, litro, oitenta mil réis . . . . . 80$000
295. Extracto fluido de ethereo de fete macho, litro, duzentos mil réis . . . . . 200$000
296. Extracto fluido de colchico, litro, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
297. Extracto fluido de hydrastos, litro, cento e trinta e nove mil e duzentos réis. . . . . 139$200
298. Extracto fluido de convallaria, litro, trinta e seis mil e oitocentos réis. . . . . 36$800
299. Extracto fluido de seiva de pinho, litro, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
300. Extracto fluido de bôldo, litro, vinte e cinco mil e seiscentos réis . . . . . 25$600
301. Extracto fluido de guy, 500 grammas, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
302. Extracto fluido de altéa, litro, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
303. Extracto fluido de piscidia, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
304. Extracto fluido de cacau, litro, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
305. Extracto fluido de valeriana, litro, vinte e um mil e seiscentos réis. . . . . 21$600
306. Extracto fluido de quassia, litro, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
307. Extracto fluido de viburnum, litro, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
308. Extracto fluido de terebentina, litro, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
309. Extracto fluido de cascara sagrada, litro, vinte e um mil e seiscentos réis. . . . . 21$600
310. Extracto fluido de abacateiro, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
311. Extracto fluido de cinco raizes, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
312. Extracto fluido de stygma de milho, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
313. Extracto fluido de coca, litro, vinte e cinco mil e duzentos réis . . . . . 25$200
314. Extracto fluido de Dessesarts, litro, vinte e um mil e tresentos réis . . . . . 21$300
315. Extracto fluido de kola, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
316. Extracto fluido de lactusaria, litro, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
317. Extracto fluido de polygala, litro, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
318. Extracto fluido de hammamelis, litro, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
319. Extracto fluido de meimendro, litro, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
320. Extracto fluido de alcatrão, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
321. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, trese mil e quatrocentos réis. 13$400
322. Extracto fluido de alcaçuz, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
323. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
324. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
325. Extracto fluido de capillara, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
326. Extracto fluido de cipó cravo, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
327. Extracto fluido de marmello, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
328. Extracto fluido de drosera, litro, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
329. Extracto fluido de guaraná, litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
330. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte e cinco mil e duzentos réis. . . . . 25$200
331. Extracto fluido de genciana, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
332. Extracto fluido de quina, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400

333. Extracto gomoso de opio, 25,0, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
334. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
335. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
336. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
337. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
338. Extracto molle de alcaçuz, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
339. Extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
340. Extracto fluido de nogueira, 25,0, vinte e um mil e duzentos réis . . . . . 21$200
341. Extracto molle de quina, 25,0, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
342. Extracto molle de genciana, 25,0, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
343. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
344. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
345. Extracto molle de uva ursi, 25,0, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
346. Extracto fluido de uva ursi, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
347. Extracto fluido de condurango, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
348. Extracto fluido de ipeca, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
349. Extracto molle de convallaria, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
350. Extracto molle de guy, 25,0, onze mil réis . . . . . 11$000
351. Extracto molle de cannabis indica, 25,0, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
352. Extracto molle de cascara sagrada, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
353. Extracto molle de hamamelis, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
354. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
355. Essencia de rosas, 25,0, doze mil réis . . . . . 12$000
356. Essencia de Neroly, 25,0, quinze mil réis . . . . . 15$000
357. Essencia de aniz, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
358. Essencia de hortelã, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
359. Essencia de limão, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
360. Essencia de terebentina, litro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
361. Essencia de funcho, 25,0, tres mil réis . . . . . 3$000
362. Essencia de chenopodio, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
363. Essencia de tilia, 25,0, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
364. Essencia de baunilha, 25,0, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
365. Exalgina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
366. Evonymina, 25,0, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
367. Euquinino, 25,0, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
368. Ergotina Benjean, 25,0, sete mil réis . . . . . 7$000
369. Ergotina de Ivon, 25,0, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
370. Ether sulfurico puro, litro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
371. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
372. Ether sulfurico purissimo para anesthesia, litro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
373. Ether de petrolio purissimo, litro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
374. Espermacete, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
375. Ferro reduzido pelo H, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
376. Ferro (limalha em pó), kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
377. Flôres peitoraes, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
378. Formol liquido, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
379. Formiato de quinino, 25,0, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
380. Funcho (raiz), kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
381. Funcho (semente), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
382. Gayacol, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
383. Glycerina bi distillada de Merck (Darmstadt), kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
384. Glycerina purissima, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
385. Guaraná em pó, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
386. Genciana rasurada, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
387. Genciana (cascas), kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
388. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, sessenta réis $060
389. Gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis . . . 12$000
390. Glycero phosphato de sodio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
391. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
392. Glycero phosphato de ferro, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
393. Glycero phosphato de magnesia, 25,0, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
394. Gottas amargas de Bauné, vidro, cinco mil réis 5$000
395. Gelatina branca, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
396. Gomenol (essencia), tubo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
397. Grindelia (planta), kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
398. Gripposanol, vidro, quatro mil réis . . . . . 4$000
399. Hypophosphato de sodio, kilo, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
400. Hypophosphato de calcio, kilo, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
401. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
402. Hermophenyl, gramma, tresentos e sessenta réis. $360
403. Helmitol Bayer, 25,0, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
404. Hammamelis (cascas), kilo, nove mil réis. . . 9$000
405. Hydrato de baryo, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
406. Hydro plasma aseptico, pacote, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
407. Ictalbina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis . . 5$500
408. Iodureto de arsenico, 25,0, doze mil réis . . . . . 12$000
409. Iodureto de enxofre, 25,0, seis mil réis . . . . . 6$000
410. Ichthyol, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
411. Iodoformio, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
412. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e quarenta e oito mil réis. . . . . 148$000
413. Iodureto de potassio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
414. Iodureto de sodio, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
415. Iodureto de calcio, kilo, duzentos mil réis . . 200$000
416. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
417. Ipeca em pó, kilo, quarenta e seis mil réis . . 46$000
418. Ipeca em raiz, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
419. Jalapa em pó, kilo, trinta e dous mil réis . . . 32$000
420. Jalapa em raiz, kilo, vinte e dous mil réis . . 22$000
421. Kermes mineral, kilo, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
422. Lacto phosphato de calcio, 25,0, oitocentos réis. $800
423. Licor ammoniacal anizado, litro, oito mil réis. . . . . 8$000
424. Luminal, kilo, novecentos mil réis . . . . . 900$000
425. Licor de Fehling, kilo, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
426. Lysol, kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
427. Lysoformio, kilo, doze mil e quinhentos réis. 12$500
428. Laudano de Sydenham, litro, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
429. Lysoformio bruto, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
430. Lacto de creosoto, gramma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
431. Lanolina anhydrica, gramma, doze réis. . . . $012
432. Lanolina de calcio, 25,0, duzentos mil réis. . 200$000
433. Lanolina de hydrargirio, kilo, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
434. Lanolina, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
435. Licithina, gramma, seiscentos e cincoenta réis. $650

436. Levedo de cerveja, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
437. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis.... 1$200
438. Lycopodio, kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
439. Liquido de Dakin, 1/2 litro, dous mil réis.. 2$000
440. Methylarsinato de ferro, 25,0, doze mil réis. .. 12$000
441. Magnesia fluida (qualquer fabricante, que fôr pedida, vidro, seiscentos e quarenta réis. $640
442. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis.... 15$000
443. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
444. Manita pura chrystal, de Merck (D), gramma, oitenta réis. $080
445. Mercurio vivo, gramma, quarenta e dous réis $042
446. Maltina, gramma, duzentos e cincoenta réis. $250
447. Melmendro (folha), kilo, nove mil réis..... 9$000
448. Malvas, kilo, tres mil réis..... 3$000
449. Manacá commum, kilo, trese mil réis..... 13$000
450. Manteiga de cacáo, kilo, trese mil réis..... 13$000
451. Macella portugueza, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
452. Mel de abelhas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
453. Menthol, kilo duzentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 235$000
454. Mercurio doce, kilo, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
455. Mostarda em pó, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
456. Noz de kola, kilo, oito mil réis..... 8$000
457. Naphtol beta, kilo, trinta e quatro mil réis.. 34$000
458. Nitrato de potassio, 25,0, cento e quarenta réis. $140
459. Noz vomica rasuras, 100 grams., um mil réis. 1$000
460. Novocaina, kilo, dous contos e tresentos mil réis. . . . . 2:300$000
461. Noz vomica (tintura), gramma, quinze réis. $015
462. Neurocleina Wernock, caixa, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
463. Oxygenio, metro, setenta mil réis..... 70$000
464. Oleo de olivas, litro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
465. Oxydo rubro de mercurio, 100,0, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
466. Oleo de amendoa doce, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
467. Oleo de ricino purificado, de 1ª, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
468. Oleo de figado de bacalhau, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
469. Opio em pó, 25,0,nove mil e oitocentos réis.. 9$800
470. Orthoformio, 25,0, dezeseis mil réis. ..... 16$000
471. Oxydo de zinco, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
472. Oxydo branco de antimonio, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
473. Oxydo amarello de mercurio, vidro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
474. Oleo de oliva esterilizado, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
475. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, cento e oitenta réis. $180
476. Oxy-cyanureto de Guilhaumin — Comp., tubo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
477. Opio (tintura), kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis. . . . . 25$500
478. Oxy-camphora, 25,0, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
479. Ovarina em pó, gramma, seiscentos e cincoenta réis. $650
480. Pomada mercurial dupla, kilo, trinta mil réis. . . . . 30$000
481. Proto iodureto de mercurio, 25,0,tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
482. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
483. Pó Soulèo p/trachoma, tubo, quinze mil réis. 15$000
484. Pepitosan, vidro, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
485. Phosphoreto de zinco, 4 grs., tres mil réis. 3$000
486. Proto oxalato de ferro, kilo, dezoito mil réis. 18$000
487. Papaina, 25,0,cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
488. Papoulas (flores), kilo, vinte e quarto mil réis. . . . . 24$000
489. Pepsina soluvel, 25,0, mil e duzentos réis.... 1$200
490. Phosphato acido de potassio, 25,0, quatro mil reis. . . . . 4$000
491. Perchloreto de ferro, 500,0, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
492. Pyridina, kilo, cento e trinta e oito mil réis. 138$000
493. Phosphato tricalcico, kilo, doze mil réis.... 12$000
494. Permanganato de potassio, kilo, trese mil réis. . . . . 13$000
495. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
496. Pastilhas chlorato de potassio, lata, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
497. Pastilhas de tolú, kilo, oito mil réis..... 8$000
498. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
499. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil réis. . . . . 2$000
500. Perolas de Ether, vidro, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
501. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
502. Phenacetina, 25,0, dous mil réis..... 2$000
503. Polygala, raiz, kilo, quarenta e dous mil réis. 42$000
504. Pyramidon 25,0,quatro mil e quinhentos réis. 4$500
505. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
506. Protargol, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
507. Phosphato de calcio, kilo, doze mil réis.... 12$000
508. Phosphato de sodio, kilo, doze mil réis..... 12$000
509. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e dous réis. $022
510. Pancreatina, 25,0,dous mil e duzentos réis... 2$200
511. Perborato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
512. Pastilhas de formol, kilo, cincoenta mil réis 50$000
513. Podophylina, gramma, duzentos e noventa réis. $290
514. Pós de Dower, kilo, cem mil réis..... 100$000
515. Pó de Leishmann, gramma, seis mil réis.... 6$000
516. Quina amarella em pó, kilo, nove mil réis... 9$000
517. Quina vermelha em pó, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
518. Quina amarella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
519. Quassia (rasuras), kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
520. Quassia em pó, gramma, vinte réis..... $020
521. Rachi analgina, qualquer numero, tubo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
522. Rhubarbo em pó, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
523. Rosas rubras, kilo seis mil réis..... 6$000
524. Rosas brancas, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
525. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, cem mil réis. . . . . 100$000
526. Sulfureto de carbono, kilo, trinta mil réis.. 30$000
527. Salycilato de methyla, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
528. Scilla em pó, 100,0, seis mil réis ..... 6$000
529. Solução de trinitrina, 25,0, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
530. Sinapismo Rigollot, lata, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
531. Solução de Adrenalina Clin, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
532. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
533. Scamonéa (resina), kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
534. Sabugueiros (flôres), kilo, nove mil réis .. 9$000
535. Salipyrina, 25,0, tres mil réis ..... 3$000
536. Serpentaria, kilo, quarenta e oito mil réis. 48$000
537. Sub-acetato de bismutho, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
538. Sulfato de ammonea, kilo, vinte mil réis.... 20$000
539. Sulfato de cobre puro em pó, vidro, sete mil réis . . . . . 7$000
540. Saponina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
541. Saccharina, 25,0, quatro mil réis ..... 4$000
542. Sulfato de potassio, kilo, dez mil réis..... 10$000
543. Sulfato de sparteina, gramma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
544. Sulfato de Strychinina, gramma, seiscentos réis $600

545. Sulfato de morphina, gramma, dous mil e duzentos reis . . . . . 2$200
546. Sulfato de quinino, 25,0, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
547. Sulfato de sodio puro em pó, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
548. Sulfato de magnesia pura em pó, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
549. Sulfato de zinco, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
550. Sulfato de neuro atropina, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
551. Salicylato de bismutho, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
552. Salicylato de sodio, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
553. Salicylato de magnesia, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
554. Salicylato de quinino, 25,0, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
555. Salicylato de naphtol, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
556. Salol, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
557. Salopheno puro, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
558. Senne (fôliolo), kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
559. Senne em pó, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
560. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
561. Sulfurina Langlebert, vidro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
562. Sulfureto de potassio, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
563. Sulfureto de sodio, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
564. Sulfureto de ammonea, gramma, trinta réis. $030
565. Stovaina, 10,0, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
566. Strophantes (granulos), vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
567. Stramonio (pó), gramma, quarenta réis. . . $040
568. Saccharose purissima, gramma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
569. Sal de Saignette, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
570. Tetra chlorureto de carbono puro, gramma, sesenta e cinco réis $065
571. Thymol, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
572. Tuberculina para cuti reacção, tubo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
573. Terpina, 25,0, mil e cem réis . . . . . 1$100
574. Take diastase, 25,0, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
575. Thiocol, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
576. Talco de Veneza de Merch, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
577. Tilia (flôres), kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
578. Tannalbina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
579. Terpinol, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
580. Theobromina, 25,0, cinco mil réis . . . . . 5$000
581. Tannigeno, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
582. Tanino, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
583. Thygenol, 25,0, quatro mil réis. . . . . 4$000
584. Tartaro de ferro e potassio, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
585. Tannato de altumem, gramma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
586. Thyroidina, gramma, oitocentos réis $800
587. Turbinho vegetal em raiz, gramma, vinte e oito réis $023
588. Tungstato de sodio, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
589. Urotropina, kilo, quarenta e seis mil réis. . 46$000
590. Uva-ursi, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
591. Ulmareno, 25,0, tres mil e quinhentos réis. 3$500
592. Uréa purissima crystalizada, gramma, cento e quarenta réis $140
593. Veronal, 25,0, cinco mil e oitocentos réis. . . 5$800
594. Vaccina antipiogena Bruschetin, caixa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
595. Vaccina streptococcica polyvalente, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
596. Vaccina staphilococcica polyvalente, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
597. Vanilina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
598. Vazelina esterilizada, tubo, mil e cem réis. . 1$100
599. Valerianato de quinino, 25,0, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
600. Valerianato de ammonea, 25,0, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
601. Vabelina branca (americana), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
602. Vabelina liquida, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
603. Valeriana (rhiz), kilo, dezoito mil réis . . . 18$000
604. Viburnun prunipoluim (cascas), kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
605. Vaccina pneumonica, caixa, dez mil réis . . . 10$000
606. Vaccina anti-gonococcica, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
607. Vaccina streptococcica, caixa, sete mil réis. 7$000
608. Vaccina typhica parathyphica, caixa, sete réis . . . . . 7$000
609. atrem, gramma, mil e cem réis . . . . . 1$100

Aio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Heitor, Gomes & Comp.*

GRUPO 10

Material cirurgico

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., á Assistencia Hospitalar do Brasil, para fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 10 "Material cirurgico":

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
2. Idem idem Doyen, um, dezeseto mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
3. Abaixador de lingua, metal Doyen, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
4. Abaixador de ligua, vidro, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
6. Idem idem Gentile ou Luer, 2 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
7. Idem idem Gentile ou Luer, 2 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
8. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
9. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm. 9/10 para serihga de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
10. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
11. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
12. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
13. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
14. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
15. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
16. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
17. Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
18. Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
19. Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000

20. Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
21. Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis. 90$000
22. Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, cem mil réis . . . . . 100$000
23. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm, 8/10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
24. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
25. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
26. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis. 70$000
27. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
28. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, noventa e e cinco mil réis . . . . . 95$000
29. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
30. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
31. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm. 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
32. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
33. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
34. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
35. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
36. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
37. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm. 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
38. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
39. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
40. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm. 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
41. Idem idem Tuffier, 8 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
42. Idem idem Tuffier, 9 10/10 seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
43. Idem idem Tuffier, 10 10/10 seringa de 2 cc., uma quarenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 43$600
44. Idem idem para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
45. Idem de prata para punção lombar, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
46. Idem para sutura fundo de molla, uma, duzentos e sessenta réis $260
47. Idem Reverdin para suturas, uma, doze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 12$450
48. Idem para microscopia, uma, duzentos e vinte réis $220
49. Idem para bystologia, uma, duzentos e vinte réis $220
50. Agulha de platina de 2 1/2, 2 e 3, 8/10 para seringa de 2 cc., uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
51. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil cento e cincoenta réis . . . . . 8$150
52. Idem idem 2, 2 1/2 e 3, 10/10 para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
53. Idem idem 4 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
54. Idem idem 4 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, trese mil e quatrocentos réis . . . . 13$400
55. Idem idem 4 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e novecentos réis. . . 16$900
56. Idem idem 5 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
57. Idem idem 5 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
58. Idem idem 5 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
59. Idem idem 6 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . 16$500
60. Idem idem 6 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
61. Idem idem 6 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
62. Idem idem 7 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil e novecentos réis. 23$900
63. Idem idem 7 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
64. Idem idem 7 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
65. Idem idem 8 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
66. Idem idem 8 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
67. Idem idem 8 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis. 35$800
68. Idem idem 10 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 32$400
69. Idem idem 10 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
70. Idem idem 10 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . . 41$900
71. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc. 8/10, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
72. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
73. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil réis. 12$000
74. Idem idem 4 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, onze mil e oitocentos réis. 11$800
75. Idem idem 4 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
76. Idem idem 4 cm. 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
77. Idem idem 5 cm. 8/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trese mil e oitocentos réis. 13$800
78. Idem idem 5 cm. 9/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
79. Idem idem 5 cm., 10/10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . 24$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
81. Agulhas dourada Doyen, com cabo, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
82. Agulha Reverdin rectas e curvas, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
83. Agulha Reverdin rectas e curvas Gentile ou Luer, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 31$400
84. Agulha de platina para seringa de 50 cc., uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . 19$800
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil e noventa réis. 1$090
86. Idem idem em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil e oitenta réis . . . . . 2$080
87. Idem idem em pacotes de 250 grammas, pacote, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
88. Algodão hydrophilo em pacotes de 50 grammas, kilo, oito mil e oitocentos réis. . . . 8$800

89. Idem idem do Maranhão, em pacotes de 100 grammas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
90. Idem idem, pacotes de 250 grammas, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de kilo, qualquer marca pedida, kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
92. Idem idem em pacotes de 250 grammas, kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . 6$350
93. Idem idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
94. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
95. Alça de platina, com cabo de metal, 4 cm. por 4 m/m., uma, dezoito mil réis . . . . 18$000
96. Alça de platina sem cabo, 4 cm. x 4 m/m., uma, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . 16$800
97. Alça de platina sem cabo, 4 cm. x 6 m/m., uma, dezesete mil e oitocentos réis. . . . 17$800
98. Alça de platina sem cabo, 5 cm. x 4 m/m., uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . 18$500
99. Alça de platina sem cabo, 5 cm. x 6 m/m., uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 22$400
100. Amigdalotomo de Sluder, completo, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
101. Amigdalotomo de Mathieu, n. 2, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
102. Apito de Galton, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
103. Afastador Axenield para sacco lacrimal, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
104. Idem Muller para sacco lacrimal, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
105. Afastador Farabeuf, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
106. Afastador Gosset, grande, Collin, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
107. Afastador Gosset, pequeno, Collin, um, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
108. Afastador Leguen, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
109. Afastador largo de Dujardin, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
110. Afastador longo de Wolkmann, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
111. Afastador de costella, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
112. Alica e nickelado para fio de bronze, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
113. Apparelho completo para soro physiologico, um, vinte e um mil e quatrocentos réis. 21$400
114. Apparelho aspirador de Potain, um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 59$400
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, doze mil e quinhentos réis . . . . 12$500
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, um, duzentos e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 204$400
117. Aspirador de Record, em caixa de metal, um, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis. 58$400
118. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cm., 5 metros, sortidas, duzia, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
119. Ataduras de cambraia de 12 cm., 5 metros, duzia, doze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 12$450
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 cm., 5m,00, duzia, seis mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 5$450
121. Ataduras de gase 3 a 8 cms., 5 metros sortidas, duzia, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
122. Ataduras gessadas, largas, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
123. Bisturis fechantes Collin, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
125. Bisturis Gentile, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
126. Bisturis Nelaton Collin, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis. . . . 29$400
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, onze mil réis . . . . . 11$000
133. Botões de Mourphy para suturas intestinaes, um, sete mil e setecentos réis. . . . 7$700
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
135. Bobina de papel enfumaçado para polygrapho de Jaquet, uma, dezoito mil réis. . 18$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho, de Jacquet, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
137. Bicos para garrafas Gentile, um, quinhentos e setenta réis $570
138. Bacias codiforme, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis. 54$600
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
141. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, quatorze mil e setecentos réis . . . . 14$700
142. Bacias de cautchouc para curativos, pequenas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
143. Idem médias, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
145. Bandejas de ferro esmaltado para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
147. Capacetes médios para gelo, um, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
149. Coxins de borracha n. 9, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
150. Catheteres de borracha macia n. 120, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
151. Gatheteres para trompa de Eustachio, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
152. Cabo universal Fischer, para larynge, com 6 curetas differentes, um, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
154. Calculador automatico de Achermann, um, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000
155. Cesta para forno pasteur, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
156. Compressores de urethra, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
158. Compasso de Webber, um, trese mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
159. Caixas para esterilização, com tampo e feixo de 30 x 25, uma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
160. Ditas idem idem 20 x 15, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 36$400
161. Ditas idem idem 30 x 15, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, quatorze mil réis. . . . 14$000
163. Cadinho de Quartzo de 30 cc., um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
164. Cabos para espelho laryngoscopios, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
165. Cureta de Daniel, em prata, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800

166. Cureta romba para bexiga, uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
167. Cureta para corpo estranho redonda e cortante, uma, oito mil e tresentos réis.. 8$300
168. Cureta para eviceração do Dr. Dewecher, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
169. Cureta grande, uterina, uma, dez mil réis.. 10$000
170. Cureta pequena, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
172. Canulas de Jannet, uma, duzentos e noventa réis $290
173. Canulas rectas Albarran para irrigação a agua quente, uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
174. Canula de Tuffier, uma, seiscentos e vinte réis $620
175. Canula de prata para tracheotomia, para uma creança, uma, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
176. Canula de vidro para lavagem urethral, uma, tresentos réis $309
177. Canula de vidro para ferida, uma, tresentos e quarenta réis $340
178. Canula de vidro para vagina, uma, quinhentos e quarenta réis $540
179. Canula de cautchouc rectas, com registro, uma, mil tresentos e cincoenta réis... 1$350
180. Canulas de cautchouc para vagina, com registro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
181. Canulas de Whinadam, uma, sete mil réis. 7$000
182. Canulas de borracha para clyster, uma, oitocentos e oitenta réis $880
183. Dedeiras de Leguen, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil e treseutos réis.... 3$300
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
187. Discos de Motz, um, mil e setecentos réis.. 1$700
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, cento e quarenta réis $140
189. Dynamometro clinico, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
190. Decimetro Universal, um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
191. Dilatadores de Hegar, serie, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
193. Esphygmomanometro, de Riva Rossi, um, oitenta e nove mil réis..... 89$000
194. Esphygmographo, Jacquet, um, tresentos e cincoenta e cinco mil réis..... 355$000
195. Esthesiometro de Roux, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
196. Estojo para laminas, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
197. Espatula para suspender cortes, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
198. Elevador de palpebras de Desmanes, pequenos e médios, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
199. Enema, uma, sete mil e setecentos réis.... 7$700
200. Espelhos laryngoscopios, tamanho de 1 a 10, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
201. Enveloppes de Makintosck, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
202. Especulos nazaes de Hanimann, varios tamanhos, um, nove mil e seiscentos réis 9$600
203. Especulos de ouvido, de Lucas, grandes, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequeno, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
205. Especulo de Nicaise, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis..... 48$500
206. Especulo de Trélat, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
207. Especulo para urethra, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
208. Especulo modelo Collin, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um, sete mil cento e cincoenta réis..... 7$150
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
211. Esterilizador de metal, n. 2, a gaz, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
212. Esterilizador de metal, n. 3, a gaz, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
213. Esterilizador de metal, electrico, tamanho médio, um, noventa e nove mil réis... 99$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
215. Estyletes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis $880
216. Estyletes communs, um, oitocentos e oitenta réis $880
217. Esthetoscopio biauricular, com diaphragma, um dezenove mil e quatrocentos réis.. 19$400
218. Esthetoscopio biauricular, um, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700
219. Esthetoscopio recto, de ebonite, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
220. Esthetoscopio clinico, de madeira, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
221. Esthetoscopio de metal, clinico, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
223. Escalpello metallico para anatomia, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
224. Escalpello metallico para autopsia, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
225. Estufa nickelada, para esterilizar sondas, pequena, uma, setenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 76$900
226. Espelho reflector frontal, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
227. Espelho reflector electrico, um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
228. Fio catgut, Triollet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta mil e novecentos réis . . . . . 30$900
229. Fio catgut, Leclerc, tubo grande, numeros diversos duzia, vinte e sete mil e seiscentos réis . . . . . 27$600
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezesels mil e duzentos réis 16$200
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, treze mil e oitocentos réis.. 13$800
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezenove mil e oitocentos réis.. 19$800
233. Fervedor para instrumento, médio, um, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
234. Forceps, Tarnier, um, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
235. Forceps em porte piece, de Faure, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
237. Fio de platina, gramma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
238. Funda para um só lado para hernia crural, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
239. Funda dupla para hernia crural, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
240. Funda para um só lado para hernia inguinal, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
241. Funda dupla para hernia inguinal, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
242. Funda dupla para hernia umbelical, uma, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
243. Faca para amuputação, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
244. Faca para autopsia, uma, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
245. Faca lanceolar recta e curva 3 tamanhos, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
246. Faca para catarata do Dr. De Graife, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
247. Faca do Dr. Stilling para vias lacrimaes, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
248. Gaze hydrophila em peça de 100 metros peça, vinte e nove mil quatrocentos réis..... 29$400

249. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65x5 e 7 metros, caixa, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
250. Gaze iodoformada 5 °|° e 10 °|° 0,65 x 5 metros, caixa, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
251. Gaze Seabury 5 metros, simples, caixa, seis mil e tresentos e setenta réis. . . . . 6$370
252. Gaze boricada de 1 metro, caixa, oitocentos e setenta réis $870
253. Gaze phenicada 10 °|° 0,65 x 5 metros, caixa, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
254. Gaze salicilada 0,65 x 5 metros, caixa, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
255. Gesso para fractura, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
256. Goivas qualquer tamanho, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
257. Goivas Collin 6, 8 e 10 m|m, serie de 3, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
258. Gancho de Tyrel, um, nove mil réis. . . . . 9$000
259. Gancho para estrabysmo, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
260. Gotteiras de arame para fracturas de braço, uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
261. Gotteiras de arame para fracturas de perna, uma, dezenove mil e novecentos réis. . . . 19$900
262. Gotteiras de arame para fracturas de coxas, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, tresentos e noventa e oito mil réis. . . . . 398$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000
267. Hematimetro de Hayen, um, cento e dezoito mil e oitentos réis . . . . . 118$800
268. Hematimetro de Thomas Zeiss, um, cento e vinte e tres mil réis. . . . . 123$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
270. Irrigador de Esmarck com tampa, completo para dous litros, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
271. Irrigador de zinco completo para dous litros, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
272. Insuflador para coxins, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
273. Insuflador para thermo cauterio, um, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
274. Inhalador de Nicolay, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
277. Insuflador de Richardson, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
278. Kistitomo, um, oito mil e novecentos réis. . . 8$900
279. Laminas para navalha Gillette, duzia, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1|2 e 8 par, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
281. Luvas de borracha Chaput, par, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
282. Luvas de panno diverso numeros, par, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
283. Lapis dermographico azul e vermelho, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
284. Lente para exame dermatologico, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
285. Lanterna electrica para reflexo pupilar, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, cento e vinte e seis mil réis. . . . . 126$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra microscopia, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
288. Lanceta bensaude, uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
289. Lavabos, com dous depositos de xydro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e noventa e oito mil réis. . . . . 198$000
290. Lavatorio de pedal, com bacia de porcelana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 235$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
292. Mascara de Ombredanne para anesthesia geral uma, cento e trinta e oito mil réis. . 138$000
293. Mandarin de Guyon, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
294. Meatometro, um, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
295. Manometro de Claud para pressão intra rachiana, um, noventa e sete mil e quinhentos réis . . . . . 97$500
296. Martello de reflexo digerine, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
297. Mesa de ferro para exame modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
298. Mesa de ferro para exame com braçadeira modelo do Dr. Rabello, uma, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
299. Mesa chaise longue para exame clinico com braçadeira, uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelembourg e deposito, uma, duzentos e trinta e nove mil réis . . . . . 239$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgico, uma, quarenta sete mil e quinhentos réis . . . . . 47$500
302. Martello de reflexo Babinski, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
303. Martello para autopsia, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma, nove mil e setecentos réis. . . . . 9$700
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
307. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
308. Oculos sem graduação, de côr, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
309. Oscillometro de Pachon, um, duzentos e oitenta e e nove mil réis. . . . . 289$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
315. Porta caustico, um, tres mil e novecentos réis. 3$900
316. Perfurador osseo modelo francez, um, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
317. Penschophone Vasques Lambry, uma, cento e sessenta e nove mil réis. . . . . 169$000
318. Polygrapho de Jaquet typo antigo, um, um cento quatrocentos e oitenta mil réis. . 1:480$000
319. Polygrapho de Jacquet typo moderno, um, um conto setecentos e vinte mil réis. . . 1:720$000
320. Polygrapho de Mackenzine, um, seiscentos e noventa mil réis . . . . . 690$000
321. Pulverisador a frio Richardson, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
322. Pulverisador a fogo tamanho medio, um, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
323. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta réis. . . $180
324. Pinceis para gargantu, um, quatrocentos e quarenta réis $440
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, dezeseis mil e novecentos réis. . . . . 16$900
326. Pinça de dissecção nickelada ns. 11 a 12, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
327. Pinça de Pean hemostatica articulação Collin, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
328. Pinça de dissecção nickelada ns. 14 a 16, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

329. Pinça de collo uterino, uma, onze mil e novecentos réis . . .. 11$900
330. Pinça de Kocher Collin, uma, onze mil e oitocentos réis . . .. 11$800
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
332. Pinça para curativos uterinos Cheron articulação Collin, uma, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
334. Pinça para laminulas extremidades curvas, uma, cinco mil e quatrocentos réis.... 5$400
335. Pinças para ouvido com corpos extranhos, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
336. Pinça Meyer, uma, quinze mil réis..... 15$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
338. Pinça de Berger, uma, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
339. Pinça de torção, uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
340. Pinça de Mohr, uma, mil quatrocentos e vinte réis . . .. 1$420
341. Pinça de Debrand, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
342. Pinça dente de rato de 11 á 13 cm., uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
343. Pinça dente de rato de 14 á 15 cm., uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e duzentos e oitenta réis ..... 1$280
345. Pinça para laminas communs, uma, oitocentos e setenta réis $970
346. Pinça para curativos de nariz e ouvido, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
347. Pinça para hystologia e microscopia, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, nove mil réis ..... 9$000
349. Pinça de Abel, uma, nove mil e setecentos réis. 9$700
350. Platina Mallassez, uma, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
351. Receptor cardiographo Pachon, um, noventa e nove mil réis ..... 99$000
352. Receptor cardiographo Jacquet, um, noventa e nove mil réis ..... 99$000
353. Ruginas, uma, seis mil e setecentos réis... 6$700
354. Serra dorso movel modelo grande, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
356. Sphygnomanometro de mercurio, um, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
357. Seringa de Luer 1 a 2 1|2 cc., com duas agulhas, uma, tresc mil e quinhentos réis.. 13$500
358. Seringa de Luer 1 a 2 1|2 cc., s|c., uma, sete mil e noxecentos réis ..... 7$900
359. Seringa de Luer 3 cc. c|c, duas agulhas, uma, quatorze mil e noxecentos réis..... 14$900
360. Seringa de Luer 3 cc. s|c., uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
361. Seringa de Luer 5 cc. c|c., duas agulhas, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
362. Seringa de Luer 5 cc. s|c., uma, dez mil e oitocentos réis . . .. 10$800
363. Seringa de Luer 10 cc. c|c., duas agulhas, uma, vinte dous mil e quinhentos réis.. 22$500
364. Seringa de Luer 10 cc. s|c., uma, trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500
365. Seringa de Luer 20 cc. c|c duas agulhas, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
366. Seringa de Luer 20 cc. s|c., uma, quinze mil e oitocentos réis . . .. 15$800
367. Seringa de Luer de 50 cc., c|c e duas agulhas, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
368. Seringa de Luer 50 cc. s|c., um, cincoenta e quatro mil réis. . ..... 54$000
369. Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. c|c., uma, dezenove mil e quatrocentos réis . . .. 19$400
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma, vinte quatro mil réis . . .. 24$000
371. Seringa imitação Luer de 1 a 3 cc., sem caixa, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
372. Seringa imitação Luer de 1 a 3 cc., com caixa e duas agulhas, uma, seis mil e tresentos réis . . .. 6$300
373. Seringa imitação Luer 5 cc., sem caixa, uma, dous mil oitocentos e setenta réis..... 2$870
374. Seringa imitação Luer 5 cc. c|c., duas agulhas, uma, sete mil e novecentos réis.. 7$900
375. Seringa imitação Luer de 10 cc., sem caixa, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
376. Seringa imitação Luer 10 cc. c|c. e duas agulhas, uma, nove mil e setecentos réis. 9$700
377. Seringa imitação Luer 20 cc. sem caixa, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
378. Seringa imitação Luer 20 cc. c|c. e duas agulhas, uma, doze mil e setecentos réis... 12$700
379. Seringa imitação Luer 50 cc., sem caixa, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
380. Seringa imitação Luer 50 cc. c|c. e duas agulhas, uma, cincoenta e nove mil réis. 59$000
381. Seringa Barthelemy, uma, oito mil e seiscentos réis . . .. 8$600
382. Seringa de metal para ouvido 50 cc., uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
383. Seringa de Politzer, uma, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, seiscentos e sessenta réis..... $660
385. Seringa de borracha 00, 0000, uma, seiscentos e sessenta réis $660
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
387. Seringa de borracha de 5 a16, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
388. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
389. Sonda de gomma Vergne, uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
390. Sonda urethral, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . .. 1$580
391. Sonda Nelaton, uma, mil e sessenta réis.... 1$060
392. Sonda de becquille sortidas, uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
393. Sonda de beniquee, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
394. Sonda exploradoras sortidas, uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
395. Sparadrapo, carretel, tres mil réis..... 3$000
396. Sarjador nickelado oito laminas, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
397. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . .. 28$400
398. Silk protectovo, metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . .. 2$980
399. Thesoura para hystologia e microscopia, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
400. Thesouras dobradas em angulo, uma, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
401. Thesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
402. Thesouras cirurgicas Collin até 16 c|m, uma, doze mil e novecentos réis..... 12$900
403. Thesouras communs Vitry até 15 c|m, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
404. Thesouras communs Vitry de 16 a 20 c|m., uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
405. Tinta canulas de metal, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
406. Trocater para hydrocelle, uma, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
407. Trocater Universal jogo de 4 peças, um, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, vinte e tres mil e novecentos réis . . .. 23$900
410. Thermometro para estufa 100°, um, seis mil e seiscentos réis . . .. 6$600

411. Thermometro para estufa 200°, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
412. Thermometro para forno, um, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
413. Thermometro Block patente, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
414. Thermometro para banho, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão H. P., um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
416. Thermometro para uso de veterinario, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
417. Tubo de Pancher, um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
418. Tubo de Lichwitz para punção do seio maxilar, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
419. Ureometro Moreigne, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 37$400
420. Ureometro de Yvon a agua, um, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . . 25$000
421. Ureometro de Yvon para mercurio, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
422. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e oitenta réis $480
423. Viscosimetros de Hess, um, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 147$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *M. Ventura & Companhia.*

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

GRUPO N. 10

Concurrencia publica para 1928

Material cirurgico

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preços

1. Abridor de bocca nickelada de rosca em fórma de T, um, doze mil réis . . . . . 12$000
2. Idem, idem de Doyen, um, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
3. Abaixador de lingua de metal Doyen, um, tres mil duzentos e noventa réis . . . . . 3$290
4. Abaixador de lingua de vidro, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cms. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis . . . . . 10$000
6. Idem, idem Gentile ou Luer 2 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
7. Idem, idem Gentile ou Luer 2 cc. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
8. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
9. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
10. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
11. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 33$500
12. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
13. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
14. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
15. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
16. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
17. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
18. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
19. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
20. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
21. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
22. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
23. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
24. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
25. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
26. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
27. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
28. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e um mil réis . . . . . 81$000
29. Idem, idem Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
30. Idem, idem Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
31. Idem, idem Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
32. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
33. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
34. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
35. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
36. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
37. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta a seis mil réis . . . . . 46$000
38. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
39. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
40. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
41. Idem, idem Tuffier 8 cms. 10/10, para seringa de 2 cms., uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
42. Idem, idem Tuffier 9 cms. 10/10, para seringa de 2 cms., uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
43. Idem, idem Tuffier 10 cms. 10/10, para seringa de 2 cms., uma, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

44. Idem, idem para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, doze mil réis	12$000	
45. Idem de prata para punção lombar, uma, quinze mil réis	15$000	
46. Idem para sutura fundo de mola, uma, duzentos e cincoenta réis	$250	
47. Idem Reverdin para suturas, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500	
48. Idem para microscopia, uma, duzentos e dezenove réis	$219	
49. Idem para histologia, uma, mil réis	1$000	
50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, seis mil réis	6$000	
51. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sete mil e setecentos réis	7$700	
52. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dez mil quinhentos e oitenta réis	10$580	
53. Idem, idem 4 cent. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis	11$000	
54. Idem, idem 4 cms. 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma, trese mil réis	13$000	
55. Idem, idem 4 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e setecentos réis	16$700	
56. Idem, idem 5 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trese mil réis	13$000	
57. Idem, idem 5 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis	16$000	
58. Idem, idem 5 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil réis	19$000	
59. Idem, idem 6 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500	
60. Idem, idem 6 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis	20$000	
61. Idem, idem 6 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis	24$000	
62. Idem, idem 7 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis	26$000	
63. Idem, idem 7 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis	26$000	
64. Idem, idem 7 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis	25$000	
65. Idem, idem 8 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis	24$000	
66. Idem, idem 8 cms. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis	30$000	
67. Idem, idem 8 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis	35$000	
68. Idem, idem 10 cms. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e seis mil réis	36$000	
69. Idem, idem 10 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis	40$000	
70. Idem, idem 10 cms. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e um mil réis	41$000	
71. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sete mil réis	7$000	
72. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e oitocentos réis	8$800	
73. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil réis	12$000	
74. Idem, idem 4 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, onze mil e quinhentos réis	11$500	
75. Idem, idem 4 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trese mil réis	13$000	
76. Idem, idem 4 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezeseis mil réis	16$000	
77. Idem, idem 5 cms. 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quinze mil réis	15$000	
78. Idem, idem 5 cms. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezenove mil réis	19$000	
79. Idem, idem 5 cms. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte mil réis	20$000	
80. Agulha de Cooper cabo de metal, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500	
81. Agulha dourada Doyen com cabo, uma, sete mil e novecentos réis	7$900	
82. Agulha Reverdin rectas e curvas, uma, doze mil quatrocentos e oitenta réis	12$480	
83. Agulha Reverdin rectas e curvas Gentile ou Luer, uma, trinta e cinco mil réis	35$000	
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma, dezoito mil réis	18$000	
85. Algodão hydrophilo Johnson em pacotes de 50 grammas, pacote, mil e novecentos réis	1$900	
86. Idem, idem, idem em pacotes de 100 grammas, pacote, tres mil e tresentos reis	3$300	
87. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, pacote, seis mil e duzentos réis	6$200	
88. Algodão hydrophilo em pacotes de 50 grammas, pacote, quatrocentos e cincoenta réis	$450	
89. Idem, idem do Marannão em pacotes de 100 grammas, pacote, novecentos réis	$900	
90. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e duzentos reis	2$200	
91. Algodão hydrophilo absorvente em pacote de kilo, qualquer marca pedida, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500	
92. Idem idem em pacote de 250 grammas, kilo, nove mil e duzentos réis	9$200	
93. Idem, idem em pacotes de 50 grammas, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800	
94. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por millimetro, uma, dezoito mil réis	18$000	
96. Alça de platina sem cabo de 4 cms. x 4 m/m., uma, doze mil e quinhentos réis	12$500	
97. Alça de platina sem cabo de 4 cms. x 6 m/m., uma, dezeseis mil réis	16$000	
98. Alça de platina sem cabo de 5 cms. x 4 m/m., uma, dezoito mil réis	18$000	
99. Alça de platina sem cabo de 5 cms. x 6 m/m., uma, dezoito mil novecentos e noventa réis	18$090	
100. Amygdalotomo de Sluder completo, um, noventa e quatro mil e novecentos réis.	94$900	
101. Amygdalotomo de Matnieu n.º 2, um, trinta mil réis	30$000	
102. Apito de Galton, um, quatorze mil novecentos e cincoenta réis	14$950	
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrim., um, vinte e quatro mil réis	24$000	
104. Idem de Mulles para sacco lacrimal, um, quinze mil réis	15$000	
105. Afastador Farabeuf, par, sete mil réis	7$000	
106. Afastador Gosset grande Collin, um, quarenta e tres mil e oitocentos réis	43$800	
107. Afastador Gosset pequeno Collin, um, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800	
108. Afastador Legaon, um, quarenta e quatro mil réis	44$000	
109. Afastador largo de Dujardin, um, vinte e dous mil quatrocentos e cincoenta réis	22$450	
110. Afastador longo de Welkman, um, dez mil réis	10$000	
111. Afastador de costella, um, dez mil réis	10$000	
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, seis mil réis	6$000	
113. Apparelho completo para soro hystologico, um, vinte e um mil e duzentos réis	21$200	
114. Apparelho aspirador de Potain, um, sessenta e quatro mil réis	64$000	
115. Apparelho Faucher para lavagem de estomago, um, doze mil réis	12$000	
116. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um, duzentos e dez mil réis	210$000	
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, sessenta e quatro mil réis	64$000	
118. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cms., 5 metros sortidas, uma, quinhentos e setenta e nove réis	$579	
119. Ataduras de cambraia de 12 cms., 5 metros, uma, dez mil quatrocentos e noventa réis	10$490	
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 cms., 5 metros sortidas, uma, quatrocentos e oitenta e nove réis	$489	
121. Ataduras de gaze 3 a 8 cms., 5 metros sortidas, uma, tresentos e quarenta e nove réis	$349	

122. Ataduras gessadas largas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
123. Bisturis fechantes Collin, um, nove mil réis . . . . . 9$000
124. Bisturis modernos cabos fixos Collin, um, oito mil réis . . . . . 8$000
125. Bisturis Gentile, um, oito mil réis . . . . . 8$000
126. Bisturis Nelaton Collin, um, oito mil réis . . . . . 8$000
127. Bisturis rectos pequenos e medios Luer, um, oito mil réis . . . . . 8$000
128. Bisturis convexos pequenos e medios, Luer, um, oito mil réis . . . . . 8$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado com supporte de elevação para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e um mil e novecentos réis . . . . . 31$900
130. Boticões Farabeuf Collin pequenos, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
131. Boticões Farabeuf Collin grandes, um, vinte e sete mil e novecentos réis . . . . . 27$900
132. Balões intestinaes de Jaboulay, um, onze mil réis . . . . . 11$000
133. Balões de Murphy para suturas intestinaes, um, dez mil réis . . . . . 10$000
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, doze mil réis . . . . . 12$000
135. Bobina de papel enfumaçado para Polygrapho de Jacquet, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
136. Bobina de papel branco para Polygrapho, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
137. Bicos para garrafa Gentile, um, quatrocentos e sessenta réis $460
138. Bacias codiformes, uma, quatro mil réis . . . 4$000
139. Balões encapados para oxygenio n. 30, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
141. Baldes para curativos com tampa e sem pedal, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, sete mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 7$470
143. Idem, idem medias, uma, oito mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 8$470
144. Bandejas de ferro esmaltadas pequenas 15 x 30, uma, nove mil quinhentos e noventa réis . . . . . 9$590
145. Bandejas de ferro esmaltadas para autopsia, pequenos animaes, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
147. Capacetes médios para gelo, um, doze mil novecentos e noventa réis . . . . . 12$990
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
149. Cochins de borracha, n. 9, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
150. Catheteres de borracha, N. F. 20, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, dous mil tresentos e noventa e cinco réis 2$395
152. Cabo Universal de Fischer, para larynge, com seis curetas differentes, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
154. Calculador automatico de Achermann, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
156. Compressor de urethra, um, sete mil réis . . . . 7$000
157. Compasso de espessura, para medir craneo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
158. Compasso de Weber, um, trese mil réis . . . . . 13$000
159. Caixas para esterilização, com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
160. Ditas idem idem, de 20 x 15, uma, vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . 24$550
161. Ditas idem idem, de 30 x 15, uma, trinta e um mil e novecentos réis . . . . . 31$900
162. Caixas de agathe com tampo para escovas, de 20 x 15, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
163. Cadinhos de quartzo, 30 cm., um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopicos, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
165. Cureta de Daviel, em prata, uma, sete mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 7$550
166. Cureta romba, para bexiga, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
168. Cureta para avisceração, do Dr. Dowecker, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
169. Cureta grande uterina, uma, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
170. Cureta pequena, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
172. Canulas de Janet, uma, duzentos e noventa réis $290
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
174. Canulas de Tuffier, uma, seiscentos e dezenove réis $619
175. Canulas de prata, para tracheotomia, para criança, uma, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, tresentos e dezoito réis $318
177. Canula de vidro para ferida, uma, tresentos e dezenove réis $319
178. Canula de vidro para vagina, uma, seiscentos réis $600
179. Canula de caoutchouc metreas, com registro, uma, mil cento e oitenta e nove réis . . . . 1$189
180. Canula de caoutchouc, para vagina, com registro, uma, mil cento e noventa e nove réis . . . . . 1$199
181. Canula de Wihinadam, uma, dous mil réis . . 2$000
182. Canula de borracha, para clyster, uma, um mil réis . . . . . 1$000
183. Dedeiras de Leguen, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, dez mil réis . . . . . 10$000
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, dez mil réis . . . . . 10$000
187. Disco de Motz, um, mil e setecentos réis . . . 1$700
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, cento e trinta e nove réis $139
189. Dynamometro clinico, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
190. Densimetro Universal, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
191. Dilatadores de Hegar, série, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
193. Esphygmographo Riva Rocci, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
194. Esphygmographo de Jacquet, um, tresentos e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 354$000
195. Esthesiometro de Roux, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
196. Estojo para laminas, um, dous mil réis . . . . . 2$000
197. Espatula para suspender córtes, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
198. Elevador de palpebras, de Desmarres, pequenos e médios, um, cinco mil oitocentos e oitenta e oito réis . . . . . 5$888
199. Enema, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
200. Espelhos laryngoscopicos, tamanhos de 1 a 10, um, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
201. Enveloppes de Machistock, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
202. Especulos nasaes de Hartmann, varios tamanhos, um, dez mil réis . . . . . 10$000
203. Especulos para ouvidos, de Lucas, grandes, um, oito mil réis . . . . . 8$000
204. Especulos de ouvido, de Lucas, pequenos, um, sete mil réis . . . . . 7$000
205. Especulos de Nicise, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
206. Especulos de Prelat, um trinta e dous mil réis 32$000
207. Especulos para urethra, um, dezesete mil réis 17$000

208. Especulos modelo Collin, um, quatorze mil oitocentos e noventa réis..... 14$890
209. Especulos para ouvido, jogo de tres, um, sete mil e cem réis..... 7$100
210. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
212. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um, cincoenta mil réis..... 50$000
214. Estylettes conicos, para dilatar pontos lacrimaes, um, dous mil e setecentos réis.... 2$700
215. Estylettes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis $880
216. Estylettes communs, um, oitocentos réis.... $800
217. Esthetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, quinze mil réis..... 15$000
218. Esthetoscopio bi-auricular, um trese mil réis 13$000
219. Esthetoscopio recto, de ebonite, um, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490
220. Esthetoscopio clinico, de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
221. Esthetoscopio clinico, de metal, um, dezesete mil réis. ..... 17$000
222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
223. Escalpello metallico, para anatomia, um, tres réis . ..... 3$000
224. Escalpello metallico, para autopsia, um, tres mil réis . ..... 3$000
225. Estufa nickelada, para esterilizar sondas, pequena, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis . ..... 76$800
226. Espelho reflector, para frontal, um, dezenove mil quatrocentos e noventa réis..... 19$490
227. Espelho reflector, um, cincoenta e cinco mil réis . ..... 55$000
228. Fio catgut Triolett, tubo grande, de numeros diversos, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, de numeros diversos, duzia, vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 27$450
230. Fio de bronze, tubo grande, de numeros diversos, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
231. Tubo de linho, tubo grande, de numeros diversos, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
232. Fio de seda, tubo grande, de numeros diversos, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
233. Fervedor para instrumento, médio, um, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
234. Forceps Tarnier, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis . ..... 74$500
235. Forceps emporte piece, de Faure, um, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
236. Fio de prata, para soturas, rolo, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
237. Fio de platina, gramma, quarenta mil réis.. 40$000
238. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
241. Fundas duplas, para hernia inguinal, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
242. Fundas duplas, para hernia umbelical, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
243. Faca para amputação, uma, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
244. Faca para autopsia, uma, oito mil réis..... 8$000
245. Faca lanceolar, recta e curva, de tres tamanhos, uma, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
246. Faca para cataratá, Dr. De Graiffe, uma, sete mil réis . ..... 7$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, vinte e nove mil e tresentos réis.. 29$300
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, 065 x 5 e 7 metros, caixa, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa, dez mil réis..... 10$000
251. Gaze Seabury, simples, 5 metros, caixa, seis mil tresentos e cincoenta réis..... 6$350
252. Gaze boricada de 1 metro, caixa, novecentos réis $900
253. Gaze phenicada, 10 %, 0,65 x 5, caixa, seis mil réis . ..... 6$000
254. Gaze salicylada, 0m,65 x 5, caixa, seis mil réis 6$000
255. Gesso para fractura, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
256. Goivas de qualquer tamanho, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m. (série de tres), uma, dezoito mil réis..... 18$000
258. Gancho de Tyrel, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
259. Gancho para estrabismo, um, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, ma, onze mil e novecentos réis..... 11$900
261. Gotteira de arame, para fractura de perna, uma, dezesete mil e quinhentos réis.... 17$500
262. Gotteira de arame, para fractura da coxa, uma, onze mil réis..... 11$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
264. Idem de Sahli, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
265. Idem de Pleischl-Miescher, um, tresentos e sessenta e cinco mil réis..... 365$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e setenta e quatro mil réis..... 174$000
267. Idem de Hayen, um, cento e dezenove mil e quinhentos réis . ..... 119$500
268. Idem de Thoma-Zeiss, um, cento e dezoito mil réis . . .. 118$000
269. Irrigador com elevação, Standar, um, sessenta mil réis . ..... 60$000
270. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um, cinco mil réis.... 5$000
271. Irrigador de zinco completo, para dous litros, um quatro mil e tresentos réis..... 4$300
272. Insuflador para coxins, um, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
273. Insuflador para thermo-cauterio, um, doze mil réis . ..... 12$000
274. Inhalador de Nicolay, um, nove mil e oitocentos réis . ..... 9$800
275. Instrumento cortante, para apparelho gessado, um, quatorze mil réis..... 14$000
276. Instrumento para tirar apparelho de gesso, um, onze mil réis..... 11$000
277. Insuflador de Richardson, um, cinco mil réis 5$000
278. Kistitomo, um, seis mil quatrocentos e cincoenta réis . ..... 6$450
279. Lanminas para navalha Gillete, duzia, seis mil réis . . .. 6$000
280. Luvas de borracha, ns. 7/7 e meio e 8, par, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
281. Luvas de borracha Chaput, par, quatorze mil novecentos e nonventa réis..... 14$990
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, oito mil réis . ..... 8$000
283. Lapis dermographico, azul-vermelho, um, mil e duzentos réis..... 1$200
284. Lente para exame dermatologico, uma, seis mil réis . ..... 6$000
285. Lanterna electrica para reflexo pupillar, uma, dezesete mil réis..... 17$000
286. Lanterna electrica, para ultra-microscopia, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, dezoito mil réis..... 18$000
288. Lancete Bensaude, uma, quatorze mil réis... 14$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
291. Mascara Tuffier para anestesia, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
292. Mascara de Ombredane, para anestesia geral, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

293. Mandarin de Guyon, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
294. Meatometro, um, dezoito mil réis ..... 18$000
295. Manometro de Claude, para pressão intra-rachiana, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
296. Martelo reflexo Djerine, um, doze mil réis ..... 12$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 124$500
298. Mesa de ferro, para exame, com braçadeira modelo, do Dr. Rabello, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
299. Mesa chaise-longue, para exame clinico, com braçadeiras, uma, cento e trinta mil réis 130$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento, Tredelauburg e deposito, uma, duzentos e oito mil réis ..... 208$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
302. Martelo de reflexo, Rabnisck, um, nove mil réis ..... 9$000
303. Martelo para autopsia, um, dezoito mil réis ..... 18$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
305. Navalha para barbear, cabo de aluminio, uma, oito mil réis ..... 8$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, um mil réis ..... 1$000
307. Oculos de nickel, com graduação, um, quatro mil tresentos e oitenta e nove réis ..... 4$389
308. Oculos de nickel, sem graduação, de côr, um, quatro mil tresentos e oitenta e nove réis 4$389
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
310. Porta-agulhas de Pozzi, um, dezesete mil réis 17$000
311. Porta-algodão para ouvido, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
312. Porta-algodão para pharynge, um, dous mil réis ..... 2$000
313. Porta-algodão para curativos uterinos, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
314. Porta-algodão flexivel, para larynge, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
315. Porta-caustico, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, quinze mil réis ..... 15$000
317. Penscophone Vesques-Lambry, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto e seiscentos mil réis ..... 1:600$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
321. Pulverizador a frio, Richardson, um, nove mil réis ..... 9$000
322. Pudverizador a fogo, tamanho médio, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
323. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta réis.. $180
324. Pinceis para garganta, um, quatrocentos e quarenta réis $440
325. Pinça para larynge, Loubet Barbou, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
326. Pinça para dissecção nickelada, ns. 11 a 12, uma, tres mil réis ..... 3$000
327. Pinça de Pean hemostatica, articulação Collin, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
328. Pinça de dessecção nickelada, ns. 14 a 16, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
329. Pinça de collo uterino, uma, doze mil réis... 12$000
330. Pinça de Kooher Collin, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
331. Pinças especiaes, para biopsia, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
332. Pinça para curativo uterino, Cheron, articulação Collin, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
333. Pinça longa, para prehensão de instrumentos, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
334. Pinça para laminulas, de extremidade curva, uma, tres mil réis ..... 3$000
335. Pinça para ouvido com corpos estranhos, uma, seis mil réis ..... 6$000
336. Pinça de Meyer, uma, onze mil tresentos e noventa e nove réis ..... 11$399
337. Pinça para corpos estranhos da uretra, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
338. Pinça de Berger, uma, oito mil réis ..... 8$000
339. Pinça de torção, uma, cinco mil réis ..... 5$000
340. Pinça de Morh, uma, mil e quinhentos réis 1$500
341. Pinça de Debrand, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 cm., uma, tres mil réis ..... 3$000
343. Pinça de dente de rato de 14 x 15 cm., uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
345. Pinça para laminas commum, uma, mil réis. 1$000
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
347. Pinça para hystologia e microscopia, uma, tres mil réis ..... 3$000
348. Pinça Record para operações phymoses, uma, doze mil réis ..... 12$000
349. Pinça de Abel, uma, doze mil réis ..... 12$000
350. Platina Milassez, uma, vinte mil réis ..... 20$600
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
352. Receptor cardiographo Jaquet, um, cem mil réis ..... 100$000
353. Ruginas, uma, sete mil réis ..... 7$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, trinta mil réis ..... 30$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cem mil réis ..... 100$000
357. Seringa de Luer de 1 a 2 1/2 cc. c/c duas agulhas, uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
358. Idem, idem, de 1 a 2 1/2 cc. s/c, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
359. Idem idem de 3 cc. c/c e duas agulhas, uma, doze mil réis ..... 12$000
360. Idem idem de 3 cc., s/c, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
361. Idem idem de 5 cc., c/c e duas agulhas, uma, quinze mil réis ..... 15$000
362. Idem idem de 5 c. c. s/c, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
363. Idem idem de 10 c. c. c/c e duas agulhas, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
364. Idem idem de 10 c. c. s/c, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
365. Idem idem de 20 c. c. c/c e duas agulhas, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
366. Idem idem de 20 cc. s/c, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
367. Idem idem de 50 c. c. c/c e duas agulhas, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
368. Idem idem de 50 c. c. s/c, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
369. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 c. c. c/c, uma, dezenove mil e tresentos réis.. 19$300
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
371. Seringa de imitação Luer de 1 a 3 cm. sem caixa e duas agulhas, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
372. Seringa imitação Luer, de 1 a 3 cm., sem caixa, uma, sete mil e duzentos réis .... 7$200
373. Seringa imitação Luer de 5 cc. sem caixa, uma, cinco mil réis ..... 5$000
374. Seringa imitação Luer de 5 cc. e duas agulhas, uma, onze mil e setecentos réis .. 11$700
375. Seringa imitação Luer de 10 cc. sem caixa, uma, seis mil réis ..... 6$000
376. Seringa imitação Luer de 10 cc. e duas agulhas, uma, treze mil e oitocentos réis .. 13$800
377. Seringa imitação Luer de 20 cc. sem caixa, uma, oito mil réis ..... 8$000
378. Seringa imitação Luer de 20 cc. e duas agulhas, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
379. Seringa imitação Luer de 50 cc. sem caixa, uma, trinta mil réis ..... 30$000

380. Seringa imitação Luer de 50 cc. c/c e duas agulhas, uma, cincoenta e quatro mil réis 54$000
381. Seringa Barthelemy, uma, oito mil e seiscentos réis 8$600
382. Seringa de metal para ouvido de 50 cc., uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24$500
383. Seringa Politzer, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
384. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, mil réis 1$000
385. Seringa de borracha 00,0000, uma, setecentos réis $700
386. Seringas de borracha ns. 1 a 4, uma, mil tresentos e noventa e nove réis 1$399
387. Seringas de borracha ns. 5 a 16, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
388. Seringas jacto continuo Alpha ou Omega, uma, sete mil réis 7$000
389. Sondas de gomma Vergne, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
390. Sondas urethral, uma, mil e quinhentos réis 1$500
391. Sondas Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
392. Sondas de bequille, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
393. Sondas de Benique, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma, dous mil e tresentos réis 2$300
395. Sparadrapo, carretel, tres mil réis 3$000
396. Sarjador nickelado, oito lampadas, um, dezoito mil e oitocentos réis 18$800
397. Suspensorios Milleret, completos, para testiculos, duzia, vinte e tres mil e novecentos réis 23$900
398. Silk protectivo, metro, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
399. Tesoura para histologia e microscopia, uma, quatro mil cento e oitenta réis 4$180
400. Tesouras dobradas em angulos, uma, dez mil réis 10$000
401. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, cinco mil oitocentos e noventa e nove réis 5$899
402. Tesouras Collin até 16 cm., uma, doze mil réis 12$000
403. Tesouras communs Vitry até 15 cm., uma, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
404. Tesouras communs Vitry de 16 a 20 cm., uma, nove mil réis 9$000
405. Tenta-canula de metal, uma, mil e duzentos réis 1$200
406. Trocater para hydrocele, um, seis mil setecentos e quarenta réis 6$740
407. Trocater Universal, jogo de quatro peças, um, quinze mil réis 15$000
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, treze mil réis 13$000
409. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
410. Thermometro para estufa 100°, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
411. Thermometro para estufa 200°, um, oito mil e tresentos réis 8$300
412. Idem para forno, um, oito mil e tresentos réis 8$300
413. Idem Block Patente, um, dez mil réis 10$000
414. Idem para banho, um, quatro mil e tresentos réis 4$300
415. Idem Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, quatro mil seiscentos e noventa réis 4$690
416. Idem para uso veterinario, um, oito mil réis. 8$000
417. Tubo de Pancher, um, oito mil réis 8$000
418. Tubo de Lichtwitz para puncção do seio maxilar, um, doze mil réis 12$000
419. Ureometro Moreigne, um, vinte e oito mil réis 28$000
420. Ureometro de Yvon a agua, um, dezoito mil réis 18$000
421. Ureometro de Yvon para mercurio, um, onze mil oitocentos e noventa réis 11$890
422. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
423. Viscosimetros de Hess, um, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis 147$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Moreira Barbosa & Comp.*

A Casa Lohner S. A., estabelecida á avenida Rio Branco n. 133, propõe fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, na concurrencia publica para 1928, os seguintes artigos do grupo n. 10, "Material cirurgico":

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca em fórma de I, um, quatorze mil réis	1	14$000
2.	Idem, idem, de Doyen, um, vinte mil réis	1	20$000
3.	Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um, tres mil e quinhentos réis	1	3$500
4.	Abaixador de lingua, de vidro, um, dous mil e oitocentos réis	1	2$800
5.	Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	1	24$500
6.	Idem idem Gentile ou Luer, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis	1	25$000
7.	Idem idem Gentile ou Luer, 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis	1	28$000
8.	Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis	1	34$000
9.	Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis	1	38$000
10.	Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis	1	40$000
11.	Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis	1	45$000
12.	Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis	1	49$000
13.	Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e quatro mil réis	1	54$000
14.	Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis	1	60$000
15.	Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e seis mil réis	1	66$000
16.	Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis	1	70$000
17.	Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e oito mil réis	1	78$000
18.	Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e dous mil réis	1	82$000
19.	Idem idem Gentile ou Luer, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis	1	85$000
20.	Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e nove mil réis	1	89$000
21.	Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e dous mil réis	1	92$000
22.	Idem idem Gentile ou Luer, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e cinco mil réis	1	95$000

23. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e nove mil réis ..... 1 99$000
24. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e cinco mil réis ..... 1 105$000
25. Idem idem Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e dez mil réis ..... 1 110$000
26. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e dezeseis mil réis ..... 1 116$000
27. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e vinte mil réis ..... 1 120$000
28. Idem idem Gentile ou Luer, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e trinta e cinco mil réis .. 1 135$000
29. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis. 1 35$000
30. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta mil réis ..... 1 30$000
31. Idem idem Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis 1 35$000
32. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e oito mil réis ..... 1 38$000
33. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e quatro mil réis 1 44$000
34. Idem idem Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e oito mil réis ... 1 48$000
35. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e seis mil réis .. 1 56$000
36. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e nove mil réis .. 1 59$000
37. Idem idem Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, setenta e oito mil réis .... 1 78$000
38. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oitenta e quatro mil réis .. 1 84$000
39. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, noventa e seis mil réis .... 1 96$000
40. Idem idem Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cem mil réis ..... 1 100$000
41. Idem idem Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cm., uma, vinte e cinco mil réis ..... 1 25$000
42. Idem idem Tuffier, 9 cm., 10/10, para seringa de 2 cm., uma, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 1 29$500
43. Idem idem Tuffier, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cm., uma, trinta e um mil réis ..... 1 31$000
44. Idem idem para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, nove mil e oitocentos réis ..... 1 9$800
45. Idem idem de prata para puncção lombar, uma, trinta mil réis ..... 1 30$000
46. Idem idem para sutura, fundo de molla, uma, vinte e cinco réis 1 $025
47. Idem Reverdin para suturas, uma, treze mil e quinhentos réis ..... 1 13$500
48. Idem para microscopia, uma, mil e quinhentos réis ..... 1 1$500
49. Idem para histologia, uma, mil e quinhentos réis ..... 1 1$500
50. Agulha de platina de 2 1/2 e 3 3/10 para seringa de 2 cc., uma, oito mil réis ..... 1 8$000
51. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 9/10 para seringa de 2 cc., uma, nove mil e oitocentos réis ..... 1 9$800
52. Idem idem 2, 2 1/2 e 3.10/10 para seringa de 2 cc., uma, dez mil e oitocentos réis ..... 1 10$800
53. Idem idem 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e oitocentos réis ..... 1 11$800
54. Idem idem 4 cm., 9 1/10 para seringa de 2 cc., uma, doze mil e oitocentos réis ..... 1 12$800
55. Idem idem 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil e novecentos réis ..... 1 13$900
56. Idem idem 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e oitocentos réis ..... 1 11$800
57. Idem idem 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 5 15$800
58. Idem idem 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 5 16$500
59. Idem idem 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil e quinhentos réis ..... 2 14$500
60. Idem idem 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 2 16$500
61. Idem idem 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis .. 2 17$000
62. Idem idem 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis.. 2 16$000
63. Idem idem 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis .. 2 18$000
64. Idem idem 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil réis 2 19$000
65. Idem idem 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis 2 22$000
66. Idem idem 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 2 23$500
67. Idem idem 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 2 27$500
68. Idem idem 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 2 22$500
69. Idem idem 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 2 28$500
70. Idem idem 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 2 28$500
71. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc., 8/10, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 1 7$800
72. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc., 9/10, uma, nove mil réis ..... 1 9$000
73. Idem idem 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sete mil e oitocentos réis ..... 1 7$800
74. Idem idem 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil reis. 1 12$000
75. Idem idem 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil e quinhentos réis ..... 1 12$500
76. Idem idem 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quatorze mil réis ..... 1 14$000
77. Idem idem 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quatorze mil réis ..... 1 14$000
78. Idem idem 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quatorze mil réis ..... 1 14$000
79. Idem idem 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezeseis mil réis ..... 1 16$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, quatro mil réis ..... 1 4$000
81. Agulha dourada Doyen, com cabo, uma, oito mil réis ..... 1 8$000
82. Agulha Reverdin, rectas e curvas, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 1 12$500
83. Agulha Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, quarenta e dous mil réis ..... 1 42$000

84. Agulha de platina para seringa do 50 cc., uma, vinte e cinco mil réis	1	25$000	
85. Algodão hydrophilo Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil quatrocentos e sessenta réis	10	1$460	
86. Idem idem em pacotes de 100,0, pacote, dous mil e quatrocentos réis	10	2$400	
87. Idem idem em pacotes de 250,0, pacote, quatro mil e novecentos réis	10	4$900	
88. Algodão hydrophilo em pacotes de 50 grammas, kilo, seis mil e oitocentos réis	10	6$800	
89. Idem, idem do Maranhão em pacotes de 100 grammas, kilo, nove mil e oitocentos réis	10	9$800	
90. Idem, idem em pacotes de 250,0, kilo, nove mil réis	10	9$000	
91. Algodão hydrophilo absorventes em pacote de kilo, qualquer marca cedida, kilo, sete mil e quinhentos réis	10	7$500	
92. Idem, idem em pacotes de 250,0, kilo, sete mil e quinhentos réis	10	7$500	
93. Idem, idem em pacotes de 50,0, kilo, sete mil réis	10	7$000	
94. Algodão em pasta, kilo, tres mil, oitocentos e cincoenta réis	3	3$850	
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por m/m, uma, dezeseis mil réis	1	16$000	
96. Alça de platina sem cabo de 4 c/m, por 4 m/m, uma, dezeseis mil réis	1	16$000	
97. Alça de platina sem cabo de 4 c/m por 6 m/m, uma, vinte mil réis	1	20$000	
98. Alça de platina sem cabo de 5 c/m por 4 m/m, uma, vinte mil réis	1	20$000	
99. Alça de platina sem cabo de 5 c/m por 6 m/m, uma, vinte e quatro mil reis	1	24$000	
100. Amygnalotomo de Shuder, completo um, cento e quarenta mil réis	1	140$000	
101. Amygnalotomo de Mathier, n. 2, um trinta mil réis	1	30$000	
102. Apito de Galton, um, vinte e cinco mil reis	1	25$000	
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, quatorze mil réis	1	14$000	
104. Idem de Muller para sacco lacrimal, um, quinze mil réis	1	15$000	
105. Afastador de Farabeuf, par, quatro mil e oitocentos réis	1	4$800	
106. Afastador de Gosset, grande Collin, um, quarenta e oito mil réis	1	48$000	
107. Afastador de Gosset, pequeno, Collin, um, quarenta e oito mil réis	1	48$000	
108. Afastador de Legueu, um, trinta e dous mil réis	1	32$000	
109. Afastador largo Desjardin, um, trinta mil réis	1	30$000	
110. Afastador longo de Wolkann, um, trinta mil réis	1	30$000	
111. Afastador de costella, um, quinze mil réis	1	15$000	
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, dez mil réis	1	10$000	
113. Apparelho completo para sôro physiologico, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000	
114. Apparelho Aspirador Potain, um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis	1	59$400	
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, doze mil réis	1	12$000	
116. Aspirador de Dieulafois, gr. mod., um, duzentos e cincoenta mil réis	1	250$000	
117. Aspirador Record em caixa de metal, um, sessenta mil réis	1	60$000	
118. Atnduras de cambraia de 1 a 10 cms., e 5 metros, sortida, duzia, sete mil e quinhentos réis	10	7$500	
119. Ataduras de cambraia de 1 cms. e 5 metros, duzia, dez mil e quinhentos réis	10	10$500	
120. Ataduras de gaze de 9 x 12 cms., e 5 metros, sortidas, duzia, seis mil e cem réis	10	6$100	
121. Ataduras de gaze 3 a 8 cms., e 5 metros, sortidas, duzia, tres mil e quatrocentos réis	10	3$400	
122. Ataduras gessadas, largas, uma, cil, quatrocentos e cincoenta réis	10	4$450	
123. Bisturis fechantes, Collin, um, dez mil réis	1	10$000	
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, nove mil réis	1	9$000	
125. Bisturis Gentile, um, dez mil réis	1	10$000	
126. Bisturis Nelaton Collin, um, dez mil réis	1	10$000	
127. Bisturis rectos, pequenos e médios Luer, um, dez mil réis	1	10$000	
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, dez mil réis	1	10$000	
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação para injecções indovenosas, modelo do Dr. Moura Costa, uma, trinta e quatro mil réis	1	34$000	
130. Boticões Farabeuf Collin, pequeno, um, vinte e sete mil réis	1	27$000	
131. Idem, idem, idem, grandes, um, vinte e nove mil réis	1	29$000	
132. Botões intestinaes de Jabonlay, um, onze mil réis	1	11$000	
133. Botões de Murphy, para sutura intestinaes, um, oito mil résis	1	8$000	
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, dezoito mil réis	1	18$000	
135. Bobina de papel enfumaçado para polygrapho de Jacquet, uma, vinte e cinco mil réis	1	25$000	
136. Bobina de papel branco para polygrapho, um, vinte mil réis	1	20$000	
137. Bicos para garrafas Gentile, um, seiscentos e cincoenta réis	1	$650	
138. Bacias codiformes, uma, quatro mil e novecentos réis	1	4$900	
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, setenta e cinco mil réis	1	75$000	
140. Balões de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e cinco mil réis	2	45$000	
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, quatorze mil e oitocentos réis	2	14$800	
142. Bacias de cautchouc para curativos, pequenas, uma, oito mil réis	1	8$000	
143. Idem, idem, médias, uma, nove mil réis	1	9$000	
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas de 15 x 30, uma, nove mil e oitocentos réis	1	9$800	
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, um, trinta mil réis	1	30$000	
146. Capacetes grandes para gelo, um, quinze mil e duzentos réis	1	15$200	
147. Capacetes médios para gelo, um, treze mil e quinhentos réis	1	13$500	
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil réis	2	12$000	
149. Coxins de borracha n. 9, um, vinte e dous mil réis	2	22$000	
150. Catheteres de borracha macia, um, dous mil e quatrocentos réis	2	2$400	
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, quatro mil réis	1	4$000	
152. Cabo Universal Fischer para laryngé, com 6 curetas differentes, um, duzentos e quarenta mil réis	1	240$000	
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, trinta e quatro mil réis	2	34$000	
154. Calculador automatico de Acherman, um, noventa mil réis	1	90$000	
155. Cesta para forno Pasteur, uma, vinte mil réis	1	20$000	

156. Compressores de urethra, um, sete mil réis	1	7$000	194. Esphygmanometro de Jacquet, um, quatrocentos e oitenta mil réis	1	480$000
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, vinte mil réis	1	20$000	195. Esthesiometro de Roux, um, cincoenta e cinco mil réis	1	55$000
158. Compasso de Weber, um, doze mil réis	1	12$000	196. Estojo para laminas, um, tres mil e novecentos réis	1	3$900
159. Caixas para esterilisação com tampo e fecho 30 x 25, uma, sessenta e cinco mil réis	1	65$000	197. Espatula para suspender cortes, uma, tres mil réis	1	3$000
160. Ditas, idem, idem 20 x 15, uma, trinta mil réis	1	30$000	198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, cinco mil e oitocentos réis	1	5$800
161. Ditas, idem, idem 30 x 15, uma, sessenta e cinco mil réis	1	65$000	199. Edema, uma, oito mil réis	1	8$000
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas 20 x 15, uma, doze mil réis	1	12$000	200. Espelhos laryngoscopios, tamanho de 1 a 10, um, tres mil e quinhentos réis	1	3$500
163. Cadinhos de quartos 30 cc., um, vinte e cinco mil réis	1	25$000	201. Enveloppes Mackintosch, um, cinco mil réis	1	5$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil e quinhentos réis	1	2$500	202. Especulos nasaes de Hartmann, varios tamanhos, um, nove mil e quinhentos réis	1	9$500
165. Cureta David, em prata, uma, dez mil réis	1	10$000	203. Especulos de ouvido, de Lucas, grandes, um, oito mil réis	1	8$000
166. Cureta romba para bexiga, uma, onze mil e quinhentos réis	1	11$000	204. Idem, idem, pequenos, um, sete mil réis	1	7$000
167. Cureta para corpos estranhos, redonda e cortante, uma, oito mil e trezentos réis	1	8$300	205. Especulos de Niciase, um, sessenta e oito mil réis	1	68$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, dez mil réis	1	10$000	206. Especulos Trelat, um, quarenta e cinco mil réis	1	45$000
169. Cureta grande uterina, uma, onze mil réis	1	11$000	207. Especulo para urethra, um, dezoito mil réis	1	18$000
170. Cureta pequena, uma, sete mil e quinhentos réis	1	7$500	108. Especulo, moderno, Collin, um, dezoito mil e quinhentos réis	1	18$500
171. Comadre de ferro esmaltado, q. tamanho, uma, vinte mil réis	1	20$000	209. Especulo ouvido, jogo 3, um, dez mil réis	1	10$000
172. Canulas Janet, uma, tresentos e cincoenta réis	2	$350	210. Esterilisador de metal n. 1, gaz vinte e cinco mil réis	1	25$000
173. Canulas rectaes Albarran para irrigação agua quente, uma, dezoito mil réis.	1	18$000	211. Esterilisador de metal n. 2, gaz, vinte e oito mil réis	1	28$000
174. Canulas Tuffier, uma, seiscentos e cincoenta réis	2	$650	212. Esterilisador de metal n. 3, gaz, trinta mil réis	1	30$000
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, vinte e dous mil réis	2	22$000	213. Esterilisador de metal, electrico, tamanho médio, um, cento e vinte e cinco mil réis	1	125$000
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, tresentos e cincoenta réis	2	$350	214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, dous mil e setecentos réis	1	2$700
177. Canulas de vidro para ferida, uma, tresentos e cincoenta réis	2	$350	215. Estyletes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis	1	$880
178. Canulas de vidro para reagina, uma, quinhentos réis	2	$500	216. Estyletes communs, um, oitocentos e oitenta réis	1	$880
179. Canulas de cautchouc metraes, com registro, uma, mil quatrocentos e noventa réis	2	1$490	217. Esthetoscopio bi-auricular com diaphragma, um, quatorze mil e quinhentos réis	1	14$500
180. Canulas de cautchouc para vagina com registro, uma, mil quatrocentos e noventa réis	2	1$490	218. Esthetoscopio bi-auricular, um, quatorze mil e duzentos réis	1	14$200
181. Canulas de Whinadam, uma, tres mil réis	2	3$000	219. Esthetoscopio recto de ebonite, um, seis mil e quinhentos réis	1	6$500
182. Canulas de borracha para clyster, uma mil réis	2	1$000	220. Esthetoscopio clinico, ebonite, um, quatro mil e quinhentos réis	1	4$500
183. Dedeiras de Legueu, uma, dous mil e quinhentos réis	2	2$500	221. Idem, idem, idem de metal, um, sete mil e tresentos réis	1	7$300
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil, duzentos e quarenta réis	2	3$240	222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000
185. Destaca periosto Doyen, qualquer tamanho, um, dez mil réis	1	10$000	223. Escalpello metallico para anatomia, um, tres mil réis	1	3$000
186. Destaca periosto curvo e convexo, um, dez mil réis	1	10$000	224. Escalpello metallico para autopsia, um, tres mil réis	1	3$000
187. Discos de Motz, um, quinze mil réis	1	15$000	225. Estufa nickelada para esterilisar sondas, pequena, uma, noventa e oito mil réis	1	98$000
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, cento e quarenta réis	10	$140	226. Espelho reflector frontal, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000
189. Dynamometro clinico, um, trinta e nove mil réis	1	39$000	227. Espelho reflector electrico, um, noven- e oito mil réis	1	98$000
190. Densimetro Universal, um, oito mil réis	1	8$000	228. Fio catgut Triollet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta mil, novecentos e sessenta réis	1	30$960
191. Dilatadores de Hegar, série, quarenta e cinco mil réis	1	45$000	229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta réis	1	27$480
192. Escadinha ferro esmaltado, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	1	21$500	230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, quatorze mil réis	1	14$000
193. Esphygmanometro Riva Rocci, um, cento e vinte mil réis	1	120$000	231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, quatorze mil réis	1	14$000

232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e quatro mil réis	1	24$000
233. Fervedor para instrumentos, medio, vinte e cinco mil réis	1	25$000
234. Forceps Tarnier, um, noventa e oito mil réis	1	98$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, cincoenta e cinco mil réis	1	55$000
236. Fio de prata para sutura, rolo, mil e oitocentos réis	1	1$800
237. Fio de platina, argmma, cincoenta e cinco mil réis	1	55$000
238. Funda para um só lado para hernia crural, uma, seis mil réis	1	6$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, doze mil réis	1	12$000
240. Fundas para um só lado para hernia unguinal, uma, seis mil réis	1	6$000
241. Fundas duplas, hernia, unguinal, uma, doze mil réis	1	12$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, vinte mil réis	1	20$000
243. Faca para amputação, uma, onze mil e quinhentos réis	1	11$500
244. Faca para autopsia, uma, nove mil e quinhentos réis	1	9$500
245. Faca lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma, sete mil e quinhenhentos réis	1	7$500
246. Faca para catarata do Dr. Degraiffeuma, uma, sete mil réis	1	7$000
247. Faca do Dr. Steiling, para vias lacrimaes, uma, seis mil e novecentos réis	1	6$900
248. Gaze hydrophilo em peças de 100 jardas, uma, trinta e quatro mil réis	10	34$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0,65 x x 5 e 7 metros, caixa, dous mil, oitocentos e sessenta réis	10	2$860
250. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 por 5 metros, caixa, quatro mil e duzentos réis	5	4$200
251. Gaze Seabury simples, caixa, oito mil réis	5	8$000
252. Gaze boricada, 1 metro, caixa, novecentos réis	10	$900
253. Gaze phenicada 10 %, 0,65 x 5, caixa, quatro mil e cem réis	10	4$100
254. Gaze salicilada, 0,65 x 5, caixa, quatro mil e novecentos réis	10	4$900
255. Gesso para fracturas, kilo, mil, cento e cincoenta réis	2	1$150
256. Goiva qualquer tamanho, uma, cinco mil réis	2	5$000
257. Goiva Collin, 6, 8, e 10 m/m, série de 3, uma, dezoito mil réis	2	18$000
258. Gancho de Tyrel, um, oito mil réis	1	8$000
259. Gancho para estrabismo, um, seis mil réis	1	6$000
260. Gotteiras de arame para fracturas de brago, uma, doze mil réis	1	12$000
261. Gotteiras de arame para fracturas de perna, uma, dezoito mil réis	1	18$000
262. Gotteiras de arame para fracturas de coxa, uma, quatorze mil réis	1	14$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, trinta e cinco mil réis	1	35$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, vinte e nove mil réis	1	29$000
265. Hemoglobinometro de Peischl-Miescred, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	1	450$000
266. Hematimetro de Buscker, um, trezentos e quinze mil réis	1	315$000
267. Hematimetro de Hayen, um, duzentos mil réis	1	200$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um cento e dezoito mil réis	1	118$000
269. Irrigador com elevação, Stand, um setenta e cinco mil réis	1	75$000
270. Irrigador Esmarck, com tampa, completo para dous litros, um, oito mil e quinhentos réis	2	8$500
271. Irrigador de zinco, completo para dous litros, um, seis mil réis	1	6$000
272. Insuflador para coxins, um, quatro mil e oitocentos réis	1	4$800
273. Insuflador para thermo cauterio, um, nove mil e cem	1	9$100
274. Inhalador de nicolay, um, dez mil réis	1	10$000
275. Instrumento cortante para apparelho, gessado, um, quatorze mil réis	1	14$000
276. Instrumento para tirar apparelho de gesso, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000
277. Insuflador de Richardson, um, cinco mil réis	1	5$000
278. Kistitome, um, seis mil e quinhentos réis	1	6$500
279. Laminas para navalha Gillete, duzia, seis mil réis	1	6$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2,8, par, quatro mil e novecentos réis	1	4$900
281. Luvas de borracha Chaput, par, dezesete mil réis	10	17$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, seis mil réis	10	6$000
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e duzentos réis	1	1$200
284. Lente para exame dermotologico, uma, dez mil réis	1	10$000
285. Lanterna electrica, para reflexo pupilar, uma, dezesete mil réis	1	17$000
286. Lanterna electrica para ultra-microscopia, uma, cento e setenta mil réis	1	170$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, trinta mil réis	1	30$000
288. Lancete Bensaude, uma, doze mil réis	1	12$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e noventa e cinco mil réis	1	195$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	1	235$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, trinta e cinco mil réis	1	35$000
292. Mascara Ombredame para anesthesia, geral, uma, cento e sessenta e tres mil réis	1	163$000
293. Mandarim de Guyon, um, seis mil réis	1	6$000
294. Manometro, um, trinta e cinco mil réis	1	35$000
295. Manometro de Claude para pressão intrachidiana, um, cento e quarenta mil réis	1	140$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, doze mil réis	1	12$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e vinte e cinco mil réis	1	125$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo Dr. Rabello, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	1	145$000
299. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	1	145$000
300. Mesa para curativos com estrios nickelados, com movimento, Tredeleanburg e deposito, uma, duzentos e oito mil réis	1	208$000
301. Mesa pequena, com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e cinco mil réis	1	45$000
302. Martello de reflexo, Rabniscki, um, seis mil e oitocentos réis	1	6$800
303. Martello para autopsia, um, dezoito mil dezoito mil réis	1	18$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, seis mil réis	1	6$000
305. Navalha para barbear, cabo de aluminio, uma, dez mil réis	1	10$000
306. Oivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e quinhentos réis	1	1$500
307. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um, cinco mil réis	1	5$000

308. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um, cinco mil réis..... 1 5$000
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e vinte mil réis..... 1 320$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, dezoito mil réis..... 1 18$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1 1$250
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil réis..... 1 2$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, tres mil réis..... 1 3$000
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, dous mil e quatrocentos réis 1 2$400
315. Porta caustico, um, cinco mil réis.... 1 5$000
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, dezoito mil réis..... 1 18$000
317. Penscophone Vasques Lambry, um, tresentos e vinte mil réis..... 1 320$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, oitocentos e cincoenta mil réis..... 1 850$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, dous contos e quinhentos mil réis..... 1 2:500$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 1 650$000
321. Pulverizador a frio, Richardons, um, dez mil réis..... 1 10$000
322. Pulverizador a fogo, tmanho médio, um, vinte e dous mil réis..... 1 22$000
323. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta e oito réis..... 1 $188
324. Pinceis para garganta, um, oitocentos réis..... 1 $800
325. Pinça para larynge, Loubert Barbou, uma, quinze mil réis..... 1 15$000
326. Pinça de dissecção, nickelada, ns. 11 a 12, uma, dous mil e oitocentos réis 1 2$800
327. Pinça de Pean, hemostatica, articulação Collin, uma, quatro mil e duzentos réis..... 1 4$200
328. Pinça de dissecção, nickelada, ns. 14 a 16, uma, dous mil e oitocentos réis 1 2$800
329. Pinça de collo uterino, uma, quatorze mil réis..... 1 14$000
330. Pinça de Kocher, Collin, uma, onze mil e oitocentos réis..... 1 11$800
331. Pinças especiaes para biosopia, uma, sessenta e cinco mil réis..... 1 65$000
332. Pinças, para curativos uterino, Cheron, articulação Collin, uma, quatorze mil réis..... 1 14$000
333. Pinça longa para apprehensão de instrumentos, uma, vinte mil réis.. 1 20$000
334. Pinça para laminulas, de extremidade curva, uma, tres mil réis..... 1 3$000
335. Pinça de ouvido, com corpos estranhos, uma, seis mil réis..... 1 6$000
336. Pinça de Meyer, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 1 11$400
337. Pinça para corpos estranhos na urethra, uma, dezoito mil réis..... 1 18$000
338. Pinça de Berger, uma, seis mil réis.. 1 6$000
339. Pinça de torção, uma, seis mil réis.. 1 6$000
340. Pinça de Mohr, uma, mil e oitocentos réis..... 1 1$800
341. Pinça de Debrand, uma, quatro mil e novecentos réis..... 1 4$900
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 cent., uma, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 1 2$950
343. Pinça de dente de rato de 14 e 15 cent., uma, tres mil réis..... 1 3$000
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e duzentos réis..... 1 1$200
345. Pinça para laminas communs, uma, novecentos réis..... 1 $900
346. Pinça para curativos do nariz e ouvido, uma, oito mil réis..... 1 8$000
347. Pinça de histologia e microscopia, uma, tres mil réis..... 1 3$000
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, doze mil réis..... 1 12$000
349. Pinça de Abel, uma, quatorze mil réis 1 14$000
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e cincoenta mil réis..... 1 150$000
352. Receptor cardiographo Jaquet, um, duzentos mil réis..... 1 200$000
353. Ruginas, uma, seis mil réis..... 1 6$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, vinte e quatro mil réis.... 1 24$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, quarenta mil réis..... 1 40$000
356. Sphygnamometro de mercurio, um, cento e vinte mil réis..... 1 120$000
357. Seringa de Luer de 1 a 2 1/2 cc., com caixa e duas agulhas, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 1 11$400
358. Seringa de Luer de 1 a 2 1/2 cc., sem caixa, uma, oito mil e duzentos réis 2 8$200
359. Seringa de Luer de 3 cc., com caixa e duas agulhas, uma, doze mil réis 1 12$000
360. Seringa de Luer de 3 cc., sem caixa, uma, nove mil e tresentos réis.... 2 9$300
361. Seringa de Luer de 5 cc., com caixa e duas agulhas, uma, quinze mil réis 1 15$000
362. Seringa de Luer de 5 cc., sem caixa, uma, onze mil e setecentos réis.. 2 11$700
363. Seringa de Luer de 10 cc., com caixa e duas agulhas, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 1 20$500
364. Seringa de Luer de 10 cc., sem caixa, uma, quatorze mil réis..... 2 14$000
365. Seringa de Luer de 20 cc., com caixa, com duas agulhas, uma, vinte e dous mil réis..... 1 22$000
366. Seringa de Luer de 20 cc., sem caixa, uma, dezeseis mil e seiscentos réis 1 16$600
367. Seringa de Luer de 50 cc., com duas agulhas, uma, cento e vinte e cinco mil réis..... 1 125$000
368. Seringa de Luer de 50 cc., sem caixa, uma, setenta e cinco mil réis.... 1 75$000
369. Seringa de Roux para injecção de soro, de 20 cc., com caixa, uma, vinte e oito mil réis..... 1 28$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal, para operações (grande), uma, vinte e cinco mil réis..... 1 25$000
371. Seringa imitaão Luer, de 1 a 3 cc., com caixa e duas agulhas, uma, cinco mil duzentos e cincoenta réis 1 5$250
372. Seringa imitação Luer, de 1 a 3 cc., sem caixa, uma, dous mil réis.... 1 2$000
373. Seringa de imitação Luer de 5 cc. sem caixa, uma, tres mil e duzentos réis..... 2 3$200
374. Seringa imitação Luer de 5 cc. e 2 agulhas, uma, oito mil e quinhentos réis..... 1 8$500
375. Seringa imitação Luer de 10 cc. sem caixa, uma, tres mil e oitocentos réis..... 1 3$800
376. Seringa imitação Luer de 10 cc. e 2 agulhas, uma, nove mil réis..... 1 9$000
377. Seringa imitação Luer de 20 cc. sem caixa, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 1 4$500
378. Seringa emitação Luer de 20 cc. e 2 agulhas, uma, dez mil e quinhentos réis..... 1 10$500
379. Seringa imitação Luer de 50 cc. sem caixa, uma, vinte e sete mil réis 1 27$000
380. Seringa imitação Luer de 50 cc. com caixa e 2 agulhas, uma, setenta e oito mil réis..... 1 78$000
381. Seringa Barthelemy, uma, nove mil e oitocentos réis..... 1 9$800
382. Seringa de metal para ouvido de 50 cc. uma, trinta mil réis..... 1 30$000
383. Seringa de Politzer, uma, dez mil réis 1 10$000
384. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, oitocentos réis..... 3 $800

385. Seringa de borracha 00, 0000, uma, mil e tresentos réis ..... 3 1$300
386. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, dous mil réis ..... 3 2$000
387. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, quatro mil réis ..... 3 4$000
388. Seringa jacto continuo Alpha ou omega, uma, oito mil réis ..... 1 8$000
389. Sonda de gomma Vergue, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2 2$500
390. Sonda urethral, uma, mil e quinhentos réis ..... 2 1$500
391. Sonda Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis ..... 2 1$400
392. Sonda de bequilio, sortida, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2 2$800
393. Sonda de benique, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 2 4$800
394. Sondas exploradoras, sortidas, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2 2$300
395. Esparadrapo, Carretel, tres mil e quatrocentos réis ..... 10 3$400
396. Sarjador nickelado 8 laminas, um, trinta mil réis ..... 1 30$000
397. Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia, trinta e seis mil réis ..... 1 36$000
398. Silk protectivo, metro, cinco mil réis 10 5$000
399. Thesoura para histologia e microscopia, uma, ... 1 4$000
400. Thesouras dobradas em angulo, uma, dez mil réis ..... 1 10$000
401. Thesoura cirurgica, recta e curva até 16 cet., uma, seis mil réis ..... 1 6$000
402. Thesoura cirurgica Collin até 16 cent., uma, quatorze mil réis ..... 1 14$000
403. Thesoura commum Vitry até 15 cent., uma, dez mil réis ..... 1 10$000
404. Thesoura commum Vitry de 16 a 20 cent., uma, doze mil réis ..... 1 12$000
405. Tenta canulas de metal, uma, mil e duzentos réis ..... 10 1$200
406. Trocater para hydrocele, um, dez mil réis ..... 1 10$000
407. Trocater Universal de 4 peças, um, quinze mil réis ..... 1 15$000
408. Thermometro Casella prismatico F. C., um, dezeseis mil réis ..... 2 16$000
409. Themometro para parede temperatura maxima e minima, um, vinte e quatro mil réis ..... 1 24$000
410. Thermometro para estufa cem gráos, um, nove mil réis ..... 1 9$000
411. Thermometro para estufa 200°, um, dez mil e quinhentos réis ..... 1 10$500
412. Thermometro para forno, nove mil réis ..... 1 9$000
413. Thermometro Block patente, um, dez mil réis ..... 1 10$000
414. Thermometro para banho, um, seis mil réis ..... 1 6$000
415. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão, N.P., um, cinco mil réis ..... 1 5$000
416. Thermometro para uso de veterinario, um, sete mil e novecentos réis .. 1 7$900
417. Tubo de Pancher, um, doze mil réis 1 12$000
418. Tubo de Lichtwitz, para punecção do seio maxiliar, um, quatorze mil réis 1 14$000
419. Ureometro de Moreigne, um, vinte e oito mil réis ..... 1 28$000
420. Ureometro de Yvon, a agua, um, vinte e dous mil réis ..... 1 22$000
421. Ureometro de Yvon para mercurio, um, um, dezenove mil réis ..... 1 19$000
422. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis 10 $450
423. Viscosimetro de Hess, um, cento e sessenta mil réis ..... 1 160$000

Declaração: Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *M. Russell.*

Proposta de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada á Assistencia Hospitalar do Brasil.

Cirurgia — Grupo 10

Numero de ordem — Preço por unidade

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em fórma de "T", um, onze mil e duzentos réis. 11$200
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
4. Idem, idem, de vidro, um, mil e cem réis... 1$100
5. Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm. x x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil e duzentos réis. . ..... 15$200
6. Idem, Gentile ou Luer 2 cm. x 9|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil e seiscentos réis. . . .. 22$600
7. Idem, Gentile ou Luer 2 cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
8. Idem, Gentile ou Luer 3 cm., x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis..... 20$000
9. Idem, Gentile ou Luer 3 cm. x 9|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
10. Idem, Gentile ou Luer 3 cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
11. Idem, Gentile ou Luer 4 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
12. Idem, Gentile ou Luer 4 cm., 9|10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
13. Idem, Gentile ou Luer 4 cm., x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
14. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
15. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 9|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e um mil réis. . . . . 61$000
16. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e um mil réis. . . . . 71$000
17. Idem, Gentile ou Luer 6 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis... 60$000
18. Idem, Gentile ou Luer 6 cm. x 9|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
19. Idem, Gentile ou Luer 6 cms. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
20. Idem, Gentile ou Luer 7 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis.. 70$000
21. Idem, Gentile ou Luer 7 cm. x 9|10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e tres mil réis. . . .. 83$000
22. Idem, Gentile ou Luer 7 cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e seis mil réis. . . . . 86$000
23. Idem, Gentile ou Luer 8 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis 50$000
24. Idem, Gentile ou Luer 8 cm. x 9|10 para seringa de 2 cc., uma, oitenta e oito mil réis. . . .. 88$000
25. Idem, Gentile ou Luer de 8cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e tres mil réis. . . . . 93$000
26. Idem, Gentile ou Luer 10 cm. x 8|10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis. . . .. 65$000
27. Idem, Gentile ou Luer 10 cm. x 9|10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e sete mil réis. . . .. 97$000
28. Idem, Gentile ou Luer 10 cm. x 10|10, para seringa de 2 cc., uma, cento e seis mil réis. . . .. 106$000
29. Idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . .. 24$000

30. Idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm. x 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
31. Idem Gentile ou Luer 2 a 2 1|2 cm. x 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis. . . . . 29$400
32. Idem, Gentile ou Luer 3 cm x 8|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
33. Idem, Gentile ou Luer 3 cm. x 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e seis mil e quinhentos réis. . . . . 36$500
34. Idem, Gentile ou Luer 3 cm. 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
35. Idem, Gentile ou Luer 4 cm. x 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
36. Idem, Gentile ou Luer 4 cm. x 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e oito mil reis. . . . . 48$000
37. Idem, Gentile ou Luer 4 cm. x 10|10, para seringa de 5 a 2 cc., uma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
38. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
39. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sessenta e um mil réis. . . . . 61$000
40. Idem, Gentile ou Luer 5 cm. x 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
41. Idem, Tuffier, 8 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e seis mil réis. . . . 36$000
42. Idem, Tuffier, 9 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
43. Idem, Tuffier 10 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 38$500
44. Idem, idem, para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
45. Idem, de prata para puncção lombar, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
46. Idem, para sutura, fundo de molla, uma, duzentos e quarenta e seis réis. $246
47. Idem, Reverdin para suturas, uma, doze mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 12$430
48. Idem para microscopia, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
49. Idem, para histologia, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 5$850
51. Idem, de 2, 2 1|2 e 3, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, sete mil e setecentos réis. 7$700
52. Idem, de 2, 2 1|2 e 3, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 9$850
53. Idem, de 4 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, dez mil tresentos e oitenta réis. 10$380
54. Idem, de 4 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, dez mil e novecentos reis. . . . . 10$900
55. Idem, de 4 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
56. Idem, de 5 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
57. Idem, de 5 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, doze mil e quatrocentos réis. . . . 12$400
58. Idem, de 5 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil e novecentos réis. . . 14$900
59. Idem, de 6 cm., 8|10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
60. Idem, de 6 cm. 9|10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil e oitocentos réis. . . 14$800
61. Idem, de 6 cm. 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
62. Idem, de 7 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, dezesseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
63. Idem, de 7 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
64. Idem, de 7 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . 19$800
65. Idem, de 8 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
66. Idem, de 8 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . 19$800
67. Idem, de 8 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . 23$800
68. Idem, de 10 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil e oitocentos réis. . 23$800
69. Idem, de 10 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
70. Idem, de 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
71. Idem, de 2, 2 1/2 e 3 cms., para seringa de 5 a 20 cc, 8/10, uma, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
72. Idem, de 2, 2 1/2 e 3 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 8$650
73. Idem, de 2, 2 1/2 e 3 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
74. Idem, de 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis. . . . . 11$000
75. Idem, de 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
76. Idem, de 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trese mil e tresentos réis. . . . . 13$300
77. Idem, de 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trese mil e tresentos réis. . . . . 13$300
78. Idem, de 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trese mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
79. Idem, de 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
81. Agulha dourada Doyen, com cabo, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
82. Idem, Reverdin, rectas e curvas, uma, doze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
83. Idem, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . 39$500
84. Idem, de platina, para seringa de 50 cc., uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grs., pacote, mil e quinhentos réis. . . 1$500
86. Idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, tres mil réis . . . . . 3$000
87. Idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
88. Algodão hydrophilo Maranhão, em pacotes de 50 grs., pacote, quinhentos e sessenta réis $560
89. Idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, mil e cem réis . . . . . 1$100
90. Idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grs., kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
92. Idem, em pacotes de 250 grammas, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
93. Idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
94. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e cem réis 4$100
95. Alça de platina com cabo de metal, de 4 cms. por 4 m|m, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
96. Alça de platina sem cabo, de 4 cms. x 4 m|m, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
97. Alça de platina de 4 cms. x 6 m|m, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
98. Alça de platina sem cabo, de 5 cms. x 4 m|m, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
99. Alça de platina sem cabo, de 5 cms. x 6 m|m, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, noventa e quatro mil réis. . . . . 94$000
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, vinte e nove mil e oitocentos réis. . . . . 29$800
102. Apito de Galton, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
103. Afastador Axenfeld, para sacco lacrimal, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
104. Idem, de Muller, para sacco lacrimal, um, trese mil e setecentos réis. . . . . 13$700
105. Afastador Farabeuf, par, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
106. Afastador Gossel, grande Collin, um, quarenta e tres mil e seiscentos réis. . . . . 43$600

107. Afastador Gosset, pequenos, Collin, um, quarenta e dous mil e novecentos réis..... 42$900
108. Afastador de Leguen, um, sessenta mil réis 60$000
109. Afastador largo, de Dujardin, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
110. Afastador longo, de Wolkmann, um, quatorze mil réis ..... 14$000
111. Afastador de costella, um, dezenove mil réis 19$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
113. Apparelho completo para sôro physiologico, um, vinte e um mil réis..... 21$000
114. Apparelho aspirador de Potain, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
115. Apparelho Faucher, para lavagem do estomago, um, sete mil réis..... 7$000
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
117. Aspirador Record, em caixa de metal, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 cms. x 5 metros, sortidas, duzia, dez mil réis.... 10$000
119. Ataduras de cambraia, de 12 cms. x 5 metros, duzia, doze mil réis..... 12$000
120. Ataduras de gaze, de 9 a 12 cms. x 5 metros, sortidas, duzia, nove mil réis..... 9$000
121. Ataduras de gaze, de 3 a 8 cms. x 5 metros, sortidas, duzia cinco mil réis..... 5$000
122. Ataduras gessadas, largas, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
123. Bisturis fechantes, Collin, um, quatorze mil réis ..... 14$000
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, trese mil réis ..... 13$000
125. Bisturis Gentile, um, trese mil réis..... 13$000
126. Bisturis Nelaton, Collin, um, quatorze mil réis ..... 14$000
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, quinze mil réis ..... 15$000
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, quinze mil réis ..... 15$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis..... 31$400
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
132. Boticões intestinaes de Jaboulay, um, vinte mil réis ..... 20$000
133. Boticões de Murphy, para suturas intestinaes, um, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
135. Bobina de papel enfumaçado, para polygrapho de Jacquet, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
136. Bobina de papel branco, para poligrapho de Jacquet, uma, trinta e dous mil réis.... 32$000
137. Bicos para garrafas Gentile, um, mil réis.. 1$000
138. Bacias codiformes, uma, sete mil réis..... 7$000
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, trinta e oito mil e seiscentos réis ..... 38$600
141. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, trese mil e novecentos réis... 13$900
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
143. Idem, idem, médias, uma, oito mil e trezentos réis ..... 8$300
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
145. Bandejas de ferro esmaltado para autopsia de pequenos animaes, uma, vinte e cinco mil novecentos e oitenta réis..... 25$980
146. Capacetes grandes para gelo, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
147. Capacetes médios para gelo, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil réis ..... 12$
149. Coxins de borracha, n. 9, um, vinte e dous mil réis ..... 22$
150. Catheteres de borracha macia, n. F 20, um, dous mil réis ..... 2$
151. Catheteres para trompa, de Eustachio, um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$
152. Cabo Universal Fischer, para larynge, com 6 curetas differentes, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$
154. Calculador automatico de Achermann, um, cem mil réis ..... 100$
155. Cesta para forno Pasteur, uma, trese mil e novecentos réis ..... 13$
156. Compressores de urethra, um, seis mil réis.. 6$
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$
158. Compasso de Weber, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, sessenta e tres mil réis 63$
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma, sessenta mil réis ..... 60$
162. Caixas de agathe, com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, trinta e cinco mil réis 35$
163. Cadinhos de quartzo, de 30 cc., um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$
165. Cureta de Daviel, em prata, uma, quatorze mil réis ..... 14$
166. Cureta romba para bexiga, uma, quinze mil réis ..... 15$
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, quinze mil réis..... 15$
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, dezoito mil réis ..... 18$
169. Cureta grande, uterina, uma, dez mil e setecentos réis ..... 10$
170. Cureta pequena, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, dezesete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 17$
172. Canulas de Janet, uma, duzentos e oitenta réis ..... $
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, quinze mil e setecentos réis ..... 15$
174. Canulas de Tuffier, uma, seiscentos e dez réis ..... $
175. Canulas de prata para tracheotomia, para criança, uma, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$
176. Canulas de vidro para lavagens urethraes, uma, tresentos e vinte réis..... $
177. Canulas de vidro para ferida, uma, tresentos e vinte réis ..... $
178. Canulas de vidro para vagina, uma, quatrocentos réis ..... $
179. Canulas de cautchouc, metraes, com registro, uma, tres mil réis ..... 3$
180. Canulas de cautchouc para vagina, com registro, uma, tres mil réis..... 3$
181. Canulas de Whinadam, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$
182. Canulas de borracha para clystér, uma, tres mil réis ..... 3$
183. Dedeiras de Legue, uma, mil e setecentos réis 1$
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil réis ..... 3$
185. Destaca periosto Doyen, qualquer tamanho, um, quatorze mil réis ..... 14$
186. Destaca periosto curvo, concavo e convexo, um, quatorze mil réis ..... 14$
187. Disco de Motz, um, mil cento e quarenta réis 1$
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, cento e quarenta réis ..... $
189. Dynamometro clinico, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$

). Densimetro universal, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
. Dilatadores de Hegar, série, quarenta e dous mil e seiscentos réis ..... 42$600
. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
. Esphymomanometro de Riva-Rocci, um, cem mil réis ..... 100$000
. Esphygmographo Jacquet, um, trezentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
. Esthesiometro de Roux, um, setenta mil réis 70$000
. Estojo para laminas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
. Espatula para suspender córtes, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
. Elevador de palpebras de Desmarres, pequeno e médio, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
). Enema, uma, cinco mil e cincoenta réis ..... 5$050
). Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
. Envellopes de Mackintosch, um, sete mil réis 7$000
. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, nove mil réis ..... 9$000
). Especulos de ouvido, de Lucas, grandes, um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
. Especulos de ouvido, de Lucas, pequenos, um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
). Especulo de Nicise, um, trinta e tres mil réis 33$000
). Especulo de Trelat, um, trinta e um mil réis. 31$000
. Especulo para urethra, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
). Especulo modelo Collin, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
). Especulo para ouvido, jogo de 3, um, sete mil réis ..... 7$000
). Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
. Esterilizador de metal, electrico, tamanho médio, um, noventa e oito mil e oitocentos réis ..... 98$800
. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
. Estyletes agulhados, um, oitocentos réis $800
. Estyletes communs, um, setecentos e oitenta réis $780
. Esthetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
. Idem idem idem, um, doze mil réis ..... 12$000
. Esthetoscopio recto, de ebonite, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
). Esthetoscopio clinico, de madeira, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
. Esthetoscopio clinico, de metal, um, oito mil réis ..... 8$000
. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
. Escalpello metallico para anatomia, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
. Escalpello metallico para autopsia, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
. Estufa nickelada para esterilizar sondas, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
. Espelho reflector frontal, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
. Espelho reflector electrico, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
. Fio catgut Triollet, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e nove mil e seiscentos réis ..... 29$600
. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
. Fio de sêda, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
. Fervedor para instrumentos medic., um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
. Forceps de Tarnier, um, setenta e tres mil réis ..... 73$000
. Forceps emporte piede de Faure, um, setenta mil réis ..... 70$000
236. Fio de prata para sutura, rôlo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
237. Fio de Platina, gramma, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, oito mil réis ..... 8$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, quinze mil réis ..... 15$000
240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, oito mil réis ..... 8$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, quinze mil réis ..... 15$000
242. Fundas duplas para hernia umbelical, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
243. Faca para amputação, uma, dezeseis mil réis 16$000
244. Faca para autopsia, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
246. Faca para cataracta, do Dr. Graeffe, uma, sete mil réis ..... 7$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, quinze mil réis ..... 15$000
248. Gaze hydrophila em peça de 100 metros, peça, trinta e oito mil réis ..... 38$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7 metros, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
250. Gaze iodoformada 5 % e 10 % 0,65 x 5 metros, caixa, oito mil réis ..... 8$000
251. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
252. Gaze boricada, um metro, caixa, dous mil réis ..... 2$000
253. Gaze phenicada 10 %, 0,65 x 5, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
254. Gaze silicilada 0,m65 x 5, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
255. Gêsso para fractura, kilo, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
257. Goivas de Collin 6, 8 e 10 m/m, série de 3, série, trinta e nove mil réis ..... 39$000
258. Gancho de Tyrel, um, onze mil réis ..... 11$000
259. Gancho para estrabismo, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
260. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
261. Gotteiras de arame para fractura na perna, uma, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
262. Gotteira de arame para fractura da côxa, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, trinta e e cinco mil réis ..... 35$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, quarenta mil réis ..... 40$000
265. Hemoglobinometro Tleiscchel-Miescher, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
266. Hematimetro de Buscker, um, trezentos e seis mil réis ..... 306$000
267. Hematimetro de Hayen, um, cento e noventa e tres mil réis ..... 193$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeis, um, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, cincoenta e oito mil e novecentos réis ..... 58$900
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, doze mil réis ..... 12$000
271. Irrigador de zinco, completo, para dous litros, um, sete mil réis ..... 7$000
272. Insuflador para coxins, um, dez mil réis ..... 10$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
274. Inhalador de Nicolay, um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, doze mil réis ..... 12$000
276. Instrumento para retirar apparelho de gêsso, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
277. Insuflador de Richardson, um, doze mil réis. 12$000
278. Kistitomo, um, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
279. Laminas para navalha Gillete (3 Corôas), duzia, seis mil réis ..... 6$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
281. Luvas de borracha Chapuf, par, quinze mil seiscentos e oitenta réis ..... 15$680

282. Luvas de panno, diversos numeros, par, cinco mil réis . . . . . 5$000
283. Lapis dermographico, azul e vermelho, um, novecentos réis $900
284. Lente para exame dermatologico, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
285. Lanterna electrica para reflexo pupillar, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
286. Lanterna electrica para ultra-microscopia, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
288. Lanceta Bensaude, uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, duzentos e cinconeta e seis mil réis . . . . . 256$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis . . . . . 256$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
292. Mascara Ombredanne para anesthesia geral, uma, cento e setenta e sete mil réis . . . . . 177$000
293. Mandarim de Guyon, um, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
294. Meatometro, um, quinze mil e oitocentos réis 15$800
295. Manometro de Claude p/pressão intra-rachiana, um, noventa e tres mil e oitocentos réis . . . . . 93$800
296. Martello de reflexo Dejerine, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
297. Mesa de ferro para exame, modelo Dr. F. Figueira, uma, cento e vinte e dous mil réis . . . . . 122$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo Dr. Rabello, uma, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
299. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
300. Mesa para curativos, com estribos nickelados, com movimento, Trendelengourg e deposito, uma, duzentos e dezenove mil réis . . 219$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
302. Martello de reflexo Babinsky, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
303. Martello para autopsia, um, quinze mil e tresentos réis . . . . . 15$300
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950
305. Navalha para barbear, cabo de aluminio, uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
307. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil novecentos e oitenta réis . . . . . 4$980
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, quatro mil novecentos e noventa réis . . . 4$990
309. Oscillometro de Pachon, um, duzentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 274$000
310. Porta-agulhas de Pozzi, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
311. Porta-algodão para ouvidos, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
312. Porta-algodão para pharynge, um, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
313. Porta-algodão para curativos uterinos, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . 3$450
314. Porta-algodão flexivel para larynge, um, dous mil setecentos e oitenta réis . . . . . 2$780
315. Porta caustico, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
317. Penscophone Vaquez-Laubry, um, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto quatrocentso e oitenta e nove mil réis . . . . . 1:489$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, dous contos e seiscentos mil réis . . . . . 2:600$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
322. Pulverizador a fógo, tamanho médio, um, quinze mil e seiscentos réis . . . . . 15$
223. Pinceis para iodo, um, mil réis . . . . . 1$
324. Pinceis para garganta, um, oitocentos réis . . . $
325. Pinça para larynge Loubet-Barbon, uma, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$
326. Pinça de dissecção nickelada, ns. 11 a 12, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$
327. Pinça de Péan, hemostatica, articulação Collin, uma, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$
328. Pinça de dissecção nickelada 14 a 16, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . 2$
329. Pinça de collo uterino, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$
330. Pinça de Kocher, Collin, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Dollin, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$
334. Pinça para laminulas, de extremidade curva, uma, quatro mil réis . . . . . 4$
335. Pinça para corpos extranhos no ouvido, uma, quatro mil seiscentos e noventa réis . . . . 4$
336. Pinça de Meyer, uma, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, dezesete mil e seiscentos réis . . . . . 17$
338. Pinça de Berger, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$
339. Pinça de torsão, até 18 cms., uma, sete mil réis . . . . . 7$
340. Pinça de Mohr, até 18 cms., uma, oitocentos réis . . . . . $
341. Pinça de Debrand, uma, doze mil réis . . . . . 12$
342. Pinça dente de rato, de 11 a 13 cms., uma, tres mil cento e sessenta réis . . . . . 3$
343. Pinça dente de rato de 14 a 15 cms., uma, tres mil cento e ccincoenta réis . . . . . 3$
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e cem réis . . . . . 1$
345. Pinça para laminas communs, uma, quatro mil réis . . . . . 4$
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, quatro mil réis . . . . . 4$
348. Pinça de Record para operações de phymosis, uma, onze mil réis . . . . . 11$
349. Pinça de Abel, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$
350. Platina Malassez, uma, dezesete mil réis . . . . 17$
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$
352. Receptor cardiographo Jacquet, um, duzentos mil réis . . . . . 200$
353. Ruginas, uma, seis mil e quatrocentos réis . . 6$
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis . . . . . 23$
355. Serra para apparelhar gessado, uma, vinte e cinco mil novecentos e trinta réis . . . . . 25$
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, setenta e sete mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 77$
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc. com caixa e duas agulhas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$
358. Idem idem 1 a 2 1/2 cc., sem caixa, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$
359. Idem idem, 3 cc., com caixa e duas agulhas, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$
360. Idem idem, 3 cc., sem caixa, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$
361. Idem idem, 5 cc., com caixa e duas agulhas, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$
362. Idem idem, 5 cc., sem caixa, uma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$
363. Idem idem, 10 cc., com caixa e duas agulhas, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis. 23$
364. Idem idem, 10 cc., sem caixa, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$
365. Seringa de Luer, 20 cc., com caixa e duas agulhas, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$

366. Idem idem 20 cc., sem caixa, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
367. Idem idem de 50 cc., com caixa e duas agulhas, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
368. Idem idem de 50 cc., sem caixa, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
369. Idem de Roux para injecção de sôro, de 20 cc., com caixa, uma, dezenove mil cento e cincoenta réis . . . . . 19$150
370. Seringa de vidro, com guarnição de metal, para operações (grande), uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
371. Seringa de Barthelemy, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
372. Seringa de metal, para ouvido, de 50 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
373. Seringa de Politzer, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
374. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
375. Seringa de borracha, 00, 0000, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
376. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
377. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
378. Seringa de jacto continuo Alpha ou Omega, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
379. Sonda de gomma Vergue, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
380. Sonda urethral, uma, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
381. Sonda Nelaton, uma, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
382. Sonda de Bequille, sortida, uma, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
383. Sondas de Beniqué, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
384. Sondas exploradoras sortidas, uma, dous mil tresentos e quarenta réis . . . . . 2$340
385. Sparadrapo, carretel, tres mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 3$460
286. Sarjador nickelado, oito laminas, um, vinte e nove mil e duzentos réis . . . . . 29$200
387. Suspensorios Milleret, completos, para testiculos, duzia, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
388. Silk protectivo, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
389. Tesoura para histologia e microscopia, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
390. Tesouras dobradas em angulo, uma, nove mil novecentos e noventa réis . . . . . 9$990
391. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cms., uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
392. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cms., uma, quatorze mil oitocentos e vinte réis . . . . . 14$820
393. Tesouras communs Vitry, até 15 cms., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
394. Tesouras communs Vitry, de 16 a 20 cms., uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
395. Tentacanula de metal, uma, mil tresentos e dez réis . . . . . 1$310
396. Trocater para hydrocele, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
397. Trocater Universal, jogo de 4 peças, um, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
398. Thermometro Casella prismatico B. C., um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
399. Thermometro para parêde, temperatura maxima e minima, um, vinte e tres mil réis 23$000
400. Thermometro para estufa, 100°, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
401. Thermometro para estufa, 200°, um, sete mil réis . . . . . 7$000
402. Thermometro para fôrno, um, oito mil réis . . 8$000
403. Thermometro Block patente, um, dez mil réis 10$000
404. Thermometro para banho, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, cinco mil réis . . . . . 5$000
406. Thermometro para uso de veterinario, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
407. Tubo de Fonçher, um, sete mil e tresentos réis 7$300
408. Tubo de Lichteits, para punecção do seio maxillar, um, doze mil réis . . . . . 12$000
409. Urcometro de Morcigno, um, sessenta mil réis 60$000
410. Urcometro de Yvon, a agua, um, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
411. Ureometro de Yvon, para mercurio, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
412. Ventósas de vidro, uma, oitocentos réis $800
413. Viscosimetro de Hess, um, cento e setenta réis 170$000

Os proponentes se sujeitam á todas as exigencias do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., *A. Andrade*.

GRUPO II

Material e utensilios de Laboratorio

Proposta da Casa Lehmer, S. A. á Assistencia Hospitalar do Brasil:

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta mil réis . . . . . 1 30$000
2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cents., um, oitocentos mil réis . . 1 800$000
3. Autoclave de Chamberland a gaz, de 50 cents., um, um conto, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 1 1:250$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 1 2$500
5. Alambique Famel, um, quarenta mil réis. . . . . 1 40$000
6. Alcoometro de Gay Lussac (cartier-aferido a 15 C.), um, cinco mil réis . . . . . 1 5$000
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, oito mil réis . . . . . 1 8$000
8. Apparelho completo de Plenske, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 1 150$000
9. Ampoulas vasias, dous bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e cem réis . . . . . 1 2$100
10. Ampoulas vasias, dous bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quinhentos réis 1 2$500
11. Ampoulas vasias, dous bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 1 4$500
12. Ampoulas vasias, dous bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil e duzentos réis . . . . . 1 7$200
13. Ampoulas vasias, dous bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dez mil e novecentos réis . . . . . 1 10$900
14. Ampoulas vasias, dous bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 1 55$000
15. Ampoulas vasias, um bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quinhentos réis . 1 2$500
16. Ampoulas vasias, um bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e setecentos réis . . 1 3$700
17. Ampoulas vasias, um bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cinco mil e oitocentos réis 1 5$800
18. Ampoulas vasias, um bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil e quatrocentos réis 1 8$400
19. Algodão de vidro lavado por agido pro-analyse, gramma, quarenta e cinco réis 100 $045
20. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um, quarenta e quatro mil réis. . 1 44$000
21. Balanças Roberval de um kilo com pesos, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 1 48$000
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, sessenta e cinco mil réis . . . 1 65$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, setenta mil réis. 1 70$000

24.	Balanças de precisão para analyse sensivel a 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma, oitocentos e cincoenta mil réis	1	850$000
25.	Balões de fundo chato de 125,0, vidro Yena, um, mil e duzentos réis....	2	1$200
26.	Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um, mil e quatrocentos réis	2	1$400
27.	Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um, dous mil réis	2	2$000
28.	Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um, dous mil e seiscentos réis.....	2	2$600
29.	Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena um, tres mil e duzentos réis....	2	3$200
30.	Idem, idem, de fundo redondo com uma tubulação de 125,0, um, tres mil réis	2	3$000
31.	Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e novecentos réis	2	3$900
32.	Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um, oito mil réis....	1	8$000
33.	Idem, idem, idem, com uma tubulura, de 2.000,0, um, nove mil e oitocentos réis	1	9$800
34.	Balões graduados Jougé de 025,0, um, dous mil e quinhentos réis	2	2$500
35.	Balões graduados Jougé de 050,0, um, dous mil e oitocentos réis	2	2$800
36.	Balões graduados Jougé de 100,0, um, tres mil e duzentos réis.....	2	3$200
37.	Balões graduados Jougé de 500,0, um, tres mil e quinhentos réis.....	2	3$500
38.	Balões graduados Jougé de 1.000,0, um, cinco mil réis	2	5$000
39.	Bastões (vidro para), kilo, oito mil réis	2	8$000
40.	Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos, uma, doze mil réis....	2	12$000
41.	Barbante marca Urso, caixa, dezeseis mil réis	2	16$000
42.	Bicos de Bunson com torneira e veilleuse, um, nove mil e quinhentos réis	1	9$500
43.	Bicos cintrados de Berthelot com torneira de gaz e veilleuse, um, quatorze mil réis	1	14$000
44.	Buretas inglezas de 10 cms., uma, cinco mil réis	2	5$000
45.	Buretas inglezas de 25 cms., uma, cinco mil e oitocentos réis.....	2	5$800
46.	Buretas inglezas de 50 cms., uma, oito mil réis	2	8$000
47.	Buretas Gay Lussac de 10 cms., uma, quatro mil e quinhentos réis....	2	4$500
48.	Buretas Gay Lussac de 25 cms., uma, nove mil e seiscentos réis.....	2	9$600
49.	Buretas Gay Lussac de 50 cms., uma, doze mil réis	2	12$000
50.	Bureta de Mohr de 10 cms., uma, quatro mil réis	2	4$000
51.	Bureta de Mohr de 25 cms., uma, cinco mil e quinhentos réis.....	2	5$500
52.	Bureta de Mohr de 50 cms., uma, oito mil réis	2	8$000
53.	Balões de fundo chato de 2.000,0, um, cinco mil réis	2	5$000
54.	Balões de fundo chato de Scholt, Gen, Yena, de 500 cms., um, tres mil réis	2	3$000
55.	Idem, idem, idem, de 300 cms., um, quatro mil réis	2	4$000
56.	Idem idem idem de 500 cms., um, quatro mil e oitocentos réis	2	4$800
57.	Idem idem idem de 1.000 cms., um, seis mil réis	1	6$000
58.	Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta para bébés, uma, cento e vinte mil réis ..	1	120$000
59.	Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yena de 500 cms., um, tres mil e e quatrocentos réis	1	3$400
60.	Idem idem idem Yena de 800 cms., um, quatro mil réis	1	4$000
61.	Calices com pé de bico para ensaio, 30 cms., um, oitocentos e cincoenta réis	1	$850
62.	Calices com pé de bico para ensaio, 60 cms., um, mil réis	1	1$000
63.	Calices com pé de bico para ensaio, 125 cms., um, mil e quatrocentos réis	1	1$400
64.	Calices com pé de bico para ensaio, 250 cms., um, dous mil réis	1	2$000
65.	Calices com pé de bico para ensaio, 500 cms., um, dous mil e oitocentos réis	1	2$800
66.	Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cms., um, quatro mil réis	1	4$000
67.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um, mil e tresentos réis	1	1$300
68.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 50,0, um, mil e quinhentos réis	2	1$500
69.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 125,0, um, dous mil e duzentos réis	2	2$200
70.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 250,0, um, tres mil e duzentos réis	2	3$200
71.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 500,0, um, quatro mil e quatrocentos réis	2	4$400
72.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 1.000,0, um, sete mil e cem réis	2	7$100
73.	Copos graduados de vidro com pé e bico, 2.000,0, um, treze mil e seiscentos réis	2	13$600
74.	Copos para medicar, um, duzentos e oitenta réis	10	$280
75.	Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, quatro mil e oitocentos réis	2	4$800
76.	Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, oito mil réis	2	8$000
77.	Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma, doze mil réis	2	12$000
78.	Canecas de louça graduadas de 2.000,0, uma, dezoito mil réis	2	18$000
79.	Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, tres mil e novecentos réis	2	3$900
80.	Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, seis mil réis	2	6$000
81.	Canecas de louça sem graduação de 1.000,0, uma, nove mil réis	9	9$000
82.	Canecas de louça sem graduação de 2.000,0, uma, doze mil e oitocentos réis	2	12$800
83.	Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa, doze mil e novecentos réis	2	12$900
85.	Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, cinco mil e tresentos réis	2	5$300
86.	Caixas rectangulares de papelão para papeis, grosa, oito mil réis	2	8$000
87.	Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, oito mil réis	2	8$000
88.	Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, treze mil réis	1	13$000
89.	Caixas de metal para gaze, médias, uma, vinte e dous mil réis	1	22$000
90.	Chlorometro de Achard, um, dous mil e oitocentos réis	1	2$800
91.	Crystalizadores de vidro 20 x 10, um, quatro mil réis	1	4$000
92.	Crystalizadores de vidro 12 1/2 x 10, um, quatro mil e oitocentos réis .	1	4$800
93.	Centrifugador manual de dous tubos, um, oitenta mil réis	1	80$000
94.	Centrifugador manual de dous tubos, um, sessenta mil réis	1	60$000

95. Centrifugador electrico de quatro tubos, um, quatrocentos e quarenta mil réis	1	440$000	
96. Cuba de agathe de 24 x 35, uma, dezoito mil réis	2	18$000	
97. Cuba de agathe de 25 x 15, uma, quinze mil réis	2	15$000	
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, tres mil e novecentos réis	2	3$900	
994. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, quatro mil e quinhentos réis	2	4$500	
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma, quatro mil e quinhentos réis	2	4$500	
101. Compressor Chapireau, um, trinta mil réis	1	30$000	
102. Caixa de Petri de cinco cms., uma, mil réis	2	1$000	
103. Caixa de Petri de 10 cms., uma, dous mil réis	2	2$000	
104. Caixa de Petri de 15 cms., uma, dous mil e setecentos réis	2	2$700	
105. Caixa de Petri de 20 cms., uma, quatro mil réis	2	4$000	
106. Caixa de porcellana de 10 cms., uma, mil e oitocentos réis	2	1$800	
107. Capsulas de porcellana de 15 cms., uma, quatro mil réis	2	4$000	
108. Capsula de porcellana de 20 cms., uma, oito mil réis	2	8$000	
109. Capsulas de porcellana de 50 cms., uma, oitenta mil réis	2	80$000	
110. Calices com pé e bico para ensaio de 15 cms., um, novecentos réis	2	$900	
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, oito mil réis	1	8$000	
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, cinco mil e oitocentos réis	1	5$800	
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, quatro mil réis	1	4$000	
114. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, quatro mil réis	1	4$000	
115. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000	
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, tres mil réis	1	3$000	
117. Escovas para tubos com arame, uma, oitocentos réis	2	$800	
118. Escovas para laboratorio, uma, seiscentos réis	2	$600	
119. Escovas para vidros, uma, mil e quinhentos réis	2	1$500	
120. Espatulas de aço de 10", uma, quatro mil réis	1	4$000	
121. Espatulas de aço de 6", uma, tres mil réis	1	3$000	
122. Espatulas de aço de 4", uma, dous mil e quatrocentos réis	1	2$400	
123. Espatulas de osso, sortidas, uma, oito mil réis	1	8$000	
124. Espatulas para tubos de ensaio de madeira c/6, uma, tres mil réis	1	3$000	
125. Estantes para tubos de ensaio de madeira c/12, uma, quatro mil réis	1	4$000	
126. Estantes para tubos de ensaio de madeira c/18, uma, cinco mil réis	1	5$000	
127. Estantes para tubos de ensaio de madeira c/24, uma, nove mil réis	1	9$000	
128. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos e noventa réis	1	$490	
129. Funis de vidro de 15,0, um, seiscentos réis	1	$600	
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos e noventa réis	1	$690	
131. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis	1	$800	
132. Funis de vidro de 125,0, um, novecentos e oitenta réis	1	$980	
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e tresentos réis	1	1$300	
134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil réis	1	2$000	
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, dous mil e oitocentos réis	2	2$800	
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um, novecentos e cincoenta réis	1	$950	
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um, mil réis	1	1$000	
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Yena, um, dous mil e quatrocentos réis	1	2$400	
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Yena, um, dous mil e quinhentos réis	1	2$500	
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, um, tres mil e novecentos réis	1	3$900	
141. Filtradores de lã, formato chapéo sem costura, 1 a 3, um, doze mil réis	2	12$000	
142. Idem idem de 4 a 5, um, dezoito mil réis	2	18$000	
143. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, cinco mil e oitocentos réis	1	5$800	
144. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um, seis mil e novecentos réis	1	6$900	
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um, nove mil e quatrocentos réis	1	9$400	
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, quatro mil e quinhentos réis	1	4$500	
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis	1	5$500	
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um, seis mil réis	1	6$000	
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um, dez mil e quatrocentos réis	1	10$400	
150. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um, quatro mil réis	1	4$000	
151. Frascos de Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um, seis mil e quinhentos réis	1	6$500	
152. Idem idem idem de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil réis	1	2$000	
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e tresentos réis	1	4$300	
154. Funis de vidro de 5,0, um, quatrocentos réis	1	$400	
155. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil e quinhentos réis	1	3$500	
156. Gral de vidro de 250,0, um, quatro mil réis	1	4$000	
157. Gral de vidro de 500,0, um, seis mil e oitocentos réis	1	6$800	
158. Gral de vidro de 1.000,0, um, nove mil quinhentos réis	1	9$500	
159. Gral de massa de 125,0, um, seis mil e quinhentos réis	1	6$500	
160. Gral de massa de 250,0, um, nove mil réis	1	9$000	
161. Gral de massa de 500,0, um, dez mil e oitocentos réis	1	10$800	
162. Gral de massa de 1.000,0, um, dezoito mil réis	1	18$000	
163. Gral de massa de 2.000,0, um, trinta mil réis	1	30$000	
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, quatorze mil réis	2	14$000	
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil e oitocentos réis	2	5$800	
166. Laminulas, cento, sete mil réis	2	7$000	
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil e quinhentos réis	2	2$500	
168. Latas para pomadas de 0.30 a 0,60 grs., cento, oito mil réis	2	8$000	
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento, cinco mil e oitocentos réis	2	5$800	
170. Lacto buyrometro, um, oito mil réis.	1	8$000	
171. Laminulas quadradas de 18 cms., cento, sete mil réis	2	7$000	
172. Laminulas quadradas de 22 cms., cento, nove mil réis	2	9$000	
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, treze mil réis	2	13$000	

174.	Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, quatorze mil e quinhentos réis	2	14$500
175.	Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, dezeseis mil réis	2	16$000
176.	Mesa com tampo de vidro com fundo escuro para microscopia, uma, cento e quarenta mil réis	1	140$000
177.	Papel florete, resma, quinze mil réis.	1	15$000
178.	Papel de filtro, Vellin, resma, quarenta e oito mil réis	1	48$000
179.	Papel de filtro Chardin, resma, cento e vinte e seis mil réis	1	126$000
180.	Papel de Prate-Dumas 33, cento, seis mil e novecentos réis	1	6$900
181.	Papel de Prate-Dumas 44, cento, oito mil e tresentos réis	1	8$300
182.	Papel de Prate-Dumas 45, cento, dez mil e tresentos réis	1	10$300
183.	Papel de Prate-Dumas 50, cento, quatorze mil e tresentos réis	1	14$300
184.	Porta nitrato metallico, um, cinco mil réis	1	5$000
185.	Papel turnesol vermelho e azul, caixa, quatro mil réis	2	4$000
186.	Parafina 55° a 60°, kilo, oito mil réis.	2	8$000
187.	Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, mil e duzentos réis	2	1$200
188.	Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma, mil e quinhentos réis	2	1$500
189.	Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, mil e oitocentos réis	2	1$800
190.	Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, dous mil e duzentos réis	2	2$200
191.	Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, dous mil e oitocentos réis.	2	2$800
192.	Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, tres mil e quatrocentos e oitenta réis	2	3$480
193.	Pipetas Jougé com traço 10 cc., uma, dous mil réis	2	2$000
194.	Pipetas Jougé com traço 20 cc., uma, dous mil e quinhentos réis	2	2$500
195.	Pipetas Jougé com traço 25 cc., uma, tres mil réis	2	3$000
196.	Pipetas Jougé com traço 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	2	3$500
197.	Provetes graduados com pé de 15,0, um, mil e seiscentos réis	2	1$600
198.	Provetes graduados com pé de 30,0, um, dous mil réis	2	2$000
199.	Provetes graduados com pé de 60,0, um, tres mil e quinhentos réis.	2	3$500
200.	Provetes graduados com pé de 125,0, um, tres mil e duzentos réis	2	3$200
201.	Provetes graduados com pé de 250,0, um, tres mil e oitocentos réis.	2	3$800
202.	Provetes graduados com pé de 500,0, um, quatro mil e oitocentos réis.	2	4$800
203.	Provetes graduados com pé de 1.000,0, um, oito mil réis	2	8$000
204.	Provetes graduados com pé de 2.000,0, um, quatorze mil réis	2	14$000
205.	Provetes não graduados de 50,0, um, mil e duzentos réis	2	1$200
206.	Provetes não graduados de 100,0, um, mil e tresentos réis	2	1$300
207.	Provetes não graduados de 250,0, um, mil novecentos e noventa réis.	2	1$990
208.	Provetes não graduados de 500,0, um, dous mil e quinhentos réis	2	2$500
209.	Provetes não graduados de 1.000,0, um, quatro mil réis	2	4$000
210.	Provetes não graduados de 2.000,0, um, oito mil e quinhentos réis	2	8$500
211.	Potes de louça brancos com tampa de 15 g., cento, trinta e oito mil réis.	1	38$000
212.	Potes de louça branca com tampa de 30,0, cento, quarenta e oito mil réis	1	48$000
213.	Potes de louça branca com tampa de 60,0, cento, sessenta e cinco mil réis	1	65$000
214.	Potes de louça branca com tampa de 500,0, um, cinco mil réis	2	5$000
215.	Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um, dez mil réis	2	10$000
216.	Pilureiro com 36 ranhuras, um, oitenta mil réis	1	80$000
217.	Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, cento, duzentos mil réis	1	200$000
218.	Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc., uma, dous mil réis	2	2$000
219.	Pipetas graduadas de 2 traços para 2 cc., uma, tres mil réis	2	3$000
220.	Pipetas graduadas de 2 traços para 5 cc., uma, quatro mil réis	2	4$000
221.	Pipetas graduadas de 2 traços para 10 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis.	2	4$500
222.	Pipetas graduadas de 2 traços para 25 cc., uma, cinco mil réis	2	5$000
223.	Pipetas graduadas de 2 traços para 50 cc., uma, seis mil réis	2	6$000
224.	Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc., uma, mil e duzentos réis.	2	1$200
225.	Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis.	2	2$400
226.	Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma, dous mil e oitocentos réis.	2	2$800
227.	Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma, quatro mil réis	2	4$000
228.	Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, cinco mil réis	2	5$000
229.	Papel de filtro Durcieux n. 111., vermelho de 120 m|m, cento, oito mil réis.	1	8$000
230.	Idem, idem, idem de 150 m|m, cento. dez mil réis.	1	10$000
231.	Papel parafinado para pomada, resma, dezoito mil réis.	1	18$000
232.	Papel chitrado para rotulos, resma, vinte e quatro mil réis	1	24$000
233.	Potes para escarro, conforme mod, um, oitocentos réis.	20	$800
234.	Rolhas de cortiça para vidros de 15,0, a 60,0, cento, novecentos e noventa réis.	10	$990
235.	Rolhas de cortiça, para vidros de 125,0 a 500,0, cento, mil e duzentos réis.	10	1$200
236.	Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil tresentos e cincoenta réis.	5	1$350
237.	Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e cinco mil réis	5	35$000
238.	Supporte de ferro para funil com alça, um. quinze mil réis	2	15$000
239.	Tubos de borracha de 4 m|m, metro, oitocentos e cincoenta réis	10	$850
240.	Tubos de borracha de 7 m|m, metro novecentos réis.	10	$900
241.	Tubos de borracha de 10 m|m, metro, tres mil e quinhentos réis	10	3$500
242.	Tubos de borracha de 12 m|m, metro, quatro mil réis.	10	4$000
243.	Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, seiscentos réis	20	$600
244.	Tubo de centrifugador com graduação, tubo, mil réis.	30	1$000
245.	Tubo de vidro para pipetas, tubo, mil e duzentos réis.	30	1$200
246.	Tubo de vidro para cultura, tubo, duzentos réis.	30	$200
247.	Tubo de vidro para agglutinação, tubo, cento e vinte réis.	20	$120
248.	Tubo de vidro para Wassermann, tubo, cento e nove réis.	20	$109
249.	Tubo de vidro em batata, tubo, quatrocentos e cincoenta réis.	20	$450
250.	Tubo de vidro para ensaio, sortido, cento, dezoito mil réis.	20	18$000
251.	Tripé de ferro para capsula de porcellana, um, dous mil e novecentos réis.	1	2$900
252.	Tela de arame com amiantho, uma, mil e quinhentos réis.	1	1$500
253.	Tubo de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 14 m|m, kilo, dez mil réis.	1	10$000
254.	Idem, idem para cultura de 12 x 18 m|m, cento, dezesete mil réis.	1	17$000

255.	Idem, idem, para cultura de 20 m|m, cento, vinte mil réis.	1	20$000		
256.	Tubo de ensaio (vidro da Bohemia), de 12 m|m x 12 cent., cento, quatorze mil réis.	1	14$000		
257.	Idem, idem de 14 m|m x 14 cent., cento, quinze mil réis.	1	15$000		
258.	Idem, idem de 16 m|m x 16 cent., cento, dezeseis mil réis.	1	16$000		
259.	Idem, idem de 18 m|m x 18 cent., cento, dezoito mil réis.	1	18$000		
260.	Idem, idem de 20 m|m x 20 cent., cento, vinte mil réis.	1	20$000		
261.	Idem, idem de 22 m|m x 22 cent., cento, vinte e quatro mil réis. . .	1	24$000		
262.	Idem, idem para cultura de batata de 18 cent., um, quinhentos réis...	20	$500		
263.	Idem, idem, para cultura de batatas 20 cent., um, quinhentos réis . . .	20	$500		
264.	Idem, idem, para cultura de batatas 22 cent., um, seiscentos réis	20	$600		
265.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos 65 m/m x 10 m/m, um, seiscentos réis	1	$600		
266.	Idem, idem, 65 m/m x 12 m/m, um, seiscentos réis	1	$600		
267.	Idem, idem, 75 m/m x 12 m/m, um, seiscentos réis	1	$600		
268.	Idem, idem, 85 m/m x 16 m/m, um, seiscentos réis	1	$600		
269.	Idem, idem, 95 m/m x 18 m/m, um, setecentos réis	1	$700		
270.	Tubo de vidro de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos 110 m/m x 20 m/m, um, oitocentos réis	1	$800		
271.	Tamizes de seda, uma, cincoenta mil réis	1	50$000		
272.	Tinturaria de tournesol, gramma, cento e vinte réis	10	$120		
273.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento, trinta mil réis	1	30$000		
274.	Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento, quarenta e oito mil réis. . .	1	48$000		
275.	Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento, cincoenta e oito mil réis. . .	1	58$000		
276.	Vidro conta gottas de 100,0 de côr, cento, setenta e cinco mil réis. . .	1	75$000		
277.	Vidro para oleo de cedro, um, quatro mil réis	1	4$000		
278.	Vidro com rolha esmeril branco, para 15,0 b/e, cento, vinte e tres mil réis	1	23$000		
279.	Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/e, cento, vinte e oito mil réis	1	28$000		
280.	Vidro com rolha esmeril, branco para 30,0 b/e, cento, trinta e quatro mil réis	1	34$000		
281.	Vidro com rolha esmeril branco para 125,0, b/e, cento, quarenta mil réis	1	40$000		
282.	Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/e, cento, sessenta e dous mil réis	1	62$000		
283.	Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um, mil e quinhentos réis	2	1$500		
284.	Vidro com rolha esmeril branco para 1.000,0, b/e, um, dous mil e duzentos réis.	2	2$200		
285.	Vidro com rolha esmeril branco para 2.000,0, b/e, um, cinco mil réis..	2	5$000		
286.	Vidro com rolha esmeril côr para 15,0 b/e, cento, vinte e oito mil réis..	2	28$000		
287.	Vidro com rolha esmeril côr para 30,0 b/e, cento, trinta mil réis.....	1	30$000		
288.	Vidro com rolha esmeril côr para 60,0 b/e, cento, trinta e oito mil réis.	1	38$000		
289.	Vidro com rolha esmeril côr para 125,0 b/e, cento, cincoenta mil réis....	1	50$000		
290.	Vidro com rolha esmeril côr para 250,0 b/e, cento, setenta e nove mil réis	1	79$000		
291.	Vidro com rolha esmeril côr para 500,0 b/e, um, tres mil e quinhentos réis	2	3$500		
292.	Vidro com rolha esmeril côr para 1.000,0, b/e, um, cinco mil réis..	2	5$000		
293.	Vidro com rolha esmeril côr para 2.000,0, b/e, um, oito mil réis...	2	8$000		
294.	Vidro com rolha esmeril branco para 30,0, b/l, cento, quarenta e quatro mil réis	1	44$000		
295.	Vidro com rolha esmeril branco para 60,0, b/l, cento, cincoenta e quatro mil réis	1	54$000		
296.	Vidro com rolha esmeril branco para 125,0, b/l, cento, sessenta e oito mil réis	1	68$000		
297.	Vidro com rolha esmeril branco para 250,0, b/l, cento, oitenta e dous mil réis	1	82$000		
298.	Vidro com rolha esmeril branco para 500,0, b/l, um, mil e seiscentose oitenta réis	2	1$680		
299.	Vidro com rolha esmeril branco para 1.000,0, bocca larga, um, dous mil setecentos e oitenta réis . . .	2	2$780		
300.	Vidro com rolha esmeril branco para 2.000,0, bocca larga, um, sete mil réis	2	7$000		
301.	Vidro com rolha esmeril côr, para 30,0, bocca larga, cento, cincoenta e oito mil réis	2	58$000		
302.	Vidro com rolha esmeril côr, para 60,0, bocca larga, cento, setenta mil réis	2	70$000		
303.	Vidro com rolha esmeril côr, para 126,0, bocca larga, cento, cento e dez mil réis	1	110$000		
304.	Vidro com rolha esmeril côr, para 250,0, bocca larga, cento, cento e trinta e nove mil réis	1	139$000		
305.	Vidro com rolha esmeril côr, para 500,0, bocca larga um, tres mil réis	2	3$000		
306.	Vidro com rolha esmeril côr, para 1.000,0, bocca larga, um, quatro mil e quinhentos réis	2	4$500		
307.	Vidro com rolha esmeril côr, para 2.000,0, bocca larga, um, seis mil réis	2	6$000		
308.	Vidro commum branco para 15,0, cento, nove mil réis	2	9$000		
309.	Vidro commum branco para 30,0, cento, doze mil réis	1	12$000		
310.	Vidro commum branco para 60,0, cento, trese mil réis	1	13$000		
311.	Vidro commum branco para 125,0, cento, vinte mil réis	1	20$000		
312.	Vidro commum branco para 250,0, cento, trinta e cinco mil réis ...	1	35$000		
313.	Vidro commum branco para 500,0, cento, cincoenta mil réis	1	50$000		
314.	Vidro commum branco para 1.000,0, cento, oitenta mil réis	1	80$000		
315.	Vidro commum côr, para 15,0, cento, doze mil réis	1	12$000		
316.	Vidro commum de côr, para 30,0, cento, quatorze mil réis	1	14$000		
317.	Vidro commum de côr para 60,0, cento, dezeseis mil réis	1	16$000		
318.	Vidro commum de côr, para 125,0, cento, vinte mil réis	1	20$000		
319.	Vidro commum de côr, para 250,0, cento, trinta e sete mil réis.....	1	37$000		
320.	Vidro commum de côr, para 500,0, cento, quarenta e oito mil réis..	1	48$000		
321.	Vidro commum de côr, para 1.000,0, cento, noventa mil réis	1	90$000		
322.	Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, cento, cincoenta e oito mil réis	1	58$000		
323.	Vaso com bico para filtração a quente vidro Yena de 100,0, um, mil réis	1	1$000		
324.	Idem, idem de 150,0, um, mil e duzentos réis	1	1$200		

325. Idem, idem, idem de 200,0, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1 1$500
326. Idem, idem, idem de 500,0, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1 1$800
327. Idem, idem, idem de 500,0, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 1 2$200
328. Idem, idem, idem de 800,0, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 1 2$900
329. Vidro de boeca larga com lampa de metal para algodão, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 1 11$400
330. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 1.000,0, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 1 3$500
331. Vasos Philipps de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um, dous mil réis. . . . 1 2$000
332. Idem, idem, idem de 600 cc., um, tres mil réis . . . . . 1 3$000

Declaração — Os proponentes declaram submetter-se á todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Casa Lohner S. A., (assignatura illegivel).

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., á Assistencia Hospitalar do Brasil:

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 25$400
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cms., um, oitocentos e setenta mil réis. ... 870$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cms., um, um conto seiscentos e cincoenta mil réis. . . . . 1:650$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil cento e cincoenta reis.. . . . . 2$150
5. Alambique Fanel,um, trinta e nove mil réis. 39$000
6. Alcoometro de Gay-Lassac—Cartier (aferido a 15° c., um, mil e novecentos réis... 1$900
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
8. Apparelho completo de Poleaske, um, cento e trinta e cinco mil réis.. . . . . 135$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil réis. . . . . 3$000
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, quatro mil réis. . . . . 1$000
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, oito mil réis. . . . . 8$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, treze mil réis. . . . . 13$000
13. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, sessento mil réis. . . . . 60$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
16. Ampoulas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
17. Ampoulas vasias, 1 bico para 5 cc. brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, nove mil réis. . . . . 9$000
18. Ampoulas vasias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Jena, cento, quatorze mil réis. . . . . 14$000
19. Algodão de vidro lavado, por acido, pró analyse, gramma, quarenta e nove réis... $049
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
22. Idem, idem, de 10 kilos com pesos, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, noventa mil réis. . . . . 90$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma.. 580$000
25. Balões de fundo chato de 125,0, vidro Jena, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Jena, um, mil e duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
27. Idem, idem, de 250 grammas, vidro Jena, um, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . 1$850
28. Idem, idem, de 500 grammas, vidro Jena, um, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
29. Idem, idem, de 1.000 grammas, vidro Jena, um, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
30. Idem, idem, de fundo redondo com uma tubulura, de 125,0, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
32. Idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
33. Idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um, seis mil réis. . . . . 6$000
34. Balões graduados, Jougées, de 25,0, um, oitocentos réis $800
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, mil réis . . . . . 1$000
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
39. Bastões (vidros para), kilo, nove mil réis. . . 9$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma, onze mil e quinhentos réis. 11$500
41. Barbante marca "Urso", caixa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
42. Bicos de Bunsen, com torneira e veilleuse, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
43. Bicos cintrados de Bertheiot, com torneira de gaz e veilleuse, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
48. Bureta de Gay Lussac de 25 cc., uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
49. Bureta de Lussac de 50 cc., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
50. Bureta de Mohr de 10 cc., uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
53. Balões de fundo chato, de 2.000,0, um, oito mil réis . . . . . 8$000
54. Balões de fundo chato Scholt-Gen Jena, de 200 cc., um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
55. Idem, idem, de 300 cc., um, dous mil réis. 2$000
56. Idem, idem, de 500 cc., um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
57. Idem, idem, de 1.000 cc., um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
58. Balança com mostrador pesando até 20 kilos, c|cesto para bebés, uma, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
59. Balões de Kjedahl de Scholt-Gen Jena, 500 cc., um, dous mil e quinhentos réis 2$500
60. Idem, idem de 800 cc., um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
61. Calice c|pé e bico para ensaio de 30 cc., um, oitocentos réis $800
62. Calices c|pé e bico para ensaio de 60 cc., um, novecentos réis $900
63. Calices c|pé e bico para ensaio de 125 cc., um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
64. Calices c|pé e bico para ensaio de 250 cc., um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700

65. Calices c|pé e bico para ensaio de 500 cc., um, tres mil réis . . . . . 3$000
66. Calices c|pé e vidro para ensaio, 1.000 cc., um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
67. Copos graduados de vidro c|pé e bico 15 cc., um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
68. Copos graduados de vidro c|pé e bico 30 cc., um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
69. Copos graduados de vidro c|pé e bico 125,0, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
70. Copos graduados de vidro c|pé e bico 250,0, um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
71. Copos graduados de vidro c|pé e bico 500,0, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
72. Copos graduados de vidro c|pé e bico, 1.000,0, um, sete mil e duzentos réis . . . 7$200
73. Copos graduados de vidro c|pé e bico de 2.000,0, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
74. Copos graduados para medicar, um, quinhentos réis $500
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, oitocentos réis $800
76. Canecas graduadas de louça, 500,0, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
77. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
78. Canecas de louça graduadas, de 2.000,0, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
79. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
80. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
81. Canecas de louça, sem graduação de 1.000,0, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
82. Canecas de louça, sem graduação de 2.000,0, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
83. Caixas redondas de papelão, para capsulas, grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000
85. Caixas redondas de papelão para pillulas, grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa, vinte mil réis . . . . . 20$000
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, vinte e cinco mil réis . . . 25$000
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
90. Chloretometro de Achard, um, seis mil réis 6$000
91. Crystalizadores de vidro, de 20 x 10, um, oito mil réis . . . . . 8$000
92. Crystalizadores de vidro, de 12 1|2 x 10, um, seis mil réis . . . . . 6$000
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
94. Centrifugador manual de 2 tubos, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
95. Centrifugador electrico de 4 tubos, um, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
96. Cuba de agathe de 24 x 35, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
97. Cuba de agathe de 25 x 15, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
101. Compressor Chapireau, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, oitocentos e noventa réis $890
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
104. Caixa de Petri de 15 cm., uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
105. Caixa de Petri de 20 cm., uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
106. Capsula de porcelana de 10 cm., uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
107. Capsula de porcelana de 15 cm., uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
108. Capsula de porcelana de 20 cm., uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
109. Capsula de porcelana de 50 cm., uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
110. Calices de pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, oitocentos réis $800
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, tres mil e quinhentos réis . . . 3$500
114. Densimetros para liquidos mais pesados que a agua, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
115. Densimetros de metal para xarope, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
116. Densimetro para saes, licôres e xaropes, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
117. Escovas para tubos, com arame, uma, setecentos e cincoenta réis $750
118. Escovas para laboratorio, uma, seiscentos réis $600
119. Escovas para vidros, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
120. Espatulas de aço de 10", uma, seis mil réis. . 6$000
121. Espatulas de aço de 6", uma, cinco mil réis 5$000
122. Espatulas de aço de 4", uma, quatro mil réis 4$000
123. Espatulas de osso, sortidas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/6, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
125. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/12, uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
126. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/18, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
127. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, c/24, uma, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
128. Funis de vidro, de 10,0, um, seiscentos réis. $600
129. Funis de vidro de 15,0, um, seiscentos réis. $600
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos e cincoenta réis $650
131. Funis de vidro de 60,0, um, setecentos e cincoenta réis $750
132. Funis de vidro de 125,0, um, novecentos e cincoenta réis $950
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e cem réis 1$100
134. Funis de vidro de 500,0, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc. vidro Jena, um, mil réis . . . . . 1$000
137. Frascos de Erlenmeyer, de 120 cc., vidro Jena, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Jena, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Jena, um, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro, Jena, um, tres mil e oitocentos réis... 3$800
141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura numeros 1 a 3, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
143. Frascos de Wolf, bitubulados, de 500,0, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
144. Frascos de Wolf, bitubulados, de 1.000,0, um, oito mil réis . . . . . 8$000
145. Frascos de Wolf, bitubulados, de 2.000,0, um, doze mil réis . . . . . 12$000
146. Frascos de Wolf, bitubulados de 250,0, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
147. Frascos de Wolf, bitubulados, de 500,0, um, seis mil réis . . . . . 6$000
148. Frascos de Wolf, bitubulados, de 1.000,0, um, oito mil réis . . . . . 8$000
149. Frascos de Wolf, tritubulados, de 2.000,0, um, doze mil réis. . . . . 12$000
150. Frascos de Wolf, tritubulados, de 250,0, um cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
151. Frascos de Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Jena, um, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200

152. Idem, idem, de 300 cc., vidro Jena, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
153. Funis de vidro, de 2.000,0, um, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
154. Funis de vidro, de 5,0, um, oitocentos réis.. $800
155. Gral de vidro, de 125,0, um, quatro mil réis. 4$000
156. Gral de vidro, de 250,0, um, cinco mil réis.... 5$000
157. Gral de vidro, de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
158. Gral de vidro, de 1.000,0, um, oito mil réis.. 8$000
159. Gral de massa, de 125,0, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
160. Gral de massa, de 250,0, um, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
161. Gral de massa, de 500,0, um, nove mil réis.. 9$000
162. Gral de massa, de 1.000,0 um, dezesete mil réis. 17$000
163. Gral de massa, de 2.000,0, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
164. Laminas largas, para exames de fezes, cento, trese mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
165. Laminas para microscopia, cento, nove mil réis.. . . . . 9$000
166. Laminulas, cento, oito mil réis. . . . . 8$000
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60, cento, doze mil réis. . . . . 12$000
169. Latas para fezes, de 0,10 grs., cento, dez mil réis. . . . . 10$000
170. Lacto butyrometro, um, seis mil réis. . . . . 6$000
171. Laminulas quadradas, de 18 cms., cento, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
172. Laminulas quadradas, de 22 cms., cento, nove mil réis. . . . . 9$000
173. Laminulas rectangulares, de 18 x 27, cento, trese mil réis. . . . . 13$000
174. Laminulas rectangulares, de 21 x 26, cento, quatorze mil réis. . . . . 14$000
175. Laminulas rectangulares, de 20 x 30, cento, quinze mil réis. . . . . 15$000
176. Mesa c/tampa de vidro, c/fundo escuro, para microscopia, uma, cento e vinte mil réis. 120$000
177. Papel florete, resma, trinta mil réis. . . . . 30$000
198. Papel de filtro Vellin, resma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, oito mil réis. 8$000
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento, nove mil réis. . . . . 9$000
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento, dez mil réis. . . . . 10$000
183. Papel de Prata-Dumas 50, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
184. Porta-nitrato metallico, um, oito mil réis.. 8$000
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
186. Parafina 55° a 60°, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, novecentos réis $900
188. Pipetas graduadas de 2 cc em 1/10, uma, um mil réis . . . . . 1$000
189. Pipetas graduadas de 5 cc em 1/10, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
190. Pipetas graduadas, de 10 cc em 1/10, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
191. Pipetas graduadas de 20 cc em 1/10, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
192. Pipetas graduadas de 30 cc em 1/10, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
193. Pipetas Jougée, com traço, 10 cc., uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
194. Pipetas Jougée, com traço, 20 cc., uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
195. Pipetas Jougée, com traço, 25 cc, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
196. Pipetas Jougée com traço, 50 cc, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
197. Proveles graduados com pé de 15,0, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
198. Idem, idem, de 30,0, uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
199. Idem, idem, de 60,0, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
200. Idem, idem, de 125,0, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
201. Idem, idem, de 250,0, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
202. Idem, idem, de 500,0, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
203. Idem, idem, de 1000,0, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
204. Idem, idem, de 2000,0, uma, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
205. Idem, não graduados de 50,0, uma, um mil réis . . . . . 1$000
206. Idem, não graduados, de 100,0, uma, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
207. Idem, não graduados de 250,0, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
208. Idem, não graduados de 500,0, uma, dous e oitocentos réis . . . . . 2$800
209. Idem, não graduados de 1000,0, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
210. Idem, não graduados de 2000,0, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
211. Potes de louça branca, com tampa, de 15 grammas, cento, dezoito mil réis. . . . . 18$000
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 grammas, cento, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
213. Potes de louça branca, com tampa de 60 grammas, cento, oitenta mil réis. . . . . 80$000
214. Potes de louça branca, com tampa de 500 grammas, um, seis mil réis. . . . . 6$000
215. Potes de louça branca, com tampa de 1.000 grammas, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
216. Pilluleiro com 36 ranhuras, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
217. Pipetas graduadas, de 1 cc. e 1/100, cento, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
218. Pipetas graduadas, de 2 traços, p. 1 cc., uma, mil réis. . . . . 1$000
219. Pipetas graduadas de 2 traços, p. 2 cc., uma, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
220. Pipetas graduadas, de 2 traços, de 5 cc., uma, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
221. Pipetas graduadas, de 2 traços, de 10 cc., uma mil e novecentos réis. . . . . 1$900
222. Pipetas graduadas, de 2 traços de 25 cc., uma, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
223. Pipetas graduadas de 2 traços, de 50 cc., uma, tres mil réis. . . . . 3$000
224. Pipetas graduadas de 2 traços, p. 1 cc., uma, mil réis . . . . . 1$000
225. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
226. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
227. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma, dez mil réis. . . . . 10$000
228. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
229. Papel de filtro Dureaux n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento, quinze mil réis. . . . . 15$000
230. Idem, idem, de 150 m/m, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, trinta mil réis . . . . . 30$000
232. Papel chitado para rotulos, resma, trinta mil réis . . . . . 30$000
233. Potes para escarro, conforme modelo, um, novecentos réis $900
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento, dous mil réis. . . . . 2$000
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
237. Rolhas de borracha sortidas, sem furo, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
238. Supportes de ferro para funil, com alça, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
239. Tubos de borracha de 4 m/m, metro, novecentos réis $900
240. Tubos de borracha de 7 m/m, metro, mil e cem réis . . . . . 1$100
241. Tubos de borracha, de 10 m/m, metro, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
242. Tubos de borracha de 12 m/m, metro, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800

243. Tubos de centrifugador, sem graduação, tubo, quatrocentos réis $400
244. Tubos de centrifugador, com graduação, tubo, novecentos réis $900
245. Tubos de vidro para pipetas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
246. Tubos de vidro para cultura, tubo, cento e sessenta e cinco réis..... $165
247. Tubos de vidro para aglutijação, tubo, cento e dez réis $110
248. Tubos de vidro para Wassermann, tubo, cem réis $100
249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, quinhentos réis $500
250. Tubos de vidro para ensaio, sortidos, cento, quinze mil réis ..... 15$000
251. Tripé de ferro, capsulas de porcellana, um tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
252. Tela de arame com amiantho, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
253. Tubos de vidro da Bohemia para pipetas, de 13 a 14 millimetros, kilo, quinze mil réis 15$000
254. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18 m|m, cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
255. Idem, idem, para cultura, de 20 m|m, cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
256. Tubos de ensaio, vidro Bohemia, de 12 m|m x x 12 cm., cento, vinte e seis mil réis .. 26$000
257. Idem, idem, de 14 m|m x 14 cms., cento, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
258. Idem, idem, de 16 m|m x 16 cms., cento, quatorze mil réis ..... 14$000
259. Idem, idem, de 20 m|m x 20 cms., cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
260. Idem, idem, de 18 m|m x 18 cms., cento, dezesete mil réis ..... 17$000
261. Idem, idem, de 22 m|m x 22 cms., cento, dezenove mil réis ..... 19$000
262. Idem, idem, para cultura em batatas de 18 cms., um, quatrocentos e oitenta réis.. $480
263. Idem, idem, de 20 cms., um, quatrocentos e oitenta réis $480
264. Idem, idem, para cultura de batatas de 22 cms., um, quatrocentos e oitenta réis $480
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m|m x x 10 m|m, um, quinhentos réis $500
266. Idem, idem, de 65 m|m x 12 m|m, um, seiscentos réis $600
267. Idem, idem, de 75 m|m x 14 m|m, um, oitocentos réis $800
268. Idem, idem, de 85 m|m x 16 m|m, um, novecentos réis $900
269. Idem, idem, de 95 m|m x 18 m|m, um, mil réis ..... 1$000
270. Tubo de vidro de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos de 110 m|m x 20 m|m, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
271. Tamizes de seda, uma, sessenta mil réis .... 60$000
272. Tintura de Tournesol, gramma, cincoenta réis $050
273. Vidro conta-gottas de 15,0 de côr, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
274. Vidro conta-gottas de 30,0 de côr, cento, trinta e oito mil réis ..... 38$000
275. Vidro conta-gottas, de 60,0, de côr, cento, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
276. Vidro conta-gottas de 100,0 de côr, cento, setenta e tres mil réis ..... 73$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
278. Vidro com rolha esmeril branco, de 15 grammas, b|e, cento, setenta mil réis ..... 70$000
279. Vidro com rolha esmeril branco, de 30,0, b|e, cento, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
280. Vidro com rolha esmeril branco, para 60,0, b|e, cento, cem mil réis ..... 100$000
281. Vidro com rolha esmeril branco, para 125,0, b|e, cento, cento e vinte mil réis ..... 120$000
282. Vidro com rolha esmeril branco, p. 250,0, bocca estreita, cento, cincoenta mil réis. 50$000
283. Vidro com rolha esmeril branco, p. 500,0, b/e, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
284. Vidro com rolha esmeril branco, p. 1.000,0, b/e, um, quatro mil réis..... 4$000
285. Vidro com rolha esmeril branco, p. 2.000,0, b/e, um, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
286. Vidro com rolha esmeril branco, p. 15,0, b/e, cento, oitenta mil réis..... 80$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr, para 30,0, b/e, cento, oitenta e dous mil réis.... 82$000
288. Vidro com rolha esmeril de côr, para 60,0, b/e, cento, cento e dez mil réis..... 110$000
289. Vidro com rolha esmeril de côr, para 125,0, b/e, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
290. Vidro com rolha esmeril de côr, para 250,0, b/e, cento, cento e trinta mil réis..... 130$000
291. Vidro com rolha esmeril de côr, para 500,0, b/e, um, tres mil réis..... 3$000
292. Vidro com rolha esmeril de côr, para 1.000,0, b/e, um, quatro mil réis..... 4$000
293. Vidro com rolha esmeril de côr, para 2.000,0, b/e, um, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
294. Vidro com rolha esmeril branco, para 30,0, b/l, cento, noventa mil réis..... 90$000
295. Vidro com rolha esmeril branco, para 60,0, b/l, cento, cem mil réis..... 100$000
296. Vidro com rolha esmeril branco, para 125,0, b/l, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
297. Vidro com rolha esmeril branco, para 250,0, b/l, cento, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
298. Vidro com rolha esmeril branco, para 500,0, b/l, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
299. Vidro com rolha esmeril branco, para 1.000,0, b/l, um, quatro mil réis..... 4$000
300. Vidro com rolha esmeril branco, para 2.000,0, b/l, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
301. Vidro cor rolha esmeril de côr, para 30,0, b/l, cento, noventa e cinco mil réis.... 95$000
302. Vidro com rolha esmeril, para 60,0, b/l, cento, cento e dez mil réis..... 110$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr, para 125,0, b/l, cento, cento e trinta mil réis..... 130$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr, para 250,0, b/l, cento, cento e cincoenta mil réis. 150$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr, para 500,0, b/l, um, cinco mil réis..... 5$000
306. Vidro com rolha esmeril de côr, para 1.000,0, b/l, um, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
307. Vidro com rolha esmeril de côr, para 2.000, b/l, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
308. Vidro commum, branco, para 15,0, cento, doze mil réis ..... 12$000
309. Vidro commum, branco, para 30,0, cento, quinze mil réis ..... 15$000
310. Vidro commum, branco, para 60,0, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
311. Vidro commum, branco, para 125,0, cento, vinte e um mil réis..... 21$000
312. Vidro commum, branco, para 250.0, cento, trinta e oito mil réis..... 38$000
313. Vidro commum, branco, para 500,0, cento cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
314. Vidro commum, branco, para 1.000,0, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
315. Vidro commum, de côr, para 15,0, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
316. Vidro commum, de côr, para 30,0, cento, dezeseis mil réis ..... 16$000
317. Vidro commum, de côr, para 60,0, cento, vinte mil réis ..... 20$000
318. Vidro commum, de côr, para 125,0, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
319. Vidro commum, de côr, para 250,0, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
320. Vidro commum, de côr, para 500,0, cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
321. Vidro commum, de côr, para 1.000,0, cento, cento e trinta mil réis..... 130$000
322. Vidro de relogiò para ensaios chimicos, sortidos, cento, cincoenta e sete mil réis.. 57$000
323. Vaso com bico para filtração a quente, vidro de Jena, de 100,0, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
324. Idem, idem, de 150,0, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
325. Idem, idem, de 200,0, um, dous mil réis..... 2$000
326. Idem, idem, de 300,0, um, tres mil réis..... 3$000

327. Idem, idem, de 500,0, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
328. Idem, idem, de 800,0, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
329. Idem, idem, de 1.000,0, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
330. Vidro de bocca larga, com tampa de metal, para algodão, um, quinze mil réis..... 15$000
331. Vasos de Philipps de Sholt Gen-Jena, de 250 cms., um, dous mil e cem réis..... 2$100
332. Idem, idem, de 500 cms., um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Os proponentes declaram que estão de accordo com todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Luiz. Ferrando & Comp., Ltda., *A. Andrade*.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., á Assistencia Hospitalar do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo especificados.

Artigos — Unidade — Preços

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um, vinte e seis mil réis 26$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 centigrados, um, quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos réis ..... 589$900
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 centigrados, um, um conto duzentos e noventa e nove mil réis ..... 1:299$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e duzentos réis .. 2$200
5. Alambique Famel, um, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
6. Alcoometro de Gay Lussac (Cartier, aferido a 15 c.), um, tres mil réis..... 3$000
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, dez mil réis ..... 10$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis.. 129$500
9. Ampôlas vasias, dous bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e cem réis ..... 2$100
10. Ampôlas vasias, dous bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
11. Ampôlas vasias, dous bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
12. Ampôlas de dous bicos, vasias, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
13. Ampôlas vasias, dous bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
14. Ampôlas vasias, dous bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
15. Ampôlas, um bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
16. Ampôlas vasias, um bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
17. Ampôlas vasias de um bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
18. Ampôlas vasias de um bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil réis ..... 8$000
19. Algodão de vidro lavado por acido pró-analyse, gramma, trinta e cinco réis $035
20. Banco gyratorio de ferro esmaltado, um, trinta mil e oitocentos réis ..... 30$800
21. Balança Roberval de um kilo, com pesos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
22. Idem, idem, 10 kilos, com pesos, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
23. Balança granataria com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e oito mil réis .... 48$000
24. Balança de precisão para analyse, sensivel 1/10 a 100 grammas com pesos, uma, quinhentos e setenta e oito mil réis .. 578$000
25. Balões de fundo chato de 125,0 vidro Yena, um, mil e cem réis ..... 1$100
26. Idem, idem, 200 grammas, vidro Yena, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
27. Idem, idem, 250 grammas, vidro Yena, um, mil oitocentos e noventa e oito réis .... 1$898
28. Idem, idem, 500 grammas, vidro Yena, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
29. Idem, idem, 1.000,0, vidro Yena, um, quatro mil réis ..... 4$000
30. Idem, idem, de fundo redondo com uma tubulação de 125,0, um, tres mil réis.... 3$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubular, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
32. Idem, idem, idem, com uma tubulara de 1.000,0, um, sete mil réis ..... 7$000
33. Idem, idem, idem, com uma tubulara de 2.000,0, um, dez mil réis ..... 10$000
34. Balões graduados Jaugée, de 0,25,0, um, mil e cem réis ..... 1$100
35. Balões graduados Jaugée de 0,50,0, um, mil e cem réis ..... 1$100
36. Balões graduados Jaugée de 100,0, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
37. Balões graduados Jaugée, 500,0, um, tres mil réis ..... 3$000
38. Balões graduados Jaugée, 1000,0, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
39. Bastões (vidro para), kilo, duzentos e trinta e nove réis $239
40. Baterias de Borel com tampa de vidro, seis frascos, uma, onze mil novecentos e noventa réis ..... 11$990
41. Barbante marca Urso, caixa, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
42. Bico de Bunzen com torneira e Veilleuse, um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
43. Bicos cintrados de Berthelot com torneira de gaz e Veilleuse, um, quinze mil réis.. 15$000
44. Buretas inglezas de 10 cms., uma, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis ..... 3$895
45. Buretas inglezas de 25 cms. uma, cinco mil seiscentos e noventa e oito réis ..... 5$698
46. Buretas inglezas de 50 cms., uma, sete mil setecentos e noventa e oito réis ..... 7$798
47. Buretas Gay Lussac de 10 cms., uma, quatro mil réis ..... 4$000
48. Buretas Gay Lussac de 25 cms., uma, quatro mil novecentos e noventa e oito réis.. 4$998
49. Buretas Gay Lussac de 50 cms., uma, oito mil novecentos e noventa e cinco réis.. 8$995
50. Buretas de Mohr de 10 cms., uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
51. Buretas de Mohr, de 25 cms., uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
52. Buretas de Mohr de 50 cms., uma, sete mil e setenta e nove réis ..... 7$079
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, um, cinco mil réis ..... 5$000
54. Balões de fundo chato Scholt-Gen, de 500 centimetros, Yena, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
55. Idem, idem, idem, de 300 centimetros, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
56. Idem, idem, idem, de 500 centimetros, um, dous mil seiscentos e noventa e oito réis ..... 2$698
57. Idem, idem, idem, de 1.000 centimetros, um, tres mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 3$995
58. Balança com mostrador pesando até vinte kilos com cesta para bebé, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
59. Balões de Kjeldahl Scholt Gen, Yena, de 500 centimetros c., um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
60. Idem, idem, idem, Yena, de 800 cent., uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
61. Calices com pé de bico para ensaio, com 30 centimetros, um, oitocentos e cincoenta réis $850
62. Calices com pé de bico para ensaio de 60 centimetros, um, mil e cem réis ..... 1$100
63. Calices com pés de bico para ensaio, 125 centimetros, um, mil tresentos e noventa e nove réis ..... 3$399
64. Calices com pé de bico, para ensaio, 250 centimetros, um, dous mil réis ..... 2$000
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 centimetros, um, dous mil e duzentos réis 2$200

66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 centimetros, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
67. Copos graduados de vidro com pé, e bico 15 grammas, um, mil e tresentos réis 1$300
68. Copos graduados de vidro com pé e bico 30 grammas, um, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499
69. Copos graduados de vidro com pé e bico, 125 grammas, um, dous mil e duzentos réis 2$200
70. Copos graduados de vidro com pé e bico, 250 grammas, um, tres mil cento e noventa e nove réis . . . . . 3$199
71. Copos graduados de vidro com pé e bico, 500 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
72. Copos graduados de vidro com pé e bico, 1.000 grammas, um, sete mil réis. . . . . 7$000
73. Copos graduados de vidro com pé e bico, 2.000 grammas, um, treze mil e setecentos réis . . . . . 13$700
74. Copos para medicar, um, duzentos e oitenta réis $280
75. Canecas de louça graduadas, 250,0, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
76. Canecas de louça graduadas 500,0, uma, sete mil novecentos e oitenta réis . . . . . 7$980
77. Canecas de louça graduadas 1.000,0, uma, dez mil quatrocentos e noventa e oito réis. 10$498
78. Canecas de louça graduadas 2.000,0, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
79. Canecas de louça sem graduação, 250,0, uma, quatro mil quatrocentos réis . . . . . 4$400
80. Canecas de louça sem graduação, 500,0, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
81. Canecas de louça sem graduação, 1.000,0, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
82. Canecas de louça sem graduação, 2.000,0, uma, doze mil novecentos e noventa réis 12$990
83. Caixa de papelão redondas para capsulas, grosa, trese mil réis . . . . . 13$000
85. Caixa redonda de papelão para pilulas, grosa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
86. Caixa rectangular de papelão para papeis, grosa, sete mil novecentos e noventa e cinco réis . . . . . 7$995
87. Caixa de madeira para unguentos, sortidas, grosa, doze mil réis . . . . . 12$000
88. Caixa de metal para algodão esterelizado, médias, uma, trese mil réis . . . . . 13$000
89. Caixa de metal para gaze, médias, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
90. Chloretometro de Achard, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
91. Crystalizadores de vidro 20 x 10, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
92. Crystalizadores de vidro 12, 1|2 x 10, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
94. Centrifugador manual de 2 tubos, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
95. Centrifugador electrico de 4 tubos, um, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 439$500
96. Cuba de agathe 24 x 35, uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
97. Cuba de agathe 25 x 15, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
98. Cuba de agathe reniforme n. 1, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
99. Cuba de agathe reniforme n. 2, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
100. Cuba de agathe s. 3, reniforme, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
101. Compressor Chapireau, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
102. Caixa de Petri de 5 centimetros, uma, mil réis 1$000
103. Caixa de Petri de 10 centimetros, uma, mil e e novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
104. Caixa de Petri de 15 centimetros, uma, dous mil e seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
105. Caixa de Petri de 20 centimetros, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
106. Capsula de porcellana de 10 centimetros, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
107. Capsula de porcellana de 15 centimetros, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
108. Capsulas de porcellana de 20 centimetros, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
109. Capsula de porcellana de 50 centimetros, uma, setenta e nove mil e quinhentos réis . . . 79$500
110. Calices com pé e bico para ensaios, de 15 centimetros, um, novecentos réis $900
111. Caixa para 100 preparações microscopicas, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
112. Caixa para 50 preparações microscopicas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
113. Densimetro para liquido mais leve que a agua, um, tres mil réis . . . . . 3$000
114. Densimetro para liquido mais pesado que a agua, um, tres mil réis . . . . . 3$000
115. Densimetros de metal para xarope, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
116. Densimetro para saes, licores e xaropes, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
117. Escova para tubos com arame, uma, oitocentos réis $800
118. Escova para laboratorio, uma, seiscentos réis $600
119. Escova para vidros, uma, mil réis . . . . . 1$000
120. Espatulas de aço, 10", uma, tres mil e quatrocentos e noventa e oito réis . . . . . 3$498
121. Espatulas de aço de 6", uma, tres mil réis . . 3$000
122. Espatulas de aço de 4 polegadas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
123. Espatulas de osso, sortidas, uma, tres mil réis 3$000
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira, com 6, uma, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
125. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 12, uma, tres mil e tresentos réis . . 3$300
126. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 18, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
127. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 24, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
128. Funis de vidro de 10 grammas, um, quatrocentos e noventa réis $190
129. Funis de vidro de 15 grammas, um, quatrocentos e noventa e nove réis $499
130. Funis de vidro de 30 grammas, um, seiscentos e noventa réis $690
131. Funis de vidro de 60 grammas, um, setecentos e noventa e oito réis $798
132. Funis de vidro, de 125 grammas, um, novecentos e oitenta réis. $980
133. Funis de vidro, de 250 grammas, um. mil e duzentos réis . . . . . 1$200
134. Funis de vidro, de 500 grammas, um. mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
135. Funis de vidro, de 1.000 grammas, um, dous mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$780
136. Frascos de Erlemeyer, 60 cc., vidro Yena, um, novecentos e cincoenta réis. $950
137. Frascos de Erlemeyer, 120 cc., vidro Yena, um, um mil réis. . . . . 1$000
138. Frascos de Erlemeyer, 250 cc., vidro Yena, um, mil seiscentos e noventa réis. . . . . 1$690
139. Frascos de Erlemeyer, 500 cc., vidro Yena, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
140. Frascos de Erlemeyer, 1.000 cc., vidro Yena, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis. 3$850
141. Filtradores de lã, formato chapéo sem costura, 1 a 3, um, onze mil e oitocentos réis 11$800
142. Idem idem, de 4 a 5, um, quinze mil réis. . . . 15$000
143. Frasco de Woolf, bi-tubulados, de 500 grammas, um, cinco mil e oitocentos réis. . . . 5$800
144. Frascos de Woolf, bi-tubulados, de 1.000 grammas, um, seis mil e novecentos réis 6$900
145. Frascos de Woolf, bi-tubulados, de 2.000 grammas, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
146. Frascos de Woolf, bi-tubulados, de 250 grammas, um, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
147. Frascos de Woolf, tri-tubulados, de 500 grammas, um, cinco mil quatrocentos e noventa e cinco réis. . . . . 5$495
148. Frascos de Woolf, tri-tubulados, de 1.000 grammas, um, seis mil e novecentos réis 6$900

149. Frascos de Woolf, tri-tubulados, de 2.000 grammas, um, dez mil tresentos e noventa e oito réis..... 10$398
150. Frascos de Woolf, tri-tubulados, de 250 grammas, um, cinco mil réis..... 5$000
151. Frascos Erlemeyer, de 2.000 grammas, vidro Yena, um, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
152. Idem idem, 300 cc., vidro Yena, um, mil novecentos e noventa e nove réis.. 1$999
153. Funis de vidro, de 2.000 grammas, um, quatro mil tresentos e noventa e oito réis..... 4$398
154. Funis de vidro, de 5 grammas, um, tresentos e cincoenta réis..... $350
155. Gral de vidro, de 125 grammas, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
156. Gral de vidro, de 250 grammas, um, tres mil novecentos e noventa e cinco réis..... 3$995
157. Gral de vidro, de 500 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
158. Gral de vidro, de 1.000 grammas, um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
159. Gral de massa, de 125 grammas, um, sete mil réis..... 7$000
160. Gral de massa, de 250 grammas, um, oito mil novecentos e noventa e oito réis.... 8$998
161. Gral de massa, de 500 grammas, um, onze mil réis..... 11$000
162. Gral de massa, de 1.000 grammas, um, dezesete mil novecentos e noventa e cinco réis..... 17$995
163. Gral de massa, de 2.000 grammas, um, vinte e nove mil novecentos e noventa réis... 29$990
164. Laminas largas, para exame de fezes, cento, trese mil novecentos e noventa réis.... 13$990
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
166. Laminulas, cento, sete mil réis..... 7$000
167. Lampadas de vidro para alcool, médias, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
168. Latas para pomadas, de 30,0 a 60,0, cento, dez mil réis..... 10$000
169. Latas para fezes, de 10 grammas, cento, sete mil réis..... 7$000
170. Lacto butyrometro, um, seis mil réis..... 6$000
171. Laminulas quadradas, 18 cms., cento, sete mil réis..... 7$000
172. Laminulas quadradas, 22 cms., cento, oito mil réis..... 8$000
173. Laminulas rectangulares, 18 x 27, cento, quinze mil réis..... 15$000
174. Laminulas rectangulares, 21 x 26, cento, dezesete mil réis..... 17$000
175. Laminulas rectangulares, 20x30, cento, dezoito mil réis..... 18$000
176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
177. Papel floreto, resma, quatorze mil réis..... 14$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e quatorze mil réis..... 114$000
180. Papel de Prate-Dumas, 33 %, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
181. Papel de Prate-Dumas 40 %, sete mil réis.. 7$000
182. Papel de Prate-Dumas 45 %, oito mil réis.. 8$000
183. Papel de Prate-Dumas 50 %, nove mil réis. 9$000
184. Porta nitrato metallico, um, seis mil réis.. 6$000
185. Papel tournesou vermelho-azul, caixa, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
186. Paralina 55° a 60°, kilo, dez mil réis..... 10$000
187. Pipetas graduadas 1 cc. 1|10, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
188. Pipetas graduadas 2 cc. 1|10, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
189. Pipetas graduadas 5 cc 1|10, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
190. Pipetas graduadas 10 cc., em 1|10, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
191. Pipetas graduadas 20 cc. em 1|10, uma, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis.. 2$695
192. Pipetas graduadas 30 cc, em 1|10, uma, tres mil quatrocentos e setenta e oito réis. 3$478
193. Pipetas Jaugée com traço 10 cc., uma, dous mil e quatrocentos reis..... 2$40
194. Pipetas Jaugée com traço 20 cc., uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$50
195. Pipetas Jaugée com traço 25 cc., uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$60
196. Pipetas Jaugée com traço 50 cc., uma, tres mil e duzentos réis..... 3$20
197. Pipetas graduadas com pé de 15,0, uma, mil e setecentos reis..... 1$70
198. Provetes graduado com pé de 30,0, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$25
199. Provetes graduado com pé de 60,0, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$40
200. Provetes graduados com pé de 125,0, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$40
201. Provetes graduados com pé de 250,0, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$70
202. Provetes graduados com pé de 500,0, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$50
203. Provetes graduados com pé de 1.000,0, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$40
204. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma, treze mil novecentos e oitenta réis.... 13$98
205. Provetes não graduados de 50,0, uma, mil e cem réis..... 1$10
206. Provetes não graduados de 100,0, uma, mil tresentos réis..... 1$30
207. Provetes não graduados de 250,0, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$98
208. Provetes não graduados de 500 grammas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$60
209. Provetes não graduados de 1.000,0, uma, quatro mil réis..... 4$00
210. Provetes não graduados de 2.00,0,0, uma, oito mil réis..... 8$00
211. Potes de louça branca com tampa, de 15,0 %, trinta e cinco mil réis..... 35$00
212. Potes de louça branca com tampa, de 30,0 %, quarenta e sete mil réis..... 47$00
213. Potes de louça branca com tampa de 50.0, %, sessenta e dous mil réis..... 62$00
214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, % oito mil réis..... 8$00
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um, doze mil réis..... 12$00
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um, sessenta e oito mil réis..... 68$00
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1|100, %, dous mil e duzentos réis..... 2$20
218. Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc., uma, mil e tresentos réis..... 1$30
219. Pipetas graduadas de 2 traços para 2 cc., uma, mil e quatrocentos réis..... 1$40
220. Pipetas graduadas de 2 traços para 5 cc., uma, mil e quinhentos réis..... 1$50
221. Pipetas graduadas de 2 traços para 10 cc., uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$50
222. Pipetas graduadas de 2 traços para 25 cc., uma, dous mil e setecentos réis..... 2$70
223. Pipetas graduadas de 2 traços para 50 cc., uma, tres mil réis..... 3$00
224. Pipetas graduadas de 2 traços para 1 cc., uma, mil e duzentos réis..... 1$20
225. Pipetas graduadas e/cont. 1 cc., uma, dous mil réis..... 2$00
226. Pipetas graduadas e/cont. 2 cc., uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$98
227. Pipetas graduadas e/cont. 5 cc., uma, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$98
228. Pipetas graduadas e/cont. 10 cc., uma, cinco mil réis..... 5$00
229. Papel filtro Durieux n. 11, vermelho de 120 mlm. %, seis mil e quinhentos réis 6$50
230. Idem idem idem 15 mlm, %, dez mil réis... 10$00
231. Papel parafinado para pomada, resma, quinze mil réis..... 15$00
232. Papel chifado para rotulo, resma, vinte e tres mil réis..... 23$00
333. Potes para escarro conforme modelo, um, tres mil réis..... 3$00
334. Rolhas de cortiça para vidros de 15,0, a 60,0, %, novecentos e noventa réis..... $99
235. Rolhas de cortiça para vidros de 125,0, a 500,0, %, mil e duzentos réis..... 1$20
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, %, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$35
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$00

238. Supportes de ferro para funil com alça, um, dez mil réis. . . . . 10$000
239. Tubos de borracha de 4 m|m, metro, seiscentos e oitenta e nove réis. $689
240. Tubos de borracha de 7 m|m, metro, novecentos réis. $900
241. Tubos de borracha de 10 m|m, metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
242. Tubo de borracha de 12 m|m, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
243. Tubos de centrifugador sem graduação tb., quatrocentos réis. $400
244. Tubo de centrifugador com grad. tub., mil réis. . . . . 1$000
245 Tubos de vidro para pipetas, tub, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
246. Tubos de vidro para cultura, tubo, cento e noventa réis. $190
247. Tubos de vidro para aglutinação, tubo, cento e vinte e cinco réis. $125
248. Tubos de vidro para Warsserman, tubo, cento e quinze réis. $115
249. Tubo de vidro para cultura c/batata, tubo, quatrocentos e cincoenta réis. $450
250. Tubos de vidro para ensaio sort., %, dezesete mil réis. . . . . 17$000
251. Tripés de ferro caps. porcel. um, quatro mil réis. . . . . 4$000
252. Telas de arame com amianthe, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
253. Tubos de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 41 m|m, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
254. Idem idem para cultura 12 x 18 m|m, %, dezoito mil réis. . . . . 18$000
255. Idem idem para cultura 20 m|m, %, dezenove mil réis. . . . . 19$000
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m|m x x 12 cm., %, dezesete mil réis. . . . . 17$000
257. Idem idem de 14 m|m x 14 cm., %, dezesete mil réis. . . . . 17$000
258. Idem idem de 16 m|m x 16 cm %, quinze mil réis. . . . . 15$000
259. Idem idem de 18 m|m x 18 cm., %, dezesete mil réis. . . . . 17$000
260. Idem idem de 20 m|m x 20 cm. %, dezoito mil réis. . . . . 18$000
261. Idem idem de 22 m|m x 22 cm., %, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
262. Idem idem para cultura de batatas 18 cms., um, quinhentos réis. $500
263. Idem idem para cultura de batatas 20 cms., um, quinhentos réis. $500
264. Idem idem para cultura de batata, 22 cms., um, quinhentos réis. $500
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos 55. m|m x x 10 m|m, um, tresentos e cincoenta réis $350
266. Idem idem idem 65 m|m x 12 m|m, um, tresentos e cincoenta réis. $350
267. Idem idem idem 75 m|m x 12 m|m, um, tresentos e cincoenta réis. $350
268. Idem idem idem 85 m|m x 16 m|m, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
269. Idem idem idem 95 m|m x 18 m|m, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
270. Tubo de vidro de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos 110 m|m x 20 m|m, um, tresentos e oitenta réis. $380
271. Tamizes de seda, uma, cincoenta mil réis. . 50$000
272. Tinturaria de tournesol, uma, cincoenta e sete réis. $057
273. Vidro conta gotas 15.0 d/cor %, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
274. Vidro conta gotas 30.0 d/cor. %, trinta e oito mil novecentos e oitenta réis. . . . 38$980
275. Vidro conta gotas 60,0 d/cor %, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
276. Vidro conta gotas 100,0 d/cor %, setenta e sete mil réis. . . . . 77$000
277. Vidro de oleo de cedro, um, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
278. Vidro com rolha esmeril branco para 15.0 b/e %, vinte e dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 22$980
279. Vidro com rolha esmeril branco para 30.0 b/e. %, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
280. Vidro rolha esmeril branco para 30,0, b/e, %, trinta e quatro mil e quinhentos réis. 34$500
281. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/e %, quarenta mil réis. . . . . 40$000
282. Vidro com rolha esmeril branco 250,0 b/e %, sessenta e um mil e novecentos réis 61$900
283. Vidro com rolha esmeril branco para 500 ob/e, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
284. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/e, um, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
285. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/e, um, cinco mil e quinhentos réis. . . 5$500
286. Vidro com rolha esmeril de cor para 15,0 b/e, cento, vinte e sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 27$950
287. Vidro com rolha esmeril de cor para 30,0 b/e, cento, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
288. Vidro com rolha esmeril de cor para 60,0 b/e, cento, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
289. Vidro com rolha esmeril de cor para 125,0 b/e, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
290. Vidro com rolha esmeril de cor para 250,0 b/e, cento, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
291. Vidro com rolha esmeril de cor para 500,0 b/e, um, tres mil réis . . . . . 3$000
292. Vidro com rolha esmeril de cor para 1000,0 b/e, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
293. Vidro com rolha esmeril de cor para 2000,0 b/e, um, nove mil réis . . . . . 9$000
294. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b/l, cento, quarenta e oito mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 48$950
295. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b/l, cento, cincoenta e tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 53$950
296. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b/l, cento, sessenta e sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 67$950
297. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, cento, oitenta e um mil novecentos e oitenta réis . . . . . 81$980
298. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/l, um, mil oitocentos e setenta e cinco réis . . . . . 1$875
299. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
300. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b/l, um, sete mil réis . . . . . 7$000
301. Vidro com rolha esmeril de cor para 30,0 b/l, cento, cincoenta e nove mil réis. . . 59$000
302. Vidro com rolha esmeril de cor para, 60,0 b/l, cento, setenta e seis mil réis. . . . . 76$000
303. Vidro com rolha esmeril de cor para, 125,0 b/l, cento, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
304. Vidro com rolha esmeril de cor para 250,0 b/l, cento, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$000
305. Vidro com rolha esmeril de cor para 500,0 b/l, um, dous mil novecentos e noventa e sete réis . . . . . 2$997
306. Vidro com rolha esmeril de cor para 1000,0 b/l. um, cinco mil réis . . . . . 5$000
307. Vidro com rolha esmeril de cor para 2000,0 b/l. um, sete mil réis . . . . . 7$000
308. Vidro commum branco para 15,0; cento, oito mil novecentos e noventa e cinco réis. 8$995
309. Vidro commum branco para 30,0, cento, onze mil novecentos e noventa e cinco réis 11$995
240. Vidro commum branco para 60,0, cento, treze mil e tresentos réis . . . . . 13$300
311. Vidro commum branco para 125,0, cento, vinte mil réis . . . . . 20$000
312. Vidro commum branco para 250,0, cento, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
313. Vidro commum branco para 500,0, cento cincoenta mil réis . . . . . 50$000
314. Vidro commum branco para 1000,0, cento, oitenta e quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 81$000
315. Vidro commum de cor para 15,0, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
316. Vidro commum de cor para 30,0, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
317. Vidro commum de cor para 60,0, cento, dezesseis mil réis . . . . . 16$000

318. Vidro commum de cor para 125,0, cento, vinte mil réis . . . . . 20$000
319. Vidro commum de cor para 250,0, cento, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
320. Vidro commum de cor para 500,0, cento, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
321. Vidro commum de cor para 1000,0, cento, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
323. Vidro commum com bico para filtração a quente, vidro Yena de 100,0, um, mil réis . . . . . 1$000
324. Idem, idem de 150,0, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
325. Idem, idem de 250,0, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
326. Idem, idem de 300,0, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
327. Idem, idem de 500,0, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
328. Idem, idem de 800,0, um, dous mil oitocentos e noventa e nove réis . . . . . 2$899
329. Idem, idem de 1000,0, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
331. Vasos de Philipp's, de Sholt Gen Yena, de 250 cc., um, mil e novecentos réis.... 1$900
332. Idem, idem, idem de 600 cc., um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente. Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obriados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Moreira Barbosa & Comp.*

GRUPO 12

Ferragens e artigos ferragistas

Proposta que apresenta a Companhia Mercantil Brasileira, sociedade anonyma, estabelecida á rua de São Bento numeros 14 e 16, para fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, os artigos abaixo descriminados pertencentes ao grupo 12 — Ferragens e artigos de ferragistas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro findo, a cujas clausulas se sujeita:

1. Abridor de latas, um, novecentos réis $900
2. Alicate Universal 8", um, tres mil réis . . . . 3$000
3. Ancinho de aço com 14 dentes, um, dous mil e tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
4. Ancinho de aço com 10 dentes, um, mil seiscentos e setenta réis . . . . . 1$670
5. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil e oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
6. Arestas de ferro sortidas c|c e s|c, kilo, mil tresentos e trinta réis . . . . . 1$330
7. Arame de cobre, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
8. Arco e púa com catraca, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
9. Bacia de ferro esmaltado, 30 c|m. de diametro, uma tres mil e quinhentos réis . . . 3$500
10. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um, sete mil e tresentos e trinta e cinco réis . . . . . 7$335
11. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um, seis mil réis . . . . . 6$000
12. Balmazes de ferro sortidos, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
13. Barbante em chicote ou novello, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
14. Barbante de cor em novellos superior, novello, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
15. Bules esmaltados para 1 litro, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
16. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1.10 de comprimento, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
17. Bacias de ferro estanhado com 70 e 80 c|m. de diametro, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
18. Bacias de ferro estanhado com 50 e 60 c|m., uma, quatorze mil e quinhentos réis .... 14$500
19. Cassarolas de ferro e agathe com tampa de 18 c|m. de diametro, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
20. Cassarolas de ferro e agathe com tampa de 20 c|m. de diametro, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
21. Cassarolas de ferro e agathe com tampa de 22 c|m. de diametro, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
22. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
23. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma, doze mil e tresentos réis . . . . . 12$300
24. Canecas de agathe para 1|2 litro, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
25. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
26. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
27. Carrinho de ferro (mão), um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
28. Chave ingleza de 8", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
29. Colheres de aluminium para chá ou café, duzia, mil e tresentos e cincoenta réis .. 1$350
30. Cabide de metal nickelado, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
31. Cadeados fortes com duas chaves, um, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
32. Colheres para pedreiro, grandes, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e oitocentos e quarenta réis . . . . . 4$840
33. Colheres para pedreiro, pequenas, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
34. Conchas de ferro estanhado, 9 c|m.. uma, seiscentos réis $600
35. Conchas de ferro esmaltado, 8 c|m.. uma, quinhentos e cincoenta réis $550
36. Colheres de aluminium, grandes, para arroz, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
37. Cadeado grande com corrente, de 2 chaves para portão, um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
38. Dobradiças de ferro junta de 2", par, duzentos e cincoenta réis $250
39. Dobradiças de ferro junta de 3", par, quinhentos e vinte réis $520
40. Dobradiças de ferro, machina de 2", par, quatrocentos e cincoenta réis $450
41. Dobradiças de ferro, machina de 3", par, mil réis . . . . . 1$000
42. Dobradiças de ferro, vae e vem, de 10 c|m., par, trese mil réis . . . . . 13$000
43. Enxadas de aço, "Jacaré", de 3 £, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
44. Enxadas de aço "Jacaré", de 3 1|2 £, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
45. Escala articulada de 2 metros, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
46. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
47. Escova com peso, para encerar, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
48. Escada de abrir, com quatro degráos, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
49. Escada de abrir, com oito degráos, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
50. Escada de abrir, com doze degráos, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
51. Escada de abrir, com dezeseis degráos, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis .... 155$000
52. Escada de abrir, com vinte degráos, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
53. Forcado de aço, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

54. Faca com cabo de madeira, para mesa, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
55. Fogareiro para alcool, um, dous mil e cem réis 2$100
56. Fogareiro "Primus" n. 1, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
57. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
58. Fechadura para caixão, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
59. Frigideira de ferro batido, com 30 c/m. de diametro, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
60. Garfo de metal branco, para mesa, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
61. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
62. Lima chata Bastarda de 8", uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
63. Lima murça de 8", uma, mil e oitocentos réis 1$800
64. Lima meia canna bastarda, de 8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
65. Lima meia canna murça de 8", uma, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
66. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", um, dous mil e cento e oitenta réis . . . . . 2$180
67. Limatão redondo ou quadrado murço, de 1|2", um, tres mil e setecentos réis .. 3$700
68. Lima tres quinas, pequenas, de 6", uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
69. Lima chata bastarda, de 12", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
70. Lima chata bastarda, de 14", uma, quatro mil e tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
71. Lima murça de 12", uma, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
72. Lima 1|2 canna, bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
73. Lima 1|2 canna bastarda, de 14", uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
74. Lima chata, pequena, uma, mil réis . . . . . 1$000
75. Martellos americanos, sortidos, com cabo, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
76. Martello mecanico, de um kilo, com cabo, um, oito mil e tresentos e cincoenta réis ... 8$350
77. Marmita de ferro esmaltado com 5 pratos, uma, quatorze mil e setecentos réis .... 14$700
78. Mangueira de boracha com protecção de arame, 3/4, metro, cinco mil réis..... 5$000
79. Mangueira de borracha com protecção de arame, 1/2", metro, tres mil réis..... 3$000
80. Mangueira de borracha com protecção de arame, 1", metro, sete mil réis..... 7$000
81. Martello de unha grande, com cabo, um, dez mil réis ..... 10$000
82. Martello do Porto, grande, com cabo, um, cinco mil tresentos e cincoenta réis..... 5$350
83. Pedra pomes em pedra, kilo, dous mil réis.. 2$000
84. Pá de bico, ingleza, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
85. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e setecentos réis ..... 1$700
86. Peneiras de arame grandes, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
87. Peneiras de arame pequenas, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
88. Picareta ingleza, de aço, de bico ou quadrada, uma, dezesete mil réis..... 17$000
89. Panellas de ferro de 18x, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
90. Panellas de ferro agathe de 20x, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
91. Panellas de ferro agathe, de 22 c/m, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
92. Pedra pomes em pó, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
93. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote, mil e setecentos réis..... 1$700
94. Palhinha para cadeira, ns. 1 e 3, chicote, cinco mil réis ..... 5$000
95. Raspadeira para animaes, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
96. Rebites de ferro, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
97. Rebites de cobre, kilo, onze mil réis..... 11$000
98. Rodos com borracha, para assoalhos pequenos, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
99. Serrotes "Greaves" até 15", um, doze mil réis 12$000
100. Saca-rolhas, um, mil e duzentos réis..... 1$200
101. Sachos fortes de ferro, com cabo, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
102. Serrotes "Greaves" grandes, até 23", um, quinze mil réis ..... 15$000
103. Sapolio nacional, um, duzentos e trinta réis. $230
104. Serra de ferro, de oito, dez e doze pollegadas, duzia, cinco mil réis..... 5$000
105. Tesoura para cortar chapa, de 9", uma, onze mil réis ..... 11$000
106. Tigella de ferro esmaltada, de 10 c/m de bocca, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
107. Tigella de ferro agathe, com 14 c/m de bocca, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
108. Torquez grande, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
109. Torquez pequena, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
110. Orinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 20 c/m, um, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
111. Orinóes de ferro esmaltado, de 22 c/m, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
112. Orinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 24 c/m, um, nove mil e quinhentos réis. 9$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, *José Fernandes*.

GRUPO 14

Material e objectos de electricidade

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

1. Abat-jour de porcellana liso, de 8", um, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
2. Abat-jour de porcellana liso, de 10", um, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
3. Abat-jour tulipa de diversas côres, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
4. Abat-jour de prato de ferro desmaltado, n. 8, um, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado, de 10", um, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
6. Aranha de 3 1/4" de metal, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
7. Aranhas de 2 1/4", de metal, uma, tresentos e quarenta réis $340
8. Aranha de 4", de mteal, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
9. Amperimetro para quadro, de 1 a 50 ampéres, corrente continua, um, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
10. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampéres, corrente continua, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
11. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampéres, corrente continua, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
12. Benjamin de 2 luzes, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
13. Benjamin de 3 luzes, um, cinco mil réis..... 5$000
14. Benjamin de 4 luzes, um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
15. Benjamin de 5 luzes, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
16. Bloco de madeira de lei, de 2" a 4", envernizado, um, quatrocentos réis..... $400
17. Bloco de madeira de lei, de 5 a 7", envernizado, um, mil e duzentos réis..... 1$200
18. Bloco de madeira de lei, de 8 a 10", envernizado, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
19. Bloco de madeira de lei, de 11 a 15", envernizado, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
20. Botões de campainha, de madeira, envernizado, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelado, um, seis mil réis..... 6$000
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um, mil e duzentos réis..... 1$200
23. Botões de campainha, typo pendente, de metal, um, doze mil réis..... 12$000
24. Braçadeira de folha para fio de chumbo, numero 12, uma, quarenta réis..... $040
25. Bucha de chonite de 3/8", cento, onze mil réis 11$000

26. Box recto de ferro, de 1/2", um, oitocentos réis $800
27. Box recto de ferro, de 3/8", um, seiscentos réis $600
28. Box recto de ferro, de 3/4", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
29. Box recto de ferro, de 1", um, dous mil réis. 2$000
30. Box curvo de ferro, de 1/2", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
31. Box curvo de ferro, de 3/8", um, dous mil réis 2$000
32. Box curvo de ferro de 3/4", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
33. Box curvo de ferro de 1", um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
34. Braço de ferro com 40 c/m, para tampo, um, dez mil réis ..... 10$000
35. Braço de ferro com 50 c/m, para tampo, um, doze mil réis ..... 12$000
36. Braço de ferro com 60 c/m, para tampo, um, treze mil réis ..... 13$000
37. Campainha Eclypse, de 2 1/2", uma, sete mil réis ..... 7$000
38. Campainha Eclypse, de 3", uma, oito mil réis 8$000
39. Campainha Eclypse, de 4", uma, dez mil réis 10$000
40. Caixas de ferro, de 10 x 10 c/m., uma, dous mil réis ..... 2$000
41. Caixas de ferro, de 10 x 5 c/m., uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
42. Cleats para dous fios, com parafusos, par, duzentos e quarenta réis $240
43. Cleats com parafusos, para tres fios, par, duzentos e quarenta réis $240
44. Conduite de 1/2", metro, mil e duzentos réis 1$200
45. Conduite de 3/8", metro, mil e duzentos réis 1$200
46. Conduite de 3/4", metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
47. Conduite de 1", metro, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
48. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0, metro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
49. N. 1, metro, quatro mil e seiscentos réis.... 4$600
50. N. 2, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
51. N. 3, metro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
52. N. 4, metro, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
53. N. 5, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
54. N. 6, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
55. N. 7, metro, mil seiscentos e cincoenta réis. 1$650
56. N. 8, metro, mil cento e oitenta réis..... 1$180
57. N. 9, metro, mil e cincoenta réis..... 1$050
58. N. 10, metro, setecentos e noventa réis..... $790
59. N. 12, metro, quatrocentos e setenta réis... $479
60. N. 14, metro, tresentos e sessenta e cinco réis $365
61. Chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma, quatorze mil réis..... 14$000
62. Chave triphasica, 30 ampères, 250 volts, rolha, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
63. Chave triphasica cartucho, 30 ampères, 250 volts, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
64. Chaves triphasicas cartucho, 60 ampères, 250 volts, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
65. Chaves triphasicas cartucho, 100 ampères, 250 volts, uma, setenta e seis mil réis.. 76$000
66. Caixa de derivação de porcellana, de 3 e 4 sahidas, redondas, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
67. Caixa de derivação de porcellana, typo T, uma, mil e oitocentos réis..... 1$890
68. Caixa de derivação de porcellana, typo X, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
69. Fita isolante, preta ou branca, peso de uma libra, uma, seis mil e quinhentos réis... 6$500
70. Fita isolante, de 3/4, preta ou branca, peso de uma libra, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
71. Fita isolante de borracha, uma, quinze mil réis ..... 15$000
72. Fio flexivel n. 20, 1/64, verde e amarello, metro, tresentos e trinta e cinco réis.. $335
73. Fio flexivel n. 18, 1/32, verde e amarello, metro, tresentos e cincoenta e cinco réis 74. Fio flexivel n. 14, 1/16, verde e amarello, metro, novecentos réis $900
75. Fio flexivel n. 12, verde e amarello, 1/16, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
76. Fio de seda francado n. 18, 1/32, cores, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
77. Fio de seda duplo n. 18, 1/32, cores, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
78. Fio branco ou preto B. & S., n. 16, 12/10, metro, tresentos e dez réis..... $310
79. Fio branco ou preto, B. & S., n. 14, 16/10, metro, tresentos e sessenta réis..... $360
80. Fio branco ou preto, B. & S., n. 12, 20/10, metro, quatrocentos e cincoenta réis... $450
81. Fio branco ou preto, B. & S., n. 10, 25/10, metro, seiscentos e sessenta réis..... $660
82. Fio branco ou preto, n. 8, B. & S., 30/20, metro, mil cento e oitenta réis..... 1$180

Fio branco ou preto D. B. R. C.:

83. N. 18, metro, duzentos réis..... $200
84. N. 16, metro, tresentos e dez réis..... $310
85. N. 14, metro, tresentos e cincoenta e cinco réis $355
86. N. 12, metro, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
87. N. 10, metro, seiscentos e setenta e cinco réis $675
88. N. 8, metro, mil e cincoenta réis..... 1$050
89. N. 6, metro, mil seiscentos e noventa réis.. 1$690
90. N. 4, metro, dous mil tresentos e noventa réis 2$390
91. N. 2, metro, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
92. N. 1, metro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
93. N. 0, metro, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
94. Fio parafinado para campainha n. 20, kilo, doze mil réis ..... 12$000
95. Fio francez para campainha, n. 20, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
96. Fio fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo, dez mil réis ..... 10$000
97. Fio fuzivel, de 30 a 100 ampères, kilo, nove mil réis ..... 9$000
98. Fibra vermelha ou preta, diversas espessuras, kilo, quinze mil réis..... 15$000
99. Fuzivel rolha, de 3 a 30 ampères, um, tresentos e setenta réis..... $370
100. Fuzivel cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis.... $780
101. Fuzivel cartucho, de 30 a 70 ampères, 250 volts, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
102. Fuzivel faca, de 50 a 100 ampères, 250 volts, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
103. Fuzivel faca, de 200 a 400 ampères, 250 volts, um, doze mil réis..... 12$000

Fio duplo em chumbo:

104. N. 18, metro, mil e cincoenta réis.. ..... 1$050
105. N. 16, metro, mil e cem réis..... 1$100
106. N. 14, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
107. N. 12, metro, mil tresentos e noventa réis... 1$390
108. N. 10, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Fio singelo em chumbo:

109. N. 18, metro, novecentos e oitenta réis..... $980
110. N. 16, metro, um mil réis..... 1$000
111. N. 14, metro, um mil réis..... 1$000
112. N. 12, metro, um mil réis..... 1$000
113. N. 10, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
114. Fio triphasico em chumbo, n. 12, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
115. Fio triphasico em chumbo, n. 10, metro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
116. Fio triphasico em chumbo, n. 8, metro, sete mil e duzentos réis..... 7$200
117. Fio W. P., ns. 14, 12, 10, 8 e 6, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900

Fio maillechort:

118. N. 12, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
119. N. 10, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
120. N. 8, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
121. N. 13, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
122. Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 20, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
123. Ns. 21 a 30, kilo, sessenta mil réis..... 60$000

124. Ns. 31 a 40, kilo, cento e um mil réis.....	101$000
125. Ferro de engommar, G. E., de 6 libras, um, cincoenta e cinco mil réis.....	55$000
126. Ferro de engommar, G. E., de 3 libras, um, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
127. Interruptor rotativo, de 5 ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um, mil e seiscentos réis	1$600
128. Idem idem, de 10 ampères, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
129. Idem idem idem, de 3 e 2 secções, 5 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
130. Idem idem idem, para embutir, de 5 ampères, um, tres mil e duzentos réis.....	3$200
131. Idem idem idem, para embutir, de 2 e 3 secções, 5 ampères, um, nove mil réis....	9$000
132. Idem idem idem, para imbutir, Three-way, um, nove mil réis.....	9$000
133. Idem idem idem, rotativos Three-way, um, nove mil réis.....	9$000
134. Interruptor de pendente, de metal, G. E., 5 ampères, 250 volts, um, quatro mil réis.	4$000
135. Isolador com haste de ferro, de 1/2", recta, um, mil e seiscentos réis.....	1$600
136. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", curvo, um, mil e seiscentos réis.....	1$600
137. Isoladores de 4 x 4 cm., um, duzentos réis..	$200
138. Isoladores de 3 1/2 x 3 1/2 cm., um, duzentos réis	$200
139. Isoladores para fio flexivel 18, um, duzentos réis	$200
140. Lampadas de filamento metallico, de 5 a 50 v. x 120 volts, uma, dous mil e cem réis	2$100
141. Idem idem, de 10 a 50 velas x 220 volts, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
142. Lampadas de meio watt x 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
143. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
144. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma, tres mil e cem réis.....	3$100
145. Lamdadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma, cinco mil e cem réis....	5$100
146. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma, nove mil réis.....	9$000
147. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma, onze mil réis.....	11$000
148. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 500 velas, uma, quinze mil réis.....	15$000
149. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, dezoito mil réis.....	18$000
150. Lampadas de meio watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, vinte e nove mil réis.	29$000
151. Massa para soldar, superior, libra, nove mil réis	9$000
152. Porta-fusivel de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um, nove mil réis.....	9$000
153. Porta-fusivel de 30 a 40 ampères, cartucho, 250 volts, um, dez mil réis.....	10$000
154. Pilhas seccas Red Seal ou Columbia, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4$200
155. Pilha Leclanché completa, uma, oito mil réis	8$000
156. Quadro de 40 x 50, de madeira de lei, envernizada, um, seis mil e quinhentos réis..	6$500
157. Receptaculo n. 9.171, rosca Edison de porcellana, um, setecentos e cincoenta réis..	$750
158. Receptaculo mignon, de porcellana, um, seiscentos e cincoenta réis.....	$650
159. Receptaculo de metal com ligações externas, um, tres mil e duzentos réis.....	3$200
160. Receptaculo de metal com ligações externas, um, dous mil e novecentos réis.....	2$900
161. Receptaculo de metal com chave, um, tres mil e quatrocentos réis.....	3$400
162. Rosetas de cleat ou forro, com fusivel, uma, um mil réis	1$000
163. Supportes com chave, com rosca Edison, de 3/8", um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
164. Supportes com chave, com rosca Edison, de 5/8", um, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
165. Supporte sem chave, com rosca Edison, de 3/8", um, setecentos réis.....	$700
166. Supporte sem chave, com rosca Edison, de 5/8", um, mil e oitocentos réis.....	1$800
167. Supporte sem chave, com rosca Goliath, um, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
168. Segurança aerea, uma, oitocentos réis.....	$800
169. Solda em fio, uma, mil e oitocentos réis.....	1$800
170. Zinco para pilha, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
171. Vidro para pilha, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
172. Tomada de corrente, de porcellana, com pino, uma, um mil réis.....	1$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira.*

GRUPO N. 16

Accessorios de automovel

Isnard & Comp., negociante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 75, propem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	
1. Accumuladores para auto, "Willard", de 6 a 8 volts, um, cento e oitenta e tres mil réis	183$000
2. Aro de 30 x 3 1/2, para penumatico, com talão, um, vinte e dous mil réis.....	22$000
3. Aro de 30 x 5, para pneumatico, sem talão, um, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
4. Bomba para collocar graxa no differencial, uma, setenta e cinco mil réis.....	75$000
5. Bomba de graxa "Alemito", uma, oitenta e tres mil réis	83$000
6. Bisnaga para oleo, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
7. Botões de pressão, duzia, mil e setecentos réis	1$700
8. Buzina "Klaxon", electrica, n. 6, uma, trinta e oito mil réis.....	38$000
9. Buzina "Klaxon", de mão, n. 3, uma, quarenta mil réis	40$000
10. Buzina "Klaxon", 6 volts, uma, setenta e tres mil réis	73$000
11. Bomba para encher camara de ar, uma, dezoito mil réis	18$000
12. Cajadas para capota, uma, oito mil e tresentos réis	8$300
13. Camara de ar, 30 x 3, da marca que se pedir, uma, vinte e dous mil réis.....	22$000
14. Camara de ar, 30 x 3 1/2, da marca que se pedir, uma, vinte e tres mil e tresentos réis	23$300
15. Camara de ar, 32 x 4, da marca que se pedir, uma, trinta e dous mil e duzentos réis..	32$200
16. Camara de ar, 32 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma, trinta e nove mil e setecentos réis	39$700
17. Camara de ar, 34 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis.	42$800
18. Camara de ar, 33 x 600, da marca que se pedir, uma, cincoenta e dous mil e duzentos réis	52$200
19. Camara de ar, 33 x 4 1/2, da marca que se pedir, uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis	42$800
20. Carburador "Zenith" francez, 26 linhas, um, cento e noventa e oito mil réis.....	198$000
21. Carburador "Zenith", 30 linhas, um, duzentos e vinte e sete mil réis.....	227$000
22. Carburador "Zenith", 36 linhas, um, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275$000
23. Camurça grande, uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
24. Camurça média, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
25. Camurça pequena, uma, doze mil réis.....	12$000
26. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 45, um, dezenove mil réis	19$000
27. Descarga para auto, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
28. Espatulas para collocar pneus, uma, nove mil réis	9$000

29. Espanadores "Imperator", um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
30. Escova para buzina, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
31. Escova para rodas de arame, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
32. Escova para capa de auto, uma, quinze mil réis ..... 15$000
33. Estopa de primeira, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
34. Esponja grande, para lavagem de carro, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
35. Flanella de 1 m. x 1 m., uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
36. Fuzis para auto, um, quatrocentos réis $400
37. Fio magneto, de 8 m/m., metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
38. Graxa patente, para auto, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
39. Graxa "Texas" patente, n. 3, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
40. Giglets, um, quatro mil réis ..... 4$000
41. Interruptor de buzina, para adaptar no volante, um, sete mil réis ..... 7$000
42. Juntas metallicas para velas, uma, duzentos réis $200
43. Lampadas de 1 polo, para lanterna, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
44. Lampadas de 1 polo, para pharol, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
45. Lampadas de 2 polos, para lanterna, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
46. Lampadas de 2 polos, para pharol, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
47. Lampadas de 4 volts, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
48. Lona metallica para freio de auto "Ford", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
49. Lona metallica, de 2 x 1/4, metro, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
50. Lona metallica, de 2 x 3/16, metro, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
51. Macacos para auto de 4 toneladas, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
52. Macacos para auto de 1 tonelada, um, trinta mil réis ..... 30$000
53. Mollas de seguimento, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
54. Oleo fino para motor, litro, novecentos e noventa e nove réis $999
55. Oleo grosso para motor, litro, mil e quinze réis 1$015
56. Oleo "Ursa", litro, dous mil e oitocentos réis 2$800
57. Panno couro, de 1ª qualidade, qualquer côr, 1m,40, metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
58. Pedaes para descarga, da marca que se pedir, um, dezenove mil réis ..... 19$000
59. Pneumatico de 30 x 3 1/2, da marca que se pedir, um, cento e quatorze mil réis .... 114$000
60. Pneumatico de 32 x 4 1/2, da marca que se pedir, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis ..... 284$000
61. Pneumatico de 32 x 4, da marca que se pedir, um, duzentos e onze mil réis ..... 211$000
62. Pneumatico de 34 x 4 1/2, da marca que se pedir, um, tresentos e nove mil réis ..... 309$000
63. Pneumatico balão, de 36 x 600, da marca que se pedir, um, quinhentos e setenta mil réis 570$000
64. Pneumatico de 33 x 600, da marca que se pedir, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis ..... 256$000
65. Sabão flarcoop, para lavar autos, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
66. Seringa para oleo, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
67. Seringa para graxa, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
68. Tubo de borracha para radiador, de 25 m/m., metro, onze mil réis ..... 11$000
69. Tubo de borracha para radiador, de 30 m/m., metro, quinze mil réis ..... 15$000
70. Tubo de borracha para bomba de ar, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
71. Velas diversas para automovel, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

GRUPO 17

Fazendas, armarinho e confecções

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro findo:

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, quatrocentos e cincoenta réis $450
3. Agulhas para costura a machina, papel, oitocentos réis $800
4. Aniagem, metro, mil oitocentos e noventa e cinco réis ..... 1$895
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, pacote, dous mil novecentos e quarenta réis ..... 2$940
6. Alfinetes de fralda, sortidos, grosa, dous dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
7. Algodão nacional, crú, de 1m,60 de largo, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
8. Algodão nacional, crú, de 0m,78 de largo, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
9. Algodão nacional, trançado, 1m,40 de largo, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
10. Algodão nacional, inferior, de 0m,70 de largo, metro, dous mil cento e vinte e cinco réis ..... 2$125
11. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m,50 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, seis mil e novecentos réis .. 6$900
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, doze mil e novecentos réis .. 12$900
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
16. Aventaes de mesela azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
21. Bandeiras nacionaes, 5 pannos, uma, noventa e quatro mil e oitocentos réis .. 94$800
22. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis 64$800
23. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, quarenta e um mil e novecentos réis .... 41$900
24. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
25. Brim branco de linho, metro, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil réis ..... 3$000
27. Brim branco de lona, metro, dous mil e oitocentos e réis ..... 2$800
28. Brim pardo de linho, metro, quatro mil tresentos e oitenta réis ..... 4$380
29. Brim pardo de algodão, metro, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
30. Brim kaki inglez, metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
31. Brim kaki nacional, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
32. Botões de massa, grosa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500

31. Botões grandes de madreperola, grosa, doze mil réis . . . . . 12$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
36. Cadarço branco de algodão até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
40. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
42. Calça de riscado de algodão grosso, para homem, uma, sete mil e setecentos réis.. 7$700
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades, 1m,50 x x 1m,60, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
46. Camisas de de cretone para meninos, de 0m,95 decomprimento, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m 25 de comprimento, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
49. Camisas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
51. Colchas brancas de 1.40 x 1.90, uma, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
52. Colchas de côr, de 1.40 x 1.90, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
53. Cretone nacional enfestado de 1m,40 de largo, metro, quatro mil e duzentos réis 4$200
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, nove mil réis . . . . . 9$000
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil réis . . . . . 4$000
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
61. Colcheres de pressão qualquer tamanho, grosa, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
63. Escovas para dentes, duzia, doze mil réis.. 12$000
64. Filó para cortinado, metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
66. Fustão branco-felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
68. Fronha de algodão de 41 x 38, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 x 25, uma, tres mil réis... 3$000
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 70 x 25, uma, tres mil réis.... 3$000
74. Flanella de algodão enfestada, superior, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, noventa mil réis.... 90$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, cento e noventa e cinco mil réis . . . . . 195$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, noventa e tres mil réis..... 93$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
81. Gorros de mescla azul, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, mil setecentos e noventa réis. 1$790
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medico, um, tres mil e duzentos réis.... 3$200
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, quinze mil réis..... 15$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e vinte mil réis..... 120$000
89. Lençóes de cretone 1.40 x 0,90, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
90. Lençóes de cretone 2,20 x 1,75, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
94. Linho branco enfestado de 1,30 de largo, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
96. Lona branca nacional, de 1,15 de largo, metro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
97. Morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e dous mil réis..... 32$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e cinco mil réis..... 25$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, 1m,00 a 1m,30, metro, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
102. Panno preto opaco, para cirotographia, metro, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
103. Pentes grandes de chifre, duzia, dez mil réis. 10$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e quinhentos réis... 7$500
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, sete mil réis..... 7$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
112. Saias de algodão de côr para meninas, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
113. Saias de cretone para senhoras, uma, onze mil tresentos e cincoenta réis..... 11$350

114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta mil réis . . .. 30$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta mil réis . . .. 30$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, nove mil réis . . .. 9$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e nove mil réis..... 49$000
120. Toalhas felpudas para banho, 1m,50 x 2m,00, duzia, cem mil réis ..... 100$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1.10 de largo, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, vinte mil réis..... 20$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, nove mil e oitocentos réis . ..... 9$800
124. Toucados para enfermeiras, um, cinco mil e quatrocentos réis . ..... 5$400
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
128. Zuarte nacional, metro, dous mil e quinhen- réis . . .. 2$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços para a Assistencia Hospitalar do Brasil:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preços

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, seiscentos réis $600
3. Agulhas para costura a machina, papel, novecentos réis $900
4. Aniagem, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote 100 grammas, tres mil réis ..... 3$000
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, tres mil réis . . .. 3$000
7. Algodão nacional cru de 1m,60 de largo, metro, tres mil quatrocentos e vinte réis.. 3$420
8. Algodão nacional cru de 0m,78 de largo, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
9. Algodão nacional trançado 1,40 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
10. Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro, sete mil réis ..... 7$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, trese mil réis . ..... 13$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fora, um, dezesete mil e seiscentos réis . ..... 17$600
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, dezesete mil e quinhentos réis.. 17$500
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, vinte sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, dezoito mil e quinhentos réis. 18$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro, nove mil réis . ..... 9$000
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, setenta mil réis . . .. 70$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil e novecentos réis . . .. 20$900
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e setecentos réis . ..... 3$700
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil réis. 4$000
28. Brim pardo de linho, metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
30. Brim kaki-inglez, metro, quatro mil réis..... 4$000
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil réis..... 3$000
32. Botões de massa, grosa, nove mil réis..... 9$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
34. Botões grandes de madreperola, grosa, quinze mil réis . ..... 15$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, seis mil réis . . .. 6$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . . . 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . .. 2$000
38. Cadarço para encadernação, qualquer cor, até 0,05 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, seis mil e oitocentos réis... 6$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil réis..... 8$000
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 x 1m,60, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . ..... 7$500
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil réis... 9$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95, de comprimento, uma, seis mil réis.... 6$000
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis..... 8$000
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . ..... 7$500
49. Camisas de algodão para meninos de 1m,00 de comprimento, uma, seis mil e setecentos réis . ..... 6$700
50. Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffer, uma, duzentos e vinte mil réis . . .. 220$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, nove mil e seiscentos réis . ..... 9$600
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, quatro mil réis ..... 4$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte cinco mil réis . . .. 25$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, sete mil e setecentos réis . ..... 7$700
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e novecentos réis . ..... 1$900
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, cinco mil réis . ..... 5$000
59. Capotes de panno azul, para chauffer, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, mil e trezentos réis ..... 1$300
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil réis . ..... 4$000

63. Escovas para dentes, duzia, quatorze mil réis. 14$000
64. Filó para cortinado, metro, doze mil réis... 12$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, tres mil réis..... 3$000
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma, tres mil duzentos e onze réis ..... 3$211
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
71. Fronhas de cretone 83 0,185, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, dous mil réis . . .. 2$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, oito mil réis . ..... 8$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffer, um, cento e seis mil réis. 106$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, noventa e oito mil réis. 98$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffer, um, duzentos mil réis..... 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet para cocheiro, um, duzentos mil réis..... 200$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para serviente, um, noventa e cinco mil réis.... 95$000
80. Fardamento de brim de algodão, para serviente, um, trinta mil réis..... 30$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil réis..... 2$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, tres mil e quinhentos réis. 3$500
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzeito mil réis . ..... 18$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x30, duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e vinte e cinco mil réis.... 125$000
89. Lençóes de Cretone 1,40 x 0,90, um, seis mil réis . . .. 6$000
90. Lençóes de Cretone 2,20 x 1,75, um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, onze mil réis . . .. 11$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, dezesete mil réis ..... 17$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m.00 de largo, metro, dez mil réis ..... 10$000
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, onze mil réis . ..... 11$000
97. Morim superior, peça 20 metros, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
98. Morim para ataduras, peça 20 metros, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
100. Oleado de qualquer côr, para meza, de 1,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte mil réis... 20$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, nove mil e duzentos réis..... 9$200
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
103. Pentes grandes de chifre, duzia, doze mil réis. 12$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, quinze mil réis . ..... 15$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e uzentos réis..... 7$200
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
111. Saias de algodão de cor, para senhora, uma, dez mil réis . ..... 10$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil réis . ..... 8$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil réis . . .. 12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatro mil réis . ..... 4$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta mil réis . . .. 30$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta mil réis . . .. 30$000
118. Sgnaes de saude de 1 panno, um, nove mil réis 9$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, trinta e nove mil e quinhentos réis . . .. 39$500
120. Toalhas felpudas para banho 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
123. Tunicas de mescla azul, uma, dez mil réis.. 10$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e qiunhentos réis . . .. 6$500
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
126. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, quatro mil éis ..... 4$000
127. Zuarte nacional, metro, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* de 24 de novembro e 1 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, nesta capital, propõem-se fornecer a essa repartição os artigos do grupo 17, pelos respectivos preços, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo passado:

Grupo 17 — Fazendas, armarinho e confecções

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, sete mil e duzentos réis..... 7$200
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, quinhentos e cincoenta réis $550
3. Agulhas para costura a machina, papel, oitocentos e oitenta réis..... $880
4. Aniagem, metro, dous mil e cem réis..... 2$100
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, peça com 100 grammas, tres mil e cem réis..... 3$100
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, tres mil e cincoenta réis . ..... 3$050
7. Algodão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
8. Algodão nacional crú de 0,78 de largo, metro, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
9. Algodão nacional trançado, 1,40 de largo, metro, seis mil quinhentos e vinte réis... 6$520
10. Algodão nacional inferior 0,70 de largo, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis.. 2$250

11. Algodão nacional alvejado, franqado, 1,50 de largo, metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 5$650
12. Atoalhado de algodão de côr 1,50 de largo, metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
13. Atoalhado de algodão branco, 1,60 de largo, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 6$850
14. Atoalhado de linho branco 1,80 de largo, metro, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
15. Atoalhado de linho branco 1,75 de largo, metro, dezenove mil e quinhentos réis . . . . 19$500
16. Aventaes de mescla azul, para serventes, com mangas, com bolso por fóra, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com manga, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
19. Aventaes de brim lona, para medico ou enfermeiro, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
21. Bandeiras nacionaes, 5 pannos, uma, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
22. Bandeiras nacionaes, 4 pannos, uma, setenta e um mil réis . . . . . 71$000
23. Bandeiras nacionaes, 3 pannos, uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
24. Bandeiras nacionaes, 2 pannos, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
27. Brim branco de lona, metro, tres mil réis . . 3$000
28. Brim pardo de linho, metro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
30. Brim kaki inglez, metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil réis . . . . 3$000
32. Botões de massa, grosa, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
34. Botões grandes de madreperola, grosa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
37. Cadarço branco de linho, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,50 de largo, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . 6$600
40. Calças de riscado de algodão fino, para menino, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
41. Calças de riscado de algodão grosso, para menino, uma, seis mil e duzentos réis . . . . 6$200
42. Calças de riscado de algodão, para homem, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarços nas extremidades, 1,50 x 1,60, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
44. Camisas de cretone, para homens de 1,25 de comprimento, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1,25 de comprimento, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 8$750
46. Camisas de cretone para meninos, de 0,95 de comprimento, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
48. Camisas de algodão para senhoras de 1,25 de comprimento, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
49. Camisas de algodão para meninos de 0,90 de comprimento, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos mil réis . 200$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, nove mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 9$750
52. Colchas de côr de 1,40 x 1,90, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
53. Cretone nacional infestado de 1,40 de largo, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . 4$500
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, doze mil réis . . . . . 12$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
58. Chinellos de corda de 33 a 40, par, quatro mil réis . . . . . 4$000
59. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
63. Escovas para dentes, duzia, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
64. Filó para cortinado, metro, treze mil réis . . 13$000
65. Fustão branco de cordão superior, 0,70 de largo, metro, tres mil e novecentos réis . . 3$900
66. Fustão branco felpudo, 0,58 de largo, metro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, mil setecentos réis . . . . . 1$700
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico com 70 x 25, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
70. Fralda de morim superior de 75 x 75, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos 70 x 25, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
74. Flanella de algodão infestado, superior, metro, oito mil réis . . . . . 8$000
75. Fardamento de brim inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e seis mil réis . . . . 106$000
76. Fardamento de brim inglez côr bonet, para cocheiro, um, noventa e oito mil réis . . 98$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa e cinco mil réis . . 95$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil réis . . 2$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
83. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um, tres mil e quinhentos réis . . 3$500
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, trinta e dois mil réis . . . . . 32$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido de numero, grosa, cento e vinte e seis mil réis . . . . 126$000

89. Lençóes de cretone 1,40 x 0,90, um, seis mil o quinhentos réis . . . . . 6$500
90. Lençóes de cretone 2,20 x 1,75, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
91. Lençóes de cretone 2,20 x 1,40, um, nove mil réis . . . . . 9$000
92. Lençóes de algodão 2,20 x 1,75, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
94. Linho branco enfestado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil e quinhentos reis . . . . . 17$500
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, nove mil e seiscentos réis . . . . 9$600
96. Lona branca nacional de 1m,15 de largo, metro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
99. Mescla azul superior, metro, dous mil réis . . 2$000
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, dezesete mil réis 17$000
101. Pannos felpudos para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, onze mil réis . . . . . 11$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
104. Pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
105. Paletots para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e quinhentos réis . . . 9$500
106. Paletots para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
107. Paletots para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
108. Paletots para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil e quinhentos réis . . . 8$500
109. Riscado para roupa, com 0,60 de largo, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
110. Riscado para roupa, com 0,30, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
113. Saias de cretone para senhora, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
117. Signaes de saude de 2 pannos, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1 metro de largo, duzia, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
120. Toalhas felpudas para banho, 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
121. Toalhas de linho para auscultação 1,10 de largo, duzia, setenta mil réis . . . . . 70$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, onze mil réis 11$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
125. Zephir nacional listrado xadrez ou azul, metro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
128. Zuarte nacional, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Edmundo F. Silva*, p. p. de Albino Castro & Comp.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta praça, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Offical* de 24 de novembro p. passado, para o fornecimento durante o anno de 1928, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Grupo 17 — Fazendas — Armarinhos — Confecções

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
2. Agulhas para custura a mão, qualquer numero, papel, quinhentos e cincoenta réis $550
3. Agulhas para custura a machina, papel, oitocentos e oitenta réis $880
4. Aniagem, metro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, caixa com 100 grs., caixa, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
6. Alfinestes de frauda sortidos, grosa, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
7. Algodão nacional crú de 1m,60 da lrgo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, mil e quinhentos e cincoenta réis 1$550
9. Algodão nacional trançado 1m,40 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
10. Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e seiscentos réis 5$600
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, trese mil réis . . . . . 13$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Aventaes de cretone para medicos com mangas, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
18. Aventaes de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um, ... 29$000
19. Aventaes de brim lona, para medicos e enfermeiros, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
21. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
22. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
23. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
24. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
25. Brim pardo de linho, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
27. Brim branco de lona, metro, tres mil réis . . . . 3$000
28. Brim pardo de linho, metro, cinco mil réis . . . 5$000
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil réis 2$000
30. Brim kaki-inglez, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
31. Brim kaki-nacional, metro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
32. Botões de massa, grosa, nove mil réis . . . . . 9$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
34. Botões grande de madreperola, grosa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, seis mil réis . . . . . 6$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
37. Cadarço branco de linho, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dez mil réis 10$000
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,50 de largo, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

39. Calças de riscado de algodão, fino, para homem, uma, seis mil e seiscentos réis...	6$600
40. Calça de riscado de algodão fino, para homem seis mil réis	6$000
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, seis mil réis.....	6$000
42. Calça de riscado de algodão, para homem, uma, sete mil e duzentos réis.....	7$200
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 x 1m,60, uma, dez mil réis	10$000
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil cento e noventa e oito réis	7$198
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, seis mil réis.....	6$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil réis....	7$000
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil réis....	6$000
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, duzentos mil réis	200$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
53. Cretone nacional infestado de 1m40 de largo, metro, quatro mil e duzentos réis.....	4$200
54. Cobertor de algodão para solteiro, um, onze mil e seiscentos réis	11$600
55. Cobertor de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil réis	25$000
56. Cobertor de juta para solteiro, um, sete mil e novecentos réis	7$900
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e oitocentos réis	1$800
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil e oitocentos réis.....	4$800
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e quinhentos réis	1$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, mil e tresentos réis.....	1$300
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil réis	4$000
63. Escovas para dentes, duzia, dezoito mil réis	18$000
64. Filó para cortinado, metro, doze mil réis...	12$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, tres mil réis.....	3$000
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis.....	6$800
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, mil e seiscentos réis	1$600
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, mil e quinhentos réis	1$500
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
72. Fronhas de cretone de 41 x 38, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, tres mil réis....	3$000
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, oito mil réis	8$000
75. Fardamento de brim inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e dez mil réis....	110$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, noventa e cinco mil réis	95$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos mil réis.....	200$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos mil réis.....	200$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa e cinco mil réis	95$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e sete mil réis.....	27$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil réis..	2$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, mil e novecentos réis.....	1$900
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, trinta mil réis	30$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, dezeseis mil réis	16$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, cincoenta e cinco mil réis.....	55$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, trinta mil réis	30$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
89. Lençóes de cretone 1,40 x 0,90, um, seis mil réis	6$000
90. Lençóes de cretone 2,20 x 1,75, um, quinze mil e quinhentos réis	15$500
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, dez mil e oitocentos réis	10$800
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, dez mil e seiscentos réis	10$600
93. Lençóes de algodão de 2.20 x 1,40, um, nove mil e seiscentos réis	9$600
94. Linho branco infestado de 1.30 de largo, metro, dezesete mil réis	17$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m.00 de largo, metro, nove mil e quatrocentos réis....	9$400
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, onze mil réis	11$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, peça, trinta e cinco mil réis.....	35$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça, vinte e cinco mil réis.....	25$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil réis..	3$000
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m.30 de largo, metro, dezesete mil réis	17$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m.50 de largo, metro, nove mil e oitocentos réis	9$800
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, nove mil e seiscentos réis.....	9$600
103. Pentes grandes de chifre, duzia, onze mil réis	11$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, quinze mil réis	15$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e duzentos réis.....	9$200
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e duzentos réis.....	7$200
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil e quinhentos réis....	7$500
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis.....	8$000
109. Riscado para roupa com 0.60 de largo, metro, mil e oitocentos réis.....	1$800
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, metro, mil e duzentos réis.....	1$200
111. Saias de algodão de côr para senhora, uma, uma, dez mil réis	10$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil réis	8$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil réis	12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, cinco mil réis	5$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, vinte e nove mil e novecentos réis.....	29$900
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, vinte e nove mil e novecentos réis.....	29$900
118. Signaes de saude de 1 panno, um, oito mil e novecentos réis	8$900
119. Toalhas felpudas para posto, de 1m.00 de largo, duzia, trinta e nove mil e oitocentos réis	39$800
120. Toalhas felpudas para banho 1.50 x 1m.00, duzia, cento e trinta e cinco mil réis..	135$000

121. Toalhas de linho fino, auscultação 1,10 de largo, duzia, setenta mil réis ..... 70$000
122. Toalha de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
123. Tunicas de mescla azul, uma, dez mil réis .. 10$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil réis ..... 6$000
125. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
128. Zuarte nacional, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Antonio Barros Monteiro*.

GRUPO 21

Fazendas, armarinho e confecções

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 21 de novembro proximo findo, publicado no *Diario Official*, de 24 do mesmo mez, os seguintes artigos:

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
3. Agulhas para costura a machina, papel, quimero, papel, seiscentos réis $600
3. Agulhas para costura a machina, papel, quinhentos réis $500
4. Aniagem, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e duzentos réis .. 3$200
6. Alfinetes de fralda, sortidos, grosa, trese mil e cem réis ..... 3$100
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
8. Algodão nacional crú, de 0m,78, de largo, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
9. Algodão nacional trançado de 1m,40 de largo, metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
10. Algodão nacional inferior, de 0m,70 de largo, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50, de largo, metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, cinco mil quatrocentos e cincoenta 5$450
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, trese mil réis ..... 13$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, dezoito mil réis ..... 18$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, cinco mil réis ..... 5$000
21. Bandeiras nacional de cinco pannos, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
22. Bandeiras nacionaes, de quatro pannos, uma, setenta mil réis ..... 70$000
23. Bandeiras nacionaes, de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
24. Bandeiras nacionaes, de dous pannos, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
25. Brim branco de linho, metro, vinte mil e duzentos réis ..... 20$200
26. Brim branco de algodão, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil réis 4$000
28. Brim pardo de linho, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
30. Brim kaki, inglez, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e cem réis 3$100
32. Botões de massa, grosa, nove mil réis ..... 9$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil réis ..... 2$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, quatorze mil réis ..... 14$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, seis mil réis ..... 6$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peça de 10 metros, peça, mil e quinhentos réis ..... 1$500
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peça de 10 metros, peça, mil e novecentos réis ..... 1$900
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 6$450
40. Calça de riscado de algodão fino para menonos, uma, seis mil e cem réis ..... 6$100
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, sete mil e setecentos réis. 7$700
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades, 1m,50 x 1m,60, uma, onze mil réis ..... 11$000
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
46. Camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100
49. Camisas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
50. Capa de borracha, qualquer côr, para conheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos e dez mil réis 210$000
Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, dez mil réis ..... 10$000
Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro, tres mil oitocentos e cincoenta réis 3$850
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
55. Cobertores de lã, para solteiro, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
56. Cobertores de juta para solteiro, um, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
57. Chapéos de palha de côco, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil réis ..... 4$000
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil réis ..... 4$000
63. Escovas para dentes, duzia, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
64. Filó, saar cortinado, metro, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, tres mil e cem réis ..... 3$100

66. Fustão branco felpudo, de 0,58 de largo, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
67. Fronha de algodão, de 83 x 0,45, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
68. Fronha de algodão, de 41 x0,38, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos, com 70 x 25, uma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
70. Brahlas de morim superior, 75 x 75, uma, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
72. Fronhas de cretone, de 41 x 0,38, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 70 x 25, uma, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
74. Flanella de algodão infestado, superior, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e dez mil réis 110$000
76. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um, noventa e seis mil e quinhentos réis ..... 96$500
77. Fardamento de panno azul, com bonet, para *chauffeur*, um, duzentos e oito mil réis.. 208$000
78. Fardamento de panno azul, com bonet, para cocheiro, um, duzentos e oito mil réis.. 208$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
82. Gorros de cretone, para enfermeiros e medicos, um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medico, um, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
84. Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia, trinta e um mil réis..... 31$000
85. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia, dezesete mil réis..... 17$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis... 558$500
87. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia, trinta mil e quinhentos réis..... 308$500
88. Linha Clark, qualquer côr, sortida em numero, grosa, cento e trinta e cinco mil réis.... 135$000
89. Lençóes de cretone, 1,40 x 0,90, um, seis mil réis ..... 6$000
90. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,75, um, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
91. Lençóes de cretone, de 2,20 x 1,40, um, nove mil réis ..... 9$000
92. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,75, um, onze mil réis ..... 11$000
93. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,40, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro, dezesete mil e oitocentos réis.... 17$800
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, dez mil réis..... 10$000
96. Lona branca nacional, de 1,15 de largo, metro, onze mil réis..... 11$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e cinco mil réis..... 35$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e cem réis ..... 3$100
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
103. Pentes grandes de chifre, duzia, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil réis..... 9$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil cento e cincoenta réis 7$150
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil cento e cincoenta réis 7$150
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil cento e cincoenta réis ..... 8$150
109. Riscado para roupa, com 0,60 de largo, um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
110. Riscado para roupa, com 0,30 de largo, um, mil e cincoenta réis..... 1$050
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatro mil e cem réis..... 4$100
116. Signaes de saude, de tres pannos, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
117. Signaes de saude, de tres pannos, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
118. Signaes de saude, de um panno, um, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00, de largo, duzia, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
120. Toalhas felpudas para banho, 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e dous mil réis.... 122$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação, 1,10 de largo, duzia, setenta e um mil e quinhentos réis ..... 71$500
122. Toalhas de morim superior, de 0,75 x 0,75, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
125. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
127. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
128. Zuarte nacional, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Pôr procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*.

Luiz Mendonça & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, propõem-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil os seguintes artigos, aos preços indicados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro de 1927.

Grupo 17 — *Fazenda — Armarinhos e confecções*

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, sete mil e noventa réis ..... 7$090
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, seiscentos e oitenta réis.... $680
3. Agulhas para costura á machina, papel, tres mil réis ..... 3$000
4. Aniagem, metro, dous mil e dez réis..... 2$010
5. Alfinetes, qualquer côr e tamonho, em pacotes de cem grammas, pacote, tres mil e dez réis ..... 3$010
6. Alfinetes de fralda, sortidos, grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
7. Algadão nacional crú, de 1,60 de largo, metro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$100
8. Algodão nacional crú, de 0,73 de largo, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
9. Algodão nacional trançado, 1,40 de largo, metro, seis mil quinhentos e vinte réis.... 6$520
10. Algodão nacional inferior, 0,70 de largo, metro, dous mil duzentos e dez réis ..... 2$210
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1,50 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800

12. Atoalhado de algodão de côr, 1,50 de largo, metro, cinco mil quatrocentos e dez réis 5$410
13. Atoalhado de algodão branco, 1,60 de largo, metro, oito mil réis 8$000
14. Atoalhado de linho, branco, 1,80 de largo, metro, dezenove mil e novecentos réis 19$900
15. Atoalhado de linho branco, 1,75 de largo, metro, dezenove mil e cem réis 19$100
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e tres mil réis 23$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e um mil e quinhentos réis 21$500
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta mil réis 30$000
19. Aventaes de brim de lona, para medico e enfermeiro, um, dezoito mil réis 18$000
20. Bacta de primeira qualidade, qualquer côr, metro, doze mil e setecentos réis 12$700
21. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma, cento e cinco mil réis 105$000
22. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, setenta e sete mil réis 77$000
23. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
24. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, vinte e dous mil réis 22$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e um mil réis 21$000
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e novecentos réis 3$900
27. Brim branco de lona, metro, tres mil novecentos e cincoenta réis 3$950
28. Brim pardo de linho, metro, sete mil réis 7$000
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil novecentos e cincoenta réis 2$950
30. Brim kaki inglez, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil tresentos e cincoenta réis 3$350
32. Botões de massa, grosa, nove mil e quinhentos réis 9$500
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e quinhentos réis 2$500
34. Botões grandes de madreperola, grosa, dezenove mil réis 19$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, onze mil réis 11$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros; peça, mil novecentos e cincoenta réis 1$850
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,50 de largo, metro, dous mil e oitocentos réis 2$800
39. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma, seis mil e setecentos réis 6$700
40. Calça de riscado de algodão fino para meninos, uma, seis mil e tresentos réis 6$300
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma, seis mil e novecentos réis 6$900
42. Calça de riscado de algodão, para homem, uma, 7$590 réis 7$590
43. Capas de morim superior, para biombo, com cadarço nas extremidades, 1,50 x 1,60, uma, doze mil réis 12$000
44. Camisas de cretone para homem, de 1,25 compr., uma, oito mil réis 8$000
45. Camisas de cretone para senhora, de 1,25 comp., uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
46. Camisa de cretone para meninos, de 0,95 com., uma seis mil e quatrocentos réis 6$400
47. Camisas de algodão para homem, de 1,25 comp., uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
49. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma, seis mil e duzentos réis 6$200
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, duzentos e cinco mil réis 205$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis 11$950
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,50, uma, doze mil e oitocentos réis 12$800
53. Cretone, nacional, enfestado, de 1,40 de largura, metro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil e novecentos réis 13$900
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis 25$800
56. Cobertores de juta para solteiro, um, quatorze mil réis 14$000
57. Chapéos de palha de coco, um, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
58. Chinellos de corda de us. 33 a 40, par, tres mil novecentos e setenta réis 3$970
59. Capotes de panno azul para *chauffeur*, um, cento e trinta e nove mil réis 139$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil réis 2$000
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e duzentos réis 2$200
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil e novecentos réis 4$900
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e dous mil réis 22$000
64. Filó para cortinado, metro, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largura, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
66. Fustão branco felpudo, de 0,58 de largura, metro, seis mil e novecentos réis 6$900
67. Fronha de algodão, de 0,83 x 0,45, uma, dous mil oitocentos e noventa réis 2$890
68. Fronha de algodão, de 0,41 x 0,38, uma, mil e novecentos réis 1$900
69. Fronha de algodão para travesseiros cylindricos, com 0,70 x0,25, uma, dous mil e novecentos réis 2$900
70. Fraldas de morim superior, 0,75 x 0,75, uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
71. Fronhas de cretone, 0,83 x 1,85, uma, tres mil e novecentos réis 3$900
72. Fronhas de cretone, de 0,41 x 0,38, uma, dous mil tresentos e oitenta réis 2$380
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 0,70 x 0,25, uma, tres mil e tresentos réis 3$300
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, oito mil e cem réis 8$100
75. Fardamento de brim inglez, com bonet, para *chauffeur*, um, cem mil réis 100$000
76. Fardamento de brim kaki, inglez, com bonet, para cocheiro, um, cem mil réis 100$000
77. Fardamento de panno azul, com bonet, para *chauffeur*, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
78. Fardamento de panno azul, com bonet, para cocheiro, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, noventa e seis mil réis 96$000
80. Fardamento de brim de algodão para servente, um, vinte e oito mil réis 28$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e cem réis 2$100
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil e tresentos réis 2$300
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medico, um, tres mil e novecentos réis 3$900
84. Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia, quarenta e sete mil réis 47$000
85. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia, vinte e um mil réis 21$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia, cincoenta e nove mil réis 59$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia, trinta e quatro mil réis 34$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido em numero, grosa, cento e oitenta e sete mil réis 187$000
89. Lenções cretone, 1,40 x 0,90, um, seis mil e cem réis 6$100
90. Lenções de cretone, 2,20 x 1,75, um, quinze mil e duzentos réis 15$200
91. Lenções de cretone, de 2,20 x 1,40, um, onze mil e quinhentos réis 11$500
92. Lenções de algodão, 2,20 x 1,75, um, dez mil e oitocentos réis 10$800

93. Lençóes de algodão, 2,20 x 1,40, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largura, metro, dezesete mil e quinhentos réis... 17$500
95. Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro, onze mil e setecentos réis..... 11$700
96. Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
97. Morim superior, peças de 20 metros, peça, trinta e nove mil réis..... 39$000
98. Morim para ataduras, peças de 20 metros, peça, vinte e sete mil réis..... 27$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,00 a 1,30 de largura, metro, dezenove mil réis 19$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1,50 de largura, metro, trese mil réis..... 13$000
102. Panno preto opaco para photographia, metro, nove mil e novecentos réis..... 9$900
103. Pentes grandes de chifre, duzia, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
104. Pentes pequenos para caspa, duzia, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
105. Paletot para homem, de riscado, algodão fino, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
106. Paletót para homem, de riscado, algodão grosso, um, sete mil réis..... 7$000
107. Paletot para menino, de riscado, algodão fino, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
108. Paletot para menino, de riscado, algodão grosso, um, oito mil e cem réis..... 8$100
109. Riscado para roupa, com 0,60 de largura, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
110. Riscado para roupa com 0,30 de largura, metro, mil réis ..... 1$000
111. Saias de algodão de côr para senhora, uma, onze mil réis ..... 11$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, nove mil réis ..... 9$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, trese mil réis ..... 13$000
114. Saias ds cretone para meninas, uma, nove mil e setecentos, réis..... 9$700
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, trese mil e duzentos réis..... 13$200
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
117. Signaes de saude de 2 pannos, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, onze mil réis ..... 11$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1,00 de largura, duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
120. Toalhas felpudas para banho, 1,50 x 2,00, duzia, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação, de 1,10 de largura, duzia, setenta e dous mil réis ..... 72$000
122. Toalhas de morim superior, de 0,75 x 0,75, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, onze mil réis.. 11$000
124. Toucados para enfermeiras, um, oito mil réis 8$000
125. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
127. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
128. Zuarte nacional, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração. *Oscar Dick.*

GRUPO 18

Material photographico

Bastos Dias & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno de 1928, os artigos do grupo 18, "Material Photographico", pelos preços abaixo:

1. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
2. Alumen de Chromo, vidro de 100 grammas, um, dous mil réis ..... 2$000
3. Bichromato de potassa, vidro de 25 grmmas, um, dous mil réis ..... 2$000
4. Cache para cobrir dispositivos de 8 1/2 x 10, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
5. Cartões de 18 x 24 para collocar photographias, uma duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
6. Chapas photographicas, 9 x 12, uma duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
7. Cortador Kodak para provas, até 30 cm., um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
8. Cortador de metal até 50 cm., um, duzentos e sessenta e seis mil réis ..... 266$000
9. Cavallete para secar chapas 13 x 18, um, quatro mil réis ..... 4$000
10. Cavallete para secar chapas 18 x 24, um, cinco mil réis ..... 5$000
11. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas, um, mil e quinhentos réis .... 1$500
12. Carbonato de sodio (nhydro) vidro de 250 grammas, dous mil e quinhentos réis .... 2$500
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
14. Chapas negativas Wellington 13 x 18, uma duzia, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
15. Chapas negativas Wellington 18 x 24, uma duzia, dezesete mil e quinhentos réis ... 17$500
16. Chapas positivas Wellington 18 1/2 x 10, uma duzia, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
17. Chapas negativas Lumiere, etiqueta azul 13 x x 18, uma duzia, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
18. Chapas negativas Lumiere, etiqueta azul 3 1/4 x 4 1/4, duzia quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
19. Côres aguarellas Velox, um estojo, doze mil réis ..... 12$000
20. Diamido phenol, vidro de 25 grammas, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
21. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
22. Film Kodak para Raio X, 18 x 24, uma duzia, vinte e seis mil e setecentos réis..... 26$700
23. Film Kodak para Raio X, 18 x 24, uma duzia, vinte e seis mil e setecentos réis ..... 26$700
26. Film Kodak, n. 122-6 exposições, 1/2 duzia, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
28. Film Agf n. 122-6 exposições, 1/2 duzia, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
29. Flim Pack 13 x 18, uma duzia, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
30. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
31. Matolem, vidro de 25 grammas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
32. Metol, vidro de 25 grammas, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
33. Magnezio Victor, vidro de 100 grammas, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
34. Magnezio Poulenc Frérès, vidros de 100 grammas, um, sete mil réis ..... 7$000
35. Papeis 13 x 18, enveloppes, uma duzia, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
36. Papel Artura 13 x 18 enveloppes, com 12, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
37. Papel carbono Black 18 x 24, enveloppes com 12, um, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
38. Papel Azo 13 x 18, todos os gráos, enveloppes com 12, um, dous mil e novecentos réis 2$900
39. papel para ampliações 5,00 x 0,65, tubo, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
40. Prensa 18 x 24, uma, nove mil réis..... 9$000
41. Pegadeiras, uma duzia, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
42. Pincel para photographica n. 1, pello de Marta, um, mil e otocentos réis ..... 1$800
43. Pincel para photographia n. 2, pello de Marta, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
44. Pincel para photographia, n. 3, pello de Marta, um, tres mil réis ..... 3$000
45. Pincel para photographia n. 4, pello de Marta, um, quatro mil réis ..... 4$000
46. Pincel para photographia, n. 5, pello de Marta, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
47. Rodinal, 100 grammas, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

48. Tiras de papel gommado n. 2 para montar dispostivos, um rolo, mil e quinhentos réis 1$500
49. Vidro em branco para montar dispositivos, de 8 1/2 x 10, duzia 5$000
50. Vidro em branco para montar dispositivos de 3 1/4 x 4, uma duzia 4$000
51. Vinhetas para dispositivos de 3 1/4 x 4, todos os numeros, uma duzia, trinta e cinco mil réis 35$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Bastos Dias & Comp.*

Proposta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Numero de ordem — Preço de unidade

1. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas, quatro mil réis 4$000
2. Alumen de chromo, vidro dde 100 grammas, quatro mil réis 4$000
3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas, dous mil e quinhentos réis 2$500
4. Cache para cobrir dispositivos de 8, 1/2 x x 10, cento, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
5. Cartões 18 x 24, para collocar photographias, duzia, oito mil réis 8$000
6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia, seis mil cento e cincoenta réis 6$150
7. Cortador Kodak para provas, até 30 cms. (n. 4), cincoenta e cinco mil réis 55$000
8. Cortador, de metal, até 50 cms., duzentos e vinte e cinco mil réis 225$000
9. Cavalete para seccar chapas, 13 x 18, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
10. Cavalete para seccar chapas, 18 x 24, sete mil e duzentos réis 7$200
11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas, cinco mil e quinhentos réis 5$500
12. Carbonato de sodio anhydro, vidro de 25 grammas, mil e quinhentos réis 1$500
13. Cartões postaes Carbono Blak, duzia, dous mil e seiscentos réis 2$600
14. Chapas negativas (Wellington) ou Kodak 13 x 18, caixa, nove mil e quinhentos réis 9$500
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodak) 18 x 24, caixa, dezesete mil e quinhentos réis 17$500
16. Chapas positivas (Wellington ou Kodack) de 8 1/2 x 10, caixa, cinco mil réis 5$000
17. Chapas negativas Lumiére, etiqueta azul, de 13 x 18, caixa, dez mil e quinhentos réis 10$500
18. Chapas negativas Lumiére, etiqueta azul, de 3 1/4 x 4 1/4, caixa, seis mil réis 6$000
19. Côres aguarellas, Velox, estojo, quinze mil réis 15$000
20. Diamidophenol, vidro de 25 grammas, oito mil réis 8$000
21. Ferrocyanureto de potassio, vidro de 25 grs. tres mil réis 3$060
22. Film Kodak para raios X 24 x 30, duzia, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500
23. Film Kodak para raios X 18 x 24, duzia, vinte e tres mil réis 23$000
24. Film positivo Kodak, metro, dous mil réis 2$000
25. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia, nove mil réis 9$000
26. Film Kodak n. 122, 6 exposições, rôlo, cinco mil e duzentos réis 5$200
27. Film negativo Kodak, metro, dous mil réis 2$000
28. Film Agfa n. 122, 6 exposições, rôlo, cinco mil e duzentos réis 5$200
29. Film Pack 13 x 18, duzia, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
30. Hydroquinone, vidro de 25 grammas, seis mil réis 6$000
31. Matolin, vidro de 25 grammas, cinco mil réis 5$000
32. Metol, vidro de 25 grammas, seis mil réis 6$000
33. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas, quarenta e seis mil réis 46$000
34. Magnesio Poulenc Fréres, vidro de 100 grammas, quarenta e tres mil réis 43$000
35. Papeis de 13 x 18, enveloppes com 12, tres mil e duzentos réis 3$200
36. Papel Artu 13 x 18, enveloppes com 12, tres mil e novecentos réis 3$900
37. Papel carbono Black 18 x 24, envellopes c/12, oito mil e duzentos réis 8$200
38. Papel Azo 13 x 18 todos os gráos, envelopes com 12, tres mil e duzentos réis 3$200
39. Papeis para ampliação 5.00 x 0,65, rolo, sessenta mil réis 60$000
40. Prensa 18 x 24, uma, oito mil réis 8$000
41. Pegadeiras de metal, duzia, sete mil réis 7$000
42. Pincel para photographia, pello de marta, dous mil réis 2$000
43. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, dous mil e quinhentos réis 2$500
44. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, tres mil réis 3$000
45. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, quatro mil e quinhentos réis 4$500
46. Pincel par photographia n. 5, pello de marta, cinco mil e quinhentos réis 5$500
47. Rodinal, 100 grammas, seis mil réis 6$000
48. Tiras de papel gommado n. 2, para montar diapositivos, rolo, tres mil réis 3$000
49. Vidro em branco para montar diapositivos de 8 1/2 x 10, duzia, seis mil réis 6$000
50. Vidro em branco para montar diapositivos de 3 1/4 x 4, duzia, seis mil réis 6$000
51. Vinhêtas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia, quatro mil réis 4$000

Os proponentes se sujeitam á todas as exigencias do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., *A. Andrade*.

GRUPO 19

Material e objectos de expediente

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem forneçer os artigos de primeira qualidade constantes desse grupo, á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro findo:

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0, 07, uma, mil quinhentos e noventa réis 1$590
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma, dous mil tresentos e oitenta réis 2$380
3. Borracha Venus n. 8, uma, tres mil e tresentos réis 3$300
4. Borracha rotativa para machina, uma, seiscentos réis $600
5. Borracha para dous usos, uma setecentos e oitenta réis $780
6. Borracha Ruby n. 112, uma, oitocentos réis. $800
7. Borracha Ruby n. 212, uma, mil réis 1$000
8. Barbante pardo em novellos, um, mil cento e cincoenta réis 1$150
9. Barbante de côres em novellos, um, setecentos e oitenta réis $780
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um, oitocentos réis $800
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um, mil e cem réis 1$100
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, oitocentos e trinta réis $830
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, impresso, um, mil e quinhentos réis 1$500
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um, mil e cem réis 1$100
15. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550

16. Buvard de madeira, grande, um, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
17. Idem idem, pequeno, um, dous mil réis..... 2$000
18. Idem idem, médio, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
21. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
22. Caneta de madeira Faber n. 267, uma, seiscentos réis..... $600
23. Canetas de madeira Faber, commum, uma, quatrocentos réis..... $400
24. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis 3$850
25. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
27. Cestas communs de vime para correspondencia, uma, quatro mil réis..... 4$000
28. Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
30. Carimbo de borrachia oval de 61 a 70 lettras, um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
31. Idem idem idem de 71 a 80 letras, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
32. Idem idem idem de 81 a 90 lettras, um, oito mil tresentos e cincoenta réis..... 8$350
33. Idem idem quadrado até 49 lettras, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
34. Idem idem idem de 50 a 60 lettras, um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
35. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 70 lettras, um, sete mil e oitocentos réis... 7$800
36. Carimbo de borracha quadrado de 71 a 80 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
37. Carimbo de borracha quadrado de 81 a 90 lettras um, nove mil réis..... 9$000
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), vinte e sete mil e quinhentos réis.. 27$500
39. Idem idem quadrado de datar (machina), um, vinte e sete mil e quinhentos réis.. 27$500
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados decimetro quadrado, trinta e oito réis..... $038
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados decimetro quadrado, trinta réis..... $030
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, cento, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
45. Capas para processos ou autoação, em papel de linho, uma, duzentos e cincoenta réis $250
46. Capas para processos ou autoação, em papel commum, uma, noventa e oito réis..... $098
47. Cartões impressos em alto relevo, cento, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
48. Cartolina marfim B, de 40 kilos, folha, quatrocentos réis..... $400
49. Cartolina marfim formato A, de 40 kilos, folha, quinhentos e cincoenta réis..... $550
50. Cartolina de côres, formato B, de 40 kilos, folha, oitocentos réis..... $800
51. Cartolina de côres formato A, de 40 kilos, folha, seiscentos e quarenta réis..... $640
52. Clichés para dublés, decimetro quadrado, vinte e seis mil réis..... 26$000
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado, dezenove mil réis..... 19$000
56. Clichés para dublés até 0,05 x 0,05c., decimetro quadrado, cincoenta mil réis..... 50$000
57. Idem idem de 0,05c. até 0,1 D. decimetro quadrado, cincoenta mil réis..... 50$000
58. Idem para photogravura até 0,05 x 0,05c., decimetro quadrado, treze mil réis..... 13$000
59. Idem idem de 0,05c. até 0,1 D., decimetro quadrado, treze mil e setecentos réis... 13$700
60. Idem para trichromias até 0,05c. x 0,05c., decimetro quadrado, oitenta e nove mil réis..... 89$000
61. Idem idem de 0,05c. até 0,1 D., decimetro quadrado, setenta e quatro mil e novecentos réis..... 74$900
62. Idem para zincographia até 0,05 x 0,05, decimetro quadrado..... 12$500
63. Idem idem de 0,05 atté 0,1 D., decimetro quadrado, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
64. Deposito de vidro para gomma, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
65. Descanço de ferro para canetas, um, tres mil e cem réis..... 3$100
66. Descanço de vidro para canetas, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
67. Elastico largo em caixa de uma grosa, caixa, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
68. Elastico sortido, em caixa de uma grosa, caixa, trese mil e setecentos réis..... 13$700
69. Espatula de osso, pequenas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
70. Espatulas de osso, médias, uma, quatro mil réis..... 4$000
71. Espatulas de osso, grandes, uma, cinco mil réis..... 5$000
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
73. Espatulas de borracha, médias, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
74. Espatulas de borracha, grandes, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
75. Esquadro de borracha, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
76. Esquadro de borracha, médio, um, seis mil réis..... 6$000
77. Esquadro de borracha, grande, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento, sete mil e cem réis..... 7$100
79. Enveloppes de linho, impressos, no formato 0,40 x 0,30, cento, vinte e um mil réis.. 21$000
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos), de diversos formatos, cento, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
83. Enveloppes commerciaes em branco, para cartas, cento, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
84. Enveloppes em branco, para cartas, cento, tres mil réis..... 3$000
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
86. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
87. Esponja de borracha, média, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
88. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
89. Esponja marina, pequena, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
90. Esponja marina, média, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
91. Esponja marina, grande, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento, quinhentos e cinceonta réis..... $550
93. Etiquetas em branco para livros, cento, tres mil réis..... 3$000
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, dous mil e duzentos réis..... 2$200
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, onze mil e duzentos réis.... 11$200
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, trese mil réis..... 13$000

97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
98. Fitas "Paragon", de qualquer cor, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma, seis mil e cem réis..... 6$100
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer cor, uma, quatro mil réis..... 4$000
100. Fitas para machina de sommar, uma, dezenove mil réis..... 19$000
101. Furadores para autos, agulhas, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
103. Giz branco, caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
104. Giz de cores sortidos, caixa, doze mil réis.. 12$000
105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, quatorze mil e seiscentos réis 14$600
106. Grampos Gem ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, mil trezentos e cincoenta réis.... 1$350
107. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
108. Grampos Self n 41, para papel, caixa de 72, caixa, mil trezentos e cincoenta réis.... 1$350
109. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
110. Grampos Self n. 43, para papel, caixa de 72, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
111. Grampos Self n. 44, para papel, caixa de 72, caixa, mil seiscentos e setenta réis.... 1$670
112. Grampos Self n. 45, para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
113. Grampos Self n. 46, para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e novecentos réis..... 1$900
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro, tres mil réis..... 3$000
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, cento, tres mil réis..... 3$000
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, em papel assetinado BB ou AA, de 24 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado de 24 kilos, AA ou BB, cento, cinco mil réis..... 5$000
124. Impresso no formato 0.22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 30 kilos, cento, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, cento, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
126. Impresso no formato 0,060 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 18 kilos, cento, sete mil réis..... 7$000
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado BB ou AA, de 24 kilos, cento, sete mil e cem réis..... 7$100
128. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento, dous mil e novecentos réis..... 2$900
129. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, cinco mil e cem réis..... 5$100
130. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
131. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
132. Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, um, duzentos e oitenta réis..... $280
133. Lapis preto nacional, qualquer marca, um, cento e oitenta réis..... $180
134. Lapis de uma só côr, Faber, um, setecentos réis..... $700
135. Lapis bicolor Faber, um, oitocentos réis..... $800
136. Lapis tinta Faber, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
137. Lapis graphite, qualquer numero, um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um, cento e cincoenta réis..... $150
139. Lacre nacional, em bastões, um, duzentos e cincoenta réis..... $250
140. Louza simples, grande, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
141. Louza simples, média, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
142. Limpa pennas commum, de louça, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
143. Limpa pennas, de vidro, um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 10 kilos, decimetro quadrado, oitocentos réis..... $800
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos e vinte réis..... $820
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e oitocentos réis..... 1$800
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e cem réis..... 2$100
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e setecentos réis..... 2$700
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e novecentos réis..... 1$900
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis..... 2$200
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil e trezentos réis..... 3$300
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
156. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil e setecentos réis..... 7$700
157. Livro de 200 folhas, pautado e riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil réis..... 6$000
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
159. Livro de 100 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis..... 8$000
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis.....
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e cem réis . . ..
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil réis .....
165. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, onze mil réis.....
166. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e duzentos réis . .....
167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis.....
168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil réis.....
169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis . . ..
170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, dez mil réis.....
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, onze mil réis.....
172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, treze mil e oitocentos réis . .....
173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um, dezesete mil réis . .....
174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um, vinte e seis mil réis .....
175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....
176. Machina de aparar lapis, grande, uma, vinte e sete mil réis .....
177. Machina de aparar lapis, pequena, uma, dezenove mil e oitocentos réis.....
178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, quatro mil e quatrocentos réis.....
179. Molhadores de vidro, cylindricos, um, seis mil e quatrocentos réis .....
180. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, dous mil e quinhentos réis.....
181. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e seiscentos réis.....
182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca Lefranc, kilo, doze mil e duzentos réis . .....
183. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um), vidro, tres mil e oitocentos réis....
184. Ouro em folhas para encadernação, livro, sete mil réis . .....
185. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal), vidro, mil e oitocentos réis.....
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x x 0,36, uma, dezeseis mil réis.....
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x x 0,28, uma, doze mil réis.....
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, vinte e oito mil réis.....
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, vinte e oito mil réis .....
190. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,37 x 5 x 0,29, uma, trese mil réis.....
191. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35 x 0.22, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . .
192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma, cincoenta e dous mil réis .....
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . .
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma, tres mil e duzentos réis . .....
195. Pasta de madeira com molla, no formato 0,35 x 0,24, uma, seis mil e quatrocentos réis . . ..
196. Pasta forrada de mata borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma, dezeseis mil réis.
197. Pasta forrada de mata borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma, trese mil e quinhentos réis . . ..
198. Pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis . . ..
199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa, mil e setecentos réis . . ..
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa, mil e setecentos réis . . ..
201. Porta barbante de ferro, um, quatorze mil réis
202. Peso de ferro, para papeis, um, sete mil réis.
203. Peso de crystal, para papeis, um, sete mil e quinhentos réis . . ..
204. Pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e duzentos réis . . ..
205. Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . ..
206. Pennas imitação Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, quatro mil réis . . ..
207. Pennas imitação Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, quatro mil réis . . ..
208. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa, oito mil réis .....
209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, seis mil e quatrocentos réis .....
210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa, seis mil e oitocentos réis . . ..
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa, seis mil e oitocentos réis . . ..
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, onze mil e duzentos réis . . ..
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, nove mil e novecentos réis . . ..
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, dez mil e oitocentos réis .....
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma, doze mil e oitocentos réis . . ..
216. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma, dezeseis mil réis . . ..
217. Papel almasso de linho de 6 kilos, resma, dezesete mil réis . .....
218. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma, vinte mil réis .....
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma, trese mil réis....
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma, quatorze mil e seiscentos réis . . ..
221. Papel de linho liso para machina, em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 fls.), resma, trese mil e quinhentos réis .....
222. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 fls.), resma, dezesete mil e oitocentos réis . . ..
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis . . ..
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma, dezenove mil réis . . ..
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma, vinte e dous mil réis . . ..
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e tres mil réis . . ..
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e cinco mil réis . . ..
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e um mil e quinhentos réis .....
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, vinte tres mil e oitocentos réis . . ..
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares de 5 kilos, resma, vinte tres mil e quatrocentos réis . . ..
231. Papel de linho, riscado e impressos, para certidões formato 0m,33 x 0,22, resma, trinta e tres mil réis . . ..

8$000
8$100
9$000
11$000
8$200
8$000
9$000
14$000
10$000
11$000
13$800
17$000
26$000
3$850
27$000
19$800
4$100
6$400
2$500
1$600
12$200
3$800
7$000
1$800
16$000
12$000
28$000
28$000
13$000
9$800
52$000
48$500

3$200
6$400
16$000
13$500
1$500
1$700
1$700
14$000
7$000
7$500
5$200
5$500
4$000
4$000
8$000
6$400
6$800
6$800
11$200
9$900
10$800
12$800
16$000
17$000
20$000
13$000
14$600
13$500
17$80
16$50
19$00
22$00
23$00
25$00
21$50
23$80
23$40
33$00

232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma, sessenta mil réis ..... 60$000
233. Papel de linho quadriculado no formato 0,33 x x 0,22, resma, vinte cinco mil réis..... 25$000
234. Papel ferro prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro, tres mil tresentos réis ..... 3$300
235. Papeletas para doentes, cento, sete mil réis. 7$000
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
237. Papel canson de 1m,20 x 0,10, peça, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
238. Papel de linho para portarias e decretos de 8 kilos, resma, setenta e oito mil réis..... 78$000
239. Papel vegetal para desenho, peça, dezesete mil réis ..... 17$000
240. Papel de carta, commum, impresso, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
241. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600
242. Papel de linho impresso para cartas, cento, cinco mil réis ..... 5$000
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 fls., caixa, oito mil e duzentos réis. 8$200
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 fls., caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
245. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato de 0,86 x 1,12, folha, sessenta e tres réis $063
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato de 76 x 1,15, folha, duzentos e sessenta e cinco réis $265
247. Papel mata borrão grosso de qualquer côr, folha, quatrocentos e cincoenta réis.... $450
248. Papel mata borrão, fino, de qualquer côr, folha, tresentos e noventa réis $390
249. Papel mata borrão para buvard, cento, dous mil seiscentos réis ..... 2$600
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no fomato 0,36 x 0,25, resma, tresentos e dez mil réis..... 310$000
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, cento e setenta e sete réis $177
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, duzentos e dez réis..... $210
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato AA ou BB, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
254. Papel couché no formato AA ou BB, kilo, tres mil oitocentos e setenta réis..... 3$870
255. Papel de linho em côres sortidas, para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha, setecentos e cincoenta réis..... $750
256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha, setecentos e vinte réis $720
257. Papel marmore, no formato 0,73 x0,55, folha, quinhentos e oitenta réis..... $580
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,61 x x 0,61, folha, oitocentos e vinte réis.... $820
259. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle, vinte e nove mil réis..... 29$000
260. Panno victoria de todas as côres, com 1,30 de largura, metro, nove mil e tresentos réis 9$300
261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
262. Ponto (livro de 150 folhas alcoado de mata borrão, capa de panno couro), um trinta e sete mil réis..... 37$000
263. Reguas de madeira até 0m,50, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
264. Reguas millimetradas até 0m,50, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
265. Reguas de borracha até 0m,50, uma, tres mil réis ..... 3$000
266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descanços, um, quatorze mil réis..... 14$000
269. Supporte de metal para carimbo, com 10 descanços, um, quinze mil réis..... 15$000
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços, um, dezoseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma, dezeseis mil e oitocentos réis. 16$800
272. Talões de 100 folhas em 4 vias para pedidos officiaes, um, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
273. Talões de 100 folhas em 2 vias para pedidos internos, um, tres mil e quinhentos réis. 3$500
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
275. Talões de 100 folhas em 3 vias, impresso, formato 0,20 x 0,10, a 0,40 x0,20, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
276. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
280. Tinta para desenho, em côres sortidas, tubo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, vidro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
282. Tinta preta nacional, em litro, um, cinco mil duzentos e cincoenta réis..... 5$250
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
284. Tinta carmin nacional, em litro, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
285. Tinta carmin nacional em meios litros, um, tres mil e setecentos réis..... 3$700
286. Tinta de diversas côres, para carimbo, Sardinha, para marcar carne, litro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
287. Tinta preta para impressão, marca Platina, kilo, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
289. Tinta roxa para impressão, marca Libertad, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo, trinta mil réis..... 30$000
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
292. Tinta verde para impressão, marca Oregon, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
293. Tympano de metal atricto commum, um, doze mil réis ..... 12$000
294. Tympano de metal com corda, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
295. Tinteiro simples com base de metal, um, dezenove mil réis ..... 19$000
296. Tinteiro duplo com base de metal, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 24$400
298. Tinteiro de vidro simples, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
299. Tinteiro simples com base de ferro, um, dezesete mil réis ..... 17$000
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um, trinta e tres mil réis..... 33$000

Observações:

Para os livros em papel apergaminhado de 10 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção tres mil réis..... 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis. 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis ..... 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas fls. excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 fls. ou fracção, cinco mil réis ..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis..... 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis ..... 8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se quatro mil réis ..... 4$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Salvado Guimarães & Comp. Ltda.*

GRUPO 20

Carvão mineral

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se fornecer á essa Assistencia, durante o anno de 1928, os artigos seguintes, de conformidade com o edital datado de 21 de novembro passado, publicado no *Diario Official*.

1. Carvão americano, tonelada, cento e sessenta mil réis	160$000
2. Carvão de forja, tonelada, cento e sessenta mil réis	160$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Por procuração, *José Ferreira Ramos*.

GRUPO 21

Productos chimicos para laboratorio

Bastos, Dias & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno de 1928, os artigos do grupo 21 — Productos chimicos para laboratorios, pelos preços abaixo:

Alumen de ferro pró-analyse, 25,0, tres mil réis	3$000
Agar-agar, 25,0 tres mil e quinhentos réis	3$500
Algodão de amiantho, 100,0 oito mil réis	8$000
Acetone purissima, 250,0 oito mil réis	8$000
Acido iodytrico, 100,0 trinta e quatro mil réis	34$000
Acido chromico, 100,0 seis mil réis	6$000
Acido succinico, 25,0 seis mil réis	6$000
Amiantho platinado 15 %,5.0 cento e quarenta mil réis	140$000
Amiantho cobreado 25 %,10,0 doze mil réis	12$000
Azul 2 Eosine Merck, 25.0 dez mil réis	10$000
Azul Eosine Merck, 100.0 vinte mil réis	20$000
Alisarina vermelha de Merck, 25.0 trinta mil réis	30$000
Azul de methyleno bacteriologico Gluber 10,0 oito mil réis	8$000
Azul methyleno em pó, 25,0 quatro mil e quinhentos réis	4$500
Azul 11, Eosine Gluber, 5.0 trinta mil réis	30$000
Alisarina azul de Merck, 25,0 vinte mil réis	20$000
Acetato de chumbo, 250.0 oito mil réis	8$000
Acetato de zinco, 25.0 mil e duzentos réis	1$200
Acetato de sodio, 250.0 seis mil réis	6$000
Acido acetico puro, 100.0 dous mil e quinhentos réis	2$500
Acido acetico glacial, den. 96 %, 1000,0 vinte e seis mil réis	26$000
Acido acetico diluido den. 1/010 %, 1000.0 dezoito mil réis	18$000
Acido acetico den. 99/100 %, 100.0 seis mil réis	6$000
Acido benzoico, 100.0 seis mil réis	6$000
Acido citrico, 500.0 vinte mil réis	20$000
Acido chlorhydrico, den. 1.19.100.0 oito mil e quinhentos réis	8$500
Acido chlorhydrico den. 1.124, 1000,0 oito mil réis	8$000
Acido nitrico, den. 1.150 e 1.140, 1000.0 dez mil e duzentos réis	10$200
Acido oxalico, 500.0 sete mil réis	7$000
Acido osmico, 1,0, intenta mil réis	80$000
Acido lactico, 100.0 oito mil réis	8$000
Acido pyrogalico, 100.0 dezoito mil réis	18$000
Acido trichloracetico, 1000,0, cento e oitenta mil réis	180$000
Acido tartarico, 1000,0 cincoenta mil réis	50$000
Acido stearico, 100.0 setenta mil réis	70$000
Acido sulphurico puro, 500,0 seis mil e quinhentos réjs	6$500
Acido mollibilico, 100,0 dez mil réis	10$000
Acido phenico puro, 100,0 quatro mil réis	4$000
Acido salycilico, 100,0 cinco mil réis	5$000
Acido sulphanico crystal branco, 100,0 dez mil réis	10$000
Acide phospho mollibilico, 100.0 vinte e cinco mil réis	25$000
Acido phosphotungstico, 500,0 qualorze mil réis	14$000
Acido perchloreri, 500,0 quarenta mil réis	40$000
Acido arsenioso, 100,0 tres mil e quinhentos réis	3$500
Alcool methilico, 250,0 sete mil e oitocentos réis	7$800
Alcool ethilico, 250,0, treze mil e quinhentos réis	13$500
Arseniato de sodio, 250,0 seis mil e oitocentos réis	6$800
Bioxydo de manganez, 250, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Bichlorureto de mercurio, 250,0 dezoito mil réis	18$000
Bisulfito de sodio, 250,0 dez mil réis	10$000
Brucina crystal, 25,0 quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Bicarbonato de potassa, 250,0 oito mil réis	8$000
Carbonato de ammoneo, 250,0 seis mil réis	6$000
Carbonato de bario, 250,0, seis mil réis	6$000
Carbonato de sodio, 250,0 seis mil réis	6$000
Carbonato de calcio, 250,0, seis mil e seiscentos réis	6$600
Chlorureto de sodio, 250,0, sete mil réis	7$000
Chlorureto de ammonia, 250,0, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chlorureto de calcio, crystal, 250.0, cinco mil réis	5$000
Chlorureto de calcio, granulado, 250,0, seis mil e quinhentos réis	6$500
Chlorureto de estanho, 250,0, quatorze mil réis	14$000
Chlorureto de magnesia, 250,0, seis mil réis	6$000
Chlorureto de manganez, 250,0, seis mil réis	6$000
Chlorureto de ferro, 250,0, dez mil réis	10$000
Chlorureto de cobre, 250,0, doze mil réis	12$000
Chlorureto de bario, 250,0, seis mil réis	6$000
Chlorureto de zinco, 2.50,0 seis mil réis	6$000
Chlorureto de acetylar, 250,0, trinta mil réis	30$000
Chlorureto de potassio, 250,0, seis mil réis	6$000
Cal soda granulada, 250,0, seis mil réis	6$000
Chromato de potassio, 250,0, seis mil réis	6$000
Chlorato de potassa, 250,0, cinco mil réis	5$000
Carvão animal, 250,0, doze mil réis	12$000
Cyanureto de potassa, 250,0, vinte e cinco mil réis	25$000
Cal hydratada, 250,0, cinco mil réis	5$000
Chloreto de platina, 250,0, quinze contos de réis	15:000$000
Chromato de chumbo precipitado, 250,0, dez mil réis	10$000
Cobre fino, 100,0, oito mil réis	8$000
Cobre grosso, 100,0, oito mil réis	8$000
Chrysoidina de Merck, 100,0, duzentos mil réis	200$000
Crystal violeta de Merck, 10,0, oito mil réis	8$000
Carmim nacarat, 1-100,0, trinta e cinco mil réis	35$000
Carmim rubro, 40-opt Grubel, 10,0, onze mil réis	11$000
Ether sulphurico de Merck, 500,0, doze mil réis	12$000
Eosine W. soluvel agua, Glauber, 10,0, nove mil réis	9$000
Ether ethilico, 500,0, onze mil réis	11$000
Fluoureto de ammonio, 250,0, vinte e quatro mil réis	24$000
Ferrocyanureto potassa, 250,0, oito mil réis	8$000
Fuchsina de Merck, 25,0, dez mil réis	10$000
Fuchsina basica Gluber, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Fuchsina neutral, Gluber, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Fuchsina acida, Gluber, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Flourecina Gluber, 10,0, dez mil réis	10$000
Glycerina purissima, para analyse, Merck, 1.000,0, trinta e seis mil réis	36$000
Hydrato de Bario, 250,0, dez mil réis	10$000
Hyposulfito de sodio, 500,0, seis mil réis	6$000
Hydrato de calcio, 250,0, oito mil réis	8$000
Hemateina, 5.0, doze mil réis	12$000
Iodo resublimado, 30.0, oito mil réis	8$000
Inulina seg., Drageldorf, 100,0, quarenta mil réis	40$000
Molybidato de ammonea, 100,0, quinze mil réis	15$000
Maltose crystal, 100,0 dezoito mil réis	18$000
Methil grun, 10,0, oito mil réis	8$000
Nitrito de sodio, 250,0, dez mil réis	10$000
Nitroprussiato de sodio, 250,0, cincoenta mil réis	50$000
Nitroprussiato de potassa, 250,0, sessenta mil réis	60$000
Nitrito de potassa, 250,0, doze mil réis	12$000
Nitrato de prata, crystal, 25.0, nove mil réis	9$000
Neutral Roth, 10,0, oito mil réis	8$000
Nitrato de ammonia, 250,0, dez mil réis	10$000
Oxydo de calcio caustico, 250,0, vinte mil réis	20$000
Oxydo de cobre em pó, 250,0, vinte mil réis	20$000
Oxydo de cobre granulado, 250.0, vinte mil réis	20$000
Oxydo de zinco puro, 250,0, dez mil réis	10$000

Oxalato de sodio, 250,0, vinte mil réis	20$000
Oxalato de sodio em solução 1.24, 250,0, vinte e cinco mil réis	25$000
Oxalato de potassa, 250,0, dez mil réis	10$000
Oxalato sodio Seg. Soresen, 250,0, vinte e dous mil réis	22$000
Oxalato neutro de potassa, 250,0, quinze mil réis	15$000
Oxydo vermelho de mercurio, 250,0, dezoito mil réis	18$000
Oleo de cedro Zeiss, 10,0, cinco mil réis	5$000
Oleo de cedro Merck, 10,0, quatro mil réis	4$000
Oleo de cedro Merck, 5,0, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oxydo de cobre em pontas, 100,0 oito mil réis	8$000
Oxydo de cobre em pó, 100,0, oito mil réis	8$000
Oxydo de cobre em granulos, 250,0, vinte mil réis	20$000
Phosphato de ammonio, 250,0. dez mil réis	10$000
Phosphato de sodio, 250,0. oito mil réis	8$000
Persulfato de ammonia, 250,0, sete mil réis	7$000
Persulfato de sodio, 250,0. dez mil réis	10$000
Phenolphtaleina, 50,0. vinte e cinco mil réis	25$000
Rhodanato de ammonio, 100,0, dez mil e quinhentos réis	10$500
Sulfato de ammonio, 250,0, seis mil réis	6$000
Sulfato de potassa, 250,0, seis mil réis	6$000
Sulfato de ferro, 250,0, seis mil réis	6$000
Sulfato de ferro ammoniacal, 250,0, seis mil réis	6$000
Sulfato de ferro mercurio, 250,0. dezoito mil réis	18$000
Sulfato de sodio, 250,0, tres mil réis	3$000
Sulfureto de ammonio, 250,0, dez mil réis	10$000
Sulfureto de sodio, 250,0, cinco mil réis	5$000
Sulfureto de calcio, 250,0, seis mil réis	6$000
Sulfucyanureto de ammonio, 250,0, quatorze mil réis	14$000
Sulfucyanureto de potassio, 240,0. quinze mil réis	15$000
Soda caustica em bastões, 250,0, seis mil réis	6$000
Sodio borico, 250,0, quinze mil réis	15$000
Sulfato de cobre, 50,0, tres mil e quinhentos réis	3$500
Sulfato de cadmium, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Safranina M. P. Merck, 10,0, cinco mil réis	5$000
Solução de may-grundeth, Grubel, 10,0. cinco mil réis	5$000
Solução de giensa, Grubel, 25,0. seis mil réis	6$000
Sudanll de Grubel, 10,0, oito mil réis	8$000
Tartarato de sodio, 250,0, dezoito mil réis	18$000
Tartarato duplo, de potassa e sodio, 250,0, quinze mil réis	15$000
Petrachlorureto carbono, 250,0, oito mil réis	8$000
Tunsgstato de sodio, 100,0, quinze mil réis	15$000
Tartarato de ferro e potassa, 250,0, dezoito mil réis	18$000
Tartarato de potassio e sodio, 250,0, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tela de prata, 5,0, trinta e cinco mil réis	35$000
Tyronin Gruber ,10,0 doze mil réis	12$000
Tholoroglucin Gruber, 10,0, quarenta e dous mil réis	42$000
Zinco pulverizado, 250,0, seis mil réis	6$000
Zinco granulado, 250,0, oito mil réis	8$000
Zinco metallico em bastões, 250,0, oito mil réis	8$000
Verde malachita, 10,0, quinze mil réis	15$000
Verde brilhante, 10,0, doze mil réis	12$000
Violeta genciana, Gruber, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Violeta genciana em pó de Merck, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Vesuviana Merck, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Vermelho Congo, de Merck, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500
Vermelho neutro, de Merck, 10,0, sete mil e quinhentos réis	7$500

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Bastos Dias & Comp.*

ACTA DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS UM A VINTE E UM EM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Ás treze horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na sala do conselho da secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, á rua Moncorvo Filho numero dez, pavimento terreo, compareceu o senhor doutor Carlos R. Justiniano das Chagas, presidente interino da Assistencia Hospitalar do Brasil, e na presença dos commerciantes, que alli se achavam por estarem inscriptos na concurrencia publicada no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, declarou que ia proceder á concurrencia publica para fornecimento dos artigos dos grupos numeros um a vinte e um, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito. Em seguida, o senhor presidente, interino, da Assistencia Hospitalar do Brasil, que presidia os trabalhos da concurrencia em questão, examinou o livro proprio de inscripção dos candidatos préviamente julgados idoneos e ordenou a mim, doutor Octacilio Pessôa, secretario da Assistencia Hospitalar, que mandasse lavrar a presente acta. Logo em seguida, determinou que procedesse á chamada dos concurrentes inscriptos no livro proprio, por terem cumprido as exigencias constantes do edital e julgados idoneos para o fim de tomarem parte na concurrencia publica. Cumprindo-se esta determinação, responderam á chamada e fizeram entrega de suas propostas os senhores: Para o grupo 1, "Aves, ovos, etc.", não compareceu nem foi inscripto qualquer concurrente. Para o grupo 2: "Leite fresco de vacca": Companhia Mineira de Lacticinios, unico concurrente inscripto. Para o grupo 3, "Café torrado e moido": Marques da Costa & Comp. e Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. Para o grupo 4, "Pão, farinha de trigo, etc.": Lopes Corrêa & Comp., unico concurrente inscripto. Para o grupo 5, "Carne fresca de vacca": Manoel Lourenço Ferreira, Manoel Thomaz Serpa e Augusto Maria da Motta. Para o grupo 6, "Generos alimenticios": Barbosa Albuquerque & Comp., unico concurrente inscripto. Para o grupo 7, "Fructas, verduras, etc.": Antonio Ferreira Agostinho, unico concurrente inscripto. Para o grupo 8, "Gazolina e keroneze", não compareceu nem foi inscripto qualquer concurrente. Para o grupo 9. "Drogas": Bastos Dias & Comp., Freire Guimarães & Comp., Drogaria Legey S. A. e Heitor Gomes & Comp. Para o grupo 10, "Material cirurgico": Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, Casa Lohner S. A., Moreira Barbosa & Companhia e M. Ventura. Para o grupo 11, "Material e utensilios de laboratorio": Lutz Ferrando & Comp., Ltda., Casa Lohner S. A. e Moreira Barbosa & Comp. Para o grupo 12, "Ferragens e artigos de ferragistas": Companhia Mercantil Brasileira. Para o grupo 13, "Louças", não compareceu nem foi inscripto qualquer concurrente. Para o grupo 14, "Material e objectos de electricidade": Mayrink Veiga & Comp., unico concurrente inscripto. Para o grupo 15, "Tintas e vernizes", não compareceu nem foi inscripto qualquer concurrente. Para o grupo 16, "Accessorios de automoveis": Isnard & Comp., unico concurrente inscripto. Para o grupo 17, "Fazendas, armarinho e confecções": Luiz Mendonça & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Albino Castro & Comp., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., Salgado Guimarães & Comp. Ltda. e Souza Baptista & Comp. Para o grupo 18, "Material photographico": Lutz Ferrando & Comp. e Bastos Dias & Companhia. Para o grupo 19, "Materal e objectos de expediente": Salgado Guimarães & Comp. Ltda., unico concurrente inscripto. Para o grupo 20, "Carvão mineral": Belmiro Rodrigues & Comp., unico concurrente inscripto. Para o grupo 21, "Productos chimicos para laboratorio": Bastos Dias & Comp., unico concurrente inscripto. Recolhidas todas as propostas que se achavam contidas em enveloppes fechados, foram as mesmas abertas pelo presidente da concurrencia, rubricadas em todas as suas folhas, conforme determinava o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o mesmo fazendo os concurrentes, que rubricaram, entre si, as propostas um dos outros, folha a folha. Depois de recebidas, abertas, rubricadas todas as propostas, procedeu-se á leitura das mesmas, verificando-se nada haver que do momento aconselhasse a impugnação de qualquer dellas, depois do que, e por nada mais haver occorrido, tendo os trabalhos desta concurrencia sido feitos normalmente, sem protestos, o senhor doutor Carlos R. Justiniano das Chagas, presidente, interino, da Assistencia Hospitalar do Brasil, mandou lavrar a presente acta, que leu, achou conforme, assignando-a commigo, secretario da Assistencia Hospitalar do Brasil, para ser publicada e por cópia remettida ao Tribunal de Contas, pelo que vae a presente acta, lavrada na sala do Conselho da Assistencia Hospitalar do Brasil, assignada por mim, que a mandei escrever e subscrevo e pelo senhor doutor Carlos R. Justiniano das Chagas, presidente, interino, da Assistencia Hospitalar do Brasil. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Octacilio Pessoa*, secretario. — *Carlos R. Justiniano das Chagas*, presidente, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, á fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

Grupo 20 — *Uniformes*

4.	Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um	5.400	11$940

Grupo 24 — *Material cirurgico*

6.	Agulhas de platina de 4 centimetros, para seringa de 2 cc., uma	80	11$800
7.	Agulhas de platina de 5 centimetros, para seringa de 2 cc., uma	40	12$500
8.	Agulhas de platina de 6 centimetros, para seringa de 2 cc., uma	8	12$000
66.	Esthetoscopio Constantino Paul, um	1	18$000
89.	Golteiras de arame para fractura de coxa, uma	8	5$500

Grupo 25 — *Drogas e productos chimicos*

67.	Ampólas pituitrina P. Dawis, caixa	32	12$000
168.	Carbonato de calcio, 250 grammas.	4	$900
582.	Crisarobina, gramma	1	$220
772.	Lysol, vidro	1	1$150
822.	Sabronina (comprimidos), vidro...	1	7$000

Grupo 26 — *Utensilios para laboratorios*

238.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro	100	$950
314.	Vidro commum, de côr, para 15,0, cento	5	9$300

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 13 a 24 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 por 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de dezembro, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 26 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica em letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 27 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta, no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos ao prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos, na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si a excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outra por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista e sem obrigação de entrega em domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — Não ser acceita, embora mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submetterem-se, incondicionamente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 6 de dezembro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital minimo	Caução
13. Fazendas, armarinho e uniformes	150:000$000	7:500$000
14. Lubrificantes, estopa, etc.	20:000$000	1:000:000
15. Objectos de expediente	50:000$000	2:500$000
16. Carvão de pedra	250:000$000	12:500$000
17. Material photographico	20:000$000	1:000$000
18. Louças e porcellanas	50:000$000	2:500$000
19. Ferragens	75:000$000	3:750$000
20. Accessorios de automovel	100:000$000	5:000$000
21. Drogas, etc.	100:000$000	5:000$000
22. Utensilios para laboratorios	50:000$000	2:500$000
23. Lavanderia	20:000$000	1:000$000
24. Peixe	10:000$000	500$000

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PRECEDENTE

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e uniformes

1. Atoalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro	50
2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro	2
3. Algodão enfestado com 1,40 de largura, metro	900
4. Algodão para forro com 0,78, de largura, metro	500
5. Aventaes de cretone para medico, um	1
6. Aventaes de algodão para creado, duzia	2
7. Agulhas para costurar á machina, papel	25
8. Agulhas para costurar á mão, papel	50
9. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia	110
10. Idem, idem, de elasticotine azul com armação esphera e cordão dourado e jugulador, um	150
11. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro	400
12. Cretone enfestado com 1,40 de largura, metro	250
13. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90 uma	300
14. Colchas de cores com 1,40 x 1,90, uma	200
15. Cobertores de algodão para solteiro, um	20
16. Cobertores de lã para solteiros, um	30
17. Camisas de gomma para meninos, uma	100
18. Camisas de algodão para meninos, uma	200
19. Camisas de cretone para meninos, uma	100
20. Camisas de cretone para dormir, uma	100
21. Ceroulas de cretone para meninos, uma	100
22. Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça	50
23. Calça de brim kaki (lisa), uma	200
24. Idem de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	200
25. Idem de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	80
26. Idem de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, uma	50
27. Calão para banho (meia), um	100
28. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma	200
29. Costumes de brim kaki para empregados, um	10
30. Divisas de cabos (cadarçadas), uma	20
31. Divisas de 1° sargento (cadarçadas), uma	15
32. Divisas de 2° sargento (cadarçadas), uma	10
33. Divisas de 3° sargento (cadarçadas), uma	10
34. Divisas de cabos (douradas), uma	20
35. Divisas de 1° sargento (douradas), uma	15
36. Divisas de 2° sargento (douradas), uma	10
37. Divisas de 3° sargento (douradas), uma	10
38. Dolman de brim kaki (luso), um	20
39. Dolman de brim kaki (uniforme) do Collegio Pedro II, um	200
40. Dolman de brim branco (uniforme) do Collegio Pedro II, um	80
41. Dolman de elasticotine azul (uniforme) do Collegio Pedro II, um	50
42. Escovas para cabello, uma	180
43. Escovas para calçado, uma	100
44. Escovas para fato, uma	100
45. Escovas para unhas, uma	200
46. Escovas para unhas, uma	300
47. Fronhas grandes de algodão, 0,45 x 0,80, uma	250
48. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma	250
49. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma	250
50. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma	250
51. Filó para cortinado, metro	20
52. Flanella para casacos, metro	40
53. Fiadores de couro, um	80
54. Galão de capitão (dourado), um	4
55. Galão de 1° tenente, (dourado), um	10
56. Galão de 2° tenente, (dourado), um	20
57. Gorro de brim branco para cozinheiro, um	20
58. Gorro de brim kaki, um	200
59. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia	20
60. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60 duzia	10
61. Linha Clark de qualquer cor, grosa	20
62. Lenços brancos, duzia	200
63. Lenções de cretone de 1,40 x 2,20, um	200
64. Lenções de algodão de 1,40 x 2,20, um	300
65. Luvas brancas de fio de Escossia, par	50
66. Mescla azul superior, metro	1.200
67. Morim superior em peças de 20 metros	30
68. Meias de algodão para meninos, par	300
69. Meias de algodão para senhoras, par	50
70. Meias cruas francezas, par	200
71. Pentes grandes de chifre, duzia	20
72. Pentes pequenos para caspa, duzia	20
73. Pelerino de cheviot, azul com botões dourados, um	10
74. Perneiras de couro amarello, par	200
75. Tinta para marcar roupa, vidro	50
76. Toalhas para rosto, uma	200
77. Toalhas para banho, felpudas, uma	200
78. Zephir listado, estrangeiro, metro	200
79. Uniforme de elasticotine azul para os alumnos dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	70
80. Uniforme de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	150
81. Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	130
82. Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro um	1.000

Nota — As amostras destes artigos se encontram nos respectivos estabelecimentos.

Grupo n. 11 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

1.	Almotolia de cobre para meio litro, uma	1
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma	5
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma	3
4.	Alcatrão, kilo	1
5.	Agulha para lona John, duzia	2
6.	Anzoes sortidos, kilo	80
7.	Arruellas de ferro, kilo	2
8.	Arruellas de borracha, uma	1
9.	Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo	40
10.	Amiantho em pó, kilo	11
11.	Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo	15
12.	Arcos de borracha reforçada, de 20 x 40, um	3
13.	Arrebem de linho, kilo	10
14.	Arruellas de couro especiaes, uma	100
15.	Agulhas de marcar, uma	4
16.	Barris de galé, um	5
17.	Baldes para cinzas, um	10
18.	Baldes para baldeação, um	10
19.	Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um	6
20.	Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um	3
21.	Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um	4
22.	Barro refractario, kilo	100
23.	Bicos de gaz acetyleno, um	1
24.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo	1
25.	Borracha em lençol, kilo	1
26.	Bringão, metro	2
27.	Brim royal, metro	2
28.	Betume da Judéa, kilo	10
29.	Cadernaes de ferro de 12 pollegadas, um	2
30.	Cadernaes de madeira de tres gornes, um	4
31.	Carbureto britado, 7 x 15, kilo	1
32.	Carbureto britado, 7 x 15, kilo	200
33.	Croques de metal, grandes, um	2
34.	Croques de metal, grandes, um	1
35.	Cabo de manilha, inglez, kilo	1
36.	Cabo de manilha nacional, kilo	1
37.	Cabo de linho, kilo	250
38.	Cabo de alcatroado de linho, kilo	210
39.	Cabo de imbé, kilo	1
40.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	2
41.	Chumbo em lençol, kilo	2
42.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	1
43.	Corrente de ferro commum, kilo	100
44.	Correntes de ferro patente, kilo	2
45.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	1
46.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	3
47.	Cabos de peroba para escovas com quatro metros, um	1
48.	Chapas de latão para forração, kilo	2
49.	Carbureto inglez para caldeira, kilo	1
50.	Cavilhas de zinco, kilo	1
51.	Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo	100
52.	Contrapinos de 4 cms., um	100
53.	Catracas, uma	6
54.	Chumbo em bruto, kilo	100
55.	Chumbo em barra, kilo	100
56.	Cantoneira de ferro, kilo	100
57.	Esterline para limpar metaes, litro	100
58.	Estaes duplos com manilha, um	5
59.	Estacadores com roscas de 1/2	5
60.	Estopa alvejada de 1ª, kilo	840
61.	Estopa branca, kilo	2
62.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	50
63.	Escovas de cabello para tubos, de 4", uma	1
64.	Escovas de arame para tubos, de 4", uma	6
65.	Esmeril em pó, kilo	2
66.	Estanho em vergas (carneiro), kilo	1
67.	Elos patentes desde 1/4 até 2", um	10
68.	Esticadores de ferro galvanizado, um	15
69.	Enxofre em bastões, kilo	2
70.	Fio de algodão torcido, (inglez), kilo	30
71.	Fio de algodão destorcido, kilo	30
72.	Fio de asbestos, novello	10
73.	Fio de vela (inglez), novello	30
74.	Fio de asbesto (inglez), novello	1
75.	Fita patente, novello	2
76.	Fio de lã, gramma	2
77.	Forquets de metal grande, par	10
78.	Flamulas de cinco pannos, uma	10
79.	Ganchos de metal, pequenos, um	100
80.	Ganchos de metal, pequenos, um	100
81.	Gates grandes, um	5
82.	Gates pequenos, um	6
83.	Graxa patente, kilo	100
84.	Graxa do Rio Grande do Sul, em bexigas, kilo	80
85.	Graxa americana, kilo	4
86.	Graxa patente, kilo	10
87.	Gaxeta, abestos, kilo	2
88.	Gaxeta de malhar, trançada engraxada, redonda ou quadrada, kilo	1
89.	Gaxeta de algodão, kilo	100
90.	Grelhas de ferro fundido, kilo	100
91.	Gaxeta pomblaginada, kilo	10
92.	Illhós de metal ns. 1 a 6, grosa	2
93.	Indicadores de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x x 1 pollegadas	5
94.	Kaol, kilo	1
95.	Lixa esmeril para ferro, folha	500
96.	Lixa para madeira, folha	2
97.	Lampeão de cobre para frente de cadeira, um	1
98.	Lanterna Deitz, uma	2
99.	Linha de barca, kilo	2
100.	Lampeões a carbureto, um	1
101.	Lampeões communs de metal para machina, um	2
102.	Lubrificadores, um	4
103.	Lanterna patente, uma	2
104.	Lona impermeavel, superior, metro	30
105.	Lona commum, metro	30
106.	Merlin inglez, peça	4
107.	Mangueira de borracha até 1 cm., metro	20
108.	Mangueira de borracha com arame até 1 cm., metro	30
109.	Moitões alcoados de ferro de 10 cm., um	4
110.	Marretas de cobre, kilo	1
111.	Massa branca para junta, kilo	35
112.	Mangueira de lona de 3", metro	2
113.	Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2", uma	2
114.	Merlin alcatroado, kilo	2
115.	Mangotes de 4, de borracha e arame, invisivel, metro	100
116.	Oleo de colza, kilo	1
117.	Oleo grosso English Bech, kilo	4
118.	Oleo fino de primeira, para motor, kilo	300
119.	Oleo fino para cylindro, kilo	
120.	Oleo de mocotó, kilo	65
121.	Oleo grosso de primeira, kilo	4
122.	Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	170
123.	Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros	300
124.	Oleo de machina Ragosine, inglez, litro	100
125.	Oleo de azeite de peixe, litro	60
126.	Oleo lubrificante "Esterline", litro	350
127.	Oleo de côco, lata	1
128.	Oleo para Ford, lata	1
129.	Oleo para Nasch, lata	1
130.	Prego para lancha, kilo	50
131.	Papelão asbesto, kilo	50
132.	Parafusos para machinas, até 10 pollegadas, um	4
133.	Pás concavas para fornalhas, uma	4
134.	Pomada para limpar metaes, lata grande	30
135.	Potassa grossa, kilo	1.390
136.	Pregos de cobre, kilo	1
137.	Plombagina superior, kilo	1
138.	Papelão hydraulico de alta pressão de 1|32 e 1|8	2
139.	Papel de alafeto, resma	1
140.	Patescas, uma	2
141.	Pharóes de navegação, um	1
142.	Pharóes de tope, um	2
143.	Rodos de ferro para fornalha, um	1
144.	Rupi, litro	215
145.	Remos de faia, pé	90
146.	Repuchos, um	2
147.	Raspas de aço, uma	4
148.	Relogios de metal para machina, um	1
149.	Roldanas para cadernaes, uma	2
150.	Retinida de manilha, kilo	1
151.	Sabão branco especial, kilo	200
152.	Soda caustica em (cylindro), kilo	2
153.	Sola (meios) kilo	1
154.	Sapatailhas desde 1 1|2 até 3", uma	2
155.	Salva-vidas, circular, 70 cms. diametro, um	1
156.	Salva-vidas colletes, um	2
157.	Sulfato de ferro, kilo	1
158.	Sulfato de cobre do commercio, kilo	2
159.	Serras para ferro de 12 centimetros, uma	20
160.	Tarrachas para machina, jogo	4
161.	Torcida para pharóes, uma	30

162. Tornel de ferro desde 1 1|2 até 2", um	8	
163. Tubo de borracha de 2", metro	30	
164. Téla de cobre, metro	1	
165. Tijolo refractario, um	2	
166. Vidros para pharóes de navegação, um	1	
167. Vidros de crystal para lampeões, um	2	
168. Vidros de lanternas Deitz, um	1	
169. Vidros com guarnição de metal para vigia, um	2	
170. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até vinte mil, um	6	
171. Vidros raiados até 25 mil, um	6	

Grupo n. 15 — Objectos de expediente

1. Apagador de giz, um	10	
2. Almofada para carimbo 20 x 10, uma	16	
3. Almofada para carimbo 15 x 8, uma	20	
4. Almofada para carimbo 10 x 10, uma	10	
5. Barbante pardo, novello	200	
6. Barbante de côres, novello	200	
7. Barbante algodão, rolo	80	
8. Borracha para desenho, pequenas, uma	90	
9. Borrachas para desenho, grandes, uma	90	
10. Borrachas para desenho, grandes, uma	90	
11. Borrachas para dous usos, pequenas, uma	500	
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma	500	
13. Borrachas para machina, communs, uma	552	
14. Borrachas para machina, com escova, uma	20	
15. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas, 21 x 13 em branco, um	40	
16. Block-notes de linho, 100 folhas pautadas 21 x 13, impresso, um	40	
17. Block-notes de linha, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 em branco, um	40	
18. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 25 x 11 impresso, um	40	
19. Block-notes de linho, 100 folhas pautado, de 32 x 12, em branco, um	600	
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, de 32 x 12, impresso, um	40	
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, impresso em relevo, um	30	
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado, para cartas, um	144	
23. Block-notes de linho para telegramma, um	4	
24. Buvards de madeira pequenos, um	40	
25. Buvards de madeira, médios, um	40	
26. Buvards de madeira, grandes, um	114	
27. Colchetes de metal OK n. 1, caixa	22	
28. Colchetes de metal OK n. 2, caixa	22	
29. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma	1.336	
30. Canetas ordinarias, sortidas, uma	6.424	
31. Canetas de borracha, sortidas, uma	24	
32. Cestas communs de vime para correspondencia, uma	4	
33. Cestas especiaes de vime para correspondencia uma	4	
34. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma	100	
35. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma	50	
36. Carimbo de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um	6	
37. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 lettras um	2	
38. Carimbos de borracha, ovaes de 72 a 82 lettras, um	2	
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um	16	
40. Carimbos de borracha, quadrados de 61 a 71 letras, um	2	
41. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 letras um	2	
42. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de couro, um	2	
43. Carimbo de borracha de datar (machinha) um	12	
44. Cartão memorandum, impresso 15 x 10, cento	20	
45. Cartão memorandum, impresso 20 x 22, cento	16	
46. Cartão memorandum, impresso 20 x 16, cento	20	
47. Cartão memorandum, impresso 25 x 17, cento	20	
48. Cartão em branco, pautado, 16 x 8, cento	20	
49. Cartão de visita para gabinete, cento	6	
50. Cartões alphabeticos (A), um	200	
51. Cartões alphabeticos (B), um	100	
52. Cartolina formato (A), folha	100	
53. Cartolina em folha branca 52 x 56, 50 kilos, folha	700	
54. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha	200	
55. Cartolina em couro 72 x 56, folha	400	
56. Canivetes communs de duas laminas, pequeno, um	2	
57. Canivetes communs de duas laminas, médio, um	2	
58. Canivete commum de duas laminas, grande, um	2	
59. Capas para processo ou autuação em papel commum, uma	5.100	
60. Capas para processo ou autuação em papel forrado com téla, uma	200	
61. Capas para processo ou autuação em cartão, uma	200	
62. Cabeçada de sêda, peça	2	
63. Carneira branca, pelle	20	
64. Compasso para giz, um	6	
65. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2	
66. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2	
67. Deposito de vidro para gomma, grande, um	2	
68. Descanço de ferro para caneta, um	38	
69. Descanço de vidro para caneta, um	10	
70. Descanço ou supporte para carimbo, pequeno, um	2	
71. Descanço ou supporte para carimbos, médios, um	2	
72. Descanço ou supporte para carimbos, grandes, um	2	
73. Duplo ou triplo decimetros por 10 centimetros, um	12	
74. Decreto numerado, resma	2	
75. Esponja marinha, pequena, uma	34	
76. Esponja marinha, média, uma	34	
77. Esponja marinha, grande, uma	34	
78. Esponja de borracha pequena, uma	4	
79. Esponja de borracha média, uma	4	
80. Esponja de borracha média, uma	4	
81. Esponjeira de vidro, uma	22	
82. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento	2	
83. Etiquetas de couro para autos, cento	2	
84. Etiquetas communs para collar, cento	10	
85. Etiquetas communs para livros, cento	2	
86. Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa	22	
87. Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixa	22	
88. Elasticos de diversas larguras, duzia	4	
89. Espatulas em osso pequenas, uma	6	
90. Espatulas em osso grandes, uma	2	
91. Espatulas de borracha, pequenas, uma	6	
92. Espatulas de borracha, grandes, uma	4	
93. Esquadros de madeira, pequeno, um	2	
94. Esquadros de madeira, médios, um	2	
95. Esquadros de borracha grandes, um	10	
96. Esquadros de borracha, pequenos, um	2	
97. Esquadros de borracha, médios, um	2	
98. Esquadros de borracha, grandes, um	4	
99. Escala de madeira de dobrar de 1m., uma	2	
100. Escalas de madeira de dobrar de 2m., uma	2	
101. Escovas para limpeza de machina, uma	16	
102. Espheras de vidro para limpar pennas, 100 grammas	10	
103. Espeto de ferro para prender papeis, um	4	
104. Enveloppes para officio 19 x 12, cento	200	
105. Enveloppes para officios 23 x 15, cento	200	
106. Enveloppes para officios 21 x 11, meio cento	200	
107. Enveloppes para officios 24 x 12, cento	200	
108. Enveloppes para officios 25 x 13, cento	200	
109. Enveloppes para officios 40 x 16, cento	200	
110. Enveloppes para officios 40 x 29, cento	20	
111. Enveloppes para cartões 10 x 6, cento	28	
112. Enveloppes para cartões 11 ½ x 7, meio cento	28	
113. Enveloppes para cartas 12 x 9 ½, cento	180	
114. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento	2	
115. Enveloppes para telegrammas 14 ½ x 11, meio cento	2	
116. Enveloppes para telegramma 15 ½ x 12, cento	2	
117. Enveloppes para telegramma 16 x 13, cento	2	

118. Enveloppes saccos n. 1, um..... 200
119. Enveloppes saccos n. 2, um..... 200
120. Enveloppes saccos n. 3, um..... 200
121. Fio de linho para coser autos, novello, um... 520
122. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma 354
123. Fitas para machina de escrever bicolor..... 160
124. Furador para autos, agulhas, um..... 10
125. Furador para pastas de archivo, uma..... 10
126. Gomma arabica nacional, vidro grande, um. 200
127. Gomma arabica nacional, vidro médio, um... 200
128. Gomma aramica nacional, vidro pequeno, um 700
129. Gomma solida nacional, vidro grande, um... 50
130. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um. 50
131. Giz branco em páos, duzia..... 82
132. Giz de côres, em páos, duzia..... 50
133. Grampos "Heichkiss", caixa 10
134. Grampos para papel, "Self", pequenos, caixa 50
135. Grampos para papel, "Self", grandes, caixa. 30
136. Grampos para papel, "Self", grande..... 50
137. Lapis preto Faber, qualquer numero, um.... 2.000
138. Lapis bicolor Faber, um..... 500
139. Lapis de uma só côr, Faber, um..... 164
140. Lapis pretos especiaes para desenho, um... 160
141. Lapis para lousa, forrados de madeira, um. 560
142. Lapis grosso, bicolor, Faber, um..... 96
143. Lacre nacional em bastões, um..... 700
144. Lacre nacional em bastões, grossos, um.... 10
145. Limpa-pennas de louça, um..... 12
146. Limpa-pennas de vidro, um..... 12
147. Lousa simples pequena, uma..... 48
148. Lousa simples média, uma..... 48
149. Lousa simples grande, uma..... 48
150. Livro, 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 26 x 25, um..... 2
151. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 16 x 12, um..... 1
152. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 16 x 12, um..... 2
153. Livro, 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 16 x 12, um..... 1
154. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um..... 2
155. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, formato 12 x 20, um..... 1
156. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 12 x 20, um..... 1
157. Livro, 100 folhas encadernado em panno, formato 22 x 16, um..... 1
158. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 22 x 16, um..... 2
159. Livro, 100 folhas, encadernado em panno, impresso formato 22 x 16, um..... 1
160. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um..... 2
161. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 24 x 17, um..... 1
162. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 24 x 17, um..... 2
163. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 27 x 20, um..... 1
164. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 27 x 20, um..... 2
165. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 27 x 20, um..... 1
166. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 32 x 24, um..... 3
167. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 32 x 24, um..... 1
168. Livro de 100 folhas, encardenado em panno, impresso, 32 x 24, um..... 2
169. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um..... 1
170. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 40 x 27, um..... 2
171. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 40 x 27, um..... 1
172. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato, 48 x 30, um..... 2
173. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 48 x 30, um..... 1
174. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 48 x 30, um..... 2
175. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um..... 1
176. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 53 x 32, um..... 2
177. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 53 x 32, um..... 1
178. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 57 x 40, uma..... 2
179. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, 57 x 40, um..... 1
180. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, 57 x 40, um..... 2
181. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 12 x 20, um..... 1
182. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 12 x 20, um..... 2
183. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 12 x 20, um..... 1
184. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 16 x 12, um..... 2
185. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 16 x 12, um..... 1
186. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 16 x 12, um..... 2
187. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 22 x 16, um..... 1
188. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 22 x 16, um..... 2
189. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 22 x 16, um..... 1
190. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 24 x 17, um..... 2
191. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 24 x 17, um..... 1
192. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 24 x 17, um..... 2
193. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um..... 1
194. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 27 x 20, um..... 2
195. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 27 x 20, um..... 1
196. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 32 x 24, um..... 2
197. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 32 x 24, um..... 1
198. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 32 x 24, um..... 2
199. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 40 x 27, um..... 1
200. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 40 x 27, um..... 2
201. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, formato 40 x 27, um..... 1
202. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 48 x 30, um..... 2
203. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 48 x 50, um..... 1
204. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 48 x 30, um..... 2
205. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 53 x 32, um..... 1
206. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 53 x 32, um..... 3
207. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 53 x 32, um..... 1
208. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, formato 57 x 40, um..... 2
209. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, riscado, 57 x 40, um..... 1
210. Livro de 100 folhas, encadernado em papelão, impresso, 57 x 40, um..... 2
211. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 40 x 27, um..... 1
212. Livro de 100 folhas, encadernado em couro riscado, 40 x 27, um..... 2
213. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 48 x 30, um..... 1
214. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 40 x 27, um..... 1

215. Livro, de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 48 x 30, um 1
216. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 28 x 30, um 2
217. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, formato 53 x 32, um 1
218. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, riscado, 53 x 32, um 2
219. Livro de 100 folhas, encadernado em couro, impresso, 53 x 32, um 1
220. Livro de 100 folhas, encardenado em couro, formato 57 x 40, um 2
221. Livro de 100 folhas, encadernado em couro riscado, 57 x 40, um 1
222. Livro de 100 folhas, encadernado em couro impresso, 57 x 40, um 2
223. Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um 3
224. Livro de 500 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 56 x x 36, um 1
225. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso para protocollo, formato 52 x x 28, um 3
226. Mata-borrão fino, folha 1.200
227. Mata-borrão médio, folha 2.000
228. Mata-borrão grosso, folha 1.000
229. Maja-borrão em tiras, para buvard, tira.... 3.900
230. Molhadores de vidro cylindricos, um..... 4
231. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma 4
232. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma 4
233. Machinas para furar papeis, uma..... 2
234. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, um 26
235. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um 20
236. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um 76
237. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma. 2
238. Pasta de oleado para mesa média, uma.... 140
239. Pasta de oleado para mesa, grande, uma.. 2
240. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.. 2
241. Pasta de couro para mesa, grande, uma.... 2
242. Pasta com mata-borrão, para mesa, pequena, uma 2
243. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma 2
244. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma 2
245. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 x 24, uma..... 20
246. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma 10
247. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma 2
248. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma..... 2
249. Pasta de marroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma..... 2
250. Pasta Perry, para archivar papeis, 37 5 x 29, uma 4
251. Pasta Perry, para archivar papeis, 35 x 22, uma 4
252. Pinceis finos para desenho, um 10
253. Pinceis para pintura a oleo, um..... 10
254. Pinceis para colla ou gomma, um..... 10
255. Punaises em aço ou ferro, caixa..... 100
256. Punaises em metal, duzia..... 20
257. Porta-barbante de ferro, um 2
258. Pesa de ferro para papeis, um..... 22
259. Pesa de crystal para papeis, um..... 66
260. Pennas, typo Mallat, 10 e 12, caixa..... 1.000
261. Pennas, Leonardt, douradas, caixa..... 40
262. Pennas de aluminio, caixa 110
264. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa 400
264. Papel almasso, quatro kilos, resma..... 770
265. Papel almasso, cinco kilos, resma..... 60
266. Papel almasso, seis kilos, resma..... 65
267. Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma 20
268. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma.. 20
269. Papel almasso de linho, seis kilos, resma... 20
270. Papel de linho liso, para machina, quatro kilos, resma 40
271. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma 20
272. Papel de linho liso, para machina, cinco kilos, resma 20
273. Papel de linho liso, para machina, em meias folhas, resma 40
274. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma 20
275. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma..... 20
276. Papel de linho, sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma..... 20
277. Papel de linho, com pauta para informações, quatro kilos, resma 40
278. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma 40
279. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 140
280. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 20
281. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 20
282. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 20
283. Papel ferro-prussiato, metro 100
284. Papel millimetro, (peça de 10 metros) peça 3
285. Papel canson "Montgolfier", metro 200
286. Papel canson "Ingress", folha 1.500
287. Papel canson granitado, para aquarella, folha 100
288. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metro), peça 6
289. Papel carbono, superior, folha 1.900
290. Papel marmore para cobrir, folha..... 3.200
291. Papel marmore para guarda, folha..... 2.000
292. Papel couro em côres, folha..... 1.250
293. Papel de côr, folha 1.600
294. Papel de seda, em côres, resma..... 4
295. Papel pergaminhado, kilo 600
296. Papel parafinado, resma 2
297. Papel esponja, folha 800
298. Papel pente, kilo 50
299. Papel de impressão, marca A. ou B. assetinado, kilo 28
300. Papel aspero, formato A. ou B., kilo..... 40
301. Papel alinhado, formato BB, kilo..... 40
302. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma..... 1
303. Papel de carta, commum, impresso, caixa.. 332
304. Papel de carta, superior, impresso, caixa... 40
305. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha 400
306. Papel azul ou branco, para capas, resma.... 2
307. Papel para embrulhos, fino folha..... 500
308. Papel para embrulhos, grosso, folha..... 500
309. Papel de mensagem, resma 10
310. Papelão em folha, nacional, kilo..... 220
311. Panno Chagrin, metro 20
312. Panno Victoria, metro 130
313. Parcaline, metro 160
314. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma 80
315. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma 220
316. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros 440
317. Reguas de borracha cada 10 centimetros, 10 centimetros 330
318. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo metro quadrado, metro 50
319. Téla para pintura a oleo, grossa, em rôlo, metro quadrado, metro 50
320. Téla para copia de plantas, em rôlos de um metro de largura, metro 20
321. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada 240
322. Tinteiros de vidro simples, um..... 220
323. Tinteiros de vidro para dous usos, um..... 137
324. Tinteiros de ferro simples, um 6
325. Tinteiros de ferro duplo, um 50
326. Tinteiro em madeira, simples, um..... 4
327. Tinteiro em madeira, duplo, um..... 4
328. Tinteiros para carteiras, um 24
329. Tympanos de attrito commum, um 1
330. Tympanos de corda, um 2

331. Tinta para escrever preta, nacional 100 grammas, litro 2.494
332. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, litro 143
333. Tinta para escrever, carmim, nacional 100 grammas, litro 20
334. Tinta para escrever, carmim, estrangeira, 100 grammas, litro 24
335. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro 425
336. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro 20
337. Tinta para carimbo de metal, vidro 20
338. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo 300
339. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo 300
340. Tinta para copia, litro 10
341. Tinta Nankin, vidro 10
342. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo. 4
342. Tinta para impressão preta, nacional, kilo. 4
343. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo 4
344. Tinta para impressão em côres, estrangeira, kilo 4

Trabalhos graphicos:

345. Formato 8 x 11, cento 10
346. Formato 17 x 11, 1/2, cento 13
347. Formato 24 x 17, cento 16
348. Formato 33 x 22, cento 19
349. Formato 25 x 24, cento 19
350. Formato 44 x 32, cento 19
351. Formato 48 x 25, cento 16
352. Formato 64 x 44, cento 19
353. Formato 70 x 48, cento 19
354. Telegrammas, formato 32 x 22, cento. 1.000
355. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma 500
356. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma 100
357. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um. 100
358. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um. 100
359. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um. 100
360. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um. 100
361. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um. . . . 200
362. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro 96

Grupo n. 16 — Carvão de pedra

1. Carvão de pedra nacional, tonelada. 312
2. Carvão cardiff, tonelada 102
3. Carvão de forja, tonelada 33
4. Carvão americano, tonelada 300

Grupo n. 17 — Material photographico

1. Acido acetico glacial, kilo 7
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas. . . . 2
3. Alumen de potassa, kilo 6
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas. . . 2
5. Alcool de 40°, litro 10
6. Bromureto de potassa, kilo 3
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas 2
8. Carbonato de soda anhydro, kilo. 13
9. Carbonato de chumbo, kilo 1
10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas. . . . 5
11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo. . . . 50
12. Metol, vidro de 100 grammas. 6
13. Sulfito de soda anhydro, kilo 20
14. Papel seccante, folha 50
15. Papel adhesico, folha 50
16. Chapas Lumiére & Jouglá, 13 x 18, duzia. . . 70
17. Chapas Lumiére & Jouglá, 18 x 24, duzia. . . 10
18. Chapas Lumiére & Jouglá, 16 x 21, duzia. . . 15
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18 x 24, duzia 10
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24 x 30, duzia 15
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30 x 40, duzia 10
22. Chapas Lumière, 40 x 50, duzia. 6
23. Papel "Azo" F. 2,13 x 18, grossa. 66
24. Papel Wellington, vigeros. 5,00 x 0,65, rolo. 12
25. Chapas negativas Wellington ou Kodack, 13 x x 18, caixa 2
26. Chapas positivas, Wellington ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa. 2
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas. 3
28. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas 2
29. Film positivo, metro. 10
30. Film negativo, metro. 10
31. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo. . . . 1
32. Poudre "Eclair Victor", gramma. 100
33. Bisulfito de sodio, gramma. 500
34. Alcool de 90°, litro. 1
35. Ammonea de 26°, B., kilo. 1
36. Acefato de Amyla, gramma. 100
37. Tugsten Bafery, para Fringer Brint Camara, uma 6
38. Lampadas para Fringer Print Camara, uma. 12
39. Cubas para lavagem de chapas, 13 x 18, uma 1
40. Idem, idem, 18 x 24, uma. 1
41. Idem, idem, 24 x 30, uma. 1
42. Souflé Guerry, n. 1, um. 1
43. Idem, n. 2. 1
44. Idem, n. 3. 1
45. Idem, n. 4. 1
46. Pera para obturador, uma. 1
47. Tubo de borracha para obturador, metro. . . . 5
48. Banheira de ferro esmaltado, 50 x 60. 1
49. Idem, idem, 40 x 50, uma. 1
50. Idem, idem, 30 x 40, uma. 1
51. Idem, idem, 24 x 40, uma. 1
52. Idem, idem, 18 x 24, uma. 1
53. Idem, de vidro, 40 x 50, uma. 1
54. Idem, idem, 30 x 40, uma. 1
55. Idem, idem, 24 x 30, uma. 1
56. Idem, idem, 18 x 24, uma. 1
57. Carvão de luz branca, para lampada electrica "Photo Union", par. 24
58. Film pack, 6 x 9 (Agfa ou Kodack), duzia. . 24
59. Idem, 10 x 15 (Agfa ou Kodack), duzia. . . . 24
60. Idem, 13 x 18 (Agfa ou Kodack), duzia. . . . 24
61. Chapas panchromaticas, Imperial Process, 40 x 50, duzia. 6
62. Papel Wellington vigoros, art. 30 x 40, enveloppes 6
63. Idem, Azo F., n. 2, 18 x 24, enveloppes. . . . 6
64. Idem, idem, idem, 24 x 30, enveloppes. 6
65. Papel Azo P. Glosey, n. 1, rolo. 6
66. Papel Velox Velvet, contraste, 10 x 1, jarda, rolo 6
67. Funil de vidro, para 500 grammas. 1
68. Idem, para mil grammas. 1
69. Copo graduado para 1.000 grammas. 1
70. Idem, para 100 grammas. 1
71. Idem, para 250 grammas. 1
72. Idem, para 100 grammas. . . . . —

Grupo n. 18 — Louças e porcellanas

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um 6
2. Idem, de granito para lavatorio, um. 10
3. Bandejas de aluminio redondas, seis copos, uma 10
4. Idem de louça com guarnição, quadrada, ou redondas, uma 24
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma. 24
6. Canecas de louça, pequenas, uma. 5
7. Canecas de louça, grandes, uma. 5
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia. . . 22
9. Copos de vidro para vinho, sem pé, duzia. . . 78
10. Copos de crystila, com pé, duzia. 6
11. Copos de crystal, sem pé, duzia. 46
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia. . 16
13. Chicaras e pires de granito, para café, duzia. 26
14. Chicaras e pires de granito, para café, duzia. 37
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia 3
16. Idem, idem, para café, duzia. 10
17. Chaminé de vidro para lampeão, de 10", um 148
18. Filtros Pasteur, vela E., um. 32

19. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma 6
20. Idem para agua, 10 litros, uma 2
21. Jarros de vidro para agua, um, litro, um.. 3
22. Jarros de granito com 35 centimetros de alto, um 3
23. Jarros de meia porcellana, com 35 centimetros de alto, um 3
24. Leiteiras de louça para um litro, uma 54
25. Molheiras de granito, uma 2
26. Manteigueiras de louça ou vidro, para 250 grammas, uma 2
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma 2
28. Moringues de barro com tampo e prato, um 188
29. Prato de vidro para copos, um 210
30. Prato de granito para sobremesa, duzia ... 2
31. Prato de granito, fundos e rasos, duzia ... 60
32. Prato de meia porcellana, fundos e rasos, duzia 8
33. Prato de granito, ovaes, de 12", um 100
34. Prato de granito, ovaes, de 10", um 9
35. Prato travessa de granito, ovaes, de 16", um 84
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia 3
37. Paliteiros de vidro, um 24
38. Saladeiras redondas, grandes, uma 8
39. Saboneteiras de louça, uma 5
40. Terrinas de granito com tampo, 14", uma 48
41. Terrinas de granito com tampo, grandes, uma 48
42. Travessas razas de granito, de 12", uma 56
43. Travessas razas de granito, de 14", uma 56
44. Talha de barro, fórma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma 20
45. Vidros de vidraça D. 2 ..... 1.000
46. Vidros de vidraça, opaco, D. 2 ..... 1.100

Grupo 19 — Ferragens e artigos de ferragista

1. Abridor de latas, um 48
2. Aço em chapas, kilo 60
3. Aço em vergalhões e barras, kilo 60
4. Agulhas para fogareiros Primus, papel 50
5. Alicates com dous cortes, 10", um 24
6. Alicates universal, até 8", um 30
7. Alicates com cabo isolado, 7 1/2", um 10
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um 44
9. Alfanges completos, grandes, um 10
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo 34
11. Aldrabas de metal sortidas, kilo 8
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um 18
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um 16
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um 58
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um. 24
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo 32
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo 80
18. Arame de metal, q. g., kilo 30
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo 66
20. Aspersorios, grandes, completos, um 30
21. Alumen em pó, kilo 28
22. Arame de cobre, kilo 100
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma 68
24. Bacias de ferro esmaltado, 60 cm. de diametro, uma 34
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, chavados, de 14", um 50
26. Idem, idem, de 12", um 50
27. Idem, idem, de 8", um 50
28. Balmazes de ferro, sortidos, kilo 44
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo 18
30. Batedores de arame para ovos, um 24
31. Barbante em chicote ou novello, kilo 70
32. Bules esmaltados, para dous litros, um 36
33. Bules esmaltados, para cinco litros, um 20
34. Bules esmaltados, para litro, um 28
35. Caixa automatica completa com symphão e puchador, uma 8
36. Capanho de grade, até 80 cm., um 12
37. Capanho de grade, até 1,50, um 12
38. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm., de diametro, uma 34
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 20 cm., de diametro, uma 34
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 22 cm., de diametro, uma 34
41. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma ....
42. Idem, idem, de 26 cm., de diametro, uma ..
43. Caçarola de ferro esmaltado Clark, com tampo, kilo 100
44. Caldeirão de ferro agathe com tampa, para 18 litros, um 98
45. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo 100
46. Caldeirão de ferro agathe com 40 cm. de bocca, uma 28
47. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um 24
48. Chaleira de ferro esmaltado, com tampa, kilo
49. Chaleira de ferro esmaltado, Clark com tampa, kilo 100
50. Chaleira de ferro agathe, para cinco litros, uma 20
51. Chaleira de ferro agathe, para dous litros, uma 20
52. Cabos sortidos para formões, um 68
53. Cabos de ipé para enxada, um 50
54. Cabos de ipé para machado, um 60
55. Cabos de ipé para picareta, um 133
56. Cabos de ipé para ancinhos, um 30
57. Canecas de ferro agathe 8 1|2 de bocca, uma 200
58. Canecas de agathe para meio litro, uma 120
59. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma 168
60. Cano de chumbo para agua, kilo 200
61. Cano de chumbo para gaz, kilo 520
62. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo 500
63. Carrinho de madeira (mão), um 26
64. Carrinho de ferro (mão), um 7
65. Carrocinha de madeira para aterro, uma 6
66. Chicaras e pires esmaltados, para chá, duzia 16
67. Calha de cobre, kilo 60
68. Cobre em folhas, kilo 160
69. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um .. 12
70. Chave ingleza de 8", uma 46
71. Chave griffa, grande, uma 6
72. Chave griffa, pequena, uma 6
73. Coadores de metal para chá, um 20
74. Coadores grandes para hervas, um 10
75. Colheres de metal branco novada, para chá, duzia 28
76. Idem, idem, para sopa, duzia 36
77. Idem, idem, de alluminio para sopa, duzia .. 76
78. Idem, idem, para chá ou café, duzia 96
79. Cabides de metal nickelado, um 28
80. Cadeados fores, um 56
81. Chave de fenda com catraca, grandes, uma .. 8
82. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma 6
83. Idem, idem, pequenas, uma 5
84. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.. 5
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma .. 5
86. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma .. 5
87. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, uma 20
88. Idem, idem, para 10 litros, um 42
89. Idem, idem, para 10 kilos, um 42
90. Idem, idem, para 50 kilos, um 20
91. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma .. 140
92. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma 56
93. Idem, idem, com pé pequeno, uma 450
94. Enxadas de aço tres libras "Jacaré", legitimas, uma 60
95. Idem, idem, 3 1|2 libras "Jacaré", legitimas, uma 60
96. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitimas, uma 24
97. Enxadão marca "Jacaré", legitimas, um 42
98. Espumadeiras de ferro estanhadas de 8 a 12 cm., uma 100
99. Idem de ferro, esmaltado, 8 a 12 cm., uma .. 32
100. Escala articulada de 2 metros, uma 48
101. Escala articulada de 1 metro, uma 22
102. Escova com peso para encerar, uma 18
103. Escada de abrir com 4 degráos, uma 8
104. Escada de abrir com 8 degráos, uma 8
105. Escada de abrir com 12 degráos, uma 8
106. Escada de abrir com 16 degráos, uma 8
107. Escada de abrir com 20 degráos, uma 8
108. Furadores de sacco, um 32
109. Forcado de aço, um 28

110. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma 102
111. Idem, idem, para armario, uma 106
112. Facas para descascar batatas, uma 64
113. Facas para pinhal, com 30 cm. de lamina, para cosinha, uma 68
114. Facas com cabo de metal, para mesa, duzia 16
115. Facas com cabo de madeira para mesa, duzia 12
116. Facas americanas, uma 60
117. Fouces Greaves, uma 70
118. Fogareiro para alcool, um 60
119. Fogareiros "Primus" n. 1 (legitimo), um .. 12
120. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo.. 400
121. Ferro em vergalhões, qualquer grossura, kilo 400
112. Ferro em chapa galvanizado, kilo 400
123. Garfo de metal branco para mesa, duzia 20
124. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia 12
125. Garfo de ferro estanhado, grande, e tres dentes, para cosinha, um 52
126. Ganchos de metal, grandes, um 220
127. Garrafão para cinco litros, um 120
128. Gomma arabica em grão, kilo 26
129. Jarros de ferro de agathe de 5 a 10 litros, um. 54
130. Lima chata bastarda de 8", uma 72
131. Lima murça de 8", uma 72
132. Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma 72
133. Lima 1|2 cana murça, de 8", uma 52
134. Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2, um 50
135. Idem, idem, murça de 1|2, um 40
136. Lima de tres quinas, pequenas, uma 38
137. Martellos americanos, sortidos, um 46
138. Martello mecanico de um kilo, um 46
139. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma 30
140. Mantegueira de ferro esmaltado, com 10 cm. de bocca, uma 40
141. Machadinha "Collin", 4 libras, uma 40
142. Machado "Greaves", 5 libras, um 20
143. Machado "Collin" e libras, um 56
144. Massarico a gazolina para soldar, um 12
145. Manilhas de barro, de 2", uma 40
146. Manilhas de barro, de 2", uma 40
147. Manilhas de barro, de 4", uma 10
148. Manilhas de barro, de 6", uma..... 40
149. Manilhas de barro, de 9", uma..... 40
150. Manilhas de barro, de 12", uma..... 40
151. Pedra pomes em pedra, kilo..... 82
152. Pá para lixo, reforçadas, uma..... 60
153. Pá de bico (ingleza), uma..... 118
154. Pá quadrada (ingleza), uma..... 118
155. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote..... 1.544
156. Papel hygienico em rolo, rolo..... 409
157. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo 80
158. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo 100
159. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo 24
160. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo 150
161. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e rasos, 22 centimetros, um 520
162. Peneiras de arame, grandes, uma..... 24
163. Peneiras de arame, pequenas, uma..... 24
164. Pregos de ferro sortidos, kilo..... 440
165. Picaretas (inglezas) de aço de bico ou quadradas, uma 164
166. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.. 1.032
167. Panellas de ferro Clarck com tampa, uma.. 40
168. Panellas de ferro agatha 18", uma..... 40
169. Panellas de ferro agatha 20", uma..... 490
170. Panellas de ferro agatha 24", uma..... 40
171. Panellas de ferro agatha 24", uma..... 40
172. Panellas de ferro agatha 26", uma..... 40
173. Raspadeiras para animaes, uma 1
174. Rebites de ferro, kilo 20
175. Rebites de cobre, kilo 24
176. Regadores grandes de folha, reforçados, um 48
177. Regadores grandes de folha, reforçados, um 28
178. Raspadeiras de tres quinas para assoalho, uma 30
179. Sabão liquido superior, kilo..... 196
180. Solda forte estanhada, kilo 70
181. Serrote Greaves, médio, um 40
182. Saccarolhas, um 48
183. Sachos fortes de ferro com cabo, um..... 20
184. Taxas de cobre, kilo 70
185. Talhadeira de 3/4, uma..... 40
186. Tesoura para cortar chapas, de 8", uma.... 8
187. Tijellas de ferro esmaltado, 10 centimetros de bocca, uma 40
188. Trenas de 20 metros, "Crestternam", uma.. 5
189. Trenas de aço, 10 metros, uma..... 6
190. Terrinas de ferro agathe, de 18 centimetros a 23, uma 48
191. Idem, idem, de 24 a 30 centimetros, uma... 48
192. Urinóes de ferro esmaltado com tampas de 20 centimetros, um 100
193. Idem, idem, 22 centimetros, um..... 100
194. Idem, idem, de 24 centimetros, um..... 100
195. Verrumas sortidas, Frau, jogo..... 8
196. Vasos para latrinas, completos, modelo adotado, um 6

Grupo n. 20 — Accessorios de automovel

1. Buzina Klaxon electrica, uma 4
2. Cajados para capota, um..... 8
3. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma. 10
4. Camaras de ar, de 30 x 1/2, "Michelin", uma 10
5. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma 12
6. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
7. Camaras de ar, de 31 x 4 1/2, "Michelin", uma 8
8. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma 12
9. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma 12
10. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma 12
11. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma 12
12. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma 12
13. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma 12
14. Contrapinos de primeira, 6 m/m, um..... 500
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um..... 12
16. Couro para embrayagem, um..... 6
17. Espatulas para collocar pneus, uma..... 6
18. Fio magneto, de 8 m/m, metro..... 10
19. Juntas metallicas para velas, uma..... 24
20. Metal patente, kilo 10
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um... 6
22. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um..... 12
23. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um 12
24. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um 12
25. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um.. 12
26. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um.. 12
27. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um.. 12
28. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um.. 12
29. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um.. 12
30. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um.. 12
31. Pneus anti, de 32 x 4, "Cord", um..... 10
32. Pneus anti, de 24 x 4 1/2, "Cord", um.... 8
33. Velas diversas, para automoveis, uma..... 200
34. Velas diversas, para automoveis, uma..... 20
35. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3, uma... 2
36. Camaras de ar "Brasil", de 30 x 3 1/2, uma 2
37. Camaras de ar "Brasil", de 32 x 4, uma... 2
38. Camaras de ar "Brasil", de 33 x 4 1/2, uma 2
39. Camaras de ar "Brasil", de 815 x 105, uma 2
40. Camaras de ar "Brasil", de 880 x 120, uma 2
41. Camaras de ar "Brasil", de 920 x 120, uma 2
42. Camaras de ar "Brasil", de 935 x 135, uma 2
43. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 x 3, um... 2
44. Pneus extra-fort "Brasil", de 30 3 1/2, um 2
45. Pneus extra-fort "Brasil", de 32 x 4, um... 2
46. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 120, um 2
47. Pneus extra-fort "Brasil", de 815 x 105, um 2
48. Pneus extra-fort "Brasil", de 880 x 120, um 2
49. Pneus extra-fort "Brasil", de 920 x 120, um 2
50. Pneus extra-fort "Brasil", de 935 x 135, um 2

Grupo n. 21 — Drogas e productos chimicos

1.	Acido acetico puro, kilo	
2.	Acido cacodylico, 25 grammas	
3.	Acido azotico puro, kilo	
4.	Acido borico em pós, kilo	
5.	Acido salicilico, kilo	
6.	Acido sulphurico, puro, kilo	
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo	
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo	
9.	Acido phenico puro, kilo	
10.	Acido phenico louro do commercio, kilo	
11.	Acido benzoico, kilo	
12.	Acido lactico, kilo	
13.	Acido picrico, kilo	
14.	Acido citrico, kilo	
15.	Acido tartarico, kilo	
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo	
17.	Acido acetico glacial, kilo	
18.	Acetato de sodio, kilo	
19.	Acetona pura, 25 grammas	
20.	Agar-agar, gramma	
21.	Azul H. cozinha, gramma	
22.	Adalina, tubo	
23.	Aristochina, 25 grammas	
24.	Amido puro, em pó, kilo	
25.	Assucar de leite, kilo	
26.	Alfazema flores, kilo	
27.	Alumen, kilo	
28.	Azul de methileno, 25 grammas	
29.	Aristol, 125 grammas	
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas	
31.	Anozol, kilo	
32.	Anti-kamia, 25 grammas	
33.	Antipyrina, 250 grammas	
34.	Asperina, 25 grammas	
35.	Aniz estrellado, kilo	
36.	Aniz em pó, kilo	
37.	Aloes succotrina, kilo	
38.	Alcool de 40°, litro	
39.	Alcool absoluto, litro	
40.	Alcool methylico, litro	
41.	Ammonea liquida, litro	
42.	Alcaçuz, em pó, kilo	
43.	Aconito raiz, kilo	
44.	Aconito em pó, kilo	
45.	Alcoolatura de casca de laranja amaraga, litro	
46.	Azotato de prata crystalizado, 25 grammas	
47.	Azotato de prata fundida, 25 grammas	
48.	Althéa raiz, kilo	
49.	Althéa, pó, kilo	
50.	Alopheno, vidro	
51.	Acelhona, vidro	
52.	Agua de cal, vidro	
53.	Aniodol externo, vidro	
54.	Aniodol interno, vidro	
55.	Arrhenal, 25 grammas	
56.	Agua de flores de laranja, Isnard, litro	
57.	Agua de louro cereja, litro	
58.	Agua de rosas, litro	
59.	Agua oxygenada, vidro de 250,0	
60.	Agua Labarraque, garrafa	
61.	Agua Rubinat, garrafa	
62.	Agua de Vichy, garrafa	
63.	Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro	
64.	Agua Ingleza, Silva Araujo e Werneck, garrafa	
65.	Agua distillada, litro	
66.	Ampolas tribalerina n. 1, caixa	
67.	Ampolas pituitrinas P. Davies, caixa	
68.	Ampolas de sôro mercurial, 1 e 2, caixa	
69.	Ampolas de agua bi-distillada, ampolas de cc., uma	
70.	Ampolas de sôro gelatinoso 50,0, uma	
71.	Ampolas de sôro gelatinoso 150,0, uma	
72.	Ampolas de sôro gelatinoso 250,0, uma	
73.	Ampolas de arrhenal, caixa	
74.	Ampolas de cafeina, caixa	
75.	Ampolas de emetina c/6a 2", caixa	
76.	Ampolas de pantopan, caixa	
77.	Ampolas de lantol, caixa	
78.	Ampolas de puchalvital Robin, caixa, uma	
79.	Ampolas de chloridrato de quinio, 0,25, caixa	
80.	Ampolas de iodipan, caixa	
81.	Ampolas de adrenetina, caixa	
82.	Ampolas de cacodylato de sodio, caixa	
83.	Ampolas de oleo camphorado, 10 cc. e 25 cc., caixa	
84.	Ampolas de collargol, caixa	
85.	Ampolas de electragol, caixa	
86.	Ampolas de strychinina, caixa	
87.	Ampolas de azul de methyleno, caixa	
88.	Ampolas de ergotina, caixa	
89.	Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa	
90.	Ampolas de tonikeina, c/6, caixa	
91.	Ampolas de atropina, caixa	
92.	Ampolas de ipeca, caixa	
93.	Ampolas de enxofre collobiase, caixa	
94.	Ampolas de sôro physiologico 50,0, uma	
95.	Ampolas de sôro physiologico 150,0	
96.	Ampolas de sôro physiologico de 250,0, uma	
97.	Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa	
98.	Ampolas de sparteina, caixa	
99.	Ampolas de chlorhydrato heroina, caixa	
100.	Ampolas de neuro-sôro, caixa	
101.	Ampolas de lieto-sôro, caixa	
102.	Ampolas de cyto-sôro, caixa	
103.	Ampolas de ether, caixa	
104.	Ampolas de sulpleur hydrargirio, caixa	
105.	Ampolas de cacodylato de ferro Fraise, caixa	
106.	Ampolas de cybamatro de sodio, caixa	
107.	Ampolas de nevrosthenico, Fraise, caixa	
108.	Ampolas de collobiase de quinina, caixa	
109.	Ampolas de collobiase de ouro, caixa	
110.	Ampolas de sedol, caixa	
111.	Ampolas de Aluetina, 1 e 2, caixa	
112.	Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa	
113.	Ampolas de iodyl, caixa	
114.	Ampolas de sôro hematogenico, caixa	
115.	Ampolas de ectina, caixa	
116.	Ampolas de novacaina, caixa	
117.	Benzonaphtol, kilo	
118.	Bromo puro, kilo	
119.	Benjoim, kilo	
120.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	
121.	Bromoformio, 25 grammas	
122.	Bromhydrato de quinino, 25 garmmas	
123.	Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	
124.	Bi-phosphato de calcio, kilo	
125.	Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	
126.	Benzoato de mercurio, 25 grammas	
127.	Benzoato de ammonia, kilo	
128.	Benzoato de sodio, kilo	
129.	Benzoato de lithio, 25 grammas	
130.	Benzoato de gayacol, 25 grammas	
131.	Balsamo de tolú, kilo	
132.	Balsamo tranquillo, kilo	
133.	Balsamo peruviano, kilo	
134.	Balsamo de Bengué, tubo	
135.	Balsamo Fioravante, kilo	
136.	Balsamo do Canadá, kilo	
137.	Balsamo Catholico, kilo	
138.	Bi-urol, vidro	
139.	Bromureto de potassio, kilo	
140.	Bromureto de sodio, kilo	
141.	Bromureto de ammonia, kilo	
142.	Borato de sodio, kilo	
143.	Bannilha, lava	
144.	Betol, 25 grammas	
145.	Benzina, litro	
146.	Bryonia (planta), kilo	
147.	Chloroformio, kilo	
148.	Citro-ferro, kilo	
149.	Cascas de laranjas amargas, kilo	
150.	Chlorureto de cal, kilo	
151.	Chlorureto de calcio, kilo	
152.	Collodio elastico, 250,0	
153.	Cremor de tartaro soluvel, kilo	
154.	Cyanureto de mercurio, 25,0	
155.	Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	
156.	Comprimidos biolatyl, tubo	
157.	Carbonia, kilo	
158.	Creolina Pearson, kilo	
159.	Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas	
160.	Cacodylato de sodio, 25 grammas	
161.	Canella em pó, kilo	
162.	Canella em casca, kilo	
163.	Carbonato de gayacol, 25 grammas	
164.	Carbonato de magnesia, kilo	
165.	Carbonato de sodio, kilo	
166.	Carbonato de potassio puro, kilo	
167.	Carbonato de lithio, 25 grammas	
168.	Carbonato de calcio, 250 grammas	
169.	Carvão de Belloc, vidro	
170.	Carbonato de bismutho, kilo	

171. Chloral hydratado, kilo...
172. Chlorhydrato de quinino, 25,0...
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0...
174. Chlorhydrato de heroina, 4,0...
175. Chlorhydrato de cocaina, gramma...
176. Chlorhydrato de ammonea, kilo...
177. Cascara sagrada em pó, kilo...
178. Chlorureto de sodio puro, kilo...
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0...
180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma...
181. Chlorhydrato de calcio, kilo...
182. Chloretyla de Bengué, tubo...
183. Cigarros de stramonio, francez, caixa...
184. Citrato de cafeina, 25,0...
185. Cafeina, 25,0...
186. Creosoto vegetal de Faia, kilo...
187. Chrysoidina, gramma...
188. Crystal violeta, gramma...
189. Cochonilha, gramma...
190. Camphorado de pyramido, 25,0...
191. Capsulas de chaulmoogrol, vidro...
192. Capsulas eurythmine, de Dethan, lata...
193. Capsula de ovariomastina, lata...
194. Capsulas de luteina, lata...
195. Comprimidos de atophan, tubo...
196. Codoina, gramma...
197. Cyanureto de potassio, kilo...
198. Calomelanos a vapor, kilo...
199. Camphora, kilo...
200. Chlorato de potassio, kilo...
201. Collargol, gramma...
202. Cryogenina Lumiers, 25,0...
203. Citrato de sodio, kilo...
204. Del-di-ol, vidro...
205. Diadermina, kilo...
206. Dionina, gramma...
207. Dermatol, kilo...
208. Digitalis pulverizada, gramma...
209. Diastase, 25,0...
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro...
211. Ergotina Bonjean, 25,0...
212. Ergotina Ivon, 25,0...
213. Eucalyptol, 25,0...
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo...
215. Elixir de garus, litro...
216. Essencia de aniz, kilo...
217. Essencia de Wintergreen, kilo...
218. Essencia de hortelã, kilo...
219. Essencia de limão, kilo...
220. Essencia de therebenthina, litro...
221. Evonymina, 25,0...
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo...
223. Ether sulfurico, litro...
224. Ether de petroleo, kilo...
225. Euquinina, 25,0...
226. Extracto fluido de abacateiro, litro...
227. Extracto fluido de cinco raizes, litro...
228. Extracto fluido de stygma de milho, litro...
229. Extracto fluido de oca, litro...
230. Extracto fluido de Desessartz, litro...
231. Extracto fluido de kola, litro...
232. Extracto fluido de lactucario, litro...
233. Extracto fluido de polygala, litro...
234. Extracto fluido de hammamelis, litro...
235. Extracto fluido de meimendro, litro...
236. Extracto fluido de alcatrão, litro...
237. Extracto fluido de cascas de laranjas, amargas, litro...
238. Extracto fluido de alcaçuz, litro...
239. Extracto fluido de ameixas, litro...
240. Extracto fluido, balsamo de tolú, litro...
241. Extracto fluido de capillaria, litro...
242. Extracto fluido de cipó cravo, litro...
243. Extracto fluido de marmello, litro...
244. Extracto fluido de drosera, litro...
245. Extracto fluido de guaraná, litro...
246. Extracto fluido de grindelia, litro...
247. Extracto fluido de genciana, litro...
248. Extracto fluido de quina, litro...
249. Extracto gommoso de opio, 25,0...
250. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0...
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0...
252. Extracto molle de polygala, 25,0...
253. Extracto molle de belladona, 25,0...
254. Emulsão de Scott, vidro...
255. Flores peitoraes, kilo...

1 256. Formol liquido, kilo... 420
20 257. Formiato de quinino, 25,0... 4
30 258. Formina, kilo... 1
5 259. Fuchsina, 25,0... 2
300 260. Gaiacol, 25,0... 40
1 261. Gelose, 25,0... 2
1 262. Glycerina pura, kilo... 20
25 263. Guaraná em pó, kilo... 1/2
2 264. Genciana rasurada, kilo... 1/2
25 265. Giensa Grabler, gramma... 10
6 266. Glycose, gramma... 250
108 267. Gomma arabica em pó, kilo... 40
1 268. Glycero phosphato de sodio, kilo... 6
10 269. Glycero phosphato de calcio, kilo... 1
20 270. Glycero phosphato de ferro, kilo... 1/2
1 271. Gottas physiologicas, S. Araujo, vidro... 24
1 272. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro... 9
10 273. Gripposanol, vidro... 150..
10 274. Hypophosphato de sodio, kilo... 1
4 275. Hypophosphato de calcio, kilo... 1
1 276. Hyposulphito de sodio, kilo... 12
1 277. Iethyol, kilo... 5
19 278. Iodoformio, kilo... 2
20 279. Iodo metallico, kilo... 3
1 280. Iodureto de potassio, kilo... 1
200 281. Iodureto de sodio, kilo... 21
1 282. Iodureto de calcio, kilo... 1
1 283. Iodureto de lithio, 25,0... 2
69 284. Intracto Valeriana, vidro... 1
6 285. Intracto castanheiro da India, vidro... 1
200 286. Ipeca em pó, kilo... 1/4
20 287. Ipeca em raiz, kilo... 1/4
1/2 288. Jalapa em pó, kilo... 1
25 289. Jalapa em raiz, kilo... 1
5 290. Kermes mineral, kilo... 2
300 291. Kolateno, vidro... 9
3 292. Kolatoze, vidro... 1
500 293. Kola Stern, vidro... 1
40 294. Lacto-phosphato de calcio, kilo... 5
6 295. Lanolina, kilo... 18
4 296. Lecithina, gramma... 10
80 297. Licetol Giffoni, vidro... 1
10 298. Levedo de cerveja, vidro... 15
5 299. Linhaça em pó, kilo... 20
3 300. Licopodio, kilo... 3
1 301. Liquido Dakin, meio litro... 70
1/2 302. Lactobacilina, caixa... 47
1/2 303. Licôr ammoniacal anizado, litro... 1
1/4 304. Licor de Fowler, litro... 1
1/4 305. Matigon, vidro... 15
40 306. Magnesia fluida, qualquer fabricante, vidro... 580
1/4 307. Magnesia bisurada, vidro... 2
500 308. Magnesia calcinada, kilo... 6
1 309. Magnesia idratada, kilo... 1
2 310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro... 8
6 311. Malvas, kilo... 12
1/2 312. Maná, commum, kilo... 40
1 313. Manteiga de cacáo, kilo... 1
8 314. Macella portugueza, kilo... 4
5 315. Mel de abelhas, kilo... 23
5 316. Menthol, kilo... 1
1/2 317. Mercurio doce, kilo... 6
2 318. Mono-sulfureto de sodio, kilo... 1/4
1/2 319. Mostarda em pó, kilo... 2
1/2 320. Noz de kola, kilo... 1
10 321. Naphtol beta, kilo... 1/2
322. Nitrato de uranio, 25,0... 10
323. Oleo de amendoas doces (francez) kilo... 80
5 324. Oleo de capivara, kilo... 100
5 325. Oleo de ricino purificado de 1ª kilo... 24
2 326. Oleo de cedro Zeis, gramma... 200
7 327. Oleo de Figado de Bacalhão, kilo... 12
1/2 328. Opio em pó, 25,0... 4
1 329. Orthoformio, 25,0... 2
1 330. Oxydo de zinco, kilo... 20
1 331. Oxydo branco de antimonio, kilo... 1
1 332. Oxydo amarello de mercurio, 25,0... 10
1/2 333. Ovulos de iethyol e belladona, lata... 1
1 334. Oleo camphorado, kilo... 1
2 335. Oskol (depurativo) vidro... 15
2 336. Proto-oxalato de ferro, kilo... 1
2 337. Papaina, 25,0... 20
4 338. Papoulas (flores), kilo... 1
4 339. Pepsina soluvel, 25,0... 20
80 340. Piperasina, 25,0... 2
16 341. Peptona solida, 25,0... 30
1 342. Pyridina, 25,0... 4
343. Phosphato tricalcico, kilo... 3

344.	Permanganato de potassio, kilo	3	
345.	Peroxido de magnesia, kilo	1	
346.	Pastilhas chlorato de potassio, kilo	6	
347.	Pastilha de toli, kilo	1	
348.	Pastilhas de Walda, lata	1	
349.	Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	6	
350.	Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10	
351.	Perolas de ether, vidro	12	
352.	Perolas etheramyl, valeriana, vidro	1	
353.	Phenacetina, 25,0	120	
354.	Polygala raiz, kilo	1/2	
355.	Pyramidon, 25,0	120	
356.	Pomada mercurial dupla, kilo	12	
357.	Pyro ferro citro-ammoniacal, kilo	1	
358.	Protargol, 25,0	5	
359.	Phosphato acido de Horsford, vidro	6	
360.	Palatol, vidro	14	
361.	Pageol, caixa	3	
362.	Pilulas do Abbade Moss, caixa	6	
363.	Pilulas de Reufer, vidro	48	
364.	Pilulas de Foster, caixa	38	
365.	Pilulas de ocreina, Gremy, caixa	1	
366.	Phosphato de calcio, kilo	4	
367.	Phosphato de sodio, kilo	3	
368.	Pancreatina, 25,0	2	
369.	Quina amarella, em pó, kilo	1/2	
370.	Quina vermelha em pó, kilo	1/2	
371.	Quina amarella em casca, kilo	1/2	
372.	Ouataplasma Langlebert, pacote	50	
373.	Resorcina, 25,0	80	
374.	Rosas rubras, kilo	1	
375.	Rosas brancas, kilo	1	
376.	Sinapismo Rigolot, lata	90	
377.	Solução adrenalina, Clin, vidro	90	
378.	Sabão medicinal em pó, kilo	1	
379.	Sabonetes medicinaes, duzia	20	
380.	Scamonéa (resina), kilo	1/4	
381.	Sabugueiros (flores), kilo	1	
382.	Saliphrina, 25,0	10	
383.	Serpentaria, kilo	1/2	
384.	Sub-azotato de bismutho, kilo	1/2	
385.	Sulphato de ammonia, kilo	1/2	
386.	Sulphato de cobre, puro, kilo	5	
387.	Sulfito de sodio (anhydro), kilo	20	
388.	Saponina, 25,0	2	
389.	Sacharina, 25,0	10	
390.	Sulphato de potassio, kilo	100	
391.	Salicilato de bismutho, kilo	17	
392.	Salicilato de sodio, kilo	36	
393.	Salicilato de magnesia, kilo	36	
394.	Salicilato de quinino, 25,0	4	
395.	Salicilato de naphtol, 25,0	2	
396.	Salicilato de methyla, 25,0	120	
397.	Salol, kilo	1	
398.	Salopheno, 25,0	120	
399.	Senne (foliolo), kilo	18	
400.	Senne em pó, kilo	1	
401.	Subnitrato de bismutho, kilo	37	
402.	Sulphato de sparteina, gramma	1.300	
403.	Sulphato de strychinina, gramma	25	
404.	Sulphato de morphina, gramma	50	
405.	Sulphato de quinino, 25,0	20	
406.	Sulphato de sodio, kilo	80	
407.	Sulphato de magnesia, 1ª, kilo	90	
408.	Sulphato de zinco, kilo	1	
409.	Sulphurina Langlebert, vidro	1	
410.	Soda caustica pura em lima, kilo	10	
411.	Terpina, 25,0	40	
412.	Taka diastase, 25,0	10	
413.	Thionina, 25,0	2	
414.	Thiorol, 25,0	240	
415.	Talco de Veneza, kilo	56	
416.	Tilia (flores), kilo	1	
417.	Tannalbina, 25,0	20	
418.	Terpinol, 25,0	5	
419.	Theobromina, 25,0	120	
420.	Tanigeno, 25,0	120	
421.	Tanino, kilo	4	
422.	Thygenol, 25,0	2	
423.	Tartario de ferro e potassio, kilo	1/2	
424.	Ulmareno, 25,0	2	
425.	Urotropina, kilo	3	
426.	Urofonal, vidro	10	
427.	Veronal, 25,0	240	
428.	Valerianato, qq., 25,0	40	
429.	Valerianato de ammonia, 25,0	2	
430.	Vaselina branca, kilo	1	8
431.	Vaselina liquida, kilo	1	
432.	Violeta genciana, 25,0	1	
433.	Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	1	
434.	Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1	
435.	Xarope Easton, vidro	1	
436.	Xarope Jatahy, vidro	1	
437.	Xarope Famel, vidro	1	
438.	Xarope Bromil, vidro	1	
439.	Xarope Jamacurú, vidro	1	
440.	Xilol, kilo	60	

Grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio

1.	Apparelho de Kipp, para gaz sulphydrico, modelo pequeno, um	3	
2.	Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um	2	
3.	Autoclave Chamberland a gaz, de 50 cent., um	2	
4.	Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um	3	
5.	Alambique Famel, um	3	
6.	Alcoometro de Gay Lussac, Cartier (aferido a 15° C)	1	
7.	Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um	3	
8.	Apparelho completo de Polenske, um	2	
9.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
10.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
11.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 5 cc., idem, idem, cento	5	
12.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
13.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
14.	Ampôlas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
15.	Ampôlas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
16.	Ampôlas vasias, 1 bico, para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
17.	Ampolas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
18.	Ampolas vasias, 1 bico, para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento	5	
19.	Algodão de vidro lavado por acido, pró-analyse, gramma	100	
20.	Bancos giratorios de ferro esmaltado, um	9	
21.	Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma	2	
22.	Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	
23.	Balanças granatorias, com pesos, até 50 grammas, uma	2	
24.	Balanças de precisão para analyse sensivel, 1 1/10 a 100 grammas com pesos, uma	2	
25.	Balões de fundo chato, de 125,0, vidro Yena, um	50	
26.	Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um	50	
27.	Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um	30	
28.	Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um	30	
29.	Idem, idem, de 1.000,0, vidro Yena, um	20	
30.	Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um	30	
31.	Balões de fundo redondo, com uma tubulura de 500,0, um	30	
32.	Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um	30	
33.	Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um	20	
34.	Balões graduados, Jougée, de 025,0, um	20	
35.	Balões graduados, Jougée, de 050,0, um	20	
36.	Balões graduados, Jougée, de 100,0, um	10	
37.	Balões graduados, Jougée, de 500,0, um	10	
38.	Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um	10	
39.	Bastões (vidro para), kilo	700	
40.	Bateria de Bogel, com tampo de vidro, seis frascos, uma	10	
41.	Barbante marca Urso, caixa	10	

42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um 5
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um 5
44. Buretas inglezas, de 10 cc., uma 30
45. Buretas inglezas, de 25 cc., uma 30
46. Buretas inglezas, de 50 cc., uma 30
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma 30
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma 30
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma 30
50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma 30
51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma 30
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma 30
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um 5
54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, 200 cc., um 5
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um 5
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um 5
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um 5
58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um 5
59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos com cestas para bébés, uma 5
60. Balões de Kjeidhal de Scholt-Gen-Yena, de 500 cc., um 5
61. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um 5
62. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um 5
63. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um 5
64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um 5
65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um 5
66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um 5
67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um 5
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um 5
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0 um 5
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um 5
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 5
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um 5
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um 5
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um 5
75. Copos para medicar, um 5
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma. 5
77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma 5
78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 5
79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma 5
80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma 5
81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma 5
82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 5
83. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma 5
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grosa 5
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa 5
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa 5
87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grosa 5
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma 5
89. Caixas de metal para gaze, médias, uma . . . 5
90. Chloretometro de Achard, um 5
91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um 5
92. Idem, idem de 12 1/2 x 10, um 5
93. Centrifugador manual de quatro tubos, um 5
94. Idem, idem, de dous tubos, um 5
95. Idem, electrico, de quatro tubos, um 5
96. Cuba de agatha de 24 x 35, uma 5
97. Cuba de agatha de 25 x 14, uma 5
98. Cuba de agatha riniforme, n. 1, uma 5
99. Cuba de agatha riniforme, n. 2, uma 5
100. Cuba de agatha riniforme, n. 3, uma 20
101. Compressor de Chapireau, um 10
102. Caixa de Petri, de 5 centimetros, uma 100
103. Caixa de Petri, de 10 centimetros, uma 100
104. Caixa de Petri, de 155 centimetros, uma . . . 100
105. Caixa de Petri, de 20 centimetros, uma 100
106. Capsula de porcellana, de 10 centimetros, uma 20
107. Capsula de porcellana, de 15 centimetros, uma 20
108. Capsula de porcellana, de 20 centimetros, uma 20
109. Capsula de porcellana, de 30 centimetros, uma 20
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um 20
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma 100
112. Idem, idem, idem, para 50, uma 100
113. Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um 6
114. Densimetros para liquidos mais leves que a agua, um 6
115. Densimetros de metal para xarope, um 5
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um 5
117. Escovas para tubos, com arame, uma 100
118. Escovas para laboratorios, uma 100
119. Escovas para vidros, uma 200
120. Espatulas de aço, de 10", uma 40
121. Espatulas de aço, de 6", uma 48
122. Espatulas de aço, de 4", uma 40
123. Espatulas de osso, sortidas, uma 100
124. Estantes para tubos de ensaio, de madeira com 6, uma 20
125. Idem, idem, idem, com 12, uma 30
126. Idem, idem, idem, com 18, uma 20
127. Idem, idem, idem, com 24, uma 20
128. Funis de vidro de 10,0, um 40
129. Funis de vidro de 15,0, um 40
130. Funis de vidro, de 30,0, um 100
131. Funis de vidro, de 60,0, um 100
132. Funis de vidro de 125,0, um 100
133. Funis de vidro de 250,0, um 50
134. Funis de vidro, de 500,0, um 50
135. Funis de vidro, de 1.000,0, um 50
137. Frascos de Erlemmeyer de 120,0, vidro Yena, um 100
136. Frascos de Erlenmeyer, de 60 cc., vidro Yena, um 100
138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um 100
139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um 100
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.00 cc., vidro Yena, um 30
141. Filtradores de lã, formato de chapéo, sem costura, 1 a 3, um 20
142. Idem, idem, de 4 a 5, um 20
143. Frascos de Wolf Bitubulados de 250,0, um . . 50
144. Idem, idem, idem, de 500,0, um 24
145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um 30
146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um 20
147. Idem, idem, tritubulados de 250,0, um 20
148. Idem, idem, tritubulados de 500,0, um 20
149. Idem, idem, idem, 1.000,0, um 20
150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um 10
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um 20
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um 20
153. Funis de vidro de 2.000,0, um 20
154. Funis de vidro de 5,0, um 30
155. Gral de vidro de 125, um 20
156. Gral de vidro de 250,0, um 20
157. Gral de vidro de 500,0, um 10
158. Gral de vidro de 1.000,0, um 10
159. Gral de massa de 250,0, um 10
160. Gral de massa de 250,0, um 10
161. Gral de massa de 500,0, um 10
162. Gral de massa de 1.000,0, um 5
163. Gral de massa de 2.000,0, um 5
164. Laminas largas para exames de fézes, cento 10
165. Laminas para microscopia, cento 10
166. Laminas, cento 10
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma 30
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grammas, cento 10

169. Latas para fézes de 0,10 grammas, cento..... 10
170. Lacto hytrometro, um 10
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento..... 10
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento..... 10
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento. 10
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento.. 10
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento.. 10
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma 10
177. Papel florete, resma 10
178. Papel de filtro Vellin, resma 10
179. Papel de filtro Chardin, resma 10
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento..... 10
181. Papel de Brate-Dumas, 40, cento..... 10
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento 10
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento..... 10
184. Porta nitrato, metallico, um 10
185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa.... 10
186. Parafina, 55 a 60, kilo 10
187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma.. 100
188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma. 100
189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma, 100
190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10, uma 100
191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma 50
192. Pipetas graduadas, de 30 cc., em 1/10, uma 50
193. Pipetas Jougée com traço de 10 cc. uma.. 50
194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma.. 50
195. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma.. 50
196. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma... 50
197. Proveles graduados com pé, de 15,0, um... 100
198. Proveles graduados com pé, de 30,0, um... 100
199. Proveles graduados com pé, de 60,0, um... 50
200. Proveles graduados com pé, de 125,0, um.. 50
201. Proveles graduados com pé, de 250,0, um.. 50
202. Proveles graduados com pé, de 500,0, um.. 50
203. Proveles graduados com pé, de 1.000,0, um 50
204. Proveles graduados com pé, de 2.000,0, um 50
205. Proveles não graduados, de 50,0, um..... 50
206. Proveles não graduados, de 100,0, um..... 10
207. Proveles não graduados, de 250,0, um..... 10
208. Proveles não graduados, de 500,0 um..... 10
209. Proveles não graduados, de 1.000,0, um.... 10
210. Proveles não graduados de 2.000,0, um.... 2
211. Potes de louça branca com tampa de 15,0 cento 2
212. Potes de louça branca com tampa de 30,0 cento 4
213. Potes de louça branca com tampa de 60,0 cento 30
214. Potes de louça branca com tampa de 500,0, um 20
215. Potes de louça branca com tampa de 1.000,0, um 5
216. Piluleiro com 36 ranhuras, um 2
217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma. 10
218. Pipetas graduadas, de dous traços por 1 cc., uma 10
219. Pipetas graduadas, de dous traços por 2 cc., uma 10
220. Pipetas graduadas, de dous traços por 5 cc., uma 10
221. Pipetas graduadas, de dous traços por 10 cc., uma 10
222. Pipetas graduadas, de dous terços por 25 cc., uma 10
223. Pipetas graduadas, de dous traços por 50, cc., uma 10
224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma 10
225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma 10
226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma 10
227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma 10
228. Papel filtro Durieux, n. 111, vermelho, de 120 mm., cento 2
229. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento..... 2
230. Papel parafinado para pomada, resma..... 10
231. Papel chitado para rotulos, resma 5
232. Potes para escarro, um, ... 200
233. Rolhas de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0, cento 5
234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0, cento 05
235. Rolhas de cortiça para garrafas, cento..... 05
236. Rolhas de borracha sortidas, com furo, kilo. 50
237. Supporte de ferro para funil com alça, um 10
238. Tubos de borracha de 4 mm., metro..... 100
239. Tubos de borracha de 7 mm., metro..... 100
240. Tubos de borracha de 10 mm., metro..... 100
241. Tubos de borracha de 12 mm., metro..... 100
242. Tubos centrifugadores, sem graduação, tubo 100
243. Tubos centrifugadores, com graduação, tubo 100
244. Tubo de vidro para pipetas, tubo..... 100
245. Tubo de vidro para cultura, tubo..... 50
246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo..... 50
247. Tubo de vidro para Wasserman, tubo..... 50
248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo 50
249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento, 50
250. Tripé de ferro, para capsulas de porcellana, uma 30
251. Tela de arame com amyantho, uma..... 20
252. Tubos de vidro de Bohemia, para pipetas de de 12 a 14 mm., kilo..... 50
253. Idem, idem, para cultura, de 12 x 18, mm., cento 30
254. Idem, idem, para cultura, de 20 mm., cento 30
255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), 12 mm., cento 20
256. Idem, idem, idem, de 14 mm. por 14 cm., cento 30
257. Idem, idem, idem, de 16 mm. x 16 cm., cento 10
258. Idem, idem, idem, de 18 mm. x 18 cm., cento 10
259. Idem, idem, idem, de 20 mm. x 20 cm., cento 10
260. Idem, idem, idem, de 22 mm. x 22 cm., cento 10
261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, 18 cm., um 10
262. Idem, idem, idem, de 20 cm., um..... 10
263. Idem, idem, idem, de 22 cm., um..... 10
264. Tubo de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m, x x 10 mm., um 10
265. Idem, idem de 66 mm. x 12 mm., um..... 10
266. Idem, idem, idem, de 75 mm. x 14 mm.. um 10
267. Idem, idem, idem de 85 m/m x 16 m/m, um. 10
268. Idem, idem, idem de 95 m/m x 18 m/m, um. 10
269. Tubo de vidro, fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m 10
270. Tamizes de sedam, uma..... 10
271. Tintura de tournesol, gramma..... 10
272. Vidro conta-gottas de 15 grammas, de côr, cento 10
273. Vidro conta-gottas de 30 grammas, de côr, cento 10
274. Vidro conta-gottas de 60 grammas, de côr, cento 10
275. Vidro conta-gottas de 100 grammas, de côr, cento 10
276. Vidro para oleo de cedro, um..... 10
277. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento 100
278. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 30,0 b/e, cento 10
279. Vidro com rolha de esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento 10
280. Idem, idem, idem, p. 125,0 b/e, cento..... 10
281. Idem, idem, idem, p. 250,0 b/e, cento..... 10
282. Idem, dem, dem, p. 500,0 b/e, um..... 20
283. Idem, dem, idem, p. 1.000,0, b/e, um..... 20
284. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/e, um..... 20
285. Idem, idem, de côr, 15,0, b/e, cento..... 10
286. Idem, idem, idem. p. 300, b/e, cento..... 10
287. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/e, cento..... 10
288. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/2, cento.... 10
289. Idem, idem, idem, 250,0 b/e, cento..... 10
290. Idem, dem, idem, p. 500,0 b/e, um..... 20
291. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/e, um..... 20
292. Idem, idem, idem. p. 2.000,0, b/e, um..... 20
293. Idem, idem, branco, p. 30,0, b/1 cento..... 20
294. Idem idem, idem, p. 60,0, b/1, cento..... 5
295. Idem, idem, idem,0p. 125,0, b/1, cento..... 5
296. Idem, idem, idem, p. 250,0, b/1, cento..... 5
297. Idem, dem, idem, p. 500,0,0, b/1, cento..... 10
298. Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, um..... 10
299. Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um..... 10
300. Idem, idem, de côr, p. 30,0, b/1, cento..... 15
301. Idem, idem, idem, p. 60,0, b/1, cento..... 5
302. Idem, idem, idem, p. 125,0, b/1, cento..... 5
303. Idem, dem, idem, p. 250,0, b/1, cento..... 5

304.	Idem, idem, idem, p. 500,0, b/1, um	10
305.	Idem, idem, idem, p. 1.000,0, b/1, um	10
306.	Idem, idem, idem, p. 2.000,0, b/1, um	15
307.	Vidro commum branco para 15,0, cento	10
308.	Idem, idem, para 20,0, cento	10
309.	Idem, idem, para 60,0, cento	10
310.	Idem, idem, para 125,0, cento	10
311.	Idem, idem, para 250,0, cento	10
312.	Idem, idem, para 500,0, cento	10
313.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	5
314.	Vidro commum, de côr, para 15,0, cento	5
315.	Idem, idem, para 30,0, cento	5
316.	Idem, idem, para 60,0, cento	5
317.	Idem, idem, para 125,0, cento	5
318.	Idem, idem, para 250,0, cento	5
319.	Idem, idem, para 500,0, cento	2
320.	Idem, idem, para 1.000,0, cento	2
321.	Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortisortidos, cento	100
322.	Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um	10
323.	Idem, idem, idem, de 150,0, um	10
324.	Idem, idem, idem, de 200,0, um	10
325.	Idem, idem, idem, de 300,0, um	10
326.	Idem, idem, idem, de 500,0, um	10
327.	Idem, idem, idem, de 800,0, um	10
328.	Idem, idem, idem, de 1.000,0, um	10
329.	Vidro de bocca larga com tampa de metal, para algodão, um	10
330.	Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yena de 250 c. c., um	10
331.	Idem, idem, idem, de 500 c. c., um	10

Grupo 23 — Peixe

1.	Enxova, kilo	179
2.	Cavala, kilo	180
3.	Corvina, kilo	170
4.	Garopa, kilo	80
5.	Namorado, kilo	90
6.	Pescada, kilo	100
7.	Robalo, kilo	90
8.	Tainha, kilo	180
9.	Vermelha, kilo	180
10.	Camarão gradudo, kilo	100
11.	Camarão miudo, kilo	180
12.	Ciry, caixa	10
13.	Marisco, caixa	5
14.	Ostra, caixa	6

Grupo 24 — Lavanderia

1.	Aventaes, um	2.000
2.	Calça de brim pardo, uma	6.000
3.	Calça de brim branco, uma	200
4.	Camisas de dormir, uma	2.400
5.	Camisas de gomma, uma	11.600
6.	Camisas de meia, uma	10
7.	Capas para bonet, uma	200
8.	Capas para cadeiras, uma	60
9.	Ceroulas	9.300
10.	Cobertores, um	10
11.	Colchas brancas, uma	2.600
12.	Dolman de brim branco, um	200
13.	Dolman de brim pardo, um	5.700
14.	Fronhas, uma	2.700
15.	Gorros de brim pardo, um	24
16.	Guardanapos, um	24.500
17.	Lenços para bolso, um	8.300
18.	Lençóes, um	5.400
19.	Luvas, par	200
20.	Meias, par	10.200
21.	Perneiras, brancas, par	200
22.	Toalhas, para banho, uma	1.100
23.	Toalhas para copa, uma	480
24.	Toalhas para louça, uma	750
25.	Toalhas para mesa, uma	10
26.	Toalhas para rosto, uma	3.900
27.	Toalhas para lavatorio, uma	10
28.	Sacco para roupa suja, um	60

Nota — Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

RECTIFICAÇÃO DO GRUPO 6 — LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o preço da base dado para o art. 1°, leite de vacca fresco, do grupo 6, leite de vacca, constante do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no "Diario Official" do dia 3 do mesmo mez, a fls. 25.550 e seguintes, é de 1$ o litro e não de $950 o litro, como, por engano, foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Gymnasio da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director do Gymnasio da Bahia, faço publico para conhecimento dos interessados que, por espaço de seis (6) mezes, a contar desta data, e terminando a 18 de janeiro de 1928, ás 15 horas, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para concurso de professor cathedratico da cadeira de H. do Brasil deste gymnasio. Poderão inscrever-se nesse concurso, de accôrdo com o art. 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 318 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II; *a*) os docentes livres da cadeira vaga; *b*) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; *c*) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados; *d*) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrar a inscripção; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação. Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias no curso do Collegio Pedro II ou de estabelecimento a este equiparado até o 5° anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico artigo 318 do Regimento). Comparecendo cada candidato, será feita sua inscripção, sendo condicional a daquelles a que se refere a lettra *d* do art. 318, supra citado. As provas do concurso para essa cadeira constam do seguinte: 1) apresentação de duas (2) theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação; 2°) uma prova oral que versará sobre o ponto sorteado, deante da Congregação dentre os do programma de qualquer dos annos em que se leccionar a cadeira, com 24 horas de antecedencia, e que durará 50 minutos (art. 152, lettra *c* do decreto federal citado. E artigo 343 Reg Int. C. Pedro II). Não haverá prova pratica por não comportal-a a disciplina, conforme preceitua o art. 337 do regimento citado. No acto da inscripção apresentarão os candidatos 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um de seus trabalhos anteriormente publicados. As theses serão duas: uma, commum a todos os candidatos, sobre o assumpto préviamente annunciado no edital, e outra sobre o assumpto livremente escolhido pelo candidato, devendo nesta fazer, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas (arts. 153 e 154, decreto citado e artigo 320 e seus paragraphos do Reg. cit.) O ponto sorteado para uma das theses dentre os dez (10) escolhidos pela Congregação é o seguinte: Ponto n. 3 "Expansão geographica do Brasil até o fim do seculo XVIII; tentativas para a demarcação das fronteiras". Secretaria do Gymnasio da Bahia, 18 de julho de 1927. — O secretario, *Aloysio da Franca Rocha*. —Visado. *Alvaro de Carvalho*, inspector federal.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 §§ 1°, 2°, 3° e 4° do Codigo de Contabilidade da União, até ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de materiaes de consumo, durante o anno de 1928, mediante as condições especificadas no edital publicado no supplemento do *Diario Official* n. 290, de 13 de dezembro de 1927, ás paginas ns. 77 e seguintes.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 13 de dezembro de 1927. — *Vital Bittencourt*, secretario geral, interino.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro